CORRESPONDENCIA

DO

2.º VISCONDE DE SANTAREM

colligida, coordenada e com annotações

DE

ROCHA MARTINS

(DA ACADEMIA DAS SCIENCIAS DE LISBOA)

PUBLICADA

PELO

3.º VISCONDE DE SANTAREM

1918

ALFREDO LAMAS, MOTTA & C.A, L.DA

EDITORES

100, Rua da Alegria-LISBOA

CORRESPONDENCIA

DO

2.º VISCONDE DE SANTAREM

V VOLUME

1833

CORRESPONDENCIA

DO

2.º VISCONDE DE SANTAREM

colligida, coordenada e com annotações

DE

ROCHA MARTINS

(DA ACADEMIA DAS SCIENCIAS DE LISBOA)

PUBLICADA

PELO

3.º VISCONDE DE SANTAREM

V VOLUME

1833

1918

ALFREDO LAMAS, MOTTA & C.ª L.da

EDITORES

100, Rua da Alegria - LISBOA

O VISCONDE DE SANTAREM

MINISTRO DOS NEGOCIOS EXTRANGEIROS

1833

Para o Conde de Montealegre de la Ribera (1)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Ill.mo e Ex.mo Snr. = Transmittindo a V. Ex.a conforme lhe annunciei em minha Nota de 17 do mez proximo passado, uma noticia resumida das qualidades, e principios revolucionarios dos vinte individuos Hespanhoes de que tratava aquella Nota, e que o Governo de Sua Magestade julgou conveniente á segurança publica destes Reinos conservar até agora em detenção, visto não poderem regressar á sua patria donde se tinhão escapado para evitar o rigor das Leys, contra si, espero que V. Ex.a, e o seu illustrado Governo, reconhecerão, á vista daquella noticia, os justificados motivos, que decidirão o Governo de Sua Magestade Fidelissima a proceder de tal maneira contra aquelles individuos.

Existindo, portanto, ainda os mesmos motivos de desconfiança e receio para não concluir que elles permanecção em liberdade no territorio Portuguez, mas sendo ao mesmo tempo justo que elles não fiquem privados dos beneficios que o seo Soberano lhes concede, tem o Governo de Sua Magestade determinado, que elles sejão postos á disposição de V. Ex.a para serem transportados para o seo Paiz, por via de Badajoz, para cujo effeito se porá tambem á disposição de V. Ex.a uma Escolta que os deverá acompanhar até á Fronteira de Hespanha a qual estará prompta logo que V. Ex.a o julgue conveniente. Para este effeito ficão expedidas as ordens necessarias ao Intendente Geral da Policia.

Tendo já sido grandes as despezas que o Governo de Sua Magestade tem feito com os refugiados Hespanhoes, e não convindo V. Ex.a em que elles vão por mar, cujo transporte seria

---

(1) D. Joaquim de Acosta que era o ministro hespanhol em Lisboa.

pouco dispendioso, sinto dizer a V. Ex.ª que o Governo de Sua Magestade não pode tomar sobre si a despeza, que he necessaria para elles irem, como V. Ex.ª dezeja, e por isso se limita a pô-los á disposição de V. Ex.ª e offerecer-lhe a escolta com a qual he indispensazel que elles sejão acompanhados até á Fronteira.

D.ˢ G.ᵉ a V. Ex.ª. Secretaria do Estado dos Negocios Estrangeiros em o 1.º de janeiro de 1833. = *Visconde de Santarem.* = Snr. Conde de Montealegre de la Ribera.

Para o Conde de Montealegre de la Ribera

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Snr. — Tenho a honra de accusar a recepção da Nota que V. Ex.ª me dirigio em 13 do corrente reclamando a Soltura de D. Bernardino Entillac que V. Ex.ª diz que, lhe parece, que nada fez contra as Leys deste Paiz e do seo Governo.

Pelas informações que pedi, e obtive da Policia a respeito deste individuo, consta que elle tem gráo iminente na Maçonaria que pertencia a varias lojas desta Sociedade, prohibida pelas Leys deste Reino, que he um grande revolucionario, e que na sua Botica se reunião os mais exaltados liberaes que traçarão e procurarão executar horrorosos planos de revolução, que felizmente forão descobertos e frustrados, e occasionarão a sua prizão. Nestas circumstancias, e não convindo que esteja em liberdade nestes Reinos, tem o Governo de Sua Magestade Determinado que elle seja posto á disposição de V. Ex.ª para ser transportado a Hespanha da mesma maneira que os vinte individuos de que trata a outra minha Nota desta data, e ficando tambem expedidas para esse fim as ordens necessarias ao Intendente Geral da Policia.

D.ˢ G.ᵉ a V. Ex.ª. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros em o 1.º de Janeiro de 1833. = *Visconde de Santarem.* = Snr. Conde de Montealegre de la Ribera.

Para o Intendente Geral da Policia

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Ill.mo e Ex.mo Snr. El-Rei Nosso Senhor He Servido Ordenar que os vinte espanhoes constantes da Relação, que acompanhava a Conta por V. Ex.a dirigida em 4 do mez passado ao Snr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e da Justiça, e D. Bernardino Entillac, que se achão prezos nas differentes Cadeas desta Capital e na Torre de S. Julião da Barra, sejão postos á disposição do Ministro de Sua Mag.e Catholica nesta Corte, por lhes ser applicavel o Regio indulto do seo Governo de 15 de Outubro ultimo, para serem transportados para Hespanha, com escolta até á Fronteira daquelle Reino, pelo lado de Badajoz, para cujo fim se remetterão a V. Ex.a os respectivos Passaportes. O que participo a V. Ex.a para sua intelligencia e execução.

D.s G.e a V. Ex.a. Paço, em o 1.º de Janeiro de 1833. = *Visconde de Santarem*. = Snr. Joaquim Gomes da Silva.

Para o Procurador da Real Corôa

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Ill.mo e Ex.mo Snr.

O Governo Britannico dirigio ao Governo de Sua Magestade as reclamaçoens pecuniarias de indemnizaçoens a favor dos subditos Inglezes, Sir J. M. Doyle, e Carlos Henrique Noble (1), que transmitto a V. Ex.a debaixo da Copia N.º 1. Estas reclamaçoens

(1) Eram os inglezes presos em Leiria e no Porto em 1828 o primeiro dos quaes servia D. Pedro como official ás ordens n'este tempo.

D. Bernardino Entillac era chimico; foi preso em 1828 por setembro e foi removido para o Castello, em 3 de janeiro de 1833, seguindo depois para

forão sustentadas pelas Notas do Consul Geral de Inglaterra nesta Corte, que tambem transmitto a V. Ex.ª, debaixo das Copias N.º 2, ás quaes, em consequencia da Resolução de Sua Mag.ᵉ constitui com as que vão debaixo da copia N.º 3.

Na ultima destas minhas respostas communiquei áquelle Empregado Britannico que El-Rey Nosso Senhor Foi Servido Mandar ouvir o parecer dos Procuradores Regios ácerca destas reclamaçoens. Na conformidade, pois, das Soberanas Determinaçoens de Sua Mag.ᵉ transmitto a V. Ex.ª, debaixo das copias N. 4, os documentos concernentes ao facto pelo qual Sir J. M. Doyle foi condenado, e a Sentença, q. contra elle se proferio; e debaixo das Copias N.º 5, as Notas que o Consul d'Inglaterra M.ᵉ Mathews me dirigio no anno de 1828, por occasião da prizão e processo do referido Subdito Britannico.

Debaixo das copias N.º 6 transmitto tambem a V. Ex.ª todos os documentos concernentes á prizão, processo, e perdão do outro subdito Britannico Carlos Henrique Noble, e, debaixo do N.º 7, as Notas que o mesmo Consul d'Inglaterra me dirigio, no anno de 1828, ácerca deste Individuo.

Para maior illustração de V. Ex.ª, nos casos de que se trata, V. Ex.ª encontrará, sob N.º 8, copias de alguns Despachos meus reservados para o Visconde d'Asseca, sobre aquelles individuos.

Finalmente, debaixo da Copia N.º 9, passo ás mãos de V. Ex.ª o parecer do Procurador da Fazenda sobre estas reclamaçoens.

A' vista, pois, de todos estes documentos He ElRei Nosso Senhor Servido Ordenar que V. Ex.ª informe, interpondo o seu parecer, com a possivel brevidade, se Portugal está obrigado a dar taes indemnisações conforme os principios do Direito politico, das regras da equidade, e das Leys deste Reino, e mesmo segundo o disposto no Direito convencional com a Inglaterra. O que tudo

---

Hespanha outro era o alferes D. Francisco Bermejo que tambem sahiu em 3 de janeiro.

Mais um companheiro de Eutillac era D. Diogo Canalejo y Bruto, medico que tambem foi posto na fronteira.

D. Diogo Muñoz Torrero bispo de Guadeix, tambem preso em 1828, morreu em 16 de março de 1829.

da Ordem de Sua Mag.e participo a V. Ex.a para sua inteligencia, e execução.

Deos guarde a V. Ex.a Paço, em 3 de Janeiro de 1833.=*Visconde de Santarem.*

Ill.mo Ex.mo Snr. Lucas da Silva de Azevedo Coutinho.

Para Antonio Ribeiro Saraiva

(RESERVADO N.º 111)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Est.)

Remetto a V. M.ce as inclusas Copias de dois Officios do Tenente General Visconde do Peso da Regua, que o Sr. Duque Marechal do Exercito me dirigio em 30 de Dezembro ultimo, afim de que V. M.ce haja de fazer destes documentos o uso conveniente, dando delles conhecimento ao Consul Geral Francisco Sampaio.

Deus Guarde a V. M.cê Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros em 2 de Janeiro de 1833.

Visconde de Santarem

Para o mesmo

(RESERVADO N.º 120)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Remetto a M.ce, em additamento aos meus precedentes Despachos, as copias inclusas da continuação da transação do General Commandante do Exercito de Operações com o Commandante das Forças Navaes Inglezas no Douro.

Deos Guarde a V. M.ce Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros em 4 de Janeiro de 1833.

Visconde de Santarem

Para o Visconde de Santarem

(CORRESPONDENCIA N.º 191 RESERVADO)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Illustrissimo e Ex.[mo] *Snr.*

§ 1.º

Antes de passar a outro objecto, devo prevenir a V. Exc.ª do seguinte, que pode eventualmente vir a ser necessario o estar V. Exc.ª de acordo sobre o caso: — Nas differentes peças publicadas no John Bull de Domingo 30 de Dezembro passado notará V. Exc.ª que a ultima que começa «*I have the honor to informe you*, etc.» assignada por Billinge não é mais nem menos que a substancia do Officio que V. Exc.ª me dirigiu a mim naquella data, acompanhando as peças que precedem.

Quando mandei a traduzir, e arranjar a correspondencia para apparecer nas Folhas, por ser isso da maior utilidade, observou-se que sem se publicar a materia do dito Officio de V. Exc.ª, o resto perderia a maior parte do effeito.

Por outro lado não se julgou conveniente publicar o dito Officio, dirigindo-se a mim, ou ao nosso Consul, e assignado por V. Exc.ª: então sugeriu Robison, que, com as peças precedentes tinham corrido pela policia, se fizesse da materia do dito officio de V. Exc.ª, um mandado da Intendencia á pessoa que devia tomar conta dos homens de que se trata, assignado pelo mesmo Billinge.

Essa pessoa chamou Robison commissario dos prisioneiros de guerra, para assim apparecer a cousa em fórma devida, com direcção, e assignatura; que é o meio de fazerem effeito taes papeis neste paiz.

O effeito produzido correspondeu á nossa espectação; e de facto nos temos aproveitado a proposito, como V. Exc.ª verá do cartaz que envio, intitulado = *Mutiny at Oporto* = não só aquel-

les papeis tem servido a dissuadir muito do recrutamento para D. Pedro, mas tem servido de dissuadir tambem de se subscrever para o seu novo emprestimo.

Como porém, é possivel que, *Hoppner* ahi faça alguma indagação sobre o caso, será bom que se dê aviso ao Intendente geral da Policia e *Billinge*, para que se não ache desmentido o papel assim feito.

No logar do *Commissario dos prisioneiros*, a quem se suppõe ter sido dirigido o officio, póde figurar a pessoa qualquer a quem pela Intendencia se mandou ter a seu cargo o fornecimento dos necessarios para os seis individuos; de maneira que se alguma pergunta fôr feita na policia por parte de *Hoppner*, se dê uma resposta coherente com a publicação que aqui fizemos.

O mais provavel, porém, me parece, que *Hoppner* deixe passar a cousa, sem muito reparo; mas em todo o caso convém estar prevenido, razão porque tenho a honra de fazer as precedentes explicações a V. Exc.ª

§ 2.º

As folhas de hoje nada contem de particular interesse para nós, e por isso não escrevi sobre ellas.

O *Times* diz que ha subscripções para o novo emprestimo dos rebeldes até 100 mil libras, isto é, um terço do total; o que produziria aos rebeldes dez mil libras; isto porem não é de todo certo, pois o *Cronide*, pelo contrario, affirma que nada se tem adiantado ainda no tal emprestimo.

Aqui tratâmos de combater o mesmo emprestimo por todos os meios possiveis, e até agora não sem bom effeito.

§ 3.º

A detenção do paquete até hoje, é evidentemente a favor dos rebeldes, para poder-se mandar por elle algum dinheiro para o Porto.

Tudo combina a provar que este Governo e o Francez, estão amadurando algum projecto maior em favor dos rebeldes; é pois

cada dia de maior urgencia o pôr-se em pratica as proposições que levou o *Conde de Pombeiro,* pois isso derrotaria todos os planos que contra nós se tramam; e com aquellas armas na mão não tenho duvida alguma de que os Ministros das grandes Potencias, que todas approvam aquelles propostos procedimentos, estimariam por meio d'elles, pôr este governo e o de Luiz Filippe no aperto que lhes resultaria de nós pormos em pratica aquellas medidas.

§ 4.º

Nada se sabe de positivo ainda sobre a Missão de Pozzo di Borgo.

§ 5.º

A impressão de papeis, e outras diligencias para fazer a guerra ao emprestimo e recrutamentos dos Rebeldes, tem-me sujeitado a muito mais sacrificios pecuniarios do que ordinariamente teria que fazer; para não deixar, em tal occasião, de fazer quanto está da minha parte, tenho-me individado mais e mais: espero que o Governo de S. M. tome em consideração estas minhas circumstancias.

Deus guarde a V.ª Ex.cª, Londres 5 de Janeiro de 1833.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Visconde de Santarem, etc. etc. etc.

Antonio Ribeiro Saraiva

Carta do Conselho de Ministros a El Rei D. Miguel

Senhor — Pelo Real Decreto de 8 de Outubro do anno passado, foi Vossa Magestade servido encarregar, com poderes amplos, este Conselho de Ministros para o andamento geral dos negocios correntes, e para porem em pratica todas aquellas medidas para que a tranquilidade da capital se não perturbe durante a auzencia de Vossa Magestade por occasião de passar ás Provincias do Norte.

Ha quasi quatro mezes que deploramos esta saudosa auzencia de Vossa Magestade, e a tranquilidade da Capital tem sido conservada, mais por um prodigio da Providencia de que pelos

nossos exforços e trabalhos havendo nella, como Vossa Magestade está ao facto, tantos elementos revolucionarios inimigos da Monarchia de Vossa Magestade, e existindo uma conspiração permanente de extrangeiros protegidos por estações navaes de duas das maiores Potencias da Europa.

Os Ministros de Vossa Magestade, comtudo, faltarião ao que devem a Deus, a Vossa Magestade e á Nação se deixassem de levar ao Throno de Vossa Magestade, em quanto he tempo, e como em tributo de sua fidelidade a convicção em que estão, por muitas razões e factos, que são obvias, do risco, e perigo eminente em que se acha a causa de Vossa Magestade, que he a da Nação inteira e a da Monarchia Portugueza.

Considerão que por outra parte esta pasmosa tranquilidade da Capital durante a ausencia de Vossa Magestade tambem he devida á força d'attenção da maioria da opinião pelo resultado das operações do Exercito de Vossa Magestade contra os Rebeldes, mas, Senhor, a inatividade das operações do mesmo Exercito, e a fatal permanencia dos Rebeldes no territorio, ha quasi sete mezes, vai produzindo os mais funestos e horriveis resultados, seja considerando-se o estado do Reino, seja considerando-se as relações externas d'elle, as quais hão-de precisamente ter uma influencia decisiva nesta Capital que Vossa Magestade se dignou confiar aos nossos cuidados.

Se se considera o estado interno do Reino a falta de recursos do Estado tem chegado a um apuro quasi desesperado, a divida a todas as classes de Empregados não ha exemplo de ter sido nunca tão extraordinaria, a que se deve mesmo ao exercito, que está em armas combatendo, he igualmente forte, e sem immediato e prompto meio de a satisfazer. Os viveres para esse mesmo Exercito começão a faltar, e os meios para os haver, sendo para recear que, em pouco, tempo haja mais fome no Exercito sitiador do que no Exercito sitiado, que recebe viveres e auxilios apesar das Baterias do Sul do Douro.

He evidente o perigo, pelo menos neste estado de occorrer algum caso de insobordinação, ou a aniquilação e deserção de um Exercito bravissimo e fiel, se a sabedoria de Vossa Magestade não tomar aquellas medidas como se tem pedido.

O Reino está assolado, os Povos derão quanto tinhão, e estão pobrissimos e desconfiados de que são inuteis os seus sacrificios.

Sendo este, desgraçadamente, o estado interno em que nos achamos, a influencia que tem no Estado he igualmente perigosissima, e assustadora. As Potencias Monarchicas do continente, tendo visto, por uma parte, a iniquidade com que Portugal tem sido tratado pela Revolução, e pela França e Inglaterra, e pela outra a coragem, bravura e sofrimento da Nação Portugueza, a heroica resistencia que tem offerecido a todos os elementos poderosos de seus inimigos acordarão do lethargo em que tinhão estado, acerca do verdadeiro estado moral de Portugal, conceberão que este Reino era aquelle onde os principios da ordem social, e das Monarchias existião na sua pureza, e em toda a sua força, conceberão quanto lhes será vantajoso contar com promover o triumpho de Vossa Magestade.

Taes forão as esperanças que as grandes Côrtes conceberão com as primeiras noticias dos primeiros combates, e do estado desesperado dos Rebeldes, mas hoje, vendo-os, ha sete mezes no territorio, vendo, a inactividade das operações, uma expressão geral de pasmo e inquietação sahe constantemente de todos os Gabinetes; chegão mesmo a duvidar do resultado de uma luta tão desigual como he a de uma Nação inteira, e de um Exercito bravissimo, contra oito ou dez mil homens parte dos quaes, longe de serem soldados disciplinados, são a escoria da superabundancia de outros Reinos.

As duas grandes Potencias nossas inimigas, aproveitando-se deste estado empregão todas os seus recursos de soborno, da imprensa Periodica, e da Diplomacia para desvairarem não só a opinão publica da Europa ainda mais sobre o verdadeiro estado das cousas em Portugal, mas para persuadirem os outros Gabinetes de que a força está nos nossos inimigos, que não temos meios de os expulsar do territorio, nem de os vencer. Esta he a linguagem official dos Agentes Inglezes e Francezes em toda as Côrtes (1).

---

(1) Reconheciam-se como inimigas do absolutismo a França e tambem a Inglaterra.

Alem destas considerações externas acresce outra que muito cuidado inspira ao Conselho de Ministros de Vossa Magestade qual he o estado do Reino visinho. Se a Revolução progredir naquelle Paiz, se a guerra civil se desenvolver em Hespanha, se a emigração continuar para estes Reinos, e o Primeiro Ministro, que hoje está á testa dos negocios, fôr mudado a nossa situação se agravará a ponto que serão incalculaveis as desastrosas complicações e riscos a que ficaremos expostos.

Todas estas considerações, Senhor, e outras muitas que os seus Ministros omittem para não abuzar mais da bondade de Vossa Magestade, e para não mortificar em mais o seu Real animo, os obrigão, pelo seu dever e consciencia, a supplicar a Vossa Magestade se digne dictar aquellas medidas militares que possão salvar a causa de Vossa Magestade e da independencia da Nação, e da gloria della, e salvar os principios Monarchicos na Europa. A vida Nacional que se desenvolver com a heroica resolução de Vossa Magestade de imitar o glorioso Rey e Snr. D. João I, o de visitar os seus povos e de passar ao meio das fileiras do seu Exercito será sem duvida aproveitada, e nós teremos o incommensnravel prazer de ver a Vossa Magestade triumphante, e a Nação livre de seus inimigos.

Deus guarde a Vossa Magestade, em 9 de Janeiro de 1833.

Para Antonio Ribeiro Saraiva

(RESERVADO N.º 121)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Em additamento aos meus precedentes Despachos transmitti a V. M.cê a inclusa copia da Informação, que, em 14 do corrente, deo o Procurador da Corôa, Lucas da Silva d'Azevedo Coutinho ácerca da indemnisação que pretendem os Subditos Britannicos, Senhores J. M. Doyle e Carlos Henrique Noble; afim de que V. M.cê faça deste documento o uso conveniente, dando d'elle conhecimento ao Consul Francisco Teixeira Sampayo.

Deos Guarde a V. M.^{cê}, Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 17 de Janeiro de 1833. — *Visconde de Santarem.*

Para o mesmo

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Estr.

Em additamento aos meus precedentes Despachos remetto a V. M.^{cê} etc. (como o N.º 122 p.ª Berlim, concluindo assim) para que V. M.^{cê} faça destes documentos o uso conveniente, dando d'elles conhecimento ao Consul Geral Francisco Teixeira Sampayo.

Deos G.^{de} a V. M.^{cê} Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 19 de Janeiro de 1833^{e} = *Visconde de Santarem.*

Para o mesmo

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Estr.)

Em additamento aos meos antecedentes Despachos etc. (como o N.º 123 para Berlim e concluindo assim) afim de que V. M.^{cê} faça deste documento o uso conveniente dando delle conhecimento ao Consul Geral Francisco Teixeira Sampayo.

Para João Baptista Bartholomeu Lesseps. (1)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Tendo tido a honra de levar ao Conhecimento de Sua Magestade El-Rei meo Amo a Nota que V. M.^{cê} me dirigio, em data de 9 do corrente, pedindo a destribuição (digo) destituição dos

---

(1) Consul de França.

Governadores da Torre de S. Julião da Barra (1) e dos mais Fortes que fizeram fogo sobre o Brigue de Guerra Francez = Lá Ménagere = quando quiz entrar no Tejo, no dia 5 do corrente, a demissão do Commandante do Brigue Tejo, e a publicação destas satisfações na parte Official da Gazeta de Lisboa, recebi ordem de Sua Magestade para fazer a V. M.cê, em resposta á sua dita Nota, as declarações seguintes:

As intenções de Sua Magestade tem sido sempre e são de não dar á França o menor motivo d'aggravo, mas, ao mesmo tempo que estas são as invariaveis intenções de Sua Magestade para com a França, o Governo de Sua Magestade vê, com muito pezar, que as reclamações exigidas na sua sobredita Nota não estão conformes com os uzos constantemente observados entre todas as Nações da Europa e com as invariaveis e constantes promessas de neutralid.e que a França tem feito; tendo pretendido aquelle navio entrar livremente, e sem previo consentimento, em um Porto de um dominio alheio authentica, publica, official e repetidamente declarado ha muitos mezes em *Estado de Sitio*, como se acha o Porto de Lisboa.

Esta medida da clausura dos Portos, na prezente crise, em que o Paiz se acha empenhado, em um conflicto nacional, era e he indispensavel para defeza e segurança do mesmo territorio. Ella foi ordenada pelo Senhor territorial, que impéra no mesmo territorio, para o que tem indisputavel direito, assim como pelas Leys de todas as Nações e da Guerra o tem incontroverso para manter estrictamente a dita prohibição, e, portanto, não pode julgar-se ter sido o Pavilhão Francez que recebeo a offensa.

Fundado, pois, nestes motivos Sua Magestade julga que a satisfação já dada, pela publicação feita na Gazeta Official, desapprovando a conducta daquelles officiaes, por algum excesso

(1) Os Governadores de S. Julião da Barra do fim do anno de 1832 até ao termo do absolutismo foram: de 5 a 31 de Outubro de 1832 Diogo da Cunha Soto Mayor; Novembro de 1832 a 20 de Fevereiro de 1833, Raymundo José Pineiro; de 20 de Fevereiro de 1833 a Abril d'esse anno, Pedro José dos Santa Barbara, e o ultimo Telles Jordão, que já tinha occupado anteriormente o cargo.

que tivessem comettido, demonstra claramente que o Governo Portuguez de nenhum modo quiz fazer ou permittir, que se fizesse o mais ligeiro aggravo á França,

O Governo de Sua Magestade está persuadido da rectidão, e dos principios generosos da França, e, nesta firme certeza, longe de recear que V. M.cê e Mr. Mathieu enviem ao seu Governo a relação desta occorrencia, pelo contrario espera, com confiança, a sua decisão, p.a q. está inteiramente convencido de que, considerado aquelle cazo na sua verdadeira luz, a sua resolução não deixará de ser conforme á equidade, e os direitos da independencia das Nações, e, por conseguinte, favoravel.

Finalmente tenho a honra de o prevenir, que o Governo de Sua Mageslade, por sua parte, transmittirá tambem ao Governo Francez uma narração circumstanciada e exacta deste acontecimento, acompanhada do conselho militar a que se procedeo, na conformidade das Leys militares, para illustrar a sua consciencia, e assegurar o resultado, de que não duvida, á vista da elevação dos sentimentos e da lealdade das intenções que distinguem a actual Administração Franceza.

D.s G.e a V. M.cê Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 24 de Janeiro de 1833. = *Visconde de Santarem.*

Para Antonio Ribeiro Saraiva

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Rometto a V. Ex.a as copias inclusas da extensa, transacção que tenho tindo com M.r Hoppner sobre a tomadas de humas barras de prata pertencentes ao Inglez Jorling, a vista das quais V. M.e conhecerá como elle tem pertendido fazer decidir pelo Governo de Sua Magestade hum negocio que he todo da competencia do fôro contencioso. V. M.e fará destes documentos o uso mais conveniente, dando delles conhecimento ao Consul Geral Francisco Teixeira Sampaio, devendo eu accrescentar, para melhor desenvolvimento desta questão, que o mesmo Jorling já se achou em processo pelo mesmo crime em 1831 e então pertendeo

inutilmente M.r Hoppner declinar para o Juiso da Conservatoria Inglesa a causa que era toda do Juiso dos Contrabandos, e em que não há privilegio algum.

Deos Guarde a V. Ex.a, Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e 1 de Fevereiro de 1833=*Visconde de Santarem.*

Para o mesmo

(*Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.*)

Tendo proposto M.r Hoppner, por ordem do seu Governo, se concluir um arranjamento para serem exportados os vinhos existentes em Villa Nova de Gaia, e pertencentes a Subditos Britannicos, lhe dirigi, na data de 31 de Janeiro ultimo, a Nota constante da copia inclusa expondo-lhe as condições com que o Governo de S. Mag.e poderá acceder ao dito arranjamento. V. Ex.a fará deste documento o uso conveniente dando delle conhecimento ao Consul Geral Francisco Teixeira Sampaio.

D.s G.e a V. Ex.a, Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros um 1.º de Fevereiro de 1833=*Visconde de Santarem.*

Conferencia entre mim e M.r Cochelet (1), *Agente Francez, em 1.º de Fev.º de 1833.*

(*Do Arch. do Minist. dos Neg. Ext.*)

As Folhas Inglezas tinhão publicado, segundo as noticias de Pariz, que este individuo empregado na Secretaria de Estado dos Negocios Estrang.os, devia partir immediatamente p.a Lisboa em Missão Secreta.

Um Jornal Inglez, que publicou esta vinda, foi um dos mais

(1) Cochelet fôra consul no Mexico e os constitucionaes escreviam, em 8 de fevereiro, na Chronica Constitucional do Porto que elle vinha pedir reparações por insultos á bandeira franceza e que se estavam já apromptando, em Toulon as naus *Marengo, Breslau e Suffren.*

votados aos interesses do S.r D. Pedro, e que está mais iniciado nos segredos dos Rebeldes. Foi o Morning Herald.

Com effeito no dia 20 de Janeiro passado entrou no Tejo o Brigue de Guerra Franceza, D'Arras, e a bordo delle este Agente.

O Consul de França, M.r Lesseps, escreveo-me no mesmo dia participando-me uma Audiencia para o dia seguinte se eu assim lho permittisse.

Não hesitei em lha fixar para esse dia, e tendo esta tido lugar, no dia 21, M.r Lesseps começou p.r me dizer que tinha buscado aquelle meio para me expressar que estava satisfeitissimo de me poder annunciar, da parte do seu Governo, do modo e pelos termos mais positivos, a continuação da sua Neutralidade na Questão actual; que o Governo Francez não favoreceria de modo algum o S.r D. Pedro, que desejava que se desvanecessem os menores receios que houvessem de parcialidade, que M.r Cochelet vinha encarregado de especialmente assim mo declarar da parte do Duque de Broglie (1) e que mo apresentaria logo que acabasse a Quarentena. Significou-me que muito conviria que S. Mag.de soubesse, quanto antes, destes sentimentos da França. Ao mesmo tempo acrescentou que, todavia, o Governo Francez não podia deixar de pedir aquellas satisfações pelo caso do Alcyon, e que tinha recebido ordens para me derigir a Nota d'aquella data como hia mostrar.

Passou a ler-me parte de um Despacho do Duque de Broglie no qual aquelle Ministro concluia =.

«Fazeì sentir a Mr. de Santarem que nós manteremos a mais «completa Neutralidade, mas se acaso a satisfação e reparação «pelo caso do Alcyon forem negadas, as consequencias que re- «zultarão d'esta recusa não poderão deixar de redundar em van- «tagens do Sr. D. Pedro.»

---

(1) Achilles Carlos Leoncio Victor, duque de Broglie. Par de França em 1814, defendeu Ney; liberal. Ministro de instrucção no primeiro gabinete do reinado de Luiz Fillipe. Deputado monarchico em 1848. Membro da Academia Franceza. Morreu em 1870.

Pedio-me, finalmente, que ponderasse isto ao Governo para ser levado este negocio a huma conclusão satisfatoria.

Para não entrar em huma discussão prematura do assumpto da Nota = limitei-me a dizer-lhe que faria tudo presente a El-Rei e que lhe daria huma resposta, logo que recebesse as ordens e Resolução de S. Mag.e, e que o Governo de S. Mag.e sem duvida apreciaria muito as declarações, e seguranças de perfeita Neutralidade que a França fazia e que era justamente conforme com as obrigações que tinha contrahido.

No dia 1.º do corrente veio Lesseps e me apresentou Mr. Cochelet, o qual, nos termos mais polidos, me disse que a sua Missão de Paz era inteiramente huma Missão de Paz, que o Duque de Broglie o tinha encarregado de me declarar que a França não interviria nos nossos negocios, que considerava a Questão Portugueza como *un affaire de Famille,* que devia terminar-se em familia, mas que, ao mesmo tempo, não podia, na sua difficultosa posição para com a Nação Franceza, no excitamento d'ella e sendo hum Governo responsavel perante as Camaras deixar de exigir que o seu Pavilhão não fosse insultado, e que se não offerecesse, por nossa parte, pretextos e aggravos, porque, apezar dos seus sentimentos, seria impelido a tomar medidas desagradaveis.

Que achando-se encarregado de me fazer estas explicações esperava que se desvanecessem todas as impressões desfavoraveis que o facto da Esquadra do Almirante Roussin tinha produzido no Paiz, e concluio dizendo-me que lhe parecia que talvez muito se modificarião as exigencias quanto ao Alcyon depois do Governo Francez ter conhecimento da minha resposta áquella reclamação até porque em a minha Nota se deixava logar á Negociação mas que sempre seria bom que nos dispozessemos a satisfazer a França em alguma cousa, dando indemnisação pelo negocio dos tiros sobre o Bote em que se salvarão o Capitão e Tripulação &.ª; que este caso se poderia optimamente arranjar se não tivesse occorrido o da Messagere no Tejo. Que, entretanto, a França não desejava, pelos seus principios humanos, vêr augmentar as difficuldades do Governo Portuguez e os males que soffre este Paiz.

Corroborei mais os meus argumentos sobre o Alcyon com outros

relativos ás informações, que ultimamente tinha recebido, sendo entre outros, os seguintes — que mais reforçavão os que tinha expendido em a minha Nota:

1.º — Que tanto o Navio Alcyon conduzira individuos ao serviço do inimigo que hum dos que se refugiou no bote fôra Guerreiro (1), hum dos ex-Regentes da denominada Regencia da Ilha 3.ª

2.º — Que durante a entrada forçada que fez o Alcyon pela Barra declarada em estado de Bloqueio, e durante toda aquella occorrencia, as baterias do inimigo fizerão fogo vivissimo sobre os nossos soldados para se aproveitarem da entrada d'aquelle Navio que tinha violado o estado de sitio.

Passei, em seguimento, quanto aos tiros dados na Barra do Tejo contra o Messagere, por ter desobedecido, a declarar-lhes que tanto o commandante do Brigue de Registo, como os outros Governadores das Fortalezas da Barra tinhão só executado as ordens do seu commandante, que era o Governador de S. Julião, ao qual todos estavam subordinados, e que seria huma crueldade inteiramente contraria a toda a disciplina militar, o castigar inferiores só porque tinhão obedecido aos seus superiores; que a França nunca tal podia exigir.

Os Agentes Francezes me expressarão que na realidade isto se não podia exigir e Mr. Cochelet, mui pronunciadamente, me disse que o Commandante das Forças Francezas no Tejo devia ser instruido d'isto porque decerto admittiria os meus principios e Mr. Lesseps pedio-me lhe desse, em additamento á minha Nota de 24 de Janeiro ultimo, estas explicações. Persistirão, todavia, na destituição do Governador Interino de S. Julião e da publicação d'ella na Gazeta; não hesitei, em consequencia do que me tinha precedentemente ponderado no mesmo dia o Ministro de S. Mag.e Catholica; de lhe segurar que a respeito d'este se tomaria alguma medida que eu lhe communicaria,

(1) Tratava-se de José Antonio Guerreiro um dos homens que tomara parte na revolução de 1820 e que fôra Ministro da Justiça em 1823 e em 1826. Tendo emigrado foi das primeiras figuras do liberaltsmo e membro da Regencia da Terceira. Morreu com 45 annos, em 1833, sende Gram Cruz de Torre e Espada e Cavalleiro d'Estado. Viu todavia, a victoria constitucional.

Oficio do Visconde de Santarem para o Consul de França, Lesseps

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

As difficeis circumstancias em que se acha este Reino, occupado em hum conflicto para repellir huma aggressão contra a sua independencia, a applicação constante de seus recursos para a sua segurança e defeza, e a distancia local em que se acha presentemente Sua Magestade, não permittiram ao Governo de Sua Magestade o tomar todas aquellas medidas em tão curto periodo que me habilitassem a dar hoje a V. M.ce huma resposta sobre o objecto da sua nota de 21 de Dezembro ultimo, ácerca das reclamações do artigo 14.° da Convenção do Tejo.

Não hesita o Governo de Sua Magestade que sendo feitas estas ponderações ao Governo Francez elle apreciará sem duvida os motivos que as dictaram, e não tardarei em ter a honra de communicar a V. M.ce a decisão deste negocio, logo que para esse effeito estiver habilitado.

Deus guarde a V. M.ce Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 5 de Fevereiro de 1833.

Visconde de Santarem

Do Duque de Cadaval para o Visconde de Santarem

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: — Restituo os papeis que V. Ex.a teve a bondade de me confiar, e parecem mostrar a possibilidade de evitar-mos a trovoada por esta vez. Assim fossem melhores as noticias do Exercito; o descontentamento é geral pela inacção dos Generaes, e pelas faltas e incommodos que sofrem os Soldados, principalmente de 2.a linha, faltas que todos os dias se tornão mais graves e perigosas. As ultimas noticias sobre o fornecimento de viveres são de arripiar, e fazem-me

temer de que em pouco tempo haja mais fome no Exercito Sitiante, do que no sitiado, e he só o que falta para que a mizeria seja completa. Algum terrivel acto de insubordinação, ou a deserção anniquilará em breve o Exercito, se se não tomarem promptas e vigorosas, ainda que aliás pareção imprudentes, medidas, como, por tudo quanto ha, tenho pedido. O Reino está assolado, os Povos deram quanto tinham, estão pobres, e desconfiados de que são inuteis os seus sacrificios. Os Estrangeiros nos escarnecem, e nenhuma confiança tem em nós, vendo o resultado de uma luta tão desigual. ElRei mesmo tem perdido o conceito de valente, e resoluto, e outros mesmo se persuadem que está d'acordo com seu Irmão. A vida de Sua Magestade é a vida da Nação, não deve expôr-se; mas busque-se o meio seguro é decoroso de Sua Magestade se aproximar do Exercito contanto que não seja para ser expectador da tristissima scena que agora se representa. Todas estas reflexões me instão a pedir a V. Ex.ª que não deixe de apresentar, já pronta no Sabbado, a Representação a Sua Magestade como mais huma prova da sua fidelidade; e hum allivio para a nossa consciencia. Não creia V. Ex.ª que eu duvido do milagre, tenho-o por certo, mas façamos pelo merecer, porque Deos tambem Tem as Suas Teimas quando desprezão as Suas Misericordias, como dizia o Padre Vieira.

Desculpe V. Ex.ª este testamento, e acredite-me.

De V. Ex.ª Amigo Attento Venerador Obrigado. — *Duque de Cadaval.* (1) = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Visconde de Santarem.*

P. S. = O Soldado preso em Cassilhas foi convencido de falso na Commissão, e então desdisse-se de tudo, e declarou que sempre tinha estado escondido em Lisboa aonde se acharam tambem

---

(1) O Duque de Cadaval era o ministro assistente de despacho o que equivalia a presidente do conselho. Chamava-se D. Nuno Caetano Alvares Pereira de Mello, e tendo ido com a côrte para o Brasil regressou em 1816 a Portugal. Diz-se que os revolucionarios de 1820 o quiseram fazer rei. Após a entrada de Terceira em Lisboa, o duque foi para Elvas e depois da Convenção partiu para Londres e d'ali para Paris onde morreu.

os seus Companheiros; que pensou, que, armando aquella historia, escaparia muito facilmente ao castigo. = Rocio 7 de Fevereiro de 1833.

Para Antonio Ribeiro Saraiva

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Transmitto a V. M.e as copias inclusas da transacção que tive com o Contra Almirante Parcker ácerca de huns tiros disparados pelo Forte de Catalezete em hum Saveiro Portuguez que pretendia sahir sem registo de Saude na occasião, em que passava o Brigue Inglez *Pantalon*, afim de que V. M.ce faça destes documentos o uso conveniente, dando d'elles conhecimento ao Consul Geral Francisco Teixeira Sampaio (1).

D.s G.e a V. M.ce Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 7 de Fevereiro de 1833. — *Visconde de Santarem.*

Para o mesmo

(RESERVADO N.º 127)

(Do Arch. do Minist. dss Neg. Extr.)

Remetto a V. M.ce as copias inclusas tanto do Despacho de Lord Palmerston que Mr. Hoppner me passou em Nota de 5 de

(1) Como pareçam excessivas as recomendações de mostrar ao consul Sampayo todos os papeis é necessario diser-se que Ribeiro Saraiva vivia em Londres, sem ser diplomata acreditado, e apesar d'isso atreveu-se a escrever a Palmestron, o que desagradou ao ministro dos negocios extrangeiros. Dahi, por diante, foi enorme a sua colera contra este que queria dar ao funccionario, reconhecido pelo governo inglez, o conhecimento dos negocios.

Vindo a Lisboa, quiz ligar-se n'uma intriga com os duque de Lafões e contra o visconde de Santarem cujos meritos desdenhava como conta a pg. 61 do seu *Diario*. Attinge tambem o conde de S. Lourenço. Regressando a Londres continuou escrevendo ao duque de Cadaval sobre o caso e levantou grande celeuma com o consul Sampayo que durou até ao fim do absolutismo em que Ribeiro Saraiva, dedicadamente, com uma fé sem limites, ficou representando Cadaval em Londres o Rei exilado.

Janeiro ultimo, como da resposta que lhe dei em 30 do m.º mez ácerca da concorrencia deste Governo que aquelle Ministro solicita para pôr em pratica a medida de destruir os Navios que fôrem condenados pela Commissão Mixta por se empregarem no trafico de Escravatura, a fim de que V. M.ce faça destes documentos o uso conveniente dando d'elles conhecimento ao Consul Geral Francisco Teixeira Sampaio.

D.s G.e a V. M.ce Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 7 de Fevereiro de 1833. = *Visconde de Santarem.*

Para o mesmo

(RESERVADO N.º 128)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Transmitto a V. M.ce fl.as (como o Despacho N.º 125 para Berlim), ácerca do Brigue de Guerra Francez la *Ravine,* que quiz entrar no Douro, concluindo ao Consul Geral Francisco Teixeira Sampaio.

D.s G.e a V. M.ce Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 7 de Fevereiro de 1833 = *Visconde de Santarem.*

Para o mesmo

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Remetto a V. Mercê a copia inclusa da Reclamação feita pelo Commandante das Forças Navaes Francezas no Tejo, e que me foi remettida e apoiada pelo Consul Geral da França, em Nota de 9 de Janeiro (1) ultimo ácerca de se ter feito fogo sobre o Bri-

(1) Isto deu em resultado a demissão do governador de S. Julião, Raymundo José Pinheiro, que fôra castigado em 20 de fevereiro, dizendo-se que fizera fogo, sem motivo fundado, sobre os brigues *Le Cuirassier* e *La Menagere.* Os constitucionaes publicaram na *Chronica do Porto* que pelas 11 horas da noite o comodoro fôra fazer a reclamação a casa do Visconde de Santarem que o mandara ter com o duque do Cadaval.

gue de Guerra Francez *La Menagére* que, no dia 5 do mesmo mez, forçou a entrada do Tejo, e bem assim do dia da resposta que dei ao referido Consul relativamente a este objecto, em 24 daquelle mez, para V. M.cê faça destes documentos o uso conveniente, e dê delles conhecimento ao Consul Geral nessa Corte, afim de os communicar aos Ministros das Grandes Potencias por ser este nosso assumpto d'interesse a Independencia e os Direitos de todas as Nações.

D.s G.e a V. M.cê. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 9 de Fevereiro de 1833. — *Visconde de Santarem.*

Para o mesmo

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Remetto a V. M.cê as copias juntas da transacção que teve com Mr. Hoppner ácerca de novas queixas feitas por alguns Inglezes residentes na Madeira, a fim de que V. M.cê haja de dar conhecimento destes documentos ao Consul Geral Francisco Teixeira Sampaio, para fazer delles o uso conveniente.

D.s G.e a V. M.cê. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 16 de Fevereiro de 1833. = *Visconde de Santarem.*

Officio de Rafael da Cruz Guerreiro ao Visconde de Santarem

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

(RESERVADO N.º 117)

S. Petersburgo, 22 de fevereiro de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Em uma conversação particular, que no dia 2 de dezembro p. p. teve Lord Grey com o encarregado dos Negocios d'Austria, aquelle ministro depois de discorrer sobre os negocios da Europa em geral, veiu a fallar-lhe nos de Portugal e na necessidade urgente de os tomar em consideração,

porque, disse Mylord, o estado em que se achava aquelle reino devia acabar; que para esse fim lhe parecia que muito conviria que ambos os principes saissem da peninsula e deixassem a princeza D. Maria reinar socegadamente em Portugal; mas nesse caso, acrescentou, cumprirá dar-lhe um marido.

Para ouvir o que a este respeito sairia da bôca de lord Grey, disse-lhe o encarregado de negocios: «Luiz Filippe, que tem bastantes filhos, poderá dar um marido á princeza.»

«Não consentiria jámais a Gran-Bretanha, replicou Mylord, mas o que me parece conviria muito é que um filho do archiduque Carlos (1) fosse este marido; todavia, acrescentou, se tendes outro meio melhor para arranjar o negocio de Portugal, muito estimaria de o ouvir apontar.»

«O meio que vós haveis proposto, respondeu o encarregado de negocios, não servirá para acabar com as difficuldades d'aquelle negocio; servirá unicamente para assegurar o triumpho de D. Pedro e do regimen que elle estabelecer em Portugal, contra a vontade da nação portugueza. Nesse caso a reacção seria infallivel, e D. Maria só poderia resistir, e talvez conservar-se, exercendo rigores muito maiores do que aquelles de que não cessais de fazer cargo a (o ser.] D. Miguel.»

«Eis ahi, disse lord Grey, o que nós queriamos evitar. e parece-me que o poderiamos alcançar fazendo, como já disse, sair os dois principes de Portugal, e pondo D. Maria naquelle throno, com uma regencia composta de pessoas tiradas de differentes partidos, fazendo, por este modo, uma fusão d'elles. Em uma palavra, continuou Mylord, o interesse de Portugal está pedindo que alguma coisa se faça para lhe acudir e parar a effusão de sangue que alli se está derramando. E se vós sabeis de algum meio, ou se vos occorre algum plano para chegar a este fim, muito estimarei de vos ouvir apontal-o.»

---

(1) O arcebispo Carlos era irmão de Leopoldo II e casado com Henriqueta de Nassau. Seu filho, que nascera em 1817, era mais velho dois annos que D. Maria da Gloria. Chamava-se Alberto duque de Terchen e veiu a casar com Hildegarda da Baviera. O outro filho, Carlos, era mais velho um anno que a princeza e casou com Izabel de Austria Este e Modena.

O encarregado de negocios transmittiu sem perda de tempo esta convenção ao seu governo o qual sem perda de tempo, tambem, lhe respondeu, em officio datado de 16 de dezembro p. p.: «que todos os males que afligem Portugal, cujos habitantes se vê clara e incontestavelmente que querem, por seu soberano (o sr.) D. Miguel, só póde acabar e ter um termo com a saida de D. Pedro d'aquelle reino; que, se o governo britannico se convencer por fim d'esta verdade, e tomar em consideração a difficuldade em que se achará D. Pedro para sair de Portugal, a côrte de Vienna, nesse caso, propõe e suggere a conveniencia de se mandar, sem perda de tempo, ao quartel General de (o sr.) D. Miguel, um dos empregados da embaixada de S. M. I. e R. Apostolica, em Londres, encarregado de dirigir áquelle principe, em nome do imperador e de S. M. Britannica, se o governo inglez quizer associar-se a este passo, as seguintes proposições:

1.ª De pôr um termo ás hostilidades contra a cidade do Porto, e deixár sair d'elle livremente para Inglaterra, ou para o Continente, D. Pedro e seus companheiros.

2.ª De publicar um acto de amnistia em favor dos portuguezes compromettidos na expedição de D. Pedro.

No caso de serem acceitas estas proposições por (o sr.) D. Miguel o mesmo agente se dirigirá ao quartel general de D. Pedro para insistir, em nome dos dois soberanos, de Austria, e de Inglaterra, que ele saia da cidade do Porto, fornecendo-se-lhe os meios necessarios para o levar a effeito. O precitádo officio conclue, dizendo «que de modo algum D. Pedro deve voltar para as ilhas, as quaes, diz, devem ser restituidas a Portugal». Esta correspondencia, que eu li, foi communicada a este governo que muito approvou o seu conteúdo e o fez constar onde cumpria.

Que este plano não foi adoptado pelo governo inglez provam-no os factos subsequentes, e, sobretudo, a falla de El-Rei na abertura do parlamento. Póde ser, todavia, que o adopte, se não puder de outro modo fazer prosperar, ou salvar a causa dos inimigos de S. M.

Eu não devo terminar esta communicação sem observar que,

á vista dos termos em que se explica a côrte de Vienna, é licito de deduzir que ella persista sempre em deixar, no nosso negocio a iniciativa á Inglaterra, e que, portanto, devemos recear que as tres grandes potencias do norte persistam em esperar que a Inglaterra lhes dê o exemplo para reconhecer El-Rei N. S.

Deus Guarde a V. Ex.ª = Ill.mo e Ex.mo Sr. Visconde de Santarem. = *Rafael da Cruz Guerreiro.*

Do Visconde de Santarem para Antonio Ribeiro Saraiva

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Remetto a V. M.cê as copias inclusas da transacção que tive com Mr. Hoppner sobre serem admittidos em Vianna do Minho e outros portos, declarados em estado de sitio, os Navios Inglezes empregados no Commercio da Terra Nova, a fim de que V. M.cê haja de dar conhecimento d'estes documentos ao Consul Geral Francisco Teixeira Sampaio, a fim de fazer d'elles o uso conveniente.

D.s G.e a V. M.cê Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 16 de Fevereiro de 1833. = *Visconde de Santarem.*

Para o conde da Figueira

(RESERVADISSIMO)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Tendo cessado os motivos, que obrigarão a S. A. R. a Ser.ma S.a Princeza da Beira (1) a ir residir em Hespanha, visto ter findado

(1) Princeza da Beira, D. Maria Thereza, filha de D. João VI, casada com o principe D. Pedro Carlos de Bourbon, mãe do principe D. Sebastião. Casou em

a tutoria de Seu Filho o Infante D. Sebastião, e Desejando El-Rey Nosso Senhor ter na Sua Companhia a Sua Augusta Irmãa; Determinou-se a pedir a S. M. Catholica licença para a Mesma Senhora poder regressar a Portugal. Para esse fim escreveu Sua Mag.e a inclusa Carta de Gabinete a Seu Augusto Tio, da qual V. E.a fará a devida entrega na forma do estilo.

Em breve transmittirei a V. Ex.a as ultimas ordens de S. M. (1) sobre este objecto.

D.s G.e a V. Ex.a Paço em 3 de Março de 1833.

Visconde de Santarem

De El-Rei D. Miguel para o Visconde de Santarem

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Recebi a Carta de Cordova (2). Li-a e meditei-a: Agradeça-lhe o Visconde em Meu Nome os bons officios, e o interesse que toma pela Minha Real Pessoa; e se elle fizer algumas observações, responda-lhe como julgar mais conveniente ao bem do Meu Serviço, e da Honra Nacional. Por aqui tudo vai bem. Paço de Braga, 16 de Março de 1833.

Miguel [a]

[a] Só a assignatura é do punho de D. Miguel.

---

segundas nupcias com seu cunhado D. Carlos, que disputou o throno de Isabel II. O pretendente morreu em 1855, em Trieste, onde estava exilado com o titulo de Conde de Molina. Ella morreu, com 81 annos, em 1874.

(1) Sobre este assumpto, da vinda de D. Carlos para Portugal, vêr notas no *Appendice*, alem da correspondencia extrahida do notavel livro «José da Silva Carvalho e o seu tempo» do illustre escriptor Antonio Vianna.

(2) D. Luiz de Cordova, vinha substituir o ministro de Hespanha que retirava. Chegara a Lisboa em 10 de fevereiro e logo partira para Braga onde chegou no dia 14 indo ao seu encontro o conde de Cartaxo camarista de D. Miguel. Entregou as suas credenciaes a 16.

Para o Conde da Figueira

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Em resposta á sua Carta Confidencial, em data de 12 do corrente, remetti a V. Ex.a a copia inclusa de um officio, que me foi dirigido pelo Ex.mo Duque de Lafoens, (1) em o qual se contem as ordens de Sua Mag.de, acerca da sua vinda a Lisboa, a fim de que V. Ex.a fique na intelligencia de quaes erão as intenções do mesmo Augusto Senhor a esse respeito.

D. G. a V. Ex.a Paço em 19 de Março de 1833.

Visconde de Santarem

Para o Conde da Figueira

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Ill.mo e Ex.mo Snr. = Sua Mag.de El-Rei meu S.r me encarrega de dizer a V. Ex.a que foi entregue das duas cartas e papeis juntos, que V. Ex.a fez subir á Sua Real Presença, em 9 do corrente, e pelo que respeita ao que V. Ex.a deseja saber do Conde da Figueira acompanhar S. A. a S.ma Princeza D. Maria Thereza, quando realise a sua partida de Madrid para este Reino, con-

---

(1) D. Segismundo Caetano Alvares Pereira de Mello, 3.o duque de Lafões, irmão do duque do Cadaval. Casou com D. Anna, 3.a, duqueza d'aquelle titulo, e que tambem lhe foi conferido. O seu casamento realisou-se no Paço e os reis foram padrinhos mandando o seu representante. Estivera no Brazil com a côrte de 1807 a 1816 e voltou na morte de D. João VI a noticiar o acontecimento e communicar instruções graves como a de que Portugal não podia ser governado do Brazil. Sir Charle Stuart já partira para Lisboa com a *Carta Constitucional* e foi assim inutil a viagem do duque que regressou logo a Lisboa. Serviu D. Miguel.

vem Sua Mag.[de] que o dito Conde assim o pratique porém sómente a uma distancia rasoavel da mesma Côrte de Madrid, afim de que as Suas Relações Diplomaticas não sejão ahi por muito tempo interrompidas, o que de ordem do Mesmo Augusto Senhor tenho a honra de communicar a V. Ex.ª para que se sirva faze-lo assim constar ao referido Conde da Figueira.

D.[s] G. a V. Ex.ª, Paço em Braga 13 de Março de 1833. = Ill.[mo] e Ex.[mo] Sr. Visconde de Santarem. — *Duque de Lafoens.*

Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros 19 de Março de 1833. = *Antonio Xavier d'Abreu Castello B.[co]*

Documento extrahido da Chronica Constitucional de 1833 e que foi apprehendido pelos liberaes

(RESERVADO)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Estr.)

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

(Em 17 de Setembro.)

Em officio que V. Ex.ª me fez a honra de dirigir, em 11 do corrente, em referencia ao *Memorandum* da Conferencia, que eu tivera com o Ministro de Sua Magestade Catholica no dia 4, me participa V. Ex.ª, que Sua Magestade Foi Servido Ordenar que V. Ex.ª me dissesse que apromptasse eu as Instrucções, que se deverião dar ao General em Chefe do Exercito em Operações contra os Rebeldes na Cidade do Porto, para o caso apontado no mesmo *Memorandum.*

A minha doença, e a affluencia de multiplicados, e urgentes negocios, além do melindre deste, não me permittirão executar, tão promptamente como desejava, aquellas Soberanas Ordens: agora porém tractarei alguns pontos, que me parecem essenciaes:

1.° Que nunca se deve tractar directamente com os Rebeldes, no mesmo ponto de elles offerecerem Capitular intervindo a

Suprema Authoridade d'El-Rei Nosso Senhor, porque jámais se deveria, nem por sombras, fazer estabelecer o aresto (1) de tractar de igual a igual Poder. Entre a legitimidade, e a rebellião não ha transacções.

2.º Que se deverá e poderá tractar naquella eventualidade com os Inglezes e Authoridades Britannicas, como medida preliminar da evacuação de todos os Estrangeiros ao Serviço do Senhor *D. Pedro*, e dos Rebeldes, os quaes Estrangeiros deverão partir immediatamente na Esquadra Britannica ou em outros Transportes.

3.º Que durante aquella evacuação as hostilidades deverão cessar.

4.º Que os Rebeldes, que por acaso os acompanharem, não poderão tocar em nenhum ponto do territorio Portuguez.

5.º Que os Rebeldes deverão, desde logo, deixar aos Comissarios nomeados pelo General em Chefe do Exercito de Sua Magestade toda a Artilheria, Cavallos, Munições, etc., ou entregar-lhas nos lugares em que se acharem.

6.º Que não poderão levar os Cofres públicos nem os fundos, nem moveis, ornamentos das Igrejas, e de outros estabelecimentos de Sua Magestade, e sómente as suas bagagens pessoaes.

7.º Poder-se-ha permittir aos Habitantes do Porto, que se comprometterão, a embarcar com outros.

8.º Quanto aos Sargentos, Cabos, e Soldados Portuguezes que Sua Magestade lhes perdoava, e lhes daria os destinos que julgasse oportuno, conseguindo-se, talvez, por este meio, o diminuir o numero dos novos expatriados, e novas tentativas de futuro, etc., além de ser coherente com os precedentes indultos, chamando-se assim muita gente para a obediencia, e legitima Authoridade, e evitando tambem a ida para os Açôres.

Estas são as primeiras e importantissimas idéas que me ocorrem, e que, em caso necessario, e principalmente, *estando ao facto* das intenções de Sua Magestade, desenvolveria com os conve-

(1) O visconde de Santarem usa por vezes este termo classico que significa *acordo, decisão que faria lei sendo tomada perante el-rei* etc.

nientes motivos, e razões; com tudo todas estas idéas devem ser subordinadas ás circumstancias militares e politicas do momento de tractar, ou antes do Conde de S. Lourenço as dictar, se Sua Magestade convier em adoptar a base da rendição do Porto, sem ser pelo effeito formal do ataque, e entrada das Linhas dos rebeldes, e até porque o General em Chefe póde ser mais exigente á proporção que a situação dos inimigos se tornar mais crítica, e tal poderá tornar-se esta situação, que seria melhor força-los a cortarem a Linha, e baterem-se em campo aberto, do que deixa-los partir sem que eles recebam a justa punição do attentado que commeterão.

Poderá tambem occorrer a oportunidade de que cousa alguma se lhes deva conceder, com a condição de entregarem ás Tropas de El-Rei as Ilhas de que se achão de posse. Não posso deixar de significar a V. Ex.ª de que he de todo impossivel traçar um projecto de instrucções sobre todos os pontos que huma situação eventual e complicada póde apresentar em mil e mil incidentes diversos.

Apressar com tudo a queda do Porto he o maior negocio da Monarquia. Tantas considerações d'Estado internas, e externas estão ligadas áquelle assumpto que seria muito difficil o poder ponderar-lhe no curto espaço desta Carta. Sobre tudo o que he de mais para temer he o estado do Reino visinho. Elle he o mais assustador, e a existencia de parte da Familia Real em Portugal, e do Senhor Infante D. Carlos (1) he hum dos negocios mais serios, que tem tido Portugal, tanto na posição relativa actual destes Reinos com a Hespanha, como do partido que a perfidia, intrigas de França e da Inglaterra d'ali podem tirar, continuando, principalmente, a existir o Porto, occupado pelos rebeldes, que a mais funesta de todas as fatalidades tem demorado n'aquella Cidade, que se edificou para nosso flagelo.

---

1) D. Carlos, D. Maria Theresa, D. Sebastião e o resto da familia real hespanhola d'este ramo tinham chegado a Lisboa dias antes, tendo desembarcado da galeota em Belem e ido para Ajuda. Na Semana Santa seguinte visitaram as egrejas. D. Sebastião deixou-os e partiu para Villa Viçosa em direção a Hespanha á ordem de Fernando VII. Vêr notas no Appendice.

Rogo a V. Ex.ª, queira por mim pedir perdão a Sua Magestade por este meu desafogo, mas neste ponto estou de tal modo, que nem posso conter-me.

Tenho a honra de ser de V. Ex.ª o mais attento, venerador, e criado. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Duque de Lafões*. = *Visconde de Santarem*. = Lisboa, em 24 de Março de 1833.

Para Antonio Xavier d'Abreu Castello Branco (1)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Em consequencia do que V. Mercê informa no seu Officio de 25 do corrente, acerca do Official José Bernardo Guilhardini, approvo a escolha que d'elle fez para servir interinamente o logar de Fiel das Contas do Reino, e V. Mercê me informará se o interino Administrador das Cartas do Reino, Ultramar e Estrangeiros desempenha, como convem, as funcções d'este logar visto o que pondera no seu dito Officio acerca do seu genio arrebatado.

Deos Guarde a V. Mercê, Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros em 27 de Março de 1833. = *Visconde de Santarem*.

Ill.^mo e Ex.^mo Snr. Antonio Xavier d'Abreu Castello Branco.

Para o Duque de Lafões

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Ill.^mo e Ex.^mo Snr.

Tendo feito communicação ao Ministro de Sua Magestade Catholica n'esta Côrte das felicitações que Sua Magestade El-Rei Nosso Senhor lhe mandou fazer em seu Real Nome, por motivo de haver sido promovido ao Posto de Marechal de Campo dos Exercitos de Sua Magestade Catholica, recebi d'elle a resposta que tenho a honra de remetter a V. Ex.ª para ser levada á Augusta Presença de Sua Magestade.

---

(1) Era official-mór da secretaria dos extrangeiros.

Deos Guarde a V. Ex.ª Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros em 27 de Março de 1833.

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr. Duque de Lafões.=*Visconde de Santarem.*

Documento extrahido da Chronica Constitucional e que foi interceptado

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — Tive a honra de beijar em nome de V. Ex.ª a Real Mão de Sua Magestade, e juntamente entregar-lhe a carta de V. Ex.ª, que acompanhou o seu Officio de 25 do corrente, Recebi a Carta de V. Ex.ª, tambem de 25 do corrente, com as Instrucções referidas ao *Memorandum* que V. Ex.ª me remetteo e 4 do corrente, *e tive a honra de a ler a Sua Magestade; dêo-lhe um grande aprêço porque as cousas mais essenciaes, e uteis á Causa de Sua Magestade, estão apontadas naquellas instrucções,* e achando Sua Magestade muito conveniente que o Conde de S. Lourenço tenha dellas conhecimento, me ordenou que tirasse huma copia, a fim do dito Conde fazer uso conforme permittirem as circumstancias.

Recebi a Gazeta de Lisboa de 28 do corrente que V. Ex.ª teve a bondade de me enviar, cujos artigos interessantes eu já tinha visto nos *Globe* e *Morniy Herald* que V. Ex.ª me tinha remettido. Tenho a honra de ser de V. Ex.ª o mais attento venerador e fiel captivo. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Visconde de Santarem. = Braga, 29 de Março de 1833. = *Duque de Lafões.*

Do Visconde de Santarem para o Conde da Figueira

(CONFIDENCIAL)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Ill.^mo^ Ex.^mo^ Sr.

Apesar de ter hoje feito leitura a V. Ex.ª do officio do duque de Lafoens em que elle communicava, referindo-se ao officio de V. Ex.ª, N.º 226 Reservado, que levo á Soberana Presença de

S. Mag.de a plena approvação de S. Mag.de pelo modo discreto por que V. Ex.a se condusio no melindroso negocio da vinda de S. A. a Princeza D. Maria Thereza p.r estes Reynos, renovo, por esta forma official, aquella communicação como um testemunho que V. Ex.a estimará conservar do Apreço em que o Mesmo Augusto Senhor tem o zelo com que V. Ex.a se tem empregado em tão laboriosa quanto difficil Missão.

D.s G. a V. Ex.a Secretaria d'Estado dos Negocios dos Estrangeiros em o 1.º de Abril de 1833.

Visconde de Santarem

Do Visconde de Santarem para El-Rei D. Miguel I

Senhor

Tenho a honra de fazer subir á Real Assignatura o Decreto incluso para se legalisarem as Despezas Secretas d'espionagem, tanto as que mando fazer aqui junto d'Estrangeiros, como as de Londres, e de outras partes no que tanto interessa a segurança destes Reynos.

A' Augusta Pessoa de V. Mag.de tenho a honra d'observar que estas são, pelo anno corrente, segundo o calculo aproximado das que se fizerão no anno proximo passado.

D.s G.e a V. Mag.de por longos annos como todos necessitamos.

Lisboa 1.º d'Abril de 1833.

Senhor
De Vossa Magestade

Obrigadissimo, e respeitoso creado.

Visconde de Santarem

Officio do Conde da Ponte, ministro em Paris, para o Visconde de Santarem.

(RESERVADO N.º 336)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Paris, 5 de abril de 1833.

Nada de importante se passa em Paris entre os refugiados, os quaes se acham em extrema miseria, não tendo para viver nada, além do que este governo lhes dá. As noticias chegadas aqui, antes de hontem, da perfeita revolta em que se acha a esquadra dos rebeldes, (1) produziram uma sensação mui forte no animo dos inimigos da nossa causa.

Tenho fallado, por differentes e repetidas vezes, com os representantes das grandes potencias, e todos os dias recebo d'elles novas provas do quanto se interessam hoje pela causa Real de Portugal. Egualmente tenho recebido dos nossos ministros nas côrtes de S. Petersburgo e Berlim cartas em que annunciam acharem-se muito satisfeitos de modo porque hoje nas duas respectivas côrtes, onde se acham, encaram os negocios de Portugal.

O negocio que occupa mais a opinião em França é a continuação da prisão de S. A. R. madame a duqueza de Berry (2).

---

(1) Refugiára-se em Vigo, por falta de pagamento, sendo Sartorius destituido do commando que D. Pedro mandou entregar a Crosby. Foi o conde de Farrobo, quem offereceu o dinheiro a D. Pedro e salvou a esquadra. Vêr Doc. no Apendice.

(2) Duqueza de Berry, Maria Carolina Fernanda Luiza de Napoles, era a mãe do duque de Bordeus, nascido após o assassinio de seu pae e a quem chamavam *l'Enfant de Miracle.* Desthronado Carlos X e começado o exilio, a duqueza decidiu-se vir a França levantar os povos contra Luiz Filipe. Foi para a Vendea em 1832, mas o movimento suffocou-se rapidamente e ella cahiu nas mãos das auctoridades, sendo denunciada por um seu cumplice judeu. Encarcerada no forte de Blayonne, deu ali a luz uma creança, filha dos seus amores d'aventura, o que causou tremendo escandalo e da qual o conde de Luchessi Palli, que ella não conhecia, acceitou a paternidade. O filho chamou-se Mario e foi duque de Gryson. Hoje é este o titulo da casa principesca de Campo Franco.

V. ex.ª terá notado nos jornaes que este objecto occupa a maior parte das suas columnas.

A importante questão do Oriente não se acha decidida; collisões entre os representantes da Russia e França demonstram que ambos estes dois paizes desejam que seja a sua exclusiva influencia a quem se deve a pacificação do imperio turco.

Sei com muita satisfação terem-se continuado as remessas de fundos para Lisboa, e creio mesmo que hoje se remettem lettras por via de Londres a fim de irem pelo primeiro paquete.

Deus Guarde a v. ex.ª — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. Visconde de Santarem. = *Conde da Ponte.*

Carta de Rafael da Cruz Guerreiro ao Visconde de Santarem

S. Petersburgo, 7 de abril de 1833.

Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. — Quando li a copia que v. ex.ª, com o seu despacho n.º 55, me mandou do Officio do General Visconde do Peso da Regoa, dando conta de uma conferencia que teve com o Almirante Parker, senti que o mesmo general deduzisse, do que disse aquelle almirante, que a sua intenção fosse de sondar a sua opinião para fins sinistros; e ainda mais deplorei que assim o inculcasse ao governo de S. M.

Que o snr. Hoppner (e outros que taes como elle) tenha promovido e queira promover o que o visconde chama barulhos, não se póde duvidar, e os factos o têem provado; mas que um almirante inglez, e nomeadamente o almirante Parker, que ahi mesmo tem grangeado louvores, se abaixasse a similhante villeza é o que se não póde acreditar; e o que depois terei a honra de relatar a v. ex.ª justificará esta minha incredulidade.

A' vista d'isso abstive-me de dizer aqui uma só palavra sobre todo este assumpto, e nada diria hoje a v. ex.ª se não tivesse recebido do secretario de legação, Saraiva, copia de uma circular que, com data de 22 de fevereiro p. p., dirigiu aos agentes das tres grandes potencias do norte, em Londres, para lhes communicar o officio do visconde do Peso da Regoa, e accusar o almirante de haver sondado este general para saber se estava dis-

posto a secundar os projectos revolucionarios do governo britannico contra de El-Rei N. S. Faço ardentes votos ao céu para que esta communicação, devida a um excesso de zelo pelo serviço de S. M., fique sendo, como foi pedido, puramente confidencial, e não chegue desgraçadamente aos ouvidos do almirante e ao conhecimento do, já bastantemente enfurecido, ministerio britannico, accusado, na communicação, de haver dado aquellas instrucções.

Já tive por vezes a honra de dizer a v. ex.a que, depois mesmo do nosso triumpho, as grandes potencias, receava eu, o não completariam pelo conhecimento de S. M., antes de receberem este exemplo da Inglaterra. Em consequencia, creio ter já inculcado o que me pareceu tambem e me parece da mais urgente necessidade — de procurar amansar, o quanto for possivel, o ministerio inglez e a Nação em geral, tirando-lhes todo o protexto de queixa, *não obstante termol-a nós de sobejo contra a Gran-Bretanha em massa.*

E' lastima, á visto d'isso, que nos não aproveitassemos da occasião que nos deu o almirante Parker, para o trazer a novas e repetidas praticas, em que, abstendo-nos de accusar de modo algum o seu governo, procurassemos de o instruir sobre o verdadeiro estado das cousas, fazendo-lhe apalpar a falsidade da calumnia com que tinham sido desfiguradas, e sobretudo fazerlhe conhecer o caracter e fazeres do consul Hoppner.

Eu li as instrucções que mr. Córdova recebeu de Madrid, do seu governo; nellas se lhe ordena expressamente «*de empregar todos os seus esforços para prevenir S. M. contra a nociva influencia dos conselhos de homens exaltados, cuja exageração de principios os leva a professar um illimitado odio á Inglaterra; potencia esta*, acrescenta, *poderosa e arbitra da decisão das mais;* e, portanto, que deve ser contemplada em tudo aquillo que não prejudique os interesses materiaes de Portugal ou lese os direitos de S. M. El-Rei N. S.

Estas instrucções, ex.mo sr., fallando na reproducção da questão da amnistia, como de uma cousa positiva, assim que seja evacuado o nosso territorio, recommendam ao ministro hespanhol de dispor S. M. a que consinta nella e v. ex.a terá observado que

a Austria, no plano que aconselhou á Inglaterra e que fiz conhecer a v. ex.ª, no meu ultimo officio n.º 117, fazia d'aquella amnistia uma condição: cumpre, portanto, que El-Rei N. S. se persuada que todas as potencias insistirão nella, se S. M. a não conceder espontaneamente. Por esta occasião tornarei a lembrar o que ha muito tempo tomei a liberdade de suggerir: que aquella concessão deve depender da entrega dos Açores.

A paciencia e contemplação que a Hespanha nos recommenda de usar a respeito da Inglaterra, bem como a concessão de uma amnistia, em que tanto aquella potencia bem como todas as mais ateimam, fazem-se tão urgentes como indispensaveis para acabar a nossa questão antes que tenha principio outra, em grande parte similhante, com que nos vae ameaçando eventualmente o estado em que desgraçadamente está caíndo a Hespanha.

Não é mais favoravel, ainda que por outro modo, aquelle em que vae caíndo a Allemanha; a fermentação, que parecia parada, vae ali desenvolvendo-se outra vez, soprada incessantemente pela propaganda franceza.

Não cuide v. ex.ª que esta é obra unicamente de Lafayette (1) e Companhia: o mesmo governo francez, que procura parar em França os effeitos dos principios que o geraram, procura, por outra parte indirecta, e solapadamente, propagar uns para dar vida aos outros; porque a consciencia da sua usurpação o traz convencido que, apesar das apparencias que observam para com elle os governos legitimos e monarchicos, estes só esperam uma occasião opportuna para trazer a França outra vez áquelle estado de cousas que só pode garantir áquelles governos a conservação dos principios em que estão fundados.

---

(1) O marquez de Lafayette, era o general illustre que tomou parte na emancipação da America e voltou a França com um grande nome. Tornou-se muito querido do povo como constitucional. Oscillava, por vezes, a sua popularidade porque buscava salvar os reis e contemporisar com as revoltas. Ainda em 1830 se bateu pelo liberalismo apesar da sua avançada edade. Tornou-se uma especie de patriarcha das ideas modernas e serviu D. Pedro, recebendo-o em Paris e ajudando a sua causa. N. em 1757 m. em 1834.

Agora cumpre-me dar a explicação, que no principio d'esta carta prometti, a respeito do almirante Parker. V. ex.ª terá observado, na narração que fiz ultimamente, que a conversação entre Lord Grey e o encarregado de negocios austriacos teve logar no dia 2 dezembro p. p., que a conferencia do almirante Parker com o visconde do Peso da Regoa é do dia 2 de janeiro seguinte, depois da chegada a Lisboa, no dia 29 do mez antecedente, da mala expedida de Londres no dia 8 do mesmo mez, epocha em que se davam instrucções a sir Stratford Canning para a sua commissão de Madrid.

Da correspondencia d'estas datas, das perguntas do almirante Parker e das de Lord Grey ao preceituado encarregado de negocios, se vê que mylord conhecia os embaraços em que se achava a respeito da questão portugueza, e queria ver se achava algum modo de sair d'elles, para o que se esforçava em colher esclarecimentos e suggestões, bem como dados, para poder melhor julgar da opinião publica em Portugal, olhando-a por um prisma differente d'aquelle que lhe offereceu até agora o consul Hoppner.

Desculpe v. ex.ª, attendendo ás circumstancias em que nos achamos, a liberdade com que escrevo, bem como espero desculpará o desalinho d'esta carta, e o ser escripta de mão alheia quando lhe disser que a minha prolongada convalescença me não tem restituido ainda as forças para uma applicação seguida.

A questão do Oriente parece complicar-se. V. ex.ª terá lido o que sobre este assumpto têem dito alguns jornaes francezes, sem que o Moniteur, folha official, tenha negado ou confirmado as suas asserções. Não falta quem pense que a França, se não suggeriu, animou o pachá do Egypto na sua empreza contra a Porta; porque entra no systema da França, e particularmente da França revolucionaria, que no Oriente haja sempre uma occupação que possa distrair a Russia, e, sendo possivel impedil-a de proteger a Europa contra as tramas francezas. No incluso jornal de Petersburgo verá v. ex.ª a magnanima resolução que este grande imperador tomou de não abandonar a Porta e expol-a, pela retirada das tropas de terra e de mar d'este imperio, a que os egypcios,

como o comportamento de Ibrahim Pachá (1) faz recear, se aproveitem de um tal abandono para acabar com a empreza começada e accender nas fronteiras d'este imperio um incendio que Deus sabe como se poderia apagar.

De v. ex.ª o mais attento e respeitoso servidor. = *Rafael da Cruz Guerreiro.*

Extracto do Conselho de Ministros, em 10 d'abril de 1833, e remettido para D. Miguel, que estava em Braga, no dia 16 d'abril de 1833.

Ministro dos Negocios Estrangeiros.

1.º — Leo o officio do Duque d'approvação das medidas do Conselho de 18 de Março officio de 6 d'Abril.

2.º — Leo os Detalhes d'acção de 24 e ponderou os inconvenientes da publicação da parte concernente ao escaler Inglez = Apontou os motivos. Decidio-se que se omittisse.

3.º — Leo os officios d'Hespanha sobre a compra de Polignac. Assentou-se que eu me entendesse com o Conde da Figueira sobre as sommas que elle quererá, e communicar tudo ao Ministro da Fazenda para os convenientes arranjos —

4.º — Officio Confidencial de Cordova sobre o projecto dos Rebeldes de romper a nossa Linha, e marchar sobre a capital. Lido á conferencia.

5.º — Leo os officios do Conde da Ponte sobre o Emprestimo para o Ministro da Fazenda dar as providencias —

Ministro da Fazenda leo o officio de Joaquim Locadio pedindo a sua demissão.

Os Banqueiros entregão a 1.ª porção antes mesmo de se assi-

(1) Ibrahim Pachá, filho de Mehemet — Ali vice rei do Egypto. Era um grande guerreiro e um habil administrador mas profundamente cruel. Nasceu em 1789 morreu em 1848.

gnarem os Bons e entregarão mais uma vez que se lhes dê os 5 pr 100 conforme as condições.

Resolveo-se que se sacasse sobre a casa de Goover de Londres pela 1.ª quantia da 1.ª mesada visto que Saraiva informa que elle tem o dinheiro prompto.

6.º — Propor o Negocios dos officios de Sampayo e Saraiva acerca das decisões do Conselho do Gabinete Inglez relativas ás condições do Reconhecimento de Sua Mag.de, e leo o officio do Duque de 2 do corrente e Resolução de Sua Mag.de para a resolver em Conselho sobre a hida da Escuadra aos Açores os meios praticos de levar a effeito esta medida da sahida daquella força Naval e leo igualmente a communicação de que em data de 6 que as intenções de S. M. erão de que fosse primeiramente ao Porto.

1.º Deve hir ao Porto para o Bloqueio e cooperar com as operações do exercito.

Instrucções ao chefe para a dita cooperação = e pôr-se em armonia com o commandante em chefe do exercito.

2.º Conseguido o fim da sua hida ás Aguas do Porto que parta immediatamente para as Ilhas tomando logo no Porto as Tropas do exercito para conduzir ás referidas Ilhas e apossar-se dellas, sendo previamente munido de Instrucções em Carta de Prego, para aquella expedição e occupação. Levando um Decreto d'Indulto geral para todos os Militares e Paizanos afim de não achar resistencia. Devendo antes de qualquer attaque fazer uma intimação para rendição das referidas Ilhas, offerecendo o indulto, e marcar-lhes praso breve para ella se verificar.

E alem disto ser munido o commandante de uma carta Regia com poderes amplos para obrar conforme as circumstancias, e incidentes que poderem occorrer.

Quanto á hida da Escuadra pera o Porto Instrucção a dar ao commandante sobre o modo do Bloqueio, e comportamento que deve ter com os Neutros.

1.º O Conde de S. Lourenço deve escrever uma circular aos consules no Porto que a Escuadra Portugueza se apresenta

naquellas aguas para reforçar o bloqueio e cooperar com o exercito de terra para impedir o desembarque de viveres, etc.

1.º Deve em caso de intervenção dirigir-lhe hum protesto, etc.

Assentou-me que eu passasse os apontamentos para as Instrucções sobre o modo de impedir a entrada dos Neutros para serem apresentados na primeira conferencia. —

Quanto a meios pecuniarios para a immediata, e prompta expedição, e sahida da Escuadra =

Assentou-se que mettessem 3 Mezes de mantimentos =

Assentou-se que o decreto remettido em Lettras, do Emprestimo, e recebido hoje, seja applicado para o equipamento da Escuadra.

Assentou-se que para se equilibrar as forças com os do inimigo fosse o Maia Cardoso montando as peças competentes.

7.º Leo a Resolução de Sua Magestade communicada em officio do D. de 4 ácerca dos Hespanhoes refugiados na capital para sahirem della.

Resolveo-se que se expedissem á Intendencia as ordens. =

Ministerio do Reyno =

1.º —Leo uma carta do Enfermeiro Mór (1) em que diz que não poderá negar-se a admittir segundos doentes depois do aviso da prohibição da admissão =

Deo conta de todos os Avizos que expedira para as diversas Authoridades.

Leo os officios do Juiz de Fora de Almada de ter alli apparecido um caso duvidoso e do Seixal de estarem dadas as Providencias para não virem doentes para o Hospital de S. José e pede Providencias pela pobreza &.ª daquelles habitantes.

Resolveo que fosse outro Medico de lá. O Duque propoz que

(1) Reinava então a terrivel epedimia do colera asiatico e tinham-se tomado medidas sanitarias que alguns navios extrangeiros não quizeram respeitar. Tinham-se feito cemiterios novos no Valle Escuro e Campo de Ourique. Vêr notas no Apendice.

vão 30 camas do Hospital Militar do Beato Antigo — Que o Juiz de Fora encarregue em camara algumas pessoas para destribuição de sopa economica dando-se-lhe 300:000.

Officio de Rafael da Cruz Guerreiro ao Visconde de Santarem

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

S. Petersburgo, 15 de Abril de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Os negocios da Turquia absorvem, como de razão, a attenção d'este governo, interessado mais do que nenhum òutro em pedir a subversão d'aquelle imperio, conservação cuja necessidade as outras grandes potencias reconhecem e promovem, á necessidade da excepção da França, cujo governo, cedendo ao impulso da necessidade revolucionaria, não faz ou não póde fazer o que pedem os verdadeiros interesses da França, e a paz e socego da Europa.

Como quer que seja, a complicação a que o governo francez sujeitou esta questão, augmentará ou diminuirá, á proporção de quem fizer ou desfizer aquelle governo acerca da meada que, com ordem ou sem ella, teem o seu embaixador em Constantinopla. No entanto, este governo imperial sustentará os principios que nesta questão apresentou á Europa na declaração que tive a honra de passar ás mãos de V. Ex.a com a gazeta d'esta côrte; e d'esta asserção é prova evidente a nomeação e partida do conde de Orloff (1) para Constantinopla com o caracter de embaixador extraordinario.

Este ministro de Hespanha recebeu, para o communicar, o decreto real annunciando a partida de Sua Alteza Real a Senhora Princeza da Bêira e seu Augusto Filho, bem como de Sua Alteza Real o Senhor Infante D. Carlos, e respectivas familias para Portugal; decreto que veio acompanhado com a segurança e affirmativa que esta viagem nenhuma relação tinha com a poli-

(1) Pertencia á illustre familia deste titulo. Um dos seus antepassados fôra favorito de Catharina II.

tica. A este respeito, pede a verdade que se diga, que a credulidade não tem sido geral em toda a Europa.

A mesma verdade pede que se diga, tambem, que muita gente boa considera o estado actual de Hespanha bem differente d'aquella em que se achava aquelle reino antes da doença de el-rei. Então não havia se póde dizer, partidos; actualmente formaram-se, estão em frente um do outro, e uma crise parece inevitavel. A abolição ou conservação da lei salica é a causa de um estado de cousas actualmente em Hespanha, que, para poder julgar das suas consequencias, cumpre examinar quaes são os principios que professam os dois partidos que combatem ou defendem a abolição d'aquella lei. Receio muito que as cousas cheguem a ponto de ver naquelle reino, como se viu em Portugal, os revolucionarios defendendo a legitimidade.

A' vista da eventualidade de um tal futuro, faz-se cada vez mais urgente que a nossa questão acabe, que se dê por bem empregado todo o sacrificio que não comprometter a dignidade do Soberano e a independencia da nação, e que, para esse fim, procuremos amansar o governo inglez, que já deve estar cansado e desenganado; lembrando-nos sempre que sem elle não podemos chegar ao desenlace da nossa questão, porque todos os governos parece permanecerem sempre na determinação de lhe deixar a iniciativa, e não se aparterão certamente d'ella neste momento, em que os negocios do Oriente aconselham de contemplar a Gran-Bretanha.

Deus Guarde a V. Ex.ª = Ill.mº e Ex.mº Sr. Visconde de Santarem. = *Rafael da Cruz Guerreiro.*

Sobre Amnistia. Necessidades que haveria

Notas do Visconde de Santarem

1.ª Uma garantia das Potencias para no caso que a Amnistia fosse concedida antes do Reconhecimento obrigando-se a que elles desde aquelle movimento deixassem em todos os actos hostis e Revolucionarios que obrigassem o Gov.º a tomar medididas de segurança.

Exige-se d'El-Rey uma Amnistia = As Potencias que exigem esta medida a favor daquelles que, segundo os seus principios, teem seguido o Partido do Sr. D. Pedro, e de seus Filhos, reconhecem que El-Rey tem o direito de lhes perdoar; como hé que reconhecendo-lhe esse Direito Magestatico e, recorrendo a elle não os reconhecem por tal modo como vassalos d'El-Rey, a quem S. Mag.de pode impôr as condições que julgar convenientes ao seu Real Decoro como soberano, e ao socego do Reyno?

Se elles são considerados pelas Potencias como vassallos do Sr. D. Pedro, ou da Sr.a D. Maria da Gloria, não necessitão da Amnistia d'El-Rey que não hé seu soberano, e, então, a sua qualidade se torna d'Estrangeiros que tem hostilizado; e se são considerados Portuguezes Vassallos d'El-Rey como he que se pode compelir El-Rey a que, a respeito de uma porção dos seus vassallos rebeldes, estabeleça taes, ou taes medidas, ou use da sua clemencia desta, ou daquella forma?

Estão no Paiz fazendo-lhe a Guerra em nome de um Soberano Estrangeiro.

Outra circumstancia gravissima a ponderar hé:

«Que tendo-se exigido d'El-Rey infinitas condições para o seu reconhecimento, e tendo-se accedido a todas, nenhum resultado excessivo se tem obtido, antes a negociação de Portugal tem continuado a existir em um continuado estado contradictorio, complicando-se á proporção das seguranças que se tem dado.

Esta mesma concessão da Amnistia não pode ainda segurar a El-Rey de que, acordando-a, será immediatamente reconhecido por essas Potencias.

Apontamentos dos principaes pontos das Instrucções que deve levar o command.e da Escuadra de S. Mag.de, apresentados pelo Min.o dos Neg.os Estrang.os em conferencia de Min.os de 16 d'Abril de 1833.

Art.o 1.o— A Escuadra de S. Mag.de derigindo-se para as Aguas do Porto, o chefe command.e d'ella, logo que chegar ao ponto mais

proximo em que possa ter communicação com a Terra, deverá mandar um official de confiança participar ao General Commandante em chefe do exercito de operações contra os Rebeldes a sua chegada p.ª, na conformidade das ordens, e instrucções que receber, cooperar com a sua Escuadra em todas aquellas operações que o refer.º command.e em chefe julgar opportuno o auxilio delle. Deverá, álem disso estabelecer com o refer.º command.e em chefe uma communicação telegraphica para que sejão collectivamente sabidos os diversos movimentos e occorrencias de maior importancia.

Art.º 2.º—O Chefe da Escuadra de S. Mag.de deverá tambem, logo á sua chegada áquelle porto, participar, por escripto e officialm.te ao command.te das Forças Navaes Inglezas, estacionadas dentro do Doiro, e ao command.e das q. crusão fóra d'aquelle Rio, a sua chegada p.ª o fim de estreitar o Bloqueio daquella cidade sitiada, e impedir toda a entrada de toda a especie de soccorro e auxilio e que empregará para esse effeito todos os meios authorisados pelas Leys das Nações e pelos Direitos das Gentes e da Guerra para conseguir o sobred.º fim.

Deve-lhe ser mui recommendado que esta communicação seja por elle enviada ao command.e Inglez que cruza fóra da Barra do Porto por um official a conservando com os diversos command.es das embarcações d'aquella Nação todas aquellas delicadezas e attenções que forem compativeis e correspondentes ás que lhe fizerem.

Art.º 3.º— Deverá estabelecer o mais rigoroso bloqueio não permittindo a entrada de viveres, soccorros, petrechos de guerra, nem consentirá na menor communicação com a cidade sitiada, excepto a das embarcações Inglezas previligiadas, e de que lhe deverá dar pleno conhecimento o general em chefe do exercito de operações e o general da 3.ª Divisão indicando-lhe os signaes distinctivos e a convenção.

Art.º 4.º — Comtudo um dos pontos mais essenciaes da responsabilidade do chefe da Escuadra de S. Mag.de hé o do comportamento que deve ter com os Navios Neutros para se evitarem reclamações, indemnisações e, mesmo, alguma intervenção. Quanto aos Navios de Guerra Francezes e Inglezes, e em

geral das outras Potencias não deverão por modo algum ser pelo sobredito chefe visitados. Quanto porém aos Mercantes que trouxerem Bandeira de qualquer Nação e que se dirigirem á costa do Porto deverão ser examinados os seus Papeis, e cargas afim de se reconhecer se trazem ou não os artigos especificados debaixo da denominação de contrabando de guerra que, na conformidade dos Tratados com a Gram Bretanha, são os seguintes:

N. B. seguem. Todos os artigos da propried.[e] dos inimigos de Portugal, armas, peças d'artilheria, arcabuzes, morteiros, petardos, bombas, granadas, carretas de peças, carcassas, arrimos de mosquete, bondolas, polvora, mestras, salitre e balas, guigues, espadas, capacetes, alabardas, coldres, boldriés, cavallos, arreios, transporte de soldados, quaesquer fornecimentos formados ou compostos para uso de guerra, fornecimento para cavallos, e em geral todos os instrumentos e utensilios de guerra, madeiras p.[a] construcção de navios, resina, cobre em folha, vellas p.[a] navios, linho e cordagem, e em geral tudo aquillo q. pode servir directamente p.[a] equipam.[to] de navios de guerra.

Art.º 5.º — Encontrados que sejão em abundancia os referidos Artigos de contrabando de Guerra, ou que pelos Papeis do Navio se prove authenticamente que elle está em serviço do inimigo, ou que para elle conduzia os referidos objectos, deverá o chefe d'Escuadra metter-lhe parte da Tripulação Portugueza, e mandar aquelle Navio, ou Navios, para o Porto de Lisboa em deposito para depois se conhecer com mais fundamento d'aquelle negocio p.[a] qualquer outro Porto Portuguez. Para suprir a falta de tripulação que pozer a bordo dos d.[os] Navios o com.[e] da Escuadra, achando-se perto da nossa costa, requisitará da Authorid.[e] da Povoação mais proxima que lhe mande o reforço de gente que julgue necessaria.

Art.º 6.º — Este exame, estabelecido no artigo precedente se não deverá proceder a elle senão nos Navios que não tendo querido obedecer a um aviso e intimação prévia para se retirarem, entrão continuam.[te] no Mar do Dominio Territorial constituindo-se, na forma do Direito das Gentes, por isso, de si mesmos bôas presas.

Art.º 7.º — Se apezar de tudo o que fica referido, o Navio ou não der logar á visita, evadindo-se, ou buscar qualquer meio de romper o bloqueio aproximando-se das baterias inimigas para receber dellas protecção, deverá empregar toda a força, e metelo a pique, se fôr possivel, ou incendialo.

Art.º 8.º — Para evitar a contingencia de que alguns dos Navios ou Embarcações de Guerras Inglezas se intromettam ou colloquem na Linha de fogos, o sobredito chefe deverá dirigir uma communicação posterior, porem immediata, á verificada no Art.º 2.º aos commandantes Britannicos na qual lhes declare que tendo-se o Governo Britannico obrigado formal, e officialmente para com o Governo Portuguez a que as suas embarcações mesmo se collocarião na Linha dos fogos, e tendo do mesmo modo admittido plenamente o Direito que temos, conforme as Leys das Nações, para empregar todos os meios que o Direito das Gentes sancciona afim de privarmos o inimigo das vantagens que lhe podem resultar de se servirem d'Embarcações neutras, etc.

O sobredito chefe confia não só nos principios de Neutralidade declarados á face de toda a Europa pelo seu Governo mas tambem nestas convenções obrigatorias do Governo Britannico ate que elle dê as ordens necessarias para que nenhuma embarcação, debaixo do seu commando, impessa as operações que elle tentar, ficando, no caso de se acharem na linha dos fogos, sujeitos áquelles prejuizos que o Governo Britannico reconheceo há muito se devião sujeitar pacientemente.

Art.º 9.º — Todas as vezes que o sobredito chefe julgar que há da parte d'alguma Embarcação de Guerra alguma violação de Neutralidade, dando directa ou indirectamente apoio ao inimigo ou impedindo as operações da sua Escuadra, deverá formar um conselho de seus officiaes onde se verifiquem as circumstancias d'aquella occorrencia; e se qualifiquem, formando-se termo por todos assignados, e remettendo copia authentica d'elle para o Governo de Sua Magestade para se fazerem as devidas reclamações Diplomaticas; não deverá comtudo deixar de dirigir logo um Protesto fundamentado ao commandante das referidas Forças.

Art.º 10.º — Sempre que o tempo o permittir dará, por via de

Terra, communicando-se pelo ponto mais proximo, conta á Repartição competente de todas as occorrencias que lhe parecerem essenciaes.

Art.º 11.º — Em certas eventualidades, para as quaes o General commandante em Chefe do exercito de operações tem instrucções directas d'El-Rei Nosso Senhor, deverá o mesmo chefe obrar d'accordo com o mesmo General se, todavia, para isso julgar oportuna alguma cooperação da sua parte.

Art.º 12.º — Sendo o fim principal da Escuadra de Sua Magestade o impedir a introducção de viveres, petrechos, e soccorros no Porto deverá evitar o deixar-se attrahir pela Escuadra inimiga fóra das immediações da Barra do Porto, e pontos por onde introduzem os Rebeldes os soccorros na cidade.

O chefe da Escuadra de Sua Magestade he do seu restricto dever o hir tomar o logar mais proprio para conseguir aquelle resultado, sacudir dali a Escuadra inimiga, e lhe deverá combater no caso que ella se lhe oponha a que ella consiga os sobreditos fins, reservando a perseguir depois de ter conseguido a sahida do Porto.

Art.º 13.º — Se porém fôr absolutamente necessario combater alli proximo a Escuadra inimiga, nesse caso deixará sempre uma ou duas embarcações pequenas para impedir a entrada de socoros e para conseguir manter o Bloqueio.

Quesitos para se assentarem as bases para as medidas que se deverão, com a maior urgencia, estabelecer para cada uma das hypoteses dadas.

1.º

Que se deverá fazer na hypothese da Escuadra Ingleza romper a Neutralidade, pelo mais leve pretexto, e auxiliar a Expedição dos Rebeldes?

2.º

Devem antecipadam.te, conforme as recommendações dos Amigos de Portugal em Londres, fazer o sacrificio de destruir

por nossa parte todos os motivos de pretexto para o rompimento da Neutralidade satisfazendo ás pesadas reclamações pendentes, ou não?

3.º

Quando ainda mesmo tenhão sido satisfeitas aquellas reclamações pendentes, se apresentarem logo outras, ainda mais dificeis de conceder, e que nos ponhão na impossibilid.e de acceder a ellas (como devemos esperar) e por isso rompam a neutralid.e que se deverá fazer?

4.º

Se, finalmente, nas hypotheses dadas, ou mesmo sem pretexto ostensivo, ou com aquelles que se ponderão, a Escuadra Ingleza tente ou bombardear Lisboa ou capturar a nossa Escuadra, ou ambas as cousas, que medidas deverão antecipadam.te estar tomadas para esse effeito?

5.º

Se os Inglezes auxiliarem os Rebeldes para, conjunctamente com elles, se apossarem de uma Fortaleza ou de um porto da capital, e nelle exijão um Gov.º, e que se acceite, pelos meios de conjurações occultas, alguma insurreição parcial em Lisboa que he o logar onde existe a maior corrupção, que se deverá fazer nestas hypotheses?

6.º

Se os Inglezes reconhecerem logo, dada aquella hypothese, o Gov.º Rebelde que medidas se deverão tomar?

7.º

Se se deverá, dadas estas ultimas hypotheses, estabelecer o principio de que a capital não he o Reyno, e que se deverão sacrificar, m.mo temporariam.te, os estabelecimentos que estão nas margens do Tejo para manter a independencia da Nação, e a corôa de S. Mag.e? Modo de assim o proclamar á Nação? quaes

as medidas q. previam.[te] tomadas, e reservadas para essa eventualidade se deverão apresentar?

8.º

Se a Hespanha, atterrada pela Inglaterra, e pela França não levar a effeito a sua intervenção auxiliar que se deverá fazer? Se pelo contrario ella intervier, e isto faça romper a Neutralidade Ingleza, o que se deverá observar?

9.º

Se os Rebeldes fizerem propostas, no m.[to] da sua chegada ás costas de Portugal por mèio dos Inglezes que se deverá responder immediatam.[te]?

10.º

Se taes propostas forem acompanhadas com a ameaça do emprego das Forças Inglezas, e delles colletivos, que se ha de fazer, que resposta se ha de dar aos Inglezes?

11.º

Se os Inglezes sós, em nome do Gov.º Britannico, fizerem propostas de mediação entre as duas partes que se ha de fazer? Se as bases da mediação forem ultrajantes, e indecorosas, ou tendentes a mudanças politicas ou involvão concessões em que perigue a Monarchia?

12.º

Se a Mediação fôr de natureza conciliadora athé que ponto poderá ser admittida?

13.º

Se fôrem as hypotheses do Quesito 11, regeitada a Mediação, e resultar o rompimento, e consequencias e probabilidades que se lembrão em outros exercitos que se deverá fazer?

14.º

Onde deverá ser a séde das deliberações do Gov.º em alguma daquellas hypotheses?

15.º

Se a Fragata Franceza, ora surta no Tejo, e os outros Navios Estrangeiros não obedecerem á ordem do Gov.º de evacuarem o Tejo, ou de tomarem uma Posição fóra da linha de defeza e obstrução ás operações, durante o conflicto, que se deverá fazer? Quaes as intimações que deverão ser feitas aos respectivos consules para observarem o Direito das Gentes naquella conjunctura?

MINUTA

Conde de S. Lourenço do Meu Conselho d'Estado, Amigo command.e em Chefe do Corpo d'Exercito em operações contra os Rebeldes. Eu El-Rey vos envio muito saudar como aquelle que Amo. Desejando, quanto seja compativel com a segurança destes Meus Reynos, que o Deos Todo Poderoso confiou aos Meus Paternaes cuidados, buscar todos os meios para por termo ás calamidades da devastadora aggressão que, com a maior iniquidade se tem feito aos sobred.os Reynos, e vassallos, e confiando, por outra parte, nas vossas distinctas qualidades, e no zelo e fidelidade com que Me servis sou servido conferir-vos todos os Poderes para que possaes admittir quaesquer proposições que, por parte dos Rebeldes, vos sejão feitas regulando-vos pela forma seguinte:

Instrucções para o General Command.e em chefe do Corpo d'Exercito, em operações contra os Rebeldes do Porto, para o caso eventual de se tratar com elles.

Art.º 1.º — Deverá e poderá tratar, na eventualidade de qualquer proposta, por mediação do official Hespanhol que existe no Quartel General ou com as Authoridades Inglezas (Observação N.º 1).

Art.º 2.º — Deverá tratar com as Authoridades Britanicas como medida preliminar, a da evacuação de todos os estrangeiros ao serviço dos Rebeldes, os quaes estrangeiros deverão partir immediatamente na Escuadra Britanica, ou em outros transportes.

Art.º 3.º — Durante aquella evacuação deverão cessar as hostilidades.

Art.º 4.º — Cessadas as hostilidades, durante toda a suspensão dellas, deverá aceitar todos os desertores, sejão de qualquer Nação forem, e envial-os para os Depositos procedendo com elles como se tem observado com os que se tem apresentado durante a guerra.

Art.º 5.º — Os soldados recrutados nas Ilhas, e que formão actualmente, ou então formarem parte dos corpos Rebeldes, e se apresentarem naquella occasião deverão observar o mesmo que athe agora tem observado com os que se tem apresentado.

Art.º 6.º — No Indulto concedido aos officiaes deverá considerar incluidos todos, excepto officiaes Generaes, (Observação 2.ª).

Art.º 7.º — Os Rebeldes que acompanharem os Extrangeiros que evacuarem o Porto não lhes será permittido o tocarem em nenhum ponto do Territorio Portuguez.

Art.º 8.º — Os Rebeldes deverão, desde logo, deixar aos commissarios, nomeados pelo General em chefe do exercito de S. Magesta.de, toda a artilharia, cavallos, munições &. ou entregar-lhas nos logares em que se acharem.

Art.º 9.º — O general não permittirá que possão levar os cofres publicos, nem os fundos, nem moveis, nem armamentos das Igrejas, e de outros estabelecimentos do Estado, e, sómente, lhes permittirá o levarem as suas bagagens pessoaes.

Art.º 10.º — Poderá permittir aos habitantes do Porto que mais se comprometterão ou tomarão armas o embarcar-se com os outros.

Art.º 11.º — A todos os sargentos, cabos e soldados dos Rebeldes poderá segurar-lhes obrigatoriamente que tendo-lhes Sua Magestade concedido Indulto Geral, o Mesmo Augusto Senhor, lhes dará o Destino que julgar opportuno, podendo, por agora

voltar em plena segurança para as suas familias (Observação 3.ª).

Art.º 12.º — Buscará todos os meios d'introduzir nos artigos da capitulação a condição da entrega dos Açores ás Tropas de S. Mag.de (Observação 4.ª).

Quesitos para se assentarem bases e sobre ellas as decisões antecipadas para as medidas que em cada uma das hypotheses dadas se deverão adoptar (1).

1.º

Todas as communicações dos Agentes de S. Mag.de em Londres, todas as noções colhidas das communicações feitas por parte do Governo Britanico ás diversas cortes e os factos mais patentes mostrão, desde Abril do anno passado de 1831 e particularmente, desde Novembro do mesmo anno, que o Ministerio Britanico Whig está decidido a empregar todos os meios para promover uma mudança politica em a Peninsula e principalmente em Portugal.

Sendo indubitaveis estes preversos fins, e athe, com incrivel audacia communicados, pelo que respeita a Portugal, a todos os Gabinetes das Grandes Potencias, pareceo-me que as hypotheses que apresento não tinhão impossibilidade de realisarem os factos pelos quaes devemos estar antecipadamente prevenidos.

Para a lingoagem das transacções que devo ter com os Inglezes, para o tom em que lhes devo responder por escripto, depende essencialmente de assentar definitivamente se dadas taes hypotheses d'aquelles Quesitos a séde do Gov.º he na capital, ou fóra d'ella, se se deixa para salvar a dignidade da Monarchia de reputar Lisboa o Reyno, ou que, bombardeada Lisboa ou mesmo occupada, isso não influe decisivamente na sorte do Reyno. No 1.º caso, ficando sempre em Lisboa, dadas aquellas hypotheses, a lingoagem não pode ser senão a das concessões; no 2.º caso a da maior firmeza e a de nenhuma concessão.

(1) Todos estes pontos são trabalhos do Visconde de Santarem.

Officio do Conde da Ponte ao Visconde de Santarem

(CONFIDENCIAL N.º 15 2.ª VIA)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Paris, 16 de abril de 1833.

Ill.mo e ex.mo sr. — Não tenho recebido resposta ao officio que dirigi a v. ex.ª expondo-lhe o que havia passado, na conferencia que tive com o duque de Broglie, não tornei, pois, a ver este ministro por não poder dizer-lhe nada de definitivo sobre o negocio, ainda pendente, do *Alcyon*.

Ha dois dias, indo ver o encarregado de negocios de Hespanha, me disse elle ter recebido, n'esse dia, de Madrid, copia da ultima nota dirígida por mr. Lesseps a v. ex.ª e em que elle insiste de novo sobre as satisfações já exigidas. O encarregado de negocios chegava justamente do ministerio dos negocios estrangeiros e acabava de falar novamente ao ministro sobre o negocio em questão: antes, porem, de entrar no gabinete do ministro, fallou ao ministro da Prussia, o qual lhe aconselhou que, se o governo francez insistisse ainda na indemnisação pecuniaria, propozesse elle ao duque de Broglie receber-se essa quantia em Paris, por ordem, que, para esse fim, deveria vir de Lisboa para ella se pagar dos fundos do novo emprestimo, e faria ganhar mais tempo e seria mais conveniente ao real erario. O conde de Colombi fez esta proposta ao ministro, o qual lhe disse a propria em conselho.

Eu ouvi toda esta communicação, que me fez o encarregado de negocios, mas não lhe dei opinião alguma sobre o que elle havia tratado, por não saber quaes são as decisões do governo de S. M. relativamente a este assumpto.

Aproveito a partida de Salvador Correia de Sá, que antes de hontem chegou aqui, vindo de Berlim, dirigindo-se a Lisboa, e por elle remetto este officio a v. ex.ª Queira v. ex.ª fazer-me a honra de, em meu nome, fazer beijar a mão de Sua Magestade El-Rei Nosso Senhor. Deus guarde a v. ex.ª = Ill.mo e ex.mo sr. Visconde de Santarem.

Do Duque de Lafões para o Visconde de Santarem

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Tenho a honra de remetter a V. Ex.ª a inclusa Carta Confidencial do Conde de S. Lourenço que se refere ás instrucções feitas por V. Ex.ª para o caso eventual de ser preciso negociar com os Rebeldes, e á vista desta e das referidas Instrucções deseja Sua Magestade que V. Ex.ª se sirva redigir humas Instrucções para Sua Magestade dar, em forma legal, ao dito Conde: e conhecendo o mesmo Augusto Senhor ser incompativel com a Sua Real Dignidade negociar directamente com os Rebeldes, e que será preciso recorrer a hum medianeiro Estrangeiro, e sendo a Nação Hespanhola a que já reconheceu o Governo de Sua Magestade e que, por todos os respeitos, merece ser preferida por Sua Magestade a qualquer outra nação, será, por isso, muito do agrado de Sua Magestade que se escolha hum medianeiro daquella nação, acrescendo a isto a circumstancia de se achar no nosso Exercito o Barão de Rumford, Coronel Hespanhol, cujas qualidades fazem esperar que desempenhará este cargo convenientemente, e a quem D. Luiz de Cordova poderá ajudar com seus conselhos, o que será para nós muito vantajoso. Tenho a honra de ser de V. Ex.ª o mais attento venerador e fiel captivo. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Visconde de Santarem. = Braga 16 de Abril de 1833. = *Duque de Lafões.*

Carta do Conde da Ponte ao Visconde de Santarem

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Paris, 17 de Abril de 1833.

Meu Visconde. — Salvador Correia de Sá chegou aqui vindo de Berlim, e dirigindo-se a Lisboa. Logo que chegou me disse que tencionava ir em direitura a Braga, e não a Lisboa.

Dei-lhe francamente a minha opinião sobre isso, dizendo-lhe que me parecia que deveria ir a Lisboa a fim de se te apresentar, não me parecendo rasoavel ir a El-Rei directamente.

Assim ficámos; mas indo elle fallar com o ministro da Prussia aqui, e que elle conhecia de Berlim, e encontrando lá o embaixador da Russia, veiu dizer-me que ambos lhe haviam dito que fosse directamente a El-Rei, a fim de lhe dizer o quanto era importante tomar o Porto; em consequencia do que, me repetiu ir em direitura ao quartel general, e me pediu que te escrevesse, a El-Rei e ao Conde de S. Lourenço, a fim de o justificar, dando a minha approvação á sua resolução.

Respondi-lhe que tudo quanto lhe haviam dito aquelles diplomatas havia eu communicado ao governo ha muito; que El-Rei já sabia tudo aquillo, e que lhe não levava elle novidade alguma; que eu não escrevia a El-Rei sobre tal objecto nem a ministro algum que estivesse em Braga, por ser a minha correspondencia official unicamente dirigida a ti, como ministro dos negocios estrangeiros. Alem d'isso, se elle se determinava a ir a Braga, poderia fazel-o, mas que eu não tinha nada com similhante resolução, a qual desapprovo.

Espero que tu aches bem o que fiz.

Sou teu mano e amigo. = *Conde da Ponte.*

Officio do Conde da Ponte ao Visconde de Santarem

(CONFIDENCIAL N.º 1, 2ª VIA)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Paris, 22 de Abril de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Tenho a honra de accusar a recepção dos despachos reservados n.os 297 e 298; ao mesmo tempo recebi as copias, que me mandou, de Madrid, Joaquim Severino, da ultima nota dirigida por v. ex.ª ao coronel francez, e a qual termina o negocio do navio Alcyon, assim como a resposta a ella, do mesmo consul, em data de 4 de abril, e outra nota dirigida a elle por v. ex.ª, na mesma data.

Immediatamente fui ao ministerio dos negocios estrangeiros, e, tendo sido recebido pelo duque de Broglie, passo a levar ao conhecimento de v. ex.ª o que passei com elle.

Principiei por lhe dar parte que o governo de Sua Magestade havia accedido ás reclamações da França, não como reconhecendo justiça nellas, porque as julgavam injustas, mas para darmos uma prova não equivoca das boas relações que desejavamos conservar com ella.

Declarei, logo depois, ao ministro, que o governo portuguez, novamente repetia officialmente que o Porto se achava em estado de sitio e bloqueado pelas baterias por nós estabelecidas; que, d'ora em diante, protestavamos contra toda e qualquer reclamação que a França houvesse de nos fazer, se algum navio francez tentasse forçar aquelle bloqueio.

O Duque me respondeu a isto que seria sempre conveniente, quando alguma embarcação tentasse entrar a barra, fazel-a advertir; e ao que redargui dizendo que era costume e uso em todos os portos de mar advertir os navios, por meio de tiros de polvora secca, e que, sómente quando a dois d'estes não obedeciam é que se atirava á bala: que assim se havia praticado com o Alcyon e se praticaria com todos.

Ainda que em a nota de v. ex.ª, dirigida a mr. Lesseps, v. ex.ª convem em que o governo de Sua Magestade pagará, dentro do praso de dez dias ao governo francez, achando, porém, o duque de Broglie muito bem disposto a nosso favor, parecendome poder obter mais alguma facilidade para o pagamento, e, como já sobre este assumpto me havia concertado com o encarregado de negocios de Hespanha, propuz ao Duque se era possivel prolongar o tempo do pagamento. Respondeu-me que o fariam, mas que lhe dissesse eu a demora que pretendiamos, depois de apresentada a liquidação. A isto lhe disse que o governo havia consentido nos dez dias, mas que eu, como elle me facilitava maior delonga, pedia dois mezes. O Duque respondeu affirmativamente.

Insisti logo depois em que se facilitasse ao governo pagar onde se quizesse, em Paris ou em Lisboa: o que tambem o Duque me concedeu; disse-me que ia, por consequencia, tratar

de arranjar a liquidação, e contava que o meu governo pagaria no praso, que eu estabelecia, dos *dois mezes*, depois da conta apresentada.

Espero que v. ex.ª approve a determinação por mim tomada neste objecto, a qual é toda em favor do governo de Sua Magestade.

No ministerio dos negocios estrangeiros vi os embaixadores da Austria e da Russia, os quaes, com muito interesse, me perguntaram pelos nossos negocios, e lhes dei parte de se acharem terminadas as nossas questões com a França, do que muito satisfeitos ficaram.

Deus guarde a v. ex.ª — Ill.ᵐᵒ e ex.ᵐᵒ sr. Visconde de Santarem. = *Conde da Ponte*.

Carta do Duque de Lafões ao Visconde de Santarem

(CONFIDENCIAL)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Quartel General em Braga, 28 de abril de 1833.

Ill.ᵐᵒ e ex.ᵐᵒ sr. — Foi summamente agradavel a S. M. El-Rei Meu Senhor a leitura que tive a honra de lhe fazer do officio reservado que v. ex.ª me dirigiu, em 21 do corrente, bem como das notas por copia de Cordova e Lord Russell em referencia ao despacho de Lord Palmerston, cuja linguagem, como v. ex.ª tão acertamente pondera, mostra evidentemente que o gabinete britannico já não encara o Governo de Sua Magestade com a mesma indisposição.

A prova generosa e cheia de magnanimidade que S. M. acaba de dar, mandando entregar os prisioneiros inglezes, que, se S. M. quizesse, com todo o direito e a salvo das reclamações britannicas, podia mandar tratar severamente, é, a meu ver, um argumento tão forte, que necessariamente deverá destruir a opinião errada que os malvados calumniosamente faziam ter do real animo de S. M. contra os inglezes em geral; d'este principio, me

parece, se poderá tirar as maiores vantagens em favor da causa de S. M.

Tenho a honra de ser, de v. ex.ª, o mais attento, venerador e fiel creado. = *Duque de Lafões.*

Carta do Duque de Lafões ao Visconde de Santarem

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Braga, 29 de abril de 1833.

Ill.ᵐᵒ e ex.ᵐᵒ sr. — Tenho a honra de accusar a recepção do officio reservado que v. ex.ª se serviu dirigir-me em 25 do corrente, acerca das noticias vindas de França, e dadas por D. Luiz de Cordova; e, tendo a honra de as communicar logo a Sua Magestade, pedi-lhe respeitosamente que houvesse de servir aquelle aviso para nos precavermos a tempo a fim de obstar áquella invasão franceza, disfarçada com o pretexto de reforço para os rebeldes.

Sua Magestade está muito decidido a tomar as medidas necessarias, e ficou de dar as suas reaes ordens a este respeito dizendo-me, porem, que confiava muito em que a Hespanha não guardaria o silencio sobre um passo tão evidente da não intervenção da França; que esperava que D. Luiz de Cordova, com o seu zelo costumado pela sua real causa, tão identificada com os interesses politicos de Hespanha, houvesse de escrever ao seu governo neste sentido, mencionado mesmo o quanto Sua Magestade conta com aquelle governo, que não ficará passivo á vista de uma invasão franceza que, se por nossa desgraça, conseguisse vantagens em Portugal, faria tambem a ruina da Hespanha.

Talvez que esta idéa tenha graves inconvenientes, por isso S. M. fará uso d'ella, como lhe parecer, pois S. M. não me ordenou que escrevesse sobre este objecto a v. ex.ª; apenas me fez a honra de dizer isto em conversa, mas com sua permissão o repito a v. ex.ª.

Tenho a honra de ser, de v. ex.ª, o mais attento, venerador e fiel creado. = *Duque de Lafões.*

Officio do Conde da Ponte ao Visconde de Santarem

(CONFIDENCIAL N.º 17)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Paris, 29 de abril de 1833.

Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. — Depois de seis dias não se falla em objecto mais importante a nosso respeito que o novo recrutamento a que se vae proceder neste paiz para augmentar a força dos rebeldes em Portugal.

Assegura-se que se organisará uma força de tres mil homens e que um novo emprestimo se vae concluir em Paris em nome do Senhor D. Pedro. Apresso-me em levar esta communicação ao conhecimento de v. ex.ª por me parecer mui importante. Diz-se que o general francez Romarino (1) deverá tomar o commando d'aquella força.

Deus Guarde a v. ex.ª. — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. visconde de Santarem. = *Conde da Ponte.*

Officio do Visconde de Santarem ao Duque de Lafões

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Lisboa, 1 de Maio de 1833.

Reservado.— Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. — Pela carta inclusa, que acabo de receber, de Salvador Correia de Sá, secretario da legação de S. M. em Berlim, e de que peço a restituição, El-Rei Nosso Senhor achará que continua, infelizmente, um systema de descentralisação e de violação de todas as antigas formas, invariavel-

(1) O general Romarino, esteve para ser contractado para o serviço de Portugal, e sobre elle Palmella escreveu ao conde de Flahault, que se lembrara de Excelmans, e a quem elle indicava Lalemand ou Romarino ácerca de quem dizia: *não sei se conheces este ultimo, que passa por homem de talento, e que, por ser um aventureiro, facilmente se ajustaria.* Acabaram por contractar Solignac.

mente seguidas pelos empregados diplomaticos, formas que nem a revolução democratica de 1820 alterou, apesar de abater os inauferiveis direitos da soberania.

Se este novo arbitrio fosse profiquo á causa de El-Rei Nosso Senhor, eu, mais do que ninguem, o apoiaria com todas as minhas forças, mas a experiencia tem tristemente mostrado que elle não tende senão a dois fins: a encobrir ambições particulares, e a desviarem-se do centro, que não se deixa illudir.

Por mais credulidade que o Conde de Oriolla tenha na côrte da Prussia e na da Austria, estas duas côrtes nunca deixarão de dar a iniciativa á Inglaterra em a nossa questão, salvo no caso de guerra continental.

Todas as transacções d'estes cinco annos, e de que S. M. está ao facto, o provam sobejamente, mas acrescem áquellas provas mil e mil factos que mostram que elles se não desviam d'aquella politica.

Mas, para que S. M. tenha neste momento uma prova do que deixo referido e das illusões em que cae o zelo do Conde de Oriolla, o seu mesmo officio original, que tenho a honra de incluir, é d'isto a maior garantia.

Aquella politica timida de Mr. Ancillon não tendo agora para onde appellar, bem como outros, dizem-nos que tomemos o Porto; e porque o dizem? Porque os agentes ultra-liberaes, como o que agui tem estado, Mr. Kespher, os tem informado que elle está intomavel.

Rogo, pois, a V. Ex.ª se sirva levar tudo isto á real presença de El-Rei Nosso Senhor, e que se sirva communicar-me as suas reaes ordens ácerca do arbitrio tomado por Salvador Correia (1), a fim de servir de governo, por isso que, tantos e tão frequentes passos d'estes, tornam inuteis todos os sytsemas de politica de Estado do Gabinete de El-rei e, por isso, que se deixam os negocios ao curso, ao capricho, á ambição e ás illusões de cada um dos empregados subalternos, por mais inferior que seja a

(1) Salvador Correia de Sá, sexto filho do segundo casamento do Visconde de Asseca e que foi addido de legação em Berlim, desde 1826 e serviu depois com o ministro conde d'Oriolla.

sua graduação, e por outra parte a real fazenda tem de fazer face a perto de quarenta contos de reis de pagamentos a empregados da carreira diplomatica, que se acham no reino *porque querem*, fallando nos seus proprios negocios umas vezes, e outras, o que é peor, nos assumptos politicos, em que em geral nada entendem.

Deus Guarde a V. Ex.ª, etc. — Ill.mo e Ex.mo Sr. Duque de Lafões. — *Visconde de Santarem.*

Officio do Visconde de Santarem ao Duque de Lafões

Lisboa, 1 de Maio de 1833.

Reservado. — Permitta-me V. Ex.ª que ainda o incommode hoje sobre a carta que me escreveu Salvador Correia, porque o meu animo não pode nem poderá nunca conformar-se com tudo aquillo de que, por meio de illusõs, possa resultar prejuizo ou indecoro ao serviço de El-Rei e ao decoro do seu governo.

Não direi a V. Ex.ª nada sobre o fundo e fórma d'aquella carta, em fórma official, por um addido dirigida a um Conselheiro de Estado e ao Ministro da sua repartição, que não só é seu chefe, mas que até, segundo todos os usos diplomaticos, de todas as côrtes, é considerado o chefe dos embaixadores e ministros estrangeiros; limitar-me-hei a observar a puerilidade de dizer que os ministros das grandes potencias em Paris lhe declararam os principios das suas côrtes em relação á politica que iam adoptar!

Quem conhece, como eu, tudo isto, vê a impossibilidade de tal acontecer. Jamais os altos empregados da carreira diplomatica entram em confidencias politicas com os seus proprios subalternos, e muito menos com subalternos estrangeiros. Quem poderá então acreditar que o finissimo e experimentado Pozzo (1)

(1) Pozzo di Borgo. Corso illustre. Contemporaneo, patricio e grande inimigo de Napoleão I. Dizia-se um pouco seu parente. Serviu a Austria e a Russia contra elle e occupou altos cargos diplomaticos. Não abandonou já-

di Borgo, o reservadissimo embaixador da Austria, conde de Appony, e o barão de Werther amigo intimo de Palmella, dissessem a Salvador Correia, que talvez nem conheçam, qual era a politica traçada pelas suas côrtes em uma tal materia concernente inteiramente ao estado social da Europa e aos grandes interesses e secretissimas vistas dos seus mesmos gabinetes, que talvez elles mesmos ainda nem acordes se achem?

Duque, V. Ex.ª tem grandissima penetração, está sobranceiro a todas as ambições e, por isso, bem pode avaliar que se evitam os caminhos legaes para fazer que taes imposturas possam fascinar. Eu, que não entendo senão verdade, ordem e legalidade, e que tenho o consenso de que as illusões são fatalissimas, não posso, perdoe V. Ex.ª, deixar de o mortificar com este meu desabafo.

Deus guarde a V. Ex.ª, etc. — Ill.mo e Ex.mo Sr. Duque de Lafões. = *Visconde de Santarem.*

Officio do Conde da Ponte ao Visconde de Santarem

(CONFIDENCIAL N.º 18)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Paris, 3 de maio de 1833.

Constando-me que Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro pretende manter com alguns fundos do nosso emprestimo hum certo barão de Habér, (1) intrigante conhecido em França, e que não póde apparecer em Paris, de dia, por ter feito bancarrota

---

mais a sua *vendetta*. Teve uma reputação europeia e um grande papel na diplomacia do seu tempo; esteve em missão da Russia, junto de Bernadotte, na Suecia e com elle na batalha de Leipzig, depois foi embaixador em Paris.

(1) Financeiro combalido que veio a Portugal na esperança de traficar com o partido miguelista e que teve depois interferencia larga no negocio dos vinhos do Alto Douro.

nesta praça, e sendo, alem d'isto, este individuo muito marcado aqui por este governo, — julgo dever prevenir a v. ex.ª, a fim de fazer constar a Sua Magestade, da cautella que deve haver com semelhante intrigante, no caso de elle ir ao Quartel General, por isso que escreverá para aqui tudo o que lá ouviu, podendo assim comprometter-nos com este governo, que tão susceptivel se acha contra nós.

Parece-me ser do meu dever prevenir v. ex.ª sobre este objecto, a fim de que haja a conveniente cautela, em Portugal, nas pessoas, sobretudo, que, estando perto de S. M., possam fallar com o dito barão.

Deus guarde v. ex.ª — Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. visconde de Santarem.

Conde da Ponte

Notas do Visconde de Santarem sobre o conselho de ministros em 7 de maio de 1833.

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

1.º Neg.º do Arthur consulta do Conselho de Mar.ª

2.º Off.º do Conde de S. L.º sobre providencias em consequencia da epidemia que grassa em L.ª.

3.º Negocio dos Emigrados Hespanhoes remetido pelo Ministerio da Guerra para lhe serem dados subsidios.

Assentou-se que se tomassem informações sobre o que se passou com os Realistas Portuguezes em Hesp.ª.

4.º Instrucções para a Esquadra. Leo off.º de 2 de Maio approvando-as.

5.º Negocios do Emb.º do Trigo em Beja, que proceda &

Min.º do Reino =

1.º Leo a carta do corregedor d'Alfama sobre o Terreno que encontrou para cemiterio no caminho debaixo da Penha.

Assentou-se que sim = e que se expedisse ordem ao Patriarcha p.ª o mandar benzer, e ao Fiscal das Obras Publicas para que lhe mande fazer algum tapume em resguardo com a maior bre.^e^.

Leo uma carta da Saude P. de 4 do corrente sobre os off.os do V.de de Molellos (1).

Pondera que se deve declarar nas cartas de saude a formal existencia da *Cholera morbns* epidemica nesta cid.e e suas visinhanças.

Leo a carta que o Juiz de Fora de Castello Branco lhe deo sobre as providencias sanitarias preventivas que adoptaram aquellas Authorid.es contra a epidemia de Lis.a.

Que as passem como entendessem.

Min. da Justiça —

1.º Huns tiros dados pelos carabineiros Reaes Hespanhoes dados em alguns Paizanos do logar de Pico.

Resolveo-se que fosse feita a reclamação por mim.

2.º Epidemia na Castanheira e Arruda, pedem medicos para hir á Castanheira.

Que vá o da Seixal p.a cima.

3.º Juiz do crime do Bairro de Santa Izabel paJa se enterrarem os cadaveres com cal.

Assentou-se que sim, e que se mandassem dar pelas Obras Publicas.

Arceb.º d'Evora —

Requerim.to do B.el Bettencourt — opinião — que se dispence.

4.º Relatorio do Juiz do Crime de S. sobre a epidemia.

Min.º da Fazenda —

1.º Em 7 remessas de Letras sobre Londres 77.409 £.

Em dr.º 42 contos sobre Lisboa.

Para se apromptar a Esquadra, 118 contos.

Quanto ao mais que S. Mag.de decidisse.

---

(1) Francisco de Paula Vieira da Silva Tovar, militar ilustre que entrou na guerra peninsular, secretario militar de D. Miguel. apesar de ter aceitado os principios liberaes em 1820. Mudou d'ideias, tornou-se um grande partidario do absolutismo; bateu-se contra os inimigos da Carta Constitucional. Governador militar do Algarve retirou diante da Terceira, para ir soffucar a insurreição de Beja. Acabou em Evoramonte a sua carreira militar. N. em 1774 m em 1852 na sua casa de Folhadosa.

Carta de Antonio Xavier de Abreu Castello Branco ao Visconde de Santarem.

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Lisboa, 7 de maio de 1833.

Ill.mo e ex.mo sr. — As noticias que os inglezes receberam directamente do Porto causaram o maior desalento nos liberaes. As guarnições das fragatas de Sartorius lévantaram-se gritando que não queriam servir mais, ainda quando se lhe pagasse, e a *Nau Rasa* foi a primeira que levantou ferro sem ordem de Sartorius, o que obrigou a este a seguil-a com as outras embarcações, para Vigo, sendo certo que os rebeldes não podem já contar com a cooperação da sua esquadra. Isto soube eu de boa parte.

O desalento no Porto, em consequencia d'isto, era extremo. Que nos resta pois fazer? Já, já, a nossa esquadra, tal qual está, para bloquear o Porto, com instrucções convenientes?

Se v. ex.a não faz algum esforço para isto, se não anima a inercia dos seus collegas, se não quer participar da vergonha e do descredito, das suas loucuras e imbecilidades, ponha tudo em movimento e concorra para o termo immediato d'esta prolongada e desgraçada lucta.

Eu vi hontem uma carta de um commandante de brigada do nosso exercito, em que dizia: «se a nossa esquadra vem já, antes de quinze dias está tudo acabado», e convidava o seu amigo a ir ali para presenciar a entrada do Porto.

Os rebeldes não podem desembarcar em uma noite o que consomem em um dia, e por isso os generos consérvam o mesmo preço, e, com um curto bloqueio, serão obrigados a render-se.

Julgo do meu dever dizer ísto; v. ex.a fará o que entender.

Hontem, á noite, chegou um correio de gabinete, de Braga, com officios para o conde de Basto e cartas para S. S. A. A., e hontem mesmo partiu para Mafra, onde estão já.

Tenho a honra de ser, de v. ex.a, amigo obrigado e servo obediente.

Antonio Xavier de Abreu Castello Branco

Officio do Conde da Ponte ao Visconde de Santarem

(RESERVADO N.º 342)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Paris, 10 de maio de 1833.

Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. = Em continuação de meu ultimo officio, offerece-se-me dizer a v. ex.ª que os esforços dos agentes dos rebeldes, em França e Inglaterra, têem sido ultimamente mui grandes para levar a effeito o recrutamento de que se acham encarregados.

Já a semana passada partiram quinhentos e tantos homens de um dos portos de Inglaterra, continuando tambem o recrutamento em França para formar a expedição que projectam.

Nada se offerece informar a v. ex.ª do que tenho passado com os ministros das grandes potencias, por serem agora as nossas conversações sempre sobre o mesmo objecto, — a necessidade de tomar o Porto.

Não tornei a procurar o duque de Broglie, depois que ultimei com elle o negocio que levei ao conhecimento de v. ex.ª por um dos meus ultimos officios dirigidos pelo correio de terra.

Ha dois correios me esquece de participar a v. ex.ª que o ex-marquez de Palmela partiu d'aqui para Londres.

O ex-marquez de Lavradio falleceu aqui ha tres dias (1).

Deus guarde a v. ex.ª Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. visconde de Santarem. = *Conde da Ponte.*

Carta do Conde da Ponte ao Visconde de Santarem

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Paris, 10 de maio de 1833.

Meu Visconde. — Remetto-te, para divertimento, a *Gazeta de França*, de 4 do corrente, na qual marquei um pequeno artigo

(1) Tratava-se do terceiro marquez d'este titulo, e 3.º conde de Avintes, D. Antonio, cujos filhos tinham seguido em politica, caminhos oppostos. D. Antonio era embaixador de D. Miguel em Roma, D. Francisco que era um

mandado pôr por *Sua Excellencia Heliodoro* (1), em que se declara ministro em dois logares, e a Jouffroy (2) que era (dizia elle) conde ha annos, saiu marquez! Por acaso se promoveram ambos, ou realmente Heliodoro é ministro? Tu o saberás.

Até agora nada de pagamentos, no entretanto já lá terão recebido mais de quatro milhões, havendo aqui bastantes fundos. Espero que o conde da Lousã nos acuda em pouco.

Adeus; teu do coração.=*Conde da Ponte.*

Officio do Conde da Ponte ao Visconde de Santarem

(CONFIDENCIAL N.º 18, 2.ª VIA)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Paris, 13 de maio de 1833.

Tenho informado a v. ex.ª por differentes vezes, ultimamente das diligencias que os agentes dos rebeldes fazem neste paiz para levar a effeito uma nova expedição.

Em Bordeus se acha um piemontez, por nome Barradas, encarregado de alistar gente: recebe ordens de Paris do hotel da ex-Imperatriz do Brazil e levou ordem sobre uma casa de commercio para receber os fundos de que precisasse. Elle conta alistar mil e duzentos homens, mas logo que tiver seiscentos os mandará para o Porto.

O dito Barradas é revolucionario, e conhecido em Italia; foi

dos mais illustres diplomatas portuguezes occupava em Paris n'este tempo, o papel de representante do imperador. Era elle quem tratava da Causa Constitucional e velava pela Rainha. O pae era constitucional tambem e morreu em 4 de maio de 1833.

(1) Heliodoro Jacintho Carneiro de Araujo, era agente financeiro e só depois ministro na Suissa.

(2) E' Achiles Geoffroy o que serv   duqueza de Berry.

posto por isso fóra de França; e em Hespanha, onde tambem esteve, foi liberal no tempo das côrtes de 1820, e regressou a França onde tem pensão do governo.

O que aconteceu em Bordeus, tem logar em outros pontos de França, de sorte que os rebeldes têem tido sempre soccorros, e os terão emquanto a nossa esquadra não fôr bloquear o Porto.

O emprestimo (1) que, em nome do Senhor D. Pedro se tem querido contractar neste paiz, ainda não tem tido resultado.

Um dos principaes contratadores do primeiro veiu de Londres a esta praça, e voltou sem nada concluir; entretanto não se póde ainda com segurança dizer que se não fará.

Nada mais se passa que mereça a pena de ser levado á presença de v. ex.ª. Acabo fazendo os meus votos pela prompta, e todos os dias mais necessaria, tomada do Porto.

Deus guarde a v. ex.ª. — Ill.mo e ex.mo sr. visconde de Santarem.

Conde da Ponte

Conselho de ministro no dia 14 de Maio de 1833

Ministro da Fazenda.

1.º Deo conta da 8.ª e 9.ª remessas do Emprestimo feito por Joaquim Leocadio.

8.ª — 22,96 £ — e a 9.ª em 10,432, £ e 10 contos e 500, £ em 91 Lettras sobre Londres, e 2.as sobre Lisboa, Importando todas as remessas desde o principio em 52 contos 955.640 R.s e em £ 109.933 = e mais 5, £ em Lettras endossadas pelo Conde de Barbacena do Thezoureiro Mór do Real Erario vindo pelo Nassau.

N. B. — Para Braga 30. £.

---

(1) Era o emprestimo do qual serviu de intermediario Ardoin. Havia tambem Carbonell ao qual se fornecia vinho do Porto.

Ministro dos Negocios do Reyno.

1.º — Leo a carta do Doutor Pinheiro do exame que fez da Epidemia em Coimbra.

N. B. — Segue o Relatorio datado de hontem.

2.º — Outro do Doutor Pinheiro pedindo Medico para Coimbra por ter falecido o Medico d'aquelle partido.

Decidio-se que fosse um Medico.

3.º — Deo conta de que se empregava já a cal nos cemiterios.

4.º — Deo conta da informação da Commissão de Saude, de 13 do corrente, de que o terreno escolhido pelo Corregedor d'Alfama para cemiterio por baixo de Penha não era proprio por ser pantanoso — e se propunha depois da vistoria e exame, a que procedeo o Juizo de Saude, mandado pelo mesmo Ministro, que o melhor sitio era um Terreno situado no sitio da Leyra junto a Val Escuro do valor de 400 e 24 de renda.

Assentou-se que fosse este terreno escolhido.

Expedirão-se as ordens applicaveis ao outro terrenno.

5.º — Leo outra carta da Commissão de Saude de 13 dando conta da que lhe dirigira o cirurgião de Sacavem que referia terem alli occorrido 6 casos de cholera dos quaes morrerão 4 em horas. Em Unhos — propoem uma Enfermeira em Sacavem.

Assentou-se que o Ministro do Reyno mandasse um cirurgião do Hospital Real para aquelle sitio =.

6.º — Leo a Carta do Enfermeiro Mór participando que os Hospitaes se achavão já no melhor estado.

Em todos 239 — mais de 150 curaveis com segurança.

1.º O Ministro da Justiça, deo conta dos officios do Corregedor do Ribatejo sobre a epidemia que continua alli a grassar.

Assentou-se que estavão tomadas as providencias — que vão acima referidas —.

12.º — Caso Salgado = para a extradição por Terra —.

Ministros dos Negocios Extrangeiros. § 1.º Negocio do Vice-consul do Brazil para que mande proceder em summario sobre o comportamento e que informe com elle.

Ministros dos Negocios Extrangeiros, Negocio do Brigue Rio Lima — que seja desempedido — sim.

Arcebispo d'Evora — Requerimento de Sylva Porto =.

Ministros dos Negocios Estrangeiros.

1.º — Officio do Duque, de 19 de Maio, approvando a Dispença do 5.º anno a João de Bettencourt.

2.º — Officio do Duque sobre o mesmo objecto em data de 26 de Maio a favor de Joaquim Alves da Sylva Porto.

Ministro da Justiça.

Negocio do Juiz de Fora da Figueira sobre os dos Navios para arribada.

Ao Governador pertence a verificação dos motivos que podem justificar a entrada, visto que a prohibição resulta de uma ordem cuja execução lhe fora encarregada, e que só o Juiz de Fora deve proceder ás deligencias judiciaes quando o Governador as entender e lhas deprecar.

2.ª Representação dos Habitantes do Campo d'Ourique.

Resolvido.

Copia de uma carta do cardeal, Giustiniani, nuncio em Lisboa, ao Visconde de Santarem.

Lisbonne, le 16 mai 1833.

Excellence.—Mais je ne vois, moi, assez de raison pour s'affliger d'après ce que contient la lettre que vous avez la bonté de me rendre; l'on était persuadé qu'a l'armée il y avait quel que desordre qui rétardait et bien de fois empéchait son succés; mais

(1) Cardeal Justiniani — Grande amigo de Fernando VII de Hespanha. Bispo de Imola e nuncio em Lisboa.

on n'en connaissait partout-à-fait la cause; à present elle vous doit être connue, et c'est votre faut si le Roi ne la connaissait pas encore; et, lorsque la cause du mal est connue, la guerison et bien plus facile.

Que les gens en place soient persuadés que ce sera leur mé·rites, et les services réels qu'il rendraient au Roi, qui leur conserveraitent leurs places, et leur procureraient des avancements, et tout ira bien.

Vous êtes á cette période de la crise dans laquelle les esprits de l'école de Talleyrand doivent être décidés, parce que toute probabilité est pour la conservation de l'état de choses actuel; donc, l'époque est arrivée dans laquelle ne peut et dois faire justice au mérite, et se debarrasser des gens, qu'il fallait ménager, crainte de pire, s'ils ne veulent pas rester, à leur place et faire leur devoir.

Après cela il faut rendre fortes les gens d'un dévouement et d'un mérite incontesté, et prier le Roi de dire, par exemple, à D. Francisca (1) qu'elle se mêle de son tricot, au Père Antoine (2) de s'occuper de bien dire sa Messe et à d'autres de se tenir à leurs places.

Le voilà, le bien réel vers lequel il faut marcher; autrement *regnum divisium resolvitur.* Ce franc langage appartient à vous et au duc de Cadaval, qui devez connaître plus que tout autre l'état des choses et qui savez apprecier les circonstances.

Si j'etais à votre place, moi, je dirais au Roi: «Les affaires ne peuvent prospérer, suivant les directions qui nous conduisent, il ne peut y avoir qu'un gouvernement. Si le Roi n'est pas content de ses actuels ministres, il peut en chercher des meilleurs, mais quelsqu' ils soient ils doivent diriger le Gouvernement, eux et pas d'autres».

Le Roi doit avoir apprir, au moment dans lequel nous trou-

(1) D. Francisca Vadre que tinha muita importancia para com D. Miguel a quem era muitissimo dedicada.

(2) O padre Antonio Venancio era tambem uma influencia e Ribeiro Saraiva conta tel-o encontrado em Queluz mostrando-se muito contrario á amnistia.

vons, à se défier de certaines gens qui affectent beaucoup de zêle pour son service, mais qui n'ont d'autre but que leurs intérêts personnels.

Par exemple,—ce mr. Joan Felix (1) qui, transformé d'amiral en courtisan, est resté à Braga aux diners de cour, qui n'a pas aucun soin de son escradre pendant l' hiver, et qui, à l'ouverture de la campagne, quitte la place de l'honneur pour en avoir une lucrative qui, si je ne me trompe, était le but de sa permanence à Braga; ce monsieur, par exemple, n'a pas assez montré de quel calibre etait le zêle qui l'animait?

Ce que je crois, et je suis sûr de ne pas me tromper, c'est que si le Roi n'a pas encore compris le monde qui l'environne, il el connaîtra bientôt, et ceux qui lui auront facilité cette connaissance, outre qu' ils feront devoirs envers lui et envers la patrie, ils seront plus estimés de l'un et de l'autre, car les bonnes actions ont toujours leur récompense.

Allons, courage mon cher ami; la grandeur d'âme, les services à son Roi, lorsqu'ils sont de quel que danger personnel, sont les preuves de ce qu'il y a de plus distingué dans le monde civil. Le Portugal a besoin de cette race d'hommes, qui sont rares partout, car il se trouve dans une grande crise.

Croyez moi etc. — *A Card. Giustiniani.*

P. S. Quant à ce que je vous écris ici, faites en l'usage que vous, croyez, car j'aimerai d'avoir l'occasion d'en faire le sujet d'un sermon aux personnes à qui il appartient; mon plus grand bonheur ce serait de le pouvoir dire au Roi.

Officio do duque de Lafões ao Visconde de Santarem. Paço em Braga, 16 de maio de 1833.

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Ill.mo Exmo Sr.— Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.a, os inclusos officios reservados, do conde de Oriolla, de que foi

(1) Era o almirante da esquadra miguelista a quem os liberaes chamavam *o General amphibio.*

portador Salvador Correia de Sá, recebendo o mesmo ordem de S. M. El-Rei, meu Senhor para os entregar a V. Ex.ª em mão propria. Estes officios nada adiantam ao que V. Ex.ª por muitas vezes tem informado a S. M. sobre as boas disposições das potencias do norte para o reconhecimento de S. M., esperando para isso a iniciativa do governo inglez, que declara não o fazer sem a tomada do Porto ou sacrificios inauditos, e que, ao mesmo, tempo, difficulta esta tomada com o descarado auxilio que dá aos rebeldes. Que interesse este! Bem comparado aos que dissessem a um desgraçado accommettido por um bando de salteadores: defende-te, e se te salvares nós prenderemos os ladrões, a quem damos armas para te atacar.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. = Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. Visconde de Santarem = *Duque de Lafões.*

Officio do Conde da Ponte ao Visconde de Santarem

(CONFIDENCIAL N.° 18)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr.

Paris, 21 de Maio de 1833.

No meu ultimo officio confidencial n.° 17 informei a v. ex.ª das grandes diligencias que os agentes dos rebeldes põem em pratica a fim de apromptar uma nova expedição contra Portugal; de novo repito hoje o mesmo, acrescentando constar-me haver grande numeros de individuos que correm a alistar-se.

Saraiva me informa, de Londres, que os rebeldes têem apresentado barcos de vapor, os quaes se acham promptos a partir com homens e munições; tudo denota que os nossos inimigos fazem agora um grande esforço para levar a effeito o seu plano, sendo, portanto, esta mais uma razão para tambem nós da nossa parte nos esforçarmos a acabar uma lucta cuja demora é toda em prejuizo da nossa causa.

Pela copia da nota do Duque de Broglie, dirigida ao Conde de Ofalia, e que v. ex.ª me fez a honra de remetter ultima-

mente, vejo que a corveta *Urania* se acha considerada como garantia dos pagamentos que o governo de S. M. se obrigou a fazer á França, pelo artigo 14.º da convenção feita com o almirante Roussin. Não sabendo eu se todos os pagamentos se achavam satisfeitos, e julgando que o estavam, dirigi-me ao ministerio dos negocios estrangeiros a fim de reclamar a entrega da dita corveta; não me podendo fallar, porém, nesse dia o Duque de Broglie e passando a casa do encarregado dos negocios de Hespanha, fallando-lhe neste objecto, me disse que o Duque lhe dissera, ainda ha pouco tempo, que os pagamentos da convenção de 14 de Julho de 1831, ainda não estavam todos feitos. Neste caso me vejo impossibilitado de fazer a reclamação da corveta, a qual me parece nos poderia ser de muita utilidade na crise actual. Julguei fazer esta exposição a v. ex.ª a fim de o governo de S. M. decidir neste caso aquillo que lhe parecer de maior interesse para o serviço do mesmo Augusto Senhor.

No ministerio dos negocios estrangeiros encontrei o ministro da Prussia, que instou de novo commigo para que eu a escrevesse ao meu governo fazendo-lhe ver a grande necessidade de concluir, quanto antes, a nossa questão».

Igualmente fallei com o embaixador da Russia, que me disse: «Faites sortir votre escadre, ou si vous ne pouvez pas, faites au moins quelque chose pour acheter Sartorius, mais eu tout cas finissez, finissez».

E' tudo quanto se me offerece dizer a v. ex.ª.

Deus guarde a v. ex.ª = Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. Visconde de Santarem. = *Conde da Ponte.*

Carta do Conde da Ponte ao Visconde de Santarem

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Paris, 21 de maio de 1833.

Meu Visconde. — Cá vae mais esta para a collecção das muitissimas que te tenho dirigido ultimamente. Sabe Deus quantas irão ainda até que os rebeldes deixem o Porto. Digo deixem,

porque já vejo que só de lá sairão quando quizerem, pois nós, está provado, não temos quem seja capaz de os pôr na rua.

Com effeito ha quasi um anno que se prova á Europa e ao mundo inteiro, que uma nação inteira, com um immenso exercito fiel, não tem podido deitar fora uma divisão de nove mil homens! De tão longe, é difficil achar os motivos de um tal phenomeno; mas muitos erros, ainda que de grande distancia, têem elles sido.

Confesso-te que já me falta a paciencia para aqui responder ao que se me pergunta a esse respeito, e para mesmo ouvir repetir immensas vezes que não temos quem dirija nada, que não ha generaes nem officiaes nem um homem dicidido, etc. E o que posso eu dizer *sans qu'on me rie au nez?* Nada. O meu *cheval de bataille* é que El-Rei não tem querido destruir a cidade do Porto e por isso se não tem tomado; mas logo me dizem: «E a Serra, que tem só seiscentos homens, porque não a tomam, tendo ao sul quinze mil homens? E a Foz, por onde os rebeldes recebem viveres, porque se não ataca?». E eu, com a cabeça pelos ares, fico sem saber o que responder.

Ha oito mezes que se diz que os rebeldes morrem de fome, e ainda não morreram! Os preços dos generos são mui caros, mas isso prova que ha ainda os generos. Emfim, creio que se têem querido illudir, julgando estarem elles com as communicações cortadas... e elles recebendo sempre tudo quanto têem querido!

Meu Visconde, não é tempo de illusões; é preciso que alguem diga a El-Rei que não ha a tal fome no Porto emquanto se não bloquear a barra ou tomar a Foz. Depois disso feito, os rebeldes terão talvez fome, quando se lhes acabarem os viveres que ainda talvez têem para alguns mezes. Mas convem-nos a nós demorar a lucta ainda mezes? Quem é, por pouco perspicaz que seja, que não vê ser toda a demora prejudicial á Causa Real? Quaes são os acontecimentos politicos que podem ter logar em nosso favor? Nenhum. Todos quantos podem acontecer podem ser peores, mas nenhum melhor, a julgar pelos dados que temos; portanto acabar com o Porto, *coûte que coûte,* deve ser o conselho que os ministros de S. M. lhe devem dar.

Se é preciso officiaes estrangeiros, de mar ou de terra,

tomem-se officiaes estrangeiros, contanto que se acabe a questão. Qual é melhor, offender o melindre nacional e vencer-se a Causa Real, salvar Portugal, a Hespanha e a Europa, ou, por um receio mal fundado de escandalizar os officiaes portuguezes, poder perder-se a Causa da Nrção? Eu detesto a intervenção estrangeira, mesmo a individual, nos nossos negocios, mas a admissão de individuos capazes de concluir o que nós desgraçadamente não temos podido é uma necessidade talvez.

Se assim o julgar o governo, não deve hesitar. Emfim, não me toca a mim inculcar os meios a empregar, e mesmo seria mui ousado em fazer; mas o que me pertence, como portuguez, como fiel vassalo de S. M., como defensor da ordem monarchica europêa, é dizer que se acabe a questão do Porto, e quanto antes, sejam os meios e os instrumentos quaes forem.

Agora passo a negocios meus, e lembro que se me devem quatorze mezes, fóra o importe dos dois decretos que se acham no Erario. Depois que pedi, de officio, se me mandasse pagar pelos fundos do emprestimo, tem passado mez e meio, já para Lisboa tem ido cinco milhões e ainda nada de vir a ordem! Como é que eu posso viver de credito quatorze mezes com a despeza que faço? Para tratar dos negocios de El-Rei sou obrigado a ir a pé ao duque de Broglie e aos embaixadores, e á chuva! Mesmo para tratar da minha saude não me chega o que tenho, e ainda em cima todas as despezas da secretaria, espionagem, etc. Onde vae isto parar? E aonde vou eu com tudo isto? Peço encarecidamente mandes logo ao conde da Louzã repetir novamente a necessidade em que me acho, e os empregados d'esta legação, Silveira, Candido, e Alpoim, a fim de que o governo mande quanto antes pagar-nos o que nos deve, visto haver aqui fundos á sua disposição.

Peço-te igualmente que esta parte da minha carta seja por ti communicada a meu cunhado João de Castello Branco, (1) tambem a fim de renovar as suas instancias para o mesmo fim.

Teu do coração, mano e amigo = *Conde da Ponte.*

---

(1) D. João, que tinha sido veador da princeza D. Maria Benedicta, coronel de cavallaria.

Extracto d'uma minuta de uma carta do Visconde de Santarem ao Duque de Lafões.

(RESERVADA E PARTICULAR)

Lisboa, maio de 1833.

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. — Hontem se me apresentou o celebre barão Haber, filho de um judeu banqueiro de Francfort, o qual tem sido tambem encarregado de algumas commissões de varios banqueiros.

Conduziu-o um certo Pexugo (?), e elle entrando logo em materia principiou por me fallar das operações militares contra o Porto, e do que se pensava lá por fóra a este respeito. A linguagem é a mesma do officio do Saraiva, que hontem remetti. O companheiro não hesitou em acrescentar mais algumas circumstancias que não eram para estrangeiros.

O denominado barão Haber disse-me que partia em poucos dias para Braga, e confesso que isto me põe, e ao governo, em grande tortura, porque tendo-se estabelecido, em regra, que os estrangeiros não passem a provincia do Minho, fazer uma excepção dará as maiores complicações com francezes, inglezes, etc.

Carta do Barão Haber ao Visconde de Santarem

Braga, le 24 mai 1833.

Votre Excellence — Je m'empresse de vous faire part de mon heureuse arrivée dans cette ville, après avoir tranversé un Pays enchanteur, après avoir examiné un peuple grand et héroique, une armée à toute épreuve; mais par dessus tout cela un Roi excellent que le Portugal a le bonheur de posséder; et, si jamais le mot Roi Populaire a pu être appliqué à un Suverain, c'est à D. Miguel seul qu'appartient ce titre.

Je ne peux pas assez vous dire de la bienveillace que j'ai trouvè près de mr. le comte de S. Lourenzo et de tout son Etat Major. Il me faudra des mois entiers pour écrire les milliers de pages sur toutes les grandeurs de ce Pays et de ses hommes; et

comme j'ai quelques mots importants à dire à Votre Excellence, sur l'affaire qui nous intéresse tous, je me borne aujour d'hui à vous parler de mon entretien avec Sa Majesté.

De suite après mon arrivée, le Roi a eu la grâce de me fixer une audience. J'ai eu le bonheur de rester assez de temps pour toucher presque toutes les questions. Vous savez, mr. le Vicomte, que toucher ces graves questions n'est pas les aprofondir; mais, d'après votre conseil, je m'occupe, dans ce moment, de faire un travail ou j'exposerai toutes les vues politiques et d'economie, que j'avais en l'honneur de parcourir avec vous.

Je promets à Votre Excellence que rien n'est impossible avec un pareil Roi, un pareil Peuple et un pareil Pays.

Il n'y a que quelques hommes qui sont dans le chemin pour empêcher la grande machine de se mouvoir comme il faut. J'ai assez de confiance dans vos talents, dans ceux des deux nobles Ducs, qui sont des modèles de droiture et d'honneur et qui jouissent de toute la confiance du Roi; et je ne dois pas oublier beaucoup de jeunes nobles qui se trouvent près du pouvoir. Non, ce serait faire injure à vous tous de penser un instant que quelques individus passionés et ignorants pourraient résister au bien qu'on a l'intention de produire.

Je me suis promis, comme toujours, et j'ai tenu parole, et je la tiendrai toujours, de dire la vérité et rien que la vérité. Je me croirais criminel de ne pas la dire à un Roi modèle, à un Roi jeune, rempli du grand désir de faire le bien; et, si je devrais encourir en disgrâce, je la dirais encore.

Je développerai dans quelques jours, à Votre Excellence, un systèmê. Ce système serà basé sur un gouvernement fort, et pour cele il faut faire et employer tout, et surtout une grande dose de justice: à tous ceux que j'ai en l'honneur de parler sont impressionés de la même idée. Que tous soient bien impressionés de cette grande divise: «Fais ce que tu dois, advienne que pourra».

De l'énergie, mr. le Vicomte, ayez confiance dans votre force. Se Roi, lui même, en aura alors plus encore, et il n'a pas besoin de craindre l'étranger; vous pouvez vous moquer d'eux, et, si j'ai le bonheur de vous revoir, je vous donnerai le secret de

vous garantir *á jamais* de cette arrogance gallicane et anglicane. J'ai étudié, avec beaucoups de soin, et leurs hommes et leurs pays, et je connais leurs côtés faibles; c'est toujours lá qu'il faut frapper les grands coups.

Se Magesté a en l'extrême bonté de me dire qu'elle désirait que je restasse quelque temps encore ici. Pour moi, c'est un ordre, et je promets à Votre Excellence que j'emploierai mes jours et mes nuits á faire le bien.

Aujourd'hui je ne pourrais avoir l'honneur que de vous indiquer des faits généraux, mais il suffira à Votre Excellence de savoir que je ferai toujours mon devoir.

Je vous serais infiniment obligé de m'envoyer toujours par la voie la plus prompt tout ce qu'on remettra à Votre Excellence pour moi.

Si un ou plusieurs bateaux à vapeur arrivent pour moi, je prierai Votre Excellence de m'en faire donner connaissance par voie de telegraphe, personne ne pouvant en disposer que moi, et je ne voudrais, pour rien au monde, que le service du Roi souffre par un retard quelconque.

J'ai mis à la disposition de Sa Magesté, en attendant, le petit navire *Le Nassau*, qui est á Vianna; et je crois que le Roi lui donnera dans peu de jours, des ordres pour faire voile à Lisbonne et d'y prendre le chargement de munitions.

Sa Magesté, sans que j'ai fait la demande, m'a prévenu qu'elle a donné des ordres pour décharger des fontions de commissaire mr. da Costa; c'est une grande preuve, pour moi, que le Roi connaît bien son intérêt.

Je conclus ici ma lettre en vous priant de vouloir bien mettre au pieds de Madame la Vicomtesse mes hommages les plus empressées.

Recevez l'expression de mon dévouement et de la haute considération avec laquelle j'ai l'honneur d'être, Votre Excellence, très humble et très obéissant serviteur. = *De Haber.*

P. S. Votre Excellence m'a promis un petit souvenir de ses écrits; j'y mets tant de prix que je ne saurais m'en passer.

Carta de Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro ao Visconde de Santarem

Paris, 26 de maio de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Sr.— Não tenho escripto a V. Ex.a por ver que lhe não tenho merecido uma só resposta ás muitas que tenho dirigido a V. Ex.a Assim mesmo o faço agora a participar-lhe — visto ter tido V. Ex.a tanta parte no *ultimatum*, em Lisboa, do bom exito do negocio do emprestimo,— que o Sr. Conde de Louzã, governado por officiaes de gabinete e fechando os olhos á razão e justiça, tem-se obstinado a tratar-me como ente insignificante, por isso que contratei um emprestimo contra a sua vontade, aliás o mais vantajoso ao governo de El-Rei N. S. e á situacão actual, quando se lhe não deu, ao dito Sr. Conde. de pôr a sua assignatura para se contractar um emprestimo, em 1830, a 52!!

O que tenho soffrido a este Sr. Conde, e aos seus agentes aqui, o farei vêr ao publico, já que tanto tem abusado da minha paciencia, não me respondendo ao que lhe tenho escripto e proposto, senão intimando-me (já se sabe da parte de Sua Magestade), harmonia e mais harmonia com um tratante! Eis aqui a razão por que tudo vae como se vê e porque não se acaba com os rebeldes. Eu tenho a minha tenção feita, e toda a responsabilidade cairá sobre elle. Muito cedo ahi me terá, já que não fazem caso do que digo.

Eu acostumado a servir S. M., com a energia e zelo do meu caracter, e conhecendo a critica da situação em que se acha Portugal, escrevi a S. M. El-Rei, ha mais de quinze dias, propondo humildemente ao mesmo Senhor a minha opinião de ser da da maior urgencia o ter-se um ou dois barcos de vapor para segundarem as manobras dos nossos navios de guerra, o que era indispensavel, muito mais em tempo de calmarias e com navios ronceiros, e que d'elles tirára grande vantagem Sartorius, na ultima acção com a nossa esquadra, e que mesmo agora estavam os agentes dos rebeldes fazendo aprromptar quatro em Inglaterra para mandarem para o Porto.

Como depois d'isto soube que o governo de Sua Magestade era d'esta minha opinião, e que contava mandar comprar um barco de vapor e alugar outro para o fim dito, e vendo eu que

a nossa situação e a actividade com que trabalham os rebeldes e seus agentes em Londres e aqui, não permittem expectações e delongas,— achei, na minha consciencia e no meu dever, fazer por realisar já isto e que se compre já um bom barco e se alugue outro, e mandal-os já para Lisboa, pois até me perguntam aqui, os embaixadores da Russia e da Austria, porque não sáe a nossa esquadra, e outras questões que me amarguram.

O meu celebre adjunto é quem me ata os braços, e me impede de obrar, com as suas teimas!

Hoje fallei aos banqueiros e lhes dei uma nota em que lhes pedia mandassem pôr a credito de Mrs. Gower & C.ª, em Londres, o necessario para comprar um barco de vapor e fretar outro, á conta do emprestimo, fazendo-se nisto um grande serviço a Sua Magestade e ao emprestimo. Responderam-me o costume: que os pagamentos se faziam a ambos os commissarios e que Joaquim Leocadio não era d'este voto!

Ora aqui tem V. Ex.ª como me acho e porque abandono o logar já não me vindo uma satisfação. Apezar d'isto vou ver se arranjo o negocio: comprar-se o tal navio e fretar outro.

Sou com toda a consideração e respeito, de V. Ex.ª, o mais humilde servo.

Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro

P. S.— O que eu asseguro a V. Ex.ª é que anda cabeça de burro, senão tratantica, na marcha dos negocios de Portugal; senão veja V. Ex.ª: — contratou-se um emprestimo o mais vantajoso a Portugal, realisa-se dinheiro e têem ido ha menos de dois mezes para Portugal sete milhões de francos (1), e assim mesmo tem ido para traz: — a nossa esquadra no Tejo perdendo-se a melhor occasião da desavença de Sartorius com os rebeldes do Porto, e a destes aproveitando-se os agentes dos ditos rebeldes, em Londres, da nossa estupidez, e se acham redobrando de actividade mandando muita tropa para o Porto, e o seu Scrip a 2 ½, como nunca esteve! Deus queira que abram ahi os olhos.

(1) Vêr notas no Appendice.

Carta do Barão de Haber ao Visconde de Santarem

Braga, le 27 mai 1833.

Monsieur le Vicomte. — J'ai eu l'honneur de vous écrire, il y a deux jours; je suis occupé, jour et nuit, à faire avancer les questions, et j'espère y parvenir, bon gré mal gré: — avec un Roi tel que le votre, rien n'est impossible.

Sa Magesté continue à me donner des preuves de bienveillance, et surtout de confiance, qui sont au-dessus de toute description.

L'emploi que je ferai d'autant de grâce sera pour le bien du Pays, et Votre Excellence connaît parfaitement mes sentiments à cet égard; je ne reposerai pas avant d'avoir reussi à produire le bien.

Comptez la dessus.

Je ne peut pas assez vous dire de cet excellent jeune Duc. Il est infatigable e par dessus tout il aime le bonheur de son Pays et son Roi. Il me donne tout de temoignages de bienveillance que le ne trouve pas de paroles pour exprimer tout ce que je ressens.

Veuillez bien, mr. le Vicomte, dire à notre excellent et vulcanique ami, Córdoba (1), qu'il me pardonne de ne lui avoir pas encore écrit; c'est demain qu'il recevra une lettre de moi. Il doit lui suffire de savoir que le Roi l'aime beaucoup et s'intéresse fortement à sa santé. J'ai dit au Roi qu'il était très souffrant.

Sa Magesté m'a fourni l'occasion de pouvoir faire une petite suscription pour faire habiller quelques soldats, et j'ai mis à la disposition de qui de droit 4:800 (?). Je suis toujours heureux de pouvoir faire le bien.

Aujourd'hui j'ai mis à la disposition de nouveau à Son Excellence le Ministre de la Guerra à peu près 50.000:000, *argent du pays*. Le Roi en a été très content, parce qu'il paraît qu'on n'a pas pu trouver beaucoup de monnaie du pays. On l'avait

(1) Ministro de Hespanha em Lisboa.

soigneusement caché, mais, avec ma baguette, je l'ai fait sortir à l'etonnement de tout le monde.

Je prie Votre Excellence de me donner souvent l'occasion de pouvoir être utile. Disposez de moi sans réserve; vous savez, — mes services vous sout entièrement dévoués.

N'oubliez pas de mettre aux pieds de Madame la Vicomtesse mes hommages les plus empressés, et sur la joue de vos jolis enfants mille baisers.

Agréez l'expression de ma haute considération avec laquelle j'ai l'honneur d'être, Votre Excellence, vôtre très humble et très obéissant serviteur. = *De Haber.*

Officio do Conde da Ponte ao Visconde de Santarem

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Paris, 27 de maio de 1833.

Confidencial n.º 19. — Ill.mo e ex.mo sr. — Por noticas chegadas hoje de Londres, consta que os oito barcos a vapor, que os rebeldes tinham afretado, se acham nos portos de Inglaterra, promptos a partir para Portugal, com tropa; tambem se diz que o ex-marquez de Palmella vae para o Porto.

Suppõe-se que o destino d'esta expedição é a um ponto perto de Lisboa, para dividir as nossas forças e revolucionar a capital.

Sendo hoje dia de correio para Lisboa, julguei communicar a v. ex.ª estas noticias.

Deus guarde a v. ex.ª — Ill.mo e ex.mo sr. visconde de Santarem. = *Conde da Ponte.*

Rascunho da carta do Visconde de Santarem, em resposta ás do Barão de Haber, de 24 e 27 de maio.

Bemfica, le 1er juin 1833.

Monsieur le Baron. = J'ai eu l'honneur de recevoir vos deux intéressantes lettres du 24 et 27 mai et vous d'accepter mille et mille remercîments.

Vos observations sur l'état moral du Pays et de l'armée, dévouée à l'extra à son Roi, m'ont enchanté; les relations m'ont aussi fourni la preuve que je vous ai prevenue d'avance avec exactitude sur l'excellent esprit de la Nation.

Eh bien! vous avais été témoin, par vous-même, du Roi le plus charmant, le plus bien veillant et le plus populaire, comme je vous ai aussi dit d'avance.

Faites pour sa noble cause, pour celle de l'heroique Naction Portugaise, tout ce que nous devons attendre de votre dévouement et de vos principes monarchiques. Fait tout ce que je vous demande.

D'après vos désirs, j'ai l' honneur de vous envoyer l'introduction de mes ouvrages, *Le Tableau,* etc. La traduction est misérable, cependant vous pourrez faire une idée, au moin, du plan de l'ouvrage.

Agréez les sentiments d'estime et de considération, etc. = *Visconde de Santarem.*

Do Duque de Lafões para o Visconde de Santarem, respondida em 31 de maio de 1833.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: — Tenho a honra de accusar a recepção das Cartas, que V. Ex.ª se serviu dirigir-me em 26 do corrente, agradecendo infinitamente a V. Ex.ª a bondade de me remetter o receituario para a calamitosa molestia, que afflige o nosso atterrado paiz. Fico certo de que V. Ex.ª tem a bondade de me dizer sobre o Assassinio do Porteiro de Lord Russell.

Inclusas achará V. Ex.ª umas Cartas, que o Barão d'Haber me pediu para remetter a V. Ex.ª a fim de que tivesse a bondade de as fazer chegar ao seu destino, e V. Ex.ª perdoará este incommodo, que não me agrada muito, pois vão cartas que não sei para quem são; desejava bem que V. Ex.ª me fizesse o obsequio de me dizer se sabe a quem são dirigidas estas Cartas O Barão tem-me procurado todos os dias, parece ter probidade mostra ter muito interesse pela nossa Causa, e presta-se para

grandes cousas, entretanto como isto são só apparencias, não posso fazer um juizo exacto sem ver factos, que concordem, com o que pretende fazer crer. Tenho a honra de ser de V. Ex.ª o mais attento Venerador e fiel Criado = *Duque de Lafões.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Visconde de Santarem.* = Braga, 27 de maio de 1833.

Officio do Conde da Ponte ao Visconde de Santarem

(CONFIDENCIAL N.º 20, 2.ª VIA)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Paris, 28 de maio de 1833.

Hontem havia dirigido a v. ex.ª pelo correio ordinario o meu officio confidencial n.º 19. Sabendo, porém, hoje, da partida de um correio, expedido pelo encarregado de negocios de Hespanha, o qual deve chegar muito mais breve, envio copia do mesmo officio, offerecendo-se-me acrescentar que de Bordeus embarcaram para Rochella cento e vinte homens, e no dia 27 partira outro destacamento. Diz-se que a expedição que parte dos Portos de França chegará a cinco mil homens, commandados, como já ha muito informei a v. ex.ª, pelo general Romarino.

No departamento de Gironde se recrutam mil e duzentos homens. A gratificação dada a cada homem, pelos agentes rebeldes, é de 40 francos independentes do soldo.

Não obstante saber que este governo nada fará por nós, procurei o duque de Broglie, mas não lhe pude fallar nesse dia; hoje fallei com o encarregado de negocios de Hespanha, que me disse havia visto o Duque, a quem tinha fallado de novo neste importante negocio, mas julgava nada faria o governo francez,

(1) Vêr no Appendice a Sentença dos Reus que tinham morto o porteiro Thiago Walva.

para impedir os alistamentos. Deve, pois, contar-se em Portugal que a expedição parte d'aqui quanto antes.

Deus guarde a v. ex.ª — Ill.^mo e ex.^mo sr. visconde de Santarem.

Conde da Ponte

Carta do Barão de Haber ao Visconde de Santarem

Braga, le 29 mai 1833.

Monsieur le Vicomte. — Je suis heureux de pouvoir annoncer á Votre Excellence que je suis parvenu à faire décider Sa Magesté que la grande opération financière et industrielle sera prise en considération. Le Roi est si éclairé sur cette question et comprend mieux que personne les véritables intérêts de son royaume. Sa Magesté a ordonné, aujourd'hui même, à S. E., mr. le comte de Barbacena, de charger Votre Excellence de cette belle et superbe mission; rien ne me donne plus de plaisir et de bonheur que de traiter avec un homme aussi éclairé cette grande entreprise, qui donnera à jamais la gloire et la prospérité à vôtre Patrie.

J'attendrai vos ordres pour me rendre près de vous, á Lisbonne, pour mettre la main à l'oeuvre.

Vous vous convaincrez, mr. le Vicomte, que votre confiance a été bien placée, et que vous ne trouverez jamais un plus grand dévouement.

Je me borne, aujourd'hui seulement à vous donner cette heureuse nouvelle.

J'ai l'honneur d'être de Votre Excellence très humble et très obéissant serviteur.

De Haber

P. S. — Tout ceci sous le seau du plus grand secret.

Rascunho da resposta do Visconde de Santarem á carta do Barão de Haber de 29 de maio.

Bemfica, le 2 Juin 1833.

Monsieur le Baron — Votre lettre du 29 m'est parvenue hier soir et je vous eu remercie infiniment de la communication de l'intéressant et heureuse réussite de vos démarches sur l'opération financiére et industriélle.

J'attends la lettre de mr. de Barbacena, que vous m'annoncez; aussi ja vous attends á vous même pour que les affaires ne soient pas retardées.

Je n'ai pas reçu par ce paquebot une seule lettre pour vous.

Je profite de cette occasion pour renouveler les assurances, etc. = *Visconde de Santarem*

Carta do Barão de Haber ao Visconde de Santarem

Braga, le 30 mai 1833.

Monsieur le Vicomte — J'ai en l'honneur de vous écrire hier, et je suis persuadé que le contenue de ma lettre vous aura rempli de joie. Vous aurez bientôt le pouvoir de faire toute le bien que votre beau pays est susceptible. Vos talents, votre dévouement et zéle, et votre amour pour Sa Magesté me sont des garanties suffisantes pour l'avenir. Votre Excellence a déjá eu des preuves de mon savoir faire et je ne resterai pas inactif en si beau chemin.

Quoique le Roi m'ait dit qu'il a donné des ordres pour renvoyer mr. da Costa, je craint toujours qu'on retarde le plus qu'on pourra, chez vous, á Lisbonne; j'ai reçu depulis des lettres de mr. de Carneiro quí a tant fait pour la Cause et qui m'annonçait des choses vraiment trops fâcheuses contre cet homme, qui a pris á tâche de vouloir ruiner l'affaire; et certes, mr. le Vicomte, si vous pensez á notre grande entreprise, il faudra, par tous les moyens possibles, soutenir le crédit à l'étranger, — c'est

le principe de la vie de notre opération. Pour Dieu, mr. le Vicomte, faites presser le renvoie de cet employé. Un nommé Mazziotti nuit égalment les intérêts du gouvernement. J'ai promis à Votre Excellence que je dirais toujours franchement la verité et mon opinion sur toutes les questions. Ceci me fait un devoir de vous prier de vouloir bien écrire confidentielment à Monsieur votre beau frere, à Paris, (1) de bien s'entendre avec mr. de Carneiro; c'est un brave homme et qui pourra être trés utile.

Monsieur le Vicomte, j'ai tant d'interét maintenant, pour tout ce qu'il vous regarde, que je craindrai de ne pas faire mon devoir en négligeant un seul point de donner de la force à votre action. De mon côté, j'ai déjà écrit à mr. de Carneiro et je suis sûr qu'il fera tout pour rencontre mes vues.

J'attends, avec grande impatience, une réponse à mes lettres, de votre Excellence, en même temps les publications que vous m'avez promis.

Veuillez bien faire remettre la lettre ci-jointe et de pardonner l'embarras.

J'ai l'honneur d'être, mr le Vicomte, votre trés humble et trés obéisant serviteur. = *De Haber*

Conferencia de Ministros do dia 30 de Maio de 1833

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Estr.)

Min.º do Reyno —

1.º Carta do Corregedor de Lejria. Assentou-se que se imprimisse.

2.º O Cura de S. Julião = Carta sobre a Epidemia do Tojal providencias que deo para o Hospital. O que praticou o Patriarcha mandando Drogas p.ª as Boticas e mandou alujar e sustentar no seu Palacio os enfermeiros e ompregados = Pede dr.º para a sustentação dos enfermos & &.

Assentou-se que o enfermeiro destine, como julgar mais opor-

---

(1) Conde da Ponte.

tuno, a somma sucessivamente que lhe parecer necessaria para prover a este objecto pelo producto do imposto sobre a carne.

3.º Comissão de saude = Carta de 30 de Março = Propondo as seg.tes providencias.

1.º Que se prohiba a venda das fructas verdes por causa da epidemia.

Assentou-se que se ordenase ao Senado que a prohibisse com penas.

2.º Sobre soccorros de mesmo fd.

Estão passadas as ordens.

3.º — Que se estabeleça com a maior brevidad.e um Hosp.al na Trafaria.

Não havendo local, se assentou q os doentes fossem tratados pelos Facultativos da Trafaria e pela Botica d'aquelle sitio.

4.º Sobre a limpeza da cid.e Recomenda-se de novo:

5.º Que com a maior promptidão possivel se mandem mais serventes p.a os cemiterios Publicos para os enterramentos, e particularm.te p.a o de Campo d'Ourique.

4.º Off.º do commandant.e do Presidio da Trafaria dando conta q. tinhão adoecido 4 Presos, e falecido 2, e que na Povoação tinhão adoecido desde o dia 27 — 23 Pessoas das quaes tinhão fallecido athe hoje 30 ás 11 da manhã 7.

Duque

Propoz a necessid.e de haver uma força fiel em Cascaes por causa dos Presos &a.

Assentou que devia hir o B.am de Realistas de Cintra — acantonar-se perto — e que um Brigue de Guerra fosse fundear em Cascaes.

Os Presos andão p.r 317 — Não convem que estejão nos Portos, e Fortalezas Maritimas expostos a pertenções do inimigo, e das suggestões e sympathias internas, e cholera — Propunha que aquelles que estão presos — que não tivessem processo nem fossem perigosos — precedendo uma informacão de Min.º de confiança p.a se conhecer se ha motivo fundado p.a se conservarem presos, e os outros serem espalhados pelas cadeias do interior &.

Propoz o Duque que, em attenção ao estado da epidemia, p.ª se poupar a Tropa ao g.e calor que a Porcissão do Corpo de D.s se fizesse ás 8 da manhã.

. Assentou-se que sim.

Copia da carta do Barão de Haber ao Visconde de Barbacena

Braga, le 30 mai 1833.

Monsieur le Comte. — Il est nécessaire, autant pour obtenir de l'argent comptant et des facilités dans mes négotiations, comme aussi pour l'ensemble du service de Sa Magesté, qu'aucune permission d'exportation de vin ou autre denrée soit accordèe, si ce n'est qu'à condition expresse d'en verser, à titre de prêt au governement, le montant de ces exportations (1). Ses navires qui entreraient dans les différents ports pour cet object, venant de Lisbonne, devront aussi charger des munitions ou des objects qui conviendraient au gouvernement du Roi.

De cette manière, on évitera des reclamations des étrangers et autres. Votre Excellence rendra un grand service à mes negociations, mais plus encore à la marche politique et militaire de la question qui nous occupe tous.

Pour éviter à Votre Excellence toute réclamation de la grâce que je veux demander á Sa Magesté, para votre organe, j'ai l'honneur de remettre, ci-joint, une pétition qui je vous prierai de vouloir bien mettre sous les yeux de Sa Magesté, aujour d'hui. Elle servira comme précédent et vous facilitera les moyens de refuser à ceux qui ne feront pas au moins aussi bien que moi.

Vous vous apercevrez bientôt, mr. le Comte, de l'immense bien que vous aurez obtnu pour le Trésor et le Pays. — *De Haber.*

Pélition. — *Sire* — Je supplie Votre Magesté d'avoir la grâce

(1) Conde de Barbacena, Francisco, chefe do estado maior general. Ver no Apendice os documentos sobre o caso dos vinhos do Porto.

d'accorder à moi, ou à mes délégués, la permission d'exporter des vins et d'autres denrées du royaume de Portugal. Je m'engage de verser, à titre de prêt, (pour être portée au débit de l'emprunt royal négocié à Paris et Londres) la valeur approximative de tous les chargements que je ferai ainsi. De plus, j'obligerai tous les navires, venant de Lisbonne, de prendres á leurs bords tous les objects que le gouvernement de Sa Magesté ordonnera. J'ose espérer que Sa Magesté m'acordera la grâce que je viens de demander, en considération des avantages que j'offre au gouvernement.

Carta do Barão de Haber ao Visconde de Santarem

Braga, le 31 mai 1833.

Monsieur le Vicomte. — J'ai eu l'honneur de vous adresser hier une lettre, et je viens aujourd'hui de nouveau fatiguer Votre Excellence.

Sa Magesté, comme vous le savez, partira pour Coimbra, et Elle a de nouveau parlé du grand projet que j'aurai à discuter et à me charger de concerter avec Votre Excellence.

Le Roi a tant de bonté et de confiance, que je suis tant consterné. Avec votre assistance, je suis sûr d'obtenir le grand résultat que nous promettons tous. Vous avez tant étudié ces questions, qu'il y a, en outre du grand service à rendre, une grande satisfaction pour moi de traiter avec un homme aussi éclairé.

Avant de me rendre près de vous à Lisbonne, Sa Magesté a eu la grâce de me charger d'un autre travail, aussi bien important, et qui doit précéder celui ci-dessus annoncé. Mais encore là, j'aurai besoin de votre assistance pour accomplir le succès.

J'etais obligé, pour arriver à un grand resultat politique et financier, de demander, por voie de pétition au Roi, une grâce; mais je l'ai acompagnée d'une lettre d'envoi à Son Excellence mr. le comte de Barbacena.

Ci-joint vous trouverez copie des deux documents. Je l'ai fait exprès ainsi, pour débarrasser mr. le Comte des pétitionnaires anglais qui m'avaient d'abord promis de me faciliter les moyens

de trouver des écus ici, pour le service du Roi; mais, lorsqu'ils avaient trouvé un accueil si gracieux de mr. le Comte, ils ont tout bonnement crû que cette réception étaite due à leur titre d'anglais, tandis que c'était par suit de ma recommendation, croyant que ces messieurs me faciliteraient mes opérations; mais bientôt je me suis aperçu et ils ne me l'ont pas caché qu'ils voulaient rester neutres, et ne pas donner de l'argent; mais alors, quant on veut rester neutre, il ne faut, non plus, demander des grâces à Sa Magesté, etc., etc.

Cela ne les a pas empêché de présenter une pétition qui vous sera envoyée aujourd'hui, par ordre du Roi, avec la mienne.

Comme j'ai besoin d'avoir le privilège absolu pour les exportations, pour forcer et même compromettre les marchands anglais à Oporto de devenir partisans de la cause de D. Miguel, je vous prierai, mr. le Vicomte, de peser le tout, mais d'expédier de suite votre approbation à moi pour pouvoir commencer mes opérations.

Je vous prie de m'adresser vos dépêches au Quartier Général, chez Son Excellence mr. le comte de S. Lourenzo, où je me rendrai et où je serai établi pendant quelque temps.

Personne pourra blâmer du gouvernement de Sa Majesté d'agir avec moi ainsi, puisqu'en outre des services rendus et reconnus, j'offre des avantages immenses au gouvernement pour finir cette déplorable lutte.

Une reclamation quelconque pourrait se traduire ainsi: «Vous protégez (vous outres à l'étranger) par tous les moyens possibles les rebelles, et vous voulez nous empêcher de trouver des ressources pour combattre l'ennemi. Cette double action ne pourra jamais être tolérée». Vous êtes fort, mr. le Vicomte, moquez-vous de ces gens là et marchons à la victoire.

Je travaille, jour et nuit, à faveur de la cause; vous me faciliterez les moyens, mr. le Vicomte, j'en ai la certitude.

J'attends tous les jours la nouvelle de l'arrivée d'un bateau ou deux dans votre port. Veuillez bien, mr. le Vicomte, avertir, par voie de télégraphe, mr. le comte de S. Lourenzo pour que cette heureuse nouvelle me soit transmise. Les bateaux sont consignés à moi et personne pourait en disposer préalablement.

En attendant vos bienveillantes nouvelles, j'ai l'honneur d'être, Votre Excellence, très humble et très obéissant serviteur. = *De Haber*.

Copia da nota de D. Luiz Fernandez de Córdoba, ministro de Hespanha em Lisboa, ao Visconde de Santarem.

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Lisboa 31 de maio de 1833.

Exc.^mo^ Sr. — Tengo la honra de acusar à V. E. el recibo de los partes que me remite del Intendente General de Policia, acerca del viage del S.^mo^ Sr. Infante D. Carlos y Su Augusta Familia, y del fletamento de un buque para la conducion de los emigrados españoles, respecto à los cuales tenia Yo pedido a V. E. el complimiento de las órdenes dadas por S. M. F. para su pronta salida á los depósitos señalados para todos; mas devo observar á V. E. que dichos partea y la confidencial con que me los acompañaba, aunque, con fecha de ayer 30, no me han sido entregados por el correo de V. E. hasta las once de esta mañana 31, sin embárgo de la viva ansia con que significqué à V. E. que los esperaba, y de la incertidumbre en que me hallaba de la direccion que habian tomado S. S. A. A., de la que, afortunadamente, pude Yo salir anoche mismo, por el mero auxilio de mis privadas diligencias.

Pero si las noticias que me procura el Gobierno de S. M. F., en dichas partes, illustran mucho menos que las mias proprias este delicado negocio, nó por esto dejaré de transmittirlas sin tardanza á mi Corte, y el Rey mi Señor tendra á la vista todos los dados que mi deber, mi zelo, y mi lealtad están egualmente obligados á procurar á su Gobierno, para ponerle en posicion de formar un juicio grave, circunspecto y cabal de todas las circumstancias y consideraciones que puedem y deben llamar su atencion en la expresada ocurrencia.

Con este mismo objecto, y para la mayor ilustracion de mi propria conducta y juicio, tengo que solicitar de V. E. que se sirva hacerme con toda la possible brevedad las aclaraciones

consiguientes á los puntos que á continuacion paso á someterle.

1.º Constandome que SS. AA. salieron escoltadas de Mafra por un destacamento del escuadron del sétimo regimiento de caballeria que ya les daba antes la guardia de honor en el palacio del Ramalhão, y que dicho cuerpo avanzó sobre el camino de Caldas y Coimbra algunas partidas, par el relevo de dicha escolta, estoy en deber de inquirir que autoridad dispuso el movimiento y ausencia de estas tropas, pues que sin dicho requisito claro es que no hubieran podido ponerse en camino, ni alejarse de la guarnicion en que las tenia el Gobierno.

2.º Constándome igualmente, por la declaracion misma de un paisano, que en compañia de otros fué embargado con su bestia desde Mafra hasta Caldas para conducir efectos pertenecientes á dicha tropa, — no alcanzó, como dice el *Juiz de fóra,* de Mafra, en su parte oficial, que no hizo ningun embargo ni prestó ningun auxilio para dicho viaje; y me creo, por consigniente, no menos obrigado á solicitar del Gobierno de S. M. F. la explication de estos hechos contradictorios, los que me parecen demonstrar el conocimiento, que previamente debia tener la autoridad superior, de la partida y direccion de SS. AA.; sobre cuyos objetos solicité yo de V. E., tan encarecida y perentoriamente, algunas noticias desde las cinco de la mañana del dia veinte y nueve, y solo esta mañana, treinta y uno, á las once me ha sido dado obtener aquelles de que hago mencion en el principio de esta nota.

En talles circonstancias creo de mi mas sagrada obligacion el dirigirme á V. E. para que, en ampliacion de los asuntos y *requerimentos* oficiales que personalmente tuve la honra de dejarle escritos en su gabinete la mañana del veinte y nueve, se sirva declararme, pronta y catehóricamente, si el Gobierno de S. M. F. tenia conocimiento antecipado del viaje de SS. AA.; en caso affirmativo, cual es el objeto y término de este, y las rasones por las cuales el gabinete de V. E. no me dió conocimiento de él, antes y después de haberlo yo solicitado, como parece que tenia derecho á esperarlo el representonte de S. M. C. de un Gobierno á cuya franqueza, consideŕacion y amístad

tiene oficial y privadamente más de un titulo, cuya evidencia y notoriedad me dispensan de recordarlos.

No tan solamente me hallo pues precisado á transmitir, sin demora, una contestacion explicita, y categórica al Rey mi Señor sobre este punto, sinó que me veo tambien en la necessidad de satisfacer á la pregunta que el comisario británico, Lord William Russell, me hace oficialmente, y por escrito, en nombre de su corte, para saber, antes de la salida del *Paquebot*, que parte esta noche á Inglaterra a el objeto politico que puede tener esta viaje y si se ha verificado con previo conocimiento del Gobierno Portugués, en el concepto de que la residencia en este país de SS. AA., atendidas las circumstancias actuales y los graves resultados que de ella podrian originarse, no puede (dice este agente) sinó dar inquietud á su Gobierno, cuyo ministro en Madrid (1) hàbia recibido, como todo el cuerpo diplomático, la notificacion oficial de la partida del Sr. Infante D. Carlos para los Estados Pontificios, en virtud de Real Licencia que al efecto le tiene concedido S. M. C. (2).

3.º Estimo igualmente necessario que V. E. se sirva enviarme uma lista nominal de las personas al servicio de S. A. la Señora Princesa de la Beira, — para quienes la cancilleria de V. E. exhibió cuarenta y seis pasaportes, — con expresion de sus clases, naturaleza, puntos para los cuales se les han dado, y noticia de las que hayan partido en uso de ellos, ó que permanezean en esta corte y sus immediaciones; todo lo cual deberá constar en los registros del ministerio de V. E. ó de la Intendencia de Policia.

La vigilancia que yo estaba obligado á observar y que he observado sobre los emigrados españoles, que alternativamente han residido en Mafra, Lisboa ó el Ramalhão, bajo la proteccion é imunidades de los Palacios que han habitado SS. AA. y las diligencias que he praticado para indagar las circumstancias de su repentina partida de este pais, me han conducido á saber que dichos emigrados partiron del Ramalhão en la mañana del veinte

(1) Strattford Canning.
(2) Vêr notas e documentos no Appendice.

y nueve, en Caballerias alquiladas en Cintra para su persones y equipajes; que con dichas caballerias llegaron hasta Paço de Arcos, donde se embarcaron en un falucho de la ria; que con este salieron fuera de la barra y se trasbordaron á otro buque mayor que alli los aguardaba tambien, el que, cuando los hubo recebido, navegó de la vuelta de fuera y se alejó de estas costas.

Con el auxilio de estas noticias, de cuya exactitud no me es lícito dudar, no puedo dejar de creir que V. E. acertará ó indagar y explicarme: con que passaportes se embarcaron los emigrados para dejar este reino, pues la policia de el como la de todos los demás países de Europa, exige la presentacion de aquel documento; pues que el muelle de Paço d'Arcos tiene agentes de la autoridad que, como en los demás embarcaderos, se hallan encargados de hacer observar las leyes y usos estabelecidos; y pues que todos los faluchos que hacen el tráfico y servicio de la ria están numerados en el costado, y registrados en la Policia, circumstancia que debe igualmente procurar al gobierno el conocimiento del embarque y trasbordo de los emigrados al buque que los esperó fuera de la barra.

El patron y los marineros del referido falucho pueden dar tambien a la policia algunas noticias interesantes sobre el rumbo que tomó dicho buque, su nombre, nacion, cargamento, y demás datos, que pueden ser muy interesantes al conocimiento de mi gobierno, si, como está en su obligacion y en la mia de prever, aconteciese que dichos españoles, depués de haber buscado un asilo en este pais por haber attentado contra el reposo del suyo propio y contra los derechos personales nel Rey mi Señor, se dirigiesen ahora á cualquier punto de sus Reales Dominios para hacer una nueva y temeraria tentativa contra objetos tan sagrados y preciosos: caso muy doloroso, Excmo. Sr., que no puedo admitir, ni eventualmente, mi deber y provision, sin asociarlo á la meditacion de la gravissima responsabilidad que pesaria sobre las autoridades que, por morosidad, contemplacion ó malícia en el cumplimiento mas directo de sus obligaciones, hubiesen dado margem á promover un conflicto, cuyas consecuencias para este pais sabrá justamente apreciar la penetracion de V. E., y que,

muy solicito yo por los intereses de aquel, he tenido, mas de una vez, la occasion y honra de hacer verbalmente presentes á su gabinete, en suposiciones muy semejantes á las circumstancias actuales.

Es todo cuanto por ahora puedo decir á V. E., en la expectativa de las órdenes de mi corte, y en la mas exquisita y celosa vigilancia de los nuevos futuros; sin poder excusarme de hacer una franca excitacion á la lealtad del gobierno de S. M. F., para invitarle á dar las perentorias explicaciones que dejo solicitadas, de modo que satisfazem el convencimiento, la razon y el animo de mi gobierno.

Dios guarde á V. E. — Excmo. sr. visconde de Santarem. = *Luiz Fernandez de Cordova.*

P. S. — Lisboa, 1 de junio de 1833.

— Acabo de recibir la carta confidencial de V. E,, fecha de hoy, en que me remite una parte del *juiz de fóra* de Caldas, que juntamente con los anteriores, envio esta tarde a mi gobierno por un correo, y en cuyo contenido observo la confirmacion de lo que dije á V. E., acerca de las escoltas que llevaron SS. AA. y el embargo de caballerias que se hizo para su servidumbre.

Carta interceptada pelos Constitucionaes para o Duque de Lafões

Tenho a honra de acusar a Carta de V. Ex.ª, em que vinhão inclusas duas do Barão de Haber para os Negociantes Femeie, Medlecot e Ferrari, as quaes mandei entregar. Como V. Ex.ª me pergunta quem elles são, por desconfiar destes individuos, direi a V. Ex.ª, com a franqueza que lhe devo por tantos titulos, e tambem direi alguma couza de Haber, a fim de que ahi se não illudão com o que elle fizer além das transacções financeiras.

Quanto aos Negociantes em geral, elles são em toda a Europa *inimigos dos Governos Monarchicos.* Isto he com verdade demonstrada por factos repetidos, e ainda mais esta classe de gente tem

esposado os interesses dos chamados Governos *democraticos, mixtos, e representativos* depois que *virão o triumpho de Lafite* (1), *e de Casimir Periei (2)* Quantos aos nossos as excepções são poucas; quanto porém aos Commerciantes Inglezes, que rezidem em Portugal *não ha huma excepção:*

Elles são todos inimigos d'El-Rei, e da nossa Causa.

As representações que elles assignaram, e que estão em papeis publicada pelo *Ministerio Grey*, e apresentadas ao Parlamento, mostram que elles foram os principaes motores da intervenção armada da Inglaterra contra nós em 1831 e da violação do estado de Sitio em 32 pela Esquadra Ingleza. Em todas as conjurações e agitações do Paiz elles teem para ellas contribuido mais ou menos, como he provado por factos que constão pela policia secreta. Elles tem, com inaudito abuso de seus privilegios, garantido seus Agentes, que são todos os que espalham, nutrem, e fermentam o espirito revolucionario no Paiz. Elles são, e tem sido o vehiculo de circulação de grandes sommas para corromperem o nosso Exercito, e são elles quem nos tem *collocado no dilema* que a Inglaterra nos offerece a todos os momentos, que consiste ou tolera-los e ainda mais protege-los, ou as hostilidades! Entre estes Negociantes Medlecot, para quem vem a Carta de Haber, e que este lhe escreve, he um dos nossos maiores inimigos, segundo me consta, e um tambem dos que assinaram as duas representações de que tratei.

Pelo que pertence a Haber, conheci-lhe sentimentos favoraveis á nossa Causa, *mas a minha expperiencia dos homens, da desmoralização delles em a nossa época, e especialmente de estrangeiros, me tem feito tão cauteloso, e desconfiado, que raras vezes elles me podem encobrir as suas paixões, ou as suas intenções e projectos.* (!!!)

---

(1) Laffite era o celebre banqueiro liberal que a politica arruinou a ponto de ter que vender o seu castello. Começara como simples empregado de escriptorio.

(2) Casimir Perier representava tanto no governo o triumpho da burguesia que o seu descendente, do mesmó nome, ainda sob o mesmo titulo, foi presidente na terceira republica.

V. Ex.ª já notou que elle promette muito. V. Ex.ª notou, por consequencia, o que eu notei — extrema ligeireza nelle. — Uma carta que elle me escreveu é ainda, quando não fossem outras, uma nova prova disso. Diz-me elle «que descobriria á sua volta um segredo pelo qual nós nos collocassemos em situação de zombarmos, e de *nos desfazermos* dos Inglezes e Francezes!!» Eu aposto que o tal segredo hade por força ser alguma cousa de concessão a elle, ou a outros Banqueiros da Empreza de exploração das Minas do Reino, a outro qualquer de interesses para elles, e de sacrificio para nós, embrulhada a *pilula* na offerta dos brincos de Cleópatra, ou nos Thezouros de Salomão. (!!!)

Depois da denuncia que fez *o infame Deutz* (1) *da Duqueza de Berry*, he da gente tremer! quando este scelerado aqui esteve *só eu o conheci logo*, e desconfiei delle de modo qué preveni o Nuncio; e a este fez tal impressão, que se acautelou, e logo depois vio, que me não enganára.

Elle era um judeo de Francfort que tinha sido Baptizado e Convertido, e tudo devia á Duqueza, a quem trahio.

Não digo que o individuo *em questão* tenha más qualidades. As que eu lhe *vi* nas suas palavras e escritos até ao celebre republicano *Mauguin*, com quem está em relações, são mui favoraveis á nossa Causa, mas pede a prudencia que o observemos até ao fim, e, principalmente, o jogo que poderá fazer *para se prevalecer da grande* e poderosa recommendação do dinheiro que trouxe.

Eu não diria *mesmo* uma palavra acerca delle em sentido de *prevenção*, se V. Ex.ª me não perguntasse, e mesmo demorei o communicado de Paris e de Madrid em que se recommendou *prevenção*, a fim de que se não julgasse que eu queria paralysar, ou concorria para que, *incutindo prevenção* contra o homem, se paralyzassem algumas transacções.

Entretanto a minha *consciencia* está em combate sempre em

(1) Deutz era tambem um judeu que veiu a Portugal tratar de um auxilio para a despeza de Berry e que a dennunciou a Thiers o seu esconderijo sendo a princeza apanhada com o seu valido Mesnard, n'uma chaminé onde se ateara fogo.

muitas destas cousas com o meu dever. Não tenho um só facto contra elle, antes razões apparentes para não fazer máo conceito delle. Não tenho factos, e, por tanto, isto que escrevo é só no sentido puro, e simplesmente *preventivo só de V. Ex.ª*, de cujas elevadas qualidades e probidade eu confio, sem reserva, estas minhas opiniões.

Tenho a honra etc. Lisboa em 31 de Maio de 1833. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Duque de Lafões.

Visconde de Santarem

Carta do Barão de Haber ao Visconde de Santarem

Braga, le 1.er Juin 1833.

Monsieur le Vicomte. — Ce matin Sa Majesté le Roi est parti pour Coimbra; je n'ai pas pu avoir l'honneur de l'y acompagner, parce que des affaires plus importantes et plus pressantes m'obligent de rester dans ces parages, d'où je vous donnerai quelques preuves de mon savoir faire. Il est possible, cependant, que apres avoir organisé quelque chose, que je me rendrai encore un moment à Coimbra, pour surveiller vos intérêts, mr. le Vicomte. On m'a fait dire d'un certain endroit qu'on désirait beaucoup m'y voir mais je ne peux pas être partout, avec la meilleure volonté possible.

Je me mets pour un instant à votre place pour tout ce que vous aviez à souffrir de la question de ce voyage et des tourments que notre vulcanique (1) ami a éprouvé en apprenant cette décision. Cette affaire ne m'a pas plû dès son origine, et le plus adroit des hommes peut échouer en entreprenant de pareil ouvrage. Amen!!

J'ai eu l'honneur de vous adresser hier une lettre et une demande importante; aujourd'hui je reviens à lá charge pour vous

(1) Referia-se assim a D. Luis de Cordova, ministro hespanhol.

prier de ne pas hesiter un instant, et de m'envoyer la permission que je vous avais demandée, au plutôt à S. M. J'y insiste autant, parce que cette question comprends une partie des moyens que j'emploierai dans la mission importante dont je suis chargé, sans laquelle l'affaire d'Oporto ne peut pas se conclure; c'est assez vous dire, mr. le Vicomte, qu'il me faut la permission exclusive de l'exportation. J'ai prís en considération toutes les réclamations et j'obvierai à toutes.

Je vous repète ma demande aujourd'hui, parce que j'ai su, après le départ de ma lettre d'hier, qu'ici, dans les bureaux, des employés inférieurs font des tripotages et des transactions scandaleuses de ces sortes de licences. Il faut couper court à cela et travailler de ce bien commun. Vous approuverez ma manière de voir. Sa Majesté et tous les hommes de bien sont d'accord avec moi là-dessus.

Soyez certain, mr. le Vicomte, que je menagerai, avant tout, votre question politique extérieure, en tout ce que je fais.

Ces messieurs anglais, qui vous ont tant fait mal, doivent payer et servir la Cause du Roi, malgré eux, et nous y parviendrons. J'ai pris, avec ceux que me sont tombés sous la main, déjà, un ton digne de la Cause, et ils ont changé leur langage, et, de plus, leurs actions, mais ce n'est pas encore assez; je veux les serrer de plus près. J'ai tous les moyens à l'extérieur, mais il faut que vous m'assistiez un peu à l'intérieur.

Ces messieurs comptent beaucoup sur la vénalité de quelques employés dans les bureaux, et je ne conçois pas comment mr. de Barbacena s'en est pas encore aperçu de cela. J'ai parlé franchement au Roi et à mr. le Duc là-dessus et nous espérons de changer bientôt la face des affaires, et vous nous aiderez, mr. le Vicomte.

Veuillez bien m'adresser toutes vos lettres chez mr. le comte de S. Lourenzo, au Quartier Général. C'est la où je vais monter ma boutique. Il y a un grand avenir devant nous; le Portugal sera grand et prospère. C'est à Votre Excellence que cette belle tâche est reservée et vous parviendrez à l'accomplir. Mes services vous sont tous dévoués, — disposez en toujours.

Agréez l'assurance de la plus haute considération avec la-

quelle j'ai l'honneur d'être, mr. le Vicomte, de Votre Excellence très humble et très obéissant serviteur. — *De Haber.*

P. S. Si Votre Excellense aura besoin de fonds pour des dépenses particulières ou autres, veuillez bien ne pas vous géner; aussitôt vos ordres reçus, j'aurai l'honneur de vous envoyer par retour du corrier, un credit ou un bond sur mes banquiers à Lisbonne. Disposez, sans réserve, de mes services. Figurez, mr. le Vicomte, et cela est presque incroyable, voilà plus de trois semaines que de l'argent est arrivé ici, par le Nassau, et par suite, des pièces qui ne sont pas courantes dans le pays, on a a decidé las envoyer faire fondre à la monnaie de Lisbonne. Eh bien! ce n'est qu'hier au soir que cet ordre a été delivré, et moi croyant déjà l'argent fondu et refondu et dépensé. Il y a aussi presque quatre cent mille francs dans les coffres ici, et l'armée et le peuple et tout le monde souffre. Je suis desolé de voir tout cela; de grâce, mr. le Vicomte, sauvez nous de tant d'apathie. La meilleure Cause se perd ainsi sans ressource; on le croit pas si on ne le voit. Je gémis et je me mange le sang; plus que je travaille et que je me donne de la peine, plus je vois que la machine est détraquée. Juste ciel! quand cela finira-t-il?!

Il est bien nécessaire, mr. le Vicomte, que vous prépariez pour connaître l'étail financier du pays; et, pour cela, d'avoir libre accês de voir l'intérieur du Ministére des Finances e du Trésor: — il faut parcourir toutes les branches.

Je crois, pour l'utilité de cette grande opération, devoir vous indiquer de prender un homme bon travailleur, qui connait parfaitement bien les lois du Pays, et qui parle l'anglais ou le français, pour pouvoir m'entendre avec lui, voulant vous epargner l'ennui des details. Pardon, mon excellent Vicomte, de mon hardiesse de vouloir donner des avis á mon maître, mais, au milieu de vos énormes occupations, vous pouvez oublier ces petits details.

Rascunho da resposta do Visconde de Santarem ás cartas do Barão de Haber de 31 de Maio a 1 de Junho de 1833.

Bemfica, le 14 de Juin 1833.

Monsieur le Baron — J'ai eu l'honneur de recevoir vos lettres du 31 mai et du 1.er juin. Une incommodité très grave m'a empechée de vous répondre.

Quant à votre affaire de l'exportation des vins, mr. de Barbacena l'a envoyée, avec ordre d'être présenté à la conference des ministres. Je vous avertirai du résultat.

Je n'ai qu'a déplorer ce que vous me dites de ce qui ce passe dans les bureaux des employés inférieurs á Braga, et j'avertirai S. M. de tout cela.

Recevez de ma part mille et mille remerciments pour ce que vous pensez de moi.

Croyez moi, votre très dévoué, etc. — *Visconde de Santarem.*

P. S. J'ignore si vous avez reçu mes lettres.

Carta de Heliodoro Carneiro ao Visconde de Santarem

Paris, 2 de Junho de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Snr. = Ha muito tempo que tenho conhecido a necessidade dos barcos a vapor, e que elles são indispensaveis para ajudar as manobras da nossa esquadra, principalmente dos navios grandes e ronceiros e em tempo de calmarias, — o que se fez ver na ultima acção entre Sartorius e a nossa esquadra, onde aquelle tirou toda a vantagem dos ditos barcos.

Por isto tudo, ha mais de tres semanas que tive a honra de lembrar e propor a S. M. El-Rei N. S. a necessidade de se comprar um ou dois barcos de vapor para ajudar a nossa esquadra e acabarmos com uma contenda que já parece encanto. No entanto, vendo os esforços e preparativos que os rebeldes e os seus agentes e adherentes fazem, tanto aqui como em Inglaterra, achei do meu dever tomar sobre mim, como tenho tomado

outras cousas superiores, o fazer comprar um bom barco de vapor e alugar outro, estando persuadido que S. M. aprovará isto; muito mais decisivamente o fiz por me constar que o Governo de Lisboa era d'este voto, ainda que não visse ordens expressas e em regra, mas só sim um sujeito dizendo-se mandado para este fim.

A este respeito tenho a dizer a v. ex.ª que tomei sobre mim isto, lançando mão dos unicos recursos que me restavam, pois me têem atado mãos e braços com o encaixarem-me um adjunto como Joaquim Leocadio; e estes recursos são, como o que pagam os contratadores, por conta do emprestimo; divide-se em duas partes: uma que eu remetto e a outra o tal meu adjunto; por isso appliquei a minha parte do pagamento d'esta somma para este fim, remettendo as lettras, que são todas sobre Londres, a mrs. Gower C.ª, a fim de que elles comprassem o dito barco e alugassem outro e os mandasse immediatamente para Portugal, como propriedade sua, a fim de evitar algum encontro no mar.

Eu, quando soube que Carlos Mathias Pereira tinha chegado a Londres e se dizia auctorisado para esta commissão, escrevi a mrs. Gower C.ª e ao Saraiva, que me tinha escripto a este respeito, «que eu cuidava nisto havia muito tempo, mas que lhes declarava que, com tal gente, não daria nem cousa alguma queria; que o Governo de S. M. muito bem sabia havia agentes em Londres e em Paris muito capazes para fazer esta commissão e outras, e que com uma folha de papel se teria obtido tudo sem fazer taes despezas extraordinarias, nem fazer-se equivocos os serviços do Senhor D. Miguel aquelles mesmos que eram escolhidos no tempo revolucionario e do ministerio Pamplona (1) para serviços e commissões contra o mesmo senhor».

---

(1) Ministro do periodo liberal de 1823. Era o conde de Subserra. Militar distincto que servira em França com a Legião Portugueza. Neste periodo estava preso na Torre do Bugio e sua esposa tambem esteve encarcerada. O almirante Roussin, a pedido da filha dos condes, solicitou a sua liberdade e, embora, da parte do visconde de Santarem encontrasse facilidades; não succedeu o mesmo com os dois membros do ministerio conde de Basto e Furtado de Mendonça.

S. M. e o seu Governo podem fechar os olhos a todos os melindres, mas não podem fazer com que os servidores, que têem dado provas em toda a sua vida de consistencia de seus principios, hajam de se confundir com similhante gente.

O que resta é que o serviço que eu venho de fazer seja ahi tratado de resto, e mesmo de refractario; estou acostumado, mas appelarei para outros juizes: as pessoas sensatas da minha Patria e da Europa.

Declaro a v. ex.ª que a não ter tomado eu esta resolução não tinhão ahi os barcos de vapor, porquanto com as determinações verbaes do sr. conde da Louzã, mencionadas no officio de v. ex.ª de 18 do passado a Carlos Mathias Pereira, que sacasse ele sobre o thesoureiro-mór do Erario, nada se conseguia, pois que os negociantes, aqui e em Londres, já sabem não ser a primeira nem a segunda vez que se deixam de pagar lettras sacadas sobre o thesoureiro-mór em Lisboa. E' o mesmo sr. conde da Louzã quem tem auctorisado esta falta de credito, e tanto que Carlos Mathias veio ter ter commigo para ver se eu obtinha dos contratadores o dinheiro; o que, mesmo a querer eu, não poderia obter, visto os contrapezos, como já disse, que aqui me puzeram, e por isso se tem servido mal e a más horas S. M. e nossa Causa. Algum dia farei ver tudo isto especeficado, que faz horror!

Eu, escrevi a mrs. Gower C.ª a fim de verem se achavam já duzentos ou duzentos e cincoenta marinheiros capazes, e mandal-os nos barcos. Isto por me informarem haver uma grande falta ahi na esquadra, tendo muito rapaz a bordo que apanhavam nas ruas, e que elles estavam quinze dias doentes no mar sem poderem fazer cousa alguma. A despeza de ordenado anda por trinta *shilings* por mez a cada marinheiro; emfim, esteja v. ex.ª certo, que se tivesse poderes, sem contrapezos, até teria mandado vinte ou trinta peças de calibre 48, que é do que se precisa muito nas linhas.

Eu espero impacientemente pela decisão da S. M. para a minha demissão, por quanto, com Joaquim Leocadio não posso, nem devo e não quero servir.

O sr. conde da Lonzã não faz senão responder-me ladeando: porem enga-se.

O que agora vou pedir a v. ex.ª é que se queira interessar, a fim de que se pague, ou a mrs. Gower C.ª, o que me deve dos meus ordenados e despezas da secretaria, que já anda tudo por 2:400 libras; pois é escandaloso que, estando eu em um serviço activo desta natureza, me hajam de ter tratado de uma maneira tão mesquinha devendo aliás achar-me independente junto dos banqueiros, para servir com a dignidade e independencia devida a S. M.; e tendo-se já remetido, por conta do emprestimo, sete milhões e meio de francos. Só com cartas que de toda a Allemanha e do Norte da Europa, etc., e franquias que sou obrigado a fazer, anda isto por mais de meia moeda por dia.

Tenho, alem disto, a dizer a v. ex.ª que o trabalho material que tenho tido com estas assignaturas é tal que se eu o soubesse nunca aqui tinha posto os meus pés; tenho estado a chamar por uma auctorisação para a pôr a minha chancella impressa, como se faz cá fora nos emprestimos e como se fez com a firma do sr. conde da Louzã, e... até agora!

A 18 do mez passado, fiz partir d'aqui um expresso a S. M. El-Rei N. S., participando cousas de alto interesse ao mesmo Senhor e propondo-lhe outras que julgo o mais interessante e que de certo v. ex.ª approvará.

Sou com toda a consideração e respeito, de v. ex.ª=*Heliodoro Jacintho de Araujo Carneiro.*

Carta do Visconde de Santarem ao ministro Córdova

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Lisbonne, le 2 de juin 1833.

Mon cher Córdova. — Je suis desolée avec vôtre note et avec tout! Je suis occupé à vous répondre et à vous transmettre, dans le courrant de la journée, les éclaircissements demandés.

Toutefois je vous fais la participation que les Princesses sont arrivées à Coimbre (1), Samedi à huit heures du matin, ayant

---

1) Vêr notas d'esta viagem no Appendice.

surpris tant le monde, qui ne las attendait pas. Elles y sont, selon les nouvelles de Coimbra, pour prendre congé du Roi, son frère, avant son départ du royanne.

Voilà tout ce que je sais.

Croyez-moi — Je suis plus que jamais votre sincère amci.

Santarem

Copia da nota do Visconde de Santarem, em resposta á de Luiz de Córdova de 31 de Maio de 1833.

Lisboa, 2 de junho de 1833.

Tenho a honra de accusar a recepção da nota que V. Ex.ª se serviu dirigir-me, em data de 31 de Maio ultimo, accusando algumas das minhas confidenciaes ácêrca da jornada de Sua Alteza o Serenissimo Senhor Infante D. Carlos e Sua Augusta Familia, e devo observar a V. Ex.ª que só recebi a sobredita nota hontem, depois das duas horas da tarde.

Na sobredita nota começa V. Ex.ª por dizer que as minhas communicações lhe tinham chegado mais tarde do que aquellas que, por sua diligencia privada, tinha podido obter, sem embargo da viva anciedade com que me tinha significado que as esperava, e de incerteza em que se achava sobre a direcção que tinham tomado SS. AA.

Não posso dispensar-me de notar a V. Ex.ª qne nada haveria mais natural de que obter V. Ex.ª, mais promptamente de que o Governo de S. M., noticias e conhecimentos exactos das intenções, projectos e passos de SS. AA.

SS. AA. dirigiram-se a estes reinos, com expressa e publica licença de S. M. C., e nelles têem permanecido sem que o Governo de S. M. considere estes principes como privados da sua liberdade, obrigados a residirem em pontos fixos e determinados, e, portanto, sem exercer sobre tão Augustos Personagens vigilancia alguma sobre seus passos. Por consequencia, o Governo de S. M. não se achava na situação, em que V. Ex.ª es-

tava, por tantos titulos, como representante de S. M. C., para poder obter noções sobre os passos e intenções de SS. AA.

Apesar d'isto, logo que v. ex.ª, no dia 29 pela huma hora da tardo, me pediu que lhe trasmitisse noções sobre a sahida de SS. AA. do Ramalhão para Mafra, onde já tinham residido por outras vezes, passei logo a expedir diversas ordens, das quaes se recolheram as noções que transmitti a v. ex.ª immediatamente que me chegaram á mão.

Quanto ao primeiro ponto sobre que v. ex.ª pede noções e consiste em «que, constando-lhe que SS. AA. saírão escoltadas de Mafra por um destacamento do esquadrão do setimo regimento de cavallaria, que já d'antes lhe dava a guarda de honra no Palacio do Ramalhão, e que o dito corpo avançára sobre o caminho das Caldas e Coimbra algumas partidas para render a dita escolta, pede que se lhe diga, que auctoridade ordenou este movimento e ausencia d'estas tropas, pois que sem o dito requisito não poderiam pôr-se a caminho sem separar-se da guarnição em que as tinha o governo.»

Sobre este ponto transmittirei a v. ex.ª o resultado das investigações que me fôr transmittido pelo duque de Cadaval de quem as sollicitei.

Quanto ao segundo, refere v. ex.ª que lhe consta, igualmente, pela relação de um paizano, que em companhias de outros fôra embargado com a sua besta desde Mafra até ás Caldas, para conduzir effeitos pertencentes á dita tropa, e não póde conceber como o juiz de fóra de Mafra diz, na sua parte official, que não fez nenhum embargo, nem prestou nenhum auxilio para a sua viagem, e, portanto, que se via obrigado a sollicitar do governo de S. M. a explicação d'estes factos contradictorios que, segundo a sua opinião, parecem demonstrar o conhecimento que previamente devia ter a aucthoridade superior da partida e direcção de SS. AA.

Para exclarecer a v. ex.ª sobre este ponto, terei a honra de lhe observar que qualquer partida da tropa, quando parte em serviço de um para outro ponto, o commandante d'elle requisita deputados do Assento do Commissariado, em cada terra onde chega, as rações e fornecimentos, e á auctoridade local os pas-

saportes e cavallos, tendo obrigação a auctoridade de lhe facilitar os ditos transportes e cavallos. Estas são as indisposições e pratica legal observada n'este reino.

Portanto, o que parece mui natural, neste ponto de que trata a sua nota, é que o commandante da guarda, requesitou na forma do estylo e pratica as referidas cavalgaduras, e as auctoridades faltariam á sua obrigação se lh'as não facilitassem; tanto mais que aquellas auctoridades viam que a sobredita guarda era uma guarda de honra de um Principe Irmão de El-Rei Catholico, Tio e cunhado do seu soberano, e de duas Irmãs do Seu Rei.

Passa v. ex.ª a dizer que em taes circumstancias julga ser da sua obrigação dirigir-se-me para que em ampliação dos apontamentos e requerimentos officiaes, que pessoalmente me fizera, escriptos no meu gabinete no dia 29, eu lhe declare franca e categoricamente se o governo de S. M. F. tinha conhecimento antecipado da viagem de SS. AA., e, em caso affirmativo, qual é o objecto e termo d'esta viagem, de SS. AA., razões pelos quaes o gabinete de S. M. não lhe dera conhecimento antes e depois de havel-o sollicitado, como lhe parece que tinha direito a esperal-o o representante de S. M C.

Em resposta a este ponto, tenho a honra de repetir que, não tendo SS. AA. feito communicação alguma ao governo de S. M. das suas intenções, antes pelo contrario constando ao governo pela carta que S. A. a Princeza D. Maria Thereza me escrevêra, e que com a maior franqueza communiquei a v. ex.ª, as suas intenções de deixar estes reinos, e pelo que v. ex.ª me escreveu em a sua nota de 23 do passado, na qual me annunciava que o Senhor Infante D. Carlos, com sua Augusta Familia, se dirigiram com licença e consentimento de S. M. C. para os Estados Pontificios, — o governo de S. M. estava, por todos estes motivos, mui longe de ter a menor idéa nem prevenção da repentina saída de SS. AA. para o interior do reino, e por isso, franca e categoricamente, respondi a v. ex.ª, em a minha nota do primeiro do corrente, que lhe declarava nos termos mais positivos que o governo de S. M. ignorava antecipada e absolutamente, e ainda então ignorava, o ponto a que SS. AA. se dirigiam.

Quanto ao terceiro ponto da sua nota, tenho a honra de

observar a v. ex.ª que, tendo-me S. A. a Senhora Princeza da Beira mandado pedir peremptoriamente quarenta e seis passaportes para as pessoas da sua familia saírem d'estes reinos, para Roma, declarando-me que a sobredita familia devia partir em uma embarcação que afretára, lh'os mandei passar ao sobredito destino, segundo a relação que por S. A. me foi remettida, e que vae aqui inclusa, na qual vão designados os empregos que cada um dos individuos tem no seu serviço.

Quanto a saber-se se todavia estes individuos da Familia de S. A. effectuaram já ou não a sua viagem, nada posso ainda, nesta nota, dizer a v. ex.ª, porque mandei proceder ás necessarias averiguações pela policia.

Pelo que respeita, porem, ao que v. ex.ª refere do que lhe consta dos emigrados hespanhoes, de terem deixado Cintra, e de se terem dirigido a Paço d'Arcos, onde embarcaram em uma falua, e que esta os conduzira a uma embarcação maior, que os esperava fóra da barra, exigindo v. ex.ª saber com que passaportes se embarcaram para deixarem este reino, — tenho a honra de transmittir a v. ex.ª, com esta nota, o resultado das averiguações officiaes a que se procedeu pela policia, em consequencia de v. ex.ª ter pedido estas elucidações. Por ellas v. ex.ª conhecerá que o juiz de fóra de Oeiras não tem o menor conhecimento de similhantes emigrados nem embarque d'elles em Paço d'Arcos, e que tendo inquirido os povos d'aquelle ponto nenhumas noticias elles tinham de tal.

V. S.ª póde estar certo que o governo de S. M. empregará sempre, como até agora tem feito, o seu poder e auctoridade para se observar ácerca dos emigrados hespanhoes os desejos de S. M. C., porque S. M. F. nada tanto deseja como condescender em tudo com El-Rei Seu Augusto Tio, muito principalmente em um objecto de tão alta monta como é o da tranquilidade da Hespanha, na qual Portugal, mais do que paiz algum, é interessado.

Deus guarde a v. s.ª — Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros. — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. D. Luiz Fernandez de Córdova. = *Visconde de Santarem.* — Na ausencia do official maior — Antonio Xavier de Abreu Castello Branco.

Officio do Conde da Ponte ao Visconde de Santarem

(CONFIDENCIAL N.º 22)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Estr.)

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Paris, 3 de junho de 1833,

Todas as vezes que se tem fallado a este governo sobre as expedições que se organisam em França contra Portugal, responde não poder impedil-as e que se nós quizermos alistar tambem o podemos fazer.

Ultimamente disse o duque de Broglie que nós já faziamos uso d'isso, pois alistavamos em França para o nosso exercito. Não sabendo sobre que o ministro se fundava para avançar tal proposição, neguei tal idêa, e o encarregado de negocios de Hespanha me disse assim o tinham feito, entretanto, o ministro redarguiu o sabia com certeza.

Querendo entrar na indagação d'este negocio, pude sabel-o, e hoje ainda com mais certeza, por dois officiaes superiores que se me vieram offerecer para o nosso serviço e aos quaes perguntei o que os induzira a suppor tomariamos officiaes estrangeiros? Responderam-me saber que mr. Achille Jouffroy alistava para esse fim; mas que, sabendo elles ser eu aqui o ministro, vinham indagar se poderiam contar com isso, etc. Respondi-lhes então, com a franqueza que devia, dizendo-me não constava ter o governo mandado alistar officiaes; que eu não sabia, ao menos, nada a esse respeito mas que o perguntaria a v. ex.ª para lhes responder. Se, porém, os srs. Heliodoro e Jouffroy estavam encarregados de o fazer, eu não o sabia, mas poderia ser que o governo de S. M. os encarregasse sem eu ser sabedor, e nesse caso seria conveniente se dirigissem a elles.

Se o governo de S. M. tem encarregado estes senhores deste alistamento, parece-me seria conveniente ser eu instruido disso, afim de não passar por mentiroso, perante o duque de Broglie,

no de me tocar neste ponto; desejando, mesmo, para o bem do serviço de S. M., nunca faltar á verdade a este governo.

Deus guarde a v. ex.ª — Ill.mo e ex.mo sr. visconde de Santarem. =

Conde da Ponte

P. S. — São os nomes dos officiaes offerecidos: — *mr. Marc, chef de bataillon et plusieurs autres officiers de le vieille armée*

Extracto da carta de A. A. Gower, sobrinhos & C.ª a Heliodoro Carneiro.

Ex.mo sr. Commendador Carneiro

Londres, 3 de Junho de 1833.

Tivemos o prazer de nos dirigir-mos a v. ex.ª pelo ultimo correio, e depois d'isso recebemos a sua carta de 1 do corrente.

Temos em nosso poder as lettras que v. ex.ª se dignou incluir, endossadas ao thezoureiro-môr do governo, na importancia total de libras 12:310 — 5 — 6.

Os *pedristas* tomaram todos os navios disponiveis neste porto, com excepção de dois.

Antes da chegada esta manhã da carta de v. ex.ª, tinhamos offerecido, no sabado 1 do corrente, da nossa algibeira, a prompto pagamento, 8:000 libras pelo *Lord of the Isles*, que elles recusaram; e offerecemos então 10:000 libras, pelo *London Merchant.*

A verdade é que o *Lord of the Isles* está na *Court of Chan-of Chancery*, e não pode ser vendido nem alugado. Por consequencia, resta só o *London Merchant.* E' um bom navio, grande e que satisfaz. Foi examinado não só por nós, mas por pessoas da nossa confiança. Recusam alugal-o em quaesquer condição; só querem vendel-o. Vendel-o-hão por 14:000 libras, de contado, o que é muito para nós adiantarmos da nossa algibeira, sem termos fundos disponiveis. Podemos tambem compral-o com as lettras endossadas ao thesoureiro, pagando 18:000 libras em vez de

14:000 libras. Se as lettras nos estivessem neste momento endossadas, poderiamos comprar o navio por 14:000 libras, mas, como se não dá este caso, os interessados querem 18:000 libras em lettras.

Queira v. ex.ª responder-nos na volta do correio, se nos auctoriza a pagar aquelle preço.

Escrevemos para os portos externos, mas infelizmente não podemos esperar. Não nos parece que haja cousa melhor para o governo de que o *London Merchant*. Poderá estar prompto em cinco ou seis dias, armado com um canhão de calibre 32, ou talvez com um grande de 64, de grande alcance, e um rodisio na coberta.

Dentro do mesmo tempo poderemos alcançar o complemento dos marinheiros em Portsmouth.

Para os marinheiros, equipagens, carvão, etc., precisamos mais 2:000 a 4:000 libras, pelo menos.

Temos a honra de nos subscrever, etc. =

A. A. Gower, Sobrinho & C.ª.

Rascunho da resposta do Visconde de Santarem á carta do Barão de Haber de 30 de maio.

Bemfica, le 3 juin 1833.

Monsieur le Baron. — Vous avez raison de me croire rempli de joie par le contenu de votre lettre de hier. La décision du Roi c'est encore une preuve de plus de sa sagesse et aussi de sa bienveillance pour moi.

Quant au renvoi de mr. da Costa, je vous ai prévenu, avant votre départ, que j'avais écrit à Sa Majesté. Ultérieurement j'ai fait une autre démarche directe à son égard, et j'ai des raisons pour croire qu'il est dans ce moment renvoyé, malgré toutes les objections qu'on fait et les puissants appuis qui le soutenaient.

Vous vous rappelez que je vous ai dit que le comte da Ponte, dans le temps, m'avait écrit que mr. Carneiro était digne de bien d'éloges, et qu'il était entravè par l'incapacité de mr. da

Costa; il exigeait le renvoi du second comme une mesure essentielle pour la réussite des opérations de l'emprunt.

J'adopterai votre avis et jécrirai au Comte, confidentiellement, pour bien s'entendre avec mr. Carneiro, mais je vous prie aussi d'écrire à mr. Carneiro d'être de bonne humeur avec le Comte, qui est porté pour lui. — *Visconde de Santarem.*

Officio do Conde da Ponte ao Visconde de Santarem

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Paris, 3 de Junho de 1833.

Confidencial n.º 21. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Segundo a minha correspondencia, assim como a de todos os mais empregados na carreira diplomatica, julgo deve o governo de S. M. estar de ha muito convencido de que nós nada podemos obter das potencias do norte, alem de bons desejos de que se vença a nossa causa. O que a revolução de França, e o susto que d'ella teve a Europa, nos poude trazer em favor da parte das grandes potencias, foi uma franca linguagem, quando até ao anno de 1830 ella não tinha sido senão embigua e incerta.

Sendo esta a minha maneira de ver os negocios, de pouco ou nada vejo que servem as minhas conferencias com os embaixadores de Austria, Russia e Prussia, com o fim de poder, ao menos, fazer impedir o alistamento neste paiz, objecto sobre o qual elles realmente têem fallado a este ministro dos negocios estrangeiros, mas do que resultado algum teem nunca obtido.

Não obstante, porém, de nada servirem as minhas entrevistas com estes embaixadores, visto que as suas côrtes não pretendem (como deviam) tomar uma parte activa e decisiva a favor da Causa Real Portugueza, por ser a da Europa, não deixo comtudo de os procurar por julgar ser isso um dever, na minha posição. Passo, pois, a dizer a v. ex.ª o que hontem passei com Pozzo di Borgo, embaixador da Russia.

Depois de eu lhe ter dado parte dos ultimos alistamentos que se faziam em França, do quanto os agentes dos rebeldes pa-

gavam a cada alistado, e da partida de oito barcos de vapor, de Inglaterra, etc., fazendo-lhe sobre isto aquellas observações que julgo inutil repetir a v. ex.ª, respondeu-me elle que, não obstante, isto lhe parecia impossivel poderem os rebeldes conseguir os seus fins em Portugal; por outro lado, disse tambem, que parecia não podermos nós tomar o Porto; não se vendo, portanto, o fim d'este negocio.

Passou depois a dizer-me as suas ultimas noticias de Londres; que lord Palmerston julgava ser o unico meio de acabar a questão portugueza reconhecer a Senhora D. Maria da Gloria, casando-a com um principe estrangeiro. O Embaixador, dizendo-me este plano de lord Palmerston, m'o repetiu em ar de escarneo, fazendo ver não ser aquelle o seu modo de pensar. V. Ex.ª póde fazer ideia do que eu diria sobre este assumpto.

Passou depois a fallar-me sobre o estado de Hespanha, que elle julgava por emquanto tranquilla; fez um grandissimo elogio aos talentos e caracter do primeiro ministro Zea Bermudez, e de tudo quanto elle tem feito em favor da nossa causa, e acabou perguntando-me a força da nossa esquadra, se os fundos do emprestimo continuavam para Lisboa, e se eu julgava poderiamos agora obter algum resultado. Ao que eu respondi, quanto á primeira pergunta, declarando-lhe o numero de vasos da nossa esquadra; e, quanto ás duas outras affirmativamente.

Deus Guarde a V. Ex.ª = Ill.mo e Ex.mo Snr. visconde de Santarem.

Conde da Ponte

Nota do Visconde de Santarem sobre conselho de ministros

Dia 4 de Junho de 1833.

1.º Ministro dos Negocios Estrangeiros.

1º Referio o Neg.º das transacções com o Min.º d'Hesp.ª sobre a hida de S. S. A. A. — Approvado unanim.te.

2.º Nota de Parker sobre ós vinhos. = No ultimo Tratado reconhecesse o direito do Gov.º de não admittir nos seus Portos

qualq.r Navio ou objecto transportado em Navio Inglez em qualq.r porto bloqueado, ou investido pelas Armas Portuguezas.

3.º Preparos de outra expedição do inimigo contra a capital.

Arcebispo d'Ev.a

1.º Dispença do 5.º anno.'

2.º Para a creação de uma cadeira de 1.as lettras em Evora.

Min.º da Justiça

1.º Representação dos jesuitas de Coimbra derigida pelo C. Barb.ce.

Officio do Duque de Lafões ao Visconde de Santarem

Paço em Coimbra, 5 de Junho de 1833.

Ill.mo e ex.mo sr. — Tive a honra de levar á Soberana Presença de S. M. El-Rei, meu Senhor, o officio que v. ex.a se serviu dirigir-me em 1 do corrente, que acompanhava o segundo de Carlos Mathias Pereira de...do proximo passado, sobre a vinda do capitão Eliot (1) com officiaes, artilheiros e marinheiros inglezes, para serem empregados no serviço da esquadra de S. M. ao que o mesmo Augusto Senhor Foi Servido Dizer-me que o referido capitão Eliot podia vir para tomar o commando da dita esquadra com aquella gente que achasse necessaria, mas que algumas embarcações haviam de ser commandadas por officiaes portuguezes, que se distinguiram com honra e valor das outras vezes que saiu a referida esquadra, debaixo d'estas condições que os acceitava sem duvida nenhuma e que viessem sem perda de tempo.

O que de ordem do mesmo Augusto Senhor tenho a honra de participar a v. ex.a para que haja de dar as ordens convenientes a este fim.

Deus guarde a v. ex.a = Ill.mo e ex.mo sr. visconde de Santarem.

Duque de Lafões

---

(1) Foi Ribeiro Saraiva quem o contractou. Não chegou a servir em Portugal visto a victoria constitucional.

P.ª R. B. Hoppner

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Tendo levado ao conhecimento de Sua Mag.ᵉ a Nota que V. M.ᶜᵉ me dirigio com data de 11 de Abril passado, e que acompanhava um contra-projecto ás condicções estabelecidas em a minha Nota de 31 de Janeiro ultimo para o embarque e exportação dos Vinhos de propriedade Ingleza existentes nos Armazens de Villa Nova de Gaya, recebi de Sua Mag.ᵉ ordem para declarar a V. M.ᶜᵉ que, por mais sinceros e por mais efficazes que sejão os desejos de Sua Magestade em conceder aos subditos Britannicos todos os favores, e em condescender com o Governo Inglez, S. Mag.ᵉ, comtudo, não pode admittir o que se propõe no contra-projecto sem comprometter gravissimamente interesses da mais alta importancia; bem como se se accedesse ao Artigo 1.º do contra-projecto que remette M. Sorell no seu officio, ficão destituidos interinamente os effeitos do estado de Sitio, pois seria o mesmo que permittir a entrada de Navios no Douro, do que resultaria uma grande vantagem em favor do inimigo, tornando-se por isso inuteis todos os esforços que se tem feito para manter a clausura do Porto.

As condicções propostas, em a minha Nota de 30 de Janeiro foram todas as que rasoavelmente o Governo de S. Mag.ᵉ podia conceder. Ellas não pódem sêr alteradas, admittindo-se Navios no Douro, sem que a segurança do Reino experimente perigo, e comlpicação, e sem a violação de todos os principios estabelecidos. O Douro está declarado em *Estado de Sitio* e mantido por alguma força efficaz. O Governo de S. Mag.ᵉ não póde renunciar aos seus Direitos nem á sua Defeza, nem subscrever a quaesquer propostas que possão entorpecer as operações de Campanha contra o inimigo.

O Governo de S. Mag.ᵉ está inteiramente convencido que o Governo Britannico apreciará a exactidão e justiça destes fundamentos, e a sinceridade que os dicta.

Huma Ley superior a todos os interesses obriga S. Mag.ᵉ, com muita violencia sua, a recuzar a admissão do contra-projecto, e

S. Mag.e não Hesita em que o Governo Britannico reconhècerá que nehumas outras vistas conduzem o Governo de S. Mag.e neste negocio senão as da segurança, defeza e conveniencia do Reino, e sua intenção de principios inconcussos, e dos Direitos perfeitos de que goza a Nação Portugueza como Nação independente e neste negocio como belligerante.

Não terminarei esta Nota sem observar-lhe, em resposta ás suas Notas de 10, 14 e 21 do corrente, que nem o Governo de S. Mag.e nem a Nação Portugueza pódem ser responsaveis das consequencias da Guerra, e pelos prejuizos que experimentão alguns interesses dos Subditos Britannicos residentes no Theatro da Guerra.

O Governo de S. Mag.e Britannica he demasiado illustrado e justo para deixar de conhecer que o Direito das Gentes estabelece = «que se os theatros soffrem em huma guerra, elles não «teem direito, nem fundamento de se queixarem. O Belligerante «não se oppõe ao seu Direito, uza só do que lhe compete, e se «os Direitos de ambos se encontrão, se cruzam reciprocamente, «que he por effeito de uma inevitavel necessidade cujo confli«cto acontece todos os dias na Guerra.» O Governo de S. Mag.e Britanica não desconhece, por certo, que he expresso do mesmo Direito das Gentes = *que logo que o Belligerante devasta hum Paiz de que o Neutro tirava subsistencia, logo que elle cérca uma Cidade com a qual o Neutro fazia um rico commercio, causa-lhe indubitavelmente prejuizo, causa-lhe perdas e incommodidades, mas isto he sem designio da parte do Belligerante de o prejudicar. Não lhe faz injuria, visto que uza dos seus Direitos.*

D.s G.e a V. M.cê Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 23 de Maio de 1833. = *Visconde de Santarem.*

Para o Almirante Parker

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Ex.mo Snr. = Tendo levado ao conhecimento do Conselho de Ministros a Carta que V. Ex.a se servio dirigir-me, em data de

31 do passado, sobre o permittir-se a entrada d'Embarcações Inglezas no Douro, *actualmente um estado de Sitio mantido pela força effectiva das Batterias de terra,* afim de se exportarem nas ditas Embarcações os vinhos de propriedade Ingleza, existentes em Villa Nova de Gaya, não se julgarão os Ministros de Sua Magestade, actualmente existentes na capital, authorisados a entrar em um assumpto sobre o qual ElRey Fidelissimo acabou de Tomar a Resolução que tenho a houra de levar ao conhecimento de V. Ex.ª, em a copia da Nota que sobre o referido assumpto dirigi em 23 do mez passado ao Consul Geral de S. M. Britannica, residente em Lisboa.

Tudo quanto o Governo de S. Mag.ᵉ poderia fazer sobre este assumpto será o propôr a S. Mag.ᵉ o embarque e exportação dos sobreditos vinhos por qualquer outro Porto ao Sul do Douro, como Aveiro ou Figueira, do mesmo modo que se estão exportando por aquelles Portos os vinhos da Regoa, e outros ainda de distancias mais remotas do que aquellas em que se achão os de Villa Nova.

D.ˢ G.ᵉ a V. Ex.ª Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 6 de Junho de 1833.=*Visconde de Santarem.*

Carta de Heliodoro Carneiro a Mrs. F. J. Outrequin Jauge

Paris, le 8 Juin 1833.

Messieurs. — Je vous ai déjà fait observer que je suis autorise à recevoir de vous les paiements en or, en argent ou en traites (1), sur Lisbonne ou Porto. Mr. da Costa a eu la fantaisie e a pris la liberté de vous faire endosser, dès les premiers jours de paiement les lettres de change à l'ordre du Trésorier de Lisbonne. Je n'ai fait aucune observation alors, désirant toujours aplanir de mon côté toutes les difficultés qui pourraient arrêter la négotiation d'une affaire qui n'est dû qu'à moi.

Cependant, considérant l'urgence des circonstances dans les

(1) Era um emprestimo de 40 milhões de francos contractado em 1832. Vêr notas no Appendice.

quelles se trouve aujourd'hui le gouvernement portugais, et le besoin de bateaux à vapeur qu'il a, ayant même envoyé des commissaires à Londres exprès pour en acheter un et en louer un autre, mais sans leur donner des pouvoirs en règle, en disant seulement que le Ministre des Finances les autorisait à sur le sceau pour toutes les sommes nécessaires, — j'ai pris sur moi d'envoyer à mrs. Gower, Neveux C.ie (comme le seul moyen qui me reste) la part que j'ai reçu des paiements que vous avez fait le 29 dernier et le 3 juin.

Mais comme les propriétaires du bateau à vapeur *London Merchant* ne veulent pas recevoir en paiement les lettres de change, endossées au Trésorier de Lisbonne, excepté avec la conditon de lui donner en traites 18:000 livres, au lieu de 14:000 livres qu'ils demandent en argent, je ne peux autoriser une semblable pert au gouvernement.

Par conséquent, comme il est de mon devoir de faire tous mes efforts pour servir mon Roi et mon Pays, dans les circonstances actuelles, je viens encore vous .prier, au nom du Roi et de votre propre interêt, de vouloir bien donner à mrs. Gower C.ie un crédit suffisant pour l'achat du bateau à vapeur, etc., en vous donnant toutes les garanties en mon pouvoir.

Dans les cas que vous n'y veuilez pas consentir, je vous déclare que je ne recevrai plus aucune lettre de change, car recevoir de l'argent d'une manière qui ne peut être utile au Roi n'est qu'une pantomine.

Vous, vous êtes prêtês à avancer 30:000 livres en mars dernier, dont vous avez déjà le reçu et les remercîments da Sa Majesté; et pourquoi refuserez vous la moitié de cette somme pourun aussi grand service à la Cause qui est devenue la vôtre?

J'ai l'honneur d'être, etc. = *Le Commandeur Carneiro.*

Carta de Heliodoro Carneiro ao Visconde de Santarem

Paris, 9 de Junho de 1833.

Ill.mo e ex.mo sr.— Tive a honra de escrever a v. ex.a, em data de 2 de Junho, dando-lhe parte que, vendo a situação de Portu-

gal, a necessidade de ter um barco de vapor, ou dois, os grandes preparativos e armamentos que se têem feito e fazem em Inglaterra contra Portugal, e finalmente o estar de accordo o governo de El-Rei N. S. commigo na necessidade de se comprar um bom barco de vapor, a ponto de se terem mandado pessoas a Londres para este fim, ainda que sem poderes em regra e sem meios, — tomára sobre mim lançar mão do unico recurso que me têem deixado, isto é: remetter a mrs. Gower C.ª, a Londres, a parte dos pagamentos que recebo em lettras de cambio, a fim de se comprar um bom barco a vapor e fretar outro, e neles mandar duzentos ou duzentos e cincoenta bons marinheiros inglezes, etc., tendo já remettido até á somma de 16:430 libras; no entanto, recebi a carta cujo extrato remeto a v. ex.ª, e por ela verá a situação em que puzeram S. M. El-Rei N. S. e o seu Real Serviço, tendo-me atado as mãos e braços para não poder obrar; e, havendo dinheiro e fundos aqui não se poderem tocar nem fazer applicação d'elles, na situação a mais critica da Monarchia! Verá v. ex.ª que os vendedores exigem, pelo risco de serem ou não endossadas as lettras em Lisboa á ordem dos que as apresentem ou façam apresentar, a grande somma de 4:000 libras; o que me não atrevo a sanccionar, deixando a responsabilidade a quem ela compete.

A razão de pedirem isto é clara, visto não terem as lettras de cambio em regra e não poderem negocial-as. Tenho eu negociado o emprestimo, e só eu, apesar das opposições da creatura do sr. conde da Louzã, tendo S. M. dignado-se approvar tudo, tendo eu, a rogos dos contratadores e para facilitar a emissão do emprestimo, modificado alguns artigos do contrato, apesar da chicana do meu adjunto, e S. M. approvado isto, e quem fez o mais deveria fazer o menos, — tenho-me achado com as mãos ligadas e por o serviço de S. M. corre como se vê agora!

Se isto não é de proposito, parece!

Porque não devia eu ter o direito e poder de mandar o dinheiro, do modo como eu quizesse e achasse mais interessante? Porem a culpa foi minha; pois que, tendo eu tomado sobre mim o contratar o emprestimo, não fazendo caso das chicanas do meu desprezivel adjunto, e tendo El-Rei approvado tudo, quando assim

mesmo o sr. conde da Louzã me encaixava outra vez o seu afilhado, para chupar a commissão, como chupam e fazem os zangãos ao mel das abelhas, — digo tive a culpa em não declarar, altamente, ao dito sr. conde da Louzã, que não serviria com tal individuo; e não expôr-me a estas comtrariedades com as quaes assaz se tem servido a causa dos rebeldes! Porem declaro não querer servir de instrumento positivo aos tratantes.

Em março passado, obtive dos contratadores se remettessem ao Quartel General 30:000 libras, em peças e de ouro e prata, ás ordens de El-Rei Nosso Senhor, quando elles contratadores me julgavam com poderes bastantes e tinham em mim toda a confiança; porém, logo que constou esta remessa ao sr. conde da Louzã, que para um outro seria reputado um grande serviço, mas que elle não gostou, — isto é, que se acudisse com dinheiro e meios á tropa fiel e honrada, — pelo contrario, mandou-me um officio reprovando esta minha conducta em *Nome de El-Rei Nosso Senhor!* Note v. ex.ª: reprovando em nome de S. M. El-Rei Nosso Senhor um serviço feito ao mesmo Senhor e á Monarchia! E este officio, chefe de obra da linguagem e fidelidade portugueza, se me remetteu em *duplicata!* E, como Joaquim Leocadio o tem mostrado aos contratadores (porque lhe mandam as copias e ás vezes os originaes dos meus officios), — eis aqui a razão da falta de confiança em mim e não poder obter já, d'elles contratadores, o que obtinha e devia obter para o serviço de Sua Magestade.

Como vejo agora que o Joaquim Leocadio não passa de ser um simples instrumento do sr. conde da Louzã, declaro solemnemente que não devo nem quero servir mais ás ordens do dito sr. conde da Louzã. Para fazer ver a v. ex.ª que conheço o falso caminho, onde marcha o sr. conde da Louzã, para a salvação da Monarchia, tenho fechado os olhos aos seus officios, áquelles que vejo levarem a Monarchia á sepultura; e, por isso, tenho remetido a parte dos pagamentos que entregaram os contratadores, a 29 do passado e a 2 do corrente mez, para Londres, para a compra acima dita; porem, infelizmente, vejo não poder ter algum uso, senão com uma perda e mora enormes; a Nação Portugueza, a honrada tropa e os fieis servidores de El-Rei Nosso Senhor, que agradeçam ao sr. Conde.

A minha consciencia é o meu melhor juiz, eu appelo para ella e para as pessoas de bem que me farão justiça.

Contratei um emprestimo, torno a dizer, o mais vantajoso possivel a Portugal, na situação de uma invasão, isto contra a vontade do sr. Ministro da Fazenda, até mesmo d'elle sanccionada por El-Rei Nosso Senhor, contra a sua vontade, remettia-me officios sobre officios para que o annulasse, e como não quiz estar por isto — isto é destruir o que me devia a existencia, — tem-se farto de me contrariar, sendo Portugal e o serviço de El-Rei Nosso Senhor quem sofrem. Porém como não sou feito para servir de instrumento a cavar a ruina e a sepultura da minha Patria, por isso torno a declarar que não quero servir mais, debaixo das ordens do dito sr. Conde.

Espero que v. ex.ª não leve a mal o modo franco como lhes escrevo ácerca de um seu collega, pois espero se lembre que foi v. ex.ª mesmo que teve a bondade de me communicar que El-Rei Nosoo Senhor o tinha encarregado de fazer uma falla, no Conselho d'Estado, ácerca da utilidade de contractar um emprestimo; por outra, a má vontade que tinha o sr. conde da Louzã a esta negociação, e, portanto, tudo que elle tenha feito para contrariar o que S. M. ordenou contra a sua vontade, nada admirará v. ex.ª.

Neste momento recebo uma carta de Madrid, de Joaquim Severino, na qual me accusa a recepção das minhas cartas e me pede lhe não dirija cartas volumosas, visto não ter meios para as pagar, etc., dizendo-lhe não pagam ha muito tempo, etc.

Ora, sr. Visconde, isto é uma vergonha e um escandalo! Talvez se lhe dê outro nome! Como se ha de servir S. M. com taes embaraços? Note v. ex.ª que as minhas cartas são de alto serviço de S. M., como algum dia farei ver, e além d'isto não têem um volume desmarcado.

Que faz o sr. conde da Louzã com o dinheiro que se lhe tem remettido, que já anda por mais de quatro milhões de crusados? Se algumas cousas se fizeram publicas, o culpado já se vê quem é!

Rogo, pois, novamente a v. ex.ª se queira interessar e mesmo insistir para que se pague a quem está em actividade de serviço,

como sou eu, a legação de Madrid e de Londres. Isto não póde estar muito tempo encoberto, e, fazendo-se publico, que vergonha!

Como os contractadores não tinham querido estar pelo que lhes tinha pedido, — mandassem um credito a Londres ás ordens de mrs. Gower & C.ª para se comprar o barco de vapor, etc., etc., — escrevi-lhes uma carta hontem, cuja copia remetto a v. ex.ª, e por isso vieram logo ter commigo, promettendo-me mandavam o credito a Londres, e que mandasse eu pedir as lettras que tinha remettido; com que, creio, está acabado o negocio, que só Deus sabe o trabalho e consumição que me tem dado.

Sou com toda a consideração e respeito, de v. ex.ª o mais attento e humilae servo. =

Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro

Officio do Duque de Lafões ao Visconde de Santarem

(CONFIDENCIAL)

Coimbra, 10 de junho de 1833.

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. — Tenho a honra de accusar a recepção do officio de 8 do corrente em referencia ao meu aviso de 5 tambem do corrente, e, tendo a honra de fazer leitura d'elle a S. M., o mesmo Augusto Senhor achou muito interessante o seu objecto, e muito bem ponderado tudo quanto v. ex.ª expendia. A lembrança de afretar a escuna ingleza, para explorar a esquadra rebelde, é muito boa e S. M. concorda nesta idéa, porém acha melhor, que isto se faça (como v. ex.ª diz no fim do seu officio) de accordo com o commandante da nossa esquadra; porque póde nomear officiaes de confiança para este importante serviço, ou talvez julgue mais vantajoso servir-se, com preferencia á dita escuna, de um dos barcos de vapor que com toda a brevidade mandou vir o barão de Haber.

Será muito conveniente que v. ex.ª tenha a bondade de pôr ao facto d'estas circumstancias o sr. Ministro da Marinha, e que o predisponha para a chegada do Eliot. Por quem é, remova

v. ex.ª qualquer difficuldade que haja de parte a parte, pois todo o tempo que se perde em questões futeis é vantagem para o nosso inimigo.

Tenho a honra de ser, de v. ex.ª, o mais attento venerador e fiel creado. = Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. Visconde de Santarem = *Duque de Lafões.*

Officio do Conde da Ponte ao Visconde Santarem

(RESERVADO N.º 344)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Paris, 10 de junho de 1833.

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. — Quando no meu officio n.º 334, em data de 21 de março, dizia a v. ex.ª que me parecia inutil pintar-lhe o estado de todos os empregados da carreira diplomatica, e principalmente dos que compõem esta legação, depois que se nos não pagam os nossos ordenados, eu, primeiro, por me parecer desnecessario renovar no coração de v. ex.ª, e no governo de S. M., esse desgosto, no momento em que me parecia se nos podia pagar; segundo, por qualquer que se formaria uma verdadeira e exacta idéa das privações por que passamos, e pelos incommodos e vergonhas a que estamos e temos estado expostos durante dois annos em que tudo nos tem faltado.

Como, porém, se passam dois mezes desde que pedi a v. ex.ª, fosse esta legação paga, uma vez que se havia effectuado o emprestimo, e como, dos fundos a elle pertencentes, teem ido para o Real Erario já sete milhões sem se dar a providencia que pedi,—vejo que, realmente, não se conhece a verdadeira posição em que nos achâmos, e por isso, renovando a v. ex.ª o meu peditorio, passo a expor-lhe os motivos em que me fundo para justificar esta exigencia.

Não querendo tomar o tempo a v. ex.ª com pequenos detalhes, digo, em summa, que não tenho com que pagar a minha despeza mensal dos objectos de primeira necessidade: Não posso pagar a casa onde moro, não me é possivel continuar a fazer as despezas da secretaria, e outras indispensaveis para o serviço de

S. M.; além do que, ha algumas dividas, que ainda tenho, antigas. Começo, pois, de novo a empenhar-me agora, sem saber, porém, que motivo possa dar a quem me empresta dinheiro, por isso que ninguem póde julgar que o governo me deva, e tanto, por não ser do meu caracter dizel-o.

Deixando, pois, em silencio os vexames e privações, que nunca na vida experimentei, nem a minha familia, e que mesmo ficam mal á dignidade do governo de S. M., sendo eu aqui conhecido por empregado, e ha tanto tempo, — sómente fundamento a posição em que estou, de que se me mande pagar e que se deve nos tres principaes objectos de primeira necessidade de que acima fallo.

Eu, mais do que ninguem, estou prompto a sacrificar-me pelo serviço de S. M., e a minha vida é nada quando se trata de a expôr por El-Rei, e está á disposição de S. M. logo que o exija; mas deixar de rogar que se me pague, e quanto antes, para satisfazer aos meus credores, é expôr a minha honra, e por consequencia envilecer e degradar o caracter de que El-Rei me revestiu; — S. M., não póde exigir esse sacrificio.

O que digo da minha situação póde e deve ser applicado á dos empregados nesta legação; pedindo, pois, os meus pagamentos, entende-se que igualmente peço os que lhes pertencem.

Espero que v. ex.ª faça d'este meu officio o que julgar conveniente para obter-se quanto antes o resultado que a justiça e o bem do serviço de S. M. exigem.

Deus Guarde a V. Ex.ª = Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Visconde de Santarem = *Conde da Ponte.*

Officio do Conde da Ponte ao Visconde de Santarem

(RESERVADO N.º 345)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Paris, 14 de Junho de 1833.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Como V. Ex.ª verá em um artigo do *Novellista,* datado de 9 do corrente, saiu do *Chateau de Blaye,* S. M. a Senhora Duqueza de Berry, com destino a Palermo.

O mesmo jornal, continuando a ser ministerial, reune-se ao *Jornal de Paris,* tomando o titulo de *Novo Journal de Paris, nouvelliste du matin et du soir,* o qual continuarei a enviar a V. Ex.ª

No mesmo Jornal de hoje, verá V. Ex.ª a *ordenance* que levanta o estado de sitio em que ainda se achavam alguns departamentos da França, e no dia 12 a discussão que houve logar na Camara dos Deputados, quando se discutiu o *budget* da marinha, relativamente á nossa esquadra.

Antes de hontem estive com o ministro da Prussia em sua casa. Disse-me cousas fortissimas contra o que elle chama a nossa *inacção.* Perguntou-me porque não saía a esquadra, quando havia já tanto dinheiro em Lisboa; repetiu-me muitas vezes que era uma *negligencia imperdoavel.* Assegurou-me não estarem os barcos de vapor em Inglaterra, e, se era por elles que esperava a esquadra, não sairia tão cedo. Acabou, dizendo, que a direcção das cousas era tão má do nosso lado emquanto os rebeldes faziam grandes esforços; que era, por consequencia, impossivel, ter confiança na nossa Causa.

Já por vezes tenho dito a V. Ex.ª, que me é difficil achar resposta a estes ataques; mas, conforme o meu dever, trato sempre de procurar escusas, as quaes, porém, já por mui repetidas, perdem de valor e não são acreditaveis.

Deus Guarde a V. Ex.ª — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Visconde de Santarem — *Conde da Ponte.*

Carta do Duque de Lafões ao Visconde de Santarem

Quartel General de S. M. na Quinta da Pedra, 16 de Junho de 1833.

(CONFIDENCIAL)

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Tenho a honra de accusar a recepção dos Officios de V. Ex.ª, 12 e 13 do corrente, sentindo bem não poder responder, com aquella brevidade que julgo poderia fazer, ao interessante objecto

da admissão de Eliot conforme elle pretende e eu entendo que deve ser para a certeza da victoria de S. M.; entretanto, este negocio, como V. Ex.ª sabe, é dos mais arduos e attribuo á protecção Divina, que conhece as minhas intenções, tudo o que nelle tenho podido conseguir.

S. M. ficou de mandar o decreto para a nomeação de Eliot commandante da Sua esquadra, dando um destino honroso ao Aboim, e combinando o plano de Eliot com a dignidade dos officiaes da Marinha e da Brigada; mas, outros cuidados não permittiram, ainda, a S. M., cuidar neste negocio, que espero, se arranje ámanhã, sem falta. Na verdade, sr. Visconde, que estou bem mortificado, vendo que perdemos dias e os rebeldes aproveitam todos os instantes.

Tenho a honra de ser, de V. Ex.ª, o mais attento venerador e fiel creado = *Duque de Lafões.*

De Antonio Ribeiro Saraiva para o Visconde de Santarem

(N.º 221 RESERVADO)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Reye, 17 junho de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

§ 1.º

Todo o interesse das noticas desta semana se acha nas folhas que V. Ex.ª receberá, e no meu officio gazeta, apontei os assumptos e artigos mais dignos de attenção.

Houve hontem quem fallasse em resignarem estes Ministros em consequencia da minoria em que ficaram ante-hontem na camara dos Lords; porém não se confirma tal noticia, nem parece provavel que a dita resignação tenha logar em consequencia da nossa questão.

§ 2.º

Como a necessidade de enviar ao menos um barco de vapor, e alguns marinheiros inglezes para Portugal, parece cada dia mais urgente, e instando Lord Beresford por esta necessidade mais a mais andamos na diligencia de effeituar essas remessas, porém não posso ainda hoje communicar decisivamente a V. Ex.ª se chegaremos a effeitual-as brevemente; mas não affrouxaremos nas ditas diligencias. —

Carlos Mathias ainda não voltou de Paris, e não sei qual foi o resultado das instancias que alli foi fazer, com o objecto de obter os fundos, que não poude conseguir aqui para o cumprimento da sua commissão.

§ 3.º

Encontrei o Barão de Newman que muito se queixou de que tivessemos deixado peiorar tanto as nossas circumstancias á dous mezes a esta parte, quando então todo o mundo julgava o nosso triumpho certo e proximo.

Agora disse que os perigos que nos ameaçavam eram formidaveis, e que, na realidade, temia muito que a elles seccumbissemos, accrescentando que se assim fosse teriamos que tornar a culpa principalmente á nossa propria inacção, e mais que tudo «á l'inexpliquable entêtement de ne pas avoir mis l'escadre en «état de nous rendre les services que tout le monde en atten-«dait, et qui nous auraient sauvés depuis long temps.

«C'est á cela» (continuou elle) que vous deviez avoir employé «votre dernier sou; mais en realitè que l'on ne peut pas com-«prendre comment votre Gouvernement ne l'a pas fait malgré les «conseils de l'Espagne et de tous ses amis. Enfin, si vous vous «perdez vous n'aurez qu'el' attribuer á votre entêtement.»

— Tratei de distribuir estas idéas dando-lhe conta das diligencias que o governo ultimamente tinha feito e estava fazendo, para se aprომptar effectivamente a Esquadra, etc.; porem tornou-me que já lhe parecia muito tarde, que muito receava nada nos aproveitassem diligencias só feitas na ultima hora; e conheci

bem que ficou nos mesmos receios que tinha, principalmente ácerca da tentativa que os rebeldes, segundo sabia, iam fazer contra Lisboa.

§ 4.º

Lembro de novo a V. Ex.ª a necessidade de meios pecuniarios em que se acha esta legação, não posso mesmo ultimar as contas do 1.º trimestre deste anno sem ter com que pague parte dellas que ainda devo, e para o serviço ordinario de correio tenho achado as maiores difficuldades para o não deixar parar de todo. —

No fim deste mez tenho de pagar a renda da casa da legação, que fiz diminuir 50 libras neste anno, e tambem para isso muito preciso os meios.

Nada me parece mais justo do que a providenciar o governo de Sua Magestade para que ao menos não faltem a esta legação os fundos que se devem adiantar cada quartel para as despezas da secretaria.

Alem disto tambem me parecia justo que se me pagasse alguma parte dos ordenados atrazados, como se tem feito a outras legações.

— Deus guarde a V. Ex.ª, Londres, em 5 de Junho de 1833. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Visconde de Santarem, etc., etc. —

Antonio Ribeiro Saraiva

Copia do despacho n.º 686 do Visconde de Santarem a Antonio Ribeiro Saraiva.

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Paço, em 17 de Junho de 1833.

Reservado — A segurança que me offerece o caracter do portador d'este meu despacho me habilita a poder referir algumas particularidades interessantes, ácerca da admissão do capitão Eliot ao serviço de S. M.

Ainda antes da primeira vinda d'este official a Lisboa, tinha eu já ponderado:

1.º A necessidade de nos tornarmos superiores ao inimigo, por mar, como unico meio de nos apossarmos dos Açores, sem cuja posse mui difficultosamente El-Rei Nosso Senhor seria reconhecido pela França e pela Inglaterra; e tinha ponderado que, alem d'aquelle immenso resultado politico, quanto á questão portugueza, traria comsigo outro, quanto a mim ainda mais consequente e vantajoso, e consistia em destruir completamente um fóco de reacção em territorio portuguez contra o governo legitimo de El-Rei Nosso Senhor, e um estado de cousas sempre ameaçador da tranquilidade d'estes reinos e que igualmente nos punha em riscos de perdermos as nossas colonias, cedo ou tarde; podendo então, se tal catastrophe acontecesse, effectuar-se uma nova desmembração, de facto dos Dominios da Corôa Portugueza, desmembração que podia ser apoiada pela França e pela Inglaterra, quando as suas vistas fossem as de fazer triumphar os nossos inimigos, custasse muito embora a ruina da Nação Portugueza.

2.º Tinha, em consequencia d'aquellas minhas reflexões, ponderado que a experiencia mostrára que em todos os paizes onde os officiaes não estavam creados nas escolas de guerra se ía recrutar nos paizes onde não só havia aquella escola, mas tambem os conhecimentos necessarios da arte. Sustentei que, entre todos os paizes da Europa, um dos que offerecia mais antigos exemplos d'isso era Portugal. Ponderei que em um tempo de paz, com foi o do feliz reinado da Senhora D. Maria I, Martinho de Mello, (1) logo que tratou de crear a marinha e leva-la a um estado florescente, reconhecendo, com a experiencia que lhe tinha dado a sua longa residencia em Inglaterra, que só poderia conseguir aquelle fim admittindo no serviço da marinha officiaes estrangeiros de reconhecidos talentos, — conseguira levar a nossa força naval e o espirito da marinha ao maior ponto de augmento e de perfeição. Ponderei que a lamentavel experiencia que tinhamos do modo por que se conduziram os nossos officiaes no

(1) Ministro da marinha no reinado de D. Maria I.

bloqueio da Terceira, e mesmo na expedição contra aquella ilha, mostrava palpavelmente que elles, apesar da sua fidelidade, e em alguns mesmo do seu valor, não tinhão os conhecimentos necessarios nem para manter um simples bloqueio, e muito menos os teriam para um combate de navio a navio, e ainda menos de esquadra a esquadra.

Entretanto, não se julgando por então conveniente, em uma guerra da natureza d'aquella em que temos estado empenhados, a admissão de officiaes estrangeiros, estes meus principios experimentaram a objecção de outros muito fortes fundados tambem em conveniencias nacionaes, como forão sustentados.

Chegando, porém, depois d'isto, talvez um anno, o capitão Eliot, precedido e acompanhado de todas as recommendações de de que v. m.ce está sobejamente instruido, pareceu-me do meu dever, no momento de as communicar, renovar as minhas observações e amplial-as até com outras considerações politicas de grande importancia; mas prevalecendo a base da não admissão de estrangeiros, apenas pude obter que se não desse uma negativa formal a Eliot, e, em as minhas entrevistas com elle, busquei todos os meios de não o desanimar nem dissuadir do seu louvavel projecto.

Organisou-se a expedição aos rebeldes, e confesso que o sentimento em mim da necessidade da admissão d'aquelle official era tanto maior quanto era a convicção em que estava dos perigos e desgraças que se evitariam tornando-nos superiores sobre o mar ao inimigo, não simplesmente em vasos, mas na tactica e desciplina e no valor e saber dos officiaes superiores.

A acção de 11 de outubro veiu depois mostrar que não bastava só o valor de alguns para conseguir uma vantagem decidida sobre o inimigo.

Uma força tão superior á do inimigo, quando as embarcações d'elle não tiveram occasião de se reparar sufficientemente dos estragos do primeiro combate, depois de duas horas de batalha voltou a Lisboa, vindo os navios cheios de rombos, sem apresar nenhuns do inimigo, e sem ter bloquedo o Porto, emquanto Sartorius não julgou necessario ir reparar os seus navios a algum porto da França ou da Inglaterra.

Nos fins de novembro seguinte ponderei novamente a necessidade de se levar a esquadra a ponto de se tornar effectivamente superior ao inimigo. Entretanto, graves difficuldades se oppozeram ainda então a effectuar aquella medida.

Ultimamente, tendo levado ao conhecimento de S. M. este importante negocio de admissão de Eliot, recebi de S. M. auctorização, em data de 5 do corrente, para o admittir ao seu serviço, e poderes para contractar com elle tudo quanto fosse conveniente á sua entrada no serviço da marinha portugueza.

Em consequencia d'esta Real Resolução de S. M., logo que Eliot chegou teve commigo uma larga entrevista, na qual lhe communiquei a sobredita resolução e se concertaram alguns pontos preliminares, tendo eu, ao mesmo tempo, expedido as Reaes Ordens áquelle respeito ao sr. Ministro da Marinha.

Seria alheio d'este despacho o referir nelle a larga transacção que tenho tido sobre este objecto para o levar de accordo com Eliot a um resultado em todos os pontos satisfactorio; tanto mais que encarrego este official de lhe referir tudo quanto passou nas entrevistas diarias que teve commigo com o Duque de Cadaval e com o Ministro da Marinha.

Tendo elle, todavia, exigido, entre outros artigos, o ser habilitado com um fundo de 15:000 libras, para os arranjos da expedição e de outros objectos de que instruirá v. m.cê — assentei em remetter para o sobredito effeito a v. m.cê a dita somma, em lettras sobre Londres, que vão a v. m.cê endossadas e que acompanham este despacho.

V. m.cê deverá, pois, realizar estas sommas e entregal-as ao capitão Eliot e finalmente prestar-lhe todo o appoio que a causa de El-Rei Nosso Senhor exigir, para conseguirmos o resultado que ardentemente desejâmos, além do religioso cumprimento das soberanas intenções e ordens de El-Rei Nosso Senhor.

E' para lamentar que o capitão Eliot (1) não se encarregasse já de tomar o commando da esquadra, antes mesmo da dos seus

(1) O capitão Eliot, depois da sua demora no porto inglez, para onde a tempestade o arrojara, não teve tempo de prestar os seus bons serviços aos absolutistas, visto dentro em pouco estar tomada Lisboa.

officiaes e artilheiros, o que teria, desde logo, dado uma grande força moral á esquadra e á opinião e produzindo grande desalento nos rebeldes; entretanto as suas objecções a este respeito são fundadas em principios plausiveis.

Na conferencia que hontem teve logar na casa da minha residencia, entre mim, o Duque de Cadaval e o capitão Eliot, ficaram definitivamente accordados todos os artigos do contrato, que eu hoje deverei assignar.

A natureza d'este despacho, sendo reservadissima, v. m.cê só fará d'elle aquelle uso prudentissimo que o serviço de S. M. neste arranjamento o exigir.

Deus Guarde a v. m.cê = Sr. Antonio Ribeiro Saraiva. = *Visconde de Santarem.*

Minuta do officio de resposta do Visconde de Santarem á carta de Heliodoro Carneiro, de 2 de Junho de 1833.

(CONFIDENCIAL E RESERVADO)

Lisboa, 17 de Junho de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Pelo ultimo paquete, recebi a carta que V. S.ª me escreveu, em data de 2 do corrente, sobre o arbitrio que tomou ácêrca da compra de barcos a vapor para o serviço da nossa esquadra.

Em resposta, pois, ao que V. S.ª me refere, não devo deixar de lhe manifestar que, considero como um muito importante serviço, feito a El-Rei N. S. e á causa da Nação, a deliberação que tomou a este respeito. As razões de necessidade do emprego d'estas embarcações são tão obvias e evidentes, que não podiam soffrer objecção.

O temor que tenho de se desencaminhar este em Inglaterra ou França, antes de lhe chegar á mão, me impede de lhe referir o que se passa quanto á ida de Carlos Mathias, e da compra dos barcos de vapor. Mande, pois, V. S.ª os barcos de vapor, e os deverá fazer partir com a maior brevidade. Cada mo-

mento que perdermos é uma nova e consequentissima vantagem que damos aos nossos inimigos. Pelo que respeita a Joaquim Leocadio, V. S.ª estará já instruido, pelo Barão de Haber, do que fiz sobre este objecto.

S. M. continua, felizmente, a gosar da melhor saude. Chegou ao exercito no dia 13.

Segundo as noticias de hoje, parece que Solignac déra a sua demissão.

Deus Guarde a V. S.ª — Ill.mo e Ex.mo Sr. Heliodoro Jacintho d'Araujo Carneiro.=*Visconde de Santarem.*

De João Loureiro para o Visconde de Santarem

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

Tenho a participar a v. exc.ª que tantas rogativas se fizeram ao actual ministro e secretario de Estado, Bento da Silva Lisboa, que elle cedeu a continuar com a pasta dos estrangeiros, e, portanto, tenho a satisfação de poder segurar a v. exc.ª que logo que conste que Lisboa se viu livre dos inimigos que a occuparam, nós poderemos entrar em relações com este governo.

Agora já esta administração vai conhecendo os erros da politica e falsa posição, em que se poz com Sua Magestade El-Rei Nosso Senhor, e fazem votos pelo bom successo das suas armas, e causa Portugueza, desejando a queda de tudo quanto diz respeito á empreza do Senhor *D. Pedro.*

Tem-se prezo cousa de trinta vadios portuguezes, que, desordeiros, corriam com todas as opiniões, e gente que não hia com suas nefandas vistas, tanto em influencias do Senhor *D. Pedro* no Brazil, como em Portugal, e estão as ordens passadas para serem postos fóra d'este Imperio, estes, em toda a parte e sentido, rebeldes.

Isto tem dado causa á correspondencia que tenho a honra de incluir, impressa, da qual v. exc.ª poderá julgar a necessidade em que fico, da resolução de Sua Magestade El-Rei Nosso Senhor, aos meus officios, n.º 8, de 19 de Janeiro de 1832 e n.º 33 de

15 de Janeiro deste anno sobre nacionalidades portuguezas neste Imperio.

Assim como rogo a v. exc.ª alguma instrucção, sobre o modo com que me devo haver com os rebeldes portuguezes, que de futuro vierem aos portos do Brazil.

Esperando, em Deus, que este chegue ás respeitaveis mãos de v. exc.ª já livre e desembaraçado desses inimigos da Patria, dou a v. exc.ª, disso os parabens, ou a elles os pesames pela nefanda revolução, que levaram ao reino, digno de melhor sorte, (se a cega fortuna os tiver favorecido, e que ainda abrão este).

Deus Guarde a v. exc.ª muitos annos.

Ill.mo e Ex.mo Snr. visconde de Santarem, ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros.

João Loureiro

Extractos de diversos officios do celebre João Loureiro, agente de D. Miguel no Rio de Janeiro, escriptos ao Visconde de Santarem, e copiados fielmente com a mesma ortographia (1). *etc.*

(SEGREDO, RESERVADO)

(Correspondencia interceptada pelos constitucionaes)

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

He com a maior *sastifação* que dou parte a V. Ex.ª, que vamos ser reconhecidos; acaba de ser suspenso por este Governo, o Encarregado de negocios dos nossos Rebeldes, nosso implacavel inimigo [a]. Ainda não fallei com o Ministro B. da S. Lisboa, a quem devemos tudo, e que se tem encarregado com o Conselho de *estado* para o nosso reconhecimento; eu bem me tenho cansado e agora começo a alegrar-me que vae ser reconhecido o Nosso Amavel *Sobrano*, o Snr. D. Miguel 1.º, e fico aprontando uma Nota sobre isto mesmo, que esclareça tudo, e mostre que o melhor Alliado do Brazil, hé o Sr. D. Miguel.

(1) Textual.

Agora sim, Ex.mo Sr., já se não inventarão aqui fabulas nas Gazetas das victorias da Rebeldia, e estou já vingado dos insultos que tenho recebido.

Não escrevo mais, para aproveitar o Paquete, e darei de tudo parte do estado da negociação.

E Deus Guarde a V. Ex.a — Rio de Janeiro 10 de Junho de 1833.= Ill.mo e Ex.mo Sr. *Visconde de Santarem.*

João Loureiro

[a] Não pequena honra cabe ao Senhor *Moreira*, por haver sido refutado pelos miguelistas, por um seu implacavel inimigo.

Nota de João Baptista Moreira

O abaixo assignado, Consul Geral, Encarregado de Negocios, por Sua a Magestade Fidelissima a Senhora *D., Maria II.* junto ao Governo de Sua Magestade o Imperador do Brazil, tem a honra de acuzar a Nota de S. Ex.a o Senhor Bento da Silva Lisboa, do Conselho de Sua Magestade Imperial, e Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, na qual lhe participa, que a Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, por mui ponderosos motivos, Ordenou que cessasse a Correspondencia Diplomatica com o abaixo assignado; assim como, que fosse cessado o exequater, que o Governo Imperial tinha concedido a sua Patente de Consul Geral.

Esta ordem inesperada não podia deixar de surprehender o abaixo assignado, o qual, em observancia das determinações do seu Governo, tem empregado todos os desvélos, para manter a boa harmonia, e perfeita intelligencia entre o Governo Imperial, e o de Sua Magestade Fidelissima, sem comprometter os deveres do honroso cargo, que lhe estava confiado, e, posto que esteja bem longe de suspeitar, que o Governo de Sua Magestade Imperial, tomasse esta deliberação inspirada, *como facil meio de desligar-se de obrigações contraidas para com a Nação Portugueza, e Legitimo Governo de Sua Magestade Fidelissima a Senhora*

D. Maria II; (b) com tudo é do seu dever prevenir do futuro qualquer inducção desfavoravel á Cauza da Rainha, quando proceda da generalidade dos motivos, em que se basêa a supracitada Nota, suspendendo relações conservadas por longo tempo, e em épocas melindrosas, que não deixaram de apresentar graves difficuldades; pelo que o abaixo assignado protesta, em Nome da Sua Augusta Soberana, contra um acto não provocado, e insolito na marcha ordinaria de reciprocas relações de Governo a Governo; e, bem assim, protesta pelos damnos, que possam resultar aos Direitos Magestaticos da Mesma Excelsa Senhora, e a Seus interesses na justa Cauza, em que Se Acha Empenhada. O abaixo assignado, talvez pareça menos attento ás circunstancias peculiares do Imperio, deixando de recommendar, nesta delicada crise, os Subditos de Sua Magestade Fidelissima á protecção dos Ministros Estrangeiros, residentes nesta Capital; e mais especialmente dos Ministros de Sua Magestade Britannica, como alliado mais antigo de Corôa Portugueza, e de Sua Magestade o Rei dos Francezes, a cujo abrigo poderosissimo a Real Pessoa da Senhora *D. Maria II* está confiada: porém espera, que Sua Magestade Imperial o Senhor *Duque de Bragança*, Regente em Nome da Rainha, Firme em seus Generosos e Magnanimos Principios, Approvará um testemunho de particular respeito, e comtemplação, tributado ao Senhor D. Pedro II, Augusto Irmão de Sua Magestade Fidelissima, bem como ao Governo illustrado de uma Nação grande e descendente da heroica Nação Portugueza.

Por isso, sem duvidar do bom acolhimento, que os Subditos de Sua Magestade Fidelissima encontrariam nos Illustres Representantes de todas as Nações civilisadas, unicamente recommendo os mesmos Subditós Portuguezes á especial Protecção do Governo Brazileiro, que o abaixo assignado, por experiencia propria, sempre reconheceu como zeloso respeitador do solemne tratado de 29 de Agosto de 1825.

Porém, na razoavel supposição, de que, não obstante as puras intenções do Governo Imperial, sobrevenham algumas violencias commettidas pelas Aucthoridades subalternas do Imperio; o abaixo assignado protesta outro sim por todos os damnos e pre-

juizos causados ás pessoas dos Subditos Portuguezes, ás suas propriedades, e commercio neste paiz, se desgraçadamente occorrerem, como consequencias provaveis de um rompimento imprevisto; a fim de que Sua Magestade Fidelissima, e a Nação Portugueza possam reclamar, em todo o tempo, plena e total reparação.

O abaixo assignado, rogando a S. Ex.ª o Ministro dos Negocios Estrangeiros, se digne acceitar os protestos mencionados, aproveita esta occasião de assegurar a S. Ex.ª a constancia dos seus respeitos, e particular consideração.

Legação Portugueza no Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1833.

João Baptista Moreira

(a) O projecto da decantada Restauração de Sua Magestade Imperial ao Throno do Brazil nunca nenhum Ministro abusou tão perfidamente da authoridade official que lhe estava confiada.

(b) Este foi o principal e verdadeiro motivo desta suspensão, para dar logar a contratar-se com o governo usurpador, como se mostrará pela correspondencia do seu Diplomata J. Loureiro.

Nota dos constitucionaes, na Gazeta de Lisboa em 1834.

Copia da convenção feita em 17 de Junho de 1833 entre o Visconde de Santarem e o Capitão Eliot para este tomar o commando da esquadra.

Art. 1.º O Capitão Eliot terá o posto effectivo de Vice-Almirante, no serviço naval portuguez (sendo dois postos de acesso do seu actual posto de Capitão, conforme o plano adoptado para o serviço militar durante a guerra peninsular), com o commando em chefe de toda a Esquadra Portugueza.

Art. 2.º O Capitão Eliot será acompanhado por um pequeno numero de officiaes da marinha, inglezes, de differentes graduações e com duzentos até trezentos artilheiros de marinha e marinheiros, que serão distribuidos pelas embarcações da esquadra, como elle julgar conveniente.

Art. 3.º Os officiaes que forem escolhidos para acompanhar o Capitão Eliot, de Inglaterra, terão dois postos de acesso effectivos, no serviço da Marinha Portugueza, como no caso de que trata o artigo 1.º.

Art. 4.º Cada um dos officiaes terá uma somma de dinheiro, correspondente aquella que o Capitão Eliot convier em receber, como uma indemnisação do risco que correm de perder o seu actual posto e soldo no serviço da Marinha Britannica.

Art. 5.º O dinheiro da indemnisação será pago em especie, ao cambio do dia, a cada um dos officiaes, immediatamente depois da sua chegada a Lisboa.

Art. 6.º Fundos na totalidade de quinze mil libras sterlinas serão depositadas nas mãos do Capitão Eliot, ou lettras sobre Londres por aquella quantia, antes da sua partida para Inglaterra, para o fim de comprar e equipar dois barcos de vapor para o serviço de S. M. F. e para outras immediatas despezas relativas ao equipamento da expedição, cuja totalidade será feita só debaixo da sua direcção.

Art 7.º Os defeitos das peças, juntamente com alguns arranjos e alterações internas indispensaveis para accommodação dos officiaes inglezes, etc., serão immediatamente reparados, conforme a recommendação do Capitão Eliot. Elle apresentará, por escripto, uma relação de tudo isto, juntamente com um relatorio mostrando a natureza e extensão d'estes defeitos.

Art. 8.º O Capitão Eliot, como Commandante em Chefe da Esquadra Portugueza, será devidamente auctorisado por S. M. F. a remover aquelles officiaes portuguezes actualmente embarcados, conforme julgar conveniente, tendo sempre em vista as intenções de S. M. a este respeito.

Art. 9.º Todos os officiaes inglezes receberão o soldo portuguez, correspondente ao posto que tiveram no serviço da Marinha de S. M. F., desde o dia em que forem nomeados em Inglaterra pelo Capitão Eliot, cujo soldo receberão toda a sua vida, excepto se lhe for tirado por sentença de Conselho de Guerra.

Art. 10.º O Capitão Eliot, bem persuadido das grandes difficuldades da empresa em que se vae entrar, de que pode, na presente occasião, estar bem confiado em que não arrisca o seu

proprio caracter ou reputação, como official de marinha, nem põe em risco a justa causa que elle tem ha tanto tempo e tão ardentemente esposado, certo ao mesmo tempo pelas frequentes entrevistas que tem tido com Suas Excellencias, o Duque de Cadaval e o Visconde de Santarem, em cujo apoio e prompta e indispensavel assistencia está persuadido que póde inteiramente confiar, neste critico periodo, e de que, ao mesmo tempo, não admittirão as delongas usuaes em circumstancias ordinarias, e, reflectindo tambem no estado particular e situação em que se achou a esquadra de S. M. F., — julga do seu dever declarar positivamente que lhe será impossivel acceitar o gracioso e lisonjeiro offerecimento de Sua Magestade, se não tiver a certeza de que o seu immediato no commando da Esquadra será tirado dos officiaes que acompanharem o Capitão Eliot de Inglaterra; e, além d'isso, que todas as ordens futuras e communicações relativas, a todos os respeitos, ao equipamento e movimentos da Esquadra deverão ser feitas por um ou outra de Suas Excellencias.

Art. 11.º O Capitão Eliot não será tão restrictamente limitado, no emprego do dinheiro que lhe é confiado, que não gaste algum em outros artigos da mesma natureza, se julgar absolutamente necessario fazel-o; porém elle ficará responsavel ao Governo Portuguez pela devida administração dos fundos em questão, conforme os termos acima expressados em um nosso sentido geral.

Art. 12.º Alguns artigos supplementares, sobre os quaes será necessario consultar os sentimentos e opiniões de outros officiaes, a respeito de tomarem o serviço de S. M. F., hão de ser submettidos á approvação de Sua Magestade, e os relativos á paga e e sustento que os marinheiros inglezes podem esperar receber, á distribuição do dinheiro das presas, ás leis e artigos de guerra para governo dos officiaes e marinheiros empregados na esquadra, ás pensões pelas feridas recebidas em acção e á maneira em que se podem formar os Conselhos de Guerra, para o processo pelos crimes commettidos na Esquadra. Seguindo-se, entretanto, o plano adoptado com os officiaes inglezes no serviço militar portuguez durante a guerra da Peninsula.

Art. 13.º Nesta conformidade, assim como o Capitão Eliot fica

sujeito a estes artigos da Convenção, da mesma maneira S. Ex.ª o Snr. Visconde de Santarem, como Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, e em nome de S. M. F., fica obrigado á estricta observancia de todos os artigos d'esta Convenção:

Art. 14.º S. Ex.ª o Visconde de Santarem, em consequencia dos poderes que lhe são concedidos por S. M. F. para arranjar e concluir este contracto com o Capitão Eliot, subscreve e consente em todos os artigos nelles especificados, excepto o 10.º, para o qual não está devidamente auctorisado, porém, convem que, emquanto que S. M. não der as Suas Ordens a este respeito, todas as ordens e correspondencia serão dirigidas por S. Ex.ª o Duque de Cadaval. = *Visconde de Santarem.*

Henrique Eliot

Carta do Duque de Cadaval ao Visconde de Santarem

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Rocio, 17 de junho de 1833.

Neste momento, que são tres horas da tarde, recebi as lettras, que inclusas remetto a v. ex.ª, conforme hontem combinámos e depois tractei com o conde da Louzã.

Hoje aqui esteve o conde de Basto, que achou muito judiciosas as reflexões de Eliot, e já o constructor principiou a fazer arranjos na artilharia e amanhã ha de ir a esquadra para baixo.

Entrou uma fragata ingleza e está á vista uma nau!

Sou, como sempre, de v. ex.ª, amigo venerador e obrigadissimo. = *Duque de Cadaval.*

P. S. — Não se esqueça v. ex.ª do carvão.

Carta do Duque de Lafões ao Visconde de Santarem

Quartel General de S. M., na Quinta da Pedra, 18 de Junho de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Não tive hontem a honra de receber officios de v. ex.ª, desejo muito que não seja por motivo de molestia.

O decreto para nomeação de Eliot ainda se não poude arranjar, por certos inconvenientes que, segundo me parece, não se poderão remover emquanto S. M. se achar aqui; e o meio que me parece melhor, para não demorar este negocio, seria S. M. ordenar ao sr. Ministro da Marinha como quer que seja lavrado o referido decreto. Verei se posso vencer essa dificuldade, que não acho nenhuma, pondo-se de parte a desinteligencia e ambições, justamente no que todos os realistas cordatos concordam, em que póde ser mais vantajoso á causa de S. M.

Tenho a honra de ser, de v. ex.ª, o mais attento venerador e fiel creado. = *Duque de Lafões*

P. S. Não me é possivel remetter já a v. ex.ª o officio do encarregado de negocios da America, porque não o trouxe commigo para o exercito, pela precipitação com que partimos de Coimbra, o que na verdade sinto bem.

Dia 18 de Junho de 1833.

Duque — Leo off.º do conde de Barbacena, á 1 da noite, de Leça de Baiio, communicando a partida de uma força Rebelde em barco de Vapor.

Deo conta das disposições que tinha tomado.

Min.º dos Neg.ºs Estrang.º

1.º Leo as noticias do exercito.

2.º Leo algumas d'Inglaterra que podião interessar o conhecim.to do Cons.º

3.º Carta de Lord Russell.

4.º Negocio da participação e g.al de Malta no districto do Porto.

5.º Negocio de Parker d'entrada do Brigue Leont no Doiro.

6.º Sobre o embarque dos Inglezes depois das Ave Marias. Julgou-se que estava bem o que disse do Almirante.

7.º Officio do C. de Barbacena de 31 de Maio sobre o Reg.to d'alguns negociantes Inglezes.

Que sejão exportados por Aveiro.

Se assentou assim.

Barão d'Haber — que sendo Monopolio não se póde conceder, segundo os Tratados.

Min.º do Reyno.

1.º Expor q S. Mag.^{de}, tendo mandado pagar gratificações ás Tripulações, as das outras derão visiveis mostras de não quererem trabalhar sem se lhes serem dadas as mesmas gratificações.

Somma 2.986$400 —

Assentou-se que se lhes mandasse dar — pelo perigo da indisciplina e dos funestos resultados que d'ali resultarião.

2.º Casas p.ª novo Hospital —

Que informasse o Intendente sobre as que parecerião opportunas.

3.º Para as serventias interinas de escrivão da Misericordia Francisco de Mello, o Mordomo-Mór o D. Prior de Guimarães.

Min.º da Fazenda

1.º Deo conta da 12.ª remessa d'Hell[i]odoro de Rs. 26 contos 920$390 — e em £ 2:859.121. De Joaquim Leocadio — 15.ª em 8.310 £ e a 16.ª de 6.540, é 7 schelings e em Rs. 28 contos 683$979, vindo a ser a totalida athé hoje recebida —

Officio de Antonio Ribeiro Saraiva ao Visconde de Santarem

Londres, 19 de Junho de 1833.

Dia 14 — *Ill.mo e Ex.mo Sr.* — *O Globe*, no fim do leading, marcado na pagina 4.ª, columna 2.ª, dá um dos seus oraculos ministeriaes, dizendo-nos: «Que tem razões para crer que antes de poucos dias terá que annunciar cousas grandes de noticias de Portugal». Isto é em attenção ás grandes esperanças que Lord Palmerston funda na expedição de Palmella e Napier e Companhia. Espero que tenha de annunciar a grande noticia da derrota d'estes Quixotes, e que assim se cumpra o ambiguo oraculo d'este Pythoniza de Dorning Street. No leading da columna seguinte, revela-nos outra grande esperança que tem de ver o governo hespanhol mudar de conducta para comnosco, em consequencia do apoio que suppõe nós daremos aos partidarios do

Infante D. Carlos. Tambem nisto espero que a prudencia do governo de S. M. lhe torne falsas e illusorias as esperanças.

Dia 15 — O *Times* contradiz a noticia publicada pelo Herald da fugida do Infante D. Carlos para ir desembarcar nas costas de Hespanha, etc., explicando-a pelo que na verdade é. Diz no artigo da *City* o seguinte: trezentos marinheiros que para ahi levou o *Castor* são destinados a desembarcar para protegerem a propriedade Ingleza, no caso do ataque feito á Capital.

No *Herald*, a correspondencia do Porto, em data de 7 do corrente, merece alguma attenção.

O *Post* rectifica tambem o caso da ida a Coimbra dos Infantes de Hespanha e da Princeza da Beira.

Dia 16 — O extracto de noticias do nosso exercito, na columna 2.ª da pag. 187 do Bull, foi por mim fornecida ao *Guardian* e d'elle copiado no mesmo *Bull*. O leading, marcado do mesmo jornal sobre os nossos negocios, é excellente.

Dia 17 — O *Times*, ha dias, está fortemente combatendo contra os torys, debaixo de um ponto de vista que faz ver que o mesmo jornal treme pela estabelecida do ministerio *Grey*, e começa a temer que haja possibilidade de cair de novo a administração nas mãos dos torys.

E' muito digna de attenção a taboa das importações e exportações da Gran-Bretanha, em seu commercio com os differentes paizes. Segundo a mesma taboa, a balança do commercio entre Portugal e a Inglaterra foi no anno passado de nada *menos*, a favor d'esta, que libras 1.799:165 — 1 — 5; que é na realidade enorme.

O Post leva hoje a nossa correspondencia de Portugal, pertencente ao ultimo paquete, que é bastante interessante.

Dia 18. — No Times, pag. 1, col. 6.ª, ha uma carta digna de se publicar ahi, a respeito dos marinheiros que serviram na esquadra de D. Pedro, e que agora se achem aqui desamparados. Os artigos do jornal contra os torys continuam a provar o seu susto pela estabilidade d'este ministerio.

Dia 19. — O Times faz grande caso de ir El-Rei jantar hontem com o Duque de Wellington; porque diz elle que neste momento póde aquelle facto ter um muito mau effeito moral contra o

ministerio Grey. Consola-se, porém, com o ir El-Rei tambem jantar amanhã com lord Holland, o que, pensa, terá o effeito de destruir a impressão causada pela assistencia ao jantar do Duque.

No Post sae uma jocosa carta ridicularisando a nação de neutralidade que se deriva dos discursos de lord Grey e Palmerston, nas discussões ultimas das camaras a nosso respeito. Propõe a dita carta que, visto consistir a neutralidade em se fornecer o necessario ás duas partes belligerantes, se forme uma companhia que equipe e prepare soldados para alugar aos dois partidos combatentes em Portugal, pois isto é uma boa especulação.

Deus guarde a v. ex.ª = Ill.mo e ex.mo sr. Visconde de Santarem. = *Antonio Ribeiro Saraiva.*

Carta do Duque do Cadaval ao Visconde de Santarem

Rocio, 20 de junho de 1833.

Ill.mo e ex.mo sr. — Hontem recebi já muito tarde e não me foi possivel responder á carta que v. ex.ª fez favor de escrever-me.

Eu tenho soffrido bastante, principalmente do peito, e hontem, pela primeira vez, deitei algum sangue pela bôca, com dôr violenta e ardor no peito, o que deu cuidado ao cirurgião que me trata, e não queria que eu hoje saísse; ao que não pude annuir, porque os negocios o não permittem.

O estado das tripulações da nossa esquadra é, com effeito, o mais triste possivel: desertam marinheiros, desertam officiaes, e os commandantes estão como loucos, porque dizem que querem leval-os ao matadouro e á deshonra.

Deus permitta que se possa temperar o negocio até que chegue Eliot.

Meu irmão escreveu-me, em 16, dizendo que contava, no dia seguinte, mandar a v. ex.ª os decretos que lhe pediu.

Sou sempre, de v. ex.ª, amigo venerador e obrigado. = *Duque de Lafões.*

Officio de Antonio Ribeiro Saraiva ao Visconde de Santarem

(RESERVADO N.º 225)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Londres, 20 de junho de 1833.

Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. — § 1.º — Em 14 do corrente recebi o n.º 152 ostensivo (e circular), de v. ex.ª.

Por intervenção de Heliodoro Jacinto d'Araujo Carneiro, a quem escrevi repetidas vezes sobre isso, e de Messieurs Govers, com quem tambem promovi quanto pude esse negocio, finalmente se resolveram elles a comprar um barco de vapor para o nosso Governo, debaixo dos termos que v. ex.ª saberá, sem duvida, por Heliodoro mesmo, pois elle dispôz esse assumpto com Govers.

Os mesmos Govers me offereceram e mandar alguem pelo dito barco se quizesse, com os meus despachos; e representando-lhes repetidas vezes o quanto conviria que elle levasse de sobrecellente alguns bons marinheiros inglezes que ahi pudessem servir utilmente na nossa esquadra, e resolveram emfim, a, mandar seus cincoenta, que devem partir de Plymouth; e eu resolvi-me a expedir o addido Antonio de Lemos com os meus officios e para sollicitar do Governo de S. M. providencias indispensaveis para o bem do serviço de S. M., aqui.

§ 2.º — Os apertos pecuniarios em que me tenho achado, e a chegada de tantos paquetes, por que devia esperar alguma providencia a esse respeito, sem me trazer mesmo resposta em tal materia, me obriga a requerer efficazmente por Antonio de Lemos, meios com que possa continuar a desempenhar o dispendioso serviço d'esta missão, e satisfazer ao mesmo uma parte das dividas que, para o não deixar parar, tenho sido obrigado a contrahir.

Não duvido, pois, que v. ex.ª apoiará devidamente tão justa pretensão, e da qual o bem do serviço muito depende.

§ 3.º — Em segundo logar, como ha este meio de enviar o

dito expresso sem occasionar ao Governo despeza de consideração, e havendo tantos pontos de que convem que o mesmo Governo seja inteirado em detalhes, difficeis de escrever, a respeito do estado das cousas aqui, dos perigos que nos ameaçam das medidas que nos convem tomar e da actividade e promptidão que nisso nos convem empregar, — aproveito a mesma opportunidade afim de que o mesmo addido possa explanar devidamente cada um d'estes pontos a v. ex.ª. Eu lhe encarrego de dar conta exacta a v. ex.ª, não só dos objectos directamente de serviço, mas tambem de certos assumptos confidenciaes que elle exporá a v. ex.ª, relativos aos Principes de Hespanha que ahi se acham.

§ 4.º — A opinião que se espalhou, n'este paiz e em França, em consequencia dos grandes preparativos dos rebeldes contra nós, de que o Governo de El-Rei N. S. se achava a ponto de caír, affectou mui perniciosamente o nosso emprestimo, chegando ha poucos dias a cair a 65, em Paris: e, aqui mesmo, eu soube de muita gente que a todo panno se queria desfazer das nossas acções.

Isto fez parar os pagamentos em Paris, e não tornará a restabelecer-se a confiança em favor do mesmo emprestimo, emquanto actos de vigor e energia da nossa parte lhe não derem fundamento sufficiente. Nada concorrerá tanto, para restituir a confiança em nosso triumpho, como o ver-se a nossa esquadra senhora do mar, em superioridade á inimiga e em mãos dignas de inspirar respeito pela sua habilidade. Parece-me, portanto, que mais que tudo se deve apressar esse resultado, mandando-se para aqui os meios e ordens para cá se transmittirem os objectos e pessoal necessarios para o complemento do plano proposto por Eliot. Agora mesmo me acaba lord Beresford de recommendar chamar sobre isto a attenção de v. ex.ª, e o mesmo fez o ministro de Hespanha.

§ 3.º — O dito ministro de Hespanha, que me pediu lhe fosse fallar esta manhã, me disse que sabia positivamente que este Governo se achava, no momento actual, muito menos satisfeito das cousas de D. Pedro do que, em geral, se pensava. Que as noticias que recebêra do Porto lhe tiraram quasi todas as espe-

ranças de poder-se executar o plano que Palmella e Napier foram incumbidos de promover. Que este plano tinha por base, em summa, o mesmo que Sir Stratford Canning fôra tratar de fazer adoptar, a Madrid, isto é: a arranjar-se o negocio de Portugal, com a exclusão de El-Rei N. S. e de seu Irmão, e confiando-se o Governo a uma Regencia em nome da Sr.ª D. Maria Gloria, etc. Que, debaixo d'este ponto de vista, deviam ser calculadas as operações militares e politicas da nova expedição que se preparou. Que, comtudo, havendo Palmella chegado ao Porto e estado ali já bastantes dias, nada tinha podido fazer, fôra muito mal recebido, não pudera supprimir a divisão pos tres principaes partidos que ali contendem uns contra outros (os de Saldanha, Silva Carvalho e d'elle Palmella), e que, por conseguinte, desesperava de poder conseguir cousa alguma de proveito, á vista de tantas difficuldades em se obter a união de que só podia resultar a força indispensavel para a execução do seu plano. Que este governo, achando-se assim illudido nas esperanças que lhe tinham feito conceber, e que achava agora tão mal fundadas, estava por isso de mau humor com os nossos rebeldes, que tanto o têem compromettido; e que todos os dias estava esperando ver chegar aqui Palmella desesperado de poder-se fazer nada com tão discordes elementos, como no Porto existem. Que, em conclusão, segundo via as cousas, elle ministro de Hespanha quasi não tinha duvida de que se o nosso Governo e exercito agora conseguissem uma vantagem notavel, ainda mesmo que não fosse decisiva, mas que nos constituisse numa posição que apresentasse grandes probabilidades de triumpharmos em breve; d'isso o Governo inglez tiraria fundamento para reconhecer, sem demora, talvez de quinze dias, depois que a noticia aqui lhe chegasse, a El-Rei N. S.

De todo este discurso se vê claramente que o que nos falta é uma attitude que na realidade imponha respeito e inspire confiança na efficacia de nossos meios por mar e por terra, e, logo que nos ponhamos nessa attitude, quasi pudemos predizer que, ainda sem conflicto, isso bastará para se declarar por nós o triumpho.

Da conferencia, que acima tenho a honra de expôr a v. ex.ª,

se conhece a cordialidade e zelo com que este novo ministro de Hespanha attende aos nossos negocios, e que pratica o que me prometteu quando a primeira vez lhe fallei, como já communiquei a v. ex.ª.

Com as providencias que, por Antonio de Lemos sollicito, convirá que v. ex.ª as envie com brevidade, mas não sem as trazer completas, porque não se deve perder tempo em executar os objectos das mesmas.

Deus guarde a v. ex.ª — Ill.^mo e ex.^mo sr. visconde de Santarem. — *Antonio Ribeiro Saraiva.*

Carta do barão de Haber ao visconde de Santarem

S. Mamede, le 21 juin 1833.

Monsieur le Vicomte. — Je profite de l'exprés pour donner à V. E. signe de vie. C'est si longtemps que je n'ai pas eu l'honneur de m'entretenir avec vous, que je trouve le besoin de vous écrire deux mots.

Depuis quinze jours je ne vis pas comme une bète ordinaire, mais bien extraordinaire. Je passe ms jours et mes nuits à l'accomplissement de notre grande affaire. Une partie de mon temps est employée à bord de l'*Oreste*, chez cap. Glascock, l'autre partie à cheval et dans les camps au milieu d'une pluie de bombes et de balles, et la nuit je suis forcé de tenir une correspondance active et fatigante.

Nos affaires m'apellent, souvent, près de S. M. C'est là toujours que je cherche mon repos d'âme, et en le quittant cet Excellent Roi un redoublement de zêle s'empare de moi.

Rien ne pouvait me chagriner autant que de vous savoir souffrant, mon excellent Vicomte; esperons que bientôt vous serez entièrement rétabli et rendu à notre travail. Vous voir absent des affaires, dans le moment actuel, me donne des inquiétudes difficiles à décrire. Je vous en prie: retablissez-vous très vite, nous avons besoin de vous, grande besoin.

Je prierai, aujourd'hui même, S. M. de vouloir bien signer

l'autorisation pour V. E. de pouvoir traiter notre grand affaire. Je vous prie, en grâce, mr. le Vicomte, de m'envoyer au plutôt la décision sur la pétition que j'ai remis au Roi, par mr. de Barbacena; rien n'est plus nuisible à mes opérations que ce retard. Je vous supplie, — ne me mettez pas sur le rangs des solliciteurs; je ne veux rien pour moi, et je crois avoir donné des preuves de mon désintéressement.

J'attends, au plus vite, votre approvation á ma pétition, et, en attendant d'avoir le bonheur de vous avoir, j'ai l'honneur d'être, mr. le Vicomte, votre très humble e très obeisant serviteur. — *De Haber.*

Officio do Conde da Ponte ao Visconde de Santarem

(RESERVADO N.º 346)

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Paris, 21 de Junho de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

No meu officio confidencial n.º 22, participei a v. ex.ª, haver tido uma conferencia com o duque de Broglie, depois de outra que tive com o encarregado de negocios de Austria, barão de Hugel, e o ministro da Prussia, ambos sobre a nossa esquadra tomada pelo almirante Roussin; hoje passo a informar v. ex.ª, em detalhe, de tudo que sobre este assumpto tenho tratado.

Principiei por dizer ao ministro dos negocios estrangeiros, que na discussão da camara dos deputados, relativa á esquadra, a opinião emittida pelos ministros francezes seria, de certo, mui agradavel em Portugal; o governo portuguez, havendo sempre tido a mesma opinião, agora declarada por elles, de não ter existido guerra entre Portugal e a França, em consequencia do que a captura da esquadra portugueza havia sido feita contra todo o direito das gentes, e era olhada como o acto da maior injustiça por toda a Europa, sendo até contra as promessas fei-

tas pelo almirante Roussin, depois que forçou a entrada da barra, quando mandou dizer ao governo portuguez *que a França generosa, não obstante se achar a esquadra franceza defronte do Paço Real, trataria debaixo das mesmas condições propostas anteriormente.*

Ora, naquellas condições nunca tendo podido entrar a idéa de tomada dos nossos navios de guerra, faltou o almirante a tudo quanto prometteu. Além d'isto, acrescentei eu, que a esquadra estava tão longe da idéa de combater, que se achava no ancoradouro dentro das fortalezas, quando, se estivesse disposta para o combate, teria ido postar-se de modo a poder cruzar o seu fogo com o das mesmas fortalezas; igualmente, portanto, caía por este facto o argumento, com que se pretendia justificar aquella captura, de ter a esquadra combatido.

Isto posto, sómente uma razão se poderia ainda apresentar para justificar o governo francez, aos olhos do mundo, do seu procedimento: o de olhar a esquadra como garantia dos pagamentos promettidos. Admittida unicamente esta razão, segue-se que os pagamentos sendo feitos, a garantia deixa de existir.

O Duque respondeu-me que a decisão estava pendente do Conselho d'Estado, e da sua opinião dependia o negocio.

Redargui, dizendo-lhe ser o Conselho d'Estado um tribunal unicamente consultivo, cuja decisão nada obrigava o governo, o qual sempre ficava livre de obrar como quizesse; e, tendo sido a declaração dos ministros na camara a de não ter havido guerra entre as duas nações, esperava eu que o ministerio procedesse com justiça, entregando-nos a esquadra quando nós julgassemos o momento favoravel para a reclamar

Passei depois a tratar sobre a corveta *Urania*, a qual foi apprehendida no alto mar, não fazendo, portanto, parte da esquadra. Dizendo-me o duque de Broglie julgar ser a dita corveta considerada tambem garantia dos pagamentos, os quaes ainda não estavam todos effectuados, perguntei-lhe, se elles o o fossem, se a corveta nos seria logo entregue? Ao que me respondeu: não poder sobre si tomar uma decisão a esta pergunta; mas que, de certo, feitos os pagamentos, o governo francez estaria mui disposto em nosso favor sobre este negocio. Nunca,

pois, pude trazer o ministro a uma resposta decisiva, e para que empreguei todos os meios; d'este modo acabou a conferencia.

Julguei dizer a v. ex.ª que a minha intenção, tratando agora d'este negocio, foi unicamente para aproveitar a occasião que os ministros deram, emittindo a sua opinião sobre elle na camara, e não como para exigir a entrega da esquadra, não sabendo mesmo se este seria o momento favoravel para o fazermos. Esta minha opinião foi approvada pelo ministro da Prussia, e encarregado de negocios de Austria, aos quaes já tambem dei conta do que passei com o duque de Broglie. Igualmente informei de tudo o embaixador da Russia, e encarregado de negocios da Hespanha, e todos fallarão a este governo, de modo a impedil-o de tomar sobre este importante negocio qualquer decisão que nos seja contraria.

Permitta-me v. ex.ª que eu acabe, dizendo-lhe ser a minha opinião que o governo francez nada decidirá sobre a esquadra, emquanto se não concluir a questão de Portugal. Não obstante, porém, ser esta a minha firme convicção, julguei dar neste momento toda a importancia a este negocio, e creio ter feito tudo quanto é do meu dever. Espero que v. ex.ª assim o julgue, e seja da approvação de S. M. a minha conducta neste objecto.

Deus Guarde a v. ex.ª = Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. Visconde de Santarem. = *Conde da Ponte.*

Officio n.º 53 de Antonio Ribeiro Saraiva ao Visconde de Santarem

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr.

Londres, 21 de Junho de 1833.

Dia 20. — Hoje apenas as folhas contêem cousa que nos merece attenção: pelo *Globe* se vê que em França se julga que da especie de collisão entre as duas camaras aqui poderão resultar consequencias muito importantes; o que, porém, d'aqui procederá não é facil ainda calcular, posto que mui bem póde vir a dar na explosão d'este ministerio para fóra da administração.

O mesmo *Globe* repete do *Herald* a noticia de se haver comprado para nós o vapor *Jorge IV*.

Dia 21. — Hoje não ha absolutamente nada que nos interesse senão os longos detalhes contidos no *Times* e mercados, a respeito da insurreição de Minas Geraes, no Brasil, que parece, na realidade, ser cousa mais seria do que aqui, ao principio, se imaginou.

Deus guarde a v. ex.ª — Ill.mo e ex.mo sr. Visconde de Santarem.

Antonio Ribeiro Saraiva

De Castello Branco ao Visconde de Santarem

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Leça de Bailio, 22 de Junho de 1833.

Meu M. do C. muito estimei as boas novas que me deo da sua saude; eu tambem vou continuando a passar sem novidade apesar de ter tido bastante trabalho porque alem dos Rebeldes temos tido a colera em alguns pontos e agora em Mattozinhos; mas tem-se dado providencias e devo fazer justiça ás Auethoridades civis que se tem na maior parte conduzido muito bem. O seu Afilhado ha de ser capitão-mór como pretende e não o está já por não ter chegado a consulta do Conselho de Guerra que se expedio. Os Rebeldes embarcarão dois mil e oitocentos homens com o Conde de Villa Flor e Marquez de Palmella, sendo a tropa dos mais compromettidos, talvez que o seu fim seja ver se fazem alguma revolução entre Lix.ª e Aveiro e, em ultimo, retirarem-se ás Ilhas para as não perderem; entretanto sempre me parece conveniente estar alerta em Lisboa e mandar retirar do pé da costa todos os gados e grãos; esta ultima providencia já eu dei; assim como se tem mandado distribuir cartuxame ás ordenanças e muito me parecia que convinha pôr alguma força em Coimbra para marchar prontamente ao ponto em que se fizesse o desembar-

que: porem nada se me pergunta; se pelo meu zelo digo alguma cousa não se faz, e mesmo parece-me que se não dê o meu voto sem m'o pedirem e até mesmo acho me aqui, porque me pareceo muito mal que El-Rey viesse para frente e eu ficasse á retaguarda, pois Sua Magestade tendo estado meia hora, antes de partir nada me dice nem depois m'o mo mandou dizer; entretanto eu sempre hei de ir dizendo aquilo que julgar que convem.

Desejo que continue a ter saude e a acreditar que sou,

Seu M. e Am.º

Castello Branco

Carta do Marquez de Pombal ao Visconde de Santarem

Ill.^mo e ex.^mo sr.—Meu querido sr. Visconde—Não podendo sair de casa, por estar esperando ordem de marcha a cada momento, e officios, que fervem uns sobre outros, acceite v. ex.ª, por este modo, as minhas despedidas, e a sr.ª Viscondessa a quem desejo um completo restabelecimento.

Neste estado de cousas, recebi, pelo Prior-Mór, o aviso de que remetto a copia inclusa, para v. ex.ª vêr.

Doente, contra opinião de quem me assiste, marcho em defeza de um Rei, de quem ha muitos annos sou amigo, e de quem, não sei porque, me tem distanciado a sorte. Farei o que puder èmquanto me durar a vida.

De v. ex.ª, verdadeiro amigo obrigado — *O Marquez de Pombal.* (1).

P. S. — E' o novo commandante da divisão, Telles Jordão.

AVISO

Copia. — El-Rei Nosso Senhor E' Servido que, na casa do Marquez de Pombal, na rua Formosa, se estabeleça um hospi-

(1) Sebastião José de Carvalho e Mello, Marquez de Pombal. Serviu como alferes de caçadores na guerra peninsular. Par do Reino em 1826. N. em 1785 e m. em 1834.

tal, para curativo dos doentes atacados da epidemia actual, pagando-se a renda correspondente e recommendando o bom tratamento d'elles. O que participo a v. ex.ª — Paço, em 22 de Junho de 1833. – Sr. Prior-Mór da Ordem de Christo, Enfermeiro-Mór do Hospital Real de S. José.=*Conde de Basto.*

Carta do Duque de Lafões ao Visconde de Santarem

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Quartel General de S. M. na Quinta da Pedra, 31 de Junho de 1833.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Tenho a honra de accusar a recepção das cartas que v. ex.ª se serviu dirigir-me em 19 do corrente.

Muito estimo que se arranjasse o negocio de Eliot; entretanto, dá-me cuidado, quaes serão as clausulas do contracto; não sejam algumas que renovem mais alguns embaraços, por serem cousas melindrosas e que talvez obstem á sua admissão no commando da esquadra. Eu, a este respeito, não sei nada de positivo, porque nem v. ex.ª nem meu irmão m'o dizem, definitivamente; mas, estou certo, que é cousa que me não será possivel sustentar, e que, sem um *advogado* emprehendedor, utilisará o arranjo mais efficaz e decisivo para o completo triumpho de S. M.

A' vista d'esta consideração, bem póde v. ex.ª fazer idéa da anciedade com que estarei, e muito conveniente será, que taes condições se não dêem por estabelecidas até que Eliot chegue, e se lhe faça conhecer o aviso que tive a honra de dirigir a v. ex.ª sobre este objecto, ou algum outro mais, que restrictamente se refira ao serviço da esquadra, porém, as pretensões de Eliot participarem de alguma influencia sobre a nossa administração interna, posso assegurar a v. ex.ª, que se perde, sem remedío, todo o bem que conseguimos. V. ex.ª muito bem pondera isto, e mais me convençe o acerto que v. ex.ª teve em não mandar ainda as clausulas do contrato.

Talvez eu me engane neste arrazoado, porque não sei nada ao certo, mas, tenho um certo presentimento que me faz crêr exigencia da parte de Eliot, que melhor será que a guarde para, quando pelo seu comportamento, e depois de acreditado pelos seus serviços, possa então fazêl-a com mais efficacia. Os inconvenientes que elle presente para fundamentar taes exigencias pódem-se remover, mostrando-se-lhe que poderá conseguir tudo, como tem conseguido até agora.

Desculpe v. ex.ª esta carta tão confusa, mas, se foi o que eu suspeito, v. ex.ª entenderá, perfeitamente, e, quando não seja, não se perdeu mais do que o trabalho de v. ex.ª ter a paciencia de a lêr.

Tenho a honra de ser, de v. ex.ª, o mais attento, venerador e fiel creado=

Duque de Lafões

Rascunho da resposta do Visconde de Santarem ás cartas do Barão de Haber, de 21 e 24 de Junho de 1833.

Bemfica, le 4 juillet 1833.

Monsieur le Baron. — J'ai eu l'honneur de recevoir vos deux lettres du 21 et 24 juin. Toutes les deux me preuvent que vous êtes affairé. Quant à moi je continue à souffrir et à travailler.

J'en ai parlé à mes collégues sur votre pétition et le conseil eu à donné son opinion et j'espére d'être à même de pouvoir en communiquer le résultat. Le retard qu'éprouvent mes réponses ce n'est que le résultat des immenses épisodies que cette crise améne journalièrement.

Qoisque je receverai les ordres du Roi sur la grande opération financière je ne perderai pas un instant à les mettre en exécution.

Mr. Viale m'a écrit de votre part sur la manière de vous faire parvenir vos lettres et journaux par la voie de mr. Glascok. Je suis lâché de ne pouvoir pas y consentir. Il fraudrait d'abord faire une démarche près de l'agent des paquebots et en suit il

aurait une espèce de communication de nature toute *baroque*, sous mon influence, avec des agents étrangers. Le meilleur chemin c'est le mauvais chemin de terre.

Recevez les assurances de la haute estime avec, etc.

Visconde de Santarem

Extracto de huma carta do Conde de S. Lourenço ao Visconde de Santarem.

Ao Barão de Haber, que aqui se acha meu hospede, e que muito incommodo e impertinencia me dá, dei o recado de V. Ex.ª, e elle me diz que tem escrito muitas vezes a V. Ex.ª, tendo de algumas das suas Cartas recebido resposta, queixando-se tambem de não ter sido de todas. Que noticias me dá V. Ex.ª da célebre Esquadra tão desejada quanto ronceira; não veio quando eu a pedi; e agora se vê os males que se tem seguido da sua demora: lá vai huma Expedição do inimigo, e quem sabe aonde se dirige; consta-me que hé a Setubal, mas quem sabe; tenho tanta fé com a reunião das Forças Navaes Inglezas no Téjo, que muito desconfio de nova maroteira Britannica: nada me admira; conheço que o seu governo hé malevolo e activo, e vejo que o nosso hé descançado e extremamente de boa fé.

Que noticias terá V. Ex.ª tido de Madrid sobre os assumptos, que se devião tratar no dia 20? Acabar-se-hia a cerimonia em socego, ou terião havido motins por opiniões? Aquelle dia podenos ter sido fatal; he natural que amanhã se saiba em Lisboa alguma coisa, ou talvez hoje mesmo por extraordinario.

Entreguei, em mão propria, a Carta que V. Ex.ª me remettia para o V. da Bahia, e rogo a V. Ex.ª o obsequio de mandar a inclusa para Londres.

Tenho de Ser = De V. Ex.ª = Pr.º Am.º e Coll.ª obrigadissimo = C. de S. Lourenço.

S. Mamede da Infesta 23 de Junho de 1833.

Carta do Barão de Haber ao Visconde de Santarem

Au Quartier General de Leça, le 24 Juin 1833.

Mon excellente Vicomte. — Si je ne me procure pas plus souvent le plaisir de m'entretenir avec V. E., ce n'est qu'á cause de mes immenses occupations Vous le savez cars doute que tous mes instants sont voués au Roi et, par conséquent, a la Cause.

J'ai en l'honneur de parler á S. M. déjà plusieurs fois depuis qu' Elle se trouve dans notre camp. Vous êtes convaincu, mr. le Vicomte, que j'emploie tous ces précieux moments, où j'ai le bonheur d'être avec le Roi, en bien de votre Patrie; c'est ainsi que j'ai renouvelé la priere de charger V. E. avec la question financiére et industrielle du Pays e de vous donner des pouvoirs étendus pour traiter cet affaire avec moi.

J'ai fait soumettre à S. M. un modéle de pouvoirs ou décrets, et j'espére qu' aujurd' hui même le Roi chargera l'excellent et vertueux duc de Lafões de vous envoyer ce modéle, pour que vous le rédigiez dans les formes voulues. Je vous en supplie : — ne perdez pas un instant pour le retourner par le premier courrier.

Il me rest à ajouter une priére á vous, cher Vicomte : — c'est de vouloir bien, dans la rédaction que vous jugerez à propos d'adopter, d'insérer une phrase de bienveillance pour ma personne. Ma delicatesse m'a défendu de parler de moi-même en soumettant une pièce à S. M., et comme je tiens beaucoup à l'assurance du Roi de sa bienveillance, de sa confiance et de la préférence qu'il m'accorde je vous aurai une reconnaissance éternelle, si vous arrangiez cela comme votre conscience et votre amitié pour moi vous le dictera. Je ne demande qu' une chose juste pour le montrer au monde :—c'est d'avoir mérité la confiance et au même temps la reconnaissance du Roi. Je compte sur vous, comme vous pouvez compter sur moi; mon dévouement est à toute épreuve; disposez sans reserve et croyez moi pour la vie, mon cher et excellent Vicomte, votre trés dévoué ami et serviteur.

De Haber

Officio do Duque de Lafões ao Visconde de Santarem

Quinta da Pedra, 25 de junho de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Snr. — O barão de Haber continua com os seus innumeraveis projectos, e um d'elles é o que consta do papel que tenho a honra de incluso remetter a V. Ex.a, a fim de que haja de ter a bondade de dar o seu parecer sobre este assumpto.

Eu de taes negocios nada entendo, e, na duvida de se este projecto merece ou não alguma attenção, pedi licença a Sua Magestade para o remetter a V. Ex.a, que espero com a sua judiciosa resposta me alliviará um pouco das exigencias do Barão.

Tenho a honra de ser, de V. Ex.a, o mais attento, venerador e fiel creado. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Visconde de Santarem. = *Duque de Lafões.*

Copia do modelo de decreto a que se refere a carta do barão de Haber, de 24 de junho e officio do duque de Lafões de 25 do mesmo mez.

Nous, etc., etc., — Voulant couvrir les dépenses qu'ont occasioné les calamités de la guerre, et au même temps consolider notre dette intérieur et donner l'appui et l'effort convenable à l'industrie et au commerce de mon roayaume, avons ordonné et ordonnons:

1er Notre Sécrétaire d'Etat au Ministère des Affaires Etrangères, Vicomte de Santarem, est autorisé de charger Mr. Maurice, Baron de Haber Carlsruhe (1), de la négotiation d'un emprunt de la somme de douze millions de livres sterlings nominales, aux clauses et conditions que mon dit Sécrétaire d'Etat arrêtera avec Mr. de Haber.

2e L'emprunt ne devera pas coûter plus cher au Trésor que celui de quarante millions de francs, décrété le 14 avril 1832.

---

(1) Vêr notas no Appendice.

3e Tous les revenus et proprietés libres de l'Etat serviront de garantie au payment des intérêts et du remboursement du dit emprunt.

4e Pour faciliter l'envoie des espèces, nous autorisons le dit Mr. de Haber de faire parvenir tout ou partie de l'emprunt en espèces d'or et d'argent, et à cet effet, nous lui accordons le droit exclusif à l'étranger de faire frapper des monnaies d'or et d'argent, avec mes royales armes et mon effigie, au même titre et poids que la monnaie courant du pays.

Tous les frais de fabrication sont à la charge et au compte de Mr. Haber.

5e Nous approuvons, à l'avance, tout ce que le dit Vicomte de Santarem e Mr. de Haber auront conclu et traité ensemble.

Carta da Cardeal Giustiniani, nuncio em Lisboa, ao Visconde de Santarem.

Lisbonne, le 28 juin 1833 (le soir)

Excellence. — Je vous prie de donner place, dans vos dépêches pour Londres, à la lettre que je vous remets ci-jointe, à l'adresse de mr. Saraiva.

Je puis vous assurer que j'ignore ce qui arrive dans ce moment en Portugal, comme tout homme qui ne sait rien; cependant il me semble que la position, qu'a pris le gouvernement de S. M. jusqu'a ce moment, est la plus juste et celle qui est plus à propos dans les circonstances. Il semble visible que l'ennemi n'a d'autre but que de tous forcer à éparpiller vos force, pour profiter de la faiblesse relative dans laquelle vous vous trouveriez, e vous batre en détail à l'aide du mouvement précipité à quoi le mettent en mesme la quantité de bateau à vapeur qu'il possède.

Ou je me trompe, ou, si vous donniez la marche pour l'Algarve à quelque corps de considération, on verrait, peut-être, qu'il s'embarquerait pour vous attaquer à l'endroit qui vous auriez découvert de vos forces. Il est allé chercher le point le pluis éloigné, à mon avis, à l'object que les longues marches,

qu'il fraudrait faire à vos troupes, les rendent inutiles pour bien de jours, dans lesquels il ferait d'autres essais avec toute la cérélité possible.

C'est à présent á mr. Córdova de pousser son gouvernement à porter un coup décisif. En vérité, il me semble que le débarquement est plus menaçant pour l'Espagne que pour le Portugal. Nous verrons.

J'ai l'espoir que madame la Vicomtesse soit tout à fait rétablie. Moi, j'ai en mon hôpital suffisamment fréquenté; à present il semble que le choléra veuille me donner de la trêve. Moi, je je me suis porté toujours bien.

Tachez de vous conserver en Santé, et croyez aux sentiments de parfaite estime et de considération, avec laquelle je suis votre très dévoué serviteur et ami. = *A. Card. Giustiniani.*

Officio de Antonio Ribeiro Saraiva ao Visconde de Santarem

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Londres, 11 de Julho de 1833.

Confidencial. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Havendo-me tirado todo o tempo as importantes deligencias do Real Serviço nestes ultimos dias, obrigando-me a andar quasi continuamente por fóra de casa, ou estar conferenciondo com diversas pessoas, para expedir o general Bourmont (1) e sua comitiva, para se effectuarem os outros necessarios arranjos a respeito d'elle e de Eliot, etc., — não me teem deixado estas diligencias tempo algum para escrecrever e dar d'ellas contas a v. ex.ª, o que farei no primeiro momento em que a necessidade mais urgente de trabalhar noutras cousas me der logar a isso. Peço a v. ex.ª me desculpe, no entretanto, pois sou forçado a attender primeiro ao que é mais essencial, visto não poder fazer tudo.

Para supprir de alguma sorte ao pouco que escrevo, envio Antonio de Lemos, que peço a v. ex.ª me torne a enviar o mais

(1) Vêr notas no Appendice.

depressa possivel. A principal razão, porém, porque o envio é pela necessidade de que póde ser ao general Bourmont a sua companhia, nas eventualidades a que pode expol-o o ter de desembarcar aqui ou ali, no Minho, segundo as circumstancias exigirem.

Não tenho mais nem um minuto. Conto com a indulgencia de v. ex.ª e do governo de S. M., pois só por bem do seu serviço é que sou tão breve.

Deus guarde a v.ª ex.ª — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. visconde de Santarem. =

Antonio Ribeiro Saraiva

Conferencia de ministros em 2 de Junho de 1833

(NOTAS DO VISCONDE DE SANTAREM)

Min.º dos Neg.^os^ Estrang.^os^

1.º Off.º de Loureiro sobre as naturalisações dos Portuguezes Brazileiros —: que se mandasse consultar o Desemb.^or^ do Paço.

2.º Propôr que se pagasse ao Corpo Diplomatico pelos menos 3 mezes pelo estado de miseria em que se acham.

3.º Ler *todas* as communicações de Londres e Hespanha sobre as guerrilhas.

4.º Pregunta se o destacamento da armada tinha partido p.ª o Porto: declarou o sr. Min. do Reyno que os comm.^es^ declararão que se não responsabilisavão pelos resultados em consequencia das Tripulações uma vez que se esperassem as Forças.

Min.º da Justiça

Leo um off.º de 20 de Junho, do Duque de Lafões, em que lhe communica q. S. Mag.^de^ approva as medidas tomadas pelo cons.º de 11 de Junho.

Lembranças:

1.ª Mandar-se-me de toda a parte onde S. M. ficar um Boletim da sua preciosa saude, da sua recepção, e dos acontecim.tos para ser logo publicado na p.te official da Gazeta.

2.ª Conselho permanente de Generaes e de Engenheiros sem o que se não devem emprehender operações.

3.ª General Povoas. (1)

4.ª Se passar pela Batalha visitar o Tumulo do S.r Rey D. João 1.º Em Coimbra hir a S.ta Cruz rezar pelo S.r Rey D. Afonso 1.º, e mandar-se-me dizer p.a se publicar.

5.ª Volta de Robisson.

6.ª Campbell, desgostoso.

Officio do Visconde de Molellos, governador das armas do Algarve ao Visconde de Santarem.

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

(CONFIDENCIAL)

Quartel General de Gravão, 2 de Julho de 1833.

Ill.mo e ex.mo sr. — Tenho a honra de participar a v. ex.ª, para conhecimento de El-Rei Nosso Senhor, o seguinte; a força do meu commando está acantonada nas pequenas povoações de S. Martinho e Gravão nos confins da montanha do Algarve; conserva-se mui fiel a El-Rei Nosso Senhor, e anciosa de empregar-se, como deve, no Real Serviço do Mesmo Augusto Senhor. Apesar de todas as diligencias que tenho feito, só

(1) O general Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho Povoas, nasceu em 1773 morreu em 1852 depois d'uma existencia de insigne batalhador e dedicado amigo de D. Miguel. Grangeou enorme fama na guerra peninsular, foi commandante das divisões realistas em frente do Porto e obteve a victoria de Souto Redondo. Commandante em chefe foi exonerado: perdeu a batalha d'Almoster. Retirou-se para só apparecer de novo na politica em 1847, offerecendo-se á Junta do Porto contra as tropas de Costa Cabral. Foi no periodo de Mac Donnell.

agora principia a ser fôrnecida regularmente de pão; sem que ainda tenha sido possivel conseguir que recebesse uma só ração de vinho; apesar d'isto conserva-se em bom estado de saude.

Espero com impaciencia algum reforço ou instrucções para reduzir o Algarve á boa ordem, o que é muito facil logo que haja uma pequena força que sustente a do meu commando, a fim de superar difficuldades que não são difficeis de antever.

Consta-me que os rebeldes espalham papeis incendiarios, cuja copia não remetto a v. ex.ª, porque não ha tempo para se tirar, e são da mesma laia dos outros.

Consta-me que compram muitos generos e os embarcam, e que têem recrutado maruja e com especialidade gente nova.

Passo pelo grande desgosto de não receber, nem pessoa alguma da força do meu commando, officios ou cartas do correio que chegou de Lisboa a Almodovar, o que, na verdade, me causa grande transtorno, porque esperava officio ou instrucções do Governo.

Rogo, pois, a v. ex.ª, queira mandar dar ordens necessarias para que me seja entregue a correspondencia, com a maior brevidade, bem como a da tropa do meu commando, devendo ser-me remettida de Beja ou de Almodovar com a maior brevídade.

Deus guarde a v. ex.ª — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. visconde de Santarem. = *Visconde de Molellos*, Marechal de Campo Graduado, Governador das Armas do Algarve.

Carta do Barão de Haber ao Visconde de Santarem

Mon cher et excellent Vicomte. — J'ai eu l'honneur de vous écrire hier, et aujourd'hui je irais vous donner l'heureuse et importante nouvelle que S. M. a daigné approuver le modèle de pouvoirs que j'avais presenté pour V. E. et moi.

Toutefois, ne sachant nullement la forme, le Roi vous fera passer mon manuscrit et vous chargera de le construire d'après les formes voulues du Pays.

C'est à vous, maintenant, mon cher Vicomte, de mettre la main à l'oeuvre et de renvoyer par retour du courrier cette pièce

si importante, qui consolidera à jamais la couronne et vous rendra immortel.

J'espère que V. E. verra, dans, l'obtention de ce document une preuve combien j'ai à coeur le bonheur du Pays et plus encore la consolidation de votre puissance et tout ce qu'il s'en suivra.

Vous vous convaincrez, aussi, combien S. M. daigne me montrer sa confiance et sa bienveillance. Elle ne sera jamais trompée et vous aurais toute la gloire de cette belle entreprise. Qu'il sera beau, ce Royaume!

Il serait aussi très convenable que V. E. confére sur l'ensemble de l'opération avec mr. le duc de Cadaval, une fois que nous aurons jeté quelques bases.

J'attends le retour de la pièce, ci-dessus mentionnée, pour pouvoir la faire expédier de suite par le Roi, et après je me rendrai, au plus vite prés de V. E. C'est donc à vous, maintenant, mon cher Vicomte, de me prouver si vous voulez de moi bientôt ou bien tard.

En envoyant la pièce il serait nécessaire que V. E. demande au Roi l'autorisation de pouvoir obtenir, des differents branches de l'administration, des renseignements nécessaires sur toutes les opérations financières et tout ce qu'il appartient à la question d'économie politique. Vous savez, par votre triste expérience, qu'on empèche par touts les moyens imaginables la marche des affaires, et il faut déjouer à, d'avance, les intrigues.

Si j'obtiens la libre investigation dans les Finances; au bout de peu de jours je saurai à quoi m'en tenir et je retournerai, au plus vite, sur le Continent pour régulariser l'affaire avec mon père et mes amis.

Il faut profiter de la bonne veine de notre crédit, et ne pas attendre des évenements qui peuvent à chaque instant se presenter devant nous.

J'ai l'assurance de mon père, de quelques autres maisons en Allemagne, Hollande et Angleterre, du succès de notre opération.

Je voudrais pouvoir être, à la fois, ici et prés de chez vous; vous devez beaucoup souffrir dans ce moment-ci de la ridi-

cule et méchante expédition de mr. Palmella et Compagnie. N'importe; nous les vaincronsces implacables ennemis du repos de l'Europe.

Croyez-moi, pour la vie, mon cher et excellent Vicomte, votre plus dévoue ami et serviteur. = De Haber.

P. S. — Il est de la plus *haute importance*, et c'est une condition *sine qua non*, pour le succès de l'affaire, que personne n'en sache le mot; le plus stricte sécret doit être tenu. S. M. est de cet avis aussi, ainsi que mr. le duc de Lafões.

Officio de Antonio Ribeiro Saraiva ao Visconde de Santarem

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

(CONFIDENCIAL)

Londres, 27 de Junho de 1833.

Ill.mo e ex.mo sr. — E' portador d'este o barão de Bordigné (1), que parte para ahi no navio *Maria Luiza* e que leva despachos da legação de S. M. C.

Na multiplicidade de cousas em que tive que cuidar estes dois dias, apenas pude escrever alguma cousa ao Duque sobre o negocio do marechal Bourmont, que elle me tinha incumbido. Como Bordigné é um homem intelligente e que visto aqui as cousas, o que eu tenho tido que fazer, etc., a elle me refiro e lhe peço diga a v. ex.a tudo o que ha e que absolutamente não posso escrever.

Não ponho, pois, aqui, detalhes mais alguns, na certeza de que v. ex.a haja de desculpar esta minha involuntaria brevidade.

Deus guarde a v. ex.a — Ill.mo e ex.mo sr. visconde de Santarem. =

Antonio Ribeiro Saraiva

(1) Agente da duqueza de Berry e muito dedicado á sua causa.

Conferencia extraordinaria do Conselho de Ministros

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Ext.)

Dia 28 de Junho de 1833.

Duque lêo as participações que recebeo dos acontecimentos de Thomar e Barquinha, e de terem passado o Tejo os Rebeldes.

Min.º dos Neg.ºs Estrang.ºs

Leo as communicações que recebeo dos mesmos acontecimentos —

Propoz-se a necessidade de prover com medidas imediatas para o Alemtejo e Algarve, e se resolveo que o Duque ficasse authorizado a tomar as medidas convenientes ao progresso das operações Rebeldes.

Min.º do Reyno.

1.º Propunha navegar reunida a Escuadra para o Algarve em logar de se dividir, e hir p.te p.a o Porto.

He m.a opinião q. ella nunca deve alargar-se da costa de modo algum.

Min.º da Justiça.

que se divida a força e a que fosse p.a o Porto.

Carta do correio assistente de Loulé (Algarve) ao Visconde de Santarem

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Loulé, 28 de Junho de 1833.

Ill.mo e ex.mo sr. — Em virtude da circular de 28 de Julho de 1828 aos correios assistentes, participo a ex.a que, no dia 24 do corrente, desembarcaram e entraram na cidade de Tavira as

tropas do Senhor D. Pedro, commandadas pelo ex.mo conde de Villa Flôr, que logo mandou destacamentos para as villas de Castro Marim, Villa Real de Santo Antonio de Arnilha e para a villa de Olhão; e no dia 26, á noite, entraram na cidade de Faro, que dista d'esta villa duas leguas; em cujas entradas, consta-me que não houve resistencia.

S. ex.a o visconde de Molellos existe com o seu Quartel General em S. Bartholomeu de Messines, distante d'esta cinco leguas; para o poente, onde tem reunido as tropas, alguns paizanos e os depositos.

E' o que posso informar a v. ex.a a quem Deus guarde por muitos annos.

Ill.mo e ex.mo sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros e Inspector Geral dos Correios. = O Correio Assistente, *Manuel José Pereira da Costa.*

P. S. — Na data de hoje, ás quatro horas da tarde, se acclamou nesta villa a Senhora D. Maria II.

Rascunho de um officio do Visconde de Santarem ao commandante da esquadra, Antonio Correia Abeim.

Lisboa, 5 de Julho de 1833.

Ill.mo e ex.mo sr.— Havendo recebido uma nota do almirante Parcker, queixando-se de que a fragata *Princeza Real,* no dia 2

(1) O duque de Terceira fizera o seu desembarque no Algarve, levara adiante das suas tropas os absolutistas, galgara até Setubal e d'ali a Almada com rapidez enorme. Sahiu do Porto em 21 de junho de 1833, em 24 desembarcou no Algarve n'uma praia entre Cacella e Monte Gordo. Tomou logo Olhão e Napier tomava Tavira. Molellos, o general de D. Miguel, em vez de cobrir Lisboa retirou sobre o Alemtejo para dominar a insurreição liberal de Beja e assim os constitucionaes vieram sem embaraços sobre a capital, tendo partido a 13 de julho de S. Bartholomeu de Messines, em 15 estavam em Garvão, em 28 tomavam Alcacer do Sal, em 21 acamparam em Setubal e em 23 estavam a bater-se em Cacilhas emquanto a esquadra que os auxiliara em Setubal chegava á barra de Lisboa.

do corrente, (quatro leguas do cabo Sardão), disparára um tiro contra o brigue inglez *Leveret*, que tinha içado a sua bandeira e flammula, e communicando-me que, dentro de uma hora, ia fazer partir uma nau de linha e outras embarcações, com o *Leveret*, para ir pedir uma satisfação ao commandante d'aquella fragata, pela offensa de que elle se queixa,— aproveito o offerecimento que elle me fez, de entregar a v. ex.ª este officio, para lhe dizer que, sendo de maior conveniencia, para o serviço de S. M., o evitar neste momento qualquer desintelligencia com a esquadra ingleza, v. ex.ª fará dar toda e qualquer satisfação que se exigir por aquelle facto, procurando ao mesmo tempo justifical-o por todos os modos, declarando ao commandante da força britannica que não houve, nem podia haver nunca, a menor intenção de offender a bandeira britannica, pois que as instrucções que tinha recebido do Governo de S. M. lhe ordenavam que conservasse para ella todas as considerações que eram devidas ao pavilhão de uma nação alliada.

O espaço de uma hora que me foi dado para dirigir a v. ex.ª esta communicação, não permitte que ella lhe seja feita pelo ministerio competente, mas nem por isso v. ex.ª deixará de lhe dar todo o valor e inteiro cumprimento, como exige o serviço de El-Rei Nosso Senhor.

Deus guarde a v. ex. .— Ill.mo Sr. Antonio Correia Aboim ==

Visconde de Santarem

Carta de Lesseps, consul de França em Lisboa, ao Visconde de Santarem

Lisbonne, le 8 Juillet 1833.

Monsieur le Vicomte.— Ne pouvant me rendre auprès de Votre Excellence pour lui rappeler les assurances verbales qu'elle a bien voulu me faire parvenir, il y a déjà plus de trois semaines, au sujet des indemnités relatives aux articles 7 et 14 de la convention du Tage, et de mr. de Leude, c'est avec regret que je me vois forcé de la prier de se faire représenter mes let-

tres des 25 mai et 18 Juin derniers, qui sont jusq'ici restées sans réponse.

Le gouvernement français a montré, dans toute la question des indemnités, une modération et une longanimité que Votre Excellence, elle même, c'est plus à reconnaître, mais il n'a pas dissimulé, non plus sa ferme intention de faire exécuter, dans toute leur intégrité, des conventions solemnelles; et les dernières instructions que j'ai reçu, et dont vous avez, mr. le Vicomte, une parfaite connaissance, m'obligent de vous supplier de rompre, enfin, un silence que Votre Excellence ne m'avait point donné lieu d'attendre.

Veuillez agréer l'assurance de la haute considération avec laquelle j'ai l'honneur d'être, mr. le Vicomte, votre très humble et très obéissant serviteur.=

Lesseps

Officio do Duque de Lafões ao Visconde de Santarem

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Leça de Ballio, 9 de Julho de 1833.

Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr.—Tenho a honra de accusar a recepção do officio que v. ex.^a^ se serviu dirigir-me, em data de 4 do corrente, sobre o projecto do barão de Haber, e por certo que todas as reflexões que v. ex.^a^ faz a este respeito, me parecem acertadas e bem judiciosas, e, como v. ex.^a^ diz ser para lastimar que negocios tão importantes, se queiram tratar justamente quando ha pouco tempo para isso; entretanto, este objecto é de tal importancia que, na primeira occasião que haja, terei a honra de levar ao soberano conhecimento de S. M., para resolver o que fôr servido.

Tenho a honra de ser, de v. ex.^a^, o mais attento, venerador e fiel creado=

Duque de Lafões

Carta de Antonio José Viale (1) ao Visconde de Santarem

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

S. Mamede da Infesta, 9 de Julho de 1833.

Ill.mo e ex.mo sr.—Tenho a honra de participar a v. ex.a que esta tarde, se apresentou nos nossos postos avançados, o major Calça e Pina, ajudante de ordens do Senhor D. Pedro, acompanhado de um corneta e de um official com bandeira parlamentar.

Trazia uma carta do Senhor D. Pedro para o Sr. Conde de S. Lourenço, o qual, depois de receber as Ordens de S. M., a este respeito, mandou dizer-lhe que não podia acceitar a carta nem ter communicação alguma com officiaes ao serviço dos rebeldes,

E' escusado referir que o referido Calça e Pina foi tratado com toda a attenção e que se déram as ordens para elles regressarem com toda a segurança.

Tenho a honra de ser, com o mais profundo respeito, de v. ex.a, obrigadissimo creado = *Antonio José Viale.*

Officio de João Loureiro para o Visconde de Santarem

(Correspondencia interceptada pelos constitucionaes)

(RESERVADO N.º 63)

Depois que tive a honra de dar conta a V. Ex.a do estado da Negociação, que Sua Magestade Houve por bem confiar-me, athé o meu antecedente n.º com data de 10 do corrente; Occorreo que n'esse mesmo dia, fui procurar o Ministro Bento da Silva

(1) Antonio José Viale. Celebre hellenista, poeta illustre. Official dos Negocios Estrangeiros. Demittido em 1833. Foi depois professor de D. Pedro V, D. Luiz, D. Carlos e D. Affonso. Ensinou litteratura a D. Estephania. Nasceu em 1807 e morreu em 1889.

Lisboa, e o achei muito satisfeito, por ter sido bem acolhida a sua mensagem ás Camaras sobre a Restauração que se teme.

Logo depois dos primeiros reciprocos comprimentos me disse: = agora sim, agora poderemos fazer alguma cousa = ao que lhe tornei; pois já é tempo, o meu governo *custalhes a Crer*, que se conservem os Agentes Consulares dos rebeldes, e que contra o tratado, e todo o Direito se tenhão recusado a receber, os legaes de Nomeação do Ligitimo Governo = ao que foi muito prompta a *resposta*=«O Ligitimo Governo para nós, tem sido o da Senhora D. Maria. V. bem sabe como Barbacena, *Itabuaiana*, e Calmon, nos involverão n'essa Questão, e como tudo desgraçadamente, teem hido athe aqui, comprometendo-nos de todas as formas, e maneiras, e o pior hé que ainda hoje muitos Deputados, e principalmente o Conselho d'Estado, e o Senado estão ainda confiando muito nas Armas do Senhor D. Pedro no Porto.

Mas eu (disse ao Ministro) bem me tenho aberto com V. e já sabe como conheço o nosso dever, e como me tenho *portado* com *J. B. Moreira* Eu então disse que a offensa de acreditar Agentes, e Consules, do *inregular*, e levantado governo dos Nossos Rebeldes, só no Brazil se tinha feito etc.

Então entreguei-lhe a Nota da Copia junta, que abrio, e leo, e seguidamente me disse— «Bem eu hei de fazer da minha parte o que poder, e muito me ha de servir o argumento de V. de que da nossa Independencia, se derivão os Direitos do Sr. D. Miguel (El-Rei Nosso Senhor) á Corôa Portugueza, mas sem este ponto do reconhecimento acabado, bem vê, que não podem despedir os Consules que temos recebidos, para receber outros de hum Governo que temos desconhecido.

Ainda lhes tornei com as observações, da differença de direitos de Nação a Nação, e de Corôa, a Corôa, e retirei-me na melhor inteligencia com este Ministro, que me tem persuadido, que alguma cousa fará em nosso interesse. Do que mais se passar darei parte etc.

Copia da Nota

O abaixo assignado Commissario e Agente Portuguez tem a honra de participar a S. Ex.cia O Senhor Bento da Silva

Lisboa, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

,Que vem de receber positivas Ordens do seu Governo, as quaes tem de dar a execução, e compridas que sejão não será facil Ao Governo de Sua Magestade Fidelissima conservar por mais tempo nas sombras, e disfarce as infraçoens, que derão lugar ao Protesto, que o abaixo assignado depositou nas mãos do antecessor de Sua Ex.cia O Ex.mo Sr. Francisco Carneiro de Campos.

A justiça incontestavel com que o abaixo assignado tem tido a honra de procurar; da Parte do Governo Portuguez a reciprocidade em suas relaçoens Commerciaes, e o restabelecimento dos Agentes Consulares, firmado na Independencia destas duas Nações, e no Tratado que as Consteluio Estrangeiras Huma á Outra, parece não ter lugar a *resposta* alguma da Parte do Governo de Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro 2.º.

A innumeravel soma de interesses, e motivos, pelos quaes estas Duas Nações parecem reclamar a maior clareza em suas mutuas relações, não podem ser estranhos ao acrisolado patriotismo de S. Ex.a e por isso seria trabalhos excusado apontá-los.

Tambem não será chamada a attenção de S. Ex.a para A. Alta Dignidade com que a Nação Portugueza tem sabido sempre sustentar a sua Independencia, fazendo o objecto de seus mais constantes exforços, e o *paladion*, de seu mais firme apoio da Legitimidade, e dos sagrados Direitos da monarchia, que nunca se unirão tão solemne e Legitimidade com Seus Reis como actualmente Na Augusta e Real Pessoà de Sua Magestade Fidelissima O Senhor D. Miguel Primeiro.

Assim, confiando, o abaixo assignado, na Justiça energia com que O Governo de S. Ex.a de novo se manifesta, tem a rogar a S. Ex.a huma *resposta*, pela qual se possa governar, na execussão das novissimas ordens do seu Governo.

O abaixo assignado aproveita esta occasião para segurar A S. Ex.a a *respectuosa* consideração, e cinsera estima (1).

---

(1) E' textual a ortographia do officio e sua nota.

Rio de Janeiro 10 de Julho de 1833. = João Loureiro = Illustrissimo e Excellentissimo Sr. *Bento da Silva Lisboa* etc.

Carta do Barão de Haber ao Visconde de Santarem

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Leça, le 10 juillet 1833.

Monsieur le Vicomte.— Au moment de monter à cheval pour Villa Nova, j'ai eu l'honneur de recevoir la lettre de V. E., en date du 4 courant. Recevez mes remerciments sincéres de vos obligeantes expressions.

Je suis fâché que messieurs vos collégues n'ayant pas pris plus promptment une décision sur la petition que j'avais présentée au Roi, le service de S. M. n'aurait pas souffert et j'aurais pu faire plus d'argent pour l'armée. Je ne me plains près de vous, mr. le Vicomte, parce que je sais que vous gémissez autant que moi de toutes ces entraves. Mais savez, mieux que personne, combien cette affaire est préssante. Je suis impatien d'avoir l'honneur de vois revoir: nous aurons tants d'affaires à discuter! Mon retour à Lisbonne aura lieu bientôt, parce que je crois que dans peu de jours la question d'Oporto sera terminée et tout entrera dans l'ordre.

En attendant de vos nouvelles et d'un prompt rétablissement de votre santé, j'ai l'honneur d'être, mr. le Vicomte, votre très humble et très obéissant serviteur. = *De Haber.*

Officio de Antonio Ribeiro Saraiva ao Visconde de Santarem

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Londres, 10 de julho de 1832.

Dia 6. — Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. — O Times publica a carta do consul do Porto, Sorell, aos da commissão formada aqui para receber as subscripções aqui promovidas para os habitantes do Porto que soffrem por causa da miseria occasionada pelo sitio da

cidade. O Leading marcado, e em parte na 4.ª col. da pag. 3.ª, merece de se lhe dar alguma attenção pela severidade com que ataca os ministros, a respeito da minoria em que ficaram hontem na Camara dos Communs a respeito da do bill para regular as horas de trabalho dos meninos nas fabricas. Posto que não seja isto questão de importancia maior, e por conseguinte não seja a derrota do ministerio, uma d'aquellas que costumou obrigal-o a resignar, comtudo mostra a fraqueza do mesmo ministro na opinião, e eis ahi tambem porque o Times, conhecendo isso, começa tambem a virar de bordo contra a administração, pois esta folha é sempre habil em espreitar para que parte corre o vento da opinião.

O Herald suspeita, por esta eterna demora, do paquete que o ministerio, aqui tem tenção de por elle enviar a Portugal alguma cousa de notavel.

Diz tambem, segundo a Gazeta de França, d'onde copia, que o nome de Sir Jones, capitão da marinha ingleza, a quem se deu o commando da nossa esquadra, não se acha na lista naval dos officiaes britannicos!

Deus guarde a v. ex.ª — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. Visconde de Santarem. = *Antonio Ribeiro Saraiva.*

Officio de Antonio Ribeiro Saraiva ao Visconde de Santarem

Londres, 10 de julho de 1833.

Dia 7 — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. — A correspondencia de Paris em John Bull é quasi inteiramente a nosso respeito e tem por fim mostrar que a expedição de Napier ao Algarve não terá outro resultado senão mostrar mais e mais a firmeza do povo portuguez em favor de El-Rei N. S. O breve «leading», marcado na pag. 213, é curioso pela força com que em poucas sentenças ataca lord Palmerston em razão da sua conducta contra nós.

Dia 8—O *Times* (1), na pagina 4.ª, col. 5.ª leva um extracto do

---

(1) Vêr no appendice varias notas de jornaes inglezes.

Mensageiro das Camaras de Paris, a respeito do general Boumont, que é uma das mais ridiculas invenções dos jornaes que ha muito se tem visto; diz que o primeiro dos artigos do ajuste, entre Bourmont e El-Rei N. S., é que elle Bourmont e os seus officiaes não hão de trazer senão o laço branco!

Os autros artigos são da mesma estofa! *Ex uno disce omnes!*

O *Globe* diz-nos que o genéral Bourmont embarcou em Plymouth para Portugal acompanhado de *dois ajudantes de ordens!*

Nem a Plymouth foi o marechal e, em logar de dois ajudantes de ordens, levava comsigo um general e quatorze oficiaes, se bem me lembro.

Dia 9. — Segundo o *Times* no artigo marcado, pag. 3.ª col. 1.ª, vae-se declarando no Rio de Janeiro, muito manifestamente, o partido em favor do ex-Imperador, e parece que os Andrades, ou parte d'elles, se acham á testa do dito partido, que parece tender a tornar a chamar o ex-Imperador. Na col. 3.ª se annuncia a partida para o Porto da fragata *Belvidera* (?), que havia de partir hontem ou hoje de Portsmouth, e, com a nau *Talavera*, parece que nos vae tratar de embaraçar, neste momento, com as reclamações ácerca do vinho que se acha em Villa Nova. O vinho é o pretexto, e a realidade é uma nova *não intervenção* de lord Palmerston em favor dos nossos rebeldes.

O *Post* responde bem, em dois breves artigos, ao *Mensageiro* ácerca de Bourmont, e ao *Globe* a respeito do *ataque que no dia 24 de junho estava fazendo o ex-marquez de Palmella* ás *nossas posições á embocadura do Guadiana*!

O *Globe* dá-nos grandes noticias (*lege* grande mentiras) dos progressos da expedição de Napier no Algarve: Napier (1), só acompanhado de quatro dos seus officiaes, num bote, sem mais nem

(1) Carlos Napier, illustre official da marinha britannica que serviu D. Pedro após a defecção de Sartorius e fez a tomada do Algarve. Conde do Cabo de S. Vicente por este feito. Depois tomou Caminha. Valença e a vila forticada de Ourem. Descendia d'uma nobilissima familia escoseza e illustrara-se na tomada de Ponsa na Sicilia.

um homem, tomou a cidade de Tavira, defendida por uma guarnição de quatrocentos!» D'estas nunca fez Oliveiros nem Roldão!... O resto é da mesma casta, porém fez o effeito que se desejava aqui, pois levantou quasi dois por cento o *Scrip*.

Dia 10 — O *Times*, de hoje, traz muitas noticias da expedição de Napier ao Algarve; e, quando sómente o dizimo d'aquillo seja verdade, sempre é para nós deploravel, posto que, espero, não seja irremediavel. Este ministerio ficou em minoria de doze votos hontem na Camara dos Lords, a respeito do *bill* dos tribunaes da paz, porém, para ministerio *Whig*, isso é de pouca consequencia, porque não tem vergonha.

O *Herald* dá tambem noticias do Algarve muito contrarias a nós. Deus queira que nisto mintam tanto, agora, como teem de costume fazer a nosso respeito.

Deus guarde a V. Ex.ª Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Sr. Visconde de Santarem.

Antonio Ribeiro Saraiva

Correspondencia recebida na intendencia geral da policia e enviada ao Visconde de Santarem.

Lisboa, 10 de Julho de 1833.

Ill.ᵐᵒ e ex.ᵐᵒ sr. — Passo ás mãos de v. ex.ª a inclusa copia do extracto, que faço presente a Sua Magestade, da correspondencia que hoje recebi pelo correio das provincias, e hontem e hoje igualmente recebi dos Ministros Crimінaes dos Bairros d'esta Capital.

Deus guarde a v. ex.ª — Ill.ᵐᵒ e ex.ᵐᵒ sr. Visconde de Santarem. = O Intendente Geral da Policia, *Joaquim Gomes da Silva Belfort.*

....

O *General Visconde de Mollelos* refere, em officio copiado em n.º 3, o que se tem passado no exercito do seu commando.

Respondeu-se-lhe que se leva ao conhecimento de Sua Mages-

tade, podendo asseverar-lhe que os auxilios que espera já estão em marcha e que mui breve estará nos termos do poder vantajosamente atacar o inimigo.

....

O *corregedor do Crato* participa de Proença a Nova, em data de 5, que a quadrilha de D. Manuel invadiu a villa do Crato, pelas sete horas da manhã, do dia 4, tendo elle corregedor, de ahi saído tarde de 3, e o Juiz de fóra, pela uma hora da noite, com mais outras pessoas; fizeram ali a sediciosa acclamação em acto de Camara, levaram todos os papeis que poderam encontrar, estabeleceram justiças, determinaram a prisão das antigas, extinguiram decimas, dizimos e officiaes dos almoxarifados, mandando repartir pelos pobres os generos que sobejassem no celleiros do almoxarifado e partiram de tarde para Portalegre, por Niza, Castello de Vide e outras partes, reunindo-se-lhes os tres removidos que estavam no Crato, e acompanhando-os até aquella cidade poucas pessoas.

Respondeu-se-lhe que se leva ao conhecimento de Sua Magestade, cumprindo que se recolha logo que seja praticavel e o que talvez já possa ter logar pelas providencias dadas e forças que teem marchado sobre a dita quadrilha, para fazer restabelecer a paz e tranquilidade, sendo o primeiro passo a fazer: trancar e riscar, de modo que se não possa jámais ler, os infames autos dos illegitimos e revolucionarios reconhecimentos; fazendo immediatamente prender os que aceitaram, tendo exercido, qualquer emprego ou jurisdicção conferida por aquelles malvados, proceder a sequestro nos bens dos que os acompanhavam. Devendo de tudo dar circumstanciada parte, e bem assim dos nomes e naturalidades dos removidos que seguiram os infames.

....

O *Juiz de fóra de Loulé* participa, em data de 7, da torre do Curvo que se acha em uma herdade dos religiosos Gracianos, no termo de Elvas, para onde se retirou por occasião do desembarque dos rebeldes no Algarve.

Respondeu-se-lhe que immediatamente a receber este, parta para o Quartel General do visconde de Mollelos e o siga, rece-

bendo as ulteriores ordens do dito general; ficando na intelligencia de que esta deliberação é, em consequencia da que recebo pelo ministerio da Justiça, que assim lhe intimo e aos mais magistrados do Algarve.

O *Juiz de fóra de Extremoz* refere, no officio copiado em n.º 5, o que ocorre a respeito dos rebeldes que invadiram o Alemtejo.

Respondeu-se-lhe que sobe ao conhecimento de Sua Magestade; e que, quanto á sua saída, estando já sobre a infame quadrilha uma força excedente a oitocentos homens, é intempestiva e que em nenhum caso a approvaria, por dever empregar todo o seu zêlo e actividade na segurança e defeza de Extremoz.

O *Juiz de fóra de Terena* refere, no officio constante da copia n.º 6, o que soube a respeito de uma quadrilha que de Hespanha projectava vir ao seu districto.

Respondeu-se-lhe que se leva já ao conhecimento de Sua Magestade, e que, louvando o zêlo e fidelidade com que todos estão dispostos a rebater a premeditada aggressão, muito se lhe recommenda que se tomem as devidas medidas para que, no caso de se verificar, sejam, com effeito, repellidos e mortos, sendo considerados como lobos damnados.

N. B. — O ultimo paragrapho d'este officio chama a attenção do ministerio dos negocios estrangeiros, para que, convenientemente e energicamente, se solicite a entrega d'estes malvados, e, pelo menos, que sejam internados a quarenta ou cincoenta leguas.

O *juiz de fóra, de Niza*, escreveu de Castello Branco, em data de 5, que tendo-se sublevado Portalegre e Castello de Vide, os mal intencionados destacaram uma força de cincoenta paizanos armados, que, de improviso, atacaram Niza, e, indo tratando elle juiz de fóra de se evadir, o insultaram e levaram ás casas da Camara, onde lhe fizeram assignar um auto de acclamação, até que, saindo de ali, pôde fugir para Castello Branco, em data onde se apresentou ao general.

Respondeu-lhe que se recolha ao seu logar, estando livre da oppressão e fazendo queimar esse infame auto, estabeleça-se a paz e tranquilidade, e mande logo sequestrar, com todo o rigor, os bens d'aquelles que se tiverem unido á quadrilha e dê parte.

....

Officio do desembargador delegado da policia da cidade do Porto sobre o ataque á posição de Lordello, no dia 5 de Julho de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Vallongo, 7 de Julho de 1833.

Na sexta-fera, depois do meio dia, foram mandados atacar Lordello o regimento de infantaria de Cascaes e o batalhão de caçadores do Minho, para se tomarem aos rebeldes dois fortes e ganhar-se aquella posição, a qual, por dominar a estrada da Foz, sem duvida, muito vantajosa. Com effeito foram tomados os fortes, encravada a artilharia e batido um corpo de inglezes que sustentava aquella posição; porém este, sendo reforçado por mais trez corpos rebeldes e os nossos, não sendo soccorridos promptamente, não tiveram outro remedio senão retirar.

Houve depois fogo geral, não só das baterias como fuzil, em toda a nossa linha do norte até a extrema esquerda de Valbom, que durou até depois das oito horas da noite, como eu proprio presenciei do alto da serra d'este logar.

Esperava-se que no dia seguinte continuasse o ataque, porém não succedeu assim e todos os nossos corpos tornaram para as suas antigas posições. Do sul passaram essa tarde para reforçar a columna movel cinco corpos sem mochilas, os quaes entraram logo no fogo.

Os corpos de francezes, que sustentaram a posição de Campanhã e Bomfim, soffreram grande perda em mortos e feridos. A nossa tropa queimou tres casas, nos pontos de Campanhã e Fojo, que serviam de asylo aos rebeldes.

Todo este districto continua a permanecer no maior socego possivel.

Deus guarde a v. ex.ª – Ill.mo e ex.mo sr. Joaquim Gomes da Silva Belfort.

João de Sá Pereira Ferreira Soares

Do escrivão das armas da universidade, commissionando junto á cidade do Porto, ao intendente geral da policia sobre o ataque a Lordello no dia 5 de julho de 1833, e contra a linha de Campanhã até ao Monte das Antas.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — No dia 5 do corrente, á uma hora da tarde, atacaram as nossas forças as linhas dos rebeldes, desde o sitio de Lordello até Ramalde, com vantagem nossa; pois que foi um reconhecimento da nossa parte, sobre a linha de defeza dos mesmos rebeldes, o qual se conseguiu.

Os batalhões de infanteria 16 e 17, e 1 e 4 de caçadores, passaram o Douro neste mesmo dia, e, no resto da tarde, atacou o batalhão de caçadores 4, assim como o batalhão de voluntarios realistas de Villa Real, a linha dos rebeldes desde Campanhã até ao Monte das Antas, com grande vantagem, pois que estes dois corpos, em pouco tempo, fizeram recolher os rebeldes ás linhas dos seus ultimos entrincheiramentos.

Os rebeldes tiveram grande perda, e não houve grande numero de prisioneiros, porque os nossos não lhes deram quartel.

O fogo durou até á noite fechada em toda a linha dos referidos dois pontos. Todos os corpos se comportaram dignamente e a nossa perda, em proporção dos rebeldes, se julga muito mais pequena.

Os corpos que tinham ido, d'esta terceira divisão, voltaram á noite para os seus acampamentos. O general commandante d'esta terceira divisão foi houtem ao Quartel General de El-Rei Nosso, julga-se que a conferencias; e é aqui voz geral de que, por estes tres dias, se ataca a infame cidade: pelo menos todos os preparos para este fim estão promptos.

No seguinte correio terei a honra de mandar a v. ex.ª a relação exacta da perda que tivemos. Os rebeldes tiveram, de prisioneiros, a perda seis soldados e um official francez, cujo official morreu depois por vir muito ferido; e teriamos muito mais prisioneiros se os nossos soldados os não matassem.

Do mais que occorrer terei a honra de fazer presente a v. ex.ª

Deus guarde a v. ex.ª Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Intendente Geral da Policia da Côrte e Reino, Joaquim Gonres da Silva Belfort. — O Escrivão das Armas da Universidade, *José Moreira Dias*.

Do visconde de Molellos ao Intendente Geral de Policia em que espera reforços para atacar os liberaes, cujos crimes conta ver castigados em breve.

(CONFIDENCIAL)

Quartel General de Messejana, 7 de julho de 1833.

Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. — Participo a v. ex.ª que, agora mesmo, acabam de me asseverar que, pela uma hora da noite passada se batera a nossa esquadra com a dos rebeldes; não sei, porém, o resultado, nem afianço esta noticia.

Espero anciosamene que se me reuna a força que vem coadjuvar para marchar sobre o Algarve, pois não é acertado fazel-o sem a conveniente força.

Teem-se apresentado alguns rebeldes e teem havido seis prisioneiros. A força do meu commando conserva-se fiel. Consta-me que os emigrados em Hespanha, e outros dos mesmos sentimentos, teem formado duas grandes guerrilhas, uma em Serpa e outra em Mertola. Consta igualmente que Cercal, Odemira e outras povoações já se revolucionaram. Os rebeldes teem mais agentes do que eu pensava, porém o povo odeia-os e espero ver castigados em breve os seus crimes.

Deus guarde a v. ex.ª — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. Joaquim Gomes da Silva Belfort.=*Visconde de Mollelos*, Marechal General Graduado, Governador das Armas do Algarve.

Officio do corregedor de Santarem ao intendente geral da policia sobre o movimento de tropas, guerrilhas e deserções.

Santarem, 9 de julho de 1833.

Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. —Constando-me que hontem chegava a Almeirim o brigadeiro Taborda com a sua brigada, logo de manhã me dirigi áquella villa, para coadjuvar o juiz ordinario, afim de não haver falta; chegou pelas seis horas da tarde; disse-me que hoje ia ficar a Coruche, o que fôra sciente de que a segunda

guerrilha revolucionaria, que entrou em Thomar, existia dispersa por aquellas povoações.

No dia 6, no logar do Valle, doze desertores milicianos, armados, ali estiveram; um, deu um tiro em Manuel Tavares, de Vallada, que ficou gravemente ferido; veiu o juiz vintenario dar parte, foram quarenta homens do batalhão de voluntarios realistas, de Cintra, em seu seguimento, prenderam o que deu o tiro e procuram os outros.

No dia 8, desertaram de Salvaterra de Magos, trinta realistas, do batalhão de Thomar, armados; foram perseguidos por um piquete de cavallaria, a que se uniram realistas de Cintra, da força que está em Almeirim; porém, recolheram sem serem encontrados.

Nada mais sei, nem me tem sido participado da comarca.

Deus guarde a. v. ex.ª—Ill.mo e ex.mo sr. Joaquim Gomes da Silva Belfort.=O corregedor, *Antonio Costa Gomes.*

Officio do juiz de fóra de Extremoz ao intendente da policia sobre o movimento de tropas. Participa que a quadrilha de D. Manuel occupa Portalegre e levanta barricadas nas ruas.

Extremoz, 8 de julho de 1833.

Ill.mo e ex.mo sr.—Tenho a honra de participar a v. ex.ª, que a quadrilha de ladrões se conserva em Portalegre, onde entraram em numero de duzentos homens, e d'estes, só cem vinham sufficientemente montados; procuram fortificar-se na cidade, com carros atravessados nas ruas, e saccas de lã; porém, esta fortificação é só pela parte por onde suppõem ser atacados.

O benemerito brigadeiro Raymundo José Pinheiro (1), com a força do seu commando, no dia 7, saíu do Vimieiro, Souzel, Fronteira e Cabeço de Vide; onde se restabeleceu o legitimo governo de El-Rei Nosso Senhor, e já está na Coitada de Portalegre, e, presume, com intelligencia com o provedor, e juiz de fóra

(1) O antigo governador de S. Julião da Barra.

de Elvas e os de Campo Maior, Borba, Alandroal, Villa Viçosa, que, com o povo armado d'estes districtos, hontem estiveram em Monforte, em força excedente a oitocentos homens.

Hoje, saíram d'esta villa, vinte soldados de cavallaria de Villa Viçosa, em direiteira á Fronteira, e ignoro o seu seguimento.

Com a publicação que hoje fiz da determinação do aviso de v. ex.ª, de 5 de julho, do premio offerecido pela cabeça do infame D. Manuel e dos immediatos commandantes d'aquella infame quadrilha, têem-se-me offerecido muitas pessoas possuidas de um ardente enthusiasmo a marchar contra elles; e, com grande pezar, tinha reprimido a minha fidelidade, por não desamparar este logar, tendo a satisfazer continuas requisições de cavallos, arranjos para os soldados, transportes e generos; porém, como tudo está quasi satisfeito, espero que Sua Magestade El-Rei Nosso Senhor me releve o meu excesso de fidelidade, em marchar contra aquella infame quadrilha, mesmo para fazer reviver a lealdade portugueza d'estes habitantes, que se tem pretendido fazer esmorecer com indifferenças e outros ardis maçonicos, cuja infernal seita, só desejo ver extincta porque d'ella não espero senão a morte. E que eu com o maior respeito levo ao conhecimento de v. ex.ª

Deos guarde a v. ex.ª — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. Joaquim Gomes da Silva Belfort. — O Juiz de Fóra, *Heliodoro José Rodrigues de Aguiar.*

Officio do juiz de fóra de Terena ao intendente geral da policia, estranhando que o governo hespanhol não mande internar os desertores e refugiados politicos que, nas margens do Guadiana, ameaçam a ordem com as suas incursões.

Terena, 5 de julho de 1833.

Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr.—Tenho a honra de participar a v. ex.ª que, hontem fui avisado, e o Capitão Mór d'esta villa, por espia, que temos na margem do Guadiana, que, quarenta a cincoenta desertores e refugiados politicos, tencionavam fazer uma incursão

a esta villa e voltar outra vez para Hespanha, onde se achavam acoutados. Immediatamente fizemos reunir noventa e tantos homens de Ordenanças de todas as armas e os dividimos em duas porções; commando eu uma e o Capitão Mór outra, e dando as outras providencias de cautela, que julgámos convenientes, fazendo logo expedir proprios com esta noticia ao general da provincia e ás auctoridades do Alandroal e Redondo, como mais proximas, afim de nos auxiliarmos mutuamente.

São onze horas da manhã e elles ainda não appareceram: porém, se tiverem o arrojo, póde v. ex.ª estar certo que, ou elles ou nós.

Na verdade, ninguem podia esperar, que o governo hespanhol, quando os não entregasse, deixe, ao menos, de os internar, nestas circumstancias.

Deus guarde a v. ex.ª—Ill.mo e ex.mo sr. Joaquim Gomes da Silva Belfort.=O Juiz de Fóra, *Antonio Lobo Abranches Mascarenhas do Amaral.*

....

Partes da policia sobre o estado da Capital

(Do Arch. do Minist. dos Neg. Extr.)

Quanto á Capital, comparadas as partes da Guarda Real da Policia, com os mappas dos bairros relativos aos dias de hontem e hoje, nada se oferece de notavel, nestes, álem do que naquellas se menciona.

N. B.—Em uma carta confidencial, recebida de Villa Nova, em data de 7 do corrente, se lê o que vae copiado em n.º 7.

Lisboa, em 10 de Julho de 1833. — O Intendente Geral da Policia, *Joaquim Gomes da Silva Belfort.*

Secretaria da policia, em 10 de Julho de 1833. = O Official Maior, *Carlos Augusto Bellinge.*

Carta confidencial ao intendente geral da policia sobre o deploravel estado do commando do exercito e o seu desanimo.

(N.º 7)

No correio antecedente, participei a v. ex.ª o tiroteio na 2.ª e 4.ª divisões; nossa tropa chegou ás trincheiras inimigas com muita facilidade, mas, como tivessemos ordens para retirar, ficou sem effeito este adiantamento.

Verá v. ex.ª o estado a que estamos reduzidos e a grande traição que cerca a El-Rei Nosso Senhor.

O Lemos, (1) commandante desta divisão, quando hontem soube os justos queixumes que faziam os corpos que foram d'esta divisão quando aqui entraram, a saber, uns diziam: «El-Rei quer-nos perder, não quer isto acabado»; outros: «Elle quer mas está cercado de patifes que querem dar cabo de nós; portanto ou acabemos com elles ou deixemos isto»; o Lemos, digo, quando soube as queixas que fazia a tropa, partiu fallar a El-Rei, hontem de tarde, 6; ainda não veiu.

Não ha meio termo, Sr.: ou arrancar a El-Rei dos braços dos traidores, ou seremos victimas. Eu sei que o S. Lourenço passou uma terminante ordem que prohibe severamente o fallar contra a marcha do governo; mas eu não posso calar-me quando fallo a quem póde dar remedio.

(1) José Antonio d'Azevedo Lemos, tenente general que foi o ultimo commandante em chefe do exercito de D. Miguel. Estudava com o intuito de ser padre, mas, em 1807, alistou-se para bater os francezes, fez toda a campanha e no fim da guerra peninsular partiu para o Brazil, batendo-se tambem no Rio Grande, Paraguay e Pernambuco. Não quiz adherir á independencia e voltou a Portugal, ajudando sempre os que batalhavam pelo absolutismo. Pronunciou-se em 1828 como commandante de infanteria 1 batendo os constitucionaes; em 1829 foi com a expedição á Madeira. Em 1832 era brigadeiro e affirmou sempre o seu grande valor. Governador do Alemtejo e por fim signatario da Convenção de Evoramonte. Não serviu com os constitucionaes e acompanhou D. Miguel no exilio; foi muito querido por Carlos Alberto. Regressou depois a Portugal e morreu em 1870.

Eu vi o ataque a Souto Redondo, e desde esta epocha tenho acompanhado esta divisão; eu vi o ataque do dia de S. Miguel, que foi feito por onde os rebeldes estavam muito e muito fortes, ficando sem ser tocada toda a linha desde a estrada de Braga até ao mar, — mais de uma legua, — onde ainda nesse tempo não havia uma só cavadella.

A marcha tem sido e é a mesma; pois El-Rei não póde ser a causa! É de quem o cerca; e poderei calar-me? Ceus! dae remedio a males tão grandes e de tão funestas consequencias.

Carta de Antonio Xavier de Abreu Castello Branco ao Visconde de Santarem.

Lisboa, 10 de Julho de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Snr.— Alem das noticias que já hoje tive a honra de communicar a v. ex.ª, sei que o Campbell partiu no dia 7 para Lisboa, que o brigadeiro Guedes foi tirado do commando da brigada e teve ordem de vir para Lisboa, apresentar-se ao duque de Cadaval. Com esta noticia ficaram todos no exercito satisfeitos.

Palmeirim (1) partiu em posta para o Algarve, e ficou D. Christovão (2) ajudante general da divisão.

Tudo indicava proximidade de ataque ao Porto, que se esperava fosse dentro em quatro ou cinco dias.

Por aqui não ha outra novidade senão aprומptar-se o paço das Necessidades para o general Bourmont.

Do Algarve e esquadra não se sabe mais nada.

---

(1) Luiz Sequeira Xavier Palmeirim, general valente; absolutista. Serviu na guerra peninsular. Governador militar do Algarvo em 1828 quando da revolta constitucional. Prestou optimos serviços e foi affastado da carreira quando venceram os liberaes. Nasceu em 1762 e morreu em 1837.

(2) D. Christovão (ajudante do general de divisão). Era muito fallado como official de cavallaria 4, muito affecto a D. Miguel conspirou com elle na abrilada e esteve emigrado em Hespanha em 1824.

Á noite espero ter a satisfação de estar na companhia de v. ex.ª e então direi o mais que souber.

De v. ex.ª, amigo fiel e creado obrigadissimo. — *Antonio Xavier de Abreu Castello Branco.*

Officio de Antonio Ribeiro Saraiva ao Visconde de Santarem

Londres, 13 de Julho de 1833.

Confidencial. — *Ill.*^mo^ *e Ex.*^mo^ *Snr.* — Não escrevo officio reservado, porque, achando-me só e não tendo o capitão Robinson podido ajudar-me nestes dois dias por andar occupado noutros arranjos da expedição maritíma, não me é possivel copiar e mesmo muito pouco tempo tenho para escrever, havendo-me sido necessario saír e attender a muitas outras coisas.

Aproveito a partida de mr. de Fourmont, particular amigo e confidente do marechal de Bourmont, e ao mesmo tempo official muito habil em materias de secretaria e estado maior, principalmente em ponto de administração e contabilidade. Elle vae tratar de reunir-se ao Marechal o mais depressa que possa, desejando o Marechal muito e procurando mesmo tel-o comsigo. Não duvido que v. ex.ª receberá, com a sua affabilidade ordinaria, e terá a bondade de dirigil-o e facilitar-lhe os meios de ir encontrar o Marechal.

1.º Ainda não começaram as negociações com Verstolk e com Esterhazy. Eu procurei este hoje, mas não o achei. Fallei ao barão de Neumann, e d'elle soube que nada ha de notavel, no momento, dos negocios diplomaticos aqui, nestes ultimos dias.

2.º Quando se fez conselho de ministros ha dias, a respeito de se mandar instar pela permissão do embarque dos vinhos que se acham em Villa Nova (em consequencia do que se despachou a fragata *Belvidera* (?), etc.) lord Palmerston fallou contra nós com a maior violencia, e era de parecer que procedesse sem mais demora, *à coups de canon,* que sem mais explicações se começasse a fazer o negocio por força. Achou, porém, no gabinete mesmo, opposição a tão violento partido e se decidiu o negocio contra a sua opinião, decidindo-se o tentar-se primeiro via mais pacifica.

3.º Eliot está determinado sahir ámanhã por todo o dia no barco de vapor *Lord of the Isles*. Levará comsigo os dez officiaes e mais duas ou tres pessoas que aqui se acham, pertencentes á gente que vae ajudar o marechal de Bourmont. O dito *Lord das Ilhas* tomará aqui parte dos marinheiros, artilheiros de marinha e officiaes alistados, e irá tomar o resto nas alturas de Portsmouth e Plymouth.

V. Ex.ª me fará favor em mostrar ao Duque este officio, e as duas gazetas d'este correio, pois não tenho tempo para lhe repetir a elle estas cousas.

Deus guarde a v. ex.ª — Ill.^mo e ex.^mo sr. visconde de Santarem. = *Antonio Ribeiro Saraiva.*

Carta do Conde S. Lourenço ao Visconde de Santarem

Ill.^mo e Ex.^mo Snr.

Leça do Balio, 18 de Julho de 1833.

Meu primo, collega e amigo — Tenho a honra de participar a v. ex.ª que, tendo tomado o commando do exercito de operações o tenente general, barão de Clouet, reassumi hoje a pasta dos negocios da guerra.

Desejo que v. ex.ª continue a gosar da mais feliz saude, e sou, com os sentimentos da maior consideração e estima de v. ex.ª, primo, amigo e collega, muito obrigado.

Conde de S. Lourenço

Do Antonio Ribeiro Saraiva ao Visconde de Santarem

(OFFICIO N.º 60)

Ill.^mo e Ex.^mo Snr.

Londres, 13 de Julho de 1833.

O leading do Times, sobre a discussão que hontem teve logar na Camara dos Communs ácerca dos negocios da Turquia e da Russia, é muito notavel por diversos motivos, assim como a

mesma discussão. Diz que não quer a guerra com a Russia, e que a não teme; que a Inglaterra não deve desejar guerra (e quasi não está em estado de a fazer), mas que ella tem recursos sem fim; que a Russia não póde fazer mal á Inglaterra, e que esta pode dominar a Russia pelo Baltico e pelo Mediterraneo, etc.

De tudo isto o que se entende bem é que o Times, mesmo, conhece ser impotente a sua raiva e serem vãs as suas bravatas. Ameaça arrogantemente numa sentença, porém a seguinte vem logo mostrar que desconfia das forças e meios de pôrem em pratica essas ameaças. Por isso tanto se queixa de que alguns membros do parlamento tenham deixado ver tanto ás claras, nas Camaras que sentem o perigo de uma guerra com a Russia e o receio que d'isso se deve ter. Finalmente o tal artigo é um dos mais caracteristicos do verdadeiro estado d'este leão enfermo, chamado Gran-Bretanha.

A moção que se fez foi para que se apresentassem papeis sobre as negociações da Turquia; porém com a resposta costumada de lord Palmerston, que isso não convinha por se acharem as negociações pendentes, foi a mesma moção retirada.

Se, porém, assim não teve grande resultado directo a dita moção, teve, quanto a mim, indirecto muito importante, e foi de revelar os embaraços da questão e as difficuldades que áquelle respeito pesam sobre este governo.

Em relação a nós, tambem é minha opinião que nos faz muito bem este bico de obra dado ao ministerio, assim como o mais que vae resultar da chegada aqui, em missão especial, do Ministro dos negocios estrangeiros da Hollanda, Verstolk de Soelen (para o arranjo das difficuldades belgico-hollandezas), e do Principe de Esterhazy, que acaba tambem de chegar.

Digo isto, porque, a ter-se este governo achado mais livre em sua acção, antes de dez dias, talvez, veriamos reconhecidos, aqui e em Paris, ministros de D. Maria. Agora, porém, na pendencia de questões que se vão agitar, de tanto momento para as potencias do Norte e para esta, não é provavel que este governo queira, com uma decisão precipitada em nosso negocio, indispôr as mesmas potencias; pois deve estar certo que ellas olham muito particularmente para a Peninsula.

A conferencia vae de algum modo recomeçar com a presença de Verstolk e de Esterhazy, e com poderes e novas instrucções do Principe de Lieven. A importancia do nosso negocio se perderá por alguns dias, até um certo ponto, á vista das outras questões que se vão agitar. Devemos aproveitar este intervallo para que, quando depois voltarem os olhos e attenção para nós, nos achem na boa posição. Pela parte que me toca póde v. ex.ª estar certo que não dormirei:

O Post tem um leading, na pag. 3.ª, col 4.ª, dando uma soberba coarctada ao ministros e á sua gente, que accusam El-Rei N. S. de haver faltado á sua palavra. A correspondencia de Paris, no mesmo Post, é tão breve como interessante; queira v. ex.ª vel-a, pois diz respeito a nós principalmente.

O Times leva na pag. 5.ª um longo artigo que diz ser de um correspondente eminente, e o qual eu creio ser de lord Palmerston, ou de alguem da sua gente. A tendencia do dito artigo é fazer reconhecer formalmente D. Maria da Gloria e apertar com este governo que intervenha em favor dos nossos rebeldes. Creio que o objecto verdadeiro do artigo é apalpar a opinião a respeito de como esta receberia aquelle passo, de se reconhecer o governo de Palmella no Algarve.

O Chronicle diz, positivamente, na correspondencia de Paris, que os polacos refugiados em França recusarem ir para Portugal servir a causa de D. Pedro, debaixo do protexto de que elle não queria a Carta nem a causa d'elle era a da liberdade dos povos, mas a sua propria.

Talleyrand disse, ha dois dias, que «o maior inimigo que tinha D. Maria da Gloria, era seu pae D. Pedro».

Deus guarde a v. ex.ª = Ill.mo e ex.mo sr. Visconde de Santarem. =

Antonio Ribeiro Saraiva

Extracto d'Oficio de João Loureiro para o Visconde de Santarem

(Interceptado pelos constitucionaes)

(N.º 64 RESERVADO)

(Da Chronica Constitucional)

... Que não pôde ser mais explicito no ultimo, Officio na justificação que deve a V. Ex.ª, em prova de que não tenho misturado a Questão Consular, com a Questão Politica.

Com quanto fosse a maior dificuldade d'Esta Negociação o procurar abrir relações, e ser attendido para a *recepsão* Consular, sem mostrar Caracter, nem authorisação de entrar em Politica, junto de hum Governo, que tinha reconhecido A *Pretendente*, e os Governos dos nossos Rebeldes, com os quaes se achava em formulas de direito das Gentes e uzo Diplomatico; no qual prezistia, e está prezestindo o Governo deste Imperio, com tudo o preceito de V.ª foi religiosamente guardado, como o devia ser.

Sendo pois evidente, que este Governo não nos podia receber os Consules, sem que tivesse annulado ou todos os *exquatur* aos Consules dos Rebeldes, ou que seria huã A Nomalia, ou contra senso se Nos recebesse os Consules, e concervasse o Reconhecimento que já tinha feito, e o acolhimento em que estavam com os Diplomaticos dos rebeldes, allem do dezonesto e desaioroso que Nos acarreteria o termos Agentes Consulares, junto a hum Governo, que n'essa Politica Nos menoscabava, e mostrava sustentar Illegitimidade Na Real Augusta, e Legitima Peçoa de Sua Magestade El Rei Nosso Senhor — *(Seguia um aranzel sobre os direitos da magestade, e prosegue —)* As novas esperanças que depois appresentarão os Nossos rebeldes, e todos os que os seguirão, vierão transtornar como V. Ex.ª sabe, todos os meus adiantamentos.

(1) Publicavam até a ortographia do documento.

Com tudo conservando toda a confiança no reconhecido saber, e indisputaveis luzes de V. Ex.ª tenho que V. Ex.ª achará confôrme, que para um Governo, como este, onde a ambição de darem uma Lei, e huma Rainha Sua a Portugal, os levou (tambem por adulação ao Ex-Imperador, ignorancia, e outras cousas) a duvidarem e negarem os Inauferiveis Direitos de Sua Magestade El Rei Nosso Senhor, e por isso temerem digo terem, e tratarem por Legitimos os seus inimigos, e mais estrangeirices ás Leis Patrias, e vontade dos Portuguezes.

Não intorpoceo a Negociação de fazer estabelecer os Nossos Agentes Commerciaes, o mostrar a este Governo o êrro politico em que seguia, unica maneira que restava ao negociador, que se achava junto a hum governo que tinha o *seo* aleivosamente por usurpado.

Não he novo que a razão do melhor e mais Justo, não fosse attendida, pelos que tinhão interesse no contrario, e hé obvio a vaidade e gloria que o Brazil se propoz a tirar de dar huma Constituição como a Sua, e huma Rainha Sua Patricia a Portugal.

E tão delicadamente tenho tido a honra de entrar nestes Negocios Politicos na forma e espirito das Sábias Instrucções de V. Ex.ª que tenho a Consolação de poder enviar a V. Ex.ª o Jornal incluso, onde cedilho as palavras que o Deputado Montezuma, Chefe da Opposição, disse em face ao Ministro dos Negocios Estrangeiros que o não pode desmentir neste ponto = *mesmo Sem Elle* (El Rei Nosso Senhor) o pedir = o reconhecimento de Sua Real Pessoa = Daqui pode V. Ex.ª tirar, que de facto, hé sabído pelo Governo aqui, pelas Camaras, e pelos Brazileiros, que eu tenho procurado o restabelecimento dos nossos agentes, deixando de parte a Questão Politica da Questão Consular (de aquella, aqui, toda depende,) e assim tenho afrontado todos os riscos, ódios, e raivas dos nossos inimigos, como não pode deixar de ser sabido por V. Ex.ª &c.

Officio de João Loureiro para o Visconde de Santarem

(RESERVADO N.º 65)

(Da Chronica Constitucional)

Em seguimento da Conta que devo A V. Ex.ª do que occorre, em relação ao que Nos diz respeito, tenho a informar A V. Ex.ª que fui particularmente avisado, de que o Circulo das pessoas, que dirigem o Governo, o Ministro dos Negocios Estrangeiros, tinha exposto as suas idéas sobre Reconhecer-Nos, a acabar com as attenções aos rebeldes, mas que fora aconselhado, que não, que não fizesse tal, que ainda não era tempo de se empenharem em huma decisão sobre a Questão Portugueza —.

Vejo confirmado este annuncio, pelo modo, pelo qual o Ministro, faltando a tudo o que me havia promettido vocalmente, fallou hontem, e hoje nas Camaras, disem-me que tratando o Nosso Governo — de Governo de facto, e compromettendo-se a não mandar a nova missão para Portugal, sem que esteja acabada a Questão Portugueza.

O Ministro desagradou quasi geralmente, neste seu *debute* de funçoens Menisteriáes, huns Deputados me disserão que elle se tinha apresentado, com huma acrimonia nunca vista nas Camaras, outros athé com insolencia, e em fim que elle não mostrara corresponder ao que se esperava — e *sube* de pessoa fidedigna que não volta á Camara.

Assim se na Camara se não tratar das Nossas Relaçoens tomarei o partido de continuar em minhas incessantes deligencias com o Menistro, que já tenho convencido (ao que deixa ver) não só do Nosso Direito, e Justiça, mas tambem do descanço, e socego, que virá ao Brazil e á Crôa do Senhor D. Pedro 2.º em se tendo posto correntes, e regulares as nossas mutuas Relaçoens.

E do mais que se passar terei a honra de Communicar A V. Ex.ª Ds. Guarde &c. —

De Antonio Ribeiro Saraiva para o Visconde de Santarem

(Interceptado pelos constitucionaes)

(RESERVADO N.º 221)

Reye, 16 Julho 1833

Ill.mo e Ex.mo Snr.

§ 1.º

Em consequencia de eu ter escripto a Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro sobre a necessidade de se proporcionarem aqui os fundos competentes para se executar a compra do barco de vapòr que o Governo desejava, e o aluguel do outro; visto que não havia quem désse os mesmos fundos sacados sobre o nosso Thesouro, a não ser por alguma authorisação dos commissarios do nosso emprestimo em Paris; escreveu Heliodoro áquelle respeito a Mr. Gowers, como vou a dizer.

Enviou-lhes algumas das Letras que recebeu para mandar para Lisboa, a fim que elles podessem envia-las a seus correspondentes ahi e faze-las endossar a elles proprios, ou a quem indicassem.

Com esta especie de garantia, esperava elle que os mesmos Gowers adiantariam as sommas do valor dessas Letras, para com esse producto se poderem fazer a compra e aluguel em questão, e mandarem-se effectivamente os barcos para Lisboa, como tanto urgia.

Eu, da minha parte, tratei de promover quanto pude este resultado junto dos mesmos Gowers, que, com bastante hesitação, resolveram fornecer os meios, não para compra, mas ao menos para o aluguel de um dos barcos.

Apezar disso, a repugnancia com que consentiram nisto, dando receio aos donos do unico barco que aqui se achava em termos de nos servir, veio occasionar taes duvidas e demoras, que nesse intervallo o mesmo barco se allugou para outra carreira, e depois disso os mesmos Gowers não se mostraram dispostos a prestar-se a garantir outro contracto nos mesmos termos.

O motivo destas hesitações, e de nada se poder fazer, é a falta das ordens regulares de Governo para os creditos necessarios, ou para se applicar a estas operações uma parte dos fundos provenientes do emprestimo.

Em circumstancias como as nossas, não deviam os agentes de S. M., n'um ponto tal como este, achar-se sem algum modo de haver os necessarios meios para occorrer a qualquer despeza extraordinaria que acontecesse poder produzir alguma grande vantagem ao Governo, tal como a da remessa dos barcos agora.

Difficilmente se acreditaria, quando isto se dissesse, que não só temos estado aqui nas mais difficeis circumstancias da causa d'El-Rei Nosso Senhor, sem meios pecuniarios alguns para fazer-lhe qualquer serviço extraordinario, mas que nem para as despezas ordinarias desta missão, o Governo tem providenciado sufficientemente.

Se pois não pomos os meios regulares porque as cousas podem ser feitas, só por milagre podemos esperar que ellas se façam.

— D'esta sorte, em quanto não vierem do Governo as ordens ou creditos necessarios, nada se pode fazer, e a culpa não é dos empregados que aqui servem a S. M.

§ 2.º

Lord Beresford, que tão interessado era em que se mandassem immediatamente não só os barcos, mas alguns marinheiros e artilheiros para a Esquadra, de certo muito se enfadará, assim como os outros Tories, e de mais pessoas que n'isto se interessavam, quando souber que nada podémos concluir; agora talvez já fosse tarde para os meios, que d'aqui se mandassem, poderem servir á defeza contra a expedição de Napier: entretanto se o Governo ainda julgar necessario que se compre ou alugue algum barco, logo que venham as ordens e fundos necessarios, a diligencia se fará prompta, ainda que já aqui não esteja Carlos Mathias, que pertende voltar a Lisboa no seguinte paquete.

Nos pontos sobre que elle escreve hoje, refiro-me ás suas communicações, por evitar o repeti-las.

§ 3.º

Tanto na Camara Alta, como na outra, os advogados por nós fizeram habil uso dos dados que lhes foram fornecidos da nossa parte, directa ou indirectamente; o Walton ajudou muito n'isto, e no Post preparou bem a materia, usando de varias suggestões que lhe fiz; mas é tudo em vão quando o Ministerio se acha disposto a não attender á razão, mas recorre a todos os manejos para sustentar a sua decidida parcialidade em favor dos nossos inimigos.

Não tenho a minima duvida que, se por algum descuido, ou de outro modo Napier chegasse a entrar em Lisboa, e ahi se sustentasse, ainda que fosse cercado n'uma das Torres, se tiraria d'ahi pretexto para altamente reconhecer, e logo ajudar o Governo rebelde em nome de D. Maria da Gloria.

O Governo de S. M. deve disto estar bem convencido, e, por consequencia, não deve desprezar meio algum de defender em todo o caso a Capital de cahir em poder do inimigo; pois Lord Palmerston, segundo as expressões que deixou cahir, mesmo na Camara, conta que em breve terá de facto o fundamento que deseja, para acabar de nos perder.

Deus Guarde a V. Ex.ª Londres, em 7 de Junho de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Visconde de Santarem etc., etc., etc.

Antonio Ribeiro Saraiva

De Conde da Figueira para o Visconde de Santarem

(Interceptado pelos Constitucionaes)

(RESERVADO N.º 263)

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Tenho a honra d'accusar a recepção dos despachos de v. exc.ª n.os 651, 652, e 653 da serie reservada, assim como os num. 285, 286 e 287 da serie ostensiva, trazendo este ultimo o officio

do snr. ministro dos negocios da justiça sobre a necessidade que ha de se expedirem as mais terminantes ordens deste governo ás authoridades das fronteiras para que não passem para os rebeldes viveres, armamentos, cavallos, etc. Já V. Ex.ª terá ahi recebido as respostas deste governo ás minhas notas, com tudo eu não me descuido de palavra, e por escripto de pedir, que se expessam as ordens mais terminantes, e sei que se tem expedido.

Farei uso da circular ácerca das operações do nosso exercito em todo o mez passado, de que trata o n.º 286, em quanto ao assumto de que trata o n.º 285 está incluido na nota que passei a este governo em 5 deste mez, de que v. exc.ª já terá recebido copia, porém ainda se me não respondeu a ella: comtudo disse-me o snr. Zea que se hiam a expedir as ordens, e mesmo elle já tinha visto officios passados entre o tenente general Vives, que é agora o actual capitão general da Estremadura, e as authoridades militares do Alemtéjo sobre entrega de desertores, e de moços já recrutados para o nosso exercito, podendo assegurar a v. exc.ª, que activarei, como devo, esta negociação.

Disse-me o snr. Zea que oxalá se podesse fazer outro tanto com os fugidos por delictos politicos, como lhe constava haverem entrado no territorio Hespanhol mais de 200 Portuguezes armados e perseguidos em Portugal por quererem soblevar os povos com gritos revolucionarios. Estava muito contente este ministro com as informações que teve do bom espirito dos povos, e que os rebeldes, refugiados em Hespanha já se achavam desarmados, e em quarentena, cercados de tropa para evitar a communicação de cá e de lá.

Aproveitei a occasião para lhe dizer que eu esperava que se mandasse logo entregar ás authoridades Portuguezas as armas e cavallos, etc.; ao que me respondeu, que tudo se faria, assim como o que eu exigia, desde já serem internados a 20 ou 30 legoas ao interior, logo que acabassem a quarentena.

Espero ter outra conferencia com o snr. Zea para lhe fallar nestes negocios com mais socego. Agradeço muito a s. exc.ª as interessantissimas noticias, que tem a bondade de me communicar, pelos despachos reservados numeros 652 e 653, as quaes

logo que chegaram as participei ao snr. Zea, e á maior parte do corpo diplomatico, que, pelo correio de hontem á noute, todos os remetteram ás suas côrtes, e o farão mais circumstanciadamente com as copias das notas numeros 1 e 2, que acompanhavam o despacho n.º 653, com a maior brevidade por um correio extraordinario, que deve sahir d'aqui para o norte.

Tambem remetti hontem estas mesmas noticias aos representantes de sua magestade em Paris e Londres; e ainda que não tenho tempo para escrever hoje mais largamente a v. exc.ª é pelo haver empregado com os ministros estrangeiros, que a todos tenho informado e pedido, que se interessem com as suas côrtes a favor da nossa justa causa, e tambem com o snr. Zea a quem entregarei as notas que se me ordenam.

O senhor Zea expede hoje um correio com instrucções ao ministro Cordova, mui particularmente a respeito do assumpto de que tratam as mencionadas notas, numeros 1 e 2, estando muito satisfeito da conducta d'aquelle ministro, e da energia, que tem manifestado em as criticas circumstancias em que se tem achado o nosso governo.

No dia 10 do carrente puz o visto em um passaporte do senhor Zea a favor de D. José Pelayo de Pedrosa, o qual me disse que era homem de confiança, e que ia encarregado de saber os nomes de todos os hespanhoes que estavam ao serviço dos rebeldes, e muito principalmente de uns taes Mendizabal, pai e filho (1), que muito interessa a este governo saber com certeza se elles ahi se acham, encarreguei de dois maços, ao mencionado Pedrosa, para entregar a v. exc.ª

Tenho a honra de remetter a v. ex.ª um officio, que hontem recebi do consul de sua magestade em Bayona, e uma carta do conde da Portaria para o marechal Bourmont, que me pediu a dirigisse a v. exc.ª para lhe ser entregue á sua chegada, se ainda ahi não está; bem como outra para o senhor conde da Figueira, e duas para o secretario da Serenissima Senhora Prin-

(1) Era um dos agentes financeiros de D. Pedro. Grande liberal e mais tarde ministro da fazenda no seu paiz.

ceza D. Maria Thereza, a cujas Reaes mãos rogo a v. exc.ª o favor de fazer chegar a que lhe vae dirigida.

Deus guarde a v xc.ª. Madrid, 12 de Julho de 1833.

Conde da Figueira

Carta de Cordova ao Visconde de Santarem

Mon cher Vicomte. — J'ai rétardé depuis avant bien le départ d'un courrier, dans l'expectative des papiers et des copies que vous m'avez promis de m'envoyer. Je vous prie de le faire ce matin, si c'est possible car il me faut absolument rendre compte á mon Gouvernement des evénements de ces jours-ici.

Avez-vous aujourd'hui quelques nouvelles de l'armée? L'arrivée de Bourmont enrage les anglais, et a donné lieu, hier soir, á une vive altercation que nous avons eu, ensemble, mylord et moi.

Je suis toujours bien souffrant, mais ce fois je me propose d'avoir le plaisir de vous voir chez vous.

Tout-à-vous. — *Cordova.*

Carta de Antonio José Viale ao Visconde de Santarem

S. Mamede da Infesta, 18 de Julho de 1833.

Ill.^mo^ *e ex.*^mo^ *sr.* — Tendo hoje tomado conta da pasta da guera s. ex.ª o sr. conde de S. Lourenço, determinou que eu ficasse servindo na sua secretaria.

Está-se trabalhando em novas obras avançadas na nossa linha, as quaes o novo general julga necessario mandar construir antes do ataque premeditado.

Tenho a honra de ser, com o mais profundo respeito, de v. ex.ª o mais obrigado e humilde subdito e creado. =

Antonio Jose Viale

Carta de João Loureiro para o Visconde de Santarem

(*Interceptada pelos constitucionaes*)

(N.º 66)

Terei a honra de responder a V. Ex.ª em referencia aos Seus Respeitaveis officios, sob N.º 14 e 15, ambos de 11 de Fevereiro, deste anno, que recebi pela ultima via.

Ex.mo Senhor, eu teria bem lemitados conhecimentos se me julgasse com luzes, e em circumstancias de caminhar fóra das Instrucções de V. Ex.ª mas a instancia de nomear, ou estabelecer os Consulados, sem o Beneplacito, ou *exquatur* deste Governo, me obriga a respeitosamente representar a V. Ex.ª —

Que essa medida, no estado de acrimonia em que se achão os Povos do Brazil, a Nosso Respeito, infalivelmente levaria os Nossos Agentes a conflictos e desattençoens, que recahirião sobre a Nação, e Seo Governo, o que Sua Magestade El-Rei Nosso Senhor não Quer, e V. Ex.ª não deseja.

Allem do que mostraria claramente o *insignificante* prestimo do Delegado, que assim espozesse as Nossas Relaçoens presentemente, e levantasse mais esse queixume entre Portugal, e o Brazil, muito principalmente sendo demonstrado, que pela fraqueza deste Governo e sua Regencia, as cousas tem continuado nésta irregular Politica, para com Nosco; por este Governo se achar coagido nesta openião, pelos seus adoptivos, que são de assás respeito ao Governo, não só nisto, mas em outros muitos pontos, da sua Administração interna.

V. Ex.ª sabe perfeitamente, que este Governo ficou do tempo do Ex Imperador, com o Reconhecimento da Sr.ª D. Maria, tractou, e recebeu os seus agentos, tem tido athé 9 de junho p. p. junto a esta Côrte hum Encarregado de negocios de nomeação do Governo dos Rebeldes, e tem ainda nas Casas do Seu chamado Consulado, levantadas as Armas de Azul, e branco como de Portugal; tem os Consulados e Vice Consulados preenchidos com pessoas deste partido, que se cóbrem com o nome de Portugal, e Magestade Fidelissima, e desgraçadamente são com

affinco respeitados, e amparados, não só pelos adoptivos Brazileiros, mas pelos Portuguezes de que *Abunda* o Brazil.

Todas as deligencias que *desnodadamente* tenho feito para acabar de suspender estes falsos agentes tem sido baldadas, pelos receios que este Governo tem, de que essa novidade lhes produza nas outras Provincias (pela sua fraqueza em mando) e pelas constantes noticias que ao Brazil todos trazem, *contrarias* aos Reaes Interesses, e Inauferiveis Direitos de Sua Magestade El Rei Nosso Senhor, e presistencia do seu Governo.

E tanto isto he assim, que tanto nos Regentes, como nos Secretarios d'Estado, não tenho achado quem me conteste, mas sim quem me pessa tempo, e faça consideraçoens das circunstancias peculiares do Brazil.

He verdade que o Conselho d'Estado sendo composto dos mesmos homens, que mal aconselhárão o Sr. D. Pedro e nesta Questão, tomárão todo o interesse contra Nós, tem sido *barreira proxima, que o Governo não tem podido arrostar*; e como agora de novo virão á volta do Senhor D. Pedro para o Brazil, ainda mais se sustentão, temendo cahir no Seu Pessoal dezagrado: isto mesmo ainda á pouco ouvi da boca do actual Ministro dos Negocios Estrangeiros...

E quanto á nomeação dos Agentes ou Vice Consules &.ª já V. Ex.ª deve estar informado do que vem de succeder em Pernambuco, com o que foi nomeado directamente.

Todas estas considerações foram por mim maduramente ponderadas, mas sendo certo o risco, e o perigo da minha pessoa na execução de taes ordens, não hezitei, ou vacilei mais um momento, e folgando de ter mais esta occasião, de expôr a minha vida por Sua Magestade e pela Nação, já que me não foi dado fazê-lo ao lado dos mais no Porto; passo a dar-lhe a ponctual, e religioza execussão como devo, e V. Ex.ª me ordena.

Como estou em boa correspondencia, e armonia com o actual Secretario d'Estado dos negocios Estrangeiros Silva Lisboa, e com elle *planeado* o modo de levármos o negocio, como tenho tido a honra de informar a V. Ex.ª passarei préviamente a procura-lo, para não ser por elle taxado, de o ter *Supriendido*.

E do mais que se passar terá V. Ex.ª regularmente sciente.

O Paquete Inglez de principios de Junho, entrou hontem, e como de costume tudo quanto nos traz nos he desfavoravel = Novo accordo entre Sartorios e os do Porto = Novas expedições de Inglaterra, e França, e grandes reforços, e provimentos entrados no Porto &tª &.ª mas nada me acobarda.

Deus Guarde a V. Ex.ª muitos annos.

Officio de João Loureiro para o Visconde de Santarem

(Interceptado pelos constitucionaes)

(N.º 67)

Procurei logo o Ministro Lisboa, e estive com elle desde as 10 horas athé ao meio dia, e V. Ex.ª vae ser devidamente informado, do que entre nós se passou.

Feitos os comprimentos do costume, *lhes* dirigi a palavra, dizendo-lhe = Então V. Ex.ª não poz o negocio na Camara como havia *dicto* que faria = ao que me respondeu — «Não Senhor — não me foi possivel, não acho ninguem que vá comigo, todos considerão a Questão Portugueza acabada, huns por hum lado, outros por outro, todos me dizem, já agora deixe assim acabar a Questão; V — bem sabe como todos estão temendo a volta de D. Pedro, e ninguem se quer compromettter.»

Eu bem sinto proseguiu o Ministro, que entre nós não haja verdadeiro Amor da Patria, que todos profirão o seu interesse, ao geral; mas que quer que lhe faça? A Regencia nada pode fazer, não tem prestigio, etc.

— Não esteve nas Cortes, não ouviu os meus discursos? e respondendo-lhe que não tinha estado presente = me começou a contar, o que lá se tinha passado, alguma cousa, alterado do que eu sabia, bem informado, repetindo-me, com emphase, os seus discursos, deprevenindo-me muito o Deputado Montezuma, e a opposição.

Sempre occultando-me que tinha chamado ao nosso Governo, Governo de facto, e que tinha lá concordado em só mandar a

missão para Portugal, acaba'la que fôsse a Questão Portugueza —«Depois de ouvir por muito tempo com toda a attenção, e de não fazer má cara, aos muitos gabos, que de mistura a si se = *lhes disse* = Visto isso, V. Ex.ª dá por acabadas as *nossas* deligencias, e as nossas conferencias? ao que me respondeu» Sim Senhor, por ora nada podemos fazer, isto está a acabar lá no Porto, deixe V.— passar mais algum tempo, não será preciso mais do que hum ou dous mezes, ainda que eu estou tão desgostoso do modo por que isto vai, que vai largar a Pasta, e não o faço já, porque não quero fazer a vontade ao Deputado Montezuma, mas passado algum tempo mais, deixo isto» .

Sinto muito, *lhes* tornei eu, porque ao menos com V. Ex.ª Sabia que me entendia, mas se V. Ex.ª pode assim fazer, não me acontece a mim outro tanto, que tenho de mostrar a V. Ex.ª como lhes tenho sempre fallado verdade, e como não *hé facil*, (palavra da minha ultima nota), soffrermos por mais tempo os agentes dos nossos rebeldes acreditados injustamente no Brazil — E puxando o annuncio da Copia aqui junta, lhe entreguei, dizendo-lhe: veja V. Ex.ª, e que vou fazer publico da Ordem do meu Governo.

Assim que deitou os olhos no papel, elles se *inflamárão*, e com o dedo sobre o Real Nome de Sua Magestade Fidelissima, o Senhor D. Miguel Primeiro, me disse, (já com voz alterada): «Não faça tal Sr. Loureiro; hé forte cousa, todos nos querem atrapalhar, e todo trémolo, seguio a leitura para baixo, athé ao fim, e, então, mudando o dedo para a assignatura = Commissario e Agente Portuguez = me disse: «V. hé ainda reputado e reconhecido Commissario, por que veio acreditado pela Senhora Infanta Regente, mas não se meta nisto, não faça tal, aconse-lhe-se sr. Loureiro, aconse-lhe-se-lhe — Então lhe respondi com todo o meu sangue frio — Quanto ao Real Nome de Sua Magestade Fidelissima, El-Rei O Senhor D. Miguel Primeiro» feliz serei eu, se tiver a dicta de por Elle suffrer algũa cousa, e, quanto aos meus titulos, como são dados pelo mesmo Real Senhor, Elle os *acoitará*, se não fôr em mim será nos outros que vierem depois de mim; e, quanto a tomar conselho, agradeço muito a lembrança de V. Ex.ª (com um riso sardonico,) mas já os tomei;

e V. Ex.ª não póde deixar de confeçar, que estou em regra, quando cumpro as Ordens do meu Governo.

A isto se enfureceu todo e perdia a decencia da compostura, que o acto requeria, dizendo-me: «Olhe que me obriga a proceder contra V como eu não quizera = Olhe que eu não temo nem o Conde de S^t^. Priest, (Ministro Francez que vinha de chegar no Paquete chegado a 13 do corrente) e não tenho medo de Guerras Algũa cousa e alçando a minha voz *lhes* disse = V. Ex.ª agora hé que está precisando de conselho, considére V. Ex.ª que a mim, não me atemoriza, e que ainda que V. Ex.ª me dissésse que me mandava fusilar, eu antes não arredaria passo do meu dever:

V Ex.ª acaba de me dizer que não póde Governar o Brazil, e quer Governar em Portugal (aqui levantando a voz), quer dictar a Lei a hum Commissario como eu, (batendo com a mão no peito), estas palavras fizerão-lhe toda a impressão que eu desejava. E seguio com um modo muito fagueiro, dizendo-me «Não publique isto, sr. Loureiro, eu o desculparei com o seu Governo, V. faz melhor serviço ao seu Governo suspendendo Ordens que elle não podia prevèr, em que tempo, em que circumstancias chegarião ao Brazil: eu me obrigo a escrever para isto, ao nosso Ministro em Londres, eu *lhes* mostro as ordens que *lhes* dou para que *elle* em Londres, se entenda com o Sr. Ribeiro Saraiva, o fim de justificar a V. com o seu Governo, e mesmo a louval-o, por não ter comprido tal ordem, emfim, veja o que quer que eu faça?

Com toda a minha prudencia e brandura, lhe respondi V. Ex.ª não me atemorisou, nem me seduz, quem tem soffrido aqui o que V. Ex.ª sabe, deve estar experimentado; concordarei em que V. Ex.ª fique com esse papel (o da Copia junta), que pondere aos outros Senhores do Governo, a que ponto teem deixado chegar estes negocios de Portugal, e depois fallaremos em outra occasião. Isto agradou-lhe muito, e deu evidentes signaes de que ficava contente, e disse que me daria resposta, pois que assim ganhava tempo, para ouvir os seus Oraculos, pois que este Ministro hé hum instrumento que outros fazião trabalhar.

— Muito estimarei ter-me conduzido conforme Ao Real Agrado, e satisfação de V. Ex.ª, A Quem D.s G.e

AVISO

Por Ordem do Governo de Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. Miguel Primeiro:

Faço saber a quem cônviér, e necessario fôr, Que todos os Nàvios, ou Embarcações, que dos Portos deste Imperio do Brazil, se dirigirem aos Portos dos Reinos de Portugal e Algarves, e Seos Dominios, e não levarem os Seos Passaportes, e mais papeis legalisados na fórma do Alvará de 16 de Septembro de 1774.

Ficarão sugeitos, N'aquelles Reinos, e Seos Dominios a todos os prejuizos, que lhes possão resultar, tanto por parte de Alfandegas, como de Commissões de Saude, e Policia.

E para que se não possa allegar ignorancia, se manda fazer publico, por esta fórma, a presente Régia Determinação.

Rio de Janeiro, Julho de 1833.

João Loureiro
(Commissario e Agente Portuguez)

De João Loureiro para o Visconde de Santarem

(Correio interceptado)

(N.º 68)

Na conta que tive a honra de dar a V, Ex.ª pelo meo ultimo Officio, esqueceo-me mencionar, Que quando o Ministro se enfureceo, e me disse que não tinha medo de guerras = acrescentou mais— «Os Senhores lá soffrem tudo quanto ha ás outras Nações, vão lá as Esquadras Inglezas e Francezas e os Senhores estão por tudo que elles querem, e não fazem caso de nós; o Brazil podia ter pago aos agentes da Senhora D. Maria, ou dando-lhes

fianças na Europa, nada disto fez, e agora vê que contracta Tratados contra nós com os Americanos sobre Arros, e querem que nós aqui nos compromettemos por seu respeito».

A isto respondi que S. Ex.ª estava enganado, que nenhum Tratado se tinha offendido, com o feito com a America Ingleza, sobre Arros—ao que o ministro muito impropriamente me respondeu=» Mas nós temos *reçalvado* em todos os nossos Tratados, o que houver de fazer com a Nação Portugueza, etc.

Agora vendo impresso as fallas do Ministro na Camara, que junto levo á respeitavel presença de V. Ex.ª melhor conheço a duplicidade, com que aqui tratão os negocios mais melindrosos, e já sei que he inteiramente falso que o Depatado May fallasse contra o Nosso Reconhecimento, como o Ministro me disse; e antes se acha trabalhando na Camara, para trazer a questão de que o Ministro fugio, como Francisco Carneiro o anno passado, abandonando em meio a discussão do seu Relatorio, e não voltando á Casa, onde o esperavão sob pretexto de que lá o desatenderão.

Do que V. Ex.ª poderá tirar a paciencia, que he necessaria para tratar com semelhante gente e Deus Guarde a V. Ex.ª

De João Loureiro para o Visconde de Santarem

(Correio interceptado)

Observando que varios Periodicos nesta Corte, e com especialidade o Portuguez e o Paquete de Portugal só se redigião, para favorecer os Nossos rebeldes, e sua chamada Causa, espalhando sempre noticias á Nossa Justissima deffesa, tranquilidade do Reino.

Julguei fazer bom serviço, escrevendo a todos os governadores do Ultramar etc.

Officios aos seguintes:

Barão de Santa Combadão, Angola; José Botelho de Sampaio, Benguella; Junta Governativa, Moçambique; D. Manuel de Portugal e Castro, Estados da India.

De João Loureiro para o Visconde de Santarem

(Correio interceptado)

Recebendo hontem aviso vocal, do Ministro Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, para que o procurasse hoje ás 11 horas da manham, assim o fiz, e passo a ter honra de dar conta A V. Ex.ª do que se passou.

Logo que entrei conheci, pela demasiada affabelidade do Ministro que nada desagradavel tinha a dizer-me.

E assim foi, porque, entregando-me o papel (copia junta ao officio n.º 67) me disse = Aqui tem V. — não continuemos com estas desagrabelidades, eu vou mandar hir para Lisboa o Encarregado de Negocios Duarte da Ponte Ribeiro, que está nomeado para o Mexico, e por elle escreverei ao sr. Visconde de Santarem, e dar-lhe-hei as minhas instrucções, para nos justificar com o seu Governo; elle partirá n'estes 15 dias. — Eu respondi-lhe que estimava que elle já fosse fazendo mais algum caso de nós mas que não estaria satisfeito se as cousas continuassem assim como estavão permanecendo com o seu Beneplacito os Consules da Rebeldia. — D'isto passamos a huma amigavel Conferencia que acabou por nos ajustarmos, a vernos ambos com o meu amigo o Deputado Pedro d'Araujo Lima, cuja opinião me parece que tenho segura, pela recepção Consular.

Do que se passar avisei a V. Ex.ª A Que Ds. Ge.

De João Loureiro para o Visconde de Santarem

(Correio interceptado)

Tenho a honra de participar a V. Ex.ª que pude descobrir que a pessoa que Ministro tinha in mente = para mandar esse hum Caracter de Segunda Ordem, como disse no seu Relatorio as Camaras, hé o Deputado da Junta do Comercio José Antonio

Lisboa, e que teve Carta de Conselho em 1829 - Este homem hé casado com huma Irmam do actual Official maior da Secretaria dos negocios Estrangeiros.

Se se verificar participarei as habilidades do individuo que conheço muito de perto &.

Parece-me não ter dito a V. Ex.ª que recebi confidencialmente, como tinhamos ajustado, a Carta de Encarregado de Negocios, depois de aberta e lida, pelo actual Ministro e Secretario d'Estado dos negocios Estrangeiros e que depois desse passo he que comecei a ser mais attendido, em minhas deligencias, como tenho tido a honra de informar a V. Ex.ª A Quem Deos Guarde etc.

Conselho de Ministros em 23 de Julho de 1833

(NOTAS DO VISCONDE DE SANTAREM)

Duque

1.º Referio ás disposições de defeza que tinha tomado para evitar um attaque sobre a capital.

2.º Que se pague um mez de comodorias aos off.ªes da Escuadra.

3.º Que saia a Escuadra a cruzar pelos motivos apontados — e que depois se destaque uma força para hir ao Porto varrer aquellas costas, e manter o bloqueio.

Assentou-se que fosse cruzar entre cabos immediamente.

Min.º dos Neg.os Estrangeiros.

1.º Sobre medidas p.ª evitar que os Rebeldes avancem do Algarve no caso de desembarcarem, que se tome cuid.º com Elvas e que o G.al do Alentejo proteja o do Algarve e que o da Beira Baixa defenda Abrantes.

2.º Arceb.º — participação de doença.

3.º Neg.º da epidemia d'Odivellas.

Que se tinha providenciado.

Minist.º da Justiça.

1.º Leo um off.º do corregedor d'Elvas sobre os Presos que tem aquella Praça. 300 — quasi tudo sarg.tos

2.º Sobre um novo cemiterio em Elvas.

Assentou-se qve sim.

Min.º do Reyno.

Sobre a instituição da ciza da fruta: que se inutilisasse.

Carta do Conde da Ponte ao Visconde de Santarem

Visconde. — Silveira está muito unido com o ministro Heliodoro; este ultimo expediu ha tres dias para Portugal um correio extraordinario!!! Dizem que para Braga, outros que para Lisboa. Este figurão tem por sina estar sempre em missão secreta a latere dos ministros de Londres a Paris. Já esteve espião em Londres do Palmella e Funchal; tambem o foi do Anjo do Marialva, que d'elle se mandou queixar para a côrte do Rio. Hoje está de novo em Paris. Emfim, é figurão indispensavel no reino das intrigas.

Adeus. Teu do coração. =

Ponte

P. S. A outra carta vae de proposito a sêllo volante ao Severino Gomes.

---

(1) Marquez de Marialva. — D. Pedro José Joaquim Vito Menezes Coutinho, 7.º conde Cantanhede, descendente de nobilissima casa cujo titulo usou; e era muito rico. Foi com a deputação portugueza saudar Napoleão I em Bayona e pedir que reduzisse a contribuição de 100 milhões imposta a Portugal. Foi ministro em França e em Inglaterra e quem pediu a mão da archiduqueza Leopoldina d'Austria para o principe D. Pedro. Morreu em 1824 sem successão.

De João Loureiro para o Visconde de Santarem

(Correio interceptado)

(RESERVADO N.º 72)

Estive hontem com o Ministro da Repartição dos negocios Estrangeiros, que me disse que tinha escripto para Londres, para que o Seo Agente, aly, procurasse o Nosso, e lhe fizesse saber as bôas disposiçoens em que este Governo se achava, mas que por circumstancias do estado das opinioens no Brazil, o Governo não tinha já *imendado* a Sua Politica a Nosso respeito —

Disse-lhe que com isso não me contentava e se elle não achava que 5 annos de disfarce era bastante & —

Procurando hoje Pedro d'Araujo Lima, este me disse que era melhor que elle se visse só com o Ministro, e que elle o procurava hoje mesmo de tarde: fui a Caza do Ministro para que não houvesse algum dezencontro e o Ministro prometteu hir elle mesmo ter com P. A. Lima.

Desta forma prosigo nesta lide, esperando obter algum resultado, que possa ainda ter a honra que communicar, e Ds. G.e A V. Ex.a

De João Loureiro para o Visconde de Santarem

(Correio interceptado)

(RESERVADO N.º 73)

Hontem á noite estive em hũa Companhia onde soube que de manham em Conselho de Governo o Ministro dos Estrangeiros, tinha fallado na necessidade em que se via, de acreditar os Nossos Consules, e que se tinha resolvido que assim se fizesse.

Hoje como tinhamos ajustado, *eu e o Ministro*, fui procurá-lo á Secretaria, onde costuma fallar aos Ministros Estrangeiros.

E recebendo-me com toda a affabilidade, me disse logo de principio — «Pode escrever para o Seu Governo que estamos de accordo em o recebermos; hontem tornei a levar o seu Negocio

aa Conselho de Regencia, e Ministros, e fui authorizado para *lhes* segurar, que logo que se fechem as Camaras, lhe dou o Exequatur, e passamos a receber, e tratar com os seus Consules — estão tiradas todas as duvidas V. — tem fallado com toda a rasão e Justiça, bem sabe como eu sempre entendi; neste negocio estou determinado, e authorisado a arranjar isto como deve ser; mas para que as Camaras nos não estorvem, deixêmos isso para quando ella se fecharem, tambem não falta mais do que este mez, porque ellas não se prorogão; está dada a minha palavra, e a palavra do Governo, tudo havemos de arranjar com V. — em bem, pode comunicar isto mesmo ao seu Governo.

Pois bem *lhes* disse eu, eu confio no que V. Ex.ª acaba de me diser, e apesar de que não reconheça a necessidade de esperar ainda hum mez semelhante decizão, com tudo suspenderei o que tinha a faser de Ordem do meu Governo, mas V. Ex.ª não deziste do que me tinha promettido, de escrever por estes navios ao Ex.mo Snr. Visconde de Santarem? e de me dar um extracto authentico pelo seu Official maior, do que lhe escrever? (esta idea era nova) e elle balbuciou, sem pronunciar palavra, ao que acodi: esse he o costume, para o meu Ministro lá saber o que V.ª lhes diz antes de abrir a sua Cartu, com o que pareceu ficar satisfeito e de accordo» — Do que tudo, conclui, ter ter obtido o desejado effeito das minhas deligencias — Passamos a outros objectos, e elle muito contra as Camaras, e a opposição que erão huns egoistas, e D.s G.e A V. Ex.ª —

De João Loureiro para o Visconde de Santarem

(Correio interceptado)

Tenho a satisfação, e honra de poder agora comunicar a V. Ex.ª para ser presente a S. Magestade El-Rei Nosso Senhor, provas de que nunca me enganei, nas boas disposiçoens deste Governo, a Nosso Respeito e muito principalmente depois da entrada na Administração do Actual Ministro dos Negocios Estrangeiros.

Hum destes dias passados; estive com elle, na Sua Secretaria, e me disse — «Pode participar ao seu Governo, que estamos de accordo, em o recebermos, estou authorisado para lhes segurar que logo que se fexem as Camaras lhes dou o Exequatur, está dada a minha palavra tudo havemos arranjar amigavelmente com V. — repetindo-me — Pode comunicar isto mesmo ao seu Governo.

Eu por consequencia *lhes* prometi tambem suspender os annuncios e esperar tranquilo por esta dispozição do restabelecimento consular dos Legitimamente nomeados e a Nomear para diversos Portos do Brazil e assim espero em breve, possamos ter o nosso Commercio na devida e regular Cautella —

Nesta occasião tornei a segurar, a promessa que o Ministro me havia feito de escrever a V. Ex.ª por hum seu Agente que d'aqui parte Encarregado de negocios deste Imperio para o Mexico, e que faz viagem por Lisboa no Navio S.m Gualter, e espero que se me facilitará o poder enviar a V. Ex.ª ou huma Copia, ou huma segunda via do que o Ministro escrever, a fim de que V. Ex.ª possa devidamente ter conhecimento reservado, do seu contheúdo —.

Os partidos continuão estorvando quanto podem, esta Administração, mas como hoje os seus inimigos são tambem os Nossos (os aduladores do Sr. D. Pedro Ex-Imperador) o Governo parece não desconhecer todas as vantagens das nossas prefeitas relaçoens, e por isso tambem espero que não tardará muito, que se Nomeie e faça partir o Diplomatico que deve hir para rezidir junto A Sua Magestade El-Rei Nosso Senhor, e D.s G.e a V. Ex.ª m.s a.s *podendo* ficar certo das minhas diligencias no *Real Serviço* e da Nossa Heroica Nação =.

De João Loureiro para o Visconde de Santarem

(Correio interceptado)

O meu ultimo officio de 13 do corrente com o n.º 74, foi unica, e expressamente escripto para o mostrar ao Ministro, e Secre-

tario dos negocios Estrangeiros, nesta Corte, a quem hoje o apresentei dizendo-lhe —

Que como os nossos arranjos estávão unicamente debaixo de palavra, eu desejava que S. Ex.ª visse se eu informava o meu Governo com exação — Elle leo e disse-me — «Está muito bem, mas eu resolvi-me a não escrever ao seu Ministro.

Nós não estamos em Guerra, tomei outro accordo, o Encarregado — Ribeiro — leva Instruçoens para o procurar em Lisbôa, e elle exporá, as boas dispoziçoens em que nos achamos, no mais estou conforme em tudo.

D'aqui induzo, que tudo são ainda receios de que o Senhor *D. Pedro* possa vingar na usurpação que intentou em Portugal, e tanto mais razão tenho para assim o acreditar, que logo depois o Ministro me perguntou se era verdade que tinhão desembarcado seis mil homens na Ericeira, e ardido a Náo Rainha no Tejo; noticia de que está cheia esta Capital, por uma maldita Carta vinda da Madeira com data de 7 de Julho do corrente anno.

Eu disse-lhe que não acreditava em semelhante nova, e que a Causa Portugueza, e A Crôa de S. M. El-Rei Nosso Senhor, repousava em huma Nação de tres milhoens de habitantes, a quem qualquer numero de aventureiros, não distrahirião do seu dever.

E assim se vae tratando de ganhár tempo, segundo me parece, com o fim de verem se chega algũa noticia decisiva da contenda do Porto.

Deos Guarde a V. Ex.ª

De João Loureiro para o Visconde de Santarem

(Correio interceptado)

Por dous motivos não tenho tomado o tempo a V. Ex.ª, descrevendo-lhe o Actual Ministro Bento da Silva Lisbôa, o primeiro, porque costumando elles aqui demorar-se pouco tempo com as Pastas, não há certeza de aproveitamento, em serem conhecidos a tamanha distancia.

O segundo porque o que tenho dito a V. Ex.ª por esta via assas o patentea — Muito estimo que V. Ex.ª tenha occasião de ver ahi humu amostra de hum Diplomatico Brasileiro, no S.ᵒʳ Duarte da Ponte Ribeiro; que no que disser A V. Ex.ª mostrará os meus serviços no Rio de Janeiro, e o talento destes Estadistas —

As Camaras vão-se fexar em 4 do mez que vem, segundo se diz, e hé legal pratica, e os Povos ficão mergulhados, nos mesmos males, de moedas falsas, na circulação; d'onde provem grandes perdas e damnos, e causas de desordens, e comuçoens nas Provincias.

O estado armado, e de força com que o Governo, e os Presidentes, se mantem parece garantir persistencia nesta Regencia, e Governo, apesar do geral descontentamento, e grande partido, que se manifesta pelo Senhor D. Pedro 1.º, Ex Imperador.

O Corpo Diplomatico agora renovado por o Ministro Francez, e Inglez, existe em inteira indefferença pela Politica do Paiz, e todos tratão somente de se *divirtir* —

O Conselho d'Estado, e os homens velhos, da antiga administração, suplantados pelas notabilidades modernas, ninguem faz caso delles, e elles esperão dos successos da Europa remedio ao desprezo com que os tratão.

Segundo se diz, em todas as Provincias se tem abafado os dous partidos — Aristocratico — e Democratico seguindo a Administração com a sua moderação em meio termo das opinioens, e por isso é accusada de segundas vistas, para futuros planos, que os dous partidos em opposição lhe atribúem. E Deus guarde A V. Ex.ª

Carta do Consul Geral Francisco Antonio Sampayo ao Visconde de Santarem.

(PARTICULAR)

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: = Tive a honra de transmittir a V. Ex.ª, pelo Vapôr Jorge IV, hum Officio datado

do 1.º do corrente, de que foi portador Antonio de Lemos, addido á Legação de Sua Magestade El-Rei Nosso Senhor nesta Côrte.

Estou sciente de que os Generaes Bourmont, Clouet, e varios outros Officiaes, forão no mesmo Navio. Foi isto em consequencia do Senhor Saraiva me ter pedido treze Passaportes em branco, os quaes lhe mandei, e que elle numerou desde um até 13 com tinta encarnada.

Domingo passado Lord Palmerston escrevêo ao Senhor Vial, ministro de Hespanha participando-lhe que desejava fallar-lhe quanto antes. Pelas 4 da tarde S. Ex.ª teve conferencia com S. S.ª, a qual depois de alguma conversação lhe perguntou se estava em Londres o General Bourmont, e se era verdade que elle, e o Capitão Elliot o tivessem visitado. S. Ex.ª respondêo que era certo que Bourmont tinha visitado a sua casa, e que elle lhe tinha pago a visita, por mera amizade, pois o tinha conhecido em Hespanha; que quanto a Elliot nada sabîa delle.

Em consequencia desta resposta, lêo Lord Palmerston huma Carta que recebêra de Lord Grey, participando-lhe a chegada dos dous Officiaes acima nomeados, e que além de Lord Beresford tinhão elles sido visitado pelo ministro de Hespanha, e por outras muitas pessoas que promovem a Causa d'El-Rei Nosso Senhor: e que estava certo que tinha havido hum jantar em casa do Saraiva com o fim de se deliberar sobre os meios mais efficazes de servir a Causa de Sua Magestade. (Não tive a honra de assistir a este jantar).

O ministro de Hespanha disse, em resposta, que nada sabia deste negocio; do que Lord Palmerston parecêo ficar satisfeito; mas no decurso da conversação percebêo elle que Lord Palmerston ainda persistia nos seus perversos, e infames designios contra Sua Magestade, e seus Ministros.

Remetto a V. Ex.ª pelo Jorge IV o Morning-Post do 1.º do corrente, para que V. Ex.ª veja de que modo se falla da Correspondencia relativa aos Vinhos de Villa Nova de Gaia.

Para governo de V. Ex.ª a Correspondencia foi aqui publicada na Folha intitulada = o Standard — de 29 de Junho, não por mim, nem pelo Saraiva como já verifiquei. Se he genuina, como póde isto sêr! E ao meu vêr, melhor fôra não a ter publi-

cado, visto estarmo-nos servindo d'aquillo, de que nos devemos queixar.

Pelo que respeita ao progresso do Capitão Elliot nada sei. Deus Guarde a V. Ex.ª etc. etc.

De Joaquim Severino Gomes ao Visconde de Santarem

(Correspondencia interceptada)

(OFFICIO)

Madrid, 19 de Junho.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: — Tenho a honra de accusar a recepção dos Officios de V. Ex.ª numeros 654, 655, 657, 658, e 659 pertencentes todos á serie privada. Pelo primeiro soube, com a maior magoa, do mui desastroso e funesto acontecimento, que resultou do combate entre a nossa Esquadra (1) e a dos rebeldes, do qual tive noticia a 16, e posso sómente informar a V. Ex.ª ácerca dos navios que escapárão, que o Consul de S. M. em Cadiz me escreveo em data de 7, que tinha apparecido na altura daquelle porto huma Corveta com Bandeira Portugueza, que o escaler da Saude sahira para obstar á entrada della, em consequencia do que virara de bordo e se fizera ao mar. Conforme a participação dada pelo Official do Escaler, chamava-se a Corveta Cybele, commandante Marcos Rodrigues.

Vejo pelo segundo Officio que a guerrilha que entrara em as atrocidades do Usurpador, e séus algozes satellites não infundisse huma coragem sem limite?... Quem soffrêo cinco annos

(1) Refere-se ao combate no Cabo de S. Vicente, no qual o almirante Napier derrotou a esquadra miguelista, em 5 de julho de 1833. Em dez minutos venceu a nau *Rainha* em abordagem, sendo morto o commandante quando ia largar fogo ao paiol. Era um intrepido marinheiro, chamado Barreiros. A nau *D. João VI* entregou-se; o *Principe Real* defendeu-se bravamente, morrendo cento e vinte marinheiros. O *Maia Cardozo* tambem resistiu. O *Audaz* submetteu-se. - Escaparam apenas duas corvetas e um brigue ao contacto da armada de Napier.

os horrores do despotismo, que nos tem esmagado, quer antes mil vezes a morte, do que tornar a supporta-los. . Ai de nós se essa podesse ser ainda a nossa sorte!... Hum rio de sangue não fartaria a sêde do monstro, e dos tigres que o cercão! = Felizmente nem concebemos a possibilidade de tamanho horror; quando nossas forças erão incomparavelmente menores, que as dos nossos inimigos, escaços, ou quasi nullos os nossos recursos, a Victoria seguio em toda a parte as nossas armas; hoje que os excedemos em tudo, que temos o esperar? E que tem a esperar esse infame Bourmont, notavel só pela perfidia?... Que pretende elle fazer com um exercito batido sempre que ataca, ou se defende, cuja força moral está perdida pelos seus constantes revezes, e cuja força fisica se acha attenuada por nossas Victorias, e quasi nulla pela sua propria insubordinação, não vendo que Portalegre, foi derrotada, e a boa ordem se achava alli restabelecida, assim como em Beja, depois dos excessos commettidos por outra guerrilha, composta de portuguezes refugiados em Hespanha, e de outros revolucionarios que sahiram deste Reino, para irem fazer huma correria a Serpa, mas que já fugiram atravessando o Guadiana. O restabelecimento do socego naquella Provincia he de summa importancia para a junção da Divisão de Mollelos, com as outras tropas, que vão em marcha, para atacarem reunidas os rebeldes no Algarve.

Recebi, com os N.os 657 e 658, a declaração feita pelos marinheiros em que escapáram da Nau Rainha, em que se prova a escandalosa interferencia dos Inglezes que andárão pelas ruas de Almada cantando cantigas revolucionarias e no facto do Vice Consul Inglez em Sagres, que commandou uma guerrilha revoltosa, além dos ultimos procedimentos a respeito de pessoas, que sollicitavão os nossos soldados para a deserção.

Occupei-me hontem todo o dia, e hoje tambem a fazer extractos destes importantes documentos, a fim de serem transmittidos (para se não perder tempo) pelo Correio Ordinario, que parte esta noite, aos ministros das grandes Potencias em Paris, em Londres, pelos seus collegas nesta Côrte, como tambem farei ao Conde da Ponte, e a Antonio Ribeiro Saraiva. Do mais, por hum correio extraordinario que se deve expedir em poucos dias,

remetterei copias completas, pois todos os ministros estrangeiros, que nos são favoraveis, me pedem que as mande ás suas Côrtes, em razão da completa evidencia que d'ahi se tirará da Influencia Ingleza nas infames transacções, que se descrevem nestes documentos.

Apezar de estar mui occupado com este trabalho, que cumpria concluir hoje, para que os Ministros Estrangeiros aqui, tivessem tempo de completar suas traducções, e de fechar seus Officios com reflexões adquadas ás circumstancias em que nos achamos agora, e que era preciso que elles pezassem bem, pude visitar o Sr. Zea, que achei penetrado da mais profunda dôr pela perda da nossa Esquadra, porém ao mesmo tempo irritado contra o procedimento dos Inglezes. Declarou-me que, nestes ultimos dias, tinha feito ao Ministro Inglez perguntas da mais seria natureza, cujo resultado seria provavelmente importante. Repetio que agora era mais que nunca necessario que todos trabalhem em defeza de huma tão justa causa; e manifestou hum ardente desejo que o Governo de Sua Magestade Fidelissima proclamasse á Nação nos mais energicos termos, mostrando que no caso de elle ser derrubado, seria o Paiz victima de todos os Revolucionarios da Europa, que elles se ajuntarião em Portugal para escravisarem a Nação, e praticarem toda a sorte de horrores e de sacrificios, que já lhes temos visto cometter entre nós, e por toda a parte onde tem estabelecido seu Dominio.

Desejou vêr na Gazeta de Portugal não só tudo o que acontece no Reino, quer favoravel quer desastroso, mas tambem alguns discursos animadores, e até Religiosos que se podessem transcrever na Gazeta de Madrid.

Ignoramos hoje o que se podesse dizer ácerca de Portugal; pedio-me que dos meus Officios lhe suggerisse algumas idéas para hum Artigo, que deve inserir na Gazeta desta tarde, o qual, por não perder tempo, escrevi alli mesmo.

Observei, além disso, que desejaria que todas as queixas e reclamações, dirigidas a este Governo, fossem acompanhadas de explicações a respeito dos nomes, residencias e transacções, tanto dos refugiados Portuguezes que estão em Hespanha, como dos Hespanhoes, que tentão qualquer aggressão contra nós, ou

as auctoridades, ou das auctoridades que os protegem na nossa fronteira; que as queixas, sendo assim apoiadas, pouparão a necessidade de se instituirem investigações e exames reiterados. Asseverou-se que era resoluçao de S. M. C. e de seus Ministros inflingir hum castigo exemplar aos delinquentes.

Tenho a honra de remetter inclusa a V. Ex.ª duas Cartas para o Secretario Particular de S. A. R. a Serenissima Senhora Princeza da Beira, em cujas Reaes mãos rogo a V. Ex.ª, queira pôr a que lhe é dirigida.

Deos Guarde a V. Ex.ª, etc.

P. S. — O banqueiro, a quem dei a letra de 2.000 duros, que por auctoridade de V. Ex.ª saquei sobre o Presidente do Real Erario, acaba de me participar que se não pagou no dia do seu vencimento. Bem póde V. Ex.ª imaginar em que vexame estou.

Officios-Gazetas de Ribeiro Saraiva para o Visconde de Santarem

No *Post* achará V. Ex.ª um dos melhores artigos que o Walton tem escrito, em resposta ao *Times* de hontem, tanto mais effectivo quanto não longo.

(OFFICIO N.º 27)[1]

A unica Folha que hoje nos offerece algum interesse é o *Post*, aonde o Walton se sahiu com um artigo optimo, e muito a proposito a nosso respeito nesta occasião; um artigo que apparece assim em dia que não ha nada de Portugal n'outras Folhas, faz bom effeito, porque se lê com mais curiosidade, e estes são os dias a proposito para artigos de reflexões e de doutrina, pois quando as Folhas tiverem materia de facto, a este se apegam particularmente os leitores, e fazem menos caso de ponderações alheias, preferindo fazer as suas proprias.

O *Times* hoje está importante, e curioso a um tempo sobre os negocios da Turquia, em quanto se regosije muito de que a França, e não a Russia arranjasse as mediações entre o Sultão.

e o Bachá do Egypto, não pode soffrer que esse resultado e os *terrores* (que elle mui gratuitamente empresta á Russia) procedessem só de respeito pela França; mas acha indispensavel que o receio do *Tridente Britannico* tambem alli entrasse!

A arrogancia e presumpção destes redactores Inglezes é com effeito ridicula, e pasmosa!

O artigo que vai marcado merece lido com ponderação; o *Times* não póde disfarçar o odio fidagal contra a Russia, e com verdadeira politica Ingleza quer metter medo com o *papão* da Russia a todo o mundo que está cá do lado do occidente, e do meio-dia; quando a unica Potencia que tem razão de ter medo, é a Inglaterra, e isto por causa das suas possessões do oriente, e da sua influencia no Mediterranio.

O *Post* ainda nos pôem mais claros estes receios communs a todo o Inglez *Whgy* ou *Tory* quando nos diz que a liberdade de sahir sem impedimento ao mar pelos Dardanellos «cousa que nem as victorias d'Alexandre, nem a influencia de Catilina tinham podido obter, foi agora dado ao imperador Nicolau pela ignorancia, ou ainda peior «*of a brotted English administration and the vast Empire of Russia heret fore shut and commanels al Oceans, is mon releared from all trammels, and commands lh'e sovereignty of the Mediterranean.*

Such is one of the fruits of Whig-*policy*».

Ministeriaes, Toris, Radicaes combinam neste susto e neste odio da Russia; o *Globo* faz côro com os outros no *Leading*, marcado sobre a questão do Oriente.

Remetto extraordinariamente um numero do *Alfred* de hoje aonde V. Ex.ª verá dous artigos devidos á minha agencia e cujas idéás sãó minhas; ainda que no primeiro o redactor foi um pouco adiante em accrescentos, comtudo ficando aquillo ás costas d'elle não nos faz mal e quanto ao que exagera em novo abono fica em compensação de mil vezes mais que as Folhas liberaes tem exagerado contra nós.

O *Post* pagina 3.ª, col. ultima, leva uma carta de Lisbôa escripta pelo Walton sobre as noticias que se lhe forneceram, que

está muito boa, e em que introduz muito bem o assumpto de serem francezes os principaes reforços que *D. Pedro* agora recebe.

No *Post* achará V. Ex.ª um excellente *Leading* do Walton que escreveu em parte por minha recomendação; pois vendo que o objecto da asserção no *Globe* do dia 24 sobre as *tyranias* que era de temer se cometesse caso que El-Rei Nosso Senhor triunfasse, fui a casa do Walton levando o officio de V. Ex.ª a respeito da determinação de S. M. no ponto de amnystia, e ajustamos de se responder ao *Globe* daquella maneira.

O *Post* leva um excellente artigo feito pelo Walton de proposito para preparar á discussão, que ha de ter logar esta noute na Camara dos Pares, sobre a moção de Lord Wellington; e vem muito a tempo para refrescar as idéas dos membros da Camara sobre os pontos em que tem de versar a discussão.

Hoje apresentam as Folhas particular interesse para nós: — primeiramente o debate na Camara dos Lords sobre a moção do duque de Wellington. —

«Que se pedisse a Sua Magestade desse providencias para que executasse exactamente a neutralidade promettida deste Governo na questão Portugueza.» —

O Discurso do Duque é o melhor talvez que elle tem feito a nosso respeito; o de Grey em resposta é extremamente medíocre, repete o seu favorito logar commum de calumniar o caracter d'El-Rei Nosso Senhor; desculpa-se de se não terem seguido as vistas do Ministro Wellington, por não termos nós dado a amnistia; e acaba por dizer que se oppõe inteiramente á proposição do Duque.

Aberdeen arguiu, desta vez com bastante precisão usando bem de dados de facto, recolhidos e preparados em grande parte de Walton.

O resultado foi uma maioria em favor do Duque de doze votos, e a censura da Camara provada assim contra a conducta do Ministerio para comnosco.

Do Conde da Ponte para o Visconde de Santarem

(Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino)

Paris em 19 de Julho de 1833.— Meu Visconde: Hontem te escrevi huma carta desesperada, por terra; sabes que mandei copia a El-Rei della: escrevi-te doido e desperado; a perda da Causa he tudo, e depois a de El-Rei, e, no fim, a minha posição para sempre desgraçada: o Governo deve-me sessenta mil cruzados, é huma ridicularia aqui aos Empregados, que ficão perdidos se a causa se perdesse; peço-te, por isso, hum favor, que pódes fazer, e hé mandar-me hum aviso mesmo teu, dirigido aos dous Agentes do Emprestimo, Francisco de Alpoim e Menezes, e Eliodoro Jacintho Carneiro, concebida nestes termos: *que, vistas as circumstancias hajam elles immediatamentv de não darem algumas quantias por conta do que se nos deve, emquanto pelo Ministerio da Fazenda se tomão providencias.* Eu sei, que elles logo o fazem, pois já teem obedecido a Officios do C. de Barbacena, e mesmo tu já passastes hum para Carlos Mathias saccar, etc., isto hé, no caso do impagavel Lousã, não pagar, o que será melhor que tudo. A nossa situação hé miseravel, ora, se perdermos tudo, como hé possivel, graças aos conselhos, que El-Rei tem tomado, como ficaremos; ao menos prevejam esse caso, [a] e nos deixem victimas da nossa fidelidade. Certo embaixador me disse hontem, «que havia traição no Ministerio Portuguez, infallivelmente», por que não podião ser tão tolos que fizessem sahir a Esquadra, quando esperavão o Eliot e Officiaes Inglezes, e, repetio-me, «traição,» «traição» e «traição», esta hé a opinião geral cá por fóra. Eu não te quero escrever isto de Officio, espero que tu não fôsses dos que aconselháram tal tolice; todos os que aconselhárão, ou por máos, ou por tôlos, devem ser postos fóra, quem governa, não lhe é permittido ser tôlo, e ser tôlo cinco annos! Hé muita tolice.—Teu mano e amigo.—*C. da Ponte.*

P. S.— Manda-me resposta a esta, logo, e o Avizo, que te peço, por terra, immediatamente, á minha adresse = Champs Elysées, coin de l'allée Macigny.

De Antonio Ribeiro Saraiva para o Visconde de Santarem

(Correspondencia interceptada)

Illustrissimo e Excellentimo Senhor. Em 28 do passado tive a honra de receber os Officios de V. Ex.ª por mão de Mr. Jones, vindos pelo Vapôr, Africano, incluindo os «confidenciaes», Numeros 686, 687, e 688, aos quaes só tenho a responder, que passei immediatamente a pôr em execução as instrucções de V. Ex.ª, bem como as Ordens d'El-Rei Nosso Senhor: por conseguinte não temo ser tratado de negligente. A 29 recebi outro Officio confidencial, de 12 de Junho, de que dou a V. Ex.ª os meus agradecimentos, pela satisfação que me dêo a segurança do bom exito da missão de Mr. Jones, approvando-se assim a minha conducta. Recebi hoje pelo Pitte o Officio secreto de V. Ex.ª, não numerado, bem que supponde devesse ser 689, o qual communiquei ao nosso Consul, em razão da agradavel noticia que V Ex.ª participava, e tambem lhe contei o que sabia do desembarque dos Rebeldes no Algarve.

§ 2.º O Marechal Bourmont, acompanhado de 15 Officiaes de distincção, entre os quaes vão o general Clouet, e dous filhos do Marechal, embarcou em Portsmouth a 2 do corrente no Vapôr(1) — Jorge II — que se comprou para nosso serviço. Conforme as instrucções dadas, deverá elle desembarcar naquelle dos Portos do Minho, que poder alcançar mais proximo ao Quartel General d'El-Rei. Antes de partir daqui teve Conferencias com Lord Beresford, o Ministro de Hespanha, e o Barão Neuman, a quem me pedio que o apresentasse, não obstante ser conhecido delle, por causa da nova situação em que se acha com o Governo de S. M. O Barão Neuman mandou-me pedir, pelo canal do Secretario da Legação Hespanhola (Cordova), que logo que Bourmont chegasse desejava fallar-lhe.

Felizmente recebi este recado no momento em que iamos a casa do Barão. A conferencia que tivemos foi interessante.

(1) Vêr Apendice.

O Barão a quem eu tinha participado que Bourmont devia chegar aqui, disse, que não sómente elle mas muitas outras personagens, entre estas, o Duque de Wellington, tinhão a maior satisfação em saberem que o Marechal ia a Portugal. Accrescentou que os Governos das Três Potencias approvarão altamente a resolução de S. M., de chamar o Marechal ao seu Serviço, e, finalmente, que Bourmont devia considerar-se como indo a Portugal, na missão de salvar não só a Causa Portugueza, mas tambem, a Causa da Legitimidade em toda a Peninsula, na Europa e no Mundo; tal hé a immensa importancia que se dá ao nosso feliz exito. Soube do mesmo Barão, que a este Governo dá muito cuidado, a ida de Bourmont a Portugal, a que muito deseja estorvá-la. O Ministro de Hespanha disse-me, que Lord Palmerston se lhe queixára, em 30 do passado, da partida de Bourmont, e que estava inclinado a imputá-la á influencia de Hespanha, e a dar-lhe o caracter de huma infracção de neutralidade da parte de Hespanha. Mr. Vial repellio, perfeitamente esta imputação, mostrando que a Hespanha nenhuma parte tinha nella; do contrario, confundiu Lord Palmerston, demonstrando que a Inglaterra tinha cometido muito mais reaes, mais escandalosas, e melhor provadas infracções de neutralidade.

§ 2.º Elliot esforça-se por acelerar a expedição; que se lhe confiou, e o auxilio quanto posso conforme as ordens de V. Ex.ª, e os meus proprios desejos; porém creio que não poderá aprommptar-se tudo antes de oito, ou dez dias.

§ 3.º O Ministro de Hespanha queixou-se-me hoje que em Alcobaça alguns partidistas do Infante D. Carlos se achavão juntos, o que dava desconfiança ao Governo Hespanhol. Ignoro se isto tem algum fundamento; todavia he do meu dever communicá-la a V. Ex.ª, a fim de accautellar o Governo.

§ 4.º Envio com Bourmont a Antonio de Lemos, para que lhe sirva de guia, e de intreprete, e o ajude nas suas communicações com as Auctoridades nos Portos onde desembarcar. Não houve tempo hoje de remetter extractos das folhas. Começarei por elles o meu seguinte Officio.

Ainda que tenho andado todo o dia por fóra colhendo noticias (motivo da brevidade) não posso ainda saber com certeza que

effeito produzio neste Governo o desembarque de Napier no Algarve; para o proximo paquete melhor poderei informar sobre este objecto. Entretanto posso asseverar, que na opinião de outras pessoas denota, a grande distancia da Capital em que se acha o ponto do desembarque da Expedição a torna pouco temivel, contando que se tomem da nossa parte as medidas necessarias. Deos guarde a V. Ex.ª etc. Londres, Julho de 1833. — *Antonio Ribeiro Saraiva.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Visconde de Santarem.

De Antonio Ribeiro Saraiva para o Visconde de Satarem

Londres, 17 de Junho de 1833

Quando tudo se achava prompto a sahir para Portugal, a saber, dous Vapores, o Lord of the Isle, e o United Ringdom, huns trinta Officiaes de todas as armas, obra de quinhentos Marinheiros escolhidos, e varios excellentes Artilheiros, chegou a noticia que a nossa esquadra havia sahido do Tejo, e tinha sido apresada por Napier. As folhas de 15 do corrente dão as particularidades daquelle desastre, e hontem, 16, devia a nossa Expedição ter sahido de noite. Como já não havia Navios em que se mandassem os abastecimentos, tudo o que se podia fazer era enviar os Officiaes e a Marinhagem, ficando o material até segunda ordem, e desfazer tudo aquillo, que eu tanto me tinha desvellado em promptificar. Hoje não posso escrever a V. Ex.ª mais miudamente sobre materia alguma, falta-me o tempo, nem a cabeça mo permitte. A determinação do Governo de mandar sahir a Esquadra nas circumstancias actuaes, e depois de se nos ter mandado fazer os preparativos de que fallei, he avaliada pelos nossos amigos e inimigos com hum erro sem igual. Tenho conversado com os Ministros das grandes Potencias, bem como com outros individuos; todos são do mesmo parecer, todos censurão severamante aquelle passo: todos reputão a nossa Causa, se não perdida, ao menos summamente difficil de recuperar; e a unica esperança que ainda nutrem os que se interessão nella;-he o considerarem que o Marechal Bourmont deve já

estar á testa do nosso Exercito, e talvez possa fazer alguma cousa se a tropa, e o povo permanecerem fieis. Sobre tudo he muito para desejar que se evite, que Lisboa cáia nas mãos dos Rebeldes, pois tão depressa este Governo souber que elles se achão de posse da Capital, logo reconhecerá o Governo rebelde, e julgará a nossa Causa perdida sem remedio. Daqui póde o Governo colligir de que importancia não he o defender a Capital até á ultima extremidade.

Ainda aqui se achão huns 14 ou 15 Officiaes escolhidos por Bourmont, e todos muito habeis. Como só nos resta o Exercito em que cuidar, farei por envia-los a algum ponto da Costa, onde possão desembarcar apezar do Bloqueio. Bom será que V. Ex.ª passe ordens aos Portos da Costa para que auxiliem o desembarque destes Officiaes, e em qualquer parte onde se apresentarem, munidos da minha requisição, ou Passaporte geral, tal como dei ao mesmo Marechal. Deos Guarde a V. Ex.ª etc. = *Antonio Ribeiro Saraiva.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Visconde de Santarem.

De Antonio Ribeiro Saraiva para o Visconde de Santarem

Londres 17 de Junho de 1833

Se fôr facto verdadeiro (pois o contrario me parece mui possivel) que a nossa esquadra foi apresada do modo porque V. Ex.ª verá nas Folhas, verificar-se-hia ao menos o meu vaticinio, que os que deixárão os Francezes entrar no Tejo, tão escandalosamente em 1831, cedo, ou tarde perderião a Causa, a Nação, o Rei, e a nós todos. Ignoro donde sahio a Ordem para a Esquadra sahir, a fim de se entregar ao Napier, depois dos arranjos que aqui se fazião, e que já estavão tão adiantados, que tudo devia ter sahido hontem de tarde; mas quem quer que dêo a Ordem, ou a aconselhou, será responsavel pelo resultado, e póde jactar-se de ter feito mellograr-se a mais bella Causa, justamente quando estava indubitavelmente a ponto de triumfar! Não se pode pintar a indignação que sentem os que se interessão por nós, causada por hum tal desgoverno. Sobre-

carregou-se a Nação de huma despeza enorme, que se perdeo toda, e muitas pessoas se comprometterão, ao passo que tinhamos as mais bem fundadas esperanças em que em mais dez dias nada podia salvar os Rebeldes de huma ruina certa; e o que aconteceo? O Governo manda sahir a Esquadra, e assim, mui airosamente por certo, deita tudo a perder! Não preciso dizer mais, o caso he tão claro que não sei como se possa remediar, e o mesmo pensão quasi todos aqui.

Se o desastre tivesse succedido por alguma fatalidade pela perda de huma batalha depois, de hum honroso conflicto, muito embora; mas deitar a perder tudo por erro indesculpavel, he huma loucura que nem sequer nos deixa consolação.

Não sei o que poderá ter feito Bourmont, pois já nada espero da nimia capacidade dos nossos. Todavia para não affrouxar até ao fim da Tragedia, fiz todos os esforços para mandar a Bourmont mais 14 ou 15 Officiaes, escolhidos por elle mesmo, e que ainda cá estão; elle muito carece d'elles. Farei com que desembarquem em algum ponto da Costa, e será bom que V. Ex.ª lhes ministre á chegada os meios de transporte até ao Quartel General, e que, nesta conformidade, se passem ordens a todos os Portos. Não posso aconselhar, e recommendar cousa alguma mais urgente do que a defeza da Capital, pois do momento o inimigo se apossar della, nada mais temos que esperar, visto que este Governo Reconhecerá immediatamente D. Maria, e provavelmente intervirá a seu favor.

Sem embargo, disso, se o Povo, e a Tropa permanecérem fieis, e sobre tudo se Bourmont der hum golpe decisivo (1) tomando o Porto, e se ou depois, ou mesmo antes disso a Expedição fôr expulsa do Algarve, então poderemos conservar alguma esperança, se bem que a perda da Esquadra seja irreparavel, e mui funesta nos seus effeitos, tanto para Portugal como os Açores. Hontem e antes d'hontem conversei com os representantes das grandes Potencias, e outras Pessoas para excogitar ainda algum remedio; porem não me posso lisongear de ter ouvido cousa

---

(1) Vêr Notas no Appendice.

alguma a proposito, pois a todas indigna a indiscripção de se ter mandado sahir a Esquadra; todos são de parecer que nada se pode fazer a bem da nossa Causa. Se tivessemos fundos não seria difficultoso reunir aqui huma Esquadra igual á dos Rebeldes em poucas Semanas. Mas onde iriam buscar agora 3000$00 ou 4000$00 de libras precisas para tal armamento? V. Ex.ª desculpará a pressa como vão escriptas estas regras, o que não he para admirar na situação em que me acho.

De V. Ex.ª fiel e humilde criado. — *Antonio Ribeiro Saraiva.*

De Ribeiro Saraiva para o Duque de Cadaval

Houve grande fluctuação nas Cedulas do Emprestimo Portuguez: chegarão a estar a 25 £, mas ficarão a 24 £. São tão importantes as especulações nas obrigações Portuguezas, que a fim de as emprehender se tem tomado dinheiro emprestado a 12 £ até 14 por cento.

Extracto de huma carta da Madeira e enviada ao Visconde de Santarem

(Publicada no *Times*)

No dia 9 do corrente a Escuna Ingleza Atlante déo vista de terra e foi visitada antes de fundear. Foi logo mandada sahir o que déo origem a varios boatos, e de tarde disse-se geralmente, que a Tropa de D. Pedro tinha desembarcado no Algarve, e tinha tomado posse de quasi toda a provincia. Pela volta das seis horas do mesmo dia o Brigue de Guerra Portuguez Tejo, Commandante Caminha, ancorou na enseada ainda em 9 dias de Lisbọa. Tem estado incommunicavel com a terra, mas tem transpirado, que tôda a Esquadra de D. Miguel foi tomada pelo Almirante Napier em 5 do corrente. Só dous, ou tres navios escaparão, incluindo o Brigue. Traz alguns rombos no pôpa. Tudo aqui se acha em desalento. O nosso Fanatico Governador anda consternado — a guarnição está vacillante, e forma-se em

grupos! No mesmo instante em que chegar a noticia de mudança em Lisboa, nada pode embaraçar huma explosão aqui. Tudo annuncia proxima dissolução.

Extrato duma carta de Antonio Ribeiro Saraiva para o Visconde de Santarem

(Correspondencia interceptada)

§ 5.º De novo chamo a attenção de V. Ex.ª, e do Governo, sobre o papel incluso, e accrescentarei que a inacção da nossa Esquadra, a ineffectividade de todas nossas operações, que nem temos podido evitar a entrada de provisões, munições, e Reforços para os Rebeldes, nos tem occasionado aqui hum tal desprezo, hum tal descredito que nem a gente ousa apparecer a seus proprios amigos.

«Que proveito se póde esperar em defender huma causa em «que aquelles que são mais interessados, nada fazem por ella? «Quando huma simples Curveta poderia ter decidido dos des-«tinos de D. Pedro, o Governo de Lisboa tem toda a sua Esqua-«dra no Téjo, sem fazer nada. «Finalmente o Governo Portuguez «será abandonado por todos seus amigos, visto que o seu com-«portamento he tal, que faz vergonha mostrar interesse por «elle» — Assim, dizia ainda esta manhã Sir Henry Hardinge, particularissimo amigo e confidente do Duque de Wellington. Pela minha parte, digo a V. Ex.ª que não ouso apparecer em casa de ninguem de importancia, em quanto só tenho que ir alli soffrer vergonhas, e ouvir as mais amargas censuras contra o Governo que sirvo; ao mesmo tempo que não tenho dados alguns para o desculpar, como neste assumpto da Esquadra.

§ 6.º Palmella foi feito Duque do Fayal; Funchal foi feito Marquez; e ha muitos mais Despachos Rebeldes, que não acho valha a pena de estar nomeando. Se o Governo de Sua Magestade não faz que as cousas tomem outra actividade; se se deixa no Téjo huma Esquadra inutil; se continúa a não impedir o desembarque de tudo quanto querem os Rebeldes; se finalmente deixão tranquillamente executar os planos do Comité

Director, como os tenho communicado, não tenho a minima duvida em annunciar a ruina da Casa de Sua Magestade, embora me chamem máo profecta. Os rebeldes tratão de contractar aqui agora mesmo por muitas mil libras, armas, a pagar no praso de seis mezes; os recrutamentos para elles fervem; as intrigas em favor delles não descanção; e nós dormimos!...

Deos guarde a V. Ex.ª, Londres, = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Visconde de Santarem.

Antonio Ribeiro Saraiva

De João Loureiro para o visconde de Santarem

Ill.mo e Ex.mo Sr.

De 4 para 5 do corrente foi accommetido o Menino Imperador, (1) de um forte ataque, que os medicos ainda não caracterisaram; depois de vomitos, e convulsões, com perda de sentidos, sobreveio febre, e deu todo o cuidado pela sua preciosa vida, até ao dia 7 em que se manifestou melhora, e hoje diz-se livre de febre, e perigo de vida.

A regencia, e o governo, o tutor, assim como todos os partidos mostraram interessar-se com desvelo pela sua Imperial saude, e o seu leito, e paço, tem estado constantemente acompanhado, mostrando-se summa alegria com as suas melhoras.

As camaras fecharam-se sem novidade, no dia marcado 6 do corrente com agradecimentos do throno, pelos seus trabalhos. As noticias que tem continuado a chegar do nosso reino, sempre com o caracter de estrangeiras, tem sido geralmente acreditadas, e eu tenho cuidado em suster o actual Ministro das relações

(1) D. Pedro II do Brazil que ficara sob a tutella de José Bonifacio de Andrade e Silva, bem como suas irmãs quando o imperador D. Pedro I abdicou em 7 d'abril de 1832. A regencia interina do marquez de Caravellas, Francisco Lima e Campos Vergueiro, foi substituida pela eleita no parlamento que era composta por Lima e Silva. Costa Carvalho e Braulio Moniz. Depois foi Diogo Feijó.

estrangeiras, a que não dê algum passo precipitado sobre relações com os nossos rebeldes:

A segurança que tenho manifestado a V. Ex.ª em suas luzes, e prudencia, continua a acompanhar-me, mesmo pelo affecto, e bondade, com que me tem recebido, depois das noticias de crize, com que estamos. Não devo omittir, que a orgulhosa vaidade de darem uma Rainha, e uma lei a Portugal; ou as sympatias do systema liberal, tem de tal modo preoccupado estes Senhores que mesmo algumas cabeças, aliás dignas de respeito, assim como todos em geral, estam hoje persuadidos que o Senhor D. Pedro, tem certa a sua victoria no Reino. E assim sem nenhumas noticias do estado do reino, fóra do Porto, e Lisboa, sem conhecimento das localidades, e força do nosso exercito, sem saberem do desenvolvimento moral, do povo portuguez, unicamente confiando nas ingerencias Inglezas, e Francezas, tem por visionaria toda a idéa de Nacionalidade, e brios da Nação. Neste desgraçado estado de opiniões, o que poder fazer hei de deve-lo á circunspeção do Chefe da Repartição dos Negocios Estrangeiros, em quem muito confio como tenho tido a honra de informar V. Ex.ª.

Tambem ainda nada sabemos de diplomacia Européa, sobre o posterior á occupação de Lisboa, e na mesma ignorancia fico, da localidade, e disposições de el-rei nosso senhor, e da nossa corte, e governo.

O exaltamento aqui, dos emigrados, e mais portuguezes, tem abatido muito, depois das funcções suspendidas (1) a João Baptista Moreira, e se tivessem recebido estas noticias, no estado antigo,

(1) Como o Governo de Sua Magestade o Imperador o Senhor D. Pedro II, *assevéra ter em seu poder provas de que V. m. tem influido em um projecto* que Sua Magestade Imperial o *Duque de Bragança*, Regente em nome da *Rainha*, altamente reprova.

Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem demittir a V. M. tanto do logar de Consul Geral, como do de Encarregado de Negocios de Portugal, que V. m. exerce nessa Corte, etc.=Deus guarde V. m. Paço das Necessidades, em 7 de Setembro de 1833.=João Baptista Moreira.

Candido José Xavier

não deixariam de fazer algum disturbio, ou causar algum compromettimento.

Agora, porem, foram estas novas recebidas com mais rizo, e prudencia, do que outras menores que aqui vieram.

Sirva-se v. ex.ª dar-me as suas ordens, nas quaes proseguirei com o mesmo zelo e efficacia.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos.

Rio de Janeiro 9 de Outubro de 1833. — Ill.mo e Ex.mo Sr. visconde de Santarem, ministro, e secretario de estado dos negocios estrangeiros, etc. etc. etc. — *João Loureiro.*

De João Loureiro para o Visconde de Santarem

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

Temos continuado a estar sem noticias de sua magestade el-rei nosso senhor, e do seu governo; e tudo quanto sabemos do reino, desde de meados de Julho, até meados de Agosto, é dado e sabido pelos nossos inimigos e estrangeiros.

A audacia com que muitos portuguezes se mostram, com estas noticias da tomada da esquadra, e entrada em Lisboa, foram causa deste governo mandar expedir a portaria de 12 do corrente, que vem no correio official de 18, n.º 94, ameaçando os rapazes portuguezes de deportação, o que os tornou mais socegados, e produziu alguma seriedade entre elles.

E a imprensa do governo começou a desmentir algumas das falsas novas dos emigrados, tomando, ou parecendo tomar a defeza da causa portugueza, e reconhecendo a falsa posição em que se tinham posto, em irem ás cégas com os nossos inimigos amigos do sr. D. Pedro, e de tudo o que chamam liberal.

O ministro dos estrangeiros, em perfeita intelligencia comigo, aguardava novas, que lhe déssem logar a desmascarar a politica, quando hontem me disse pedira a sua demissão, e largára a pasta: ainda não sei quem lhe succederá mas falla-se em Araujo Ribeiro, que esteve em Napoles e America do Norte, filho do Rio Grande.

Com esta primeira via, volta um officio meu, que me voltaram de Lisboa, por lá estarem os rebeldes; e como tenha noticia de nos terem feito algumas interceptações, não quero deixar neste de rogar a v. exc.ª de me pôr aos reaes pés de sua magestade el-rei nosso senhor, como prova da minha fidelidade, desejando-lhe os mais prosperos annos, que Deus queira prolongar para felicidade de nós todos portuguezes.

E eu continuarei, em quanto existir, a mostrar a honra e vassalagem com que sei servir o rei, a patria e a lei.

Deus guarde a v. exc.ª muitos annos.

Rio de Janeiro, 26 de Outubro de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Snr. visconde de Santarem, ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros, etc., etc. etc.

João Loureiro

Circular dirigida aos Ministros de S. Magestade em S. Petersbourgo, é Berlim, etc. (1).

(Continua-se a correspondencia interceptada)

Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor: Emfim já começam os fructos dos trabalhos do Marquez de Palmella, cujos germes acharam terreno propicio na bôa vontade do Governo d'este Paiz, e na do Governo Francez, para a salvação de D. Pedro, e dos Rebeldes, que de outra sorte estavam perdidos para sempre. Este Governo vae escrever immediatamente a Sir Stratford Canning, em Madrid, instruindo-o a que negoceie n'aquella Corte um perfido compromisso, cuja base; e objecto, o tempo me não permitte que explique por extenso a V. Ex.ª.

(1) Antonio Ribeiro Saraiva, tomou a deliberação de escrever este officio a Rafael da Cruz Guerreiro e ao conde d'Oriolla o que foi participado ao visconde de Santarem. Ribeiro Saraiva conta no seu *Diario* que soubera tudo isso por Cordoa, ministro da Hespanha em Londres que o mandou chamar para lh'o dizer.

Expõe-se n'elle, que sendo a Hespanha e a Inglaterra as Potencias mais immediatamente interessadas aos negocios de Portugal, a primeira pela sua posição, e a ultima pelas suas antigas relações comnosco, a estas duas Potencias incumbe tomar medidas para pôr termo a uma deploravel, e desnaturada guerra etc.; que esta guerra, vae devastando o Paiz, agora que D. Pedro está em imminente perigo é que esta gente se commove das desgraças de Portugal!!!; que estas duas potencias estão em relações iguaes a respeito dos dous competidores, El-Rei Nosso Senhor e D. Maria; por quanto se a Hespanha reconhecesse o primeiro, pode a Inglaterra reconhecer a ultima, e que, consequentemente, seria necessaria faserem-se concessões iguaes, a fim de se concluir a desejada convenção que é do theor seguinte:

Cessarão immediatamente as hostilidades no Porto, e começarão as negociações para os seguintes objectos:

1.ª Considera-se-hão El-Rei nosso Senhor e D. Pedro, como se nem um nem outro tivessem direito á Corôa de Portugal, e sahirão ambos da Peninsula.

2.º Que a Hespanha, a Inglaterra (e necessariamente a França, de acordo com ellas), reconhecerão immediatamente a D. Maria da Gloria, Rainha de Portugal.

3.º Que se farão modificações na Carta de D. Pedro para satisfazer a Hespanha.

4.º Propõem-se que D. Maria da Gloria case com o Filho Primogenito do Infante D. Carlos, (por se suppôr que esta proposta facilitará o consenso da Hespanha.)

Além d'estas condições, uma amnistia para os partidistas de D. Pedro, etc.; uma Regencia composta de homens moderados, de que o Palmella seria provavelmente o Presidente; e, finalmente, propostas relativas á menoridade da Princeza.

Verá, pois, V. Ex.ª, qual é o plano; e eu agora repetirei, 1.º, que o verdadeiro e principal motivo d'este cavilloso projecto é o desejo de salvar D. Pedro a todo o custo; 2.º, que eu da minha parte, de accôrdo com o Encarregado de Negocios de Hespanha, e o nosso Consul aqui, faço quanto posso para illudir tamanha

insolencia : 3.º, que tenho motivos para acreditar que a Hespanha ha-de recusar annuir a taes propostas, especialmente se, como aqui procuramos conseguir, se ministrarem a Portugal os meios necessarios á manutenção do nosso Governo e Exercito, como tenho aconselhado, e para mais eficaz recommendação da qual vou expedir um Expresso para Lisboa. Em confirmação da satisfactoria disposição de Hespanha, só me cabe no tempo, dizer o seguinte: — que temos as mais bens fundadas esperanças de que M. Zea permanecerá em poder; e que está firmemente determinado a regular a politica da Hespanha conforme os principios monarchicos e conservadores; e, outro sim, que, emquanto conservar o seu cargo, obrará segundo os mesmos principios pelo que respeita a Portugal. Recebi hoje, do Conde da Figueira, participação Official da chegada de M. Zea a Madrid, na noite de 28 de novembro; e o Encarregado de Negocios de Hespanha tambem recebeu Officialmente de M. Zea, o mesmo aviso de ter tomado posse da Pasta. N'este caso, devemos contar brevemente, com recebermos mui favoraveis noticias de Hespanha.

Como um dos motivos, porque este Governo deseja intervir de accôrdo com a Hespanha em nossos negocios, é a circumstancia de serem estas duas Potencias, a Inglaterra, e a Hespanha, as mais compromettidas, e unicamente compromettidas, na contenda entre El-Rei e D. Maria da Gloria — se fôsse possivel que as grandes Potencias do Norte, exercendo sua natural liberdade, como Potencias Independentes, (e especialmente, visto terem-se os Governos Inglez e Francez, em menoscabo do consentimento do resto da Europa, abalançado a lavrar, ratificar, e executar uma convenção a respeito da qual a maioria da Conferencia não teve parte, mas, bem pelo contrario, manifestou sua desapprovação) — se fôsse possivel, digo, que ellas nos reconhecessem immediatamente, este acto, por si mesmo, frustraria de uma vez, o presente nefasto projecto de que acima fallei, e tolheria efficazmente, que outros de semelhante natureza se concebessem para o futuro. = Deus guarde a V. Ex.ª =

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Rafael da Cruz Guerreiro = *Antonio Ribeiro Saraiva*. Expediu-se um duplicado ao Conde de Oriolla.

Projecto da carta que se propunha mandar a D. Pedro (1)

(Correspondencia interceptada)

Meu mano: — Estando nós tão perto um do outro, deve V. M. I. sem duvida ter pensado n'aquillo em que eu com a maior magoa tenho mais de uma vez reflectido — na acerbidade das infelizes circumstancias, pelas quaes dous irmãos, que sempre se amaram ternamente, se acham impossibilitados de se precipitarem nos braços um do outro, depois de uma separação, e ausencia de onze annos, durante o qual periodo tiveram a desgraça de perder seus mui honrados, e queridos paes; e por ventura não tocará esta desdita o coração de V. M. I. como tem intimamente commovido o meu, de sorte que lhe faça desejar. como eu desejo, de a ver terminada, com ella os padecimentos de uma nação generosa, e fiel, a que nós ambos chamamos Patria? Acostumado à presenciar em outros tempos a indole de V. M. I., mal me posso persuadir que V. M. não participa inteiramente dos sentimentos, que a este respeito me animam. Por esta sincera declaração de meu animo, verá V. M. I. que os meus sentimentos fraternaes, e a minha affeição a V. M I. estão longe de se achar extinctos no meu coração; e, repito, que ainda attribuo, como sempre attribui, a causa da infeliz dissenção, em que por dever, e por direito me vejo compellido a tomar parte contra V. M. I., não aos seus sentimentos, não á perversidade de sua vontade, mas sim a suggestões fundadas n'uma representação de factos, — representação esta que induzia a V. M. I. a acreditar que os direitos, sentimentos, dos Portuguezes eram differentes do que na realidade são, e não taes como a justiça, e a verdade sanccionavam.

Nesta opinião, que sempre tenho conservado, tudo tendia a confirmar-me, — o meu conhecimento do caracter recto, e inteiro

(1) Esta carta foi combinada com D. Miguel e redigida pelo visconde de Santarem que, como se vê por toda a correspondencia, era o ministro mais consultado pelo rei.

de V. M. I., e a minha convicção de que nunca é sua vontade, salvo sendo illudido, prejudicar a ninguem, e ainda menos a seu Irmão, e a sua antiga Patria; os actos de V. M. I., suas declarações, publicações, e manifestos, pelos quaes renunciou ao Caracter Portuguez, adoptou outra patria, e estabeleceo outro throno, incompativel conforme as leis de Portugal com o de Bragança. Os Tratados concluidos, e reconhecidos por toda a Europa; e finalmente, as diversas cartas escritas a Nosso Augusto Pai, nas quaes V. M. I. renunciou a Portugal inteiro, sem reservas e para sempre (1).

Eis as rasões, pelas quaes, sempre, depois do Tratado para a independencia do Brasil estar concluido, e reconhecido por nosso Augusto Pai, nem eu, nem outro qualquer Portuguez, podia considerar realmente a V. M. I. debaixo de outro qualquer ponto de vista do que como Soberano de outro paiz, em amizade com

(1) Carta de lei pela qual Vossa Magestade manda executar a lei das Côrtes sobre a residencia da Regencia do Brazil, provincias que lhe ficam sujeitas, tratamentos e ordenados dos seus membros e Secretarios, e vencimentos e graduações dos empregados nas suas Secretarias; tudo na fórma acima declarada. — Para Vossa Magestade ver. — Gaspar Feliciano de Moraes a fez.

Carta do Principe D. Pedro para El-Rei D. João VI

Rio, 23 de Outubro de 1822.

Meu pae: — O amor filial, que por todos os principios tributo a Vossa Magestade, me obrigam a ir pelo modo que me he possivel saber da saude de Vossa Magestade, em que tanto me interessa, como o devem fazer todos os filhos que amarem seus paes, assim como eu.

Vossa Magestade saberá pelos papeis que remetto inclusos a alta dignidade a que foi elevado por unanime acclamação destes bons, leaes e briosos povos, a quem sou sobre-maneira agradecido, por quererem e de facto sustentarem a mim, a minha Imperial descendencia e a dignidade desta nação, de quem tenho a honra de ser Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo, e assim ter a Nação Portugueza hum asylo certo nas adversidades que lhe estão imminentes.

Tenho a honra de ser com todo o respeito de Vossa Magestade filho mui affectuoso, e que como tal beija a sua Real mão.

Pedro

P. S. (L. S.) Eis aqui as armas do Imperio Brazilico.

Portugal, tendo o caracter do Principe Portuguez sido irrevogavelmente alienado por V. M. I., e consequentemente, e em virtude da Lei, todo o direito ao antigo Throno de nossos antepassados.

Porem em consequencia da lamentavel morte do Nosso Augusto Pai, e de circumstancias, com cuja narração não é minha intensão penalizar a V. M. I. nem a si mesmo, offereceu-se occasião a huma facção, interessada em esbulhar-me do Throno, que me pertencia, de representar a V. M. I. com o auxilio da impostura e de sophismas, que os Direitos de V. M. I. á Corôa, não estavam extinctos, que a Nação Portugueza não tinha apêgo á minha Pessoa e que só se declarava por V. M. I., e finalmente, que o Povo Portuguez desejava instituições novas, differentes das que durante sete seculos haviam regido esta monarchia. D'ahi a origem dos diversos actos de V. M., que seria completamente surperfluo nomear, e que não surtiram o effeito a que eram destinados, por não serem fundadas as razões que os dictaram, estando a Nação, e eu mesmo restituidos aos nossos respectivos, e inauferiveis Direitos, como nos Assentos das Legitimas Côrtes dos Tres Estados se decidio, e se expõem plenamente nos meus manifestos.

A verdade destes factos, e suas provas, não podiam chegar á America com um aspecto sufficientemente forte, e genuino para levar a convicção ao animo de V. M. I., pois lá estavam em constante acção em torno de sua Pessoa os esforços da perfidia, e da impostura, e era indispensavelmente necessario que V. M. I. viesse á Europa, e até mesmo ao territorio portuguez para se convencer, por seus proprios olhos, e sua experiencia, da falsidade das representações, que lhe tem sido feitas. Aquelles, que para alcançar seus fins, não são demasiado escrupulosos pelo que respeita a falsificação de todos os factos, ainda o devem ser menos pelo que toca aos meios que recommendão para attingir aquelles fins. Assim é que, perfidos Conselheiros, induziram a V. M. I. a que viesse pugnar por uma Causa, que representão como a Causa de toda a Nação Portugueza, com armas, e combatentes estrangeiros.

O que V. M. I. tem presenciado, depois do seu desembarque

nas praias d'este Reino, deve ter sobejamente convencido a V. M. I., e ao mundo inteiro, da falsidade dos boatos, que a facção espalhava ácerca da estabilidade do meu Throno, a affeição e lealdade que á minha Pessoa consagra a Nação Portugueza, e especialmente ácerca da disposição, que pretendiam, que existia no Exercito, e no Povo Portuguez para receber com os braços abertos a expedição, que contra nós dirigiu V. M. I.

Uma experiencia demasiado dura, e penosa, deve já ter convencido a V. M. I. e á Europa, que bem como V. M. I. tem sido grosseiramente illudido nesta materia, nem pode ser duvidoso o resultado de uma contenda, na qual hum Exercito numeroso, e fiel, e o que ainda é de mais consequencia, um Povo inteiro, tem firmemente resolvido combater a meu lado.

Se até aqui não tenho adoptado meios mais efficazes, para rebater pela força huma expedição tão injusta quanto mal sustentada, se tenho deixado dilatar-se o prazo do insulto, tem sido para ver ao menos uma porção das victimas da illusão se viriam aproveitar dos meios de escapar aos perigos do engano, em que se traziam, e porque ainda considero como Portuguezes muitos dos nossos inimigos, e porque, condoendo-me de sua sorte, não posso ser indifierente á effusão de sangue Portuguez.

Mas, em fim, é chegado o momento, em que as circumstancias, e as razões d'Estado me obrigão a buscar a mais prompta decisão de hum conflicto, cuja duração acarretará provavelmente as mais funestas consequencias tanto sobre a Patria, como sobre a minha Pessoa. Ha dous modos de o terminar — quer pela força, e sorte das armas, quer por uma reconciliação fraternal em que se reconheça que V. M. I. tem agora sido enganado, e que eu sou o Soberano, a quem o Throno Portuguez de Direito pertence, e a quem o Povo quer; eu, da minha parte esquecerei todas as injurias, e vilipendios, de que tenho sido alvo, em consequencia das falsas impressões, debaixo das quaes V. M. I., com grande magoa minha, tem até agora laborado. Podem participar nesta reconciliação aquelles Portuguezes, que, em oppozição á minha Pessoa, tem seguido as fortunas de V. M. I. e a quem, n'este caso, perdôo, e relevo as minhas injurias, e aggravos, na conformidade das condições, que transmitto a V. M. I.

Posto que V. M. I. tenha adoptado para sua Patria outra região de terra, não acredito que os sentimentos de Portuguez estejam tão inteiramente apagados em seu coração, que persista n'uma baldada resistencia, e que, rejeitando a amizade de hum Irmão, procure trocar aquella amizade pelo resentimento de um inimigo, que se verá compellido a cortar com a espada aquelle nó que a mão do Irmão e do amigo podéra ter desatado sem effusão de sangue.

Com a inclinação, e a prudencia de V. M. I. o aconselhão ambas a que se não demore nestes Reinos, ao menos até depois de passado algum tempo, a generosa affeição de Nosso Augusto Tio, e Sogro de V. M. I. o Imperador d'Austria, não deixaria de offerecer nos seus Estados a V. M. I., e á Princeza do Grão Pará, sua Filha, e minha Sobrinha, a mesma benigna, e paternal recepção, que eu lá experimentei, por espaço de tres annos e de que recebi tal consolação, e allivio que penhorarão para sempre a minha gratidão e lembrança.

Espero que V. M. I. não demorará sua resposta a esta minha Carta, além de tres dias, depois de a ter recebido; confio que a resposta será tal como dictão a prudencia, a humanidade, a justiça, e aquelles vinculos do sangue que nos unem mutuamente.

Praza a Deus conservar, e dilatar a vida de V. M. I. taes são as fervorosas preces, e os desejos de quem é de V. M. I. affectuoso Irmão, e amigo = *D. Miguel I, Rei de Portugal.*

De João Loureiro para o Visconde de Santarem

(Correio interceptado)

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Neste intervallo, em que as liberdades do Reino, foram estorvadas pelas Nações Estrangeiras, e em que por isso me tenho visto sem noticias de Sua Magestade El-rei Nosso Senhor, e de V. Ex.ª; tenho aproveitado o tempo em ir abrindo os olhos destes Senhores aqui influentes; e tenho a satisfação de poder informar

a V. Ex.ª que já entendem, e reconhecem os inauferiveis direitos de Sua Magestade El-rei Nosso Senhor na Coroa Portugueza.

Mas a opinião que aqui soffre muito, das influencias dos vendilhões, e letrados, pela maior parte emigrados desses Reinos, tem como preza a deliberação deste Governo, que pela ocupação de Lisboa, recua em Politica, esperando novas cartas dos successos da Capital, que sabemos sitiada pelo Exercito Portuguez.

A fraqueza moral desta Regencia, e o estado de divisão dos partidos, e sociedades secretas, que tem conseguido, á opposição do Governo, ligação com um forte partido de Brazileiros adoptivos. Portuguezes emigrados, e estrangeiros, cégas creatura dos Senhor D. Pedro, obriga a Administração a quetemporisações, espera poder finalizar com qualquer victoria Portugueza no Reino.

Hoje, os que aqui põem alguma cousa para a politica que se segue, conhecem que a solidez deste Imperio, e Throno do Senhor D. Pedro II depende do feliz successo das armas do Sr. D. Miguel I em Portugal, e se mais claramente o não mostram, é pela razão de que se vêem ameaçados pelos republicanos, ou idéas demagogicas, e pelos amigos do ex-Imperador.

Com tudo se successo Europeo não vier pezar para algum lado, é de suppôr que a Regencia se possa suster, com algumas medidas que vae tomando, de affastar, e empregar longe, e espalhados, os mais ferverosos nas commoções.

A parte quo me cabe, pela honra do serviço em que me acho, não ha de ter escapado a V. Ex.ª que se servirá continuarme as Reaes Ordens de Sua Magestade El-rei Nosso Senhor.

Deus guarde a V. Ex.ª muitos annos.

Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 1833.

Ilust.^{mo} e Exc.^{mo} Sr. Visconde de Santarem, Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, etc. etc. etc.

João Loureiro

De João Loureiro para o Visconde de Santarem

(Correio interceptado)

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Em quanto não chegarem noticias de occorrencias no Reino, que mostrem um melhor estado da Causa Portugueza, e sustentação do nosso throno, e realeza, não se poderá adiantar nada em nossas relações.

As noticias com que estamos de Lisboa, e Porto no poder dos rebeldes, e sem nada sabermos do nosso governo, me torna aos olhos destes senhores por visionario no que lhes digo da Nação Portugueza.

Sem nada saber do muito que espero fizessemos em Agosto, e Setembro passado (de que já podia estar informado) entretenho as relações em amigavel, e bom pé, esperando o desfecho da politica no Reino; conhecimento indispensavel a este Governo, para nos poder attender.

O Brazil conserva-se sem novidade notavel em sua vacillante, e dividida associação Politica.

Deus guarde a v. exc.ª muitos annos.

Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 1833.

Ill.mo e exc.mo snr. visconde de Santarem, ministro, e secretario d'estado dos negocios estrangeiros, etc. etc. — *João Loureiro.*

De João Loureiro para o Visconde de Santarem

(Correio interceptado)

Illustrissimo Amigo e Senhor

Rio de Janeiro 23 de Novembro de 1833

Apezar do pouco que sei do Reino, vi a V. S.ª dirigidas descomposturas de inimigos sem vergonha, e não posso negar-me ao desejo que tenho de dar a V. S.ª os Parabens, pela honra que disso lhe resulta, e confesso-lhe, sinceramente, que sendo eu

pouco invejoso, sinto não ter merecido igual favor a esses vandalos; talvez seja ainda castigos dos meus desvarios, ignorancia e estultice de 1821.

Bem caro o tenho pago, com ruina propria, e fortuna e vida desanrranjada, etc. etc. basta para lastima o que por lá vai, e terá havido; não me occupe eu a augmenta-la com o que de cá escreva.

V. S.ª conceberá o estado em que estarei com noticias todas d'aquella forja, e sem nada saber de Portuguez; nem os Nomes, nem localidades dos Ministros, e do Governo de S. M. El-Rei Nosso Senhor tenho podido colher, das folhas Inglezas, e Francezas que tenho visto, de Agosto, e parte de Setembro.

Das Chronicas não fallemos. Como é que se tem soffrido que ainda continuem a acarretar para a Nação tanto vexame nunca igualado na nossa historia??

Eu não só pasmo mas não posso ligar juizo Politico, de tanto revez, e de tão desastroso successo, como da Esquadra, e da occupação de Lisboa, e tudo attribuo á sempre seguida falta de Financeiro que arranjasse o necessario para o preciso; em quanto do Real Erario se não fizer uma meza de crédito, e firma sempre appetecida, procurada, e solida acima de todas as outras particulares, o nosso Throno, e Nação estarão á mercê de toda a intriga, e falta de respeito, para com o que mais se deve respeitar.

Mas que ha de ser, se eu estou velho, e nunca conheci Ministro que se não chorasse de não ter dinheiro para as despezas, ou fazer dinheiro, ou diminuir as despezas, mas de fórma que o Ministro sempre diga = tenho = aqui está = e não me falta o que preciso: de outra fórma não são Ministros, não são nada.

Estou que temos gasto mais quatro milhões, no que temos feito, do que gastariamos, se tivéssemos crédito, e mais dez, do que seria necessario gastar, se se tivesse gasto em tempo, e logar.

A base social hoje é economia politica, e finanças, o mais são consequencias, em este principio fazendo falta Thronos, Nações, Póvos tudo padéce.

Mas para que me canço, e metto o tarello, cá de tão longe, perdoe V. S.ª este desabafo de amizade de uma alma dilacerada por desgostos, e trabalhos não merecidos, e creia-me

De Vossa Senhoria
muito attento venerador amigo e creado

João Loureiro

Paguei os Rs. 14$166.

P. S. O nosso amigo Coelho tem-se deslisado, cantando hymnos, e dando noticias da perda da nossa justa causa; em fim fico eu só no Brazil.

Fechada em 30 de Novembro de 1833.

Do Duque de Cadaval a Antonio Ribeiro Saraiva

(Correspondencia Interceptada)

Lisboa 29 de Novembro.

Senhor Antonio Ribeiro Saraiva (1). — Coimbra dezesseis de Agosto de mil oitocentos e trinta tres. = E' um defunto, ou quasi defunto, que lhe escreve, e a este miseravel estado me tem reduzido milhares, e milhares de cousas. Consola-me, porém, a minha consciencia. Basta. Escrevo de ordem d'El-Rei ao Sampaio para impedir que o dinheiro do nosso emprestimo caia nas mãos dos nossos inimigos pois houve o desacordo de deixar na mão do Thesoureiro Mór, que ficou em Lisboa, varias letras que lhe eram endossadas. — Quasi todo o nosso Exercito está em mar, cha sobre Lisboa; quando pedi auxilio bastava a quarta parte

(1) Esta carta demonstra que o Visconde de Santarem fôra já affastado dos Negocios.

e um General, e assim se poupariam grandes males, e a mim um desgosto que provavelmente me levará á Sepultura. = Seu amigo verdadeiro, *Duque do Cadaval* (1).

De João Loureiro para o Visconde de Santarem

(Correio interceptado)

Ill.mo e Ex.mo Snr.

De toda a parte vem aqui noticias, da perda da nossa justa causa, e com toda a facilidade são acreditadas: comtudo, o Governo, (por isso que cada vez tem mais os partidistas do ex-Imperador, que á proporção que vão sabendo das suas facilidades no Bairro, vam-se desmascarando mais) toma a resolução de fazer sahir deste Imperio os mais apontados por fervorosos partidistas daquelle Augusto Senhor.

E alguns que tem preso, dizem-me que lhes pagará a passagem para essa, nos Navios que se seguirem.

Mas o Ministro acaba de me assegurar, que com isso, longe de julgar aggravar-nos, julga fazer-nos um serviço, affastando estes seus inimigos, que tambem o são de sua Magestade El-Rei Nosso Senhor.

Não me consta que o Governo existente em Lisboa tenha mandado para aqui ordens algumas a seus agentes, e as noticias que de lá temos, chegam-nos a 10 de Outubro.

Deus Guarde a V. Ex.a muitos annos.

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Visconde de Santarem, ministro, e secreta- de Estado dos Negocios Estrangeiros, etc., etc. etc.

João Loureiro

---

(1) Retirou depois da Convenção d'Evoramonte para Inglaterra com o duque de Lafões, apresentando-se ali ao Ministro de Portugal dizendo que não conspiraria e obtendo passaporte para Paris onde falleceu.

De Antonio Ribeiro Saraiva para o Duque de Cadaval

Grã-Bretanha

Aproveito a occasião de hum Expresso por via de Hespanha para communicar algumas cousas a V. Ex.ª

Estive esta manhã com Lord Beresford, que continúa a tomar o mais vivo interesse pela nossa Causa. Era minha tenção enviar Elliot, e mais alguns Officiaes, e Artilheiros de Marinha. Disse-lhe que tinha resolvido mandar Elliot só pelo proximo paquete. Não gostou muito da alteração: todavia logo que lhe ponderei os motivos que me determinavão a assim fazer, o primeiro dos quaes era a carencia de fundos, achou boas as minhas razões. Tornou a insistir sobre as mesmas cousas, que em precedentes occasiões; e vem a ser, a absoluta urgencia de entregar a nossa Esquadra nas mãos de homens que *emprehendessem alguma coisa* (assim se expressou), que tivessem experiencia do que se podia fazer n'um combate naval, e do que podião ousar sem medo de que o Navio fosse ao fundo, etc. Tornei a estar com elle quando fui com Elliot antes da sua partida, para que o Marechal lhe disse-se algumas cousas uteis e hei de tornar a estar com elle ámanhã ou depois.

Rogo encarecidamente a V. Ex.ª que faça com que o homem seja melhor recebido, do que a primeira vez, para que possamos contar com a nossa Marinha, que nos he tão necessaria, não só para nossa actual defeza, como tambem para reconquistarmos os Açôres, o que muito urge. Depois de termos fallado da Marinha, estivemos analysando o estado das nossas Obras, e Fortificações em roda do Porto, e com especialidade aquellas destinadas a estorvar o desembarque de comestiveis, e de outros abastecimentos para os rebeldes, servindo-nos para isso hum Mappa que Campbell nos tinha mandado, e pelo que se podia colligir do plano, notou elle alguns defeitos, que apezar disso, talvez não existão nas obras mesmas.

Huma cousa que o Marechal censurou (e creio com razão) foi a resolução que tomou o Governo de mandar aqui Agentes a hum negocio tão simples como a compra de hum Vapôr: em verdade custa explicar-se porquê, visto ter o Governo aqui huma

Legação, hum Consul, hum Vice-Consul, e Agentes do Erario, podia ser necessario incorrer na despeza de mandar outro Agente, ou dous para se fazer huma mera compra, como que se podia effectuar, com duas regras, a mim, ou ao Sampayo dizendo; «Compre-se hum Vapor para tal fim, e ahi vae a ordem para se receber o dinheiro precizo.» Não reprovo que se mandasse Carlos Mathias, ou o Collovay, mas não posso deixar de censurar que se gastasse na missão dos dous, 400 ou 500 libras esterlinas (que por menos não sahirá) ao passo que não tenho com que pague o porte de huma carta, e que podia, sem augmentar de nenhum modo os gastos do Governo, ter realizado a compra do Barco!

Não se fie V Ex.ª no Visconde das bellas palavras e ruins obras, salvo se V. Ex.ª quizer ter que de bulhar com elle todos os dias. «Para que vos pôz o Governo aqui, me perguntou o Marechal, se não he para fazerdes o que vos ordenar, e para que mandão Agentes e mais Agentes para nada!» Isto mostra huma cousa bem simples, e vem a ser, o nosso Ministro dos Negocios Estrangeiros deve ter a presumpção que ninguem no mundo procede assim! Para coroar a obra, chega o Paquete, e nem sequer se falla no dinheiro para as compras já encommendadas, e quando teve que fallar no Negocio, e que Beresford me perguntou hoje pelo Vapôr, fui obrigado a dizer-lhe, que nada se tinha concluido, etc. He impossivel que a Nação se não perca, estando os seus destinos confiados a Visconde de Santarem, e Castellos Brancos (1). Carlos Mathias disse-me que V. Ex.ª e o Visconde de Santarem são os unicos que sabem como as cousas se fazem, por V. Ex.ª posso eu responder, mas não pelo Visconde, e bem sei pois que o digo, e se por causa da sua insufficiente cabeça se perder o Barco de Vapor, saberá o Publico porquê, e por que causa, disso terá as provas. Disse-me Beresford que o Conde de Aberdeen se queixára de me não ter

(1) Esta carta marca a intriga estabelecida de Londres, após a ordem do Visconde de Santarem para Ribeiro Saraiva, mandando-o apresentar tudo ao Consul Sampayo, e a qual irá até tocar no official-mór, dos extrangeiros Antonio d'Abreu-Castello Branco.

visto ha tempo, e eu respondi-lhe que não iria visitar, nem o Conde nem pessoa alguma, pois não tinha que responder ao que elles desejavão saber, e por conseguinte só servião as minhas entrevistas de me desacreditar a mim e ao meu Governo, quando se passão cinco ou seis Paquetes sem que eu receba huma só palavra para me guiar officialmente em taes Conferencias. Sem embargo de tudo isso fui logo ter com Aberdeen, que me recebêo como sempre, isto he, muito bem, começou a fazer indagações, ás quaes respondi o melhor que pude, ajudado da minha informação privada. Entre outras «Em que disposição, e sobre que pé estava Lord Russel para com o Governo?» Fundamento Official para huma resposta certa nesta Legação. Por que retinhão a El-Rei, em Braga, isto he, nem na Côrte, nem no Exercito, quando no ultimo he que devia estar, para que fosse visto, e assistisse a alguma cousa todos os dias».

Resposta a isto não ha, etc.

Tambem fallou da nossa marinha; contei-lhe o projecto que estavamos para realisar, que muito approvou, mas insistio que não havia tempo a perder. Informei-o ácerca do nosso emprestimo, da conducta de Hoppner, e de outras muitas cousas, e sei que elle agora deseja ter fundamento para fazer uma falla no Parlamento, a nosso respeito, mas, tanto elle como os outros, têm medo de abrir a bôca sobre tal materia, por pejo, por vergonha de se interessarem, ou de se associarem de qualquer modo, com gente de tanta nullidade, como os Miguelistas que dirigem os negocios da Nação se tem mostrado. Hé esta a pura verdade que a elles mesmo se tem ouvido, e hé o que Lord Beresford, na vehemencia do seu interesse por nós, me pespegou no seu máo portuguez; e sei que Aberdeen disse isto, não a mim, porém, a hum membro da Camara dos Pares, a quem ouvi, e, até mesmo hoje, o disse, Lord Stuart de Rothsay a Carlos Mathias.

V. Ex.ª me perdoará o ser tão minucioso, mas, desejo dar uma idéa exacta do mal que nos causa o sermos tidos em tão pouca estima, para vêr se se póde remediar. Agora, direi, sem lisonja, que V. Ex.ª hé huma excepção do que aqui se pensa dos nossos estadistas, e que V. Ex.ª hé olhado como hum instru-

mento de salvação, e que se attribue a falta de meios necessarios ás pessoas que ajudão, digo, bem, a falta de meios necessarios ás pessoas de auctoridade que ajudão, bem como á falta de liberdade de acção e de auctoridade que tem obstado a que V. Ex.ª remedeie cousa alguma. Neuman e Beresford manifestárão a mais alta opinião de V. Ex.ª. o que eu confirmei, como V. Ex.ª já sabe; todavia, esta minha esperança em V. Ex.ª funda-se na opinião, modesta; V. Ex.ª tomará sobre si, a direcção do negocio do Barco de Vapor, e que ordenará em vez de consultar, e que não porá em comparação com outras cabeças que não valem a decima parte da de V. Ex.ª, e que assim se porão as cousas em ordem.

Deixei correr a penna livremente, confiado na preciosa amisade de V. Ex.ª, e em taes particularidades.

Na conformidade do que acima disse, tambem espero que V. Ex.ª, no caso de que Elliot se apresentasse pelo proximo Paquete, se arrogue aquella acthoridade que lhe compete, de modo que se adoptem os meios de se alcançar huma marinha digna d'este nome, e que nos utilísemos dos serviços que estão mais ao nosso alcance para nos salvarmos. Reflexionando Aberdeen sobre este ponto, ponderou como grande vantagem entre outras a grande força moral que resultaria do nome e credito da marinha britannica que de alguma sorte serião transferidos para a nossa Esquadra logo que se soubesse que era dirigida por Officiaes Inglezes. — O capricho de nos não servirmos de meios estrangeiros, hé louco quando se trata da nossa salvação. Não hé mais deshonroso ficar perdido de todo, do que recorrermos áquelles que nos podião ajudar a salvar-nos?

Carlos Mathias nada tem adiantado, porque não vindo dinheiro tudo fica como estava, e emquanto não vier nada se fará; mas como os Gowers estão sem dinheiro em suas mãos, deverse-hia mandar huma ordem ao Eliodoro, e ao Leocadio para que remettão fundos aos ditos Gowers, pois sei por elles que metade do emprestimo está realisado.

No caso que esta carta chegasse antes de Eliot, e de ter V. Ex.ª decidido com elle ou por aquillo que eu escrevo neste Paquete admittido, e a mais alguns Officiaes Inglezes, rogo a

V. Ex.ª que, para poupar tempo, se responda immediatamente, para que as cousas se possão fazer sem demora.

Antonio Ribeiro Saraiva

Nota do Consul inglez Hoppner ao seu governo (1)

Extrahido do livro «José da Silva Carvalho e o seu tempo»

D. Miguel foi animado e sustentado na sua usurpação pela influencia e actividade de um partido que, com o auxilio do clero, obteve absoluto dominio sobre o espirito do exercito.

É puramente um partido clerical e militar (2).

D. Miguel sustenta-se no throno, em opposição á vontade e desejos da maior e melhor parte da nação portugueza, que, opprimida, desarmada e sob a constante observação de uma policia activa, que leva o terror ao seio das familias mais socegadas e inofensivas, está reduzida a um estado de inactividade forçada.

Este partido é o mesmo que tem devastado Portugal durante os ultimos doze annos.

Á sua testa está a familia dos Silveiras (3), que têem sido os principaes instigadores de todas as revoluções occorridas em Portugal durante este espaço de tempo; ora advogando os principios constitucionaes, ora o regimen arbitrario, conforme melhor convinha ás suas immediatas vistas e interesses. Foram os chefes do movimento, a favor da constituição, que occorreu no Porto em 24 de Agosto de 1820. Igualmente promoveram e sustentaram as revoluções de 27 de maio de 1823 e de 30 de abril de

(1) Afim de se mostrar o que era o espirito inglez para com Portugal publicam-se este e outros documentos, na realidade notaveis, e que confirmam opiniões do Visconde de Santarem escriptas em algumas das suas cartas politicas.

(2) Emquanto ao espirito do clero é necessario ver nas notas e appendice como algum procedeu.

(3) Da familia do marquez de Chaves.

1824 e as de 1826 e 1827. Finalmente é devido á sua extraordinaria teimozia, em grande parte, que D. Miguel voltou a Portugal e usurpou o throno.

A Junta Apostolica, julgando-o um instrumento proprio para levar por diante o seu ambicioso plano de subjugar Portugal, e os Silveiras, sabendo que podiam obter d'elle honras e distincções, que não tinham nem merito nem outros fundamentos para exigir do governo legitimo, são a causa da duração da presente guerra civil, e das miserias que levaram Portugal á beira do precipicio que o ameaça com total ruina.

Os principaes elementos d'esta facção acham-se na nobreza próvincial e no clero.

Para favorecer as ambiciosas miras da primeira e manter os abusos intoleraveis do segundo, este bello paiz foi devastado, e a parte da sociedade mais respeitavel, quer pela sua instrucção, quer pelas riquezas (1) e propriedades que possue, esteve e continua a estar exposta á rapina e ás crueldades e perseguições de uma plebe ao mesmo tempo ignorante, fanatica e licenciosa, e de uma soldadesca mais pervertida ainda, pelos maus exemplos dos indignos chefes a cujas ordens está sujeita. Para prova do

---

COMO SE EXERCIA O SEQUESTRO

(1) No dia 19 do corrente mez de Setembro pelas onze horas da manhã, nas casas do rebelde Conde de Barbacena, no Campo de Santa Clara, se hão de vender perante o Corregedor do crime do Bairro de Alfama = tres arrobas de toisinho, huma arroba de manteiga de porco., huma dita de chocolate, duas caixas de doce, dezeseis covilhetes de marmelada, algum fato de homem de lã de diversas cores entrando fardetas e fardas do Paço e outras miudezas, algumas alcatifas e tapetes de lã.

No dia 21 do corrente mez de Setembro nas casas da residencia do Corregedor do Crime do Bairro da Alfama, no Largo do Paraizo, pelai dez horas da manhã, se hão da arrendar em Praça Publica os predios urbanos seguintes: — O Palacio em que assistia o Duque de Lafões ao Grillo e a sua quinta pegada. O palacio em que residia Pedro Antonio Libanio de Pina Manique e seu quintal pegado á Cruz da Pedra: o Palacio em que residia o Conde de S. Martinho, á Cruz de Santa Elena.

O Juiz do Crime do Bairro do Castello, faz publico que no dia 18 do

vel nobreza de Portugal seguiu a causa legitimista, abandonando a do usurpador, com excepção das familias dos dois duques (Cadaval e Lafões) e das dos marquezes de Tancos, Borba, Olhão, Bellas, Penalva (exceptuando o digno marquez de Rezende) e Povolide; todos os outros estão ao lado da boa causa. Os titula-

---

corrente mez pelas 10 horas da manhã se procederá a Leilão de varios bens moveis e roupas que foram sequestrados ao rebelde Marquez de Tancos, um palacio em que o mesmo residia na Costa do Castello.

Decreto d'amnistia mas que não impediu o sequestro

Senhor

O desempenho do manifesto de Vossa Magestade Imperal de 2 de Fevereiro do presente anno, depende da declaração explicita das pessoas, que entrão na regra geral da amnistia, e das que formão a regra particular, ou as exceções. Aquelle manifesto torna necessario o Decreto, que temos a honra de propôr a Vossa Magestade.

Porto, 17 de Julho de 1832.

O Ministro e Secretario d'Estado de todas as repartições. Marquez de Palmella; José Xavier Mousinho da Silveira; Agostinho José Freire.

N. 3.º — Tomando em consideração o Relatorio dos Ministros e Secretarios d'Estado de todas as repartições: Hei por bem Decretar, em nome da Rainha, o seguinte:

Concedo Amnistia geral de todos os delictos politicos, que tenhão sido cometidos nos Reinos de Portugal e Algarves, desde 31 de Julho de 1826, e ninguem poderá ser accusado, processado e punido pelos delictos politicos em Juizo Criminal.

São exceptuados da Amnistia geral, e serão processados e punidos pelos delictos politicos, que tenhão comettido, sem com tudo lhes poder ser impostos a pena de perdimento de vida, nem de fazenda de sua particular propriedade, os seguintes:

O Duque de Cadaval. Ex-Presidente da Camara dos Pares, e primeiro Ministro do Usurpador.

José Antonio d'Oliveira Leite, Luiz de Paula Furtado de Mendonça, o

asseverado basta dizer que a maior parte da antiga e respeitares que figuram ao lado de D. Miguel, excluindo os acima mencionados, são todos comparativamente de moderna data (1).

O partido de que se trata é decididamente anti-inglez e anti-commercial, não só por principio, mas porque mais de uma vez tem sido contrariado pela Inglaterra em suas vistas anti-sociaes. O seu dogma politico é a união com a Hespanha, que nunca perdeu de vista este objecto das suas mais caras ambições. A Hespanha, quer constitucional, quer absoluta, sempre conservou os mesmos planos, e avançou firmemente neste favorito caminho; eis aqui a razão por que nunca deixou escapar qualquer opportunidade de distinguir e recompensar aquelles portuguezes que julgou favoraveis ás suas pretensões. A familia Silveira, que é muito grande e possue muita influencia nas provincias pelos postos militares occupados pelos seus membros, foi uma das primeiras que a Hespanha attrahiu aos seus interesses, immediatamente depois da guerra peninsular, aproveitando-se para

---

Conde de Louzã, D. Diogo, e Visconde de Santarem, Ministro e Secretario d'Estado no acto da Usurpação.

O Duque de Lafões, em cuja casa foi feita e assignada a Petição de huma parte da nobreza a favor da usurpação.

O Marquez de Olhão, que, em nome do Senado da Camara de Lisboa, solicitou formalmente a usurpação.

O Bispo de Vizeu, o Desembargador José Accurcio das Neves, primeiros Procuradores, na Assemblea dos chamados Tres Ertados do Reino.

Os juizes das Alçadas, tanto civis como militares, que sentençearão á morte, debaixo do pretexto de crimes politicos, os Cidadãos portuguezes fieis ao seu juramento e á Carta Constitucional.

Os Ministros e Secretarios d'Estado de todas as Repartições o tenhão assim entendido, e o fação executar.

Paço no Porto 17 de Julho de 1832. = D. Pedro, Duque de Bragança. Marquez de Palmella; José Xavier Mousinho da Silveira. = Agostinho José Freire.

(1) E' absolutamente falso. Vêr no Appendice quem assignou, por parte do clero nobreza, e povo, o Assento dos Tres Estados que deu a corôa a D. Miguel.

(Nota do Compilador)

este fim da desintelligencia que se levantou entre o duque de Wellington e Francisco da Silveira, conde de Amarante, depois da batalha de Pamplona, em Julho de 1813.

No fim da guerra o governo hespanhol agraciou o conde de Amarante com a gran-cruz da ordem militar de S. Fernando, levando a sua benevolencia a ponto de lhe enviar as insignias, por um especial mensageiro graduado, a Villa Real de Traz os Montes. Nem se póde dizer que esta distincção lhe foi concedida por seus feitos durante a guerra peninsular, porque havia muitos outros generaes portuguezes que fizeram maiores e mais importantes serviços, nenhum dos quaes foi recompensado pelo governo hespanhol, Cinco mezes depois de rebentar a Revolução Constitucional do Porto, em 1820, da qual era presidente Antonio da Silveira, actual visconde de Canellas, irmão do conde de Amarante, este ultimo foi á Galliza para combinar os seus planos com a Hespanha, a pretexto de uma peregrinação a S. Thiago de Compostella.

A familia Silveira tomou parte activa naquella revolução e immediatamente á sua chegada a Lisboa encetou correspondencia secreta com o ministro hespanhol, D. José Maria de Pando, relativamente aos melhores meios de effectuar a união com a Hespanha. Este negocio foi tratado por D. José Maria de Pando de um lado, e do outro por Antonio da Silveira (visconde de Canellas), Gaspar Teixeira (visconde de Peso da Regoa), visconde de Santa Martha (José de Sousa Pereira de Sampaio) e o visconde de Molellos; e foi com este fim que o ultimo excitou o movimento revolucionario de 11 de novembro de 1820 (vulgamente chamado Martinhada, por ser este o dia de S. Martinho), obrigando os portuguezes pela força das armas a adoptar e a jurar uma constituição egual á de Hespanha.

Mas os portuguezes, que então não estavam divididos nos partidos que agora infelizmente os separam, manifestaram a maior indignação pelo attentado, que consideravam como um violento ultrage; e os verdadeiros constitucionaes, dirigidos por Manuel Fernandes Thomás e Fr. Francisco de S. Luiz, bispo titular de Coimbra, pessoas de principios verdadeiramente patrioticos, e outros individuos igualmente distinctos pelo seu saber

e meritos, empregaram toda a influencia em derribal-a: de modo que em 17 do mesmo mez de novembro conseguiram destruir o que a facção Silveira, ajudada pelo ministro hespanhol, tinha effectuado até ao dia 11. Desde então a facção Silveira foi debellada e perdeu toda a sua influencia como partido constitucional; D. José Maria do Pando foi retirado de Lisboa e substituido por D. Manuel de Aguillar.

Tendo o governo constitucional sido derrubado em Portugal em 27 de maio de 1823, pela mesma facção Silveira que tinha ajudado o seu estabelecimento em 1820, e que era agora sustentada pela rainha D. Carlota Joaquina de Bourbon, as esperanças d'estas pessoas na união com a Hespanha reviveram novamente, e com esta mira tentaram depois depôr D. João VI, bem sabendo que sob o seu reinado não poderiam effectual-a por causa da sua firme affeição á Inglaterra. Na ultima tentativa foram porém contrariadas pela firmeza do corpo diplomatico e pela affeição dos portuguezes pelo seu rei, que muito excedia o que a facção tinha supposto. Comtudo nem ella nem a Hespanha abandonaram o seu fito.

O governo hespanhol reconheceu tanto merito em Antonio da Silveira (visconde de Canellas), e estava tão grato aos serviços que elle fizera pela sua causa, que, comquanto fosse apenas coronel de milicias a meio soldo e um negociante de vinhos, no Porto, conferiu-lhe a gran-cruz de Carlos III, no mez de setembro de 1823. Mas D. João, vindo a saber as intrigas sustentadas pelo mesmo visconde de Canellas, na côrte de Madrid, sem sua expressa ordem e não tendo elle naquella occasião nenhum caracter official, mandou-o regressar a Portugal. O visconde desobedeceu a esta ordem, retirando-se a Bayonna, d'onde conservou uma correspondencia constante e secreta com o governo hespanhol até ao anno de 1826, que o trouxe novamente a campo, dirigindo ainda os seus trabalhos ao mesmo fim, sob a protecção e no interesse da Hespanha.

A experiencia do anno de 1820 provou ao governo hespanhol e ao partido Silveira, seu instrumento naquelle tempo como o era agora, que não era possivel attingir o seu fim, se Portugal estivesse sob um governo constitucional, que é sempre mais dif-

ficil de ganhar aos interesses estrangeiros, e de corromper, por causa dos elementos heterogenios de que se compõe. Achando, pois, nos actuaes absolutistas de Portugal os instrumentos proprios para levar a cabo o seu designio, a Hespanha tem constantemente ministrado e ainda lhes ministra todo o possivel auxilio, fomentando ao mesmo tempo as dissensões internas do paiz, conhecendo perfeitamente que, só sendo favorecida por alguns schismas politicos e pelas continuas dissensões dos seus habitantes, poderá enfraquecer o espirito nacional, vencer os preconceitos e antipathia que ha contra ella, e obter o completo dominio do paiz.

Estas pretensões da côrte de Hespanha são muito antigas, e prevaleceram fortemente, no gabinete de Madrid, desde que os portuguezes sacudiram o jugo dos hespanhoes no memoravel dia 1 de dezembro de 1640. A actividade com que o governo hespanhol promoveu a volta de D. Miguel a Portugal, sabendo que era apenas um instrumento nas mãos do partido Silveira, cuja influencia era exercida para favorecer os interesses hespanhoes, o zêlo com que o mesmo governo hespanhol o tem constantemente apoiado, e as intrigas do ministro hespanhol, mr. de Acosta, cuja intervenção em aconselhar e dirigir os negocios de Portugal foi notoria, mostraram a importancia que a Hespanha liga á final realisação do seu fim: a posse de Portugal como uma provincia.

Até (1) o visconde de Santarem, o agente pago da Junta Apostolica de Hespanha, pela activa mediação do qual se conduziu este negocio, reconhece a verdade d'esta exposição, e, não obstante o espirito de partido de que está animado, não póde negar que os verdadeiros interesses de Portugal exigem a mais estreita alliança com a Inglaterra, que é a unica nação que o póde proteger contra os ambiciosos projectos das outras nações, especialmente da França e Hespanha.

---

1 Mais um falso proposito do representante inglez é este, pois na correspondencia do visconde de Santarem se marca bem como sentia a Inglaterra a favor dos liberaes. A sua acção de equilibrio entre as facções demonstra tambem a falsidade da agencia que o inglez lhe imputava. Todo este documento tem pontos de vista mentirosos, que tendiam a servir os constitucionaes. — *(N. do C.)*

Sendo a senha da facção, que agora governa Portugal, uma cega dedicação á Hespanha. (1) e o seu interesse o sacrificio da independencia nacional, segue-se que deve ser do mesmo modo o interesse e a honra da Inglaterra, oppor todos os obstaculos em seu poder á realisação dos projectos concebidos por ella.

Em todos os seus escriptos, por todos os seus actos e procedimento esta facção denuncia-se como anti-commercial, diligenciando persuadir os portuguezes de que os verdadeiros interesses do seu paiz prescrevem uma suspensão de todas as relações commerciaes com as nações estrangeiras, e de que deviam diligenciar sustentarem-se unicamente pelos seus proprios recursos internos e agricolas. Com este mesmo fim procura por todos os meios ao seu alcance fomentar um sentimento de animosidade contra os inglezes, e represental-os como especialmente oppostos á felicidade e independencia de Portugal. Esta linguagem é sustentada não só pela facção em geral, mas pelo proprio D. Miguel em particular, que não teve escrupulo em declarar abertamente que, logo que estivesse geralmente reconhecido como rei de Portugal, empregaria todos os meios directos e indirectos, em seu poder, para obrigar os inglezes actualmente estabelecidos em Portugal a deixarem o paiz; e tambem que aniquilaria o seu commercio com Portugal. Declarou-se estimulado a levar a effeito esta determinação, não só por natural antipathia contra os ingleses, mas pelos compromissos que o ligam á Hespanha.

Eis aqui, pois, uma prova de que conviria aos interesses da Inglaterra oppor-se a taes projectos; porque tendo a Hespanha fechado os seus portos, tanto quanto podia, ao commercio britanico, mostrou tambem em todas as occasiões a maior anciedade em excluir dos seus mercados os artigos de manufactura e producção britannica, que entram para Portugal, para as suas provincias interiores, o que só pode conseguir tornando-se senhora absoluta de Portugal. Ainda que D. Miguel não declarasse abertamente os seus principios anti-commerciaes e por conse-

(1) Emquanto ás negociações com a Hespanha define-se tambem na correspondencia a forma como o ministro dos negocios estrangeiros procedia tentando apenas salvar os principios realistas na peninsula. — *(N. do C.)*

quencia anti-britannicos, os actos publicos do seu governo ministram amplas provas d'elles. (1)

Sob o seu governo nem existe segurança pessoal nem segurança de propriedade. Não teem fim as exacções e extorsões praticadas por elle. Não se respeitam nenhumas leis, quebram-se e infringem-se da maneira mais escandalosa e notoria os mais solemnes tratados, em desprezo tanto das leis das nações como dos compromissos particulares; e sob um tal systema (se esta denominação é applicavel a um governo dirigido como o d'elle), nem mesmo póde prosperar a agricultura, cujos recursos affirma serem a verdadeira força do reino.

Os acontecimentos dos ultimos cinco annos em Portugal são provas incontestaveis da verdade do que aqui fica exposto.

As casas commerciaes inglezas que ainda aqui continuam, mais pelo habito e pela impossibilidade de disporem de antigos estabelecimentos, formados com uma immensa despeza pecuniaria e á custa de muitos trabalhos e preseverante industria, do que por qualquer lucro que tirem do seu commercio nestes tempos calamitosos, estas casas estão convencidas de que não pódem continuar em Portugal se D. Miguel triumphar, não só por causa das continuas vexações e perseguições a que se veriam pessoalmente expostas, mas porque devem olhar para toda a sorte de obstaculos oppostos ao seu commercio e industria. (2) Se o governo britannico reconhecesse D. Miguel como rei de Portugal, não poderia esperar que elle protegesse e animasse o commercio britannico por gratidão por tal acto; porque, sabendo que não foi dictado por qualquer consideração de favor pessoal para com a sua pessoa, attribuil-o-ha a fraqueza, e jul-

(1) Tambem não era assim e pela correspondencia se vê como o visconde de Santarem pretendia resalvar a dignidade nacional ante a teima violenta dos inglezes que vinham a Portugal perturbar a ordem, como consta de partes de policia, forçamento de bloqueio, etc., e perante os quaes só se transigia no ultimo extremo, após negociações infindaveis, como nos expressivos casos de Ascoli, Yung e Doyle que até foi ajudante de D. Pedro.

(2) Como se sabe, a França, por intermedio do marquez de Belluno, insinuara a introducção do seu commercio contra os inglezes e Santarem repelliu a ideia. — *(N. do C.)*

gal-o-ha adoptado por deferencia á Hespanha, de quem foi sempre fiel alliado.

Ainda que o obrigassem, por qualquer declaração solemne, a respeitar os direitos e privilegios, até aqui gosados pelos subditos britannicos em Portugal, fazendo o seu reconhecimento dependente da publicação de tal acto, isto não valeria de nada, porque quem quereria ou poderia garantir os actos de um homem tão perverso como elle, e que se mostra indifferente ao escarneo e desprezo com que é tratado por todas as nações da Europa? Não obstante um tal acto de reconhecimento, a Inglaterra seria certamente obrigada a empregar a força para compellir D. Miguel a cumprir os seus compromissos com ella; e as suas relações com o reconhecido rei de Portugal não teriam um mais amigavel caracter, ou estariam menos expostas a eternas contendas, do que as que agora tem com o reprobo usurpador do throno que occupa.

Se as precedentes observações mostram que não é do *interesse* da Gran-Bretanha reconhecer D. Miguel, igualmente, depois dos insultos que elle lhe dirigiu (1), e das injurias que nunca cessou de infligir aos seus subditos, não póde ser da sua *honra* e *dignidade* fazel-o.

Um tal acto tembem seria impopularissimo para com a nação ingleza em geral, que tem pelo caracter de D. Miguel o maior odio e desprezo; aquelles que o não desprezam, por causa do seu procedimento perfido e sem principios, estão possuidos do maior horror pelas crueis acções com que prosegue no seu caminho. Tal reconhecimento teria como consequencia a perda d'aquella influencia que a Inglaterra teve em Portugal e fal-a-ia descer na opinião das outras nações (2). A ultima administração nunca poderia ou quereria reconhecer D. Miguel ainda que elle se declarasse, e fosse exaltado pelos seus adherentes, como o campeão d'aquelles altos principios monarchicos que ella pretendia advogar; se pede ao presente ministerio que assim faça, não é porque tenha melhor opinião do seu caractor ou dos seus

(1) Não se apresenta o menor documento n'este sentido.

(2) Era apenas este o motivo. — *(N. do C.)*

titulos á successão, do que quando estava no poder, mas sabe que os seus adversarios não podiam commetter um erro que mais os desacreditasse aos olhos de seus compatriotas, ou que pudesse mais completamente destruir a sua reputação entre todas as nações civilisadas.

O grande argumento d'aquelles que affectam sustentar os direitos de D. Miguel, agora que abandonaram o das suas pretensões á successão, é que elle é o objecto da escolha popular; e é estranho observar com que pertinacia insistem numa razão tão contradictoria com os seus principios politicos, e com que pouco escrupulo contradizem as suas proprias maximas. Ao mesmo tempo que manteem os direitos da plebe (1) a impor á nação este objecto de seu capricho, negam a seus compatriotas o goso d'aquelles privilegios que lhes foram concedidos pelos legitimos soberanos de Portugal e por meio dos quaes, unicamente, podem esperar defender-se contra a desenfreada tyrannia do usurpador de seu throno. «Rejeitando D. Miguel, dizem elles, negaes o direito do povo a eleger o seu soberano e prival-o do objecto da sua escolha. Ainda que o descrevaes como um odioso tyranno, elle gosa do amor e da admiração do povo que o collocou á sua frente.»

Já se mostrou quaes as pessoas que puzeram D. Miguel á testa do povo portuguez; examinemos que consideração se deve á conclusão dos seus advogados, de que elle possue o seu amor e admiração. As principaes provas d'isto deduzem-nas da supposta fidelidade das tropas, da não resistencia do povo, e das pomposas declarações do seu affecto e lealdade, que incham *(swelt)* as paginas da *Gazeta de Lisboa*. Não pode haver cousa mais desprezivel e fallaz do que isto. Estas declarações de pretendido amor e affecto são todas preparadas pelo ministerio e pelos agentes da policia de D. Miguel por quem são distribuidos, pelas cidades e aldeias das provincias, para que as assignaturas sejam insertas na *Gazeta Official*; nem se atreve nenhum d'aquelles a quem se apresentam taes declarações a negar a sua assi-

(1) Ver no *Appendice* o *Assento dos Tres Estados do Reino. — (N. do C.)*

gnatura, a não ser que esteja disposto a passar um tempo illimitado na prisão, como castigo pelo seu procedimento refractario para com o melhor dos soberanos. Taes são as espontaneas effusões de fidelidade, assim divulgadas pelos satellites do seu governo e allegadas pelos seus admiradores.

Com igual fundamento podiam apresentar as listas de toda a sorte de recursos e do dinheiro extorquido ao terror do povo pelo intendente geral da policia (um inexoravel scelerado, cujo nome, só por si, inspira terror) e seus officiaes inferiores, que são publicadas igualmente na *Gazeta*, sob a falsa denominação de contribuições voluntarias para sustentar este idolo das affeições populares. Se estas publicações dão prova de alguma cousa, é da incomparavel impudencia do governo de D. Miguel, não certamente de affecto da nação para com elle. Tambem se póde dizer que o indefeso viajante cede a sua propriedade ao salteador, que o ameaça com a morte, por affeição e não com medo. Que aquelle que duvidar d'esta verdade venha e seja testemunha do medonho estado de miseria e penuria a que estes harpias reduziram o paiz, tão infelizmente sujeito á sua auctoridade, e cuja prosperidade só elles proclamam, a despeito da evidente miseria e abjecta degradação.

Nem mais merecedora de attenção, na opinião dos imparciaes, é a blasonada fidelidade do exercito. Basta uma pequena explicação para collocar isto no seu justo ponto de vista. Durante os ultimos cinco annos D. Miguel tem-se empregado incessantemente em demittir do exercito todos os officiaes de merecimento (até sargentos e cabos) que se oppunham aos seus planos, dando as suas commissões a pessoas da sua propria escolha, notorias por seu mau caracter e recommendadas pela traição ao governo legitimo. Estas pessoas não possuem qualquer propriedade no paiz, nem qualquer outro interesse a manter nelle, a não ser os postos que occupam. É-lhes sempre indifferente a miseria do paiz, visto que nada têem a perder, e porque sabem que o que fôr extorquido aos seus miseraveis habitantes o será em seu proveito e vantagem. Outra medida similhante, a que D. Miguel recorreu immediatamente depois da sua chegada a Portugal, foi desarmar a nação, impondo as mais pesadas penalidades a todas

as pessoas que conservassem qualquer arma, (1) de qualquer natureza que fosse. Este expediente foi adoptado por elle emquanto era regente, pretendendo auctorizar-se com aquella propria constituição, que tinha jurado observar, a fim de a destruir mais facilmente. São, pois, taes as falsas bases da fidelidade do exercito e da submissão da nação portugueza. Apesar de todas as precauções que adoptou, D. Miguel confia tanto na fidelidade das tropas, que até recorreu ao ridiculo estratagema de dividir os regimentos de linha, collocando cada batalhão d'estes com dois ou tres corpos de milicias ou de batalhões de realistas, a fim de impedir a sua deserção e obrigal-os a combater pela sua causa, sendo estes ultimos corpos os unicos que gosam da sua confiança.

Não obstante estas precauções e mais constante vigilancia, a deserção das tropas de linha foi e continúa a ser consideravel: (2) — prova incontestavel de que entre os soldados do exercito regular ha muito descontentamento para com D. Miguel, assim como sentimento de sympathia a favor do soberano legitimo, e de que apenas necessitam de uma favoravel opportunidade e de um chefe da sua confiança para a patentearem desafogadamente.

Em vão os satellites de D. Miguel empregam todas as astucias á sua disposição, em vão os seus assalariados panegyristas proclamam ao resto da Europa que os portuguezes amam e admiram o inconsiderado tyranno que os opprime. Se os portuguezes se não levantam para resistir ao despotismo sem exemplo, sob o qual gemem, é porque o não podem fazer sem um chefe que dirija os seus movimentos; e todo o homem de distincção, em quem poderiam confiar, ou está desfallecendo na prisão, ou desterrado do paiz. Essencialmente fieis a seus soberanos e superiores, os portuguezes não têem idéa de se opporem á vontade d'aquelles que os opprimem, por mais desarrazoadas e extravagantes que sejam as suas ordens; mas nem por isso são menos sensiveis á sua injustiça.

---

(1) Crearam-se os batalhões de Voluntarios realistas e reorganisaram-se as milicias.

(2) Absolutamente inexacto. Os constitucionaes que, na Chronica do Porto, davam conta de todos foragidos que se lhes apresentavam não citam uma centena nem mesmo de soldados. — *(N. do C.)*

Alem d'isto qualquer resistencia ao governo, que agora os opprime, sem auxilio estrangeiro é impossivel, coactos como estão por uma policia atroz e sanguinaria, que penetra nas mais discretas e recatadas familias, aterrorizando-as com a sua crueldade, e subjugando o seu espirito pelas mais exorbitantes exacções (1).

Os portuguezes não amam nem podem amar D. Miguel; cer-

(1) Tratava-se n'esse momento da amnistia que a Inglaterra, ou antes Palmerston, exigia e publicava-se o seguinte decreto pelo qual se redimiam os delictos politicos, excepto os de lesa magestade, que eram os imputados aos cabecilhas das revoltas, etc.

Constando-Me, que os processos de muitos réos, que se achão presos, se tem bastantemente demorado por motivo das circumstancias extraordinarias em que Portugal tem estado, e Querendo Eu Remediar, quanto por agora he possivel, este grave mal com alguma providencia, e Praticar ao mesmo tempo hum acto de Clemencia compativel com a Justiça, e com o bem do Estado, que será da Minha parte mais um testemunho de obsequio, e de reconhecimento para com a Divina Misericordia, que a Religião em o dia de hoje tanto nos recorda, e com tantos beneficios tem derramado sobre Mim, e sobre os meus Povos: Sou Servido Perdoar livremente, e por esta vez, a todos os prezos, que estiverem nas Cadêas Publicas dos Districtos das Relações de Lisboa e Porto, não tendo parte mais que a Justiça, os crimes pelos quaes assim estiverem prezos, exceptuando os seguintes: Crimes contra a Religião e de Lesa Magestade; moeda falsa; testemunho falso; homicidio; dar peçonha ainda que morte se não siga; quebrantar prizões por força; pôr fogo acintosamente; forçar mulheres; soltarem os carcereiros prezos por vontade ou peita; ferimento de qualquer Juiz ou pancadas nelle, posto que Pedaneo, ou Viterinario seja, sendo sobre seu Officio; crime de salteador, ou qualquer roubo praticado com violencia; e furto sem ella, sendo a terceira vez; e para serem os ditos prezos perdoados: serão vistas as culpas pelos Juizes, a quem tocar, a fim de se haver este Perdão por conforme, serão logo soltos, procedendo se em tudo Officiosamente, não tendo porém lugar o mesmo Perdão a respeito d'aquelles prezos, que requererem seguir antes os termos regulares de seus livramentos, e ficando sempre salvos aos Offendidos, que, não sendo partes, tambem não houverem perdoado, os meios civeis, que lhes possão competir para satisfação e indemnização. Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendonça, do Meu Conselho, Prezidente da Meza da Consciencia e Ordem, e interinamenta Encarregado do Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, o tenha assim entendido e faça executar com as Ordens e Participações necessarias. Paço em Braga, em cinco de abril de mil oito centos e trinta e tres. — Com Rubrica de *El Rei Nosso Senhor.* — *(N. do Compilador.)*

tamente que nem Marat, Robespierre, ou qualquer dos monstros que figuraram na revolução franceza eram mais detestados pela nação que tyrannisavam, do mesmo modo que os portuguezes são agora opprimidos, do que D. Miguel o é pela maior e mais respeitavel parte da nação, ainda que os seus satellites o descrevam como um anjo, e mesmo lhe dispensem honras divinas da maneira mais sacrilega, como succedeu na igreja das freiras do Bom Successo, em Lisboa, no dia 25 de outubro do presente anno (1). Os mesmos meios que foram empregados pelos deshumanos que durante a revolução franceza tyrannisaram a França, em nome da liberdade, são agora empregados por D. Miguel e seus atrozes bandos, para subjugar o povo portuguez, em nome da religião catholica; os mesmos horrores commettidos pelos primeiros, e sem vergonha confessados por elles, os mesmos e peores são commettidos por D. Miguel e seus sequazes, emquanto que, com rematada hypocrisia, afivelam a mascara da religião, e allegam devoção aos legitimos direitos de soberania, para justificar os seus delictos.

Todos os actos desmentem as suas profissões. É talvez a primeira vez na historia das nações que um bando de assassinos revolucionarios tem a permissão de saquear o seu paiz, esgotar os seus recursos por todos os meios possiveis, e expol-o a todos os actos de crueldade e perseguição, para manter um usurpador no throno; e tudo isto em nome da realeza e da religião. Nisto se revela o que distingue D. Miguel dos outros tyrannos, tornando-o a sua hypocrisia ainda, se é possivel, mais execravel do que todos os que o precederam.

P. S.—Nenhuma riqueza ou honra parece bastante para satisfazer a desordenada avareza, ou saciar as ambiciosas aspirações da facção a que nos referimos nas precedentes paginas.

Na familia Silveira, só o conde de Amarante, pela sua parte, foi honrado com o titulo de marquez de Chaves, com a pensão

(1) A imagem do rei estava em quasi todos os oratorios e durante muito tempo houve prisões na capital, após a victoria liberal, de individuos de todas as camadas que clamavam contra o constitucionalismo. Vêr Chronica Constitucional de Lisboa, 24 de Julho de 1833 até fins de 1834.—*(N. do C.)*

de 4:000 cruzados, e o posto de tenente general, pelo seu auxilio em derrubar o governo constitucional em 1823; e crearam-se nada menos de seis viscondes, entre os seus membros, na mesma occasião, nomeadamente Canellas, Varzea, Peso da Regoa, Santa Martha, Monte Alegre e Villa Garcia (1).

A nação está sobrecarregada, com o debito de muitos milhões de cruzados, por um dos seus instrumentos, elevado por sua influencia ao cargo de ministro da fazenda, e dignificado com o titulo de conde da Povoa (2), ainda que, poucos annos antes, fosse um simples consignatario de uma casa commercial da Irlanda, o qual pelas suas transacções com o commissariado do exercito inglez, durante a guerra peninsular, accumulou uma fortuna que os mais moderados calculam em vinte milhões de cruzados; e isto para prover ás pensões, commendas, etc., accumuladas na familia Silveira e seus amigos.

O visconde de Peso da Regoa, homem de nenhuma aptidão militar, depois de ter exercido o commando em chefe do exercito de operações contra o Porto, que resignou em seu sobrinho visconde de Santa Martha, igualmente incompetente como offi-

(1) Relação dos titulos de nobreza creados por D. Pedro IV e D. Maria II até 1834, fim das luctas constitucionaes:

Marquez d'Angra, marquez de Villa Flôr, conde de Saldanha, duque de Terceira, visconde de Bruges, barão de Noronha, duque de Palmella, marquez de Ficalho, marquez de Santa Iria, conde de Farrobo, visconde de Cabo de S. Vicente, barão de Faro, barão de Pico de Oleiro, barão de Sá da Bandeira, barão de Villa Nova de Gaya, marquez de Fayal, marquez de Sampayo, conde das Alcaçovas, conde de Almoster, conde de Lavradio, visconde de Carreira, visconde de Serra do Pilar, visconde de Reguengo, barão de Alcobaça. No anno de 1835, ainda como consequencia de serviços militares e politicos, foram nomeados mais trinta e tres titulares.

(2) O conde da Povoa, Henrique Teixeira de Sampayo, fôra educado em Inglaterra, para onde o enviou seu pae, abastadissimo negociante de Angra e *já fidalgo da Casa Real e cavalleiro de Christo*. Em 1800 nomeado commissario do exercito, mas sendo riquissimo, varias vezes fez supprimentos com os seus cabedaes ao thesouro, ao exercito, á lavoura e para o resgate dos captivos de Argel. Soffreu um grande prejuizo no emprestimo de dois milhões ao Estado o qual, dizem, embolsou depois. Tambem exerceu o cargo de ministro da fazenda. — *(Nota do compilador).*

cial general, é agora governador da provincia da Estremadura, que inclue o principal commando militar na capital, tendo o seu predecessor sido removido para lhe dar logar; ainda que um tal passo fosse até aqui sem exemplo, e que este posto tivesse sido sempre occupado invariavelmente pelo mais velho tenente general do exercito.

O visconde de Monte Alegre commanda uma divisão diante do Porto, o visconde de Molellos é governador no Algarve e o visconde de Canellas foi ministro de D. Miguel em Bruxellas até ás mudanças politicas que occorreram na Belgica.

SUPPLEMENTO

A solução da questão portugueza interessa principalmente a Inglaterra e a Hespanha. A estatistica aqui junta dos navios que entraram no porto de Lisboa, durante o anno ultimo, mostra o superior interesse, num ponto de vista commercial, que a Inglaterra deve ter nos negocios de Portugal; aquelle que a Hespanha sentiu procede de outros e mais ambiciosos motivos, que foram sufficientemente desenvolvidos nas precedentes observações. Pela estatistica se vê que durante o presente anno os navios inglezes que visitaram Lisboa sommam mais que todos os outros, das outras nações da Europa, juntos, sendo o seu commercio muito maior, é tambem opinião d'estas outras nações que ella tem o maior interesse em resolver os negocios de Portugal, como melhor póde convir ás suas proprias vistas, e, se têem qualquer outro sentimento a este respeito, é só em proporção ao que as anima mais ou menos, em favor do absolutismo, e porque consideram D. Miguel o sustentaculo de seus principios; mas não se poderá acreditar que qualquer governo lance o continente numa guerra, para manter no throno usurpado um homem que tem dado provas de ser incapaz de reinar; que tem sido um elemento de depreciação de todos os outros soberanos, na opinião do seu povo; cujo governo nos seus actos tende para a ruina do paiz sujeito ao seu dominio; que tem assignalado o seu reinado por uma nunca igualada crueldade e baixeza, assim como pela

espoliação, sem restricções, dos seus subditos; não estando finalmente segura nenhuma pessoa, qualquer que seja a sua classe, assim como nenhuma propriedade, por mais sagrada que seja. Tem-se sustentado que a Prussia interviria, se se fizesse alguma tentativa para derrubar o governo de D. Miguel, cuja conservação no throno lhe interessa vivamente; ainda que isto seja a opinião individual do ministro prussiano em Madrid, que parece ser hostil á Inglaterra e dedicado ao partido catholico em Hespanha, ha bom fundamento para acreditar que não é assim na côrte de Berlim, ou na sua representação em Inglaterra.

O sr. ... declara que o seu governo é indifferente com respeito a D. Miguel, e só deseja uma solução dos negocios portuguezes tal que satisfaça a Inglaterra e não comprometta a tranquillidade do continente. Uma referencia á nota aqui junta mostrará que no ponto de vista commercial o interesse da Prussia, nesta questão, é quasi nenhum.

Com effeito com o facto que nos salta aos olhos de que, mesmo nestes tempos calamitosos, com os obstaculos lançados no caminho do nosso commercio pela existencia do cholera em Inglaterra, e as hostilidades do governo portuguez aos interesses britannicos, que diligenceia obstruir por todos os meios ao seu alcance, os navios inglezes que entraram do Tejo ainda excederam numa pequena fracção o numero de todos os das outras nações commerciaes, — não póde haver duvida de que é a Inglaterra e só a Inglaterra que deve ter a solução da questão portugueza.

O visconde de Santarem não sómente reconhece os interesses (1) da Inglaterra nesta questão, e que é a natural protectora de Portugal contra as ambiciosas vistas das outras nações, mas vae ainda mais longe, porque diz que ainda que o ultimo tratado (o de 1810) entre os dois paizes é oneroso para Portugal, as vantagens derivadas para este da amisade da Inglaterra e o apoio e benevolencia que alcança por influencia d'ella nos outros pai-

(1) Está em desaccordo quando no mesmo documento faz accusações ao governo e ao rei de querer banir os inglezes. — *(N. do C.)*

zes, amplamente contrabalançam qualquer desvantagem que possa resultar-lhe dos compromissos com Gran-Bretanha.

Com uma tal evidencia em favôr da alliança, não ha duvida que mesmo os mais fieis miguelistas e os proprios apostolicos devem reconhecer que, ainda que a intervenção da Hespanha possa ser muito benefica aos seus proprios interesses individuaes, é só o influxo do fomento inglez que póde tornar Portugal uma florescente nação; e por isso a sua influencia deve predominar.

O relatorio annexo da quantidade de vinho exportado do Douro, durante os ultimos onze annos, tende ainda mais para ilucidar este assumpto, e para mostrar quanto maiores são os interesses commerciaes da Gran-Bretanha em Portugal, do que os de qualquer outra nação. A Gran-Bretanha recebe para mais de nove decimos de todo o vinho exportado do Douro, durante o anno, e, como ella paga isto com as suas mercadorias, é facil ver quanto o bem estar de ambos os paizes depende da conservação das mais estreitas e amigaveis relações commerciaes.

Quantidade total dos vinhos exportados do Douro durante os ultimos onze annos, quantidade media exportada durante o mesmo periodo, e outras observações:

Quantidade exportada para Inglaterra............	267:339 ½
Para todas as outras partes do mundo...........	23:415 ½
Total das pipas......	290:755

Das quaes foram:

Exportadas por negociantes inglezes..............	122:129
Exportadas por negociantes portuguezes e outros...	133:268
Exportadas pela companhia do Alto Douro.........	35:358
Total das pipas.......	290:755

Quantidade média exportada annualmente durante os onze annos.......... 26:432 $^{1}/_{4}$
Para os dominios britannicos.......... 24:203 $^{9}/_{8}$
Para todas as outras partes do mundo.......... 2:128 $^{5}/_{8}$
Por negociantes inglezes.......... 11:102 $^{3}/_{4}$
Por negociantes portuguezes e outros.......... 12:115 $^{1}/_{4}$
Pela companhia do Alto Douro.......... 3:214 $^{1}/_{4}$

Proporção comparada de vinho exportado, tomadas as quantidades médias:

A quantidade exportada para os dominios britannicos é avaliada, em relação ao todo, em.......... 91 $^{1}/_{8}$ %
Para todas as outras partes do mundo.......... 8 $^{7}/_{8}$ %
Por negociantes inglezes.......... 42 %
Por negociantes portuguezes e outros.......... 45 $^{3}/_{4}$ %
Pela companhia do Alto Douro.......... 12 $^{1}/_{4}$ %

D'onde se vê que os dominios britannicos consomem annualmente mais de 9 decimos, e a companhia exporta menos que uma oitava parte, de toda a quantidade exportada.

O resultado d'isto é que, como a Gran-Bretanha é o maior e quasi o unico consumidor dos vinhos de Portugal, que em troca consome os productos da industria ingleza, interessa a ambas as partes conservar as mais estreitas e amigaveis relações commerciaes; e que a companhia dos vinhos, que tem sido um dos principaes apoios de D. Miguel, deve acabar. Os pretendidos beneficios conferidos por ella á agricultura não estão de modo nenhum em proporção com os privilegios de que gosa nem com os obstaculos que põe ao commercio e á agricultura. O seu apoio a D. Miguel tem em vista conservar os oppressivos privilegios que receia perder sob qualquer outro governo.

Estatistica dos navios que entraram no porto de Lisboa durante o anno de 1832

Inglezes	277
Americanos	14
Bremenses	2
Brazileiros	40
Dinamarquezes	19
Hollandezes	28
Francezes	18
Imperiaes	20
Hannoverianos	7
Hamburguezes	1
Napolitanos	7
Prussianos	2
Suecos	43
Hespanhoes	12
Sardos	37
Russos	21
Total dos navios em 1832	548
Novios inglezes	277
Das outras nações	271

Impressões do Visconde de Santarem sobre a vinda da Familia Real Hespanhola e da politica em geral (1).

O casamento d'El-Rey catholico Fernando 7.º na Casa Real de Napoles com a S.ra D. Maria Christina de Bourbon produsio desde que se effectuou uma separação e desavença na Familia Hespanhola.

(1) Este extracto foi já mandado publicar pelo 3.º Visconde de Santarem, em 1914, no volume «Ineditos». *(Miscelanea).*

De uma parte a Raynha, e a S.ra Infanta D. Luiza Carlota sua irmã e seu Marido o S.r Infante D. Fran.co, e da outra as Princesas Portuguesas.

Estas desavenças domesticas tomarão maior incremento quando o S.r Infante D. Sebastião se ajustou a casar em Napoles persuadido a isso pelos Reys catholicos, quando aliás Sua Mai a Princesa D. M.a Thereza tinha mandado Joaq.m Severino em Missão secreta a Turim p.a ajustar o casam.to d'aquelle Principe com a S.ra D. Maria Cristina de Sabóya, o qual não se tendo ajustado por estar aquella Princesa promettida e sua Irmã mais velha contractada com El-Rey da Hungria, acudio a Princesa a tentar o mesmo ajuste em Modena.

Estas aberturas erão ao mesmo tempo contrariadas pelos Ministros Hespanhoes naquellas Côrtes, e pelo S.r Infante que declarava abertam.te que só effectuaria o seu casamento á vontade dos Reys catholicos seus Tios.

Por uma parte sustentava-se que aquelle passo tinha sido dado com o consentimento d'El-Rey catholico, emquanto a Princesa não dava, nem deo o seu consentimento p.a o casam.to de seu Filho com a Princesa D. M.a Amalia de Napoles.

Diariam.te occorrião grandissimos desabrimentos, a ponto que por m.tas vezes foi chamado o conde da Figueira Ministro de Portugal por El-Rey catholico, e pelos Min.os Calomarde, Salmon, Alcudia, e Zea para intervir dum modo conciliador a evitar as consequencias destas desavenças.

He necessario fazer aqui justiça ao Conde da Figueira. Este Min.o empregou todos os meios persuasivos para trazer tudo a uma conciliação. Pedia todavia Instrucções referindo por extraordinarios que expedio, circumstanciadam.te todas aquellas funestas occorrencias (1).

S. Mag.de vio com a maior magoa aquellas communicações. Deplorou que se não tivessem evitado. Dice-me mesmo que empregaria todos os meios p.a as modificar, e por fim ordenou-

(1) Estes officios existião no maço dos Reservados da Legação de Hesp.a no meu gab.e

me que passasse ao seu Min.º aquellas Instrucções adequadas que tendessem a pôr termo a tão serios males, sem que em nenhum caso comprometesse o seu caracter publico, e os interesses dos dois Paizes, e a armonia que existia entre ambas as côrtes.

Nesta conformidade expedi áquelle Ministro as mais positivas instrucções (1) para que empregasse todos os meios de conciliação, mas que em nenhum caso compromettesse o seu caracter Publico. Que persuadisse as Princezas Portuguezas das graves consequencias que poderião resultar para S.S. A.A. e para a causa de seu Augusto Irmão se não fizessem todos os sacrificios que Sua Magestade tinha fundada esperança de conseguir de Suas A. A. em razão de tantos vinculos e interesses que os ligavão.

Com isto conseguio-se por algum tempo modificar aquelles desabrimentos, mas infelizm.te não tardou que m.tos incidentes não viessem excitar novas e mais consequentes desavenças.

Foi novamente chamado por Telegrafo o conde da Figueira p.a hir immediatamente ao Sitio Real da Granja. Ahi o Conde d'Alcudia referindo-lhe tudo quanto se passava, lhe declarou do modo mais formal que El-Rei catholico estava decedido a fazer sahir dos Seus Estados a Princeza se S. A. se não conformasse com a Etiqueta estabelecida, e se conduzisse de outro modo com os Reys catholicos. Que avisasse elle a S. A. disto &

Poude ainda desta vez evitar estas desastrosas consequencias. Dêo conta p.r extraordinario. Não só lhe repeti as Instrucções que lhe tinha dado sobre este grave assumpto, mas em consequencia das ordens de S. Mag.de as reforcei de um modo ainda mais explicito tendente a evitar se fosse possivel as funestas consequencias daquella desavença (2). Sobrevindo porem a gravissima doença d'El-Rey e em consequencia della as transações da Granja, pozerão essas o ultimo remate áquelles desabrimentos na reacção que se effectuou com o melhorar de El-Rey cath.º.

---

(1) Existem nos Papeis do meu gab.e nos Maços d'Hesp.a

(2) Vid. correspondencia com o conde da Figr.a

He aqui o logar opportuno de indicar uma das principaes origens destas desavenças. A Pragmatica d'El-Rey catholico abolido a Ley Salica, e o posteriar reconhecimento da S.ra D. Maria Isabel Luiza sua Filha Primogenita como Princeza das Asturias foi uma das primeiras origens das desavenças que depois sobrevierão. Agravada pois a doença d'El-Rey d'Hesp.a Foi a Raynha declarada Regente p.r um Decreto no qual o S.r Infante D. Carlos foi igualm.te chamado a tomar p.te conjuntam.te com a Rainha S. A. R. indo o Ministro Calamarde communicar-lhe aquellas disposições, respondeo cathegoricam.te *que elle jamais durante a vida d'El-Rey seu Irmão tomaria p.te em nenhum neg.o do Gov.o que seria sempre o seu mais obediente vassallo, mas que por seu fallecimento elle se poria á testa do seu Partido p.a deffender os seus Direitos.*

Chegando El-Rey depois á ultima extremid.e não dando já esperanças de vida, o Ministerio julgou que devia persuadir o moribundo Monarcha que declarasse novam.te existente a Ley Salica, abolindo a Pragmatica, e que declarasse p.r uma outra, Seu Augusto Irmão, seu successor no throno.

Persuadirão esta medida com os fundamentos de se evitar a guerra civil, e os horrores que se seguirião, e mesmo perigos para a Sua Augusta Esposa e Filhas, se não tomasse aquella deliberação. Pintarão-lhe o Partido do Sr D. Carlos tão forte qae não haveria outro que lhe podesse resistir, nem supplanta-lo &c.

El-Rey ainda exitou por m.tas horas, mas Calomarde, principal agente deste negocio, insistindo, conseguiu que El-Rey lhe ordenasse que trouxesse o Decreto á assignatura, o que executou.

A Raynha esteve presente a este acto, segundo referirão as pessoas que assistirão. Calomarde conseguio senão persuadi-la pelo menos neutralisa-la.

Foi o Decreto depois de assignado levado ao Sr. D. Carlos. Os dois Min.os Calomarde, e Alcudia exigirão, entretanto, o segredo maior sobre esta transacção, mas que se não conservou. Os Ministros, contando com a infallivel morte d'El-Rey, derão disposições Secretas para ser o Sr. Infante proclamado Rey, logo que o Seu Irmão expirasse. Por outra parte tinha-se com intervenção das duas Princezas, intervindo mais ostensivamente a

Sr.ª D. Maria Thereza, formando uma Junta secreta para sublevar as Provincias a favor do Sr. D. Carlos, melhorando, porém, El-Rey subitam.te e, tendo chegado nesse momento, de uma jornada de Sevilha, a Sr.ª Inf.ª D. Luiza Carlota, collocou-se á testa dos chamados Christinos, e fez vêr á Raynha conjunctam.te com o Duque de S. Fernando Parsen, Punonortro, e outros que tinha sido tal acto extorquido, contrario aos Direitos de sua Filha, &c. &c.

Em consequencia disto foi logo deposto todo o Ministerio pela Raynha Regente, condemnados Calomarde e Alcudia, e o 1.º declarado traidor, que teve de abrigar-se e esconder-se athé que poude passar p.ra França.

Foi em consequencia nomeado outro Ministerio composto todo de pessoas que esperavão o principio da Successão directa.

Emquanto isto se passava na Côrte, rebentou a Revolução em Toledo, á testa da qual estava o Bispo de Leão, e sendo logo desfeita, um dos principaes chefes se offereceu a revelar tudo, e, sendo ouvido, e apprehendidos seus Papeis, se encontrou toda a correspondencia da Princeza, a do Conde de Negri, camarista do Sr. D. Carlos &c.

Mandou-se formar Processo, durante o qual se investigou toda a ramificação daquelle neg.º e deu tempo a que Mr. de Zea chegasse a Madrid para tomar a direcção dos Neg.os Estrangeiros, e a Presidencia do Conselho de Ministros.

Este Ministro tinha expozado a causa d'El-Rey, e de Portugal com o maior calor, e a tinha tratado com profundo saber e habilid.e, durante os dois Ministerios do Duque de Wellington, e Lord Grey e em todo o tempo que residira em Londres, como enviado d'Hesp.ª. Nada póde exceder o interesse que elle tomou pelos negocios de Portugal. Fez da nossa causa um assumpto de capricho. Entretanto, um partido de gentes em Portugal e de alta gerarchia mas, que além de illudidos, e de nada entenderem nem das difficuldades da Questão Portugueza, nem do verdadeiro caracter da Diplomacia, finalm.te exaltadas, concebião que Zea era um Liberal que nos queria envolver em maiores difficuldad.es por aconselhar com todas as suas forças que se seguissem e adoptassem os conselhos do Ministerio Wellington estabelecendo-se em Portugal um Gov.º uniforme e moderado, e dando a

El-Rey a Amnistia, effectuando logo o reconhecimento da Inglaterra, e de todas as Potencias da Europa, tendo a negociação chegado a ponto de ter sido nomeado o Embaixador de Inglaterra para Portugal, e o d'Austria para o acompanhar.

Zea, comtudo, apezar de vêr que os seus conselhos não eram seguidos, continuou a ser infatigavel com incrivel capricho em tratar dos nossos negocios, tendo-se athé demorado em Londres já depois de ser chamado ao Ministerio para continuar a levá-los a um satisfatorio resultado. Se milhares de provas do interesse que este Ministro tomava por nós que estão nos archivos da Secretaria não bastassem, a sua famosa Nota e Protesto de Nov.º de 1832 dirigido a Lord Palmerston pela entrada da esquadra Ingleza no Tejo seria o Documento mais saliente para mostrar qual era a verd.ª politica de Zea a nosso respeito.

A entrada deste Ministro para o conselho da Raynha Cath.ª offerecia pois uma extraordinaria garantia á causa d'El-Rei e da Nação Portugueza

Logo nos primeiros Despachos que elle dirigio ao enviado d'Hesp.ª Conde de Montealegre transluzio a politica mais suave, apparecerão principios de uma firmeza não conhecida nos precedentes Ministerios de Salmon, e de Alcudia. Elle achou o Gabinete Hespanhol obrigado ás estipulações de uma celebre Neutralid.ᵉ que a Inglaterra tinha obtido de Alcudia. Não podia mudar o principio sem graves inconvenientes e complicações p.ʳᵃ a Hespanha, mas tratou logo dentro dos mesmos limites della de a desenvolver de modo que nos dava as maiores vantagens.

As circulares passadas aos Cap.ᵉˢ G.ᵉˢ para não receberem os Rebeldes em seu Territorrio, nem seus navios em os Portos d'Hesp.ª, para que a sua Bandeira não fosse reconhecida, e m.ᵐᵒ p.ʳᵃ que o Sʳ D. P.º fosse expulço d'Hesp.ª se ali entrasse, erão outras tantas provas da leald.ᵉ daquelle Ministro e da pureza dos seus principios.

Por outra parte foi desde logo infatigaval em se dirigir ás Grandes Potencias p.ª pedir o apoio dellas afim de secundarem a Hesp.ª nas negociações entaboladas em Londres p.ª o reconhecimento d'El-Rei. Emquanto p.ʳ outra estabelecia comigo a mais franca communicação por meio do seu enviado em Lisboa.

Entretanto o profundo conhecimento que tinha aquelle Ministro das vistas, e pretenções da Inglaterra acêrca de Portugal, e da sua tenacid.e em não admittir cousa alguma favoravel a El-Rey, os receios que lhe inspirava a approximação da vinda de Sir Strafford Canning a Madrid em Missão especial para tratar d'accordo com o G.o Hespanhol do arranjo dos Neg.os de Portugal, os perigos em que Zea se conhecia collocado entre um forte partido de corte, e um partido politico que pretendia derruba-lo, concebeu quê devia confiar a Missão de Portugal a um indeviduo de toda a sua confiança, e que fosse depend.e da sua conservação no Ministerio para o apoiar em Negociação Portugueza, reconhecendo que o Conde de Montealegre apesar dos seus principios Monarchicos não tinha a capacid.e politica necessaria para as circumstancias difficeis em que se achava a posição relativa de Portugal, e Hespanha p.a com a Inglaterra. Foi então nomeado por estes respeitos D. Luiz Fernandes de Cordova p.a a Enviatura de Lisboa, o qual não só pelo calor com que em Berlim durante a sua Missão tinha tambem espozado a causa de El-Rey, e de Portugal nas famosas Notas por elle passadas a Mr. d'Ancillon, mas tambem pode ter sido officialm.te pedido por parte d'El-Rey pelo seu Min.o em Madrid no caso de que o Conde de Montealegre fosse retirado de Lisboa, offerecia segundo a opinião de Zea confidencialm.te communicada, as maiores vantagens á nossa causa.

Apenas nomeado Cordova em principios de janeiro do passado anno de 1833 um forte partido em Madrid tratou de indispor com antecipação á sua chegada a Lisboa a El-Rey tentando persuadi-lo que elle era expressam.te mandado com vistas contrarias á sua causa, e unicam.te na escencia favoravel á Causa Liberal. Neste sentido de Prevenção não só escreverão altas Personagens a El-Rey, mas athe conseguirão que o Conde da Figueira me prevenisse officialm.te de que m.to convinha estar em cautella com elle, e sondar quaes erão as suas verdadeiras Instrucções.

Por outra p.te a sahída de Montealegre não era agradavel Elle tinha não só a plena confiança d'El-Rey, mas tinha restabelecido a reputação de m.to religioso, e attrahia as sympathia

do clero, e pela outra com as reuniões de sua casa havia captado o interesse da Nobreza da corte mais influente.

Com estas impressões a situação de Cordova tornava-se á sua chegada mui melindrosa, e arriscada a experimentar frialdades que serião p.r extremo consequentes ás nossas relações com o G.º Hespanhol.

O consenço que eu tinha deste perigo, e de que se o não evitasse-mos perderiamos a Alliança da Hespanha no que trabalhavão p.r conseguir com a maior efficacia a Inglaterra e a França, me fizerão logo que El-Rey catholico promulgou ainda no Ministerio de Salmon a Pragmatica abolindo a Ley Salica desenvolver em Conselho de Ministros os fundamentos da Politica que deviamos ter com a Hespanha. Mostrei que Portugal tinha sido o instrumento principal da declaração da abolição daquella Ley para fazermos reconhecer os Direitos da Rainha a S.ra D. Carlota ao throno da Hesp.a e que não podiamos agora entrar nesta questão em sentido algum. Que se expedissem ordens terminantes aos censores que p.r caso algum deixassem passar, nem correr Papel algum que tratasse de questões de sucessão, e das Leys Fundamentaes dos outros Paizes. O Ministerio de S. Mag.de e sabia que se tratava p.r parte d'alguns Partidarios Hespanhoes de fazerem publicar taes escriptos nestes Reynos onde não havia demais liberd.e d'imprença. Ponderou-se que isto ainda era de mais eminente comprometimento p.a Portugal, e em consequencia se consultou S. Mag.de que Foi Servido Resolver que a Sua Politica fosse inteiram.te a que convinha, a de não nos entrometermos em taes assumptos, e a de prohibir taes publicações. Por outra parte tinhão-se mandado internar os Hespanhoes refugiados, e se apresentava pelo menos uma politica de concórdancia com as exigencias da Corte de Hespanha, tratando-se por via da do Ministerio de evitar algumas tolerancias, e abusos que a este respeito praticavão algumas Autorid.es Subalternas, Civis e Militares.

Tal era o Estado em que este importante assumpto se achava no momento da nomeação de Cordova.

Para destruir pois as injustas prevenções que se tinho pretendido inspirar ácerca de Zea e de Cordova, Escrevi por varias

vezes directamente a S. Mag.^de^ remettendo-lhe athe os Documentos que mostrão a toda a evidencia e leal.^e^ com que procedia Zea, e o extremo interesse que tomava pela sua causa e pela da independencia de Portugal.

Ás provas que este Ministro dava destes seus principios cada vez erão maiores, e mais patentes.

Approveitando-me dellas communicava-as ao Ministro da Guerra que estava junto a S. Mag.^de^ em Braga.

Para deixar pois aqui consignadas algumas dellas de que ainda me restão alguns Documentos, menciona-los-hei pelo interesse que me merecem.

Em a minha confidencial dirigida áquelle Ministro em 25 de Dezembro de 1832 lhe dizia.

«Zea escreveo hontem a Montealegre com ordem de me dar copia — *que o maior serviço que podiamos fazer á Hespanha era «empregarmos tada a actividade, e todos os nossos meios para «nos desfazermos quanto antes dos Rebeldes.*

Em outra que dirigi ao m.^mo^ Min.^o^ em 30 do referido mez, e anno, lhe dizia.

«Zea não cessa de pedir que se acabe com isto p.^a^ se evitarem «as intrigas, e intervenção da França e da Inglaterra que elle vê «infalivel se se desembaração dos Negocios da Belgica.

Com o mesmo proposito de fazer com que se desvanecessem aquellas antigas prevenções, Escrevia em outra de 2 de Jan.^o^ do seg.^te^ anno de 33 ao mesmo Ministro o seg.^te^.

«Sir Strafford Canning chega a Madrid a 15 do corrente. «Rayneval que tem grande ascend.^e^ na Raynha tem ordem para «o secundar. *As intrigas contra Zea* p.^a^ *o deitarem fóra do Minis- «terio porque se declarou a favor de Portugal são as mais fortes.*

Com todos estes passos que dei, e com uma activa correspondencia em que desenvolvia todos os fundamentos que tinha para me persuadir da sincerid.^e^ do Gabinete Hespanhol, e deste Ministro consegui que se *fundassem nelles todas as esperanças.*

Mais difficil foi obter o mesmo acerca de Cordova.

De Braga se me escrevia mostrando-se-me o desejo que havia de que elle alli não fosse, d'alli se me deixava ver receio que se tinha de que elle fizesse exigencias directas a favor dos Rebeldes.

Para desvanecer estas prevenções escrevi entre outras cousas ao Min.º da Guerra em 22 de Jan.º do anno passado de 33 que descançassem *«que Cordova não proporia nada contrario á «base que o Gov.º tinha adoptado, recommendando-nos que não «admitissemos nada sem que tivesse por base o Reconhecimento «d'El-Rey pela Gran-Bretanha. Que tal tinha sido a declaração, e «conselho de Zea».*

Que se Cordova todavia fizesse algumas propostas em materia grave que tinhão o concurso de as declinarem para o Gov.º em Lisboa, ou antes p.ª a impossibilid.ᵉ em que El-Rey alli se achava de as tratar não tendo consigo nem o seu Ministerio, nem o Cons. d'Estado.

Ao mesmo tempo que tratava de diminuir aquellas imposições expedi p.ʳ outra parte ordens a todas as auctoridades Civis, e Militares do Alemtejo p.ª fazerem a Cordova todas as honras, distincções e acolhimento que convinha á sua Jerarchia, e ás relações de Parentesco, e Amizade que existia entre Portugal e a Corte de Hespanha.

Finalmente no dia 22 de jan.º de 33 chegou Cordova a Lisboa, e logo que desembarcou veio fazer-me uma visita amigavel, e sendo-me introduzido pelo Conde de Montealegre, e no seguinte dia 23 teve a primeira entrevista official comigo na qual me apresentou copia das suas credenciaes na forma do costume (1).

Passei logo a informar a S. Mag.ᵉ tanto directamente, como p.ʳ meio do Ministro da Guerra do que tinha passado comigo aquelle Enviado. Repeti mui largam.ᵗᵉ as constantes provas do interesse que o Gabinete Hespanhol, e Zea tomavão p.ʳ El-Rey e pela causa de Portugal. Ponderei os inconvenientes, e mes.ᵐᵒ impossibilidade que haveria em impedir a hida delle a Braga (2) e acrescentava na minha confid.ª de 25 de jan.º o seg.ᵗᵉ:

«Muito mau seria que elle desconfiasse principalmente no «principio da sua Missão de que a sua vinda não era agradavel «a S. Mag.ᵉ p.ʳ isso faria g.ᵉ impressão em Hespanha, e as intri-

(1) Vid. a minha confidencial a S. Lourenço de 25 de Janeiro de 1833.
(2) Vid. a minha confidencial a S. Lourenço de 25 de Janeiro de 1833.

«gas de Canning se poderião prevalecer de qualq.r frield.e p.a «nos fazerem grande mal».

Cordova penhorado pelo bom acolhimento que recebera no Territorio agradeceo-me ao mesmo tempo p.r uma Nota nos termos mais polidos a qual eu contestei da mesma forma, e empreguei todos os meios para lhe incutir que havia a maior confiança nelle, significuei-lhe que essa tinha já antigos fundamentos em os serviços que elle tinha feito na sua Missão de Berlim á causa de Portugal.

Pedi-lhe as copias das suas Notas passadas naquella Corte sobre a Questão Portugueza, as quaes elle logo me remetteo com uma interessante confidencial.

Enviei tudo a El-Rei p.a lhe inspirar mais confiança acerca delle, e de Hesp.a, e tratei em repetidas conferencias diarias de muitas horas desde o dia 23 de Jan.o athé 9 de Fevereiro de desenvolver todas as materias e assumptos graves com a maior franqueza, e isto a cada momento que chegavão repetidos correios Extraordinarios de Madrid com despachos p.a elle que immediatamente me communicava.

«Na minha confidencial de 25 de Jan.o ao Min.o da Guerra eu dizia —

«Cordova está no melhor sentido. Disse-me que representaria «a El-Rey que mandasse activar *as operações contra o Porto.*

«Disse-me que não tinha nenhumas proposições a fazer a «S. Mag.e. Isto hé conforme com o que Zea, e Cordova escreveo. «Cordova declarou-me (accrescentava eu). *A Hespanha o que «quer hé que El-Rey vosso Amo triumfe, nem admitte proposi«ção alguma contraria aos seus indisputaveis Direitos. Ha-de sus«tentar os Direitos, e Independencia da Nação Portugueza.*

«Esta é a linguagem deste Min.o e de Zea, e que elle tem sus«tentado nas suas respostas a Canning.

«Elle está sustentado pelos Min.os das 3 Grandes Potencias, «e os Inglezes apesar dos esforços do Emb.or em Madrid, e das «suas cabalas talvez não possão conseguir deita-lo fóra do Minis«terio como pertendem».

Em outra confidencial m.a ao m.mo Min.o da Guerra datada de 31 de Jan.o do anno passado lhe dizia.

«Cordova aqui tem tido muitas e repetidas conferencias com-«migo em consequencia da continuada chegada de correios ex-«traordinarios da sua Corte com Despachos de Zea».

«Posso dizer a V. Ex.ª que estou espantado da energia de «que Zea defende a nossa causa, e dos importantes serviços que «está fazendo a El-Rey» (1).

Nesta mesma confidencial eu tratava do muito zelo que hia vendo desenvolver em Cordova, do conceito que elle formara de Hoppner Agente de Inglaterra, e persuadia no mesmo systhema ao meu collega da necessidade da sua hida a Braga p.ª entregar as suas credenciaes.

A' proporção pois das entrevistas que com elle tive antes da sua partida hia conseguindo inspirar-lhe a maior confiança, a ponto que o ref.º Min.º me chegou athe a pôr ao facto de todas as intrigas da sua Côrte, do Estado do Ministerio, dos caracteres dos individuos de que elle se compunha, das suas diversas tendencias, &c. (2).

Além de todas estas communicações que eu fazia constantemente para diminuir os receios que se concebião em Braga ácerca da ida alli d'aquelle Enviado, aconteceo que mui opportunam.te tive de fazer outra pela qual ainda mais se modificavão, e foi a

(1) Zea não so tratava os nossos negocios com a maior energia, mas conseguiu formar em Madrid, e Paris uma especie de conferencia permanente pelos Min.os das 3 Grandes Potencias p.ª nos appoiarem. Toda a sua transacção com Sir S. Canning foi valentissima em doutrinas, e em fidelidade aos principios. Mandava-me communicar tudo. Della extrahi copias que sucessivamente remetti a El-Rey a Braga, fazendo nas minhas cartas e em toda a minha correspondencia as observações mais obvias sobre a indispensavel obrigação em que nos punha a Hespanha de termos com ella a maior lealdade, e correspondencia, e ponderando os perigos de nos desviarmos desta politica.

Na minha confidencial ao Min.º da Guerra de 4 de Fevereiro do ano passado dizia.

«Concluo que se Zea continua a durar no Ministerio, e nos mesmos prin-«cipios a nossa respeito, Cordova nos poderá fazer bons serviços, uma vez que «haja quem o domine com habilidade».

(2) Disto dei p.te a El-Rey directam.te e ao Min.º da Guerra em confid.al de 4 de Fev.º do anno passado. 1833

que dirigi ao Min.º da Guerra em confid.al de 6 de Fev.º em que lhe dizia.

«Hoje me escreve o Conde da Figueira, dizendo-me que Zea «o tinha prevenido de que tinha mando ordens a Cordova p.a «que logo que tenha entregado as Suas Credenciaes volte p.a «Lisboa, para proseguir nas Negociações comigo, &c.

Tenho eu pois assim preparado o terreno p.a a sua boa recepção em Braga não só escrevi directamente a El-Rey para ser perfeitamente acolhido mas ao meu Coll.a escrevi em confid.al de 6 de Fev.º o seg.te

«Muito se obrigará a corte de Hespanha se S. Mag.de com as «suas naturaes delicadezas o mandar comprimentar no caminho, «e accompanhar p.r Seu Ajud.e d'Ordens. Seu Augusto Pay assim «o praticou no Brazil com o Barão de Neveu (1) Ministro espe- «cial d'Austria que não tinha a cathegoria de Cordova, e todos «os Soberanos fazem destas distinções aos Min.os Publicos».

Em outra confid.al de 8 de Fev.º escrevia eu ao mesmo Min.º

«O custume dos S.res Reys destes Reynos quando estão em «jornada he hospedarem, e mandarem tratar os Ministros Estran- «geiros, e especialm.te os Ministros de Familia. Muito mais se «deve fazer a Cordova p.r q assim convem ás Relações com *a «unica Corte verdadeira, e ostensivam.te Alliada com S. Mag.de*.

Effectivam.te todas as minhas ponderações foram adoptadas p.r El-Rey, e Cordova teve a melhor recepção que Ministro algum d'Hespanha athe agora tem tido. Em outro logar farei menção.

Devo aqui mencionar uma circumstancia importante, e consiste em que tanto Lord Russell, como o Almirante Parker (2), e Hoppner confiados em que Sir Strafford Canning triumpharia em Madrid julgarão que a retirada do Conde de Montealegre e a substituição d'aquelle Ministro por Cordova importava uma mudança total da politica de Hesp.a a nosso respeito, e no fundo da Questão Portugueza.

(1) Para esta comissão fui eu nomeado na Côrte do Rio de Jan.º pelo Senhor D. João 6.º. *(Nota do Visconde de Santarem.)*

(2) Este almirante fazia questões por tudo. V. Nota no Appendice. *(N do C)*

N'esta persuação buscarão logo á sua chegada ter entrevistas com elle em que não só pretenderam sonda-lo, mas com menos prudencia abordaram os negocios nos m.^mos termos de prevenção e tenecid.^de do Ministerio Grey. Cordova porém bem depreça, e com m.^ta habilidade os desabusou de que as vistas, e politica do seu Gov.^no eram bem differentes do que elles pensavão.

Comtudo Cordova tinha recebido Instrucções de Zea para se ligar intimam.^te com Lord Russell e seguir ácerca d'este Agente Britanico uma conducta inteiram.^te differente da que a havia seguido o Conde de Montealegre seu antecessor.

Não é pessivel imitar-se a destresa, e habilidad.^e com que Cordova se apossou em poucos dias do animo d'aquelle Lord.

Elle empregou p.^a o captar todos os recursos. Lady Russell Senhora de vastos conhecimentos, e de muitas relações com as principaes pessoas influentes no Ministerio Grey pertence todavia pelos seus principios aos Torys.

Possue a influencia exclusiva de seu marido. Foi a esta Sr.^a que Cordova tratou de fazer esperar os interesses da nossa causa como uma causa em que interessasse a humanidade, e os principios da independencia das Nações.

Lady Russel com effeito secundou as vistas de Cordova, e se obteve tirar o maior partido de Lord Russell como direi em logar opportuno, separando-o totalmente da influencia de Hopner.
Zea conhecendo pelas communicações de Cordova a vantagem que podia resultar p.^a a causa d'El-Rey de se captar inteiram.^te Lord Russell approvou não só todos os passos dados p.^r Cordova mas além d'isso o envio de novas Instrucções p.^a buscar todos os meios para se obter p.^r meio d'elle uma conciliação entre S. Mag.^de e a Corte de Londres.

Em um dos Despachos instructivos Zea concluia — *que todas as communicações que recebia de Londres lhe indicavão que o Ministerio Grey formava a sua opinião sobre o estado das cousas em Portugal exclusivamente pela communicação do sobredito Lord.*

«Que convinha portanto que S. Mag.^de e o seu Governo se «persuadissem da conveniencia que haveria em o lisongear tanto «mais que isso diminuiria a impressão que causarião as oppos- «tas communicações de Canning.»

Quasi pelo mesmo tempo me escreveu o Consul Geral Sampayo indicando-me da parte dos Torys a mesma conveniencia.

Um obstaculo poderoso encontrou entre outros Cordova da parte de Lord Russell para se cimentar esta conciliação com o Governo d'El-Rey, e éra a da separação absoluta, e total em que aquelle Agente inglez se achava de mim desde a sua chegada a Lisboa.

Esta separação foi motivada não só pela natureza da commissão do sobredito Lord que não tendo precedente no Direito das Gentes, apresentava uma certa apparencia hostil, tendo a faculdade de um Governo Estrangeiro para poder em um Paiz alliado, e em Paz com a Inglaterra conservar essa Paz, ou rompela a seu arbitrio, tendo uma esquadra e Tropas á sua disposição dentro dos Portos dessa m.ma Nação para obrar activam.te quando o julgasse a proposito, mas tambem p.r que tendo-me o sobred.to Lord logo que desembarcou feito leitura de um Desp.o do seu Gov.o que era a base das suas Instrucções no qual declarava mui positivamente a Inglaterra que no momento em que o Gov.o Hespanhol por qualquer modo nos prestasse auxilio desde esse mesmo instante a Inglaterra obraria hostilm.te contra Portugal entrevindo á ordem delle Lord Russel as Forças Navaes Inglezas das Costas e Portos destes Reynos, e que tendo eu communicado tudo a S. Mag.de, e ao mesmo tempo participado que o ref.do Lord me visitara depois amigavelm.te me ordenou El-Rey que lhe não pagasse a visita.

Lord Russell apesar desta falta de usual delicadeza longe de nutrir indisposição alguma contra mim, deva indicios de que desejava entreter relações comigo, comtudo por outra p.te a sua situação de Agente de uma Nação tão Poderosa, sendo além disso Filho do Duque de Bedford, e irmão de um dos Ministros do Gov.o Britanico, o impedião de dar um só passo p.a se remediar aquella nossa falta de cortezia.

O Ministro d'Hespanha tendo-me pois mostrado as muitas conveniencias que resultarião p.a a causa de Portugal de captarmos Lord Russell e trazelo aos nossos interesses, separalo de Hoppner, e obtermos q̃ pelo menos elle informasse o seu Gov.o no sentido favoravel a Portugal, tendo-me mostrado que o sobred.o

Lord recebia com a melhor fé todas as arguições que se fazião contra a marcha athe então seguida pelas Potencias a favor do S.r Dom Pedro e que elle principiava a convencer-se dos mesmos principios de Nacionalid.e da Causa d'El-Rey, e dos nenhuns elementos que havia p.a a da Sr.a Princeza do Gram Pará, e exigindo que eu entrasse em Relações com elle, dizendo-me que elle se achava resentido de eu não lhe ter pago a visita de cortezia, me obrigou a declarar-lhe franca, e abertamente que eu desde o momento da chegada ao Tejo do sobred.o Lord considerei que resultarião as maiores conveniencias ao serviço d'El-Rey d'elle cultivar as Relações d'aquelle Agente Inglez, mas que a Sua Missão tendo causado uma sensação tão forte no animo d'El-Rei, e de outros Ministros, e de outras Pessoas influentes, obstarão inteiram.te a que eu a buscasse, apesar dos esforços que p.a isso fiz ainda em dias de Junho do anno anteced.e de 32, que tendo chegado as cousas a este ponto difficultosissimo era neste momento renovalas de um modo decoroso na minha posição official ainda mesmo quando El-Rey Fosse Servido permittir-me que as cultivasse, sendo passados tantos mezes depois da chegada do sobred.o Lord e da 1.a visita que elle me fizera.

Concordando Cordova nestas observações passamos a combinar o meio de se effectuar esta consiliação, e depois de algumas ponderações pareceo que o mais opportuno seria 1.o El-Rey permittir-me que o visitasse. 2.o Que El-Rey por um acto de magnanimid.e mandasse entregar ao Sobred.o Lord todos os Prisioneiros Inglezes feitos aos Rebeldes. 3.o Que accordado isto elle Min.o d'Hesp.a como Ministro de uma Potencia Alliada de Portugal, e Inglaterra, interviria p.a que Lord Russell acceitasse os Prisioneiros como uma medida demonstrativa dos sentimentos de consideração de S. Mag.de p.r elle, e pelo Gov.o B. e como um passo preliminar de conciliação com a Inglaterra. 4.o Que o sobred.o Lord logo que recebesse aquella m.a communicação viria fazerme outra visita na qual me agradeceria a entrega dos Prisioneiros, e os passos dados p.a com a Inglaterra, visita que eu lhe pagaria immediatam.te ficando assim desde logo restabelecidas as minhas relações com o sobred.o Lord para podermos tratar official e confidencialm.te.

Tudo isto foi depois accordado entre Cordova e Lord Russell por meio de uma importante, e mui curiosa transacção como direi em outro logar.

Cordova para conseguir captar o animo de Lord Russell, tinha-o persuadido que só propunha a Hespanha pela sua influencia em Portugal levar as cousas neste Reyno a um systhema moderado nos actos do Gov.º, e a uma reconciliação com a Inglaterra. Communicava-lhe quasi sem reserva todos os Desp.ºs, que recebia da sua Corte, e os que escrevia, e por esta forma obrigou o sobred.º Lord em poucos dias não só a modificar a sua lingoagem, mas tambem a separar-se de Hoppner.

Neste estado se achava este interessante assumpto no momento da partida de Cordova p.ª Braga p.ª apresentar as Suas Credenciaes a El-Rei, e era este um dos pontos essenciaes de que elle hia tratar com S. Mag.de.

Quando este e outros negocios igualmente graves se achão concordados entre mim e aquelle Ministro d'Hespanha, e que elle se despunha a partir no dia seguinte, chegou um correio Extraordinario trazendo-lhe Despachos os mais peremptorios e terminantes de Zea ácerca de S. A. a Princeza Dona Maria Thereza.

Passou Cordova immediatam.te a ter uma entrevista comigo na qual me fez leitura dos Sobreditos Despachos. Fazendo justiça áquelle Ministro devo aqui dizer que se magoou extremame.te de ser obrigado pelo seu dever a ser o instrumento das reclamações, e exigencias da Sua Corte sobre assumptos tão melindrosos, pesou devidam.te quanto comprometimento dahi lhe resultava.

As antigas desavenças entre a Familia Real, as transações da Granja, os Papeis da Junta de Toledo, e o processo sobre elle se instaurou produzirão a resolução do Gabinete de Madrid de fazer sahir de Hespanha immediatam.te aquella Princeza.

Naquelles Despachos escrevia pois Zea ao Ministro de Hespanha que tendo El-Rey catholico decidido fazer sahir imediatam.te dos Seus Estados a Princeza Dona Maria Thereza, (1) e desejando

(1) Vêr documentos no Appendice.

dar a seu Augusto Sobrinho uma prova da sua consideração, e mesmo p.ª que a sahida daquella Princeza de seus Estados fosse apresentada á Europa com maior Decoro, que aconselhava a S. M. Fidellissima que houvesse de pedir-lhe por uma carta autographa a vinda da Princeza para Portugal, e p.ª a sua companhia, visto terem cessado os motivos pelos quaes S. A. fosse residir em Hespanha tendo-se já acabado a Tutoria do S.r Inf.e D. Sebastião seu Filho, e concluia os sobred.os Despachos ordenando a Cordova que sem perda de um momento se dirigisse a Braga, e logo depois da entrega das suas credenciaes, que exigisse d'El-Rei aquella resolução e que lhe significasse nos termos mais positivos que a Resolução, qualquer tragiversação, a Corte de Madrid a consideraria como um rompimento da parte de *Portugal da Boa Alliança, e intelligencia que existia com a Côrte de Madrid.*

Se D. Luiz de Cordova sentia vivam.te naquelle momento os embaraços e estorvos que esta resolução da sua Côrte lhe trazia no principio da sua Missão, e na sua 1.ª entrevistas com El-Rey, não forão menores as impressões que uma tal resolução me causou. Vi immediatamente toda a extensão das consequencia daquella medida, e o infalivel compromettimento com a Côrte de Hespanha em qualq.r das hypoteses, ou se annuisse, ou não á exigencia daquella Corte.

Não dissimulei a Cordova toda a extensão de meus receios. Mui largamente expendi os mais solidos argumentos para lhe provar que esta medida longe de fazer um bem á Hespanha antes poderia, pelas suas consequencias, comprometter mais no futuro a tranquillidade della e trazer Portugal a compromettimentos infaliveis, contrarios tambem ao seu repouso, e m.º mais consequentes achando-se o Reyno invadido pelo inimigo, e contrarios ás vistas, e politica da Hespanha a nosso respeito, e conclui dizenzendo-lhe = *Mr. de Zea s'en repentirá bien.*

Quis buscar p.r todos os meios que Cordova no intervallo do seu transito p.ª Braga fizesse todas estas reflexões ao seu Gov.º com o fim de ver se se modificava, ou antes mudava aquella resolução.

Entretanto tudo foi baldado. Cordova explicou-se dizendo-me

como uma opinião que ella tinha fundada em communicações particulares de Madrid, que o projecto era estabelecerem um systhema de politica moderada e desviarem todos os obstaculos que a elle se opposessem, que julgava que a S.ra Inf.ta D. Luisa Carlota seria mandada p.a Napoles.

Não tardei em communicar esta desagradavel occorrencia a Sua Magestade e de o prevenir desta exigencia.

Finalmente no dia 10 de Fevereiro do anno passado partiu para Braga aquelle Ministro, tendo encontrado no seu transito não só todas as attenções (1), mas athe a algumas legoas distantes d'aquella cidade e Mandou El-Rey esperar, cumprimentar, e conduzir pelo seu Camarista e Ajudante d'ordens Conde do Cartaxo sendo acompanhado por uma Guarda de Cavallaria (2).

Apenas chegado áquella cidade, no dia 14 S. Mag.de o mandou novamente cumprimentar á casa que lhe fôra destinada, onde achou tudo preparado, e foi magnificamente tratado sendo servido pelos creados da Casa Real, tendo meza d'Estado, sege da Casa Real, e cavallos d'El-Rey. Sua Mag.de ordenou além disso a todas as Authorid.des Ecclesiasticas Civis, e Militares que o fossem cumprimentar o que effectuaram (3).

Dirigio-se elle logo na manhã seguinte a cumprimentar o Conde de S. Lourenço Ministro da Guerra unico Membro do Ministerio que se achava junto de Sua Mag.de e logo depois lhe dirigio uma Nota pedindo hora, e dia p.a apresentação das suas credenciaes, a qual lhe foi fixada p.a o dia 16 pelas 11 da manhã.

Naquella Audiencia dirigio Cordova a El-Rey um Discurso do estilo sobre os sentimentos d'El-Rey seu Amo tanto a respeito de Sua Magestade como da causa de Portugal, o qual tinha-me sido antes da sua partida por elle communicado para o modificar, ou ampliar do modo que julgasse opportuno, e que depois de

(1) Para este effeito expedi ordens a todas as Authoridades do transito, que constão dos Registos da Secretaria d'Estado.

(2) Vide Gazeta de Lix.a.

(3) Cordova escreveo logo a alguns da sua legação em Lisboa dizendo-lhe que nada podia exceder o modo por que alli estava sendo tratado.

tudo accordado, eu tinha previam.[te] dado a El-Rey conta dos objectos que n'elle se mencionavão.

Aquelle Discurso era em todos os respeitos o mais delicado, e tendente a manifestar o q.[te] a Hespanha se interessava p.[r] Sua Mag.[de] e por Portugal.

El-Rei acolheu aquelle Ministro com uma distincção extraordinaria, mostrou-lhe nos termos mais delicados o interesse que tomava por El-Rey catholico seu Tio, significou-lhe á sua gratidão por tudo quanto a Hespanha tinha feito a favor de Portugal, e largam.[te] entrou em materia nos assumptos tanto militares, como nas difficuldades politicas em que se achava. Fallou do Imperador seu Irmão não só nos termos mais moderados, mas até explicou p.[a] com Cordova que nada sentia tanto como achar-se separado delle p.[r] isso que sempre o amara muito, e que tendo sido creados juntos lhe dedicava a maior amisade, explicou-se do mesmo modo sem acrimonia, nem sombra de animosidade ácerca de seus inimigos, e sem que aquelle mesmo Ministro tivesse promovido entrar em outros assumptos, sobre elles El-Rei o entreve na maior abertura e franqueza.

Esta entrevista produzia no animo de Cordova as mais vivas impressões, concebeo as mais fundadas esperanças de que pela sua influencia como Ministro de uma Potência p.[a] nós tão importante como a Hespanha podia trazer as cousas não só a um Governo moderado, mas athe a conseguir o triumpho final d'El-Rei sendo reconhecido pela Gran-Bretanha.

Expedi logo um correio á sua Corte, mesmo de Braga pelo qual escreveo a Zea os mais interessantes Despachos, de tal modo favoraveis a Sua Mag.[de] que El-Rey catholico fixou extremo penhorado pelo que se tinha passado.

Escreveo a Lord Russell confidencialmente pintando-lhe El-Rey como inteiramente do que seus detratores, e implicaveis inimigos o descrevião para leva este Paiz differente á sua ultima ruina.

Escreveo-me uma muito interessante carta pela mesma occasião na qual dizia cheio de enthusiasmo que estava encantado d'El-Rei que lhe tinha feito as maiores distincções cuja relação ficava p.[a] a vista, que Sua Mag.[de] me *permittia que entrasse em relações com Lord Russell.* Finalmente concluia.

«Dés ce jour lá je me suis voué au Roi á la vie et á la mort.

Tendo eu antes da partida deste Ministro aconselhado que não tratasse na primeira entrevista com El-Rey do assumpto das Instrucções da sua Corte acerca da Princeza, elle assim o effectuou e pedio a El-Rey Audiencia especial o Dia seguinte 17 a qual tendo-se effectuado, o sobredito Ministro lhe expoz o negogocio.

Sua Magestade com a mesma franqueza lhe declarou que tinha empregado todos os meios para evitar aquellas desavenças, que reconhecia que infelizmente os seus conselhos não tinhão sido admittidos, e que por isso existia então da sua parte um abandono actual daquellas mesmas admoestações, que elle havia muito tempo que tinha previsto aquellas contingencias pelos caprichos que via sustentar, que apesar dos vinculos de sangue comtudo elle tomava mais interesse pelo repouso da Hespanha, e por El-Rey Catholico, e que nesta conformid.de elle encarregava Cordova de assim lho significar, e que passava a escrever áquelle monarcha no sentido em que elle desejava.

Não forão menores do que as primeiras as impressões que produzirão no Ministro de Hespanha estas, e outras aberturas d'El-Rey sobre assumpto tão melindroso.

Este Ministro redigio um outro officio á sua Côrte, que causou no Gabinete Hespanhol uma grande Satisfação, e excitou, mesmo no animo da Rainha, vivas e favoraveis impressões.

Em consequencia desta resolução d'El-Rey recebi ordem escripta de S. Mag.de para redigir e mandar q.to antes á R. Assignatura a Carta de Gabinete para El-Rey Catholico no sentido que a Côrte d'Hesp.a exigia.

Regulando-me na m.ta da redacção que no formulario era adaptavel pela que o S.r Rey Dom João 6.º tinha dirigido a El-Rey cath.º quando a Princeza foi para Hespanha, a escrevi e enviei á Real Assignatura, donde baixou logo sendo-me trazida p.r um Correio de Gabinete, e accompanhada das ordens d'El-Rey mais peremptorias p.a a expedir por correio portuguez ao seu Min.º em Madrid para a entregar na forma do estilo, como se effectuou, salvando-se assim na apparencia o mais desabrido, e violento desta desagradavel medida.

Em outro logar referirei o que se passou em Madrid, em consequencia desta transacção.

Não se demorou Cordova em Braga, e á sua volta a Lisboa tive a satisfação de vêr que se tinhão obtido imprimir no animo d'aquelle Ministro não só as mais favoraveis impressões, a nosso respeito, mas athe fazendo-lhe excitar o maior enthusiasmo.

Não he facil o descrever aqui desprovido como estou de Docum.tos que ficaram em Lisboa, os valiosos serviços que aquelle Ministro começou a prestar á causa d'ElRey, e de Portugal.

Toda a sua correspondencia p.a o seu Gov.o respirava o maior interesse. Elle pintava com mão habil a força Nacional, o estado do Espirito Publico no Reyno, elle provava que não havião os os menores elementos para o triumpho dos inimigos, elle acreditava e justificava as medidas do Governo, elle descrevia o Estado Militar com as melhores côres, em quanto por outra parte captava a Lord Russel e inspirando-lhe uma confiança sem limites, o trazia a expozar os nossos interesses.

Por este tempo o seu Gov.o remettendo-lhe p.r copia uma extença Memoria dirigida em Londres pelo Coronel Have depois q. deixara o Porto, ao Gov.o Inglez na qual aquelle official deprimindo do modo mais horrivel o caracter d'El-Rey, pintando com as côres mais violentas, e escuras o Estado de miseria do Reyno, a tyrania do Gov.o e das Authoridades pretendia mostrar que os Povos, e a Nação ambicionavão resgatar-se de tal captiveiro, e cada dia se augmentavão as sympathias pela causa da Princeza do Gram Pará.

Cordova lhe fez a mais brilhante veridica, e eloquente refutação da qual remetti copia a S. Mag.de.

A Côrte d'Hespanha receando mui judiciosamente que o Gov.o Inglez se havia prevalecido daquella Memoria para responder aos Ministros das 3 Grandes Potencias, lhe desse um pezo official ainda mais consequente enviando-a aos seus Representantes nas Cortes Estrangeiras acompanhada d'Instrucções para della se servirem na sua linguagem official, expedido p.a a contrariar a Refutação de Cordova a todos os seus Min.os nas diversas Côrtes.

A esta Refutação, e áquelle passo do Gabinete de Madrid se

devêo ser votada a uma inteira nullidade aquella adversa Memoria que aliás fôra calculada para dispôr a linguagem, e a Missão de Sir Strafford Canning a Madríd, o apoio dado á expedição Diversoria de Napier. Emquanto esta e outras transacções igualmente vantajosas á causa d'El-Rey se passavão, concordava Cordova com Lord W. Russel o modo já ajustado para a renovação das relações d'aquelle Agente Inglez comigo.

Com tudo este negocio ainda me inquietava no modo de me conduzir a este respeito. El-Rey, posto que tivesse dito a Cordova que me permittia que renovasse aquellas Relações, nenhuma communicação directa recebi que a isso me authorisasse, e ao mesmo tempo não convinha ao decoro d'El-Rey que eu declarasse, ao Min.º de Hespanha que ainda não tinha recebido a authorisação premettida o que me comprometiria igualm.te a mim tambem no conceito d'aquelle Ministro, e da sua Corte, e ainda mais no de Lord Russell que assentarião que eu obrara com duplicidade e que não provinha d'El-Rey aquella interrupção, mas sim da animosidade m.a p.a com elle, e p.a com o seu Gov.º.

N'estas difficuldades escrevi ao Duque de Lafões que então se achava encarregado de manter comigo a correspondencia dos Negocios do meu Ministerio pela ausencia do Conde de S. Lourenço que tinha partido p.a o exercito de operações contra o Porto a tomar d'elle expondo-lhe que havendo-me escripto de Braga o Ministro d'Hesp.a que El-Rey accedendo as ponderações que elle lhe fizera em nome da sua Corte da conveniencia que resultaria á causa de Portugal que se restabelecessem as relações entre mim e Lord Russel, e tendo-me depois do seu regreço communicado que El-Rey definitivam.te assim o tinha determinado, declarando-lhe que me authorisaria «para o sobred.º effei-«to, e tendo-me ao mesmo tempo feito leitura o m.mo Ministro «do Desp.º que sobre este assumpto dirigira á Sua Côrte, acon-«tecia que aquella authorisação me não tinha ainda sido expe-«dida directam.te.

«Significava ao Duque o melindre deste negocio p.r El-Rey, «e p.r mim. Fazia-lhe as ponderações opportunas acerca da con-«veniencia d'aquellas relações e concluia pedindo-lhe que com-

«municasse tudo a S. Mag.[de] e que me transmittisse as ordens «de S. Mag.[de]» (1).

No seguinte correio recebi a resposta do Duque que consistia *simplesm.[te]* em que El-Rey era servido que eu entrasse em relações com Lord W. Russell mas que me ordenava que me limitasse *sómente ao assumpto da entrega dos prisioneiros* (2).

Esta restrição vinha inteiram.[te] destruir, e paralisar todos os bons resultados que se poderião obter do restabelecimento destas relações. Se o Ministro d'Hesp.[a] a penetrasse desconfiaria da boa fé das aberturas que se lhe fizerão e hesitaria elle, e a sua Côrte no conceito que havião formado pela que se tinha passado em Braga, e pela confiança que ella lhes inspirava (3). Reservei pois mui secretm.[te] a natureza daquella authorisação, e só dice verbalmente a Cordova que tinha recebido authorisação directa. Não me demorei em replicar com outro extenso officio ao Duque ácerca da «*restricção daquella authorisação* e dos inconvenientes «que tinha. Remontava a precedentes importantes, e concluia «que eu tinha dado provas que não tinha feito aquellas exigen- «cias para cultivar por appetite aquellas Relações, mas unicam.[te] «pelo interesse da causa d'El-Rey &c.» (4).

No mesmo dia em que expedi este officio, recebi outro do Duque em que me dizia *q̃ novam.[te] El-Rey lhe tinha repetido q*

(1) Existia a Minuta original na 1.[a] Gav.[ta] do meu Gabinete e o original existe hoje em poder do Duque.

(2) Existe nos Papeis do meu Gabinete.

(3) A confiança que tanto Cordova como Zea em mim tinhão era de natureza tal que este ultimo Ministro d'Estado dice em conferencia ao Min.[o] de Portugal em Madrid que o Gab.[e] Hesp.[ol] estava satisfeitissimo comigo, e tempos depois recebeo Cordova ordem p.[a] exigir d'El-Rey, a aconselhal-o em que me pozesse á testa do Ministerio como uma garantia dos principios de conciliação com a Europa, sendo eu authorisado a fazer, e propôr aquellas mudanças convenientes ao socego do Reyno, a uniformid.[e] das medidas Administrativas &c.

Destes Despachos, e instrucções da sua Côrte me fez leitura o Min.[o] de Hespanha no meu Gab.[e] em Maio do anno passado como direi em outra parte mais detalhadamente.

(4) Existe em poder do Duque e no Ministerio nas Gav.[as] do meu Gabinete.

«me ordenava que me cingisse só ao assumpto dos Prisioneiros «nas minhas entrevistas com Lord Roussel (1)

Por este tempo tinha em Braga concebido as maiores esperanças sobre as operações que o Conde de S. Lourenço novo comm.^e do Exercito hia tentar contra o Porto. Contou-se alli que o indubitavel resultado dellas seria a occupação daquella cidade pelas nossas forças (2).

Fundados nestas esperanças e nas mesmas illusões antigas não havia disposição alguma para tratar, e foi em parte devido áquella persuasão que se me expedirão ordens, e me repetirão *restrictivas* quanto a Negociações com a Inglaterra que podessem pôr termo por outro modo á crise e ao conflicto em que o Reyno se achava.

A opportunidade de se aproveitar Diplomaticamente esta occasião p.^a negociar com a Inglaterra era a mais evidente.

O Estado dos Rebeldes tinha chegado em Fevereiro quando isto se passava a um apuro quasi sem exemplo.

Sem viveres, com as munições quasi exaustas, com a sua esquadra sublevada, o estacionada nas Ilhas de Bayona, despresados completamente pela Inglaterra, e por ella quasi de todo abandonados pela demissão dada Palmella, e a conservação no Ministerio dos mais notorios demagogos o de 1820 (3), tendo aquelle ultimo Gov.^o seu principal sustentaculo além d'isso irritado pelo conhecimento secreto que tinha de que o Gov.^o Rebelde estava inteiramente lançado nos braços do *Comitté Dire-*

---

(1) Existia no meu Gab.^e

(2) Vid. in fine ás causas que produzirão a mudança de General em Chefe do exercito exonerando S.^ta Martha.

(3) O Sr. D. Pedro achando-se n'estes apuros e talvez por conselho confidencial do Gov.^o Inglez, escreveo a Lord Palmerston em que lhe dizia que estava prompto a mudar o seu Ministerio, que elles mesmos Ministros pelo bem da Patria estavão decid.^os a abandonar os seus logares como elle veria do Relatorio d'elles, e por elles assignado que lhe remettia, mas que p.^a isso exigia que a Inglaterra se prestasse a varias condições, entre estas (seg.^do me recordo da leitura d'estes Papeis que me forão communicados) os principaes erão: 1.^o Reconhecim.^to da Sr.^a D. M.^a da Gloria pela Inglaterra. 2.^o Que a Inglaterra se obrigasse a fazer sahir pela força El-Rey dos Dominios de Portugal.

cteur, e que abraçava os conselhos, e as vistas de Lafayette e dos seus Partidarios, achando-se o mesmo Gov.º diariamente obrigado a aplacar sedições dos Estrangeiros que tinha a seu serviço, estando além disso opprimidos os habitantes da cidade pelas mais violentas extorsões, e pela epidemia, pela fome e pelos horrores de uma guerra sem resultados, tendo o inimigo n'aquella epoca estado decidido a capitular (como hoje confeção os seus corifeos) se a acção fatal do Dia 4 de Março lhes não viesse, como veio dar um grande triumpho, e uma extraordinaria força moral, levantar os seus fundos em Londres, e proporcionar-lhes novos recursos, e recrutamento (1).

Reconhecendo eu aquella opportunidade de tratar assentei logo de receber, e fazer a Lord Russel todas aquellas aberturas que não sendo de natureza obrigatoria nas quaes não podia entrar nem admittir pela *restricção* que me tinha sido imposta, podessem todavia trazelo, e ao Gov.º Britanico a principios e a bases diversas das que Sir Strafford Canning estabelecia em a Côrte de Madrid. Combinou Cordova comigo e com Russell que eu lhe dirigiria a elle Ministro d'Hespanha uma nota Confidencial na qual lhe declarasse: «1.º Que El-Rey para dar á Gram «Bretanha uma plena e publica demonstração do q.to apreciava «tudo quanto tinha o nome Britanico, e quanto desejava ver «renovadas aquellas antigas Relações de Amizade, e Alliança «que tinhão sido cultivadas sem interrupção por tantos seculos «entre a Gram Bretanha e Portugal, tinha decidido mandar en«tregar a Lord Russell todos os Prisioneiros Inglezes feitos pelas «Suas Armas defronte do Porto.

«2.º Que tanto elle Cordova, como Lord Russel devião reco-

(1) O Relatorio era assignado por José da Silva Carvalho, Agostinho José Freire e Candido J. Xavier.

Lord Palmerston remetteo estes Papeis a Russel, e o Gov.º Inglez se irritou no mais subido grao que D. Pedro lhe fizesse Propostas. A lingoagem de Russell nesta epoca foi tão hostil p.a os Rebeldes que se expressou q̃ era um attentado que o Gov.º do Porto propuzesse Propostas ao *Governo Inglez.* Elle dizia:

D. Pedro avec sa canaille c'est rendu improtegiable par l' Ingleterre.

«nhecer n'este acto de magnamidad.e d'El-Rey uma prova dos «seus sentimentos assim p.a com a Inglaterra, como para aquel-«les Infelizes visto que elles nem pelo Direito das Gentes, e da «Guerra, nem pelos Codigos de nenhuma Nação podião ser re-«clamados, nem considerados como Prisioneiros de Guerra.

«3.º Que S. Mag.de faria uma grande violencia de não usar «dos mesmos sentimentos para com todos os que servião ao ini-«migo, illudidos, e arrastados para esse effeito, e que só ácerca «delles retardava á Europa, e á Inglaterra as provas da Sua «Magnanidade, porque ainda o não podia fazer sem perigar a «segurança do Estado, visto que se achavão ainda com as ar-«mas nas mãos.

«4.º Que eu lhe dissesse da p.te de S. Mag.de por esta mesma «fórma, e em esta Nota Confidencial que os Sentimentos d'El-«Rey assim de consiliação para a Inglaterra como de piedade, e «de grandeza para com os seus inimigos, erão inteiramente «aquelles que S. Mag.de lhe tinha declarado na Audiencia (1) «que tivéra com o Mesmo Augusto Senhor.

«5.º Que lhe declararia na mesma Nota que, sendo elle Cor-«dova, um Ministro acreditado junto a El-Rey e da Potencia mais «ligada por tantos vinculos com a Sua Augusta Pessoa, o tinha «escolhido a elle por depositar a Sua Confiança, para *ser o or-«gão da communicação*, &c.

Erão obvias as conveniencias deste arbitrio, de ser escolhido o Ministro d'Hespanha para orgão destas aberturas, tratando-se da renovação de relações entre mim, e o Agente d'Inglaterra.

«1.º Não tomava eu a iniciativa directam.te.

«2.º A Escolha de uma Potencia Mediadora dava maior pezo

(1) El-Rey declarou a Cordova sem ser a isso p.r elle levado que o *Gov.o Inglez era seu inimigo, mas que ignorava completam.te os motivos*. Que da sua p.te longe de lhe ser opposto, antes o considerava, e *ambicionava renovar as Suas Relações Politicas com elle*. E que quanto aos Rebeldes que lhes não tinha animosid.e e que estava disposto a perdoa-lhe. Cordova não só communicou ao seu Gov.o, em detalhe, estas aberturas d'El-Rey, conforme me mostrou nas copias dos Desp.os que escreveu de Braga a Zea, mas communicou tudo a Lord Russell, logo depois do seu regreço a Lisboa.

«a qualq.r que fosse o modo pelo qual o Gov.o Inglez conside-«rasse estas aberturas.

«3.º Associava-se a Hespanha e o Seu Decoro quando os Re-«sultados correspondecem aos fins a que me propunha.

«4.º Captava-se a Hespanha na Escolha do seu Min.º lison-«geava-se este, e mais o estreitava nas Relações, e confiança do «Agente da Inglaterra.

«5.º Mostrava-se da p.te do Gov.º Portuguez desejo efficaz da «renovação das Relações Diplomaticas com a Inglaterra e de as «cultivar officiaes com elle (1).

«6.º Deixava-se á Inglaterra o ver nesta medida um indicio «de uma mudança para principios moderados quanto ao assum-«pto das Suas Sympathias, e de conciliação p.a com ella.

Expedida por mim esta Nota a Cordova, aquelle Ministro não tardou em a passar com outra sua perfeitam.te escripta a Lord Russell, dirigindo-me ao mesmo tempo uma resposta concebida nos termos mais delicados, e annunciando-me o ter expedido p.r copia integral a m.a ao sobred.º Lord explicando-me que assim o fizera pela importancia della e por temer tomando outro arbitrio diminuir o seu valor, e interesse. Esta sua resposta incluia a copia da que elle havia passado a Russell.

Lord Russell respondeo a Cordova nos termos mais obrigantes ácerca da minha Nota, e aquelle Ministro me dirigio então outra em que se referia á resposta de Russell que eu não quiz receber por copia official por não dar a El-Rey o tratam.to que lhe competia (2).

Em consequencia desta transação veio Lord Russell fazer-me a visita á hora que lhe marquei, vindo acompanhado pelo Min.º d'Hespanha a fim de me agradecer aquellas medidas e aberturas.

Tudo quanto se passou nesta larga entrevista foi reduzido a

(1) Lord Russell, e principalm.te Lady Russell, muito ambicionavão q. se ultimasse a Questão Portugueza p.a o sobred.º Lord ficar com a Missão de Lisboa.

(2) Toda esta transacção a conservava no original do meu Gabinete e della tem copia o Duque de Lafoens, a quem expedi, p.a ser presente a El-Rey.

um *Memoradum* formal, e obrigatorio approvado por mim, por Lord Russell, e por Cordova.

Este Ministro remetteo-o logo á sua Côrte, Lord Russell enviou uma copia ao seu Gov.º e eu transmitti outra ao Duque de Lafõens p.ª ser presente a Sua Mag.de (1).

Mui difficil será senão impossivel o referir aqui com a precisa exactidão tudo quanto ficou tratado nesta conferencia. A sua importancia he tamanha que temo alterar a força dos termos, e das discussões em que eu entrei com o Agente Inglez.

Reservo-me p.ª quando o Duque cumprir o que me prometteo de me confiar as communicações escriptas que lhe fiz.

Entretanto direi aqui p.ª dar uma ligeira idéa alguma cousa do que se passou.

Começou Lord Russell por agradecer-me a medida que o Gov.º tinha tomado de pôr os Prisioneiros Inglezes á sua disposição, e eu nos termos mais energicos tratei de o convencer que os principios d'El-Rey erão os mais humanos, pintei-lhe as difficuldades sem preced.e em que se tinha achado cercado de conjurações para poder deixar de haverem medidas severas.

Comparei as medidas severas de que se tinha lançado mão em Portugal com as que em Inglaterra tinha empregado contra os incendiaristas, e dice por certo que na escala dos crimes é maior o que o de tentar por meio de conjuração, ou com as armas na mão derrubar um Gov.º do que o de incendiar uma casa.

Comparei o numero de suplicios que tinhão havido em Inglaterra, e de deportação por aquelles crimes, e pelos tumultos com o menos que tinha havido em Portugal, busquei monstrar-lhe os recentes procedimentos que o Gov.º Frencez tinha tido com os tumultuarios, e conclui dizendo-lhe que El-Rey mui violentem.te tinha permittido que se usassem procedim.tos rigorosos apesar de todos os Gov.os serem para isso authorisados pelo Direito Natural p.ª se manterem, e segurarem, e para salvarem o Estado.

---

(1) Existia nos Papeis do meu Gabinete, e delle tem copia authentica o Duque de Lafoens.

Que este Direito ainda não tinha sido disputado a Gov.º algum. Que além d'isso nunca os procedimentos legaes a que se procedia em virtude de Sentenças dos Tribunaes de um Paiz nunca podião ser caracterisodos como actos immediatos, e voluntarios do arbitrio dos Soberanos.

Que em geral em toda a Europa as nossas Instituições tanto Civis como Criminaes erão pouco conhecidas e estudadas. Que se a Inglaterra houvesse dellas um conhecimento exacto se veria que a Relação e o Poder Judiciario entre nós exercia uma porção de Soberania que gosava de uma grande independencia.

Que erão rarissimos os exemplos dos Soberanos intervirem na marcha legal dos Processos, e dos Tribunaes revogando Sentenças.

Que eu me não lembrava no meu tempo de dois exemplos em 2 Reynados, e isso quando os Soberanos o fazião que era só depois de preceder Consulta de outro Tribunal que julgava deffeitos, ou inconvenientes, ou illegalidades nos Processos feitos na inferior instancia.

Passei depois a dizer-lhe que eu esperava que elle informasse o seu Gov.º do verdadeiro estado das cousas e da nossa justiça, que estava o meu Gov.º certo que uma pessoa da Sua elevação e imparcialid.de pintaria as cousas taes quaes ellas erão. Que isto era o que Portugal desejava primeiro do que tudo, que se pezasse bem a sua Situação e circumstancias.

Lord Russell tendo-me ouvido com a maior attenção, me replicou sem entrar em materia, que *nós para nos reconciliarmos com a Inglaterra, e ganharmos o seu antigo appoio e influencia que era necessario = changer de Systheme.*

A isto com extraordinaria vivassidade o interrompi logo = dizendo-lhe = Comment Mylord? Changer de Systeme! Je vous en prie de me dire ce que vous entendez par changement de systheme?

O Ministro d'Hespanha vendo a pouca experiencia de neg.os diplomaticos de Lord Russel, e o pouco conhecimento q. tinha da lingoa Franceza o fizera usar de uma frase que na accepção Diplomatica se podia entender por uma mudança d'Instituições e de Gov.º = interrompeo a discussão que eu pretendi estabele-

cer, dizendo — vejo que esta conferencia se desviou do fim para que fôra ajustada entre todas as partes, reconheço que desde o momento em que Mylord se servio dum termo que a meu ver não foi p.r elle julgado na accepção outra do que no do estabelecimento de um Systhema de moderação desde esse momento eu devo conciliar ambas as partes de um modo claro, e honroso. Sou a isso chamado em virtude do Caracter que exerço como Ministro de uma Potencia Alliada, e Amiga intima das duas, e em consequencia das «Instrucções q. tenho d'El-Rey Meu Amo «— Para este effeito convido a Mylord a ratificar o que eu lhe «dice, e no que elle concordou previam.te a que esta entrevista «fosse fixada, e convido igualm.te M.r de Santarem a ratificar «ou não o que igualm.te se passou com S. Ex.a antes deste dia «sobre este assumpto.

«Eu dice a Mylord, proseguio Cordova, depois da minha «chegada, mostrei-lhe palpavelm.te com m.tos factos e raciocinios «que este Paiz aborrecia D. Pedro, que não havião elementos «nelle nem p.a D. Pedro, nem p.a D Maria, provei-lhe que tão «pouco os havia para o estabelecimento de outras Instituições «que não fossem as antigas aquellas que se conformavão com «os usos e costumes da Nação. Mylord reconheceo isto plena- «mente, e concordou, e acentou comigo na exactidão destas «bases = Convido pois Myiord a ratificar isto ou não diante de «V. Ex.a.

Lord Russell respondeu ratificar, e affirmando que assim tinha concordado com o Min.o d'Hesp.a.

«Eu referi a Mylord, continuou Cordova, o que tinha ouvido «da propria bocca d'El-Rey tanto dos sentimentos verdadeiram.te «heroicos com que se expressou ácerca de Seu Irmão, como da «decisão em dar uma Amnistia aos compromettidos logo que «nisso não perigasse a sogurança do Estado = Eu referi franca «e abertam.te tudo quanto S. Mag.de me dice de consiliador ácerca «da Inglaterra. Eu fiz a comparação a MyLord depois disto entre «os dois Irmãos, e das circumstancias relativas de ambos os «Beligerantes, e mostrei palpavelm.te que a prolongação de um «conflicto tal, e de uma tal incerteza politica, devastava o Paiz, «ameaçava a Paz da Peninsula e da Europa, ao mesmo tempo que

«compromettendo tantos interesses causava grandissimas com-
«plicações, á Inglaterra, e grandes riscos e perda ao Commercio
«Britannico Terminou: Convido pois a Mylord a ratificar isto e
«tendo Russel respondido affirmativamente, proseguio Cordova:
«Eu convido M.r de Santarem a ratificar se eu lhe referi igual-
«mente o que deixei exposto, e se elle me não confirmou que
«taes erão os sentimentos, e disposições d'El-Rey Seu Amo, e
«do Seu Gov.o; e tendo eu respondido affirmativam.te passou
«Cordova a concluir que visto que todas as Partes interessadas
«estavão concordes, que elle tinha satisfação de ver adoptadas
«as bases de conciliação.

Lord Russell então dice emphaticamente p.a mim mas acha grande difficuldade nos effeitos praticos depois do ultimo «Discurso de Lord Grey pronunciado na Camara ácerca de Portugal.

Então redargui-lhe em termos mui moderados, que o fundo do Discurso de Lord Grey procedia todo das erradas informações que alguns Agentes Estrangeiros parcialissimos pela Causa do inimigo, e nossos implacaveis detractores mandavão para o Gov.o Inglez, que o meu Gov.o estava persuadido que se Lord Grey fosse bem informado, e principalm.te por elle Lord Russel tanto pela qualid.de da sua pessoa, pezo official, e imparcialidade e honra hereditaria que as suas ideas, se modificarão inteiramente.

Lord Russell então como lisonjeado com isto, manifestou-me qual era a sua verdad.ra opinião sobre o S.r D. Pedro, e os Demagogos do Porto, e concluio que tinha só interesse pelo Palmella.

Proseguio o sobredito Lord dizendo que o que o Gov.o Inglez ardentemente desejava era ver este Paiz tranquilo. Que era necessario que se provassem por factos todas as boas disposições manifestadas.

O Ministro d'Hespanha desenvolveo então mais aquella idea dizendo: Lord Russell o que deseja é ter que referir por cada Paquete á Sua Corte um acto pelo menos que vá modificando a opinião, e que prove a existencia de um Systema moderado.

Segundo me recordo o sobred.o Lord nesta occasião explicou-se que lhe parecia que o seu Gov.o se decidiria uma vez que se desse Amñistia &c.

Não me é possivel referir simplesmente entregue á minha memoria todos os assumptos importantissimos que se discutirão, e tratarão nesta conferencia, como dice em principio.

Lord Russell depois que sahio de minha casa dice a Cordoba = «*Si ce Gouvernement ne profite pas de cette occasion*, nous «devons croire qu'il est atteint d'une maladie incurable!

No dia seguinte pelas 5 e meia da tarde dirigi-me a casa de Lord Russell que me recebeo logo com a maior delicadeza no Seu Gabinete onde eu insensivelmente o trouxe novam.[te] a entrar em materia, e tive com elle uma conferencia de perto de 3 horas na qual se tratarão assumptos tão variados, e interessantes á causa d'El-Rey e da Nação e todos tendentes a trazelo aos nossos interesses que delles redigi um *Memorandum* mais extenço do que o da preced.[te] conferencia.

Toda a força de raciocinio, toda a analyse dos factos empreguei, de todos os elementos nacionaes me servi, de todos os argumentos de Direito, tanto Publico, como Particular, e convencional empreguei igualmente para lhe mostrar as grandes perdas da Inglaterra nos 6 annos de conflicto, e as precedentes vantagens q̃. tinha colhido de Portugal em influencia no continente, e em seu commercio &c. &c.

Consegui delle uma formal promessa de tudo informar o seu Governo, tendo aliás convindo, em outras bases igualm.[te] para nós vantajosissimas em presença da Missão, e pretenção de Sir Strafford Canning em Madrid.

Passei logo a remetter a copia deste *Memorandum* a El-Rey por via do Duque de Lafoens que o deve ter em seu poder.

Recebi em resposta do Duque em summa, *que tendo entregado a Sua Mag.[de] os Memoranduns das conferencias que eu tinha tido com Lord W. Russel por serem papeis de m.[ta] importancia, o mesmo Augusto Snr. Tinha Sido Servido Dizer-lhe, que os tinha achado mui interessantes!* (1).

Infelizmente não me foi possivel apesar disto obter uma authorisação plena para tratar. Tanto no meu officio ao Duque

(1) Existe no meu gabinete, e deve hoje estar na Secret.[a] d'Estado.

que acompanhava os *Memoranduns* como em as observações comparativas entre as Propostas feitas p.r Canning á Corte de Madrid e os principios e bases convindas por Lord Russell em sentido opposto, mostrei a importante vantagem que se ganhava se captassemos a Inglaterra

O Ministro d'Hespanha continuava cada vez mais a ganhar uma completa, e exclusiva confiança e influencia no animo de Lord Russell. Aquelle Ministro tinha projectado o plano de se ganhar a Inglaterra e a opinião entre outros meios de concessões successivas, e isoladas que sem perigo da segurança publica se podessem fazer progressivam.te e que mostrassem uma mudança saliente, e indubitavel p.a os principios moderados. Desvanecia se aquelle Ministro de obter definitivam.te estes resultados pelo que tinha podido colher da bondade d'El-Rey, e das suas expressões.

Elle contava com a possibilid.e de verificar, e satisfazer ao que Lord Russell lhe respondia ás Suas constantes explicações — «*Donnez moi toujours quelque matiére pour un bon Dèpeche* «*á ma Cour.*

Lord e Lady Russell tinhão pedido a Cordova que se interessasse pela soltura de D. Joaquina de Barros e Lencastre (1) mulher do General Jorge d'Avilez que havia annos que estava presa nas cadeias do Limoeiro. Esta Senhora era Irmã de Gonçalo Borba Alcaide Mór de Leiria. Ella era descend.te d'El-Rey D. João 2.º pela linha de Lencastre, e das mais antigas, e respeitaveis Familias do Reyno. Foi presa sem se guardarem nenhumas attenções, nem privilegios por um Ministro Criminal de um Bairro, e conduzida á Prisão Publica, em logar de ter ido p.a uma das Fortalezas para onde sempre nos precedentes tempos da Monarchia se costumavão mandar os Presos de Estado

(1) O esposo tambem esteve preso desde 25 de dezembro de 1828 até 27 de junho de 1832 em que foi transferido para as prisões d'Almeida. Depois da victoria foi Par do Reino, visconde do Reguengo, em 1834 e conde de Avilez, em 1835. O pae de D. Joaquina era, alem de alcaide de Leiria, morgado da Romeira; a mãe era morgada de Real e da Amoreira.

daquella qualid.e mandando sempre as Senhoras para os Conventos estilo que athe os Constitucionaes guardarão com a S. D. Domingas da Costa.

O Ministro d'Hespanha conforme o seu Plano comprometteo-se a obter a sua soltura e se me dirigio p.a este effeito.

Em consequencia escrevi a S. Mag.de referindo-lhe as mesmas circumstancias que acima deixei mencionadas quanto á Pessoa d'aquella Senhora, e modo p.r que se havia effectuado a Prisão e passava a referir os motivos da exigencia do Ministro ácerca da sua soltura.

Pela mesma occasião em maior detalhe escrevi tambem ao Duque sobre o mesmo objecto fazendo-lhe mais amplamente as ponderações mais opportunas da conveniencia de acceder aquella supplica p.a se obterem os resultados de obrigar Lord Russell, o Ministro de Hespanha, offerecer á Inglaterra uma prova de moderação, e fazer vêr que as irregularidades que se tinhão commettido na sua prisão não provinhão d'El-Rey.

Em quanto não recebi a resposta, e resolução de S. Mag.de sobre este assumpto, aconteceo que a *cholera* invadio as Prisões do Limoeiro onde a ref.da Sr.a se achava. Lady Russell pedio e o Ministro de Hesp.a que me interessasse para que ao menos o Ministro da Justiça a fizesse mudar de prisõo p.a a Torre de Belem, ou para um convento, onde podesse tambem vêr sua Filha.

Escrevi logo um longo officio confidencial ao Min.o da Justiça no qual lhe referia não só a pretenção do Min.o d'Hespanha e de Lady Russell, mas tambem lhe ponderava a necessidade de se acceder a ella, visto que o contrario daria aos nossos inimigos mais motivos para nos increparem de crueldade, mostrava-lhe que fosse qualq.r que fosse o crime daquella S.ra que todavia em a nossa Monarchia sempre se tinhão guardado privilegios distinctos ás Pessoas d'aquella qualid.e e que alem disso as pessoas que por ella se interessavão estavão ao facto de que no Processo que se lhe intentara fazer se não tinha achado materia p.r a pronunciar, e concluia pedindo-lhe uma resposta immediata p.a dar ao Min.o d'Hesp.a

Tendo tardado m.tas horas a resposta d'aquelle Ministro, repeti

as m.[as] instancias em um outro confidencial, ao qual Luiz de Paula me respondeo simplesm.[te] que *antes de eu lhe ter escripto já elle havia* tratado de buscar meios para que os Presos do «Limoeiro, e Aljube fossem transferidos para outras Prisões em «razão da invasão da cholera, e que logo que esta medida se «effectuasse aquella Sr.[a] seria comprehendida, não devendo fazer-se uma excepção o que daria muito a censurar na opinião publica, &c.

Redobrando as instancias do Ministro d'Hespanha, fui obrigado a dar-lhe a resposta que tinha recebido do meu collega, e então elle me pedio faculdade p.[r] se ir entender directamente com elle em uma discussão formal em que lhe provasse que alli não havia da sua parte protecção, que nem a conhecia, mas que havia altos interesses politicos que lhe manifestaria nos quaes interessava só a causa, e a reputação, e o Decoro d'El-Rey.

Effectivam.[te] se dirigio Cordova ao Min.[o] da Justiça, e depois de uma longa discussão com elle obteve a promessa de a fazer transferir p.[r] a Torre de Bellem o que se effectuou. Comtudo esta insistencia, e a entrevista derão á penetração de Cordova fundamento p.[a] ver, que experimentaria gravissimos obstaculos o seu Plano. Como depois escreveo á sua Corte como direi.

Pelo mesmo tempo recebi a Resolução d'El-Rey ácerca desta Senhora em um Aviso do Duque de Lafoens no qual dizia nos termos mais lisongeiros p.[a] mim, e mais *terminantes* = *Que tendo sido presente o meu officio ácerca de D. Joaq.[na] de Barros e Lencastre, e tendo S. Mag.[de] achado judiciosissimas as m.[as] ponderações, Era Servido resolver que eu passasse ao convenientes ordens ao Ministro da Justiça para ser a ref.[da] D. Joaq.[na] posta em liberdade* (1).

Passei immediatam.[te] um Aviso ao Ministro da Justiça transmittindo-lhe p.[r] copia o do Duque, e aquella Senhora foi restituida á liberdade.

---

(1) Existe original nos Papeis do meu Gabinete que pertencem a Secretr.[a] d'Estado e a copia authentica deve existir nos do Ministerio da Justiça.

Escrevi logo tambem um Bilhete confidencial a Cordova participando-lhe a resolução de S. Mag.de.

Lord Russel ficou muito penhorado por este passo dado p.r El-Rey, e não menos pela licença que lhe mandei p.r via de Cordova, para poder caçar nas coitadas reaes.

E o Governo Inglez em consequencia das medidas adoptadas da entrega dos Prisioneiros Inglezes, e mais que tudo da natureza da minha Nota confidencial ácerca da entrega, e do que se tinha passado nas duas conferencias com Russell, e das boas informações d'aquelle Agente Inglez, expedio um Despacho a Lord Palmerston a Russel para nós da natureza mais satisfatoria.

Aquelle Ministro da Gram-Bretanha expressava-se entre outras cousas = «*Que S. Mag.de B. via naquella medida uma* «*medida mui liberal do Gov.o Portuguez e inteiramente um prin-* «*cipio de conciliação p.r com a Inglaterra*, &c. (1).

Não tardei em remetter ao Duque de Lafoens uma copia d'aquelle interessante Despacho de Lord Palmerston para a fazer presente a S. Mag.de.

No meu officio de remessa eu fiz saliente ao Duque a differença de lingoagem do Gov.o Inglez. Que nem mesmo o Ministerio Tory do Duque d'Wellington tinha nunca proferido expressões daquella importancia Diplomatica, que elle devia observar a grande vantagem que poderiamos obter da continuação de um systema que levasse os negocios a um resultado satisfatorio, &c.

Recebi do Duque em contestação que S. Mag.de tinha ficado mui satisfeito, e que havia notado a differença de lingoagem do Min.o Britanico, como eu observava.

Entre tanto Cordova confiado no que tinha ouvido a S. Mag.de em Braga nas suas Audiencias, animado pelos resultados das entrevistas, e conferencias com Lord Russel, e fiel aos seus principios, e ao plano que se propoz seguir, e usando da faculd.e que El-Rey lhe tinha permittido — dirigio-se directamente a S. Mag.de escrevendo-lhe uma longa carta tendo previamente todavia tido

(1) Existe a original copia na Secret.a d'Estado e a traducção em poder do Duque de Lafoens.

para comigo a delicadeza de me consultar sobre este passo. e depois sobre a redacção.

Nesta carta tocava Cordova com m.ta habilid.e 1.º na faculd.e que S. Mag.de lhe tinha conced.o de se dirigir directamente por escripto quando assim o julgasse a proposito. 2.º Que a marcha moderáda que S. Mag.de Tinha adoptado, e o que elle tinha refd.o a Lord Russell do que tinha ouvido da propria bôcca de S. Mag.de tinha produzido já vantagens. 3.º Que elle trabalhava com o mesmo afinco pela causa de S. S. Mag.de. 4.º Ponderava a El-Rey a necessid.e do desenvolvimento successivo daquelle systema por meio das provas praticas. 5.º Significava-lhe que o Seu Gov.o tinha já concebido grandes Esperanças logo que vira voltar aos negocios o Duque de Cadaval, pessoa em quem se punha toda a Confiança pelo seu caracter. e principios. e que se julgava que representava uma opinião moderada (1). Cordova acrescentava,

---

(1) A opinião de que o Duque de Cadaval devia ser chamado p.a a Presidencia do Ministerio nasceo fóra de Portugal. e segundo as informações positivas que tive no anno de 28, a idea foi concebida mesmo em Londres. e concordada em Vienna. Naquelle tempo soube que o Conde de Villa Real que acompanhava El-Rey então Infante Escrevera de Plymouth ao Duque. então Presid.te da Camara dos Pares, em um sentido que bem indicava as intenções. e determinação de o collocarem á testa do Ministerio. O Conde de Villa Real, um dos Signatarios dos Protocolos de Vienna. e de Londres era a unica pessoa dos Portuguezes q̃ acompanhavão El-Rey que tinha o *verd.o pensamento* das duas Cortes de Vienna e Londres. e a de Palmella; côrtes que então julgarão possivel que se podesse estabelecer um Gov.o Constitucional doctrinario em Portugal.

A nomeação do Duque foi então feita por Conselho do Conde de V.a Real, que ultimam.te antes da sua partida p.a Londres se tinha declarado o Doctrinario, ou do *Justo Meio* da Camara dos Pares. Entretanto os acontecimentos p.r aquelle Ministro inesperados que occorrerão depois da chegada d'El-Rey ao Reyno, o obrigarão a abandonar 1.º o Ministerio da Guerra, e em 11 de Março o dos Negocios Estrang.os, ficando o Duque todavia á testa do Ministerio, ou antes com o Titulo de Min.o Assistente ao Desp.o.

O Ministerio Inglez d'então onde ainda se achava na pessoa de Lord Dudley os elementos secretos e os da politica de Canning não só estymagtisou os Actos que se passarão em Lisboa, e no Reyno em Março e Abril de 28, mas athe Lord Dudley Min.o dos Neg.os Estrang.os dirigio um Desp.o a Sir Frederic Lamb no qual a Inglaterra desaprovava nos termos mais fortes as occor-

«tanto mais imparcial sou n'este assumpto quanto esta Alta Per-
«sonagem me não he conhecida, nem tenho tido athé agora
«relações algumas, apesar de ter ordens da minha Corte para
«entrar em relações com ella. Sou, dizia elle, movido a manifes-
«tar esta opinião pelo conceito que merecem as suas qualid.es, e
«conducta e caracter independente.

6.º Significava a El-Rey que a sua «Corte esperava á vista
«d'aquella nomeação ultimamente feita do Duque que todos os
«elementos que tendessem a entorpecelo e parte moderada do
«Gov.º fossem removidas. Que Lord Russell lhe tinha declarado
«que a Inglaterra era inteiram.te antypatica com alguns dos
«outros ministros, que elle referia isto a S. Mag.de conforme a
«promessa a que se tinha obrigado de lhe dar conta do que
«passasse com o sobred.º Lord no progresso das Negociações.
«Concluia segundo me recordo) dando conta o El-Rey do que
«havia passado com o sobred.º Lord, &c.

---

rencias de Lisboa, mas lhe ordenava que sem perda de um momento me fizesse leitura d'elle dando-me copia, e passasse a ter uma entrevista com o Duque de Cadaval na qual lhe declararia que a *Ingiaterra o faria responsavel pessoalm.te a elle e aos olhos de toda a Europa pelos Actos que El-Rey então Regente praticava e praticasse contrarios ao que se tinha obrigado em Vienna e Londres.*

Comtudo tendo Lord Dudley sahido do Ministerio, e toda a Administração de Lord Goderich que havia succedido a Canning e entrado p.a o Poder o Gabinete do Duque d'Wellington, esta Administração Tory começou a conceber que o Duque de Cadaval poderia ser uma base de moderação, e conciliação conservando-se no Gabinete Portuguez. Em Londres o Marechal, e outras Pessoas em correspondencia com o Duque tratarão de sustentar esta idea, e em Paris, e no Gabinete das Tuillerias, e principalmente no animo de Carlos X e Duque de Luxembourgo Seu Tio, e as relações da Duqueza de Cadaval Mãe.

Na Corte de França chegou a ponto o interesse que fizerão tomar a Carlos X pela conservação do Duque á testa dos Neg.os em Portugal, que acontecendo que o Partido ultra realista de Lisboa tendo uma occasião propagado como certa a noticia da Demissão do Duque, e da m.a, e desvanecendo-se aquelles exaltados individuos de que a tinhão obtido, chegarão a mostrar Decretos d'aquellas demissões. Esta manobra foi athe protegida pela Policia. Erão os officiaes daquella Repartição e os observadores della que em toda a parte, e nos logares mais Publicos da cidade, propagavão aquella noticia, es-

Este Ministro d'Hespanha para levar ávante o seu Plano que deixei mencionado reconhecia os obstaculos insuperaveis que tinha no seu desenvolvimento com a existencia dos dois Min.os do Reino, e Justiça. As informações que ia adquirindo lhe mostrarão aquella impossibilid.e

A sua Corte expozava os mesmos principios, e nutria os mesmos receios.

Elle sabia das relações que existião entre mim, e o Duque de Cadaval. Elle expressava-se = *Je sais que M.r de Cadaval ne pense autre chose que d'après ce que M.r de Santarem pense.* Concebo que tomando por base a existencia do Duque no Ministerio fortalecia a minha influencia. Elle assim se explicava no meio do abandono confidencial.

Eu comtudo achava-me na presença disto, e p.a com um Ministro estrangeiro como elle, em uma posição a mais escabrosa, e difficil. Se me oppozesse a que elle Escrevesse a El-Rey con-

colhendo p.a isso estupidam.te o Dia da entrega das Credenciaes do Conde de Montealegre Min.o de Hesp.a. O Consul de França Blanchet acreditando-o transmittio-a p.r expresso ao Telegrapho de Bayona, e logo que o Gov.o Francez Soube, mandou El-Rey Carlos X com o maior interesse o Duque de Muchy Cap.m das Guardas, e o Luxembourgo saber ao Conde da Ponte se era verdade. Elles espressarão da parte d'El-Rey de França que S. Mag.de tomava tal interesse pelo Duque e o consideravão tão necessario no Gov.o que reputaria uma grande Calamidade p.a Portugal a Sua Sahida do Gov.o (o Conde da Ponte avisou immediatamente de tudo em Desp.o Especial que me dirigio).

Estas mesmas noticias fizerão tal impressão em Londres, e no Gabinete Inglez que Lord Aberdeen mandou chamar o Visconde d'Asseca para tratar deste objecto.

O Visconde escrevia em seu Desp.o o seguinte =

«Este Gov.o tem estado muito inquieto com o que ahi se tem passado «ácerca da demissão do Duque, e da sahida de V. Ex.a do Ministerio.

«Este Gov.o que em principio não tinha nenhuma confiança no Gov.o «Portuguez, e que o julgava impelido por uma facção de exaltados que são «tanto, ou mais inimigos de S. Mag.de do que os Rebeldes ou ainda peiores «por se mascararem com o nome de Realistas, passou a ter a maior em «V. Ex.a, reconhece que ultimam.te tem vencido grandissimas difficuldades no «meio de m.tos riscos, e contrariedades (N'isto alludia á demissão de Barata e «Luiz de Paula, e de outros individuos) e que tem hoje o Governo força, e

forme o seu Plano, e conforme o Systhema, e instrucções da Sua Corte, elle e o Gabinete de Madrid lançarião sobre mim toda a responsabilid.e dos acontecimentos, e considerar-me-hia a Europa como associado ao Partidarios de um Systhema de perseguição, e de isolação de todos os Gabinetes, tanto mais que tendo-lh'o El-Rey permittido eu não lho podia objectar. Se me não oppunha corria o risco de acontecer o que eu receava que os resultados não correspondessem ás vistas do Gabinete de Madrid, e do Seu Min.o na Corte de Lisboa, e se mostrarião cla-

«esta Administração conta com ella para poder tratar o que athe agora não «contava. (Vid. Desp.os do V. d'Asseca).

Por outra parte o Ministro d'Hespanha Conde de Montalegre tinha recebido Instrucções da Sua Corte as mais terminantes de Salmon em que lhe ordenava que empregasse todos meios directos, e indirectos p.a conservar o Duque e p.a me conservar no Ministerio, que se explicasse que El-Rey Catholico veria em a m.a sahida uma das maiores contrariedades que poderia experimentar a Negociação Portugueza.

A opposição formal comtudo do Duque que posteriormente manifestou acerca do grande negocio da Amnistia veio interromper a correspondencia do Marechal Beresford com elle, e diminuir o conceito dos Torys de algum modo, e mesmo a do Gabinete Francez mesmo estando já á testa della o incapacissimo Principe de Polignac.

Todavia o Duque tornou ao menos p.a com Zea, e p.a com o Gabinete Hespanhol a ganhar o conceito de que representava uma opinião moderada, quando deo a sua Demissão em 1831 por occasião da sahida, e deportação do Ministro da Justiça Mattos, e da substituição do Intend.e Veyga, por Belfort.

O Gov.o Hespanhol pençou-o assim p.r que não estava ao facto de que os motivos pelos quaes o Duque então pedio e instou pela sua demissão erão inteiram.te diferentes d'aquelles que o m.o Gabinete julgava.

Era do meu dever não os aclarar, nem ao Conde de Montealegre, nem a Cordova, nem mesmo a este fiz ver qual era a posição verdadeira em que o Duque se achava no momento em que o refd.o Ministro d'Hesp.a escreveo a ElRey a carta que menciono. Devo comtudo fazer justiça ao Duque. Elle franca e explicitamente declarou á m.a vista a Cordova, na 1.a entrevista que teve com elle, tempos depois delle ter escripto a El-Rey, e que buscou p.r ordem, e instruções do seu Gov.o — que o Gov.o Hespanhol se equivocava tanto nas qualid.es e capacid.e que lhe suppunha, como na Sua Situação official p.r que a Sua nomeação e funções estavão mui distantes de serem as que se julgavão.

ramente difficuldades das quaes a politica do Gov.º Inglez se approveitaria para mostrar que o Gov.º Hespanhol, ou antes Zea laborava em um plano, sem base a respeito de Portugal, illudido com apparencias, como Sir Strafford Canning trabalhava p.ª fazer penetrar a Raynha Regente d'Hesp.ª e o poderoso partido da mesma Regencia, tudo contrario a Zea.

Cordova dirigio a carta directamente a El-Rey, e esperava uma resposta. Dias depois de a receber S. Mag.de em logar de lhe responder. Escreveo-me dizendo-me — *que tinha recebido uma Carta de Cordova, que lhe respondesse que vira o que elle lhe dizia, e que meditava sobre tudo, e que lhe respondesse eu conforme conviesse á sua Real Pessoa* (1).

Eu dice a Cordova que tinha recebido a primeira communicação d'El-Rey em referencia á sua carta, que S. Mag.de me havia ordenado que lhe agradecesse e p.ª o não desanimar accrescentei que o Mesmo Augusto S.r me dizia que ficava meditando no que elle lhe escrevera.

Não escapou áquelle Ministro o vago desta resposta mas tendo eu cortado logo a conversa e passado a outros assumptos ficou p.r então diminuida aquella impressão.

Cordova sem se desanimar pareceo-lhe ser outra occasião favoravel p.r obter d'El-Rey mais outra medida coherente com o seu projecto, a que offereceo o celebre Discurso do Duque de Broglie, Ministro dos Neg.os Estrang.os da França, pronunciado na Camara dos Deputados ácerca das Reclamações Francesas das indemnisações do Navio Alcyon, e dos principios de Neutralid.e que a França entendia guardar no Conflicto de Portugal.

Aquelle celebre Discurso apresentava as doctrinas mais solidas, e dava um completo triumpho á causa d'El-Rey, sendo como na realidad.e era uma grande base p.ª o seu reconhecimento pela França uma vez que as Armas debelassem os inimigos no Porto.

(1) Existia original assignado p.r S. Mag.de na Gav.ª da Mesa G.e do Meu Gabinete.

Tendo recebido p.[r] extraordinario, e com tanta celeridade que nem Cordova, nem os dois Agentes Francezes Lesseps, e Cochelet tinhão delle a menor idéa, escrevi logo um Bilhete confidencial a Cordova o qual tendo vindo a m.[a] casa se extasiou de satisfação com a leitura que lhe fiz do Sobred.[o] Discurso transcripto no *Moniteur*. Communiquei-o tambem logo aos Agentes Francezes e mandei-o publicar na Gazeta de Lisboa cuja publicação produzio a maior e mais favoravel impressão.

Expedio-o logo o original a S. Mag.[de] acompanhado de uma carta m.[a] escripta a El-Rey na qual lhe fazia bem salientes as vantagens que tinhamos obtido e o partido que poderiamos tirar de tal occorrencia se acaso della nos soubessemos aproveitar.

Escrevi tambem ao Duque de Lafoens derigindo-lhe m.[tas] ponderações sobre aquelle assumpto, e do partido que poderiamos tirar se apresentassemos uma serie de factos coherentes de Politica que concorressem para a reconciliação com a Europa, e p.[a] evitarmos desabrimentos com a França e Inglaterra.

Recebi em resposta do Duque uma longa carta na qual elle me fazia os maiores e mais extraordinarios elogios (1).

Cordova pois concebeo que devia fazer vêr a S, Mag.[de] que o ter S. Mag.[de] adherido aos Conselhos da Hespanha, e ao que elle lhe tinha ponderado era em parte devido á mudança de lingoagem da França, e o ter-se desviado uma grande tempestade que se preparava contra Portugal, e contra a Sua Causa em a nova Expedição que a França tinha apparelhado contra nós a qual daria um appoio real, e effectivo aos nossos inimigos se com effeito se realisasse, tendo-se aliás conseguido não só com a minha resposta dada á Nota Franceza que se effectuasse o desarmamento, mas tambem que o Gov.[o] Francez se explicasse nas Camaras de um modo mais satisfatorio, ficando desvanecidas todas as esperanças que os nossos inimigos conceberão, e desbaratados os Planos de Lafayette seu principal appoio.

A Historia destas importantissimas Transações e dos Serviços que então a Hesp.[a] Cordova e eu fizemos á Causa d'El-Rey he

(1) Existia original no meu Gabinete.

tão importante, e tão consequente que me reservo a tratar dellas em outra parte destas Memorias. Em consequencia pois desta opportunidade julgou Cordova possivel obter d'El-Rey a concessão a que Lord Russell tanto desejava, a soltura das Fidalgas que se achão presas em diversos conventos. Aquelles dois Agentes Estrangeiros Sustentarão 1.º que não perigava o Estado na soltura daquellas Senhoras. 2.º Que esta medida faria vêr á Europa uma mudança p.ª os principios moderados.

Cordova tinha tanto maior interesse, e capricho, quanto a obtenção de tal medida lhe dava grande gloria, mostrava a sua influencia, e da Sua Corte no animo de S. Mag.de e creava a elle Cordova muitas sympathias na Alta Aristocracia da Côrte de que elle se poderia servir de futuro opportunam.te.

Sobre este ponto teve Cordova uma conferencia comigo em que tratou deste assumpto, e posto que eu estivesse persuadido que se não obteria isto, comtudo abstive-me de lhe dar mostras de que El-Rey repellisse aquelle negocio, por isso que podendo S. Mag.de estar disposto a faze-lo seria por minha parte imprudentissimo estabelecer objecções que eu não podia fundar senão em generalid.es que poderião fazer julgar áquelles Agentes que o pençam.to e opinião do Ministerio d'El-Rey era contrario á medida, e tambem aos Sentimentos que S. Mag.de lhe tinha abertam.te manifestado nas Audiencias que lhe dera em Braga.

Comtudo recordo-me de lhe ter dito que eu daria parte de tado a S. Mag.de e que apoiaria este negocio. Cordova dirigiome pois uma Nota Confidencial m.to bem escripta sobre este assumpto a qual immediatamente remetti ao Duque de Lafoens para ser presente a S. Mag.de

Tanto a referida Nota como as instancias que fiz p.ª a obtenção pelo menos de uma resposta, nunca forão satisfeitas.

A falta de resolução sobre este assumpto começava a inquietar Cordova, e a fazelo prolixo sobre a boa fé d'algumas pessoas, entretanto aconteceo que tendo-me o Almirante Parker pedido que Solicitasse d'El-Rey como um favor feito a elle a soltura de Mad.me Leal. S. Mag.de foi servido ordenar-me que expedisse a ordem ao Min.º da Justiça p.ª que se mandasse pôr em liberdade. No Aviso da Resolução vinhão as mesmas expressões de

que S. Mag.[de] se tinha decid.[o] em consequencia das importantes ponderações que eu tinha feito áquelle respeito no interesse da Causa de Portugal &c. (1).

Cordova por esta occasião insistio comigo pela Resolução quanto ás Fidalgas, e então eu prevaleci-me da mesma Concessão a Parker p.[a] lhe dizer que nella devia elle vêr que S. Mag.[de] tinha adoptado o seu Plano, e que era d'esperar que continuassem taes concessões como S. Mag.[de] lhe tinha promettido.

Para neutralisar as más impressões que podia Cordova dar á Sua Carta na demora desta medida, que o Gabinete de Madrid tambem apoiava, assentei em empregar todos os meus esforços p.[a] que S. Mag.[de] Fosse Servido authorisar-me a fazer partir p.[a] Hespanha os Hespanhoes que se achavão presos nas diversas cadeias do Reyno, e que estavão indultados por El-Rey catholico p.[a] poderem entrar em Hespanha, medida a que o Gov.[o] Portuguez se não podia negar por isso que todos os daquella classe que não tinham comettido crimes em Portugal não podião reterse presos, e estar privados da sua liberdade, o que era contrario ao Direito Commum, e das Gentes. S. Mag.[de] Foi Servido authorisar-me que assim o fizesse, como direi em logar opportuno.

Esta medida tinha experimentado grandes resistencias.

Desde o anno de 28 que existia uma continuada transação sobre este objecto durante as Missões de Campuzano e Montealegre.

A primeira transação da Hesp.[a] no Ministerio de Salmon se estabeleceo em reclamar vigorosam.[te] a extradição dos Hespanhoes Militares Constitucionaes que no anno de 26 tinhão passado p.[a] Portugal, e que ameaçavão pela sua permanencia em Portugal assim a tranquilid.[e] da Hespanha, como tambem a destes Reynos.

Estes Hespanhoes todas militares sobião a 1:100 homens de todas as Armas. Esta gente era a escoria do Exercito Hespanhol.

(1) Existia no meu Gab.[e] em Lisboa, e a original Carta que o Almirante Parker me escreveo em resposta á da communicação q. lhe fiz daquella concessão a mais obrigante p.[a] mim.

A sua inquietação era tal, que por diversas vezes derão grandes cuidados ao Gov.º mesmo nos annos de 26 e 27, apesar das Sympathias que algumas pessoas que então em poder p.r elles tinhão, que forão obrigados a fazelos collocar em Praças d'Armas onde estivessem mui vigiados, e seguros. Em 27 foi necessario assim mesmo m.tos delles tirar da Praça de Peniche onde pretenderão sublevar-se contra a Guarnição.

Os seus chefes pertencião pela maior parte á celebre *Sociedade Secreta dos Fieis de Amigos de Minas* (1). Então p.r tanto obvias as muitas conveniencias que tirariamos de deitar para fora do Territorio uma tal gente, que sendo a mais desmoralisada, e revolucionaria que jamais se vira, estava por outra parte a cargo do Estado que despendia com ella mais de 1:000:000 rs. p.r mez com o seu sustento.

Mostrei em Conselho de Ministros quanta conveniencia tirariamos por estes respeitos de condescendermos por uma parte com o Gov.º Hespanhol expulçando do Territorio aquella gente dando-lhes á opção as localid.es fora da Peninsula para onde pretendessem dirigir-se, e pela outra removendo do nosso Paiz um corpo de individuos sempre promptos a entrar em qualquer conjuração, e com o qual os inimigos do Gov.º contarião para os apoiar. Mostrei alem disso que elles estavão a cargo da Fazenda Real e que ao mesmo tempo com a medida que se tinha seguido de os ter presos, não tendo elles comettido crime no Territorio que era contrario a todos os principios do Direito d'azylo, e d'hospitalidade.

O Conselho de Ministros consultou pois a S. Mag.de mostrando a opportunid.e da Extradição, e S. Mag.de se conformou com o parecer do Conselho.

O Intend.e Geral da Policia, Baratta, representou porem pelo

(1) Os Papeis pertencentes a esta Socied.e forão m.tos pilhados em Portugal, entre os que se encontrarão ao General Claudino. Delles se ordenou na Intendencia Geral da Policia no Ministerio de João de Mattos uma Memoria Systhematica interessantissima em 3 Tomos q. foi p.r elle entregue a S. Mag.de e que o Mesmo Augusto Senhor me confiou. Este trabalho existiu no Arm.º grande do meu Gab.e

Ministerio do Reino que a Extradição daquelles Hespanhoes era perigoza porq. podião, dizia elle, hir reforçar os inimigos da Ilha 3.ª

Esta objeção foi acolhida pelo Min.º do Reino Conde de Basto.

Tempos depois tendo instado a Corte d'Hesp.ª e tendo-se visto a necessid.e de tomar aquella medida fui eu authorisado a levala ao effeito pratico d'accordo com o Min.º da Guerra, e se conseguio que em menos de 2 mezes aquelle excessivo n.º de individuos sahisse destes Reynos com Passaportes meus p.ª França, Inglaterra, Hollanda, Marrocos, e Brazil, em Navios nos quaes pagámos as suas passagens e se ultimou um negocio de tanta importancia, ficando as Praças dos Depositos livres d'aquelles hospedes (1).

A outra classe d'Hespanhoes era a dos Presos politicos que só em Lisboa excedia de 120. Podião dividir-se nas seguintes classes.

1.º Condemnados, e banidos de Hespanha.

2.º Presos em Portugal pela policia de Baratta p.r suspeita, e pelas denuncias de outros Hespanhoes empregados na Policia Secreta.

3.º Presos em Portugal por delitos Politicos e do quaes havião processos nas differentes varas criminaes.

Tendo sido concedido um indulto p.r El-Rey d'Hespanha áquelles individuos comprehendidos na primeira classe, reclamou o conde de Montealegre Ministro de Hespanha que se mandassem soltar aquelles individuos. Entre elles havia muitos que tinhão sido indultados por concessões individuaes d'El-Rey Cath.º (2).

(1) Existião os Doc. na Secret.ª d'Estado e m.tos no meu Gab.e

(2) Tanto destes individuos, como em geral de todos os Hespanhoes que estavão em Portugal tinha a Policia Secreta uma interessante biographia delles em um volume de pasta que o Intend.e Veyga mandou para o meu Gabinete. Estas curiosas noticias ácerca de cada um d'aquelles individuos forão colhidas, e dadas pelos Hespanhoes D. Angelo Ramon Monti m.tos tempos da Policia Secreta, por Toledano, Maçom, Larzuriaga, e seus correspondentes em Hespanha.

Entretanto apesar de uma larga transacção de Notas, e de contas da Policia e de eu ter empregado todos os meus esforços por a partida d'aquelles individuos para Hespanha, não foi possivel durante a Missão de Montealegre vencer as grandes difficuldades que a isso secretamente se oppunhão.

Finalmente tendo a Raynha d'Hespanha concedido um Indulto mais amplo no qual todos que se achavão presos em Portugal erão comprehendidos como Barros Figueiroa, celebre chefe Politico da Corunha do tempo da Revolução, Cordova me dirigio uma Nota para os referidos individuos obterem a sua liberdade para hirem gosar dos beneficios concedidos pelo seu Soberano.

Pude então nesta epoca expedir logo ordens á Policia para se mandarem pôr á disposição daquelle Ministro os Hespanhoes Indultados. Para cortar novas duvidas ordenei ao Intendente que se entendesse sobre a sua passagem directamente com o Ministro de Hespanha, e para maior regularidade e promptidão deste negocio passei por copia ao mesmo intendente a parte da Nota de Cordova concernente áquelle objecto.

Concluio-se pois immediatamente este negocio que tinha soffrido tantas delongas. Concluio-se do modo mais franco e satisfatorio para aquelle Ministro.

Devo aqui fazer justiça ao Intendente Belfort que se conduzio neste negocio com muita promptidão, e acerto.

Sahirão pois de Portugal todos os de que tratei acima na 1.ª e 2.ª classes.

Restavão os de 3.ª classe que erão as que tinhão commettido crimes Politicos em Portugal, alguns dos quaes estavão em Processo.

Cordova em uma entrevista que teve depois comigo perguntou-me se experimentaria grande difficuldade obter d'El-Rei um indulto para estes Hespanhoes comprehendidos na 3.ª classe. Mostrou quanto isso provaria á Sua Corte os sentimentos de Sua Mag.de para com a Hespanha e lhe daria novo argumento para proseguir com Lord Russell no mesmo Systema de acreditar as medidas do Governo de Sua Mag.de.

Respondi-lhe que me parecia que não haveria duvida, mas

que isto era simplesmente uma opinião mesmo que eu consultaria os meus Collegas e que podia contar que apoiaria aquella medida com todas as minhas forças, que entretanto me parecia que convinha que elle me passasse uma Nota Confidencial sobre aquelle assumpto.

Cordova concordando pois comigo sobre este assumpto redigio a Minuta do Nota que submetteo á minha approvação antes de a assignar, e sendo como era optimamente concebida (1) não hesitei em dizer-lhe que a receberia.

Logo que recebi a Nota escrevi a El-Rei remettendo-lha, e fazendo-lhe as obvias ponderações tendentes a obter aquella resolução satisfatoria e Sua Mag.de Foi Servido Annuir e conformando-se com o meu parecer recebi a communicação official do Duque de Lafoens (2) e expedi as convenientes ordens á Policia, ficando assim por minha parte concluido este negocio.

Esta resolução satisfez do maior grão aquelle Ministro de Hespanha. Durante todas estas transacções e muitas outras que se passarão, existia entre mim, e Cordova a maior franqueza. Numerosos e interessantissimos Bilhetes confidenciaes que ficarão nos meus dois Gabinetes o provavão athé á ultima evidencia.

Taes erão pois as amigaveis Relações que existião entre Hespanha e Portugal. Pela nossa parte eu mandava ao nosso Ministro em Madrid communicar tudo sem reserva a Mr. Zea. Todas as copias de todas as transacções Francezas, e Inglezas lhe forão sempre por mim remettidas. Ordenava que a opinião daquelle Gabinete fosse consultada em tudo, taes erão pois as nossas relações no momento de chegar a Madrid a carta de Sua Magestade sobre a vinda da Princeza D. Maria Thereza que a Hespanha reclamava.

O conde da Figueira teve logo uma entrevista com o Ministro dos Negocios Estrangeiros, onde concertou o modo e arranjamento pratico daquelle desabrido negocio. Teve depois a Audiencia de

(1) Existia na secretaria d'Estado.

(2) Existia no meu Gabinete.

El-Rei Catholico na qual fez a entrega da Carta do Gabinete, e logo uma entrevista com Zea na qual aquelle Ministro exigio do Conde da Figueira que disposesse a S. A. a Princesa para a communicação que se lhe hia fazer da parte de Sua Magestade catholica.

O Conde da Figueira referindo-me tudo quanto se tinha passado. em um officio que me expedio por extraordinario, accrescentava que esta Resolução d'El-Rey Catholico lhe tinha causado a mais profunda Sensação, mas que a maior mortificação que tinha experimentado era El-Rey seu Irmão não a ter antes prevenido este negocio.

Que entretanto tudo se hia arranjando para a partida de S. A. como disse por outra occasião.

Foi pouco depois do Conde ao Quarto de S. A. R. Mr. de Zea a communicar-lhe a Resolução do Conde e de Sua Magestade.

Nesta entrevista S. M. se expressou do modo mais forte contra aquelle Ministro que declarou ao Ministro de Portugal que soffria com paciencia tudo por causa das boas relações que desejava manter com Portugal.

A isto seguio-se uma curiosa e interessantissima Communicação Escripta. Sua Magestade Catholica mandou communicar por copia a carta de El-Rey á Princeza, e a ordem para sahir de Hespanha. S. A. Replicou que sendo uma Infanta d'Hespanha exigia que se lhe dissessem suas culpas para se defender contra uma resolução tão cruel &c.

A isto seguio-se logo outro incidente de m.to interesse, e foi o de se dirigir o S.r Infante D. Carlos a El-Rey pedindo-lhe licença p.a acompanhar Sua Cunhada a Portugal com toda a Sua Familia, licença que El-Rey Cath.o primeiram.te lhe negou, e què depois concedeo p.r dois mezes (1). O mesmo praticou o S.r Infante D. Sebastião Gabriel.

Toda esta transacção foi communicada a Cordova p.r Extraordinario. Aquelle Min.o apenas recebeo aquelles Despachos veio communicar-mos.

---

(1) Vid. Gazetas d'Hesp.a.

A Situação do seu animo era de tal modo agitada, que elle se expressou naquella occasião vendo os infaliveis comprometti-mentos de futuro, e p.r lhe ter sido mandado o Desp.o de Marechal de Campo = *on m'a envoyé la ceinture de Marechal pour me prendre!*

E tendo eu igualmente recebido logo do Conde da Figueira iguaes communicações, passei a escrever a S. Mag.de e a remetter-lhe tudo p.a fazer um conceito do que se passava.

O Gabinete Hespanhol estava, ou antes a Raynha d'Hespanha, em summo grao desejosa de que aquelles Principes effectuassem quanto antes a sua sahida d'Hespanha, e por outra parte SS. AA. tiaham desde o momento em que se dicidirão a partir a mesma anciedade por sahirem do Territorio Hespanhol.

As ultimas desavenças domesticas de Palacio tinham sido taes que dellas se tinhão aproveitado por uma e outra parte aquelles genios inquietos, e aduladares para fazer recear de parte a parte conjurações, e perigos immediatos de vidas.

O Conde da Figueira cujos disgostos, occasionados por estas desavenças, e pela falta de meios, e de recurços causados em parte pela falta de pagamentos erão já para elle insoportaveis, aproveitou a occasião de partir conjunctamente com SS. AA. deixando a Joaq.m Severino Gomes encarregado de Negocios.

Esta resolução do Conde foi concertada com Zea, segundo o que officialmente me escreveo o m.mo Conde.

Communiquei ao Conselho de Ministros tudo quanto tinha recebido, e propuzque se tomassem, todas as disposições para a recepção tanto na Fronteira como em Lisboa d'aquelles Reaes Hospedes.

Dalli mesmo se expedirão as convenientes ordens. Fizerão-se as nomeações dos officiaes Mores que devião hir esperar a SS. AA. a Elvas, e dos que devião ficar em Aldeagalega para os cumprimentar e conduzir.

Dispoz-se tudo no R. Palacio d'Ajuda p.a a Sua recepção, e effectivam.te tudo quanto se havia feito p.r parte do Gov.o era justamente o que El-Rey desejava que se fizesse, e recebi, em consequencia, as Resoluções de S. Mag.de, Tendo ordenado que

se entendessem comigo alguns dos empregados da Casa Real sobre aquelle assumpto.

No dia da chegada de SS. AA. Foi o Ministerio todo, e o Ministro de Hespanha receber aquellas Augustas Personagens á porta do Polacio R. d'Ajuda onde forão comprimentadas successivamente em todos os dias pelas pessoas das diversas gerarchias da capital.

Em consequencia da vinda de SS. AA. os Hespanhoes emigrados que existião na Capital começarão a frequentar o Paço em logar de hirem p.^r os Depositos.

Em quasi todos os pontos da Raia as Authoridades Civis especialm.^te na Beira Baixa o Gov.^or da Provincia a permittir que outros Hespanhoes Emigrados alli permanecessem contra as ordens d'El-Rey, e Resoluções Regias em consequencia de m.^tas Representações da Hesp.^a e das Consultas do Conselho de Ministros principalm.^te da de 5 de Março de 1833.

O Governo Hespanhol, apesar dos grandes receios que isto tudo lhe inspirava, limitou-se a exigir o cumprim.^ro da parte do Convenio reciproco da internação a 20 legoas da Fronteira (1) e a interceptar e abrir todas as correspondencias que hião de Portugal por mais priviligiada que fosse a sua natureza (2).

---

(1) A parte pratica daquelle Convenio experimentava grandes deifficuld.^des como disse, e outras que nascião da inobservancia que dos Hespanhoes havia ácerca da internação dos compromettidos, e Emigrados Portuguezes que existião na Fronteira e entre elles os mais notaveis, como o P.^e Goes &c.

Mais de 200 reclamações tinhão havido p.^r nossa p.^te apresentadas pelo Min.^o de Portugal em Madrid p.^a a internação, tendo-lhe eu mandado todos os Documentos comprovativos.

As Ordens passavão-se, as Notas erão respondidas de um modo Satisfatorio, mas a inobservancia continuou nos Ministerios de Salmon, d'Alcudia, e m.^o no de Zea.

Com este exemplo algumas Authorid.^es Portuguezas argumentavão que tambem de cá se não devia observar &c.

(2) Isto era feito de um modo tão ostensivo que m.^tos correios se passavão em que me privavão dos Despachos, e ao Encarregado dos Negocios de Portugal acontecia o m.^mo. Outros vinhão de tal modo violados que não era necessario fazer exame algum nos sellos para reconhecer a sua violação.

Disto informou p.^r m.^tas vezes aquelle Encarregado, mas os receios do

Outra transação se começou então posto que em sentido moderado da parte de Zea, comtudo muito seria, e consistio na exigencia da Hesp.ª de que S. Mag.de Fizesse persuadir ao Bispo de Leão q. se julgava refugiado em Portugal, e mesmo em Braga, a q. sahisse destes Reynos, e partisse p.ª Italia. Assim as Notas Confidenciaes que o ref.do Min.º me passou sobre aquelle assumpto como tudo o que lhe dizia respeito as enviei a S. Mag.de Apesar das noticias que o Gov.º Héspanhol ahiju da existencia d'aquelle Prelado em Portugal pude desvanecer aquellas com as participações negativas recebidas dos Magistrados Territoriaes, e da Intendencia, e ultimamente tendo S. Mag.de mandado sahir de Braga todos os Hesp.oes refugiados que alli se achavão, e expedir pelo Ministerio da Guerra ordens para que nenhuma

---

Gov.º Hespanhol erão taes que M.r de Zea não se poude conter e dirigio um Desp.º a Cordova em que lhe ordenava que me prevenisse que Joaq.m Severino recebia correspondencias 'subversivas contrarias ao socego da Hesp.ª e que violava o Direito das Gentes, que exigia que o Gov.º Portuguez o fizesse abster d'aquellas communicações'

Não parou nisto. O m.mo Min.º tendo sabido pela abertura dos Desp.os das outras Legações que a Familia R. Hesp.ª tinha Escripto por via de Brent, Min.º da America em Lisboa, e este dirigido aquella correspondencia ao seu Collega de Madrid Waneess, debaixo dos Sellos do Seu Gov.º, teve uma discussão com este ultimo sobre aquelle assumpto.

Respondi a Cordova, quando tratou d'aquelle assumpto, que El-Rey nunca permitteria que um Agente seu fosse conductor de correspondencias contrarias ao Gov.º Hespanhol, que eu julgava que tinhão surprehend.º a M.r de Zea e que eu tinha tambem de me queixar da violação nos Desp.os e passei a mostrar-lhe uma collecção das que tinha recebido violados de que elle não poude duvidar, e queixando-se elle do mesmo respondi-lhe – Que isso era hoje uma doença geral que posto que se não fizesse em Portugal, comtudo alguns exemplos estrangeiros e a pratica observada em outros Paizes nos daria o Direito de Reprezalia.

Que em Inglaterra era tal que no *Post Office* Sir F. Freching se divertia em mandar aos nossos inimigos uma vez o Decreto do Indulto q̃ El-Rey dera aos Militares da Ilha 3.ª e que hia acompanhado de Desp.os Reservados meus p.ª o Visconde d'Asseca, e q̃ o fizerão naquella Repartição assim p.r os d.os nossos inimigos se prevenirem.

Que o Consul Geral levou este negocio perante a Policia e que aquella porcaria tinha sido denunciada ao Publico pelas Folhas, &c.

Authoridad.[e] Militar désse Guias a Hespanhoes para a Provincia do Minho, emquanto S. Mag.[de] alli se conservasse, inspirou mais confiança áquelle Gov.[o] e principalmente o modo por que respondi terminantemente a Cordova logo que recebi p.[a] isso ordem de S. Mag.[de] expedida pelo Duque de Lafoens, na qual mui terminantem.[te] se me ordenava que declarasse que S. Mag.[de] tinha expedido ordens ao Bispo de Bragança para intimar o de Leão para sahir do Reyno, e da sua Diocese se elle alli se achasse, e tivesse penetrado pela Fronteira d'aquelle lado como pretendia o Ministro d'Hesp.[a] Além das communicações que acompanhavão a m.[a] Nota pelas quaes as Authorid.[des] informavão que o ref.[do] Prelado se não achava em Portugal, eu ponderava a Cordova a difficuldade[e] delle se encontrar, sendo, como era, um homem inteiram.[te] desconhecido, neste Reyno, que se acaso se tinha introduzido que o teria feito disfarçado e não como Prelado.

Que ainda á pouco tempo tinha tido um exemplo bem saliente da difficuld.[e] de descobrir pessoas que se introduzem disfarçadas, e furtivamente em um Paiz no que se passara em França com S. A. a Duqueza de Berry.

Toda a França conhecia aquella Alta Personagem; introduzio-se disfarçadamente, o Governo Francez fez todas as diligencias para a sua prisão, e apesar disso correo a França athe pela Posta em diversas direcções sublevando Provincias, manifestando-se em m.[tas] partes, escapando á vigilancia da mais dextra, e activa Policia que existe na Europa, e escapando ás efficazes diligencias das Authorid.[es] Militares, e só foi descoberta pela traição de Dentz.

Se pois uma Personagem tão conhecida da França só uma traição a fez entregar, e conhecer, como não seria mil vezes mais difficil o reconhecer-se em Portugal o Bispo de Leão de quem nenhum conhecimento existia.

Cordova m.[mo] e o Seu Gov.[o] não sabião exactamente a localidade onde se achava aquelle Prelado, nem tão pouco as Authoridades Portuguezas.

A Côrte de Madrid exigio uma Relação de todos os Hespanhoes que se achavão no Deposito, ou que entravão pela Fronteira. A policia forneceo-a a Cordova.

A Familia Real Hespanhola conservava-se entretanto no Paço R. d'Ajuda no Mez d'Abril do anno passado de 33.

Ao Gov.º Inglez, e ao Gabinete de Madrid começarão a inspirar receios os resultados que poderião ter as entrevistas de SS. AA. com El-Rey, e Cordova recebeo um Desp.º de Zea em que lhe ordenava que tivesse uma entrevista com o Sr. D. Carlos na qual lhe dicesse que a El-Rei cath.º Seu Irmão lhe não seria de modo algum agradavel que S. A. passasse ás Provincias do Norte de Portugal porque assim o exigião graves considerações d'Estado.

Em outro Desp.º confidencial Zea ordenava igualmente á Cordova que me fizesse leitura d'elle, e que me declarasse que ao Gab.e Hespanhol não seria agradavel a hida do Sr. D. Carlos, e de sua Augusta Familia a Braga.

Dei de tudo conta a S. Mag.de e pedia instrucções para responder ao Min.º d'Hesp.a sobre este assumpto.

Recebi um officio do Duque de Lafoens a resposta de que a respeito da hida de SS. AA. a Braga «que S. Mag.de que man- «dava responder *que sobre este assumpto se entenderia directa- «mente com Seus Augustos Irmãos* (1).

Esta resposta cortava todas as minhas explicações que poderia dar Côrte d'Hespanha neste assumpto.

Entretanto parece *indubitavel que El-Rey resistio* quanto poude á hida de SS. AA. por motivos das complicações que receava que dellas se seguissem.

SS. AA. logo que entrarão em Territorio Portuguez escreverão a Seu Augusto Irmão e parece pelo que mesmo me Escreveo officialm.te o Conde da Figueira que as accompanhava que tencionavão demorar-se mui poucos dias em Lisboa, e dirigir-se logo a Braga. Fui informado pelo mesmo Conde que El-Rey por muito tempo se escusara áquella entrevista.

SS. AA. em consequencia da horrivel invasão da *Cholera*, que houve no mez d'Abril no Bairro de Bellem, transferirão a sua residencia para o Palacio Real do Ramalhão junto á villa de Cintra.

(1) Existia nos meus Papeis no Gab.e.

Por estes tempos recebeo Cordova uma carta d'El-Rey catholico para entregar ao Sr. D. Carlos pela qual El-Rey d'Hespanha o chamava para assistir á ceremonia, e prestar juramento de Reconhecimento da Princeza das Asturias, a Sua Filha Primogenita, e o mesmo Ministro recebeo igualmente largas Instrucções preventivas para expôr áquelle Principe dos resultados da sua recusa.

O Sr. D. Carlos recebeo Cordova e aceitando a Carta d'El-Rey ses Irmão respondeo que se entenderia directamente com Sua Mag.de.

Em consequencia disto dirigio a El-Rey cath.° o seu Protesto, que existe publico nas Folhas Inglezas, e as outras Cartas que derigio ao mesmo Monarcha.

Este Protesto foi datado do Palacio do Ramalhão.

El-Rey Catholico respondeo, em termos amigaveis, que não pretendia fazer violencia a Seu Augusto Irmão, á Sua honra, e consciencia e que lhe concedia a sua licença p.a hir residir nos Estados Pontificios para cujo effeito viria ao Tejo uma Fragata de Guerra para conduzilo á Italia com Sua Augusta Familia. «El-Rey cath.° segurava ao mesmo tempo a Seu Irmão que esta «resolução não diminuiria em nada os seus antigos, e fraternaes «affectos, e que era só a consequencia natural, e directa da posi«ção politica em q̃ S. A. acabava de collocar-se, pela declaração «das Suas pretenções á Corôa, declaração que era incompativel «com Sua Presença em Hespanha, com as Leys d'aquella Monar«chia, com a tranquillid.e geral do Estado &c (1).

Varias contestações de parte a parte se seguirão entre os S.rs D. Carlos, e El-Rey Catholico, e no entretanto chegou a Lisboa a Fragata Hespanhola Lealdade. Fizerão-se nella todos os preparativos para receber os Augustos Viajantes.

E tanto esta viagem parecia estar decidida que, em 26 de Maio, me derigio S. A. a Princeza D. Maria Thereza a seguinte carta —

(1) Vid. Docum.to apenço. N.o 1.o. Nota a Cordova de 12 d'Agosto de 1833.

«Visconde — Estando proxima a embarcar os meus queridos «Irmãos, e eu resolvida a nunca os deixar, necessito que o Vis«conde me mande 46 Passaportes p.ª a minha Familia a qual «vai em uma Embarcação Ingleza que afretei = (1)

Accrescentava =

«Esquecia-me dizer-lhe que tenho a consolação de que o Meu «Querido Mano Miguel me escreveo louvando, e approvando a «m.ª resolução de acompanhar os Manos, e de nunca me sepa«rar d'elles.

Concluia: «O moço das ordens que leva esta póde trazer os «Passaportes. Inclusa vae a Lista da minha Familia (2).

Esta carta excluia toda a idea de demora destas Augustas Personagens no Paiz, apresentava uma decisão firme sobre a partida emquanto por outra parte eu era mui particularmente informado pelo Conde da Figueira que sabia pelas relações intimas que tinha com SS. AA. e com a Sua Familia de que estava abandonada toda a idea da hida a Braga, e antes decidida a partida p.ª Italia.

Ainda mais me confirmava de que tal era o proposito d'aquelles Principes o ter mais pelo mesmo tempo derigido p.r minha mão uma carta ao Marquez de Lavradio, Embaixador de Portugal em Roma.

O Ministro d'Hespanha achava-se então em Cintra. Reflecti que por todos os respeitos convinha não retardar a remessa dos Passaportes. Reflecti que sendo uma Princeza Portugueza, e em Territorio Portuguez pedindo Passaportes para a Familia do Seu Serviço passar á Italia e *não á Hesp.ª* estava plenam.te authorisado a passalos pelo Direito Commum, pela pratica, e pelos mesmos exemplos dados por Zea ácerca de Subditos Portuguezes sem embargo de estar acreditado em Madrid um Min.º de Portugal, do mesmo modo eu o estava apesar da existencia de um Ministro d'Hesp.ª em Portugal.

---

(1) Vêr no Appendice a *Nota do Compilador* sobre o caso.

(2) Vid. Doc. apenço n.º 2.

Não hesitei, pois, por estes respeitos em responder á Princeza que eu hiria levar-lhos.

Julguei esta opportunidade a mais a proposito para o poder fazer. Cordova estava naquella localidade e m.ª Familia toda ali tinha hido por alguns dias. Os que se seguião ao 26 erão dias de guarda nos quaes eu podia, sem inconvenienfe dos negocios, alongar-me da Capital, e ao mesmo tempo despedir-me d'aquelles Principes.

Passei, pois, á Villa de Cintra no dia 27 de Maio. Encontrei Cordova de volta p.ª Lisboa. Dice-lhe que me hia despedir dos seus Principes.

Entretanto no seguinte dia 28 alli se dizia vagamente que SS. AA. hirião ainda a Mafra em cuja Villa tempos antes havião passado alguns dias.

Effectivam.te Sairão SS. AA. naquelle dia com direcção áquelle sitio, mas o Ministro d'Hespanha foi avisado secretamente p.r pessoa do Serviço d'aquelles Principes que SS. AA. se dirigião a Coimbra onde El-Rey os hia encontrar.

Muitas conjecturas se fizerão sobre ésta mysteriosa e repentina resolução. Dizia-se que tinha vindo o correio de Gabinete, Amorim, com cartas d'El-Rey p.ª SS. AA., as quaes tinhão promovido aquella decisão. Outras pessoas conjuncturavão que tinha sido por via do Duque do Cadaval que tinha vindo a resolução d'El-Rey por isso que no dia immediato D. João de Sousa, Filho do Marques de Borba, e Ajudante d'ordens do Duque, se tinha derigido ao Ramalhão, e havia logo regressado

Na madrugada do 29 voltei eu á Capital tendo tido mesmo em Cintra, ás 5 horas da manhã, de receber o Add.º da Legação de Hesp.ª Campuzano que me fez leitura de uma Confidencial de Cordova concebida nos termos mais fortes sobre aquelle passo e inculpando o Gov.º de o não ter atalhado, &. Respondi a Campuzano em termos geraes e que eu hia partir e que em Lisboa fallaria com o Seu Chefe sobre o assumpto.

Effectivam.te logo depois da minha chegada a Bemfica veio Cordova procurar-me.

Aquelle Ministro no maior excitamento começou p.r exigir que eu lhe declarasse 1.º; onde estavão aquelles Principes; 2.º onde

se dirigião aquelles Principes; 3.º Se o Gov.º tinha auctorisado a a sua partida; 4.º Com que authoridade tinha eu passado Passaportes a Hespanhoes, e quaes erão aquelles Hespanhoes.

Depois do acalmar um pouco dice-lhe he necessario que eu vos faça umas perguntas antes de entrar em materia = E consiste = 1.º *Como estão aqui em Portugal os vossos Principes?* 2.º *Como podem estar estes Principes em o territorio de uma Potencia independente*, e como são considerados taes Personagens as quaes estão fóra das disposições do Direito Commum?

Cordova pertendendo declinar da difficuldade em que o collocarão estas questões priliminares de discussão sobre o facto, atevesse a este para recreminar o Gov.º de conivencia com premeditado conhecimento de viagem daquelles Principes. Então entrei em materia e fiz todo o possivel p.r lhe fazer sentir que nem El-Rey, nem os Seus Ministros podião tomar parte em um negocio que era todo de Familia, e que mais lhe competia a elle Min.º d'Hesp.a representante d'El-Rey catholico e que se elle tinha ignorado as intenções de SS. AA., sendo o Representante d'El-Rey Seu Irmão, como era presumivel que os Min.os d'El-Rey que se achavão na Capital podessem estar ao facto d'aquellas intenções!

Que os Ministros d'El-Rey consideravão aquelles Principes assistindo em Portugal com licença d'El-Rey Catholico, e p.r tanto pela Sua Situação Social, como dice, fora das Disposições do Direito Commum, e por tanto impossivel ficava sendo que o Gov.º exercesse a menor vigilancia sobre os passos e ainda menos sobre as intenções de SS. AA. que não podião ser considerados privados da sua liberdade em o Territorio de uma Nação independente.

Que elle Ministro d'Hesp.a m.mo não duvidaria de que SS. AA., Tendo-se derigido a estes Reynos com a licença de S. M. Cath.º, publicada á face da Europa, se não podia considerar no rigor de principios que vinhão buscar um asylo! Que nesta ultima hipotese m.mo os exemplos infelizm.te p.r m.tas vezes repetidos na Europa nos offerecião um Direito eminente que se não podia renunciar gratuitam.te sem quebrar e ferir um dos Direitos Eminentes de que gozão todas as Nações.

Passei ao assumpto dos Passaportes, e elle facilmente declinou delle reconhecido que não tinha direito algum a disputar-me uma faculd.e reconhecida pelo modo que deixei referido.

Apezar de eu conseguir moderar mais aquelle Ministro, no decurso da discussão, provando com mil argumentos, e athe com a Carta original da Princeza, de que o Gov.o longe de Saber das intenções de semelhante jornada, antes um documento tão authentico lhe tinha mostrado e persuadido do contrario, que SS. AA. só tinhão em vista derigir-se á Italia p.r mar como a Princeza escrevia 48 horas antes da partida mysteriosa dizendo S. A. na carta = *Estando proximos a embarcar os meus Queridos Irmãos* = Cordova comtudo insistio pela sua responsabilid.e para com o seu Gov.o em pedir por uma transacção de Notas explicações cathegoricas e exigir em nome da sua Côrte alguns passos concernentes áquella hida afim d'evitar disturbios em Hespanha e exigio que expedisse eu um Correio a S. Mag.de representando-lhe o que ella ponderava.

Para evitar esta transacção escripta he que eu havia empregado todos os argumentos. Busquei principalmente, com incrivel diligencia provar-lhe que os Ministros não tinhão idea alguma daquella viagem, e fiz quanto pude para o despersuadir de que El-Rey tinha tomado parte naquella resolução.

Escreveo pois alli mesmo uma Nota em que se continhão aquellas exigencias e decorreo por espaço de uma semana uma activissima transacção entre mim, e aquelle Ministro sobre aquelle assumpto.

Em tudo quanto lhe derigi p.r escripto, tanto de um modo official como puramente amigavel, busquei desvanecer as impressões que havia causado aquella resolução de SS. AA. e p.a Madrid dei conta ao Encarregados de Neg.os de Portugal para me secundar junto a M.r de Zea (1).

Ao mesmo tempo que isto se passava entre mim, e o Ministro de Hespanha Lord Russell escreveo tanto officialm.te a Cordova, como a mim preguntando, em nome do seu Gov.o, se a hida

(1) Esta importante, e volumosa transacção existia toda no meu Gabinete.

daquelles Principes para o interior do Reyno tinha sido effectuada com concentimento do Governo Hespanhol, e Portuguez visto que S. Mag.[de] Cath.[a] tinha mandado communicar ao Ministro de Inglaterra em Madrid e por circular ao Corpo Diplomatico a partida do Sr. D. Carlos p.[a] a Italia. Em a Nota Confidencial que o sobred.[o] Lord me escreveo accrescentava, que excitaria o maior cuid.[o] á Gram-Bretanha se com aquella viagem se buscasse lançar a guerra civil em Hespanha.

Os riscos, e complicações em que isto punha a Causa d'El-Rey me fizerão recear tudo quanto depois tristem.[te] tem occorrido. Para ver se ainda os podia d'algum modo evitar escrevi a S. Mag.[de] a importante carta que vai anexa p.[r] copia a estas Memorias em data de 29 de Maio do anno passado (1) e a expedi por Correio Extraordinario que chegou a Braga com tanta celeridade que ainda encontrou El-Rey naquella Cidade. S. Mag.[de] mandou-me responder, pelo Duque de Lafoens (2), que Sentia não ter sabido mais cedo que o Ministro d'Hespanha tomava um acto tão proprio da natureza, como era o de despedir-se de Seus Irmãos antes da Sua partida, achando-se ellès nos Seus Estados como tendo um fim politico e desagradavel á Hespanha, que todavia, se o tivesse sabido mais cedo teria feito esse sacrificio pela Hespanha, mas que, então, tendo-se já annunciado p.[r] una ordem do Dia ao Exercito era contra o Seu Real Decoro deixar de pôr em pratica aquelle encontro.

Accrescentava o Duque que S. Mag.[de] muito tinha extranhado que D. Luiz de Cordova tivesse rompido em tal excesso, esquecendo-se de todos os favores, e delicadezas que S. Mag.[de] para com elle tinha tido.

Este acontecim.[to] mudou inteiramente o Estado quasi definitivo a que tinha pela 3.[a] ou 4.[a] vez chegado a Negociação do Reconhecimento d'El-Rey pela Inglaterra, e por consequencia de toda a Europa.

Apezar das relações de intimidade que existião do Min.[o] d'Hesp.[a] comigo começarão a resentir-se umas vezes de friel-

(1) Vid. Docum.[to] anexo N.[o] 3.

(2) Nos Papeis da Secret.[a] d'Estado.

dade, outras de não merecida desconfiança, o que era nelle produzido pelo estado violento em que se achava collocado tanto para com o seu Gov.º como para com o Agente Inglez, como p.ª com o Gov.º Portuguez.

O Ministerio Inglez renovou o Seu inexoravel rancor contra El-Rey, logo que soube do que se tinha passado, e passou-se logo a organisar em Inglaterra a Expedição Diversoria.

Entregou-se o Commando d'ella a Napier, um dos mais bravos e valentes da Marinha Britannica; Palmella que estava demittido recebeo, por influencia d'aquelle Gov.º, os Plenos Poderes do Snr. D. Pedro como Commissario Real para restabelecer os governos em toda a parte em nome da S.ª D. M.ª da Gloria &c. E as consequencias forão a perda do Algarve, da escuadra, de Peniche e da Capital.

As significativas expressões da Nota do Ministro d'Hespanha, em data de 12 d'Agos todo anno passado, mostram aquellas consequencias. Ellas são como seguem.

«*La Inglaterra que antes de la venida de S. A. a Coimbra, havia* «*dado señales evidentes de meyores disposiciones hacia el Go*«*bierno de S. M. F.*[me] *(quales eran, retirar del Tejo toda su es*«*cuadra, la aceptacion y favorable* calificacion que hizo el Gabi«nete Britanico del acto clemente del-Rey Fidelissimo en favor «de los Presioneros Inglezes, las relaciones que Sus Agentes «fueron authorizados a contraer, y que por medio del infras«cripto contrayeron effectivem.[te] con los Ministros de S. Mag.[de] «Fid.[ma] y otros varios señales analogos) la Inglaterra esperaba «realmente á ceder de su inexorable rencor, y esto es tan evi«dente que a ciertas condiciones *nada violentas que todos esta*«*ban já resueltos en el animo, sabedoria, è interesse d'El-Rey* «*Fidelissimo, hablaban já sus Agentes en Lisboa del reconoci*«*mieuto de S. M. al fin de uma guerra cuja conclusion deseaba* «*já el Gobierno Britanico sin conservar la menor esperanza del* «*triumfo de D. Pedro.* Más no bien en su perpetua e infatigable «vigilancia percibio aquella Potencia que el Infante D. Carlos no «partia, y que hallaba en este Paiz &c. (Vide Docum.[to] annexo) un medio de *eludir las ordenes de «Su Augusto Hermano,* quando, sos pechando un Plan politico, derigio «reclamaciones á la Es-

paña que el infra escripto ha hecho conocer al «Gobierno F.^mo
«Se revestio de su antigua severidad; se entregó de nuevo àla
«desconfianza, volvió a crer en las fuertes prevenciones que con
«tanta pena se habia logrado atenuar y sofocar, y recobrando
«su antigua actitud al crerse engañada, y ameazada en sus inte-
«reses politicos, redobló sus esfuerços secretos, y aumentó los
«signos exteriores de su apoyo moral contra la causa de S. M.
«F.^ma *dictando otras Instructiones Severissimas á Sus Agentes en*
«Portugal que los hicieron abandonar la nueva linea de concilia-
«cion comenzada, com tanto regocijo del Partido adverso à S. M.
«F.^ma como prejuício de Sus Reales intereses.

O Ministro d'Hespanha pouco antes destas occorrencias para levar ávante o plano da Sua Còrte (como já referi) de estabelecer um systhema moderado no Gov.º e inteiram.^te d'accordo com as vistas da Hesp.ª e da Inglaterra tinha-me em diversas aberturas buscado persuadir 1.º de que eu devia expôr-me tanto neste assumpto, como em o negocio da Sahida da Familia Real Hespanhola de Portugal a todos os transes por meio do maior vigor de persuazão p.ª com El-Rey. 2.º Que eu estava apoiado pela Inglaterra, e pela Hespanha para uzar de todos os meios que fossem mais adquados no interesse da causa d'El-Rey p.ª a obtenção d'aquelles fins. Entretanto assim a Côrte de Madrid, como a d'Inglaterra julgavão que se não poderia obter nada sem uma modificação ministerial.

Cordova parecia-lhe que El-Rey devia voltar p.ª a Capital, e que estando S. Mag.^de nella elle poderia ter uma influencia decididida (1), e eu apoialo em tudo.

He aqui o logar opportuno para referir que desde o momento em que a Expedição inimiga chegou a effectuar o seu desembarque no Porto, e que o Sr. D. Pedro principiara a expôr-se com as Suas Tropas, tanto os Amigos d'El-Rey, e da Causa de

(1) O Conde de Montealegre antecessor deste Min.º pretendeo tambem gosar desta influencia. Nunca o poude conseguir apezar da affeição pessoal q̃ S. Mag.^de lhe tinha. Disto entre outras provas a mais saliente he o não ter jamais podido conseguir que se prestassem ouvidos ás suas reclamações sobre o negocio da Amnistia e outros.

Portugal, em Inglaterra, os Torys, Duque d'Wellington, Beresford &c., e os de França, e a mesma Côrte de Madrid buscavão todos os meios de persuadir a conveniencia da hida de S. Mag.^de^ p.^a^ o Seu Exercito, e estar junto d'elle do mesmo modo que estava Seu Irmão p.^r^ lhe inspirar por uma parte a força moral, e pela outra contrabalançar a que inspirava nos seus inimigos a do Imperador Seu Irmão, e desvanecer com isso as fortes acusações do Jornalismo Europeo em alto gráo calumniosas de falta de valor, e derrubar os effeitos moraes das comparações, que entre um e outro se fazião na Europa. Instancias sobre instancias continuavão a ser feitas tanto de Londres, como da Côrte d'Hespanha a este respeito (Numerosas provas existirão no meu Gabinete, e deverão existir nos Archivos da Legação Hespanhola em Lisboa).

Esta medida apresentava difficuldades, e opposições graves, athe que El-Rey vendo as desastrosas consequencias do funesto attaque do Porto de 29 de 7.^bro^ de 32 e receando pelas informações Secretas que recebeo que um desalento total do Exercito, e da p.^te^ moral da Nação fossem as consequencias que immediatam.^te^ resultassem daquelles acontecimentos resolveo-se logo a partir para o Exercito p.^a^ dar com a sua hida uma nova vida aes Povos por onde transitasse, e ao Exercito pela Sua Presença. Dictou além disso outras Providencias militares para elle ser reforçado não por fragmentos de corpos, mas sim pelas forças importantes de mais uma Divisão, e fez immediatam.^te^ annunciar pelo Telegrapho aos Exercitos esta Sua Resolução, a qual sendo alli sabida produziu um incrivel, e pasmoso effeito moral evitando talvez os funestos resultados que se antevião.

Apenas conhecida do publico aquella resolução de El-Rey tratarão por todos os meios secretos os seus inimigos de a evitar, e athe buscarão os Inglezes este momento para violarem o Estado de Sitio em que Lisboa se achava, e as convenções comnosco feitas, e com a Hespanha fazendo entrar no Tejo toda a Sua Escuadra rompendo a Neutralidade, e sustentando uma actitude hostil com o fim Secreto segundo se poude colher, de chamar toda a attenção do Gov.^o^ em Lisboa, e impedir por aquelle meio a hida de Sua Mag.^de^ p.^a^ o Exercito, evitando com isso que

elle ganhasse a força moral, e as vantagens que se devião esperar.

Buscarão os inimigos por todos os meios inspirar receios nas pessoas realistas que podião ter alguma influencia p.ª evitarem aquella medida

Entretanto apenas ella foi conhecida das pessoas de juizo claro, essas a acharão no mais alto interesse, conveniente. Fóra de Portugal, ella foi applaudida por todos os individuos de influencia favoravel a Portugal como informarão todos os Agentes de S. Mag.de em todas as Côrtes Estrangeiras. Todos os Jornaes Monarchicos da Europa a applaudirão igualmente.

El-Rey pois no dia 1.º d'Outubro de 1832 mandou-me chamar ao Palacio da Bemposta, e ahi consultou comigo Sobre aquelle importante assumpto, e dos resultados do desastroso attaque do dia 29. Com a maior energia demonstrei a El-Rey as difficuld.es da Crise em que o Reyno se achava tanto interna e militarmente, como externa, e politicamente. Entretanto não dessimulei a El-Rey em apoio de tudo quanto expuz que todas estas fatalidades erão devidas em grande parte aos elementos que tinhão a principal influencia nos negocios, e em os differentes Ramos da Administração. Mostrei-lhe que emquanto se não mudassem aquelles Elementos não se podia contar com uma marcha regular, justa, uniforme, e mais que tudo moderada, e legal.

El-Rey ordenou-me que fosse no dia seguinte a Cachias para tratar dos arranjos poliiicos concernentes ao Governo durante a Sua auzencia da Capital. Como verifiquei, e de que farei menção em outra parte destas Memorias.

Desde logo significquei a S. Mag.de q. a Sua Estada fora da Capital devia ser o mais curta possivel, e que ainda quando depois de passar revista ao Exercito, e lhe ispirar aquella força moral que era de Esperar, voltando a Coimbra demorasse ahi o Seu Quartel G.al deveria sempre de quando em quando aparecer na Capital o q. era mui facil viajando S. Mag.de com a Espantosa celeridade com q. ganhava em um instante muitas distancias.

Passei ao Despacho no dia seguinte e ahi decidio S. Mag.de

pelos motivos que lhe ponderei que o Duque do Cadaval ficasse encarregado do Commando em chefe de todas as tropas que se achavão na Capital, e de todas as Fortalezas das Linhas maritimas tanto de Lisboa, e sul do Tejo como das que cobrião Lisboa.

Os motivos que me fizerão tocar nisto a El-Rey forão os seguintes:

1.º Porque não desejei que ficasse pezando sobre mim durante a ausencia d'El-Rey o pezo de responsabilid.ᵉ das occorrencias conservando-se no Ministerio os Elementos de que elle so compunha ficando encarregado em primeiro logar de todos os objectos concernentes á conservação da tranquilid.ᵉ da Capital & não desejando de modo algum pelos inconvenientes que isso teria, e intrigas que desenvolveria a combinação de ficar á testa dos negocios o que só poderia ter logar se fosse nomeado Ministro Assistente ao Desp.º ou declarado Presid.ᵉ do Conselho de Ministros Assistente ao Desp.º ou declarado Presid.ᵉ do Conselho de Ministros, combinação que seria detestada pelos intrigantes e exaltados que á mesma Sombra de apparente unid.ᵉ do Ministerio pelas antigas conferencias semanaes que lhe tinhão dado fundam.ᵗᵒ para mil manejos secretos p.ª os romperem, e desbaratarem como conseguirão no anno antecedente de 1831 fazendo exterminar Mattos, e promovendo a queda do Duque.

2.º Porque não se dando a combinação de collocar o Duque em posição de ser um simulacro de Presid.ᵉ da reunião de Ministros, o conde de Basto arrogaria a si a ingerencia em todos os negocios, e faria a Portugal ainda mais males do que aquelles de que tristemente eramos todos testemunhas. Porque vi que se isto se não fizesse não haveria um só instante de socego na Capital, e seguiria o m.ᵐᵒ Systhema de perseguição, e de forjadas conjurações como athe então tinha prevalecido a toda a combinação moderada.

Para provar que taes erão as vistas do Conde de Basto, direi que logo em a noite da sahida d'El-Rey, não tendo elle ainda conhecim.ᵗᵒ do Decreto de 8 d'8.ᵇʳᵒ e das mais Disposições que eu lhe communiquei no Dia seguinte, avisou elle logo de seu

motu proprio todo o Ministerio para uma Conferencia na Sua Secretaria!

He de advertir que este Ministro era de tal modo inimigo das reuniões e conferencias do Ministerio que o não dissimulava ás gentes do partido exaltado, e a ponto tal era indisposto com estas reuniões que desde 11 d'8.bro de 1828 athe aos fins de Junho de 1831 em que as houverão semanaes nem uma só vez propôz um só negocio tendo aliás duas Repartições tão importantes a Seu Cargo como a do Reyno, e Marinha. Durante todo o seu longo Ministerio nem uma só vez exigio, a não ser esta pelos motivos q. referi, que o Ministerio se juntasse p.a tratar de um só neg.o das Suas Repartições.

Elle pretendia só por si representar toda a opinião, todos os principios e dar a direcção a todos os negocios. Esta sua vaidosa ignorancia era nutrida pelas gentes de certo partido que baixamente o adulavão, e que o persuadião a seguir nisto mesmo uma especie de Systhema que elle abandonado só aos seus recurços intellectuaes não poderia m.mo seguir.

3.º Porque era necessario apresentar na ausencia d'El-Rey da Capital, e principalmente em tanta crise como a que nos achavamos, um nome historico, e uma organisão firme, e compacta revestida de poder capaz de impor, e conter as facções. Sahindo toda a Familia Real, claro ficava sendo que esta escolha não podia recahir em outra pessoa senão na do Duque.

4.º Porque com a entrada d'aquella Personagem novamente em negocios, se offerecia internamente uma combinação Aristocratica que lisongeava uma grande porção da Nobreza que estava eminentem.te disgostoza desde a queda do Duque.

5.º Porque externamente aquella nomeação dava idea de uma vereda mais moderada pelas opiniões que a respeito havia do Duque como em outra parte destas Memorias, e como o provou a opinião do Gab.te Hespanhol de que tambem já tratei.

6.º Porque com esta combinação se dava um centro tambem na direcção das forças militares de mar, e terra, ambas confiadas como estavão a dois octagenarios ignorantes, e caprichosos sem vida, sem energia, e inteiramente dominados p.r adoladores.

7.º Finalmente, porque por meio d'esta combinação contei com a inteira, e franca cooperação do Duque o que era essencialissimo p.r a segurança da Capital, e andamento dos negocios e dava ao m.mo tempo ao Duque uma prova de vivo interesse p.r elle, promovendo-lhe um triumpho dos seus inimigos que o tinhão derrubado no Ministerio.

Redigi pois a carta Regia da nomeação do Duque (1) e o Decreto que mandava organisar o Ministerio em Conselho de Ministros permanente revestido de Poderes amplos não só para tratar dos negocios Correntes, e reunir-se em sessão uma vez por semana, e todas aquellas que por aviso de qualque.r dos Minis.os houvesse de ter neg.o importante da Sua Repartição, mas tambem para em casos extraordinarios, ou naquelles negocios em que julgasse perigo de desabrimento com as Potencias Estrangeiras e que pela distancia local se não podesse obter a Resolução d'El-Rey, determinar e resolver o que parecesse mais opportuno. Devendo o Ministerio constantemente enviar a S. M. um relatorio de todos os objectos tratados em cada uma das Sessões do Conselho, e participar-lhe o estado da Capital (2).

Por outra Carta Regia reservada era eu authorisado no caso de tumulto promovido por Estrangeiros a tomar independentemente todas as medidas que julgasse opportunas para evitar que a tranquilidad.e fosse perturbada, e que houvessem funestas complicações com as Potencias Estrangeiras.

Disposto tudo isto p.r esta forma, e o Duque tendo voto, e assento no Conselho, sem todavia estar revestido nem do caracter de Presid.e nem de Ministro Assistente ao Desp.o ao que El-Rey então me pareceo que se não prestava, posto que não toquei neste ponto, mas tendo de facto a *Presidencia* pela Sua ordem Ierarchica, passei depois d'assignados os Diplomas a hir

(1) A collecção de copias destes Relatorios he interessantissima. No Conselho escrevia eu as Actas, e na Conferencia seguinte levava os Relatorios á assignatura. Receberão-se sempre a resposta d'El-Rey approvando as medidas que se tomarão.

Parte das copias d'elles existe em meu poder.

(2) Vid. Gazet. de Lisboa onde se publicou.

ter uma entrevista com o Duque para lhe communicar aquellas Resoluções. O Duque mostrou-se mui sensivel áquellas medidas, mas observou-me que tendo elle a graduação de Marechal de Campo não poderia commandar os Tenentes Generaes que existião na Corte, que isto daria de si disputas de competencia, e que só sendo elevado a uma Patente Superior se poderia tudo conciliar, mas que isto era uma simples observação, e que não desejava que eu a tomasse como exigindo uma condição &. Respondi-lhe que poria tudo na Presença d'El-Rey e que me parecia que com o Exemplo do que se tinha passado com o Duque de Lafoens seu sogro poderia regular este negocio propondo-o a El-Rey.

Passei pois ao Desp.º expuz a El-Rey este negocio que se resolveo immediatam.te conforme o que lhe expuz a assignar um Decreto nomeando-o Duque Marechal do Exercito.

Á vista do que se tinha passado com o Duque de Lafoens nada tinha esta nomeação de extraordinario. Pessoas em menor elevação Social, e em circumstancias ordinarias como o Conde dos Arcos D. Marcos, que de capitão foi elevado a Marechal de Campo no dia 13 de Maio de 1809 seg.do me recordo, e a 24 do seguinte mez a T.e General, e como Palmella que do mesmo posto de Cap.am foi igualm.te elevado ao posto de Marechal erão por certo mais extraordinarias athé porque não tinhão preced.e.

Alem disto entreguei a S. Mag.de alguns apontamentos reservados concernentes ao que me parecia opportuno ácerca de algumas medidas durante o seu transito. e ausencia da Capital.

Tratei debaixo do mesmo proposito, e conveniencia de que em todos estes Diplomas e em todos os Actos que delles emanassem de fazer bem saliente de que a ausencia de S. Mag.de da Capital era não só temporaria, mas que apenas se limitava a hir passar uma revista ao Seu Exercito, como El-Rey estava inteiram.te determinado.

Entretanto apezar de tudo isto escrevi a El-Rey ponderando-lhe que era essencial que mandasse reunir o Conselho d'Estado, que o ouvisse, que lhe communicasse as suas Resoluções, e que no mesmo se tratassem ae outras medidas que parecessem opportunas.

Effectivamente El-Rey Mandou reunir em Cachias o Conselho d'Estado, e ouvio =

Decidido tudo, tratei de que achando-se estabelecida uma Posta Militar, se recebessem todos os dias communicações na Capital sobre as operações militares, e El-Rey as recebesse tambem diariam.te do Gov.o. Fiz publicar diariam.te na Folha official as noticias de S. Mag.de p.a mostrar ao Publico a harmonia que havia entre S. Mag.de e o Gov.o

De todas estas disposições se colherão as vantagens que em outro logar referirei.

Athé então as communicações entre o Exercito, e a capital erão tão mal reguladas, e morosas que El-Rey só as recebia pelos correios ordinarios.

Communiquei p.r circulares a todos os Agentes de Portugal nas Cortes Estrangeiras a partida de S. Mag.de e a organisação do Gov.o e de todos recebi em resposta as provas de que aquellas medidas tinhão inspirado não só a maior satisfação em todas as pessoas empenhadas na causa de Portugal, mas que dellas esperavão o triumpho completo do Exercito.

Com effeito partio S. Mag.de p.a o Exercito no dia 16 de Outubro de 32 (1). A sua hida produzio grande enthusiasmo nas Tropas, e nas Provincias. A ella forão devidos os primeiros trabalhos de fortificação que se fizerão p.a tornar effectivo o Cerco do Porto. Entretanto como S. Mag.de antes da sua partida da Capital se não tinha decid.o a mudar os Elementos que tudo paralysavão, infelizmente foi collocar-se em Braga e o inimigo continuava a receber mantimentos, petrechos, e mais que tudo reforços, augmentando todos os dias a sua força.

Sendo palpaveis as consequencias de se deixar procrastinar este negocio por um tal modo, de toda a parte da Europa recebia instancias sobre instancias para que se emprehendesse alguma cousa de decisivo. Successivamente enviava para Braga todas estas communicações.

Em uma Carta confidencial que escrevi ao Ministro da Guerra

(1) Vid. Supp.o á Gazeta N.o 250 de 22 d'8.bro.

que estava junto a El-Rey lhe dizia em data de 30 de Dezembro do m.^{mo} anno de 32 prevendo as desastrozas consequencias da illusão, e apathia em que se estava = o seguinte =

«Outra consideração a fazer entre milhares d'ellas que são «obvias ácerca da demora do inemigo no Territorio, he q̃ á pro- «porção que sentirem difficuldade de introduzirem reforços no «Porto, hão-de aproveitar os seus recrutamentos p.ª nos fazerem «diversões em outros pontos indefesos delle estando como estão «Senhores do Mar com uma Escuadra q̃ hoje he superior á nossa, «e que acontecerá se elles forem inquietando o Algarve, Setubal, «Peniche &?

Infelizmente 6 mezes depois se verificou a expedição diversoria, e os resultados são bem conhecidos.

Concebendo eu pois todos aquelles receios, e vendo que a estada de Sua Magestade em Braga só produziu a sua separação na Capital, e outras consequencias que não são para serem tratadas neste logar propuz em Conselho de Ministros que se dirigisse a Sua Magestade uma Representação que o Conselho assignou todo em data de 9 de Fevereiro do seguinte anno de 33, isto he 4 mezes e meio antes do desastre da Capital pelo qual o Governo alliviando a sua responsabilidade fizesse conhecer os perigos em que se estava tanto na mesma Capital como no resto do Reyno pela inactividade das operações sobre o Porto e outras Causas.

Para que se veja com quanta providencia isto foi feito transcreverei daquelle imprtante Papel os seguintes §.^{os}.

«Os Ministros de V. Mag.^{de} faltarião comtudo ao que devem «a Deos, a V. Mag.^{de} e á Nação se deixassem de levar em quanto «ha tempo, e como hum tributo da sua fidelidade á Presença de «V. Mag.^{de} a convicção intima em que estão por muitas razões, e «factos que são obvios, do risco, e perigo imminente em que se «acha o causa de V. Mag.^{de} que he a da Nação inteira, e a da Monarchia, e liberdade Portugueza.

Em outro §.º daquella Representação mui de proposito escrevi o seguinte:

«*Considerão* (os mesmos Ministros) *por outra parte* (note-se) «*que esta pasmosa tranquilidade da Capital durante a auzencia* «*de V. Mag.*[de] *he tambem devida á força da attenção da maioria* «*da opinião* pelos resultados das operações do Exercito de Vossa «Magestade contra o inimigo, mas Senhor, á inactividade das «operações do mesmo Exercito, e a fatal permanencia dos Re- «beldes no Territorio ĥa 7 mezes vae produzindo os mais funes- «tos resultados seja considerando-se o Estado do Reyno, seja «considerando-se as Relações Externas d'elle, *os quaes hão pre-* «*cisamente ter uma influencia decisiva nesta Capital que V. Mag.*[de] «*se dignou Confiar aos nossos Cuidados.*

Em tudo o que deixo referido se verá que previ muitos mezes antes os acontecimentos, que busquei todos os meios de que se evitassem, e que El-Rey se penetrasse e as Pessoas que estavão junto delle em posição official conde de S. Lourenço, e o Duque de Lafoens da enormidade do perigo em que se achava não só a causa d'El-Rey mas tambem a Capital.

Emquanto El-Rey existio em Lisboa seguio-se militarmente o plano de conservar nesta cidade uma forte, e optima Divisão, e outra nas suas immediações, não havião razões capazes de persuadirem durante aquelle tempo que muitos d'aquelles Corpos marchassem para o Exercito do Norte para acabarem a guerra reforçando as 2.as Divisões que se achavão em operações, mas apenas El-Rey partio não só marchou mais uma Divisão, mas se mandou tirar mais de 5$ homens da Capital ficando a 1.a Divisão que devia defender Lisboa e cobrir as suas extensas Linhas que dantes a compunha de perto de 11$ homens d'excellente tropa reduzida a 3$ e tantos, e a guarnição da Capital que se compunha de má tropa, excepto a Policia de 6$ homens que era, reduzida a pouco mais de 2$ homens comprehendendo a Policia.

Logo que se formou em Inglaterra a Expedição de Napier o Duque representou contra a sahida de mais tropa da Capital, e depois que ella se verificou no Algarve o mesmo Duque diri-

gio uma Representação pedindo mais 4$ de boa Tropa sem cujo auxilio, e de um general capaz de Commandar a força armada não podia reputar a Capital em estado de se defender, sendo todavia obrigado a destacar da mesma pouca força que tinha uma Brigada, para soccorrer, e reforçar o Visconde de Mollelos cobrindo assim Lisboa tanto quanto era possivel. Ponderou-se que toda a attenção se devia dirigir então para as operações do Sul do Reyno, mas a unica resposta que tive, e do modo mais terminante em officio do chefe do Estado Maior foi de que nenhuma Tropa se podia destacar para Lisboa, que a unica que tinha marchado debaixo do Commando de Taborda para o Alemtejo que se compunha de pouco mais de 1$ homens era tudo de que se podia dispôr.

Os perigos pois da Capital, e os da Expedição do inemigo ao Algarve erão alli tratados como objectos mui secundarios, ao mesmo tempo que nem se tratava de uma centralisação da direcção das operações militares contra o Porto, nem se tinhão aproveitado as favoraveis occasiães para terminar o conflicto por meios Diplomaticos.

As illusões chegarão a ponto que o falecido Conde da Bahia me referio em Coimbra que elle vira que a perda da Capital fôra tratada com a maior indifferença, que 8 dias se perderão sem tomar uma só deliberarão. Que havião opiniões de pessoas muito influentes que a Capital se devia abandonar e nada tentar recuperala, que bastava que El-Rey fosse Senhor das Provincias do Norte para ser Soberano de Portugal & &!

Não forão só aquelles riscos da perda da Capital que me obrigarão a propôr no Conselho de Ministros a assignatura d'aquella Representação de 9 de Fevereiro, tambem os do Estado interno do Reyno.

Aquelle Estado alli se acha pintado com as côres mais negras e sombrias, e ao mesmo tempo as mais exactas e mais veridicas.

O seguinte § o mostra a toda a evidencia:

«Se se considerar o estado interno do Reyno, a falta de recur-
«sos do Estado tem chegado a um apuro quasi desesperado. A

«divida a toda a classe d'Empregados não ha exemplo de ter sido «nunca tão extraordinoria, a que se deve ao Exercito, e mesmo «áquelle que está em armas combatendo he igualmente forte, e «assustadora e sem immediato, e prompto meio de a satisfazer. «Os viveres para esse mesmo Exercito começão a faltar, e os «meios para os haver, sendo para recear que em pouco tempo «haja mais fome no Exercito Sitiador, do que no Exercito Si-«tiado, que recebe viveres, e auxilios apesar das Baterias do Sul «do Doiro. He pois evidente o perigo menos neste estado de ocor-«rer algum acto d'insuburdinação, ou a aniquilação, e deserção «de um Exercito bravissimo e fiel, se a Sabedoria, e firmesa de «V. Mag.de se não Dignar tomar aquellas medidas que julgar opor-«tunas para o remediar.

«O Reyno está assolado, os Povos dérão quanto tinhão, e estão «pobrissimos, e desconfiados de que são inuteis os seus sacrifi-«cios.

«Sendo pois este desgraçadam.te o Estado interno em que nos «achamos, a influencia que este exerce no Estado externo, he «igualm.te perigosissima e assustadora!»

Esta linguagem era bem pouco cortezã e talvez poucos Ministros d'Estado a tenha fallado assim tão franca aos Soberanos.

Não se limitou esta Representação só ao Estado *interno* tratou tambem do *Externo* de um modo igualmente vigoroso, e previdente = Como se vê no seg.te §.

«As Potencias Monarquicas do Continente tendo visto por «uma parte a iniquidade com que Portugal tem sido tratado pela «Revolução, e pela França, e Inglaterra, e pela outra a coragem, «bravura, e soffrimento da Nação Portugueza, na heroica resis-«tencia que tem offerecido a todos os elementos poderosissimos «dos seus inemigos, accordarão (segundo parece) (1) do lethargo

(1) Introduzi mui de proposito esta p.te naquelle importante Papel p.a que a todo o tempo se Soubesse que do m.mo modo que sempre communiquei a El-Rey tudo quanto os seus Agentes nas Cortes Estrang.ras Escrevião p.r mais desabrido e desagradavel que fosse constasse tambem que aos meus collegas, e nos Conselhos de Ministros tratei sempre de lhes fazer vêr a verdadeira Situação das cousas de Portugal. As numerosissimas memorias analyticas da

«em que tinhão estado ácerca do verdadeiro estado moral de «Portugal, e conceberão que este Reyno era aquelle onde os «principios da Ordem Social, e da conservação dos principios «Monarchicos existião na Sua pureza, e em toda a sua força, «parece terem concebido quanto lhe seria vantajoso contar com «esta alavanca para a salvação da Peninsula, e da Europa, e «promoverem moralm.te o triumpho de V. Mag.de.=

«Taes forão as esperanças que as Grandes Cortes Concebe-«rão com as primeiras noticias dos primeiros Combates, e do «Estado desesperado dos Rebeldes, mas hoje vendo-os permane-«cer no Territorio ha 7 mezes, vendo-os fortificados, vendo a «inactividade das operações... huma expressão de pasmo e de «inquietação geral sahe constantem.te de todos os Gabinetes. «Chegão m.mo a expressar a impossibilidade de conceberem como «uma Nação inteira com um Exercito bravissimo não tem força «para destruir, e arrojar do Seu Territorio 10 ou 12$ homens «parte dos quaes longe de serem soldados disciplinados, são a «escoria da Superabundancia das classes indigentes dos outros «Paizes.

«As duas Grandes Potencias nossas inemigas aproveitando-se «destas circumstancias, e estado, empregão todos os seus recur-«sos de Suborno, da imprensa periodica, da Diplomacia e m.mo «da intervenção para desvaraírem não só cada vez mais a opi-«nião publica da Europa sobre o verdad.ro Estado das cousas em «Portugal, mas para persuadirem os outros Gabinetes de que a «*força e a probabilidade*, está da parte dos nossos inimigos, e de «fazerem com Sofisma o argumento de que não temos meios de «os expulsar do Territorio nem de os vencer.

Politica das diversas Potencias da Europa ácerca da Questão Portugueza que p.r m.tas vezes escrevi, e de q̃ fiz leitura de m.tas a El-Rey provão que me não illudi nunca e que tratei de fazer sempre ver as cousas como na realid.e, e não como a impaciencia de uns, a ignorancia crassissima de outros, e a illusão de quasi todos, julgavão.

A maior parte destas Memorias ficarão no meu Gab.e em Lisboa, todavia ainda conservo algumas com as suas datas que provão o que deixei referido do modo mais evidente.

«Esta é a lingoagem official dos Agentes Inglezes, e France-
«zes em todas as Cortes.

Com a mesma previdencia, e m.to tempo antes da vinda dos Principes Hespanhoes para este Reyno, introduzi o seguinte §.

«Alem destas considerações externas, accresce outra que m.to
«cuidado inspira ao Conselho de Ministros de V. Mag.de qual he
«a do Estado em que se encontra o Reyno visinho.

*«Se a revolução progredir naquelle Paiz, se a guerra civil se
«desenvolver em Hespanha com a maior força, se a emigração
«continuar para estes Reynos e o Primeiro Minist.ro que hoje está
«á testa dos Negocios d'aquella Monarquia, for derrubado ou pelas
«commoções internas, ou pelas intrigas externas* (1) *a nossa situa-
«ção se aggravará a ponto que serão incalculaveis as desastrosas
«complicações, e riscos a que ficaremos Expostos.*

Nesta representação do Conselho de Ministros não só se apresentou a El-Rey em côres verdadeiras o Estado interno, e

---

(1) Os factos posteriores provarão aquella previdencia com que se fez presente a El-Rey m.tos mezes antes os perigos delles. A guerra civil progredio em Hesp.a, a emigração dos Carlistas p.a este Reyno augmentou as difficuldades da nossa posição relativa, seguio-se a vinda do S.r D. Carlos, e as importantes e desabridas reclamações do Gov.o de Madrid a respeito deste Principe, a morte d'El-Rey cath.o q̃ collocou a situação de cousas, e das relações da Hespanha comnosco na mais perigosa situação, que finalm.te a Hespanha mandou retirar a sua Legação e sahir d'Hesp.a a nossa, ficando suspensas as relações Diplomaticas entre os dois Paizes por cujo restabelecimento se tinha tanto trabalho desde 28 athe 8bro de 29 por uma Negociação importantissima, perdeo El-Rey o seu melhor Amigo, e Sustentaculo, seguindo-se logo de incursões de Tropas Hespanholas em a nossa Fronteira que produzirão a perda da importante Praça de Marvão, e afinal o que não tinha podido conseguir a habilid.o e violencia de Sir Strafford Canning em um anno antes o obtiverão as intrigas contra Zea em grande parte preparadas pelo que se fez em Portugal, e pelo modo p.r que forão conduzidos os Negocios com o Seu Representante, sendo derrubado aquelle Ministro, e cahir com elle o seu systhema relativo a Portugal, p.r cujo Paiz elle se interessava no mais eminente grau como ainda o havia demonstrado já depois da suspensão das Relações Diplomaticas em o negocio da Mediação no Desp.o em que ella foi proposta.

Este gravissimo negocio será tratado nestas Memorias em o logar opportuno.

externo do Reyno naquelle ponto que só podia caber em os curtos limites de um tal Papel, mas tambem mui respeitosamente se lhe deixava entrever que a sua residencia fóra da Capital por tão longo tempo sem effeito, causava o maior risco á Capital, e ao Reyno.

Com o proposito de o fazer assim vêr a S. Mag.de introduzi além dos 1.os §os citados o ultimo concebido nos seguintes termos.

«A vida Nacional que se desenvolveo com a heroica resolu-«ção de V. Mag.de de imitar o glorioso Rey o Senhor D. João 1.º «de visitar os seus Povos das Provincias do Norte e de passar «ás fileiras do seu bravo Exercito, será sem duvida aproveitada «e nós teremos o inexprimivel prazer de ver V. Mag.de trium-«phante, e a Nação independ.e e livre de seus inimigos (1).

O Conselho de Ministros pedia finalm.te que tomasse aquellas medidas Militares que lhe parecessem opportunas.

Pareceo que este Papel era de natureza a não ser Extenço, que devia limitar-se a um Quadro onde se tocasse em geral no Estado *interno* e *externo*, com as côres sombrias, e verdadeiras e ao m.mo tempo em que nos alliviassemos do pézo da responsabilid.e de occorrencias.

Entretanto apesar de tudo isto, a residencia em Braga continuou por m.tos mezes e no Exercito. Não havia meio fosse qualquer que fosse a causa de fazer voltar S. Mag.de á Capital. Talvez isto procedesse da constante e illusoria esperança em que alli se estava de que o Porto cahiria em breve ou pelos nossos attaques, ou entregando-se.

Com estas, e outras esperanças assim se espaçou a volta d'El-Rey.

Aquella Representação do Conselho de Ministros pareceo em parte ter produzido algum effeito no animo d'El-Rey quanto aos assumptos Militares porque via dos Duques de Cadaval e Lafoens mandou convidar Secretamente o Marechal Bourmont ao Seu Serviço com todos os officiaes da Sua Escolha, e julgou

---

(1) Vid. Doc. N.º in fine.

conveniente tirar o commando logo ao Visconde de S.ta Martha que ali estava mui intrigado, e compromettido; demissão que produzio em Inglaterra, e em toda a Europa uma sensação desfavoravel á causa d'El-Rey, p.r que era reputado como General valeroso, e intelligente, e como professando principios politicos moderados, tendo lhe dado bastante credito as suas transações com o Command.te das Forças Navaes Inglezas no Doiro, Glaschoc, e com o Consul de Inglaterra Sorell que mandei publicar nas Folhas Inglezas e algumas das quaes forão tambem publicadas na Gazeta de Lisboa.

Em outro logar destas Memorias tratarei mais de espaço do Conde de Bourmont, limitar-me-hei agora a dizer que o regreço d'El-Rey p.a a Capital como aconselhava o Ministro de Hespanha nesta occasião eu o não pude conseguir e que eu estava persuadido firmemente que ainda que S. Mag.de viesse, aquelle Ministro longe de ganhar influencia, antes perderia essa tal, e qual que tinha por minha via, estando lange. Estando El-Rey conjunctamente com os Principes Hespanhoes aquella influencia de Cordova era impossivel.

Elle teve uma prova na sua hida da 1.a vez a Coimbra quando El-Rey lá se achava, que S. Mag.de para evitar o avistarse com elle, partio p.a o Exercito assim que soube que elle o procurava para ter uma entrevista com a Sua Augusta Pessoa.

No mez d'Abril e nos principios de Maio trabalhou Cordova quanto poude para que El-Rey mudasse parcialmente o Ministerio fazendo-me chefe da nova Administração pelos motivos que já indiquei em outra parte destas Memorias.

Para este effeito combinou-se precedentemente com Lord Russell para ter o assentimento da Inglaterra.

Logo que tive respostas formaes do Sobr.o Lord dirigio Cordova ao seu Gov.o um Despacho no qual referia todas estas circumstancias, e no qual dizia que Lord Russell se explicava que o seu Gov.o me considerava exactamente como elle mesmo Lord Russell me considerava e tinha dito expressando-se, *Santarem es un Sujeto de muchos conoscimentos y mui moderado en Sus principios*, e por tanto que a Inglaterra longe de se oppor antes achava optima e opportuna combinação.

Para levar este negocio ao resultado que desejava Escreveo uma longa carta a El-Rey (que eu evitei que elle enviasse) na qual com as cores mais vivas, e em uma lingoagem mais do que energica lhe pintava tanto o Estado interno, como os perigos Externos, e a grande crise em que se achava a Sua Causa. Passava a attribuir isto á falta de homens no Governo capazes de dirigirem a Náo do Estado do meio de tão procellozas tempestades, descia a analysar actos de algumas Repartições, pintáva por uma parte a impopularidade d'alguns Ministros, e pela outra o cahos da Administração, podendo dizer-se que não existia um Governo.

Mostrava que não só era uma tal monstruosid.e contraria aos interesses de Portugal, mas que era a causa mais influente no animo do Ministerio Inglez e na desconfiança que inspirava a tôda a Europa, e em summo gráo consequente para a Hespanha pela ameaça constantemente da mais eminente guerra civil &c

Antes de dar este passo Communicou-me a Sua resolução, e fez-me leitura da Minuta da Carta, leitura que me constou elle tinha feito tambem ao barão d'Haber, e a outras Pessoas, e em seguida teve uma larga explicação comigo.

Aconteceo que na vespera d'elle me ter feito aquella leitura o Nuncio Apostolico Cardeal Justiniani me havia escripto uma longa Carta na qual deplorando o estado das cousas no Reyno, e a crise em que tudo se achava, me exortava a que fallasse a El-Rey franca e abertamente na Situação em que estavamos.

O Nuncio reflectia com amarga Censura na necessid.e de S. Mag.de separar da influencia nos negocios homens ignorantes, máos, e obscuros que não pertencião ao Ministerio, e que tudo combatião, paralysavão ou destruião. Finalmente indicando que só eu, e o Duque de Cadaval podiamos elevar uma voz energica ao Throno p.a se remediarem estes males, terminava =

«*Je suis fort à ecrire cela mème au Roy, et vous pouvais en* «*faire l'usage que vous voudrais de cette lettre* (1).

---

(1) Esta carta original do Cardeal a remetti directamente a El-Rey com carta m.a tendo deixado copia no meu Gabinete extrahida por Castello Branco offic.al delle.

Logo que li aquella Carta do Nuncio persuadi-me que era sem duvida escripta p.r influencia de Cordova, mas não aconteceo assim, era inteiram.te exulada.

Entretanto para evitar as complicações que Cordova experimentaria dando exuladamen.te aquelle passo e o compromettimento que me resultaria de lhe dar um pezo official com o meu impropríssimo acentimento, Suggeri a Cordova a idea de consultar sobre um negocio tão grave a Nuncio que alem de ser um Embaixador seu collega, era pessoa que se interessava pela causa d'El-Rey.

Com este meu arbitrio pareceo-me desviar de mim toda a responsabilidade das consequencias, ou Cordova, desse, ou não aquelle passo.

Se o dava aparecia collectivo com o Nuncio e com Brent que o m.mo Nuncio associou á conferencia, e El-Rey conheceria pela Carta que lhe tinha precedentemente enviado d'aquelle Embaixador que elle tinha tomado a iniciativa, e se o não dava (como não deo) p.r se acordar com o Nuncio, e Brent em alguns pontos não me podia elle, e seu Governo tornar responsavel pelas consequencias p.r isso que sendo-me relativa a principal parte d'aquella combinação, ou antes d'aquella medida persuadir eu ao Ministro d'Hesp.a que fizesse o que se costumava fazer em taes casos de se accordar com os Seus Collegas, era em todo o sentido opportuno para eu assim evitar a menor Sancção do projecto.

Sobre o que se passou nestas entrevistas de Cordova com o Nuncio, e sobre a politica do Cardeal acerca das cousas de Portugal trarei em outra parte destas Memorias.

Estando pois este negocio nesta situação recebeo Cordova mui largas novas, e importantissimas Instrucções da Sua Côrte para se dirigir a El-Rey em qualq. p.te do Reyno em que estivesse, e persuadir a S. Mag.de em nome da Hesp.a e da Europa para formar um Ministerio que eu lhe proposesse sendo eu nomeado Chefe delle. Ordenava-lhe Zea que não dissimulasse a El-Rey os perigos, em que se achava & e dava poderes plenos a Cordova para obrar neste negocio tudo quanto entendesse.

Foi pois no m.mo dia 29 de Maio da desabridissima conferen-

cia que teve comigo aquelle Ministro de Hespanha pela sahida de Cintra da Familia Real Hespanhola, que elle com a serie d'aquelles Despachos na mão me fez leitura integral delles expor-bando-me nos termos mais fortes de que só me faria delles leitura confidencial para me provar do conceito que a Hesp.ª de mim fazia, e do quanto ella de mim esperava, mas que vendo os passos que se davão no mesmo momento em que eu recebia taes provas que exigião a maior gratidão, elle tomava sobre si desde já a suspensão das ditas Instrucções, não fazendo dellas uso algum, e dando parte á Sua Côrte dos motivos, e da nova situação politica das cousas pela jornada dos Principes p.r Coimbra, e da duplicidade com que tinha elle, e a Hesp.ª sido tratados.

Em outra parte destas Memorias em referencia áquella entrevista, expedi como tinha podido de um certo modo acalmado, levando-o a ponto de o convencer a que se não tratasse em Notas obrigatorias d'aquelle assumpto da hida dos Principes.

Entretanto o partido liberal e Lord Russell aproveitando-se habilmente desta occorrencia daquella dupplicid.e practicada com elle o instigarão a proseguir de modo mais violento, e decisivo.

Deste arbitrio a consequencia era que se havia de precisam.te seguir não só uma controversia em summo grão desagradavel em que eu seria, como fui, obrigado a sustentar o principio de que o Gov.o nem tomou, nem podia tomar parte alguma nos passos dados por Principes que existião no Territorio com permissão d'El-Rey Cath.o &c. como já referi.

Que desta resultarião frieldades entre Cordova, e o Gov.o e posto que desta vez, elle não rompeo comigo as relações amigaveis, comtudo a sua lingoagem mudou depois do desastre de Lisboa segnndo fui avisado, e parece que elle tivera em Coimbra no mez d'Agosto a principal parte nas intrigas poderosissimas que então se me fizerão para me derrubarem do Ministerio como direi em outra parte destas Memorias.

Retomando pois o fio destes acontecimentos devo referir aqui que Cordova depois das primeiras Conferencias comigo em 29 e 31 de Maio esteve mais de uma semana sem tratar directam.te neg.o algum comigo e só por meio da transação official. Passou-

se pois o mez de Junho, e parte de Julho de 33 tanto nestas discussões como nas duas idas de Cordova a Coimbra, a communicar ao S.r D. Carlos as ordens que successivamente recebia da Sua Côrte o que me offerecia intervallos nestas desabridas e penosas circumstancias.

Instancias sobre instancias dirigio então aquelle Min.o ao S.r D. Carlos para effectuar a Sua viagem, mas S. A. se excusava debaixo de varias objecções que oppoz. Nisto se passou athe que a fatal Expedição diversoria de Napier, e a perda da Escuadra, e o comportamento das Tropas do Algarve e Alemtejo produzirão a catastrophe da evacuação da Capital, como muitos mezes antes tinha sido p.r mim previsto.

Com a sahida da Tropa, o Gov.o desamparado da força sahio tambem, e poucos dias depois Cordova dirigindo-se a Coimbra, ahi fixou como todos nós a sua temporaria residencia =

Já em outra parte destas Memorias deixei referido que além da Representação do Conselho de Ministros de 9 de Fev.o, o Duque, e eu tinhamos representado p.r diversas vezes que se não tirasse Tropa de Lisboa, e que a não mandassem marchar p.r o Exercito, já referi a unica resposta que o m.mo Duque obteve do Chefe d'Estado Maior negando-lhe mais augmento de força na Capital e desenganando-o a este respeito.

Por outra parte emquanto isto se passava occorria a espantosa tenacidade de fazer sahir a Escuadra do Tejo commandada por officiaes Portuguezes alguns dos quaes estavão vendidos ao inimigo como já naquelle tempo era notorio, e hoje o tem o inimigo declarado athe nos seus Papeis officiaes.

O estado do Espirito da officialid.e e das Tripulações d'alguns Navios da Escuadra era tal que m.mo dentro do Porto estavão já em insurreição como aconteceo com a Fragata Cybelle no que informou o Min.o da Marinha em conferencia de Ministros.

Havia muitos annos que esta corporação tinha perdido não só a Escola que em tempo de Martinho de Mello, e nos primeiros tempos de Regencia do Sr. D. João 6.o tinha tido, mas tambem todos os brios.

O Escandaloso facto de cobardia praticado por Rodrigo Lobo deixando á vista de uma Escuadra superior passar os Argelinos

o Estreito, as perdas posteriores das Fragatas Minerva, e Urania, e outras occorrencias de tal modo desmoralisarão a Marinha que se tinha tornado nulo e muito mais perigoso o emprego della em uma guerra de Successão e de opiniões politicas.

O que se tinha praticado no bloqueio da Ilha 3.ª mesmo por aquelles officiaes que gosavão da melhor reputação d'El-Rey, e do Seu Ministro mostrava palpavelmente que se devia lançar mão de outros elementos, para se obter um triumpho da causa de Portugal sobre o Mar, o que teria poupado os mais incalculaveis desastres á Nação inteira.

Se tivesse havido um bloqueio regular á Ilha 3.ª, e se se apresentasse em Mar a Escuadra que tinhamos bem commandada a Expedição inemiga não só teria nunca vindo invadir o Reyno, mas nem m.^mo se poderia ter organisado.

Ao que se praticou por aquelle Ministerio e Repartição, e a estupida e presumptuosa vaidade do Conde de Basto deve o inemigo as principaes vantagens que obteve. Ao que se praticou na Marinha se deve a prolongação do Conflicto horroroso que tem assolado o Reyno, e que tem feito perecer pela peste, pela fome, pelo ferro dos Estrangeiros mais de um 3.º da população de Portugal, e que a tem assolado.

He aqui a meu ver o logar opportuno p.ª referir alguns precedentes sobre este importante assumpto.

Desde que se formarão em Inglaterra no anno 28 os primeiros Depositos de Emigrados e que e Batalhão 5 se insurgira em Angra formando-se naquella Ilha um Simulacro de Governo, só cabeças mediocres, e estupidas deixarião de antever a necessidade, e a urgencia 1.º de debelar um foco de reacção em um ponto que formava parte integrante da Monarchia que do modo mais formal tinha toda Acclamado. 2.º Que se isto se não fizesse promptamente a posição militar da Cidade d'Angra offereceria em pouco uma difficuldade insormontavel, tendo-a já offerecido na Restauração do Reyno em o Reynado do Sr. D. João 4.º apesar de não estarem tão adiantados como hoje os diversos systhemas de fortificação. 3.º Que se se não fizesse, não só mais de 38 homens que tinhão emigrado, commandados pelos melhores officiaes do Exercito que tinhão feito a guerra Peninsular, pas-

sarião a occupar, e defender aquelle ponto, aos quaes se aggregario milhares de descontentes, de aliciados no Reyno pelos seus Agentes, e pelos Estrangeiros, e outros perseguidos, que tornarião cada dia mais formidavel aquella posição e difficultosa á sua recuperação. 4.ª Que se se não fizesse, aquelle ponto seria protegido pelos reforços de um poderosissimo partido Europeo, e daria logar a mil complicações politicas a sua duração em poder do inemigo.

Estas considerações, e outras que são obvias que então fiz as desonvolvi p.r muitas vezes em Conselho de Ministros de que são testemunhas alguns dos actuaes Ministros que existem, e o Conde da Louzãa, e João de Mattos, sem embargo de que o Ministro da Repartição tudo occultava do Conselho como já referi em outra parte destas Memorias.

Milhares dellas as ponderei a El-Rey. Quando se preparou a Expedição para a Madeira todos virão a necessidade de se dirigir primeiro á 3.ª, entretanto o Ministro da Marinha a fez dirigir á Madeira, e em 2.º logar á 3.ª acompanhada de uma Alçada, passo o mais antipolitico que se podia imaginar, passo que poz na alternativa o insurgentes de preferirem antes morrer peleijando, do que em um Patibulo.

Tendo-me chegado em 3 de Janeiro de 29 uma serie de communicações, tanto de França, como d'Inglaterra e da Belgica (1) de que o inimigo já organisado hia fazer partir o casco do regimento 18, e todos os outros militares para a Ilha 3.ª (2) referindo os officios em detalhe todas as circumstancias, e que hia Villa Flôr commandalos—passei logo a pedir hora ao Conde de Basto

(1) El-Rey dos Paizes Baixos foi um dos Senhores q. mais protegeo o inemigo nos Seus Estudos. Foi nos Seus Portos que elle recebeo os maiores, e mais efficazes auxilios. Entretanto apesar desta sua politica de transigencia, uma revolução no anno 30 o privou de uma das partes mais interessantes dos Seus Estados.

(2) Tanto Carlos X.º como os seus differentes Ministerios, e principalmente o famoso Hyde de Neuville então Min.º da Marinha, derão os maiores auxilios aos nossos inemigos. Este Min.º tornou-se notavel na Questão Portugueza pelo seu espantoso Discurso na Camara dos Deputados, de que organizou um Folheto que dirigio com Cartas Suas aos Soberanos do Norte.

p.r lhe communicar aquelle interessante assumpto, e dar as providencias opportunas fazendo desde logo não só estabelecer um rigoroso Bloqueio á Ilha, mas tambem mandando algumas Embarcações observar os movimentos do inimigo nos Portos Estrangeiros.

Effectivamente no Dia 4 do seg.te Mez, e anno pela manhã me recebeo aquelle Ministro e lhe communiquei tudo fazendo-lhe leitura dos Despachos, e mais communicações. Entretanto longe de lhe produzirem a menor sensação, bem como as muitas e poderosas observações que lhe fiz, Respondeo a tudo = *Eu cá tenho meios de dar cabo d'elles...* A esta estupida falsidade acrescentou — *Deixe-se lá d'isso elles não valem nada, e não podem fazer nada.*

No primeiro Conselho de Ministros na 5.a f.a subsequente — Expuz em Conselho todo aquelle negocio. Fiz todas as ponderações, e tendo sido secundado p.r todos os meus Collegas — O Conde de Basto limitou-se a proferir o inaudito absurdo — *Deixa-los-hir. Tomara eu que fossem para lá todos que assim ficaremos livres d'elles!* Ao que lhe tornei: *então V. Ex.a tem uma rede magica para apanhar todos aquelles Peixes?*

Redarguio elle — Já mandei estabelecer o Bloqueio. O official hé magnifico, e tudo se ha-de conseguir.

Ponderei logo os inconvenientes, irregularidades, e complicações que haveria com os Estrangeiros se se não declarasse publicamente o Estado de Bloqueio da Ilha, e se não fosse mantido p.r forças capazes de o fazer respeitar. Lembrei as questões precedentes que tinha havido com os Inglezes ácerca do Bloqueio do Porto no anno antecedente (1), mas a estupidez d'aquelle

(1) Logo que houve a Sublevação do Porto em Maio de 28 mandou-se bloquear a Barra daquella Cidade. Mas o mesmo Ministro conduzio este negocio de forma que nada se conseguio do tal Bloqueio por alguns navios o romperão, e o Celebre Barco de vapor Belfast partio livremente conduzindo os compromettidos. A irregularidade com que tambem o mandou estabelecer produzio logo uma seria, e terrivel controversia com Sartorios (que depois foi Almirante do inemigo) que então não só commandava a Fragata Ingleza Pyramus mas tambem todas as forças navaes Britanicas das Costas de Portugal.

Ministro a tudo respondia — *he por ora conveniente que haja alli o bloqueio em segredo mas sem que se declare !!! A seu tempo se declarará !!* Para aqui ficar consignada a teima ignorantissima d'aquelle Ministro o Seguinte Documento o mostrará. Elle fez publicar no Supplemento da Gazeta de Lisboa de 27 de Fev.º seguinte do m.^mo^ anno 29 o Aviso do theor seguinte =

Os resultados de tantos desatinos, e da conducta d'Everard forão que o Bloqueio foi inteiramente nominal e feito de um modo tão escandaloso que bem se pode dizer que nunca existiu aquella Ilha bloqueiada. Que importava que existisse naquelles Mares uma Esquadrilha Portugueza se a Ilha estava não só recebendo em plena sequrança e na maior regularidade, e frequencia reforços, armamentos, e viveres, petrechos de guerra, generaes, e pessoas da maior notabilidade d'aquelle partido, mas o que he mais entretendo por Paquetes regulares seus, as Suas Communicações com a Inglaterra, e com a França e com os seus Agentes n'aquelles Reynos, hindo, e voltando a *Coquete* e a *Condessa de*

Aquelle official protestou contra o bloqueio declarando não poder reconhece-lo debaixo do pretexto de que não era mantido por forças sufficientes conforme os principios do Direito Maritimo, e Legislação dos Bloqueios. Intimou que passava em 24 horas a hir rompelo, e recheou os Seus officios de ameaças, e insolentes expressões. Nesta situação além do que se passou entre mim e elle, e o Consul Matheus, na Conferencia que comigo tiverão, pude com uma Nota fortissima que lhe dirigi em resposta ás delles evitar que o Bloqueio fosse desfeito como elle se propunha. Na m.ª Nota eu sustentei todos os principios do Direito Maritimo, e das Leis dos Bloqueios, e fundei o Direito eminente que tinhão todos os Governos de tomar todas as medidas de segurança, e de restrição nos pontos do seu Dominio Territorial, mostrei-lhe que sendo o uzo geral o reconhecimento dos Bloqueios Declarados mesmo a Portos Estrangeiros, muito mais eminente e Sagrado erão aquelles que se estabelecião no proprio dominio Territorial pelo Gov.º desse Paiz. Finalmente Protestava contra a qualquer violação que elle fizesse destes principios, fazendo-o responsavel perante o seu mesmo Gov.º e perante a Europa no caso de quebrantar estes principios universalmente reconhecidos e ainda havia pouco forão guardados p.ª com os Generaes d'America Hespanhola pela Inglaterra.

Logo que remetti tudo isto p.ª Inglaterra, o Gov.º Inglez reconheceo o bloqueio do Porto.

Toda esta transação existia no meu Gabinete, e na Secretaria d'Estado.

Chicherter (1) e outras, algumas occasiões mais de uma vez por mez!!!

Durante um tão largo denominado Bloqueio nem um só Embarcação do inemigo com reforços, munições, nem viveres foi capturada pelas nossas embarcações!

Aquelle official da confiança do Ministro da Marinha, e de certas camarilhas chegou a ponto a sua ignorancia que uma vez esteve 80 dias sobre a vella e arribou a Lisboa sem ter visto a 3.ª!!!

Emquanto os Inglezes na Estação mais difficil, mais tempestuosa, naquelle em que athe então se julgava impossivel manterem-se as embarcações nos mares dos Açôres, não só Walpole com a sua Esquadra alli esperou a Expedição commandada pelo General Saldanha mas conseguiu fazela retroceder, e impedindo assim o seu desembarque (2). Taes factos não admitem réplica. Elles são notorios, e as suas consequencias demasiado publicas para deixarem de produzir a impressão que merecem em todos os homens sensatos de toda a Europa, e de todos os Partidos.

Entretanto a conducta d'aquelle official se por aquelle lado era tão escandalosa como se mostra, por outra ainda era se não mais consequente pelo menos igualmente reprehensivel e compromettente do decoro do Governo, e dos interesses Nacionaes.

Os factos que ficão referidos provarão notoriamente a funesta incapacidade do comand.^e do Bloqueio, e parte das consequencias materiaes contrarias á causa Nacional, os outros que se lhe seguirão forão em summo grão tambem aggravantes e terriveis.

Abandonando aquelle e outros causadores o ponto bloqueado forão esperar ao canal de S. Jorge, e áquelles mares os Navios que vinhão d'Africa, Azia e America para os capturarem debaixo de frivolos pretextos de que se derigião á Terceira. Entre estes capturou Everard não só hum Navio Inglez que vinha do Oceano Pacifico, mas o que he mais o Paquete Inglez S.^ta Hellena que conduzia malas, e Despacho do Serviço Real d'Inglaterra das

(1) Deve ser condessa de Leicester. (Nota do compilador).

(2) Vid. a curiosa, e interessante transacção sobre esta Expedição que se acha publica nos Papeis apresentados ao Parlamento, e parte nos Documentos do *Exposé des Droits*, se nos não enganamos.

Indias Occidentaes para o Ministerio das Colonias, que vinha commandado por um official da Marinha R. Ingleza, que conduzia doentes militares, e servindo-se do pretexto de que era um Pirata, apesar de tudo quanto o commandante lhe mostrou para legalisar a sua Bandeira, tirou-lhe a espada, e fê-lo prisioneiro prendendo-o no Porão da Fragata Diana do seu commando!!

Logo que aos Agentes Inglezes tanto em S. Miguel como em Lisboa constou deste procedimento tratarão de entabolar a mais rigorosa tranzacção, exigindo a entrega do Navio, da correspondencia, e a demissão de *Everard* pelo insulto feito á Bandeira Ingleza e pela deshumanidade praticada para com a Tripulação, e doentes d'aquelle Navio e attentado commettido contra o commandante.

Esta transacção foi apresentada ao Parlamento Inglez e existe publica. Nos officios de Mackensie para o Governo Inglez elle mui fracamente declara que vira em mim a maior indignação por um facto similhante, e que eu cooperara com toda a efficacia para o remediar tanto na entrega do Navio, Prisioneiro, etc.

Esta transacção segundo me recordo começou em Agosto de 1830.

Com effeito estremeci quando o Duque do Cadaval então interinamente encarregado da Pasta dos Negocios da Marinha em consequencia da enfermidade do Conde de Basto, me remetteu (para eu mandar fazer entregar) varios caixotes com os sellos Reaes Inglezes, e a direcção ao Ministro das Colonias, e os saccos dos despachos para o mesmo Ministro!!

Não tardei um instante em propôr, e exigir apesar das opposições que a isso encontrei que o sobredito official fosse tirado do commando como principio da Satisfação á Inglaterra.

O Governo Inglez apenas lhe constou d'este facto, e da captura irregular dos outros Navios Inglezes dirigio a mais forte reclamação de satisfação e indeminidades ameaçando com represalias nas Ilhas se se lhes não dessem. Lord Aberdeen se expressava na mais linguagem.

Abstrahindo aqui as consequencias salientes d'este, e de outros factos de igual natureza tendentes a irritar a Inglaterra de que resultavão uma perpetua aglomeração de factos que por

meio dos Jornaes Inglezes impopularisavão a causa de Portugal em Inglaterra, e davão grande força moral ao partido contrario.

Não praticou Everard só com os Navios Inglezes estas capturas irregulares, mas tambem com os Americanos, Nação com a qual não deviamos ter desabrimentos por muitas razões obvias e principalmente quando as tinhamos com a Inglaterra (1). O mesmo praticou com um navio riquissimo Hespanhol que vinha d'Havana. Effectivamente este intitulado Bloqueio não só não preencheu o fim para que se tinha estabelecido, mas produzio-nos graves complicações com a Inglaterra, com a America, com a Hespanha, e athe com a Toscana, e resultou delle a seguinte perda a Portugai em effectivo allem do mais que deixo referido.

Gasto feito com a fragata Diana, e Corveta de que tratou o Avíso do Ministro da Marinha de que tratei acima, desde 27 de Fevereiro de 29 athe 27 de Fevereiro, de 30, para manter o Bloqueio que não mantivera = Rs. 293:300.000.

Dos mezes que decorreram athe Agosto em que Everard voltou a Lisboa, Rs. 4:000$000. Somma total da despeza deste ephemero bloqueio — Rs. 307:000$000 — perto de um milhão de Cruzados.

Indemnisação que Everard nos fez pagar á Inglaterra e á America pelas presas indevidamente feitas, Rs. 100:000$000.

E além disso a entrega de varias das Embarcações apprezadas!!!... Tal é a resumida historia do denominado bloqueio da Ilha 3.ª

Se o que deixo referido prova, athe a ultima evidencia a incapacidade do Ministro d'aquella Repartição, as consequencias desastrosas que acarretou á Nação demonstram a ignorancia do celebre commandante do Bloqueio, e as perdas em dinheiro occasionadas com os gastos de manter aquelle armamento, e com as indemnisações das Prezas, a enorme perda que a Nação experimentou com a Expedição Maritima mandada contra a 3.ª de-

(1) Vid. a Exposição por mim feita em Conselho d'Estado a 9 d'Agosto de 1831 sobre as exigencias do Governo Americano.

pois de já o inemigo estar fortificado, depois de ter augmentado o seu numero e recursos, subindo esta ultima despeza de armamento a 4 milhões de cruzados que em tanto importava athe ao momento de dar á vella do Tejo para ser repellida em 11 de Agosto de 29. Além d'esta perda em effectivo pelo malogro da expedição, se deverá calcular a despeza feita todo o tempo que esteve fóra do Tejo, e as munições.

Despacho do Ministro d'Estado, D. Francisco de Zea Bermudez, para o Visconde de Santarem, ou outro Ministro Secretario do Despacho que se ache junto de Sua Magestade Fidelissima

(Arch. de Hespanha. — Copia.)

Madrid, 11 de Noviembre de 1833.

Notorios son al Gobierno de V. E, y al mundo todo, los poderosos esfuerzos que la España no ha cesado de hacer á favor del Señór D. Miguel, durante la lucha que asola al Portugal, y la no desmentida fidelidad con que ha adherido firmemente al sistema de politica que le dictaban, no menos que su honor y sus empeños, el interés que tomaba y toma en el restablecimiento de la paz de ese Reyno. Facilmente podrian, á no ser ocioso, enumerarse las multiplicadas pruebas de esta verdad; pero ella es por si tan obvia que no ha menester demostracion.

Mas en vez de la debida correspondencia que, por la eficacia de sus buenos oficios, tenia derecho Su Majestad Catholica de esperar, el Señor D. Miguel le he dado, por el contrario, gravissimos motivos de queja, no solo cooperando á frustrar el embarque del Infante D. Cárlos para los Estados Pontificios, sino coadyuvando á atizar el fuego de la discordia civil en nuestro suelo, por el hecho de negarse, apesar de las incesantes reclamaciones de Su Majestad Catholica á alejar al Infante de la frontera e consentir que Su Alteza sea tratada como Rey de de España por las autoridades de Portugal.

Empero el ánimo elevado y magnanimo de Su Majestad la Reyna Regenta y Gobernadora desecha el desagradable recuerdo de estas ofensas. Fija la vista en un objeto mas digno de su

alma generosa, sus designios son los mismos que siempre fueron los de su augusto esposo; á saber, el deseo de que tenga un pronto término la desastrosa guerra intestina que despedaza á Portugal y asegurarle un sosiego y una prosperidad estables.

En tan noble propósito coinciden con las intenciones de Su Majestad la Reyna Regenta y Gobernadora las de su augusto amigo y aliado el Rey de la Gran Bretaña. Estrechamente unidos para este laubable fin, los Gobiernos de España y de Inglaterra se han concertado para mediar entre las partes beligerantes y procurar obtener, por medio de su influencia simultanea, un ararreglo de las diferencias que entre ellas existen, reclamado á la por la humanidad y por los intereses comprometidos de todas las partes á quienes concierne esta contienda de exterminio, que es en el dia un escandalo para la Europa entera y una causa perenne de inquietudes y zozobras tanto para la España como la Inglaterra.

La Reyna Regenta y Gobernadora se complace en creer que el Señor D. Miguel no desconecerá sus verdaderos intereses hasta el punto de desechar este servicios que, en sus mas apuradas circunstancias, le ofrece Su Majestad; mas para que él puedan recogerse los frutos que se esperan; y se logre un arreglo equitativo en la ominosa situacion del Portugal, entiende Su Majestad que es forzoso deponer animozidades mutuas, prestarse á concesiones réciprocas y promover la reconciliacion de los partidos y de las opiniones encontradas; en una palabra, que cada uno de los contendientes entregue al mas completo olvido los rencores è intereses personales y consagre exclusivamente sus conatos á la lelicidad de la Monarquia Portuguesa. Igual oferta de pacifica mediacion será hecha al Gobierno de V. E. y al del Señor D. Pedro por Lord William Russell, Ministro Plenipotenciario de Su Majestad Britanica en Lisboa, en representacion de su Soberano y con autorisacion de Su Majestad Católica.

Ruego a V. E. en nombre de Su Majestad la Reyna Regenta y Gobernadora, y por su expreso mandato, que se sirva elevar estas amigables aberturas, acordadas entre la Reyna Gobernadora y Su Majestad Britanica, al conocimiento del Señor D. Miguel, llamando muy particularmente su atencion á la solidez y

conveniencia de los principios en que se fundan y á las ventajas que resultarian, señaladamente para Portugal, si se acogiesen con la misma pureza de intenciones y con el mismo anhelo del bien qué las han sugêrido.

El Brigadier Baron de Ramefort, que merece toda la confianza del Gobierno de Su Majestad, va encargado de poner en manos de V. E. el presente despacho. Con dicho oficial puede V. E. servirse comunicarme si el Señor D. Miguel acepta ó no la mediacion que, de acuerdo con Su Majestad Britanica se ofrece la Reyna Regenta y Gobernadora. El Baron se detendrá tres dias en ese cuartel general y si expirados regresa sin repuesta Su Majestad mirará este silencio como una negativa y en su consecuencia se considerará libre de sus compromisos anteriores. En tal caso, que Su Majestad se lisongea no llegará, toda la responsabilidad de los funestos resultados, que se originasen recaeria unicamente sobre el Señor D. Miguel, y suya sola seria la culpa de las nuevas calamidades y afixiones que sobreviniesen á Portugal.

Aprovecho de esta ocasion para ofrecer a V. E. las seguridades de mi consideracion distinguida.

Dios, etc.

Francisco de Zea Bermudez

Resposta do Barão de Ramefort para o Ministro d'Estado

(Arch. de Hespanha. — Copia.)

Exc.^mo^ Sñr. — Muy Señor mio: En la tarde del 19 del actual recibi la real órden que V. E. se servió dirigir-me con fecha del 16, por la que Su Majestad la Reyna Gobernadora, en términos para mi tan lisonjeros, se dignó mandar evacuase la comision que tuvo á bien confiarme en 11 de este mes. En la madrugada del 20 me puse en marcha para Elvas y continuandola llegué aqui á las dos de la tarde del dia 23, no sin hallar que vencer muchas dificultades, por la inseguridad de los caminos y no encontrar caballerias de relevo.

A muy poco de mi arrivo puse en manos del Conde de San Lorenzo el pliego de V. E.; le hice ver mis instrucciones, y entrámos en amistosa conversasion sobre el asunto que motivaba mi venida. Emiti algunas fuertes reflexiones acerca de lo muy conveniente e necesario que era aceptar la mediacion: no se atrevió á contestarme, y me dijo volviese á las once de la mañana del dia immediato, por si Su Majestad le encargaba á él ó á otro Ministro de responderme, ó tratar del objeto de mi mision. Vi al anochecer al Duque de la Foes; le participé el motivo de mi venida; instrucciones que iva á observar, y le mostré la copia del despacho que V. E. dirigia y ya quedaba entregado. Hallé al Duque con disposiciones muy favorables á la mediacion, como único recurso que quedaba para salvar de su total ruina la Monarquia Portuguesa, al Rey mismo, á sus adherentes y fieles servidores. Me indicó que el Ministro de Hacienda Guiao, era sugeto se luces, buen juicio, y que indubablemente su parecer seria de aceptar la ûltima amistosa oferta de la España, aun cuando no venia hecha en términos claros pues para aceptar una cosa es menester se vea como está propuesta. Quedé en volver al dia seguiente á enterarle de mis conferencias con el Ministro de la Guerra, y el de lo que hubiese adelantado empleando su influencia.

A las nueve de la mañana del 24 recibi por el correo Juan Garcia un pliego de Lord Russell, que encerraba un despacho para mi, fecha del 23, y otro para entregarlo al Ministro de Su Majestad Fidelisima. Ápesar de que, segun habiamos quedado no debia ir á ver al Conde de San Lorenzo hasta las once de la mañana, lo verifiqué á las nueve e media entregando a S. E. el despacho, que me dijo contenia, en términos breves, la propuesta de mediacion, referente en todo al contenido del despacho que yo habia presentado, y proponiendo que, en el caso de ser aceptada aquella, podia al instante entablarse um armisticio, para lo cual enviaria al quartel general del Conde de Saldanha al Coronel Hare (lo mismo me decia á mi y que me aconsejaba propusiese el armisticio en el referido caso). Sin embargo de que al Conde todavia no le era posible darme una respuesta sobre si debia ó no conferenciar commigo, pues Su Majestad lo habia

mandado volver á las once de la mañana de aquel dia; la apertura del pliego de Lord, nos hizo entrar en materia, no de un modo oficial y si amistosamente. Empezo por decir, que segun su parecer ¿como podia responderse si se aceptaba ó no la mediacion, cuando no se sabian las bases, ni se tocaba el punto principal que era la ulterior suerte del Rey? Que este se hallaba resuelto á sostener-se en el trono coadyuvado por los fieles servidores que lo rodeaban. Que estaba en su Real ánimo el dar la amnistia mas amplia, y tomar todas aquellas medidas para restablecer de un modo sólido la paz, y poner un término á los terribles males que afligian la Nacion y aun para indemnizar los perjuicios que habian sufrido varias familias. Dijo el Conde, por último, que él ni los demás, no estaban en el caso de proponer al Rey la menor renuncia de derechos; que su causa no estaba en tan mal estado; todavia, que el ejercito se habia reforzado; que se estaba vestiendo; que se le atendia como era posible en sus haberes, y que tenian aun grandes recursos de que echáar mano. No me fué dificil buscar razones para probar, antes de responder á los demás estremos, lo equivocado que se hallaba respecto á que aun pudiese seguir la guerra el Señor D. Miguel. Que quizás uno menos instruido que yo del estado de Portugal, podria dudar; pero que habiendo seguido tan de cerca los desastrosos pasos de la lucha, desde su principio y atravesado el pais en diferentes direcciones, he conocido la desolacion y miseria que reyna. Que los campos están desiertos; que falta el ganado y los brazos para el cultivo, porque el último reclutamiento habia arrebatado todos los mozos de labranza, y hasta los mismos labradores proprietarios; por cuya razon las tierras estaban sin habierse sembrado aun, y desde luego si ahora el ejército esperimentaba escasez, dentro de poco no tendria que comer. Que dinero no habia, ni era posible realizar emprestitos, y que bajo ningun punto de vista podian prometerse ni esperar buenos resultados en la nueva campaña. Respecto á la ulterior suerte de Su Majestad Fidelisima le manifesté que la España nada podia decir mas en el momento, sino que *empleara sus bucnos servicios para sacár (á favor del Rey Don Miguel) el partido que el peso de las circunstancias permitan, y afianzar á todos los que*

han seguido sus banderas, la seguridad de sus personas y la conservacion de sus propriedades. Que la España, al proponer la abertura de la negociacion, mal podria marcár ya el resultado de ella seria suponer acordado y concluido un negocio que aun se empezaba á tratar. Que si el Señor Don Miguel estaba resuelto á sostener sus derechos, debia mirar con que fuerzas y recursos contaba; puesto que en contiendas tales, no un noble orgullo, la tenacidad y la arrogancia vencian; sino el juicio y dinero para tener bayonetas. Que Su Majestad y sus leales servidores no debian alucinar-se: que ya era tiempo que la serie de descalabros y desgracias pasadas, les hubiese hecho conocer cuan impotentes serian en adelante sus esfuerzos. Que reparasen seriamente que la España daba la ùltima prueba de su generosa amistad corriendo un velo á la desleal y ingrata conducta que habia observado el Gobierno de Su Majestad Fidelisima. Que la España cubria, con un rasgo el mas magnanimo, su honor y sus últimos empeños. Que el Rey Don Miguel, abandonado á sus ya apuradas fuerzas, sucumbirá al poder de su adversario, á quien la Gran Bretanha puede dar um amplio auxilio en el mero hecho de mostrarse indiferente la España. Que la Europa escandalizada de la sangrienta y duradera escena de Portugal, indefectiblemente á terminaria, empleando la fuerza si la razon no se oia. Por último, dije, que los Soberanos, mas que nadie, están obligados á hacer sacrificios, cuando lo exige el bien de sus pueblos; que la historia está llena de nobres ejemplos, de generosas cesiones de derechos que immortalizan la memoria de muchos Principes virtuosos. Un pequeño intervalo de silencio me dió à conocer, que mis argumentos habian hecho alguna impresion en el frio animo del Conde. Resolvi despedirme, porque se acercaba la hora en que debia despachar con Su Majestad, y ofreció avisarme si se acordaba algo relativo al objeto de mi comision. A las seis de la tarde recibi la carta que acompaño, y expresa, como V. E. puede dignarse ver, tenia Su Majestad resuelto respondiese sobre el contenido de la notificacion el Vizconde de Santarem, que se halla em Abrantes. Con anterioridad habia yo visto al Duque de la Foes y tuviemos una pequeña conferencia: tocó ligeramente los mismos puntos que el Conde y se detuve

mas en lo concernia á Su Majestad Fidelisima, repetiendo que la propuesta de la España no estaba clara como era de desear: que su dictamen en caso de consultarse seria, *que se aceptaba la mediacion, pero bajo tales e tales bases.* Reproduje mis anteriores argumentos; le parecieron en parte razonables, y me retiré con la idea de que se trataba de dar una respuesta condicional y no como se pedia.

Para evitar el ver realisados mis temores, me pareció muy oportuno pasar en la mañana del seguiente de 29 á ver al Conde. Empecé por manifestarle habia recebido la carta que por su órden me escribió el oficial de la Secretaria de su cargo, Torozao; mas que como el asunto sobre que versaba debia yo solo tratarlo con S. E., ó con otro Secretario del despacho, no me era posible aceptar mas correspondencia de sugetos subalternos, y mucho menos en estilo epistolar tan ageno de la gravedad del negocio. Que como la mitad dãl plazo marcado para la respuesta habia trascurrido, creia de mi deber repetirle, que no deferiria mi salida para España ni horas depues de espirados los tres dias, en caso de no obtener contestacion; y que sobre todo le recordaba, que el Gobierno me la hacia exigir *explicita* y *categórica.* Que por le tanto, si me le daban condicional, ó fuera de los términos marcados, no llenaba los deseos de Su Majestad la Reyna Regenta y Gobernadora de España, ni podia aceptarla yo, pues constaban a S. Exc.ª las terminantes instrucciones que se me habian dado. Contestó que Su Majestad habia ya prevenido al Vizconde de Santarem los términos en que debia estender la respuesta, y que indudablemente llegaria esta antes de espirado al plazo. Com efecto, me avisó ayer que podia pasar a recogerla á las nueve e media de la noche; fué, y no habia vuelto de despachar con Su Majestad; resolvi esperarme, y cuando era muy cerca de las doce, llegó manifestando gran sentimiento por haber hecho esperar, y no poder darme la contestacion por escrito á causa de no haber gustado á Su Majestad los términos en que estaba redactada, pero que para cumplir con lo ofrecido me la daria de palabra. La vi con atencion: la escribi; se la di á leer por dos veces, y la halló conforme. Su literal contesto es el seguiente: *Que Su Majestad Fidelisima no recusa la mediacion*

que le ofrece la España en union con la Inglaterra para poner término á las calamidádes que afligen al Portugal; mas que para aceptarla, desea Su Majestad saber las bases sobre que se funda, que se da esta respuesta de palabra dentro del plazo exigido; porque no ha sido posible verificarlo por escrito, pero al momento se hará, exponiendo Su Majestad las razones en que apoya la indicada contestacion.

Visto, pues, el sentido condicional de ella, y quã podrá talvez no aceptarse la mediacion, luego que se sepan las bases, me parece que hasta la final y terminante repuesta de Su Majestad Fidelisima, no es tiempo apropósito de reclamar yo formalmente, como se me ha previnido, se retire el Jerenisimo Señor Infante Don Carlos de la raya con todos los refugiados. Espero de la bondad de V. E. que si no mereciera la Real aprobacion de Su Majestad mi parecer disculpará una falta cometida solo por presumir obraba con mas acierto en el desempeño de mi cargo.

Al mismo tiempo que este extraordinario, despacho otro á Lord'Russell enterandola de la respuesta verbal que se me ha dado.

Dios guarde á V. E. muchos años. Santarem, 27 de Noviembre de 1833.

Exc.^mo Sñr.
B. L. M. de V. E.
Su mas atento y seguro servidor.
El Baron de Ramefort.

Exc.^mo Sñr. Don Francisco de Zea Bermudez.

Officio do Barão Ramefort para o Ministro d'Estado

(Arch. de Hespanha. — Copia)

Exc.^mo Sñr. — Muy Senor mio: Anoche me fué entregado por el Conde de San Lorenzo el adjunto despacho, de que me hizo lectura: contiene la ya anunciada respuesta de Su Majestad Fidelisima, á la mediacion que propone la España y la Inglaterra para terminar la encarnizada lucha que aniquila este pais.

El Coronel Hare, que vino ayer de Cartaxo, ha recibido á

mi presencia un pliego para Lord Russell, en que se contesta, en iguales términos, á la notificacion que hizo por parte de Inglaterra.

Não teniendo actualmente aqui los correos destinados á mis ordenes, me han facilitado uno português, por quien dirijo este despacho al Vice-Consul de Su Majestad en Elvas, con especial encargo de que immediatamente lo encamine al Administrador de Correos de Badajoz, al que prevenga, tambien, lo mande por extraordinario sin la menor demora.

Dios guarde a V. E. muchos años, Santarem, 20 de Noviembre de 1833.

Exc.mo Snr.
B. L. M. de V. E.
Su mas atento y seguro servidor.
El Baron de Ramefort.

Exc.mo Snr. D. Francisco de Zea Bermudez.

Resposta do Conde de S. Lourenço ao despacho do Ministro d'Estado

Ex.mo Sr. — Tendo sido presente a El-Rei Fidelissimo, meu augusto amo, o despacho que V. Ex.a dirigiu ao Ministro dos Negocios Estrangeiros do mesmo augusto Senhor, pelo Brigadeiro Barão de Ramefort, com a data de 11 do corrente, offerecendo em nome de Sua Magestade Catholica, a mediação de Hespanha, de accôrdo e em concerto com o Governo Britannico, para pôr um termo á guerra actual que afflige estes Reinos, recebi ordem de Sua Magestade, para significar a V. Ex.a que o mesmo augusto Senhor vê que as aberturas e offerta feita naquelle despacho são mais huma prova do vivo interesse que Sua Magestade Catholica toma pela sua causa e pela tranquillidade e independencia da Nação Portugueza.

Sua Magestade me ordenou igualmente declarasse a V. Ex.a, como o executo, que os seus mais ardentes desejos teem sido sempre e são os de ver terminado hum conflicto que não provocou; são sinceramente os de ver a Nação Portugueza restituida á tranquillidade de que tanto necessita e que tanto merece pela

sua constancia e pela sua inabalavel fidelidade a seus principios como Nação independente.

Sua Magestade manda-me declarar a V. Ex.ª que está sempre prompto a fazer sacrificios, quando forem compativeis com o seu real decoro, para a ostenção daquelles resultados.

Não rejeitando, pois, Sua Magestade a mediação proposta pela Hespanha, de accôrdo com a Grã-Bretanha, não pôde comtudo acceital-a sem que do mesmo Senhor sejam conhecidas, na sua generalidade, as bases em que se funda a mediação proposta não obstante a convicção em que está de que a Côrte de Madrid accrescentará nesta occasião ainda mais titulos á gratidão que Sua Magestade lhe dedica pelos poderosos esforços que não tem cessado de fazer pela sua augusta pessoa, pelos seus direitos e pela independencia de Portugal.

Deus guarde a V. Ex.ª Paço, em Santarem, 27 de Novembro de 1833.—*Conde de S. Lourenço.*

A S. Ex.ª o Senhor D. Francisco de Zea Bermudez.

Officio do Conde de S. Lourenço para Lord Howard de Walden

Santarem, 2 de Abril de 1834.

Mylord. — Tendo levado ao conhecimento de El-Rei meu augusto amo o conteúdo da carta official, que recebi de V. Ex.ª, datada do Cartaxo a 30 de Março, na qual V. Ex.ª, da parte de Sua Magestade Britannica, lamenta as miserias causadas a Portugal pelo maior de todos os males: a guerra civil, assim como que Sua Magestade Britannica tem estado sempre prompto a intervir com os seus bons officios, quando pela nossa parte se apresente huma favoravel disposição para se acceitarem. E para avaliar as calamidades das quaes este paiz possa ser victima pela operação de mutuas concessões, V. Ex.ª agora se apresenta com o ramo de oliveira por parte de Sua Alteza a Princeza a Senhora D. Maria da Gloria, e segundo V. Ex.ª diz, em hum momento de imminente perigo para El-Rei meu amo e para os seus fieis vassallos, com o fim de lhe offerecer a mediação de Sua Magestade Britannica debaixo de huma base tão extensiva

como generosa; devo dizer a V.ª, como me he ordenado, que ninguem sente como meu augusto amo os males que soffre o paiz e os seus habitantes, e que já em data de 17 de Dezembro do anno passado por via de Lord Russell se deu a conhecer ao Governo de Sua Magestade Britannica que El-Rei meu amo não rejeita a mediação offerecida pelo Governo de Sua dita Magestade, mesmo fazendo os mais penosos sacrificios, huma vez que delles resultasse beneficio a este paiz, porém, sempre com o devido decoro para o mesmo augusto Senhor.

Como nas ultimas respostas de Lord William Russell o Governo de Sua Magestade Britannica offerecia hum ponto *sine qua non* de que seria o unico sacrificio que se pretendia o separar-se a Real pessoa de El-Rei meu amo do throno e do paiz, e ainda que disto V. Ex.ª na sua carto official não faça expressa menção, porém, comtudo, assim o deixa entrever, tenho pois ordem de responder a V. Ex.ª que existindo a mesma base não he possivel condescender ou acceitar quaesquer outras proposições, o que de outra fórma poderia ser muito proveitoso para acabar de huma vez os males que o seu Governo lamenta, e na realidade este paiz soffre, pela continuação de huma lucta que pela nossa parte só poderá ter fim se huma vez ceder a parte contraria sobre aquelle ponto principal.

Tenho a honra de ser, Mylord — De V. Ex.ª o mais humilde servo. — *Conde de S. Lourenço.* — A Lord Howard de Walden.

Está conforme. — Theodoro José Pinheiro.

Officio do Lord Howard de Walden para o Conde de S. Lourenço

Cartaxo, April the 2nd 1834.

Count — I have the honour to acknowledge Your Excellency's letter of this date. The inclosed paper will explain to Excellency the basis on wich immediate peace is to be restored to your Country.

Your Excellency will now be enabled to come to a serious and consciencious decision as to the extent of those duties which Your Excellency intimates as calling on the honour of Your

Excellency and your party ts prolong those miseries of which it is in your power to cause an immediate cessation. — *Walden.* — To Count San Lourenço.

Está conforme. – Theodoro José Pinheiro.

Cartaxo, abril 2 de 1834.

Conde. — Tenho a honra de accusar a recepção da carta de hoje de V. Ex.ª O papel incluso explicará a V. Ex.ª as bases sobre que póde ser restituida immediatamente a paz ao vosso paiz.

Ficará V. Ex.ª habilitodo agora a tomar uma seria e conscienciosa decisão, sob o ponto de vista d'essas obrigações, que, segundo V. Ex.ª dá a entender, exigem da honra de V. Ex.ª e da do seu partido que se prolonguem estas miserias, miserias que está na vossa mão fazer acabar immediamente. — *Walden.* — Ao Conde de S. Lourenço.

Officio do Conde de S. Lourenço para Lord Howard de Walden

Santarem, 3 de Abril de 1834.

Mylord. — Tenho a honra de accusar a carta de V. Ex.ª datada do Cartaxo do dia de hontem, com a qual V. Ex.ª me remetteu hum papel com as bases para hum arranjamento de pacificação. Não contendo ellas em nenhum dos seus artigos a conservação da Corôa na augusta pessoa de El-Rei meu amo, antes pelo contrario sendo-lhe offensivas, não ha portanto nada a tratar sobre o assumpto, o que V. Ex.ª já podia ter conhecido pelo conteùdo das minhas respostas, tanto de officio como confidencialmente.

Devo dizer por esta occasião a V. Ex.ª que estou convencido que os males que se podem prolongar neste paiz nunca me podem ser imputados: a defeza para que eu concorro contra huma injusta aggressão (causa de todos aquelles males) nunca póde ser tomada como desdouro para a minha honra. He quanto posso dizer a V. Ex.ª nesta occasião.

Tenho a honra de ser, Mylord — De V. Ex.ª o mais attento servidor. — *Conde de S. Lourenço.*

Está conforme. — Theodoro José Pinheiro.

APPENDICE

CONVENÇÃO DE EVORA-MONTE (1)

Lisboa 29 de Maio, 1834.

Para satisfazer a curiosidade do publico apressamo-nos a dar-lhe todos os documentos relativos á entrega, e deposição das armas dos rebeldes em Evora, e feliz acabamento do cruel reinado da tyrannia.

O negocio é de natureza importantissimo, e de todos o mais popular, o mais nacional.

O governo deve apresenta-lo franco, e patente: não só porque toda a propensão que mostrasse para o deixar envolto em mysterio tornaria suspeita a marcha seguida: mas tambem porque, sendo certo que nestas transacções se guardou em tudo o decóro da Nação, e do Governo, e tudo se concluiu a bem da mesma Nação, não ha motivo para ainda se continuar o negocio occulto.

Da correspondencia do Coronel graduado Lemos, que foi tenente general miguelista, com os Marechaes Duque da Terceira, e Conde de Saldanha bem claro se vê que, regeitada a proposição de uma tregoa, ou armisticio para dar logar a capitulação, não havia outro remedio senão confiar a sorte do despedaçado exercito á Clemencia do Regente.

O proposito do Duque da Terceira de marcha sempre e sem prestar ouvidos a ridiculas proposições, confundiu os cabos de guerra do usurpador que afinal vieram a sugeitar-se ao rigor do seu destino.

---

(1) Publica-se n'este logar o presente e curioso documento que marca o fim do absolutismo; primeiro por não deixar de ser pouco vulgarisado, segundo pelo interesse natural que deve despertar em quem seguio attentamente n'esta correspondencia notavel a historia do reinado de D. Miguel.

Foi extrahido da *Chronica Constitucional* com a respectiva introducção, bem como as duas proclamações.

Pelo que toca aos dois pretendentes que o mesmo fado abrange, está visto que a sorte delles já se achava determinada ao tempo da submissão do exercito rebelde: assim o declarou o Conde de Saldanha a Lemos em seu officio de 24, e Lemos assim confessa que lho repetira o Coronel Wilde (1).

Em virtude pois de medidas anteriores estava decretado que D. Miguel e D. Carlos sairiam para sempre do territorio da peninsula hispana; e as quatro nações que foram partes no tratado se obrigavam a isso, empregando cada uma pela sua parte as forças necessarias para o reduzir a effeito.

Hespanha deu logo o cumprimento devido; e as suas tropas obraram em accordo com as nossas nas Provincias da Beira e Alémtejo.

Fica entendido que o destino de D. Miguel e de D. Carlos não foi objecto de estipulações feitas no campo: alli de nada mais se tratou do que da entrega de homens, armas, munições, e praças de guerra, sem condição alguma; e ficou á disposição do nosso Governo a maneira de dissolver o exercito rebelde.

Outro tanto diremos da amnistia: este beneficio que em taes circunstancias é uma necessidade politica para pacificação das Nações entrára como uma das estipulações do tratado.

Havendo Sua Magestade Imperial promettido esta generosa concessão, devia cumprir a sua promessa tão amplamente quanto possivel fosse: excepções, restricções, declarações mesquinhas e fraudulentas, e outros quaesquer meios de faltar á sua palavra pareceriam muito bem, usados por D. Miguel; mas por certo que seriam feia marcha no caracter nobre e porte magnanimo do *Duque de Bragança.*

Parece-nos impossivel que a Nação inteira deixe de approvar actos de grandeza e de humanidade, que tão proprios são da sua indole. Consta-nos que alguns queixosos da saida de D. Miguel para ir acabar seus dias longe da Patria que desgraçára, censuram menos este acto do Governo que deixa escapar das mãos um *par de monarchas de theatro* que de nada lhe serviam

---

(1) Delegado militar inglez.

cá dentro, de que um dos artigos da amnistia que lhes parece invalidar o Decreto de 31 de Agosto.

Esse artigo commette á decisão das Côrtes a confirmação, emendas, ou parciaes alterações do Decreto; mas o principio de Justiça eterna da devida indemnisação dos damnos causados durante o tempo da usurpação pelos agentes della, ou seus ministros, e pelos estragos da guerra, fica subsistindo tão solido e seguro como foi declarado no sobredito Decreto.

Se o Corpo legislativo fôr digno do alto exercicio de suas funcções hade, tendo attenção e que a innocencia não padeça o castigo devido ao crime, provêr que todos os damnos sejam resarcidos, e todas as perdas indemnisadas.

Os bens dos rebeldes acham-se arrendados em forma legal pela Auctoridade competente; o praso dos arrendamentos vem a expirar muito depois da convocação das Côrtes: até então bem afiançados se acham todos ou a maior parte desses bens, que o Decreto de 31 de Agosto applica para o resarcimento das perdas causadas pela usurpação.

Breve esperemos ver unidas as Camaras da Nação; todas as esperanças dos Portuguezes devem fundar-se nas suas justas decisões sobre objectos de tão grande importancia.

Officio de Agostinho José Freire, ministro da guerra, ao Duque da Terceira.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

Em resposta á parte do Officio de V. Ex.ª de 22 deste mez, em que V. Ex.ª pede instrucções para o caso de que o inimigo procure entrar em ajustes para depôr as armas, Manda Sua Magestade Imperial o *Duque de Bragança*, Regente em Nome da Rainha remetter a V. Ex.ª a copia junta do projecto do Decreto de amnistia, que Sua Magestade Imperial tem ha muito tempo a intenção de publicar (e que em grande parte se acha inserido nas instrucções de V. Ex.ª), a fim de que V. Ex.ª possa por elle

regular-se, excepto no que diz respeito ao praso de quinze dias nelle indicado, por isso que este deve ser prompto, e immediato á proposta de V. Ex.ª, sem interromper de maneira alguma em conferencias a marcha seguida das operações militares: apesar de terem variado consideravelmente as circumstancias contra o exercito do usurpador, e que os seus sequazes devam considerar-se como obrigados pela força de nossas armas a render-se á discrição, assim mesmo Sua Magestade Imperial, por um excesso de Sua illimitada Benevolencia, e Piedade, Consente ainda em que sejam applicaveis ao inimigo aquellas generosas concessões, que ha pouco lhe Offereceu na Sua Proclamação, e que Está decidido a ratificar.

O ex-Infante D. Miguel, e quaesquer outras pessoas da Familia Real de Portugal, ou de Hespanha, com as suas comitivas, devem seguir a estrada de Aldêagallega, a fim de ahi embarcarem, devendo previamente ser enviada por este Ministerio copia do intinerario que seguirem, para ser presente ao Mesmo Augusto Senhor, e se darem as necessarias providencias.

Deus Guarde a V. Ex.ª. Paço das Necessidades, em 24 de Maio de 1834.

Agostinho José Freire. — *Senhor Duque da Terceira*

Para o Duque da Terceira

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

Sua Magestade Imperial o *Duque de Bragança*, Regente em Nome da Rainha, Manda declarar a V. Ex.ª, em additamento ao Aviso que lhe foi expedido nesta data, que não deve garantir a individuo algum do exercito rebelde os póstos que lhe foram conferidos pelo governo usurpador, ainda mesmo que tenha feito serviços.

Deus guarde a V. Ex.ª, Paço das Necessidades em 24 de Maio de 1834.

Senhor Duque da Terceira

De Agostinho José Freire para o Duque da Terceira

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

Pouco depois de V. Ex.ª o meu officio relativo ás instrucções pedidas por V. Ex.ª para o caso de propôr o inimigo alguns ajustes para terminar a luta sem effusão ulterior de sangue, chegou aqui o Capitão Jervis com uma communicação do Marechal Conde de Saldanha a Sua Magestade Imperial, dizendo que o Coronel Guedes se achava no seu Quartel General propondo um armisticio, sobre o que ficava esperando a decisão de Sua Magestade Imperial, a qual o Mesmo Augusto Senhor Lhe mandou participar pelo Ajudante General, ser plenamente negativa; não permittindo condição alguma ao inimigo se não o depôr as armas, e se confiar á Sua Imperial Clemencia, a qual Sua Magestade Imperial está determinado a exercer generosamente, na conformidade do que se acha expendido no projecto do Decreto dirigido a V. Ex.ª, mas não em resultado de convenção ou transacção alguma com o usurpador.

Nestes termos não só para evitar que o inimigo reuna o resto das suas forças, como para que de maneira alguma possam ser compromettidas as Operações de V. Ex.ª Ordenou Sua Magestade Imperial ao Marechal Conde de Saldanha, que sempre de acordo com V. Ex.ª prosiga nas suas Operações offensivas, a fim de forçar o inimigo a depôr promptamente as armas, encarregando-me de dizer a V. Ex.ª que continua a dar as acertadas disposições que costuma, para que consiga este importante e glorioso fim. Ao Marechal Conde de Saldanha se tem recommendado de nada fazer sem ir de acôrdo com V. Ex.ª.

Deus guarde a V. Ex.ª, Secretario d'Estado dos Negocios de Guerra em 24 de Maio de 1834. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Duque da Terceira. =

Agostinho José Freire

Do Duque da Terceira a Agostinho José Freire

Instruido hontem de que o inimigo se achava ainda em Evora, reunindo alli aprovisionamento, e que Elvas tinha cerrado as portas, e não recebia bôcas inuteis, resolvi accelerar hoje o meu movimento e occupar o Vimieiro, para me achar sobre a Estrada d'Evora a Elvas quanto antes, e impedir desde logo, pela minha proximidade, que desta primeira Cidade fossem dirigidos viveres, e aprovisionamentos a Elvas, e chegando mais cedo á extrema, poder talvez obstar a entrada do inimigo na Praça.

Proximo a Pavia recebi um Parlamentario do General Lemos, com a carta que remetto por copia, e á qual fiz a resposta, que tambem por copia remetto.

Mandei copia da minha resposta ao Senhor Conde de Saldanha, e espero saber o que elle respondeo; pois sei que tambem lhe foi expedido um emissario.

Hoje pernouto em Vimieiro, e amanhã occuparei o Extremo.

Deus Guarde a V. Ex.ª, Quartel General em Pavia, 24 de Maio de 1834.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Agostinho José Freire, = *Duque da Terceira.*

P. S. — Incluso um Officio interceptado que confirma o que texto dito no principio deste.

Estou authorisado para propôr uma suspensão de armas, a fim de entrar em negociação para se não derramar mais sangue Portuguez, e se V. Ex.ª convém nisso, será necessario que os dois Exercitos se não aproximem mais.

Fico esperando uma prompta resposta de V. Ex.ª. Digne-se V. Ex.ª acceitar os protestos de estima e consideração com que tenho a honra de me assignar. De V. Ex.ª, Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Duque da Terceira. = Seu muito respeitador, *José Antonio de Azevedo Lemos*, Commandante do Exercito de Operações. = Conforme = *Albuquerque*

Carta de José Antonio de Azevedo Lemos ao Duque da Terceira

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor:

Hontem enviei a V. Ex.ª pelo General Guedes uma carta, segundo a inclusa copia, e como todo o meu desejo e fazer cessar a effusão do sangue Portuguez, e não tenho certeza de que V. Ex.ª fosse entregue da sobredita carta, tómo o expediente de lhe mandar um Official das minhas Ordens, e por elle espero que me faça a honra de me responder para meu governo.

Se V. Ex.ª quizer ter uma entrevista comigo, muito me obsequiará, e poderá destinar a hora e logar.

Procuro esta occasião para lhe fazer os meus comprimentos Quartel de Evora, 23 de Maio de 1834. = Seu respeitador, *Jose Antonio de Azevedo Lemos*, Tenente General graduado, Commandante do Exercito. = Confórme = *Albuquerque.*

Carta do Duque da Terceira a José Antonio de Azevedo Lemos

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor:

Em resposta á carta que sobre a marcha acabo de receber pelo Ajudante d'Ordens de V. Ex.ª incluindo a copia de que V. Ex.ª me dirigiu pelo Senhor Guedes, e que ainda não recebi, só posso dizer a V. Ex.ª que eu marcho sobre Estremoz, e que só dalli posso responder difinitivamente a quaesquer proposições que me possam ser feitas por parte de V. Ex.ª.

Assás temos, o meu Governo, e eu mesmo, procurado poupar a effusão do sangue Portuguez, e esse mesmo desejo é que me dicta a presente resposta. = Sou de V. Ex.ª venerador attento.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Lemos. = *Duque da Terceira.* = Sobre a marcha, 24 de Maio de 1834. = Conforme = *Albuquerque.*

Do Duque da Terceira para o corregedor d'Evora

Infra vai copiada a Regia Ordem que acabo de receber para que V. mc. logo, e logo lhe dê prompta execução, dando-me conta do resultado desta diligencia que muito lhe recommendo, e por qualquer demora, ou falta, V. mc. responderá perante El-Rei Nosso Senhor.

Deus guarde a V. mc. Evora, vinte de Maio de mil oitocentos e trinta e quatro.

O Corregedor da Comarca, Manuel Bernardes Pestana Sanhão. = Senhor Juiz Ordinario das Aguias. — P. S. Faça vir logo logo para esta Cidade todos os trigos, farinhas, gados, e transportes.

El-Rei Nosso Senhor é Servido que V. mc. sem perda de um momento passe as convenientes Ordens a todos os Juizes das Vintenas da sua Comarca, para que de commum acordo com os Commandantes das Ordenanças dos seus Districtos, passem immediatamente a intimar a todos os Lavradores que no praso de vinte e quatro horas improrrogaveis, hajam de principiar a ceifa e debulha das cevadas, e quando assim o não cumpram, os mesmos Juizes das Vintenas, igualmente de acôrdo com os referidos Commandantes de Ordenanças, farão proceder, findo o sobredito praso, á dita ceifa e debulha, por conta da Real Fazenda, e á medida que se forem apurando, o grão e a palha, que tudo seja logo, e logo remettido para esta Cidade, á disposição de V. mc., para ter o destino que Sua Magestade Determinar.

Previno V. mc. de que nesta mesma data se expedem as Ordens necessarias ao Tenente General Encarregado do Governo das Armas desta Provincia, para tambem expedir as que forem da sua competencia aos Commandantes das nossas Ordenanças.

Deus guarde a V. mc. Paço, em vinte de Maio de mil oitocentos e trinta e quatro. = *Antonio José Guido.* = Senhor Corregedor da Comarca d'Evora. = Está conforme = O Escrivão da Correição *Joaquim Francisco de Salles Lobo.*

Do Duque da Terceira a Agostinho José Freire

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor:

Hontem transmitti por copia a V. Exc.ª a resposta que dei á primeira mensagem do General Lemos.

O Conde de Saldanha, 'que recebeu igual missiva, julgou dever fazer alto por 24 horas: eu marchei sempre, e tenho a minha força em Extremoz, e vim hoje aqui para conferenciar com o Conde de Saldanha.

Recebi no caminho segunda missiva, e que respondi com a conta da copia inclusa; por ella verá V. Exc.ª a minha invariavel resolução.

Deus Guarde a V. Exc.ª Monte-mór-o-Novo, 25 de Maio de 1834. —

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Agostinho José Freire= *Duque da Terceira.*

Do Duque da Terceira a José Antonio de Azevedo Lemos

COPIA

Junto a Monte-mór recebia a segunda mensagem de V. Ex.ª, e tomei conhecimento do que V. Ex.ª dirigiu ao Marechal Conde de Saldanha.

Sendo communs os nossos sentimentos, e as nossas instrucções, a minha resposta é a mesma que a sua, e a minha marcha vae continuar; ficando V. Ex.ª desde já na certeza, que só uma entrega pura, e simples póde suspender as operações militares.

Deus guarde a V. Ex.ª, Quartel General em Monte-mór, 25 de Maio de 1834. — Ill.mo e Ex.mo Sr. José Antonio de Azevedo Lemos — *Duque da Terceira* — Conforme — *Albuquerque.*

Officio de Agostinho José Freire ao Duque da Terceira

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor:

Recebi o officio que V. Ex.ª me dirigiu em data de hontem de Monte-mór-o-Novo, annunciando a entrada do Exercito do seu commando em Extremoz, e que não tinha retardado a sua marcha, apezar da proposta feita pelo General Lemos; Sua Magestade Imperial, a quem foi presente aquelle officio, approvou plenamente tanto o seguimento das suas operações até áquella Villa, a fim de cortar a communicação das forças do inimigo, estacionadas em Evora com as da Praça de Elvas, como as respostas dadas por V. Ex.ª ao mesmo General — achando-se tambem de acordo com a ultima dellas a segunda resposta do Marechal Conde de Saldanha ao General Lemos, é de suppor que elle tenha perdido a falsa esperança de obter um armisticio e approveite a tempo as concessões, que por generosidade de Sua Magestade Imperial póde somente obter por meio de uma submissão peremptoria, pura e simples, como V. Ex.ª mui judiciosamente lhe propôz.

Deus guarde a V. Ex.ª, Secretaria, etc., em 26 de Maio de 1834. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Duque da Terceira = A. J. F.

De Agostinho José Freire ao Conde de Saldanha

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor:

Desejando V. Ex.ª ter instrucções para o caso de que o inimigo procure entrar em ajustes para depôr as armas, Manda Sua Magestade Imperial o *Duque de Bragança*, Regente em Nome da Rainha, remetter a V. Ex.ª a cópia junta do projecto de Decreto de amnistia, que Sua Magestade Imperial tem ha muito tempo a intenção de publicar, a fim de que V. Ex.ª possa por elle regular-se, de acôrdo com o Duque da Terceira, excepto no que diz respeito ao praso de 15 dias nelle indicado, por isso

que este deve ser prompto, e immediato á proposta de V. Ex.ª sem interromper de maneira alguma em conferencias a marcha seguida das operações militares; apezar de terem variado consideravelmente as circumstancias contra o exercito do usurpador, e que os seus sequazes devem considerar-se como obrigados, pela força das nossas armas, a render-se á discrição, assim mesmo Sua Magestade Imperial, por um excesso de Sua illimitada Benevolencia e Piedade, Consente ainda em que sejam applicaveis ao inimigo aquellas generosas concessões, que á pouco lhe Offereceu na Sua Proclamação, e que Está Decidido a ratificar.

O ex-Infante D. Miguel, e quaesquer outras pessoas da Familia Real, ou de Hespanha, com as suas comitivas, devem seguir a estrada de Aldegallega, a fim de embarcarem, devendo previamente ser enviada por este Ministerio cópia do itinerario que seguirem, para ser presente ao mesmo Augusto Senhor, e se darem as necessarias providencias.

Deus guarde a V. Ex.ª, Palacio das Necessidades, em 24 de Maio de 1834.=

Agostinho José Freire = Senhor Conde de Saldanha.

De Agostinho José Freire ao Conde de Saldanha

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

Pouco depois de ter dirigido a V. Ex.ª o meu officio desta data relativamente ao procedimento que devia haver com o exercito inimigo no caso de se proporem alguns ajustes, chegou o capitão Jervis com uma communicação a Sua Magestade Imperial de que o Coronel Guedes tinha chegado ao Quartel General de V. Ex.ª, e nelle se adiava propondo um armisticio: Sua Magestade Imperial tem mandado responder negativamente a V. Ex.ª pela Repartição do Ajudante General, não deixando outra alternativa ao inimigo se não de depôr as armas, entregando-se á Clemencia de Sua Magestade Imperial, á qual o Mesmo Augusto Senhor está determinado a exercer debaixo dos principios expos-

tos no projecto de Decreto enviado a V. Ex.ª, sem que por isso se entenda tratar, ou convir em negociação alguma com o usurpador, e porque a suspensão d'armas pedida pelos rebeldes póde não só ser um estratagema para ganhar tempo, e reunir forças, como tendente a comprometter as operações combinadas com o Duque da Terceira, que provavelmente terá esta hora, ou amanhã chegado a Extremoz, recommenda Sua Magestade Imperial a V. Ex.ª que de nenhuma fórma retarde o progresso de suas operações offensivas — antes combinando-as com aquelle Marechal procure obrigar o inimigo pela força a depôr promptamente as armas.

Deos Guarde a V. Ex.ª Secretaria, etc. em 24 de Maio de 1834. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Saldanha. = A. J. F.

Correspondencia do Conde de Saldanha com o chefe das forças do usurpador, que foi mandada por Copia ao Ministerio da Guerra.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

Estou aucthorisado para propor uma suspensão de armas, a fim de se entrar em negociações para se não derramar mais sangue Portuguez, e se V. Ex.ª convem nisso será necessario que os dois Exercitos se não aproximem mais.

Fico esperando uma prompta resposta de V. Ex.ª

Digne-se V. Ex.ª acceitar os protestos de estima e consideração com que tenho a honra de me assignar. De V. Ex.ª seu respeitador. — *José Antonio d'Azevedo Lemos*, Tenente General Graduado e Commandante do Exercito d'Operações. = Está conforme o original que vinha sem data nem direcção. Quartel General em Monte-Mór-o-Novo, 24 de Maio de 1834. = *Luiz Ignacio de Gouvêa*, Major A. A. General.

Do Conde de Saldanha para Azevedo Lemos

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

V. Ex.ª conhece-me e sabe bem o horror com que tenho visto derramar o sangue Portuguez, e para dar mais uma prova, farei alto amanhã nesta villa, e pedirei ao Duque da Terceira a quem animam os mesmos sentimentos, que venha aqui para ouvir-nos reunidos a proposta de V. Ex.ª, que Sua Magestade Imperial o *Duque de Bragança*, Regente em Nome da Rainha, e Commandante em Chefe do Exercito Libertador, já ratificou o Tratado com Inglaterra, França, e Hespanha, no qual as quatro Potencias se obrigam a empregar todos os meios de que possam dispôr, e não depôr as armas, até que os dois Pretendentes ás Corôas de Portugal e de Hespanha, tenham saido da Peninsula.

Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General em Monte-Mór-o-Novo em 24 de Maio de 1834.

Está conforme o original. =

Saldanha

De José de Azevedo Lemos ao Conde de Saldanha

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Acreditando a expressão dos sentimentos de V. Ex.ª, e não duvidando de que sejam iguaes os do General Duque da Terceira, eu me lisonjeio de ver realizadas as minhas anteriores esperanças de encontrar em V. Ex.ª a mais franca, e decidida disposição para concorrer, como todos desejamos, para fazer cessar os males da guerra, e restituir a paz e a harmonia a todos os Portuguezes.

Posso assegurar a V. Ex.ª que o meu Governo deseja outro tanto, e nesta conformidade, acceitando em nome delle a suspensão das operações do Exercito de V. Ex.ª, que não pode deixar de ser extensiva ás do commando de S. Ex.ª o Duque da

Terceira, passo a dar immediatamente as ordens necessarias para deste lado cessarem em toda a parte as hostilidades.

Igualmente posso assegurar a V. Ex.ª que na mesma data da minha carta, que anteriormente tive a honra de dirigir a V. Ex.ª, enderessou o meu Governo uma communicação franca ao Ministro de Sua Magestade Britanica em Lisboa, sobre a abertura das intentadas negociações; e isto pelos antecedentes convites que aquelle Diplomatico havia feito, de sorte que se não perdesse um instante em aproveitar, e levar a effeito tão lisongeiras disposições.

Sendo, pois, este um negocio que pela sua importancia só pode tratar-se de Governo a Governo, V. Ex.ª pode ficar na certeza de que fazendo-se a referida communicação naquella data, obramos não só com sinceridade, mas desejamos a brevidade, e posso affirmar a V. Ex.ª que não haverá desta parte obstaculo algum que empeça a realisação dos nossos mutuos desejos, em quanto se referem á pacificação de Portugal.

Esta tarde aqui chegou o Coronel Wilde, addido á Legação de Sua Magestade Britannica, a dar-me parte do Tratado feito entre os Governos de Inglaterra, França e Hespanha, como V. Ex.ª me annunciava na sua carta de hontem.

Deus guarde a V. Ex.ª. Quartel General em Evora, 24 de Maio de 1834. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Saldanha.

José Antonio d'Azevedo Lemos
Ten. Gen. Grad.º Com. do Exercito d'Operações

Do Conde de Saldanha a José Antonio de Azevedo e Lemos

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor:

Hontem disse a V. Exc.ª, que para dar uma prova de quanto desejo evitar que se derrame sangue Portuguez, faria alto nesta Villa hoje, e pediria ao Duque da Terceira para aqui vir, a fim de sabermos o que Vossa Excellencia queria propôr-nos: agora acabo de receber o Officio de V. Exc.ª em que me diz acceite a

suspensão das operações do Exercito do meu commando, lembrando porém a V. Exc.ª que a suspensão que prometti, foi só pelo dia d'hoje; formalmente declaro, que não posso annuir ao armisticio de que V. Exc.ª trata.

Naturalmente franco não será neste momento que eu deixe de usar de franqueza com V. Exc.ª, e por isso lhe remetto as copias inclusas das ordens que tenho recebido, e de que me não posso desviar.

E' em consequencia dellas que me vou pôr em marcha, e amanhã terei o meu Quartel General em Arraiolos, e ali esperarei, durante o dia, a resolução de V. Exc.ª, e se ella não fôr conforme aos nossos desejos, de combinação com o Duque da Terceira, marcharemos sobre Evora.

O resultado do ataque não pode ser duvidoso; as consequencias não podem deixar de ser desastrosas, e por ellas responderá V. Ex.ª a Portugal, e á Europa, não só pelo sangue que correr na acção, mas por aquelle que debalde nos esforçaremos por evitar que se derrame depois della.

Repito que V. Ex.ª será responsavel pelas vidas das pessoas da Familia Real que se acham em Evora, e expozer a Cidade aos horrores d'um assalto.

Deus guarde a V. Exc.ª. Quartel General em Monte-Mór-o-Novo, vinte e cinco de Maio de mil oito centos e trinta e quatro. — Conde de Saldanha. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *José Antonio de Azevedo e Lemos.*

Está conforme. = Secretaria do Quartel General em Monte-Mór-o-Novo, 25 de Maio de 1834. = *Antonio Marques Cardoso*, Official da Secretaria do Estado Maior Imperial.

COPIA N.º 1

Sua Magestade Imperial o Senhor *D. Pedro* Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha a Senhora D. Maria II, Movido do desejo de que, quanto antes, termine a effusão de

sangue portuguez, e se pacifique completamente o Reino, Outorga ás forças reunidas em Evora, e em todos os demais pontos da Monarchia, assim como a todos os individuos que se submetterem á obediencia da Rainha, em Nome da Mesma Senhora, o seguinte:

Art. 1.º Concede-se amnistia geral por todos os delictos politicos commettidos desde o dia trinta e um de Julho de mil oitocentos e vinte e seis =

Para os amnistiados fica suspensa a execução do Decreto de trinta e um de Agosto de mil oitocentos e trinta e tres, até que as Côrtes decidam ácerca do seu objecto. =

Os amnistiados entrarão na posse dos seus bens mas não poderão alienalos até á decisão das Côrtes. =

A amnistia não envolve restituição, em empregos ecclesiasticos, politicos, e civis, nem os bens da Corôa e Ordens, Commendas, ou Pensões, nem comprehende delictos contra particulares, assim como não exime da responsabilidade pelo prejuiso de terceiro.

Art. 2.º Quaesquer amnistiados nacionaes ou estrangeiros poderão livremente sair de Portugal, e dispôr de seus bens, com tanto que fiquem salvas as restricções do artigo antecedente, e dêem a sua palavra de não tomarem parte de qualquer modo nos objectos politicos destes Reinos.

Art. 3.º Os Officiaes militares amnistiados conservarão seus Postos legitimamente conferidos e o Governo se obriga a prover á sua subsistencia, na proporção das suas graduações.

Art. 4.º Haverá com os empregados ecclesiasticos e civis a contemplação de que elles por seus serviços e qualidades se tornarem dignos.

Art. 5.º Assegura-se ao Senhor D. Miguel a pensão annual de sessenta contos de reis, attendendo á elevada cathegoria em que nasceu, e se lhe permitte dispôr da sua propriedade particular e pessoal, devendo restituir as joias e quaesquer artigos pertencentes á Corôa ou a particulares.

Art. 6.º Poderá embarcar em um navio de guerra de qualquer das Potencias alliadas pelo Tratado de Londres de vinte e dous de Abril deste anno, o qual se lhe promptificará no porto que

que approver, affiançando-se-lhe toda a segurança para a sua pessoa e comitiva, bem como todo o decóro devido ao seu alto nascimento.

Art. 7.º O Senhor D. Miguel se obrigará a sair de Portugal no prazo de quinze dias, com a declaração de que nunca mais voltará a parte alguma da Peninsula das Hespanhas ou dos Dominios Portuguezes, nem por modo algum concorrerá para perturbar a tranquillidade destes Reinos: em caso contrario perderá o direito á pensão estabelecida, e ficará sugeito ás de mais consequencias do seu procedimento.

Art. 8.º As Tropas que se acham no serviço do Senhor D. Miguel entregarão as Armas no Deposito que lhes fôr indicado.

Art. 9.º Todos os Regimentos, e Corpos que se acharem no serviço da usurpação depois da entrega das Armas, Cavallos, e Munições, se dissolverão pacificamente, voltando todos aos seus domicilios sob pena de perderem os beneficios da presente amnistia.

O Commandante em Chefe das forças reunidas em Evora, depois de acceitar a referida concessão em nome de todas as pessoas nella comprehendidas, conveio para a levar a effeito nos seguintes artigos de execução.

Art. 1.º Expedir-se-hão immediatamente ordens a todos os Commandantes de Praças e forças em Campanha, e a todas as Authoridades que ainda reconhecem o governo do Senhor D. Miguel para immediatamente fazerem a sua submissão ao Governo de Sua Magestade Fidelissima e Senhora D. Maria II, com a fruição das condições acima declaradas.

Art. 2.º O disposto no Art. antecedente será extensivo a todas as Authoridades Ecclesiasticas, Civis, e Militares dos Dominios ultramarinos da Monarchia.

Art. 3.º O Senhor D. Miguel sairá da Cidade d'Evora no dia 20 do corrente mez de Maio para a Villa de Sines, onde (segundo a sua escolha terá logar o seu embarque acompanhado no seu transito pelas pessoas da sua comitiva pessoal, por vinte cavallos, dos que antes serviam no seu Exercito, e por dois Esquadrões de Cavallaria dos Exercitos da Rainha.

O Commandante das forças reunidas em Evora mandará uma

relação nominal das pessoas da comitiva do Senhor D. Miguel, aos Marechaes Commandantes dos Exercitos da Rainha.

Art. 4.º No dia trinta e um de Maio corrente as Tropas reunidas em Evora largarão as armas no Edificio do Seminario daquella Cidade, e dividir-se-hão segundo a naturalidade das praças, em tropas que debaixo da responsabilidade de seus antigos officiaes marcharão para as localidades abaixo designadas, recebendo na marcha, pão e etape, e chegadas aos seus destinos receberão guias para os seus domicilios.

Naturaes da Beira-Baixa = Abrantes.
» da Beira-Alta = Vizeu.
» de Traz-os-Montes = Villa Real.
» de Entre Douro e Minho = Porto.
» de Alemtejo = Guias immediatamente.
» do Algarve = Faro.

Os Milicianos, Ordenanças, e Voluntarios de qualquer denominação que sejam, receberão immediatamente guias para os seus domicilios.

E por se ter assim definitivamente concertado, os Marechaes Commandantes dos Exercitos da Rainha, e o Commandante das forças reunidas em Evora José Antonio d'Azevedo e Lemos, o assignaram em duplicado.

Evora-Monte, vinte e seis de Maio de mil oitocentos e trinta e quatro = Assignados = *Duque da Terceira*, Marechal do Exercito. = *Conde de Saldanha*, Marechal do Exercito. = *José Antonio de Azevedo e Lemos*, Tenente General Graduado.

Está conforme o original.

Evora-Monte, 27 de Maio de 1834. = *Adrião Accacio da Silveira Pinto*, Capitão Ajudante General do Exercito d'Operações do Norte.

COPIA N.º 2. TRADUCÇÃO

Senhor — Tenho a honra de annunciar a V. A. R. que o General Lemos acaba de concluir um arranjo definitivo, pelo que

---

(1) D. Miguel não acceitou a pensão a que se refere o artigo V.

respeita a Portugal e á pessoa de D. Miguel: em consequencia S. A. saírá de Evora no dia 30 do corrente, depois do que, todas as tropas que o servião deporão as armas, e saírão da Cidade.

Não tendo o General Lemos tratado dos interesses e seguranças de V. A. R., e das Princezas da sua familia, tomo eu a liberdade de representar perante os Marechaes Commandantes dos Exercitos Portuguezes, os interesses e seguranças, em que tenho o maior cuidado. e submetto a V A. R. os Artigos em que eu convim com os sobreditos Marechaes, e cuja cópia mandei hoje mesmo ao meu Embaixador: espero que elles terão a approvação de V. A. R., cuja annuencia me lisongeio de receber amanhã assignada, para juntamente com os Marechaes me occupar da sua execução.

Tenho a honra de ser etc. (Assignado) *Grant*, Secretario da Legação de S. M. B. em Lisboa.

Evora-Monte, 26 de Maio de 1834. — A. S. R. o Infante D. Carlos.

Art. 1.º S. A. R. o Infante D. Carlos saírá de Evora com a sua comitiva no dia 30 de Maio corrente para Aldêa-gallega, e ahi embarcará.

Art. 2.º No seu transito os Marechaes respondem pela segurança da pessoa de S. A. R. e de sua comitiva, e lhe darão a escolta que S. A. R. lhe assigna.

Art. 3.º Os subditos hespanhoes que se acham em Portugal, compromettidos no serviço de S. A. R., serão recebidos em um deposito provisional em Santarem, onde irão com a escolta necessaria para a sua segurança.

Art. 4.º O Governo Portuguez lhes dará meios de subsistencia no Deposito, até que elles possam sair sem perigo dalli para outro qualquer domicilio.

Está conforme = *Albuquerque.*

Do Duque da Terceira e do Conde de Saldanha para Agostinho José Freire.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor:

Em conformidade das respostas que ambos démos ás mensagens successivas do Commandante das forças rebeldes, reunidas em Evora, marchámos com os corpos do nosso commando a Arraiollos e Evora-monte, e teriamos seguido sobre Evora, se não fossemos prevenidos, pela mensagem do Commandante Lemos, de que o Conde de Saldanha já deu parte a V. Ex.ª pelo Ajudante de Campo, que immediatamente expedi.

Hontem á noute teve logar a nossa entrevista com o General Lemos em Evora-monte, e depois de o servir-mos lhe declarámos, na forma das nossas instrucções, que nós não assignavamos com elle nenhuma capitulação, nem convenio condicional; mas que, acceitando a sua immediata submissão e de D. Miguel, e suas tropas, e authoridades, nós lhe assignavamos e entregavamos o solemne transumpto das concessões que Sua Magestade Imperial, em Nome da Rainha, havia por bem outorgar-lhes, e que convinhamos com elle dos artigos necessarios, para a execução da submissão feita, e das concessões outorgadas; tudo pela maneira que consta da cópia inclusa; não querendo nós omittir a submissão declarada de todos os dominios portuguezes ainda em rebellião incluindo os ultramarinos.

O General Lemos partiu pela meia noute portador de um dos assignados, ficando outro em nosso poder, e dicidimos nos nossos acantonamentos para prover na execução do ajustado.

Lemos declarou, que nada tinha com os negocios do Senhor Infante D. Carlos; então Mr. Grant, Secretario da Legação Britannica, que se achava presente; tomou sobre si representar aquelle Principe, e seus interesses, e com elle estipulámos o que consta de copia n.º 2.

A' vistas destas copias verá V. Ex.ª o que temos concluido,

que nos persuadimos merecerá a approvação de Sua Magestade Imperial.

Deus guarde a V. Ex.ª, Quartel General em Evora-monte, em 27 de Maio de 1834.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Agostinho José Freire. = *Duque da Terceira, Conde de Saldanha.*

Proclamação de D. Miguel após a rendição de Lisboa

Povos e Soldados Portuguezes! Quando deixei a Capital Séde da Monarchia Portugueza, em Outubro do anno passado, foi para vos acompanhar nos sacrificios, que tinheis feito pela justa Causa, que defendeis.

Eu bem conhecia que o vosso valor era bastante para debellar a rebellião, que tinha dentro em seus muros a Cidade do Porto.

Querendo, porém, evitar a effusão de sangue empreguei a Minha Paternal Clemencia propondo por differentes vezes o perdão, de que o Meu Real Animo sempre esteve possuido, para vêr se conseguia d'aquelles filhos rebeldes o arrependimento que era bem de crer aproveitasse a muitos violentados, e obrigados a seguir o caminho da deshonra, e da impiedade!

Tempos tem passado, sem se obter aquella consoladora esperança, que eu tinha de receber na minha nação aquelles filhos ingratos, que, em vez de se acharem arrependidos, se encontrára nelles a mais ousada temeridade de tentarem por nova invasão os pacificos, e fieis Povos do Algarve, cujos pais os agredirão, roubando, e acommettendo seus domicilios! Não erão, porém só estes os seus perversos designios: os esforços dos seus Agentes empregados constantemente em seduzir a vassalidade corrompêo muitos dos Officiaes, e mais tripulação da minha Esquadra, que mandei sobre as aguas do Algarve, da qual como meios perfidia, e sem valor algum, della se appossarão; e reforçados com esta poderão conseguir, o aproximar-se á Minha Capital com todas as suas forças sem que as Tropas, que se acha-

vão ao Alto do Tejo, por mal dirigidas, e collocadas o podessem evitar.

Os mesmos esforços, e venalidades (como confessão os Rebeldes nas suas Chrenicas) se empregarão naquelle mesmo momento na Capital.

Então grupos de individuos levantarão vozes sediciosas, que forão seguidas por muitas outras de espiritos innovadores, e corruptos, que, decorrendo por alguns bairros, pozerão seus habitantes com grande peturbação, e sem abalar a firmeza das Tropas, que alli se conservavão ás Ordens do Duque de Cadaval, que recusou emprega-las na repulsa, a que as mesmas se propunhão. Para obstar a torrente de sangue, que deveria seguir-se entre irmãos, parentes, e amigos, vindo como se esperavão as tropas rebeldes, e a Esquadra, que apontava á Foz do Tejo, em tão criticas circumstancias foi forçoso tomar o prudente arbitrio de retirar todas as forças collocadas na Capital, fazendo-se marchar na maior ordem para as Povoações visinhas tendo sido seguidas por grande numero de Empregados, nobreza, e proprietarios de todas as Classes, que não quizerão ser victimas da oppressão, nem cumplices do horroroso crime, que comprehendessem aquelles, que segue huma facção que só tem por principio a destruição do Throno e do Altar.

Portuguezes! a Religião vos chama; a Patria vos convida, e o seu brado he tão valente, que só elle é bastante para vos dar valôr e heroismo. Correi todos ás armas; reuni-vos a mim nesta Provincia, ou ao Duque, marechal do Exercito, ou a qualquer outro General fiel. Nos pontos, onde nos acharmos, mostraremos ao Mundo, que hum bando de descontentes, e partidarios rebeldes não poderão fazer calar os sentimentos de huma Nação inteira, que amais, como tendes feito vêr, ao seu Rei, e ás suas instituições.

Estou entre as fileiras do meu valoroso Exercito; os perigos que elles correr delle eu terei parte.

Como Pai commum dos Portuguezes tocar-me-ha o vêr reproduzir, como vós, as acções de Valor, Patriotismo, e Fidelidade, que fizerão immortaes vossos antepassados; e se as façanhas destes forão levadas á historia, e fizerão espanto com tres Na-

ções, a vós vos tocará igual renome, peleijando pelo nosso Deos, e pelas instituições, que com gloria ainda ha pouco defendesteis. Eia, pois, corajoso, e fiel Exercito, Portuguezes Valentes, e briosos, corramos ás armas, defendamos a Religião, salvemos a Patria, sendo nossa unica diviza vencer ou morrer.

Paço em Leça do Bailio, 29 de Julho de 1833.=*Miguel, Rei*

Proclamação de D. Miguel diante de Lisboa

Habitantes de Lisboa e Seu Termo! Já estou comvosco não me poupando a incommodos, no centro do meu valoroso Exercito, e dos leaes povos que me seguem, porque não era possivel que o meu paternal coração retardasse o momento da vossa liberdade.

Que tendes visto d'essa Soberania intruza e violenta que os Rebeldes vos proclamarão?

Alem de nenhum direito que a ampara, e sobre a carencia de legitimidade vierão os atrozes crimes, que a morte e o roubo, e as cinzas comprovarão a vossos olhos!!! He esta a felicidade que vos promette: procedimento horroroso, filho de huma facção que só tem por principios a dissolução, e a ruina, o sacrilegio, o sangue, e a violação de todos os direitos das mais Sanctas Instituições do Estado e dos mais Sagrados objectos que as compõe.

Habitantes de Lisboa! Se pois as circumstancias não permittirão a salvação que convinha a vossos fieis desejos, e á vossa fortuna, a minha indefectivel justiça saberá distinguir o effeito da oppressão do erro voluntario.

Eu perdoarei áquelles que por fraqueza, mal aconselhados, e seduzidos seguirão o caminho da rebellião; eu lhes conservarei seus bens e propriedades, vindo já reunir-se a mim e dando provas decizivas e evidentes de terem abandonado sem demora aquella facção e do contrario serei inexoravel e farei punir, conforme a lei, os que insistirem unidos em porem em pratica os execrandos principios subversivos da ordem do Estado. Nada tendes que recear: o meu valente e fiel Exercito marcha na

melhor ordem e disciplina, e o seu enthusiasmo não será regulado pelo resentimento das paixões, mas sómente empregados na defeza dos legitimos direitos do meu throno.

He, por tanto, tempo de vos dicidir-vos, para cessar o vosso soffrimento: eu que sou vosso Rei legitimo, vou já quebrar os ferros que vos forão lançados, empregando o meu valoroso Exercito contra esses, que, cobardemente, vos tem opprimido, e insistem seguindo as veredas da iniquidade e da deshonra; e vós pela vossa lealdade, como vassallos fieis, correi a mim, unir-vos e confiados na Divina Providencia salvaremos o Altar do nosso Deos e o Throno do vosso Rei legitimo ensinando ao mundo, o caminho do verdadeiro heroismo, da honra, e da virtude que he sempre o nosso timbre.

Paço em Cabeça de Montachique, 8 de Setembro de 1833. = *Rei.*

Minuta do Decreto d'Amnistia

(REFERENCIA Á PAG. N.º 27)

Desejoso de poupar a effusão de sangue Portuguez, e de mostrar quanto a generosa magnanimidade de um Soberano, cuja principal gloria é mostrar-se o pai clemente de seus vassallos, sabe perdoar injurias, e esquecer offensas, sou servido conceder uma amnistia a todos aquelles Portuguezes, que ainda não reconheceram meus legitimos direitos á Corôa destes Reinos, debaixo das seguintes condições:

1.º A fim de se aproveitarem desta amnistia, será indispensavel que todos aquelles, a quem possa ser applicavel, reconheçam previamente meus direitos como seu legitimo Soberano, por quanto este perdão só é extensivo áquelles Portuguezes, que professão ser meus vassallos.

2.º Esta minha amnistia abrangerá aquellas individuos, que, por sentença: estiverem incursos em pena capital por crimes politicos, pelo que respeita sómente ao vedar-lhes o regresso a estes Reiuos, salvo nos casos, em que eu para o futuro possa ser servido permittir-lhes semelhante regresso.

3.º As propriedades, que tiverem sido sequestradas, as confiscadas, poderão ser reivindicadas por aquelles, que gozam da presente amnistia, logo que se verificar a publicação della, sem que o Estado fique obrigado a indemnisa-los de quaesquer prejuizos que possão ter soffrido as ditas propriedades.

4.ª Não he minha intenção restituir por esta amnistia ás pessoas nella comprehendidas officios honorarios, empregos publicos, postos effectivos nem terras da Corôa e Ordens.

5.ª Aquelles Estrangeiros que se acharem no territorio Portuguez incorporados nas fileiras dos meus inimigos serão tratados, depois de depostas as armas, como amigos e serão postos á disposição dos seus Consules respectivos, afim de serem transportados ás suas patrias,

6.ª Os militares Portuguezes, que formão a guarnição do Porto, conservarão suas graduações como officiaes do exercito a meu soldo, e quando eu o houver, por bem, poderei para o futuro empregar como me aprouver os que se tornarem dignos disso, sem com tudo prejudicar os Officiaes do meu actual exercito.

7.ª Começará esta amnistia a ter validade desde o momento, em que S. M. I. meu Irmão assentir a ella, e me entregar a Cidade do Porto que ora occupa, e der tambem ordem para a entrega dos Açores.

D. Miguel, Rei (1)

REAL DECRETO DO REI DE HESPANHA

(REFERENCIA Á PAG. 29)

Hespanha. — Madrid, 14 de Março.

«Por carta que, em 23 de Fevereiro proximo, me dirigiu de Braga meu Augusto Sobrinho, el-rei de Portugal, manifestou elle seus vivos desejos de que a Princeza da Beira, sua irmã, minha muito querida e amada Sobrinha, fosse restituida ao seio da sua

(1) Fôra feito como todos os documentos importantes d'este periodo, ou de autoria ou de combinação com o ministro dos extrangeiros.

familia naquelle Reino, havendo já cessado, pelo matrimonio de seu Filho, o Infante D. Sebastião, a tutela que deu motivo á sua vinda e permanencia em Hespanha.

Condescendo com tão justo empenho, e convindo nelle igualmente a Princeza, indicou o dia 16 do presente para a sua partida, na qual pediram, e eu concedo que a acompanhem, por doze mezes, o Infante D. Carlos, Meu Muito querido e amado Irmão, e o dito Infante D. Sebastião com suas respectivas familias. Faço-vo-lo saber para que o communiqueis a quem competir, a fim de que se dêem todas as disposições necessarias para a guarda e decoro de tão altas Pessoas na sua viagem. E prohibo, como o fiz quando parti para a Catalunha, que no seu transito se façam obsequios gravosos aos povos. Assim o tereis entendido para seu cumprimento e disposições convenientes.— Com a rubrica de Sua Magestade. — No Paço, a 13 de Março de 1833. — Ao primeiro Secretario de Estado, Presidente do Meu Conselho de Ministros.

(Da Gazeta de Madrid)

(DE ORDEM DE S. EX.ª O SR. DUQUE DO CADAVAL)

(REFERENCIA Á PAG. 33)

Manda participar a V. S.ª que devendo chegar, segundo o seu itinerario, no dia 26 do corrente a esta Capital vindos de Aldeia Gallega a Serenissima Senhora Princeza D. Maria Thereza, e os Snrs. Infantes D. Carlos e D. Sebastião com suas respectivas familias, os quaes deverão ser alojados no Palacio de N. Snr.ª da Ajuda (o Novo) e bem como ao antigo Palacio junto ao mesmo recinto de que V. S.ª he Sub-Inspector, Ordena S. Ex.ª, o Snr. Marechal do Exercito Duque do Cadaval, que segundo as ordens transmittidas da Secretaria dos Negocios Estrangeiros que V. S.ª faça entregar as chaves dos quartos que se acharem disponiveis do Palacio Novo d'Ajuda á disposição do Sr. Conde d'Atalaia, Camarista de El-Rei N. S., devendo para cujo effeito V. S.ª será entregue das mesmas logo que os sobreditos Infantes sahirem para a Italia, cujo itinerario El-Rei Fernando 7.º determina, que

elles observem na sua viagem: outro sim determina, o mesmo, que a Guarda, que acompanha os ditos Infantes, e a Serenissima Senhora Princeza se aloje entretanto nos Quarteis de Alcantara, e Guarda dos Corpos, cujo Mappa da dita força se remette incluso, para que V. S.ª, determinando aos seus Sub-delegados se lhe promptifique o que lhe fôr necessario para a estada da dita Tropa cessando logo que os ditos Senhores Infantes se retirem desta Capital, o abono que por essa inspecção dos Quarteis vencerem, sendo do agrado de S. Ex.ª o Snr. Marechal do Exercito o prompto expediente da execução das Ordens Reaes que V. S.ª satisfará promptamente.

Quartel General em Pedroiços 20 de Março de 1833. = Ex.^mo Sr. Francisco Antonio Rapozo. = Ajudante d'Ordens J. J. P. Madeira.

(COMISSÃO DE SAUDE PUBLICA)

(REFERENCIA Á PAG. N.º 44)

Lisboa, 13 de Fevereiro.

Tendo a Commissão da Saude Publica do Reino considerando attentamente a successiva declinação que a epidemia da Colera Asiatica, felizmente, tem apresentado em grande parte dos pontos da Europa aonde se desenvolveu: e bem assim, o tempo q̃ tem decorrido depois da sua cessação em alguns dos indicados pontos sem todavia omittir as variações que este flagello ainda agora offereceu em algumas localidades do norte da França, attendendo igualmente ás noticias Officiaes que tem recebido do Encarregado dos Negocios de Portugal nos Estados-Unidos da America sobre o mesmo assumpto; e desejando em taes circunstancias, modificar as regulações Sanitarias, a bem do commercio externo, sem com tudo arriscar a segurança do seu importante objecto: Ordeno.

1.º Que as embarcações, Pessoas, e Effeitos procedentes dos Portos de Londres, Plymouth, Liverpool, Dublin, e York, sejão unicamente admittidas, no Porto de Lisboa, debaixo da quarentena de outo dias, sendo a sua carga de generos susceptiveis.

2.º Que as procedencias dos mais Portos do Reino Unido da

Gran-Bretanha, não especificados no artigo antecedente, e, bem assim, as da Suecia, e do Baltico sejão admittidas em todos os Portos do Reino, e sujeitas á observação de cinco dias, porem só, e exclusivamente no Porto de Lisboa, trazendo generos susceptiveis.

3.º Que as procedencias de Bordéos, do Norte da França, e dos Paizes Baixos, sejão unicamente admittidas no Porto de Lisboa para se regular a respectiva quarentena, segundo os documentos, que se apresentarem e as noticias que ultimamente se tiverem recebido ácerca do Estado Sanitario dos mencionados Portos.

4.º Que as procedentes dos mais portos da França, não incluindos no artigo antecedente, sejão admittidas, em todos os Portos do Reino, trazendo generos insusceptiveis, enviando logo o respectivo Guarda Mór da Saude, os competentes documentos á mesma Commissão para regular a sua quarentena, segundo os principios estabelecidos no artigo antecedente.

5.º Que as procedencias de Nova York, Filadelfia, e Nova Orleans sejão por ora reguladas pelo artigo 2.º da Circular de 8 de Novembro ultimo.

6.º Que as procedencias dos mais portos dos Estados Unidos da America, não especificados no artigo antecedente, sejão admittidas em todos os Portos do Reino, e sugeitas á observação de cinco dias, porem só, e exclusivamente, no Porto de Lisboa, trasendo generos susceptiveis.

7.º Que subsistão em pleno vigor, os artigos do edital de 28 de Fevereiro do anno proximo passado, desde o 7.º inclusivé, até ao 17.º, relativos aos dias de viagem, que devem ter as embarcações para lhes aproveitar a reducção das quarentenas estabelecidas na presente Circular, á forma da verificação dos generos susceptiveis á essencial legalidade dos documentos, ao Serviço da Pilotagem, e ás obrigações das respectivas Auctoridades Sanitarias.

Deus guarde a V. Lisboa 8 de Fevereiro de 1833. — *Doutor Joaquim Xavier da Silva*

Senhor Guarda Mór da Saude

REMEDIO SAUDAVEL CONTRA A PESTE

(Com os commentarios constitucionaes)

Espalhara-se então em Lisboa este remedio contra a peste devastadora que era commentado como segue, na Chronica do Porto.

Honra seja dada pois a D. Miguel, e a seu reinado, que vae ser immortal por esta receita. As épocas das descobertas das riquezas e preciosidades da India e do Brazil ficam apagadas á vista de valiosa descoberta do saudavel remedio, que desde o Oriente ao Occidente, pois que na India se diz oriunda a Cholera Morbus, vae fazer a gloria de Portugal, a Honra de D. Miguel!

Medalhas vão ser cunhadas, para serem conservadas em todas as Academias publicas e privadas, em tanta estimação como tem sido as da real effigie, que inundarão Portugal. A copia deste remedio saudavel será perpetuada no reverso dellas, depois do verso conter as inscripções dignas da pessoa, e do caso.

E assim como nas formulas farmaceuticas se descobre, por meio de analyses quimicas, quaes são os seus ingredientes, — analysando nós este saudavel remedio encontramos exactamente a chave da sua composição, que vamos publicar para que se acabe a industria exclusiva, e para que todos os Boticarios do mundo possão saber usar livremente desta mais que quinta essencia da alquimia!

Tanta letrinha, e tanta cruzinha, querem dizer os sentimentos do usurpador, que são os seguintes:

= Por entre cruzes, =
= Que são as com que pezo no povo
que me sustenta =

Zurzo
Diaria Inflexivelmente A
Bruta
Incauta
Zombada Sucia Apostolica: Busco
Zelos o Hypocrita
Guardar
Fechado
Bem
Fechado
Rendoso
Sagrado
Isto he superstição: Mas Reservada Astutamente

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

(REFERENCIA A PAG. 89)

Copia da Sentença proferida no Processo Verbal Summario feito aos Réos José de Oliveira Brito, Anspeçada, José Francisco, Soldados, e urbano, João Maria Pereira, todos da 6.ª Companhia de Infanteria do Guarda Real da Policia de Lisboa, pelo crime de morte.

Vendo-se nesta cidade de Lisboa, e Quartel do 3.º Regimento de Cavallaria no Caes dos Soldados, o Processo Verbal Summario feito aos Réos José de Oliveira Brito, Anspeçada, José Francisco, Soldado, ambos da 6.ª Companhia de Infanteria da Policia, e João Maria Pereira, urbano, apresentado na mesma Companhia, accusados como implicados na morte de Thiago Walboa, de Nação hespanhola, e criado de José Ferreira Pinto Bastos, acontecida na noute de quatorze de Outubro do anno de proximo passado, no sitio de Santo Amaro, junto da casa d'aquelle Pinto Bastos, e com hum tiro, na occasião em que andavão patrulhando, pelo que o 1.º Réo foi pronunciado na Devassa do Bairro do Mocambo, a f. 19, e todos na do Juiz da Conservatoria Ingleza art. 74, examinado o processo, Auto de Corpo de Delicto, Devassas, Interrogatorios, Acareações, e mais termos uniformemente, julga o Conselho, pelo ponderado na tensão do Auditorio com que os outros se conformarão; quanto aos Réos José Francisco e João Maria Pereira, que devem ser soltos e livres, pois que não pódem, como Réos, ser considerados, por isso que julgão nulla a Devassa que os pronunciou, pela incompetencia de Juiz que a tirou, e pelos outros motivos ponderados naquella sobredita tensão; e quanto ao Réo José de Oliveira Brito, uniformemente julga o Conselho não provada sua culpa immediata na morte de que se trata, pois que attentas as circumstancias, e provas do Processo ali relatadas, o tiro podia ser casual, e não voluntario, mas julgão provada sua culpa mediata, em quanto elle pela maneira por que se conduzio na dilligencia de reco-

nhecer o morto, principiando por dar-lhe huma coronhada, occasionou e provocou a desordem em que o morto foi victima e que mais lastimosas occorrencias podia acarretar, pelo que, e não podendo applicar-se ao Réo a pena ordinaria do delicto, mas devendo ser asperamente castigado, attendendo ás circumstancias do acontecimento, e transgressão de todas as Ordens de Policia, que mandão velar no socego publico, o que o Réo fez em sentido opposto, ao ponderado na já mencionada Tensão e Relatorio, e o mais que do Processo consta, o condemnão em cinco annos de degredo para Cabo Verde, e assim o julgão. — Lisboa, 4 de Março de 1833. = O Dezembargador Auditor, *Izidoro Manoel de Queiroz*. = Paulo Lopes da Motta, Major do 3.º Regimento de Cavallaria de Lisboa. = José Maximo de Araujo, Tenente do 3.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Presidente. = Francisco de Andrade Corvo de Camões, Capitão do 3.º Regimento de Cavallaria de Lisboa. = Francisco Antonio Vaz, Alferes do 3.º Regimento de Cavallaria de Lisboa. = Diogo Ignacio de Oliveira, Alferes do 3.º Regimento de Cavallaria de Lisboa.

Sentença final do Supremo Tribunal de Justiça

Condemnação ao Réo José de Oliveira Brito, em degredo por toda a vida para o Reino de Angola, e absolvem os Réos José Francisco, e João Maria Pereira, por falta de provas. Lisboa, 20 de Abril de 1833. = Com seis Rubricas.

Copia da correspondencia entre D. Carlos e Fernando VII

(REFRENCIA DE PAG. 99)

Ramalhão, 29 de abril de 1833.

Mi muy querido Hermano, etc. — Esta mañana á las diez, poco mas ó menos, vino mi secretario, Plazaola, á darme cuenta de un oficio que habia recibido de tu Ministro en esta corte,

Córdova, pidiéndome hora para comunicarme una Real orden que habia recibido; le cité á las doce, y habiendo venido, á la una menos minutos, le hice entrar inmediatamente; me entregó el oficio para que yo mismo me enterase de él, le léi y le dije que yo directamente te responderia, porque así convenia á mi dignidad y carácter, y por que, siendo tu mi Rey y mi Señor, eres al mismo tiempo mi hermano, y tan querido toda la vida, habiendo tenido el gusto de haberte acompañado en todas tus desgracias.

Lo que deseas es saber si tengo ó nó intencíon de jurar á tu hija por Princesa de Asturias; cuanto desearia poderlo hacer debes creerme, pues me conoces, que hablo con el corazon, que el mayor gusto que yo hubiera podido tener seria el de jurar el primero y no darte este digusto, y los que de él resuelten; pero mi conciencia y mi honor no me lo permiten; tengo unos derechos tan legítimos que no puedo prescindir de ellos, derechos que Dios me ha dado cuando fué su voluntad que yo naciese, y solo Dios me los puede quitar concediéndote un hijo varon, que tanto deseo yo, puede ser aun mas que tu, además en ello defiendo la justicia del derecho que tienen todos los llamados después que yo; e así me veo en la precision de enviarte la adjunta declaracion que hago con toda formalidad á ti y á todos los Soberanos, á quienes espero se la harás comunicar.

Á Dios, querido hermano de mi corazon, siempre lo será tuyo, siempre te quererá, siempre te tendrá presente en sus oraciones este tu más amante hermano = *Carlos.*

Declaração de D. Carlos, publicada com a carta de 29 de maio

Señor:

Yo, Carlos Maria Ysidro de Borbon y Borbon, Infante de España: Hallándome bien convencido de los legitimos derechos que me asisten á la Corona de España siempre que sobreviviendo á V. M. no deje hijo varon, Digo: que mi conciencia y mi honor nó me permiten jurar ni reconocer otros derechos, y

así lo declaro. — Señor: A. L. R. P. de V. M. — Su amantíssimo Hermano y fiel Vassallo = *El Infante D. Carlos de Borbon y Borbon.*

De Fernando VII a D. Carlos

Madrid, 6 de mayo de 1833.

Mi muy querido Hermano, mio de mi vida — He recibido tu apreciable carta del 29, etc.

Siempre he estado persuadido de lo mucho que me has querido, creo tambien lo estás del afecto que yo te profeso, pero soy Padre y Rey, y debo mirar por mis derechos y los de mis hijos, y tambien por los de mi corona; no quiero, tampoco, violentar tu conciencia, ni puedo aspirar á disuadirte de tus pretendidos derechos, que, fundándose en una determinacion de los hombres, crees que solo Dios puede derogarlos; pero el amor de hermano, que te he tenido siempre, me impele á evitarte los disgustos que te ofreceria un país donde tus supuestos derechos son desconocidos; y los deberes de Rey me obligan á alejar la presencia de un Infante cuyas pretenciones pudieran ser pretexto de inquietud á los mal contentos.

No debiendo, pues, regresar tu á España, por razones de la más alta política, por las leyes del Reino que así lo disponen expresamente, y por tu misma tranquilidad, que yo deseo tanto como el bien de mis Pueblos, te doy licencia para que viajes desde luego con tu familia à los Estados Pontificios, dándome aviso del punto á que te dirijas y del en que fijes tu residencia. Al puerto de Lisboa llegará em breve uno de mis buques de guerra, dispuesto para conducirte.

España es independiente de toda accion é influencia extranjera, en lo que pertenece á su régimen interior y yo obraria, contra la libre y completa soberania de mi Trono, quebrantando, con mengua suya, el derecho de no intervencion, adoptado generalmente por los Gabinetes de Europa, si hiciese la comunicacion, que me pides en tu carta. Adios, etc. = *Fernando.*

De D. Carlos a Fernando VII

Mafra, 13 de mayo de 1833.

Mi muy querido Fernando, etc.— Ayer, á las tres de la tarde, recebi tu carta del 6 que me entregó Córdova y me alegró mucho ver por ella que no tenias novedad á Dios gracias; nosotros gozamos del mismo beneficio por su infiuita misericordia. Te agradezco mucho todas las expresiones de cariño que en ella me manifiestas y cree que sé apreciar y dar su justo valor á todo lo que sale de tu corazon. Quedo igualmente enterado de mi sentencia de no deber regresar á España, por lo que me dás tu licencia para que viaje desde luego con mi familia á los Estados Pontificios, dándote aviso del punto á que me dirija y del en que fije mi residencia: á lo primero, te digo que me someto con gusto á la voluntad de Dios, que así lo dispone; en lo segundo, no puedo menos de hacerte presente que me parece que bastante sacrificio es el no volver a su Patria, para que se le añada el de no poder vivir libremente en donde á uno más le convenga para su tranquilidad, su salud y sus intereses. Aqui hemos sido recibidos con las mayores consideraciones y estamos muy buenos, aqui pudieramos vivir perfectamente en paz e tranquilid, pudiendo tu estar bien persuadido y sosegado de que así como he sabido cumplir con mis obligaciones, en circunstancias muy críticas dentro del Reino, sabré del mismo modo cumplirlas en cualquiera punto en que me halle fuera de él, porque, habiendo sido por efecto de una gracia muy especial de Dios, esta nunca me puede faltar. Sin embargo de todas estas reflexiones, estoy resuelto á hacer tu voluntad y á disfrutar del favor que me haces de enviar-me un buque de guerra dispuesto para conducirme; pero antes tengo que arreglar todo y tomar mis disposiciones para mis particulares intereses de Madrid, viéndome igualmente precisado á recurrir á tu bondad, para que me concedas alguna caridad de mis atrasos; nada te pedi ni te hubiera pedido para un viaje que hacia por mi voluntad, pero este varia enteramente de especie y no podré ir adelante sin tu bondad en concederme lo que te pido.

Resta el último punto, que es el de nuestro embarque en Lisboa: ¿como quieres que nos metamos otra vez en un punto tan contagiado y del que salimos por la epidemia, si Dios por su infinita misericordia nos sacó libres? Pero el volver seria casi tentar á Dios; estoy persuadido que te convencerás, así como te seria del mayor dolor y sentimiento si, por ir á aquel, se contagiase cualquiera e infectado el buque pereciéramos todos.

Adios, etc. — *Carlos.*

De Fernando VII a D. Carlos

Madrid, 20 de mayo de 1833.

My muy querido Hermano, etc. — Vamos a hablar ahora del asunto que tenemos entre manos. Yo he respetado tu consciencia, y no he juzgado, ni pronunciado sentencia alguna contra tu conducta. La necesidad de que vivas fuera de España es una medida de precaucion tan conveniente para tu reposo, como para la tranquilidad de mis Pueblos, exigida por las más justas razones de politica, é inspirada por las leyes del Reino, que mandan alejar y extrañar del Reino los parientes del Rey que le estorbasen manifiestamente; no es un castigo que yo te impongo, és una consecuencia forzosa de la posicion en que te has colocado.

Bien deves conocer que el objeto de esta disposicion no se conseguiria permaneciendo tu en la Peninsula. No es mi ánimo acusar tu conducta por lo pasado, ni recelar de ella en el futuro; sobradas pruebas te he dado de mi confianza en tu fidelidad, á pesar de las inquietudes que, de tiempo en tiempo, te han suscitado y en que tal vez se ha tomado tu nombre por divisa. Á fines del año pasado se fijaron y esparcieron proclamas excitado á un levantamiento para aclamarte por Rey, aun viviendo yo; y aunque estoy cierto de que estos movimientos y provocaciones sediciosos se han hecho sin anuencia tuya, por mas que nó hayas manifestado publicamente tu desaprobacion, no puede dudarse de que tu presencia ó tu cercania serian un incentivo para los díscolos, acostumbrados á abusar de tu nombre. Si se

necesitasen pruebas positivas de los inconvenientes de tu proxidad, bastaria ver que, al mismo tiempo de recibir yo tu primera carta, se han difundido en gran número (para alterar los ánimos) copias de ella y le la declaracion que la acompaña las cuales no se han sacado ciertamente del original que me enviaste. Si tu no has podido precaver la infidelidad de esta publicacion, puedes conecer, á lo menos, la urgencia de alejar de mis Pueblos cualquiera origen de turbaciones por más inocente que sea.

Señalando para tu residencia el bello país y benigno clima de los Estados Pontificios, extraño que prefieras el Portugal, como más conveniente á tu tranquilidad, cuando se halla combatido por una guerra encarnizada sobre si mismo suelo, y como favorable á tu salud, cuando padece una enfermedad cruel, cuyo contagio te hace recelar que parezca toda tu familia. En los dominios del Papa puedes atender, como en Portugal, á tus intereses.

No te someto á leyes nuevas: los Infantes de España jamás han residido en parte alguna sin conocimiento y voluntad del Rey; tu sabes que ninguno de mis predecesores ha sido tan condescendiente, como yo, con sus hermanos.

Tampoco te obligo á volver á Lisboa, donde solo pareces temer la enfermedad que se propaga por otros Pueblos; puedes embarcarte en cualquiera otro punto de la bahia sin tocar en la poblacion; puedes elejir algun otro de esas inmediaciones, proporcionado para el embarque. El buque tiene las órdenes más estrechas de no comunicar con tierra y debes estar más seguro de su tripulacion, que no habrá tenido contacto alguno con Lisboa, que de las personas que te rodean em Mafra.

El comandante de la fragata tiene mis órdenes y fondos para hacer los preparativos convenientes á tu cómodo y decoroso viaje; si no te satisfacen, se te proporcionarán por mano de Córdova los auxilios que hayas menester.

Yo tomaré conocimiento y promoveré el pago de los atrasos que me dices; y, en todo o caso, hallarás, á tu arribo, lo que necesitares; me ofenderias si desconfiases de mi.

Nada, pues, debe impedir tu pronta partida, y yo confio en

que no retardarás más esta prueba de que es tan cierta, como creo, la resolucion que me manifiestas de hacer mi voluntad. Adios, etc. = *Fernando.*

De D. Carlos a Fernando VII

Ramalhão, 27 de Mayo de 1833.

Mi querido Hermano, etc.—Voy á responderte á todos los puntos de que me hablas. Dices que has respetado mi conciencia, — muchas gracias; si yo no hiciese caso de ella y obrara contra ella, entonces sí, que estaba mal, y tendria que temer mucho y con fundamento. Que no has pronunciado sentencia contra mi conducta; sea lo que queiras; lo cierto es que se me carga con todo el peso de la Ley por que dices que es una consecuencia forzosa de la posicion és más bien la Divina Providencia que yo mismo.

No es tu ánimo acusar mi conducta por lo pasado, ni recelar de ella en adelante; tampoco á mi me acusa mi conciencia por lo pasado, y por lo de adelante, aunque no sé lo que está por venir, sin embargo, tengo entera confianza en ella que me dirigirá bien como hasta aqui, y yo seguiré sus sabios consejos. Mucho se me ha acusado, pero Dios, por su infinita misericordia, ha permitido que no tan solo se me haya provado nada, si nó que todos los enredos que han armado para mover cizaña entre nosotros y dividirnos, por si mismo se han deshecho y han manifestado su falsedad; solo tengo un sentimiento que penetra mi corazon, y es que estaba yo tranquilo de que tu me conocias y estabas seguro de mi, y de mi constante amor, y ahora veo que no; mucho lo siento.

Encuanto á las proclamas, no he desaprobado en público esos papeles, porque no venia al caso, y creo haber hecho mucho favor á sus autores, tan enemigos tuyos como mios, y cuyo objeto era, como he dicho arriba, romper ó cuando menos afloxar los vínculos de amor que nos han unido desde nuestros primeros años: y en cuanto á las copias de mi carta y declaracion que se ha difundido en gran número al momento, yo no puedo im-

pedir la publicacion de unos papeles que necesariamente devian pasar por tantas manos.

Te daré gusto y te obedeceré en todo, partiré lo más pronto que me sea posible para los Estados Pontificios, no por la belleza, delicia y atractivos del País, que para mi eso es de muy poco peso, sino por que tu lo quieres, tu que eres mi Rey y mi Señor, á quien obedeceré en cuanto sea compatible con mi conciencia; pero ahora viene el *Corpus* y pienso santificarlo lo mejor que pueda en Mafra, y no sé por qué te admiras que yo prefiera quedarme en Portugal habiéndome probado tan bien el clima y á toda mi familia y no siendo lo mismo viajar que estarse quieto; yo no te dije que temia el perecèr yo y toda mi familia, si nó que si nos íbamos á embarcar en Lisboa, podia cualquiera contagiarse al pasar por aquella atmósfera pestilencial y después declararse en el buque, donde podiamos perecer todos; ahora con tu permiso de podernos embarcar en cualquiera otro punto espero vèr á Guruzeta, que aun no se me ha presentado, para tratar con él.

Te doy las gracias por las órdenes tan estrechas que has dado á la tripulacion, es regular que asi las cumplan; mientras tanto, el buque se está impregando de los aires precisamente en Belem donde está fondeado; y las personas que me han rodeado en Mafra son las mismas que aqui y en todas partes, que son las de mi servidumbre.

Me parece que he respondido á todos los puntos en cuestion y me viene á la memoria Mr. de la Foret; ¿no te parece que tiene bastante analogia? Esto te lo digo por que no siempre se ha de escribir serio, sino que entre col y col viene bien una lechuga.

Adios, etc. = *Carlos.*

De D. Carlos a Fernando VII

Ramalhão, 28 de mayo de 1833.

Mi muy querido Hermano de mi vida, Fernando de mi corazon. — Me alegraré que goces de la mejor salud y niñas, nosotros lo estamos á Dios gracias y de viaje. Tu te acordarás que

el segundo motivo que te expusimos para este viaje fué el de que Maria Francisca tubiera el gusto de volver á ver y abrazar á sus hermanos. Miguel siempre nos ha manifestado iguales deseos, pero que no podia tener este gusto por ahora, por las circunstancias del dia; nosotros estabamos tranquilos; pero, habiendo tu orden de embarcarnos, me pareció regular el despedirme de él por escrito y manifestarle el sentimiento que teniamos de no haber tenido el gusto de verlo, habiendo estado aqui tanto tiempo, y el de haber perdido una ocasion que no volverá nunca; á lo que me ha contestado que no queria que nos fuesemos sin tener el gusto de vernos, que si pasabamos á Coimbra él bajaria allí. A una invitacion como esta ya ves que no nos podemos negar, á un deseo tan justo, y estoy seguro que no tan solo no lo desaprobarás, si no que me culparias de un grosero si nó lo hiciese.

Córdova ya me habia dicho que no querias que fuese á Braga, pero como no se trata de Braga, sinó de Coimbra, no he dudado.

Adios, etc. = *Carlos.*

De Fernando VII a D. Carlos

Madrid, 1 de Junio de 1833.

Hermano mio, etc. — Voy á responder-te á la tuya del 27 y hablarte del negocio de tu viaje.

Si crees que la Divina Providencia es quien te ha colocado en la posicion que la motiva, debes atribuir á la misma Providencia los efectos necesarios de esta misma posicion.

Estoy seguro de ti y de tu amor inalterable; diré más = estoy muy seguro de la decision y fidelidad de los españoles; pero com este mismo amor de tu parte y con esa fidelidad nunca desmentida por ellos, se han hecho tentaciones repetidas para inquietarlos á nombre tuyo, cuando no habia pretexto alguno como ahora que tus pretensiones son conocidas y circulan y se imprimen las cartas que recibo selladas y escritas de tu mano. No bastan tus buenos deseos ni los mios para conservar la tranquillidad; es necessario poner los medios alejando todas

las ocasiones de discordia; y yo no puedo sacrificar á tu carino esta obligacion sagrada, de que soy devedor á Dios y á mis Pueblos.

Ten en buen hora el gusto de pasar el dia del *Corpus* en Mafra, pero és menester que no dilates más el viaje que puedes realizar y yo quiero que realices para el 10 ó 12 del corriente.

Debes entenderte con Córdova que está autorizado para recibir tus órdenes y trasladarlas al comandante de la fragata. Este ha designado la bahia de Cascaes como el punto mas proporcionado para el embarque.

Adios, etc. — *Fernando.*

De Fernando VII a D. Carlos

Madrid, 2 de Junio de 1833.

Mi muy querido Hermano, etc. — He estrañado sobremanera la resolucion que me anuncias de pasar á Coimbra para ver á nuestro sobrino Miguel, habiéndote communicado por Córdova mi abierta oposicion á este viaje que, fuera de otros inconvenientes, puede exponerme á graves compromissos, como el mismo te habrá comunicado é indicado, por la actual situacion de Portugal.

Dije expresamente que ni á Braga ni á Coimbra; mas, aunque yo no habiera lembrado á la última, debias conocer que los motivos de alta politica que oponen á este viaje son iguales respecto de estranvos pueblos, y que el carácter elevado de tu persona exige que esas afecciones y complacencias de familia cedan á las grandes razones de Estado.

Yo confio que habiendo reflexionado más detenidamente sobre tu primera resolucion habrás desistido del proyecto; pero en todo caso, y aunque desgraciadamente lo hayas puesto em ejecucion, no dudo que verificarás tu embarque para el término señalado en mi carta de ayer y no dará nueva ocasion de disgusto á tu hermano, etc. = *Fernando.*

De D. Carlos a Fernando VII

Coimbra, 8 de Junio de 1833.

Mi querido Hermano, etc. — Ayer á las ocho de la noche vino Campuzano y me dijo que estando malo Córdova le enviaba para que me enterase de los oficios que habia recibido del Ministro de Estado, y me entregase dos cartas tuyas la una del 1 y la otra de 2 de este.

Mucho siento el disgusto que te he dado en venir á ver á Miguel, en una cosa tan sencilla, y que tu habias consentido gustoso á nuestra partida de Madrid, no lo hubiera creido; paciencia.

Ahora quieres que me embarque del 10 al 12; el tiempo ya no me lo permite; y que lo efectue en la bahia de Cascaes, que es el punto designado por el comandante de la fragata, como el más á proposito para el embarque. Segun me he informado, lo será cuando el mar esté quieto, pero es muy expuesto cuando se halla agitado, que es lo más frequente.

Ignoro el estado sanitario del buque; de lo que tengo que informarme con exactitud por ser materia de tanto interés, así como de los pueblos de nuestro tránsito, — Pombal y Leiria, — adonde creo que hace estragos e cólera morbus. Lo que me consta de positivo es que en la actualidad está en todo su vigor y fuerza en Lisboa, Belem, Cascaes y S. Julian.

¿Como quieres que me dirija á ninguno de estos cuatro puntos? Todo el mundo me graduaria en ese caso de temerario, apesar de ser harto notorios mais buenos deseos em cumplir tus órdenes; sin embargo, yo por mi solo aun me expondria á cualquier sacrificio por no disgustarte, pero no lo puedo hacer, en conciencia, tratándose de toda mi familia que sufre la misma suerte que yo; pero no por esto creas que deje de aprovechar cualquiera ocasion de poder ejecutarlo que se me presente y que no ofrezca tantas dificultades y me exponga á tales peligros.

Me alegro infinito que estuvieses, etc. = *Carlos.*

De Fernando VII a D. Carlos

Madrid, 15 de Junio de 1843.

Mi muy querido Hermano, etc. — Siente las incomodidades que as sufrido en tu viaje, las cuales por mi expressa voluntad se hubieran evitado. Ya este movimiento ha producido inconvenientes para los intereses de Portugal.

Extraño que escribiéndome desde Coimbra, el 3, nada me anuncies de tu regreso á Mafra, donde me habias dicho que determinabas pasar el dia del *Corpus*, y á donde debes volver sin tardanza para la promptitud de tu embarque, que te habia significado en mis anteriores. Supongo, sin embargo, que regresarás desde luego, y que, donde quiera que te hallase mi carta del 2, habrás dado las órdenes para embarcarte con tu familia.

Si al recibo de esta, que, por el deseo de contestarte, escribo con recelo de que no te alcance, aun no te hubieras embarcado, no dudo lo harás immediatamente, segun mi terminante voluntad.

No es cierto, como te han dicho, que la Fragata *Lealtad* estubiese cerca de Belem; ha fondeado a mucha distancia, junto á la Escuadra Inglesa.

A Dios, etc. = *Fernando.*

D. Carlos a Fernando VII

Coimbra, 19 de Junio de 1833.

Mi muy querido Hermano, etc. — Hace tres dias que recebi tu carta del 14, no te respondí al instante por que esperaba tu contestacion a la que te escrebí el 8, creyéndola tener de un momento al otro; á ella me refiero satisfaciendo á la tuya, añdiendo que tiene mucha razon, em hacerme el cargo de como no he pasado el dia del *Corpus* en Mafra, como te lo habia escrito; ese era mi pensamiento, pero cuando llegamos á Caldas nos encontramos con que hacia dos dias que se presentaban síntomas de cólera y que ya habia once casos; echamos á correr al dia seguiente muy temprano y desde que estamos aqui, ha cundido

por el caminho hasta Condeixa, que está á dos leguas de aqui; no me puedo figurar que tu quieras que me exponga y á toda mi familia em peligro de perecer; á lo mesmos juzgando por mi, no lo creo; por que, si tu estubieses en mi caso y yo en tu tuyo, no lo queria de ningun modo, y como sé, tu corazon para conmigo, me confirmo mas en que no lo quieres.

Si la Fragata *Lealtad* no está cerca de Belem, lo ha estado y ahora creo que está á la orilla del Tajo en los lugares por donde empezó la epidemia.

Me alegro infinito estés tan bueno, etc. — *Carlos.*

De Fernando VII a D. Carlos

Madrid, 15 de Junio de 1833.

Mi muy querido Hermano Carlos. — He recibido tu carta del 8 y voy á contestar. Bien pudieras haberme libertado del disgusto de tu viaje á Coimbra, compliendo mi expressa determinacion. No hallé inconveniente á nuestra despedida en que vieses á Miguel, en la inteligencia de que lo encontrarias em Lisboa; pero teniendo que buscarle á distancia, y habiéndose depués complicado más las circunstancias respecto de ese Reino, te manifesté por medio de Córdova mui firme resolucion de que no hicieras ese viaje, y los graves inconvenientes que para ti mismo y para Miguel ofreceriam tus movimientos en Portugal. ¿Como puedes decir ahora que no creias desagradarme, y citar mi primera condescendencia, habiéndote hecho saber posteriormente mi oposicion? Ya ha complido un mez desde que me dijiste que, sin embargo de tus dificultades, estabas resuelto á hacer mi voluntad; y mientras yo, más claramente, te la manifesto, más tropiezos hallas y menos disposicion muestra para ejectuarlas. Tu mismo provocas los embarazos: todos se hubieran evitado, si desde luego hubieses complido mis órdenes. Me expusiste como un motivo de corta dilacion tu deseo de santificar el dia del *Corpus* en el Monasterio de Mafra; y al dia seguinte, olvidando á Mafra, me anuncias el viaje á Coimbra, que debia detenerte más tiempo. No reparaste entonces en que Leiria y otros Puelos del tránsito

estaban ya infestados del cólera; y ahora no puedes regresar, por temor de contagiarte en ellos. Y, lo que nadie imaginaria, en la propagacion del mal que fuera para todo un estimulo de ausentarse del País, tu hallas razon para permanecer y dejas tranquilamente que te vaya cercando por todas partes el mismo azote.

No es necesario, para volver á Mafra, que toques en los Pueblos epidemiados, puedes rodearlos y evitar su comunicacion. El puerto de Cascaes es seguro; la estacion, la más serena y constante; y Guruzeta no ha de embarcarte con una tempestad; el estado sanitario de la Fragata (de que, segun dices, tienes que informarte y pudieras estar informado ya) es tan excelente como el de la Escuadra Inglesa, junto á la cual ha fondeado. Todo el mundo crees te graduará de temerario en tu embarque; pero más bien es de creer que califiquen tu conducta y tus dificultades como medios de entretener ó de frustrar el cumplimiento de mi voluntad. Quiero absolutamente que te embarques sin más tardanza. Por medio de Córdova podrás adquirir del comandante de la Fragata cuantas noticias necesites sobre la sanidad y seguridad del buque y del embarcadero que elija, segun dictaren las circunstancias. Demasiado hemos hablado ya sobre el asunto; y no quisiera que se amargase más esia prolija correspondencia, si tu conducta sucesiva conviniese tampoco con tus repetidas protestas de sumision.

Mucho celebro que goces, etc. — *Fernando.*

D. Carlos a Fernando VII

Coimbra, 22 de junio de 1833.

Mi muy querido Hermano de mi vida, Fernando de mi corazon. — He recibido tu carta de 119, e no puedo menos de dicirte que á todo te tengo respondido en mis anteriores, y como no tengo nada que añadir es inutil referirlo; solo tengo que responder que seria muy estraño que yo me mantubiese en Portugal, si todo el Reino sufriese el contagio, pero no es asi; yo tengo aun medios de evitarlo trasladándome á cualquiera punto que no esté infecto, pero precisamente se ha desenvuelto con

más furia en los caminos por donde pudiera dirigirme á Cascaes, que es le puerto designado para el embarque é igualmente contagio, como Lisboa, Belem, San Julian. Dices que yo mismo busco las dificultades; no es así, por que no está en mi mano que el contagio me persiga, pero sí lo está usar de los medios que dicta la prudencia para evitarle. Se trata de lo que hay de más precioso, de toda una familia, que pudiera muy bien perecer toda ella por culpa mia, mayormente privándonos del consuelo de que nos asista el médico en quien hemos depositado nuestra confianza, habiendo recibido una Real orden expresa de nó embarcarse para Italia. Es decir que cuando los peligros se amontonan, se nos cierra el camino para evitarlos; ¿como encontraremos facultativo alguno que quiera seguirnos, en nuestra actual situacion? y si lo hubiese seria ó nó abil, y aunque lo fuese, no conoceria nuestras naturalezas, e, lo que es preciso, no gozaria de nuestra confianza.

Además te dije, en mi carta del 6 de mayo, que necesitaba dos millones, sin los cuales no puedo emprender mi marcha, sin dejar todo pagado aqui y satisfecho á todos los que me han obsequiado y servido con tanta voluntad. Mi suma delicadeza no me habia permitido tocar otra vez este asunto, pero te lo expongo, porque és de absoluta necesidad en medio de los innumerables apuros que me rodean. ¿Y habrá persona que desapruebe mi conducta, examinando con imparcialidad mis razones? Creo que si el público lo entendiese, nadie me graduaria de desobediente.

Repito, pues, que no procuró los embarazos, ellos me buscan: no te negaré que el embarcarme no es de mi mayor gusto, mas te añado que en las actuales circunstancias lo miro como tu y yo mirabamos á Vallencay y Cadix; pero tengo entera confianza en Dios que no me desamparará.

Me alegro que estés bueno, etc. = *Carlos.*

Fernando VII a D. Carlos

Madrid, 30 de junio de 1833.

Mi muy querido Hermano Carlos. — He recibido á un tiempo tus dos cartas, de 119 y 22 del presente; y ellas sólas, si no lo

mostrase tu conducta, bastarian para revelar el designio de entretener con pretextos y eludir el cumplimiento de mis órdenes. Ya no tratas de viaje, sino para ponderar sus obstáculos. Si te hubieras embarcado cuando yo determiné, e me decias, — *te daré gusto y te obedeceré en todo*, — hubieras prevenido el contagio de Cascaes; si aun de tus primeras demoras no hubieras emprendido la jornada de Coimbra, contra mi expresa prohibicion, hubieras podido estar á bordo el diez ó doce, cuyo plazo te prefijé; si hallando en ese funesto viaje infestada la Villa de Caldas hubieses retrocedido, como dictaba tu misma seguridad, ya que nada valgan para ti mis mandatos, no hallarias ahora tomado el camino de tu vuelta, por una línea de Pueblos contagiados. Quien por voluntad propia y contra su deber permanece en el país donde renacen y crecen los peligros, los busca y es responsable de sus consecuencias

No te perseguiria el contagio si no fueres tú delante de él ¿Á quien persuadirás que estás más seguro à dos leguas de la epidemia, sin saber si principiarà en ese Pueblo por tu familia, que poniendo el Océano de por medio?

Alegas la dificultad de embarcarte en Cascaes, que era el punto designado anteriormente, con tan poca razon como alegabas mi primer consentimiento para ver á Miguel, después de habértelo prohibido. En mi carta, del 15, te insinué que Guruzeta elegiria embarcadero sano y seguro, segun dictasen las circunstancias, y en mi Real orden, que la acompañó y se te ha comunicado, añadi expresamente que se buscase *cualquiera otro punto de la costa*; con subterfugios tan sutiles no se contesta, cuando se habla con sinceridad.

Llévate en buen hora al médico que deseas; yo lo queria á nuestro lado, ignorando tu empeño; pero no te negaré ese gusto, como no te negado ninguno que ha sido compatible con mis deberes.

No es lo mismo del pago de los dos millones que solicitas, y de que he tomado conocimiento, como te ofrecí. La deuda que reclamas es anterior al año de 23, en que por regla general se cortaron cuentas sin satisfacer los atrasos. Por gracia particular concedí á los Infantes un abono mensual á cuenta de sus crédi-

tos hasta la completa extension; tu continuas percibiéndole, y para no exigir de una vez cantidad tan superior á la señalada, en este gago privilegiado y singular, no es necessario una suma delicadeza, — basta el sentimiento de la justicia.

Tienes dispuesta y provista abundantemente la Fragata y trescientos mil reales además á tu orden: sobra para el viaje. A tu llegada te he dicho hallarás lo que necesites; allí como en Portugal, puedes arreglar tus obligaciones. En vano fias en el juicio público, que ya entiende y acusa tu inobediencia.

Yo no puedo consentir, ni consiento más, que resistas con protestos frívolos á mis órdenes; que continue á vista de mis Pueblos el escándalo con que las quebrantas; que emanen por más tiempo de ese país los conatos impotentes para turbar la tranquilidad del Reino, nunca tan asegurada como ahora.

Esta será mi última carta si no obedeces; y pues nada han podido mis persuasiones fraternales en casi dos meses de contestaciones, procederé segun las leyes, si al punto no dispones tu enbarque para los Estados Pontificios, y obraré entonces como Soberano sin otra consideracion que la debida á mi Corona y á mis Pueblos; quedándome el pesar de que hayan sido inútiles las insinuaciones cariñosas de que solo quisiera usar contigo tu muy amante hermano. = *Fernando.*

De D. Carlos a Fernando VII

Coimbra, 9 de julio de 1833.

Mi muy querido Hermano, Fernando mio de mi vida. — He recibido tu carta de 30 del pasado, y su contenido me ha causado el sentimiento que puedes considerar; inútil es alegar razones cuando no tengo otras que las expuestas, las cuales en mi juicio son sencillas, sólidas y verdaderas, pero que no son atendidas, ó no se creen suficientes; ahora me dices que resisto á tus órdenes, que quebranto tus mandatos con escándalo de tus Pueblos, y que no emaneñ por más tiempo de este país los conatos impotentes para turbar la tranquilidad al Reino, viéndote précisado á obrar como Soberano, si no obedezco al momento,

procediendo segun las leyes, sin otra consideracion que la debida á tu Corona y á tus Pueblos, ya que nada han podido tus persuasiones fraternales.

Estos son los cargos á que tengo que contestar; yo, tu más fiel vassallo y constante cariñoso y tierno hermano, nunca te he dado de ello muy repetidas en todo el curso de mi vida y particularmente en esta última época en la que, cumpliendo con mi deber, he hecho servicios muy interessantes á tu persona; creo obrar con rectitud, y por lo mismo aborrezco las tinieblas; si soy desobediente, si resisto, si escandalizo y merezco castigo, impongaseme en hora buena, pero si no lo merezco exijo una satisfaccion pública y notoria; para lo cual te pido se me juzgue segun las leyes y no se me atropelle; si se examina toda mi conducta en este negocio, no se hallará mas delito que el haber terminantemente declarado que, convencido del derecho que me asiste á herederar la Corona si te sobrevivo sin dejar hijo varon, ni mi conciencia, ni mi honor me permiten jurar ni reconocer ningun otro derecho.

Yo no quiero usurparte la Corona, ni mucho menos poner en prática medios reprobados por Dios: ya te expuse lo que debia obrar segun mi conciencia y todo ha quedado en el más profundo silencio; te pedi que se comunicara á las Cortes Extranjeras y no lo tuvistes por decoroso á tu persona, por lo cual me vi precisado á pasar a todos los Soberanos, con fecha del 23 de mayo, una copia de mi declaracion y una carta simple de remision, para su conocimiento; así mismo envié otras copias y oficios de rememision á los Obispos, Grandes y Diputados, Presidentes y Decanos de los Consejos, para que tuviesen la instruccion que debian de mis sentimientos, y se extraen todas del correo del 17. Estos son los medios que se me ofrecian para defender mis derechos, y nó otros; estos son los que pongo en ejecucion y se me hacen inútiles; se me podrá acusar de cuanto se quiera, pero se me debe probar; dígase que este es mi crimen, y no la estancia aqui más ó menos larga; para ella existen las mismas causas y además, no ya razones, hechos positivos, como son los enfermos y muertos del cólera en la Fragata, justifican mis anteriores recelos y prueban que no eran cierta-

mente obstaculos que yo forjaba, si nó justísimos temores de perecer con toda mi familia. Pero, supongamos que no hubiese ningun inconveniente como le hay claro y visible: mi honor vulnerado no me permite salir de aqui, sin que se me haga justicia, estando muy tranquilo y conforme Veo el sentimiento que te causa y te lo agradezco, pero te digo que obres con toda libertad y sean las que se quierau las resultas.

Te doy las gracias de que permitas à Llord el acompanarmos, habiéndote convencido mis razones, mas, si tu lo necesitas, mi gusto serà el que vaya al instante y corresponda à tu confianza como ha correspondido hasta ahora à la nuestra.

Es efectivamente cierto que mi deuda es anterior al ano de 23, pero tu por una gracia especial la separaste de la regla general y mandasle el pago de cien mil reales mensuales hasta su total solvencia, y así mi peticion no es màs que un adelanto y espero me lo concedas.

A Dios, etc. — *Carlos.*

III — COPIA DA CORRESPONDENCIA ENTRE A INFANTA D. MARIA THEREZA E SEU FILHO D. SEBASTIÃO

D. Maria Thereza a D. Sebastião

Ramalhão, 1 de mayo de 1833.

Mi muy querido hijo de mi alma y de my corazon. — He recebido tu carta del 28, y mucho gusto me ha dado el ver que seguias bueno. Hijo mio, de mucho consuelo me han servido los sentimientos que me manifiestas de aprecio que haces de la sortija que te he enviado con la Efigie de Nuestra Senora de la Rocha, así como de la oferta que me haces de nunca dejarla, y siempre le pedirâs à la Santisima Virgen que te saque de todos los peligros y encamine tus acciones; sí hijo, encomiéndate muy de veras à esta Senora y ella sea tu guia en todas tus acciones, pues de este modo no errarias.

Como yo soy tu Madre, y la que sin sospecha alguna tiene

verdadero interés por tí, no puedo menos de decirte lo que passa y aconsejarte, segun Dios me manda y mi cariño me dicta.

El dia 29, vino Córdova al cuarto de tu tio Carlos con un oficio de Zea y se le leyó; este se reducia á decir que aproximáadose el tiempo de que Carlos deberia regresar á Madrid, queria S. M. que Carlos dijese si hacia intencion ó nó de jurar á sua hija como Princeza de Asturias; á esto le contestó Carlos que ni su dignidad ni su caracter le permitian responder, si nó directamente á S. M., pues que era su Rey, su Señor y además su hermano tan querido á quin siempre le habia acompañado en todas sus desgracias; se fué Córdova sin saber lo que Carlos hacia intencion de hacer. En aquel mismo dia á la noche, escribió Carlos al Rey, diciéndole que su gusto seria ser él el primero que jurase á su hija, pero que ni su unor ni su conciencia se lo permiten, que sus derechos son legitimos y que no puede prescindir de ellos, no solo por si sino tambien por los de todos que después de él son llamados á la Corona, y acaba enviándole una declaracion que le hace con toda formalidad y á todos los Soberanos, pidiéndole á S. M. que se haga comunicar. La declacion es como sigue:

Señor — Yo Carlos Maria Ysidro de Borbon y Borbon, Infante de Hspaña: Hallándome bien convencido de los legitimos derechos que me assiten á la Corona de España siempre que sobrevivendo á V. M. no deje hijo varon: Digo: que mi conciencia y mi honor nó me permiten jurar ni reconocer otros derechos, y así lo declaro. — Señor: A. L. R. P. de V. M. — Su amantisimo Hermano y fiel Vassalo = *El Infante Don Carlos de Borbon y Borbon.*

Sobre todo esto, tengo de decirte que, aunque tus derechos á la Corona son muy remotos, pues estás después de la familia de Napoles, con todo, los tienes y no puedes prescindir de ellos en conciencia y justicia: eres un Borbon de la línea de Filipe V y por tanto debes sostener la ley que este fundó; te aconsejo, como a Madre la más tierna, que hagas una declaracion al instante al Rey, diciéndo que no puedes jurar á su hija como Princeza de Asturias pues tu conciencia y tu honor te obligan á sobstener los legítimos derechos de tu tio Carlos, los de todos

los otros y los tuyos; no creas hijo mio que esto es faltar al Rey no: al Rey le cieja el amor de Padre y su ceguedad lo lleva al extremo de faltar á su conciencia; desgraciado si no conoce su error y se arrepiente, pues Dios le tomará una extrechisima y terrible cuenta; bien has visto como en la Granja, cuando se vió próximo del juicio de Dios, su misma conciencia y no una faccion lo hizo volver por la justa causa; y así esto que te encargo no es faltar al Rey, si no sostener la Religion y la justicia; habrá quien te diga que aunque hagas la ceremonia de jurar que eso no importa no jurando de corazon; estos que así te hablen no tienen ni Religion, ni honor; sí, importa e mucho: con Dios no sirven respectos humanos, y estremece solo en pensar que habrá personas que pongan sus manos sobre los Evangelios para jurar que substendrán una causa injusta, ó por sus intereses haran un juramento aunque en su corazon dignan que no lo juran; esto es en cuanto á Dios que es lo principal, ahora en cuanto á los hombres, será indigno todo aquel que lo haga de corazon así como todos los que por falta de caráctér lo hagan; no sé cuales son los peores, y así no oigas á semejantes consejeros, y sigue lo que digo, pues soy tu Madre que te quiero como tal, y solo deseo que cumplas con Dios, y con tu honor; tengo la mayor confianza en que tu conservando, como gracias á Dios conservas, los principios en los que te he educado los seguirás y harás lo que te digo, y que la Virgem Santisima (cuja Imagem te he enviado para este mismo fin) será tu guia como se lo pido, te guardará de que hagas lo contrario; si te encuentras con poco valor para dar el paso que te indico (esto te lo digo por conocer tu genio y los atroces concejeros que tienes), encomiéndate muy de veras á Dios y á Virgem Santisima, pidiendole que te lo concedan, pues, como la causa es suya, verás que pronto lo tienes.

Esta te la entregará Manuel Vicente, al que darás la contestation, que espero será como yo deseo.

Te encomendaré mucho á Dios y á la Virgem Santisima para que te asistan y á mi consuelen con que tu cumplas con tu obligacion delante de su Divina Magestad y delante de los hombres. A Dios hijo mio, acuérdate de tantos disgustos como

me has dado, todos te los he perdonado, y así espero no querás volver á dármelos y seguirás mis desejos, pues son nacidos del cariño de tu tierna Madre, que te echa su bendicion = *Maria.*

P. M. He recibido tu carta del 29 y me alegro que sigas bien.

D. Sebastião a D. Maria Thereza

Villaviciosa, 4 de mayo de 1833.

Mi muy querida y venerada Madre. — Acabo de recibir, por mano de Manuel Vicente. su muy apreciable del 1.º del corriente y visto en ella con muchísimo gusto la continuacion de la preciosísima salud de V. Quiera el Cielo concederla mucha para nuestro consuelo.

Ya sabe V., Madre mia de mi corazon, la prueba de cariño y filial afecto que acabo de darla com mi venida y la de mi amada Esposa á este Reino solo com el justo fim de acreditárselo. En ello no he hecho más que lo que era de mi deber en semejante caso; pero si necesario fuese sacrificar mi vida por la persona de V., ó cualquiera prueba relativa á ella, no dude V. lo haria, con aquel gusto, placer y alegria que produce en el alma una accion buena. ¿Porque, que çosa pudiera haber por dificil y escabrosa que fuese, que no deba hacerse en obsequio de una Madre, de la persona que nos abrigó en sus entrañas, nos cuida y enseña en nuestra ninez y nos conduce con sus desvelos y afanes hasta la edad adulta? La que V. me propone, en su apreciabilísima del 1.º del corriente, llena de amor y cariño y de un íntimo convencimiento de su justicia y de mi conveniencia, no creo (hablando com el debido respeto) que pueda hacerla delante de Dios y según mi conciencia, por que según los precetos que nos dá nuestro Divino Redentor debemos obedecer ciegamente las órdenes de nuestros Reyes, mientras estas no sean clara y manifiestamente contra su Sacrosanta Religion. No creo ni puedo creer sea contra ella la disposicion del Rey mi Señor relativa á la jura de su Augusta Hija por la Princeza de Asturias; disposicion que si individualmente perjudica á mi Tio Carlos (á quien mucho amo, respeto, y venero) y á todos los demás que V. indica

Dios, que es juez y Señor de los Reys, juzgará y pesará sus acciones, no tocándole á um humilde vasallo como yo lo soy del Rey, mi amado Tio, más que seguir sus mandatos, sean ó no sean de mi gusto, puesto que no he sido consultado para ello, ni que siquiera haya recibido la más pequeña instrucion sobre el particular de la corte de España; concretándo-se una, que he recibido anoche por extraordinario, á la quarentena que debemos sufrir, que son cuarenta dias, veinte en esta villa y los restantes en territorio Español, y á decir venia (como efectivamente ha venido) el médico Don Juan Sanchez catedratico del Colegio de San Carlos para assistirnos en qualquier caso que pudiese occurrir.

Así que suplico á V., Madre mia de mi corazon, disimule la hable en estos términos, estando cierta de que hablaria en otros, si la Religion y el honor me lo permitieran. Estos son los mismos sentimientos de Religion y obediencia al Rey que V. me ha inspirado desde mi niñez.

Amalia me encarga ofrezca á V. sus más cordiales respetos, y crea V. que se sacrificará gustoso por su persona este su más humilde, afecto e obediente hijo que de corazon le ama y Q. S. M. B. = *Sebastian.*

D Maria Thereza a D. Sebastião

Mafra; 7 de mayo de 1833.

Mi muy querido Hijo. — Ayer ha llegado aqui Manuel Vicente; mucho me ha sorprendido el verlo tan pronto de vuelta, y más habiendo dicho que habia llegado á ese sitio á las diez y salido á las tres del mismo dia, esto prueba bien que ni tan siquiera has reflexionado sobre el contenido de mi carta. Me ha entregado la tuya del 4 que me llenó de disgusto, pues veo en ella confirmados mis temores; no llorava yo tu marcha tanto por nuestra separacion, aunque esta me era muy dolorosa, si nó por conocer que el motivo de ella era la jura; desde que llegó á la Ajuda la Gazetilla, que yo conocí la impresion que esta te habia hecho y desde tu y tus fatales consejeros determinaron tu marcha, pretextando para esta la salud de la Amalia, cuando no•era otra

cosa más que temor, tanto tuyo, como de ellos, tuyo porque me conoces y sabes bien que estando tu á mi lado en estas circunstancias te haria entrar en tu deber; y de ellos, por que temian (aunque tienen bastantes pruebas de lo contrario) que mis reflexiones como Madre te abriesen los ojos y siguieses el camino que yo sigo, que es el de la Religion y de la Justicia.

Dices tu, en la tuya, que ya sé yo la prueba de cariño y filial afecto que acabas de darme, com tu venida á este Reino; ès verdad que el dia aquel en que me pediste perdon y me asegurastes que no me dejarias, tuve seguramente el maior consuelo, hasta el punto de alegrarme de mi desgracia, pues esta me habia vuelto tu cariño y tu compañia, pues crei sincero y verdadero tu arrepentimiento y que desde el momento aquel solo seguirias tu deber, pero, en cuanto se dispuso el viaje, empeyé á recelar, por ver que en la familia que habias nombrado para acompañarte habia personas que tu sabias que no me gustaria viniesen; con todo esto me callé, como sabes, apesar del grandísimo sentimiento que me causaba el ver que tu hacias aun confianza de aquellas mismas personas que tanto habian contribuido para que tu olvidases los deberes de un hijo, y que además no piensan como debieran. Apesar de esto me quedó la esperanza que conocerias esta falta, no seguirias sus consejos y solo te dirigirias por los mios; desgraciadamente me ha engañado y veo que esta fué solo aparentar lo que realmente no era.

Viendo ahora claramente que todavia sigues las mismas ideas que te llevaron á buscar una hermana de la Reina para casarte, que son las del vil interés, no es tu conciencia ni tu honor que te obligan á seguir los mandatos del Rey, respecto á la jura, es el recelo de que te quiten tus bienes; verguenza y horror me dá el ver que piensa de este modo un hijo mio, y creo que unos bienes conservados a costa de la Religion y de la Justicia no sirven sino de ignominia y tarde ó temprano se pierden, pues por la Religion y la Justicia se debe sacrificar todo, ann la misma vida si fuese menester; este es mi modo de pensar y quiziera que fuese el tuyo; algun dia te arrepentirás de no seguir mis consejos, cuando no haya remedio.

Para la causa de Carlos (que es tambien tuya, aunque vás

contra ella), que es la que sigo y seguiré, y que es la que siguen todos los buenos españoles, poco importa que tu jures ó nó jures, ni que juren los demás, pues, como és la única legítima triunfará, hagan lo que hicieren, pues Dios nos sacará de todo: pero, Sebastian. ¿es posible que tu sigas el partido de los Masones, que solo buscan en la hija del Rey una menor edad para sus perversos fines? (y bastante experiencia tienen todos de lo que es la Reina, para conocer lo que esta seria) ¡ y te separas del, de tu Madre e de todos los verdaderos amantes de Dios y del Trono! ¡ Hay! ¡ que desgraciado eres en pensar como me manifiestas, diciendo, que Dios, que es Juez y Señor de los Reyes, juzgará y pesará las acciones del Rey, no tocándote á ti más que obedecer! Es verdad que S. M. será quien responda de todo, pero tu tambien te darás estrechísima cuenta de ir contra los derechos que Dios ha dado á Carlos, á los otros, y á ti, pues en sustenerlos no faltabas al Rey, antes por el contrario, pues defendia la misma Ley por la que el reina, pues si no fuera porque ella es la que rige, el Rey seguramente no estaria en el Trono y este este estaria ocupado por la casa de Austria, como sin duda sucederia si se destruyera la Ley de Felipe V, pues las hijas del Rey nunca reinarian.

Yo he cumplido con mi conciencia, com mi honor y mi cariño aconsejándote como Dios me lo manda y mi corazon me pide; no me queda, ni el más mínimo remordimiento, pues te he hablado como una verdadera Madre; ahora solo me resta el llorar tu error, y pedir á Dios N. S., y á sua Santísima Madre ofreciéndoles hasta mi vida para que abras los ojos, para cuando llegue el dia de la jura dirijan tus pasos y te garden para que no hagas ese tan fatal juramento, pero si, lo que Dios no permita, tu sigues tu error y juras, cuenta que aunque eres hijo único, y hijo tan querido, como que seguramente ninguna Madre me excede en cariño, no quiero volver á saber de ti y te contaré como muerto: sé muy bien que esto para ti será indiferente, pues desgraciadamente, yo para ti siempre he sido y soy la persona que menos quieres y a quien has escuchado siempre con prevencion, pues esos tus perversos consejeros, que oyes como á unos oráculos, te han imbuido esas ideas, y lo más extraño es que las tengas,

y con una Madre tan cariñosa como yo; pero, Sebastian, no quieras acabar la vida á quien te dio el ser; mira que Dios no ayuda á un hijo que sigue su capricho, y desprecia los consejos do su Madre, cuando estos son justos como los mios.

A Dios, Sebastian, hijo mio, cree que más quiero verte muerto, que no el que jures y faltes á la Religion y á la Justicia, y recibe la bendicion de tu afligida Madre = *Maria.*

Dia 14 — Acuérdate de tu Padre que de la Presencia de Dios te está diciendo lo mismo que yo, y pidiendo á Dios que no desmientas que eres su hijo; te remito las adjuntas pretextas para que veas el modo de pensar de tu Padre y de tu Abuela. Ayer ha recibido Carlos orden para que se vaya con su familia á los Estados Pontifícios. Yo voy com ellos y seguiré suerte hasta morir, pues me sacrificaré siempre por ellos y por su causa, por deber y por cariño y nadie me hará arredar de esto.

De D. Sebastião a D. Maria Thereza

Madrid, 14 de junio de 1833.

Mi muy querida y venerada Madre. — Por mano de Don Joaquim Severino Gomez he recibido, hace cuatro dias, las muy apreciable de V., fecha del 7 y 13 del pasado, y visto en ella, con el mayor consuelo, la continuacion de su preciosa salud. Nosotros la disfrutamos igualmente á Dios gracias.

No fué efecto de poca meditacion, Madre y Señora mia, la contestacion que dí á V. en Villaviciosa, ni tampoco de los malos consejeros (pues el único á quien he consultado ha sido á Dios, haciéndole humilde súplica de rodillas, y á la Virgen su Santíssima Madre, para que me iluminasen en aquello á que debia contestar y hacer) ni mucho menos el vil interés, como V. cree, que solo pensarlo me ruboriza, sino el convencimiento más grande de que es mi deber obedecer á mi Rey y Señor, en todo aquello que no sea contra la Santa ley de Dios (en cuyo caso, no dudo decir no se encuentra la disposicion de que se jure á su Augusta Hija por Princesa de Asturias), pues me lo manda

Dios, y obraría contra lo que mi conciencia me dicta, si otra cosa hiciera, lo que no se puedo moralmente hacer.

Siento infinito no pensar en este punto como V., ni poderla complacer, pero, ni Dios, ni mi conciencia, ni mis deberes de Vassallo para con mi Rey me lo permiten. Por lo demás me hallará V. siempre dispuesto no solo á complacerla sino á sacrificarme por su persona como debo, y es consiguiente al cariño, veneracion y amor que la profeso.

Amalia agradece muchisimo las memorias de V. y me encarga se las devuelva finas y afectuosas.

Crea V., Madre mia, que solo Dios y la conciencia no le permiten complacerla en un todo á este su más respetuoso, humilde y obediente hijo que de corazon la ama y que respetuosamsnte B. S. M. = *Sebastian.*

De D. Maria Thereza a D. Sebastiao

Coimbra, 22 de junio de 1833.

Mi muy querido Hijo. — He recibido hoy tu carta del 14, la que me ha llenado del mayor disgusto, y, habiéndome acabado de convencer que son inútiles todas mi reflexiones y esfuerzos para hacerte entrar en tu deber, solo me resta llorar tu error y pedir á Dios que me dé fuerzas para resistir á tal golpe. Si es por interés que lo haces, me avergüenzo de que un hijo mio sea vil, y, si es por que estás convencido de que la causa que sigues es la justa, te compadezco cuanto es posible, pues que creyendo tu obras como Dios te manda, vas enteramente opuesto a su Santísima Voluntad que solo quiere lo justo y de ningun modo sigas semejante causa que es contra su Santísima Religion é injustísima.

Sin embargo, voy á hacerte una reflexion que ahora se me ocurre: dime, Sebastian, ¿si el Rey te quitase el Gran Priorato y se lo diese á uno de los hijos de Francisco Antonio, obedecerias tu al Rey cediéndolo immediatamente? ¿Aunque de buena gana lo hicieras podrias en conciencia hacerlo? ¿No reclamarias con justicia por el perjuicio que en esto se te seguia así como á tus hijos y descendientes? Por cierto que en esto no seguirias

el mandato del Rey, pues, como te tocaba muy de cerca, lo mirarias verdaderamente según tu conciencia; pero este asunto no lo has mirado así y aunque tu me lo dices no puedo creerlo; en igual caso está Carlos, con la diferencia que si te quitase el Rey el Priorato el perjuicio era solo para ti y para tus hijos, y lo de Carlos no solo le perjudica á él, sus hijos, á todos los llamados después que él á la Corona inclusive tu, pero á la Religion, pues la haria resplandecer lo que no sucederá si tomase el Gobierno la Reina, que espera nunca sucederá, que seria perseguida y ultrajada según ya se ha visto, y la pobre España vendria á quedar como la desgraciada Francia; sobre todo no es justo; si sucede la muerte del Rey, ya lo verás y entonces conocerás si tengo razon.

La causa de Carlos es la única legítima; gracias á Dios ni un momento he dudado de esta verdad; la sigo y siguiré mientras viva, tu sigues la ilegítima; por tanto, aunque eres mi hijo único y seguramente el más querido, desde ahora te cuento muerto y te mando no me vuelvas á escribir, pues no quiero volver á saber de ti, pues que has faltado á la Religion y á tu honor.

A Dios, Sebastian, recibe la bendicion de tu afligidísima Madre = *Maria.*

Protesto do rei das Duas Sicilhas

Fernando II, por la, gracia de Dios, Rey del Reino de las Dos-Sicilias, de Jerusalen. etc. Duque de Parma; Plasencia, etc., etc. Gran Píncipe Heredero de Toscana, etc., etc., etc.

Se nos ha informado con gran sentimiento nuestro que S. M. C., por decreto de 4 del pasado abril, ha convocado las córtes españolas para que el 20 del próximo junio presten solemne juramento á la Sñra. Infanta Dona Maria Isabel Luiza, como Princesa heredera de la Corona de las Españas, reconociendo por este acto el nuevo orden de sucesien que intentó establecer S. M. por la Pragmática Sancion de 29 de marzo de 1830; derogando el que promulgó el Rey Don Felipe V, por la ley de 10 de mayo de 1713.

En consecuencia de esta noticia hemos considerado:

Que la dicha ley de 1713 fué legitimamente sancionada por el Chefe de una nueva dinastia con todas las formalidades que indispensablemente se requieren para que sea válida; concurriendo entonces aquellas extraordinarias y luctuosisimas circunstancias de donde solamente se puede deducir la necesidad de una nueva ley de sucesion;

Que la dicha ley, fortificada por más de un siglo de pacífica posesion, fué una consecuencia necesaria de las estipulaciones que aseguraron el Trono de las Españas en favor del nieto de Luiz XIV y por él en el de su descendencia varonil, substituyendo, todavia, en toda su fuerza las altas razones que dictaron esta ley; y

Que el referido orden de sucesion arreglado con la aprobacion y bajo la garantia de las Principales Potencias de la Europa, reconocido no solamente por la nacion Española, sino tambien por muchos y diferentes tratados que se han estipulado consecutivamente entre las dichas Potencias, se ha hecho por tanto obligatorio y sagrado, produciendo derechos en toda la descendencia agnaticia del fundador Felipe V, hasta el infinito; derechos que se obtuvieron en cambio de otros que se perdieron, á los cuales no pueden renunciar aquellos que los poseen, sin ultrajarse gravemente á si mismos y á las consideraciones debidas al Glorioso Chefe y Fundador de la dinastia.

Estamos además ciertos que una vez adoptada semejante ley fundamental, no es permitido á nadie, según los más claros principios de la legislacion universal, hacer innovacion e alteracion, bajo ningun pretexto ó causa, mientras dure la dinastia del que la dió ser; de suerte que el derecho adquirido á la socesion de las Españas, perteneciendo á los Principes descendientes de Felipe V, segùn el orden y lugar de su nacimiento, hace que por muerte del último poseedor de la Corona pase esta con pleno derecho al primogénito de la línea primogénita y más próximo difunto, cuyo sucesor no la recibe por alguna disposicion del predecesor, si nó de de solo Dios y en fuerza de la ley inviolable que estableció el orden de la sucesion.

Ni finalmente se nos oculta que, destruida esta ley, quedarian enteramente ilusorios todos los esfuerzos que hizo la Europa al principio del siglo pasado para establecer un justo equilibrio entre sus diferentes Estados, ni careceriam de fundamento los temores de ver retoñar otra sangrienta guerra de sucesion.

Portanto, insistiendo en las medidas que nuestro Augusto Padre adoptó por la reserva de derechos que hizo con fecha de 22 de septiembre del referido año de 1830, creemos indispensable á nuestro honor, á nuestros Reales derechos y á los deberes que nos impone el lugar en que la Divina Providencia nos ha colocado, Protestar altamente, delante de los legítimos Soberanos de todas las naciones, como por la presente hacemos, contra la Pragmática Sancion del citado año de 1830 y contra qualquier acto que pueda ofender ó alterar en lo más mínimo aquellos principios que hasta ahora han servido de base al explendor y al poder de la casa de Borbon y á los derechos eventuales innegables y sagrados que en fuerza de la ley fundamental de sucecion, observada constantemente hasta aqui á costa de imensos sacrificios, nos han sido legitimamente transmitidos á nos, á nuestra familia y á todos nuestros descendientes hasta el infinito.

Esta nuestra solemne Protestacion será remitida por Nos, á todas las Córtes; y es nuestra voluntad que, firmada por Nós, sellada con el sello de Nuestro Reales Armas y rubricada por Nuestro Ministro Secretario de Estado de negocios extranjeros, se conserve en nuestros ministerios de Estado de los negocios extranjeros y de la Presidencia del Consejo de Ministros, conservandole tambien nuestro Ministro Secretario de Estado de Grecia y Justicia, Protonotario del Reino.

Nápoles, 18 de mayo de 1833. = *Fernando.* = (Logar del sello)

Antonio Sta.ella (1)

(1) São extrahidos do livro José da Silva Carvalho e o seu tempo, os documentos sobre D. Carlos até aqui publicados.

Gazeta extraordinaria de Madrid

(ARTIGO D'OFFICIO)

Domingo 27 de Outubro.

Não querendo S. Magestade a Rainha Governante que instigações malevolas dos inimigos de Sua Augusta Filha, que o são igualmente do socego publico, continuassem promovendo a insubordinação dos Voluntarios Realistas, ou os impellissem a fazer mao uso das armas, que só se lhes confiaram para affiançar o repouso dos Povos como tem succedido em as Provincias de Biscaya, e Alava, e em alguns logares da Castella Velha mandou ao Ministro da Guerra expedir as necessarias ordens para recolher e depositar as armas dos Corpos de Realistas. Em cumprimento dellas o Capitão General de Madrid fez entregar na manhã deste dia á disposição da direção geral da artilheria a pertencente aos Voluntarios desta Côrte sem haver encontrado a menor opposição. Não se devia contar tambem com que a houvesse para a entrega das armas da Infanteria dos mesmos Corpos, porém em principio de resistencia da parte de alguns poucos Voluntarios reunidos no Quartel obrigou a empregar-se a força militar, sem que desta occorrencia resultassem outros desgraças mais que dois ou tres mortos, e 5 ou seis feridos. Abriram-se immediatamente as portas do Quartel dos Realistas, de que tomou posse um Destacamento de tropas debaixo do commando do Brigadeiro D. Pedro Nolasco Bassa acompanhado do Superitendente Geral da Policia, deixando presos pouco mais de cem Voluntatarios, que alli se achavão; e em, consequencia d'hum Bando do Corregedor se tem ido entregando successivamente as armas, de que já esta tarde se achava recolhida uma grande quantidade, e se continuava a recolher o resto sem nenhuma demonstração de resistencia. A excellente disciplina da Tropa tem preservado os Realistas presos do furor da multidão que, irritada pelo mau espirito, que de algum tempo a esta parte se havia manifestado em muitos individuos daquelles Corpos, se teria talvez deixado levar de seu resentimento, a não intervir a força

publica protectora da segurança de todos, ainda mesmo dos delinquentes, em quanto a Lei os não tiver declarado taes.

A Lei declarará logo os que o forem, e a espada da Justiça cahirá sobre suas cabeças; a ordem se apoiará sobre o castigo dos que intentarem perturba-la. Se em miseraveis tentativas facciosas podesse haver satisfação, S. M. a Rainha Governante (1) a encontraria seguramente na pontualidade, com que forão reprimidas, tendo-o sido em pouco mais de uma hora, no fim da qual ficou a Capital e continua em uma tranquillidade completa; acha-la-ha tambem no enthuziasmo, que os Habitantes desta heroica Cidade tem hoje manifestado ao saber da resistencia, que meditavam illudidos.— A povoação inteira tem desenvolvido uma decisão em favor da Causa da Rainha D. Izabel II que a faz credora dos maiores elogios; tão nobre exemplo é muito digno de ser imitado, e o seria sem duvida se a occasião se apresentasse. Nesta terra, eminentemente leal, não se dão em vão gloriosos exemplos.

Decreto para o emprestimo

(REFERENCIA A PAG. 85 E 123)

(Extrahido do livro José da Silva Carvalho e o seu Tempo, por Antonio Viana.)

Tendo por Decreto da data d'este e pelos motivos nelle declarados, Auctorisado o Conde da Louzã, D. Diogo, do Meu Conselho d'Estado, Ministros e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Erario Regio e nelle Logar-Tenente imediato á Minha Real Pessoa, para no meu Real Nome contratar um emprestimo de quarenta milhões de francos, e sendo necessario, para este fim, que haja pessoas que se encarreguem do seu ajuste, visto dever ser contrahido em paiz estrangeiro.

(1) Maria Christina das Duas Sicilias, viuva de Fernando VII e mãe de Isabel II.

Hei por bem Nomear Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro e Joaquim Leocadio da Costa (1), para, como agentes, tratarem do ajuste do referido emprestimo de quarenta milhões de francos; os quaes se regularão neste assumpto pelas instrucções que lhes forem dadas pelo mencionado Conde da Louzã, D. Diogo, que assim o terá entendido e o fazer executar, expedindo para esse effeito os Despachos e Ordens necessarias.

Palacio de Queluz, 14 de Abril de 1832. (Com a rubrica de El-Rey Nosso Senhor)

Está conforme. — *Antonio Mazzioti.*

Instrucções pelas quaes se deverão regular Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro e Joaquim Leocadio da Costa, nomeados por decreto de 14 de Abril do corrente anno, para, com agentes d'El-Rei Nosso Senhor, ajustarem um emprestimo de quarenta milhões de francos, que, por decreto da mesma data do outro acima citado, foi auctorisado a contratar o Conde da Louzã, D. Diogo, Conselheiro d'Estado, etc.

1.º O emprestimo será contratado por quarenta milhões de francos, valor nominal delle ao mesmo juro de 5 por cento ao anno.

2.º A realisação do emprestimo será pagavel em Lisboa, ou onde se estipular, na proporção de duodecimos, que corresponde a doze mezes consecutivos em mezadas; a primeira das quaes deverão fixar para se regularem as seguintes que se vencerem na sobredita proporção, entregando-se por cada uma mezada as cedulas ou obrigações equivalentes.

Deverão diligenciar que a realisação se não demore, e portanto deverão convencionar que a primeira mezada tenha effeito com toda a brevidade.

(1) Ribeiro Saraiva, declara ter escripto um officio, dirigido a Leocadio da Costa em 12 de Junho de 1832 em resposta a um do conde da Louzã.

(Diario de Ribeiro Saraiva. Nota do Compilador.)

3.º Ajustar-se-ha o emprestimo pelo preço que se convencionar de 70 a 68 por cento, procurando por todos os meios que se conclua pelo mais favoravel; conseguindo que seja por qualquer dos tres referidos preços de 70 e 68 por cento, darão os agentes o contrato por concluido, pelo que toca a esta especie. Se porém se não ajustarem, porque os contratadores pretendam para baixo de 68 por cento, darão conta, para El-Rei Nosso Senhor Dicidir como for do Seu Real Agrado.

4.º Quando emissão das cedulas ou obrigações fôr feita por maior valor do que o preço convencionado, será a differença em utilidade de metades entre o Governo Portuguez e o Banqueiro *do emprestimo* ou contratador. Se, porém, os agentes se não pudérem convencionar neste interesse, concordarão no que propozer o banqueiro ou contratador quando elle pretenda o todo da differença para si.

5.º Haverá no logar ou praça em que se contratar o emprestimo um commissario ou agente portuguez encarregado de entregar as obrigações ou cedulas á medida que se verifique o recebimento do seu valor, na conformidade do artigo 2.º, o qual fiscalisará e verificará todas as operações financeiras relativas ao emprestimo, emquanto durar a sua realisação até final exhibição das obrigações ou cedulas.

6.º O capital de cada uma das obrigações ou cedulas fica á convenção entre os agentes e o banqueiro ou contratador para se fixar o seu valor, conforme se ajustarem entre si.

7.º Igualmente estipularão entre si e o banqueiro ou contratador o formato e a integra das mesmas obrigações ou cedulas.

8.º Diligenciarão que o emprestimo seja pagavel em quarenta annos, na razão de 2 1/2 por cento de amortisação por series tiradas á sorte, como se praticou com o Emprestimo Real de Hespanha; nunca diminuindo o tempo da amortisação alem da razão de 3 por cento; porquanto, no caso de que o contratador ou banqueiro não concordem no tempo e razões mencionadas de amortisação, deverão os agentes representar o que neste assumpto occorrer, para S. M. deliberar como conveniente julgar; ficando comtudo, reservado ao Governo Portuguez o direito de poder amortisar, alem da razão annual que se estabelecer, qualquer

quantia de obrigações ou cedulas, que por qualquer titulo possa haver ou adquirir, se o seu estado financeiro assim lh'o permitir.

9.º As garantias offerecidas para segurança da amortisação e pagamento dos juros do emprestimo são o producto do Subsidio Militar da Decima da Capital de Lisboa e seu termo e da Comarca do Porto; visto que este subsidio tem por lei applicação para as despezas militares. Quando este producto não equivaler ao montante de juros e amortisação annual d'este emprestimo, o Governo Portuguez hypotheca das rendas do Estado a mais bem parada d'ellas pelo Real Erario de Lisboa.

10.º Uma casa de banco de primeira ordem no paiz em que se contratar o emprestimo será encarregada das operações do mesmo emprestimo, ficando nomeada Banqueiro de S. M. F., sempre de intelligencia com o Ministro de S. M., residente no logar em que aquelle for contratado, e, na falta d'este, com o agente particular que S. M. haja por bem de nomear, quando assim o julgar conveniente, no que disser respeito ao cumprimento do artigo seguinte.

11.º Os sorteios, ou sejam annuaes ou semestraes, e o pagamento das obrigações ou cedulas e dos juros annuaes ou semestres, conforme convencionarem os agentes, se farão no logar em que se contrahir o emprestimo, pelo banqueiro encarregado d'esta operação; dando-se-lhe por estes diversos artigos a commissão que os agentes pudérem ajustar de $^1/_2$ ou $^1/_4$ por cento; tendo logar a respeito de toda esta operação o disposto no artigo antecedente, relativo a intelligencia ou assistencia do Ministro residente, ou agente mencionado no mesmo artigo.

Igualmente convencionarão o modo por que hão de reverter para Portugal as obrigações ou cedulas, depois de amortisadas; ou seja vindo por inteiro cada uma, ou cortadas em metades, ficando metade de cada uma na mão do banqueiro e remettendo-se as outras metades para Portugal por mão do Ministro ou agente que assistir ao sorteio.

12.º As entregas do dinheiro, producto do emprestimo, serão feitas ao agente do Governo Portuguez para esse fim nomeado, ou seja em oiro, prata ou em lettras sobre Lisboa, Porto ou Londres, sempre com responsabilidade da parte do Banqueiro ou

contratador, quando falhe a realização do valor de alguma das lettras, ou como melhor pudérem convencionar os agentes, comtanto que se facilite com toda a commodidade e sem maior prejuizo a realisação de cada uma das entregas, antes procurando sempre o melhor interesse.

13.º Conceder-se-ha á casa de banco para todos os gastos e estipendios uma commissão sobre a totalidade nominal do emprestimo, a qual os agentes procurarão que seja a mais commoda, nunca excedente a 5 por cento.

14.º Os juros do emprestimo começarão a ser vencidos desde o momento em que se effectuarem as entregas do valor das obrigações ou cedulas.

15.º Quando aconteça haver falha da parte dos contratadores do emprestimo na entrega de algumas das mezadas no tempo convencionado, ou faltando ao cumprimento de qualquer estipulação do contrato já sanccionado, se considerará como parado o mesmo emprestimo e o Governo Portuguez unicamente responsavel pela parte já verificada, ficando a continuação dependendo do novo consentimento do Governo Portuguez, do que dará parte o agente incumbido da cobrança das mezadas, para S. M. Resolver.

16.º Aos agentes incumbe S. M., por n'elles confiar, que hajam por sua parte de procurar todo o beneficio pela Real Fazenda, que possam alcançar no ajuste do presente emprestimo, não só pelo que diz respeito ás presentes Instrucções, mas para que tenham em vista quaesquer outras que o seu zêlo pelo Real Serviço lhes dictar.

17.º Para as transacções da remessa dos fundos para Portugal, é nomeado Joaquim Leocadio da Costa, ao qual S. M. Attenderá por este trabalho, Mandando abonar-lhe $^1/_2$ por cento sobre o liquido producto das mesmas remessas, que elle descontará na occasião de as fazer.

18.º Toda a correspondencia sobre o assumpto d'este contrato dirigirão pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda os agentes nomeados nesta por S. M.

Palacio de Queluz, 14 de abril de 1832. =(Assignado) *Conde da Louzã, D. Diogo.*

Extracto de uma carta de 26 de maio de 1832, de Antonio Mazziotti (1) *a J. L. da Costa.*

Accuso, e com muito prazer, a recepção das suas duas cartas de 2 e 9 do corrente, que cada vez mais me confirmam na honra e amisade com que me distingue, etc.

S. Ex.ª o sr. conde da Louzã, D. Diogo, lisonjeou-se muito de de que V. S.ª acceitasse a commissão para que foi escolhido e nomeado por S. M., e nesta occasião lhe dirige as provas d'essa asserção, no officio que junto receberá com esta. No mesmo officio diz que fará presente a S. M. as suas leaes expressões. Dirá V. S.ª; pois em tanto tempo não teve logar esta apresentação? Respondo: não teve, não senhor, porque S. M. tem estado em Samora e não tem dado Despacho, mas julgo que recolhe a 28.

Neste paquete vae Heliodoro, e será prudente que V. S.ª logo o procure a titulo de boas vindas. Perdoe-me, se eu me antecipo ou me previno a respeito da sua reconhecida civilidade; não é o meu sentimento o de impugnal-a, pois reconheço a educação e dotes de civilidade que possue; é o meu arrojo unicamente para lhe lembrar talvez o que lhe não esquece, mas em termos claros, é porque o *homem* é todo do peito de El-Rei, e desejo que reconheça, logo á entrada, que vae ser collega de um homem honesto e civil.

Quanto ao seu artigo a respeito dos fundos, foi bem acolhido, e se espera a chegada de S. M. para se lhe propôr a publicação.

Officio de J. L. da Costa ao Conde da Louzã

Londres, 13 de junho de 1832.

N.º 2. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — Tenho a honra de accusar a recepção do officio que V. Ex.ª se dignou dirigir-me em data de 26

(1) Joaquim Leocadio e Heliodoro não se entendiam bem e esta carta do official do gabinete do conde de Louzã. Mazziotti, era para vêr se aplanava difficuldades.

de maio, e, não podendo deixar de penhorar-me, sobre maneira, da boa opinião que V. Ex.ª de mim manifesta, lisonjeio-me não desmerecel-a, comtudo, no que toca á minha boa vontade para tudo quanto respeita ao melhor serviço d'El-Rei Nosso Senhor.

V. Ex.ª já terá sabido como falharam as circumstancias favoraveis para nós a que V. Ex.ª allude e as quaes, eu mesmo tinha logo pensado, nos promettiam melhor interesse no contrato, que, aliás, sem essas circumstancias V. Ex.ª não desconhecerá offerecer naturalmente pouco favoraveis esperanças de maior vantagem. Entretanto, póde V. Ex.ª estar seguro que da minha parte, quaesquer que sejam as occorrencias, terei sempre em vista o maior interesse possivel da Real Fazenda.

O meu collega, (1) que vi annunciado nas gazetas ter chegado a Falmouth, pelo penultimo paquete, creio ainda não estar em Londres, pois não pude ainda encontral-o, tendo-o varias vezes procurado na hospedaria onde me dizem costumava ordinariamente via pousar; antes de fallar com elle nada mais posso acrescentar, e concluirei com os renovados protestos do mais profundo respeito e consideração com que tenho a honra de ser, de V. Ex.ª, o mais fiel e obediente creado.

Ill.mo e Ex.mo Sr. conde da Louzã, D. Diogo = *J. L. da Costa.*

Extracto de uma carta escripta em 27 de Junho de 1832 por J. L. da Costa a Antonio Mazziotti.

Não tive o prazer de accusar pelo ultimo paquete a recepção da sua estimada carta de 26 do passado em resposta ás minhas de 2 e 9 do mesmo, por não ter nada a communicar, do negocio de que tenho a honra de ser agente, mais do que V. S.ª provavelmente terá visto no officio que mandei a S. Ex.ª o Sr. conde da Louzã, com data de 13 do corrente.

(1) Ribeiro Saraiva diz ter escripto a Joaquim Leocadio afim de mostrar ao conde da Louzã que o emprestimo que mandava ali fazer por Heliodoro, era uma ruina para o estado e um logro para a fazenda.

(Diario de Ribeiro Saraiva). Nota do compilador.

Não obstante o meu bom amigo não me perguntar o juizo que faço do Jouffroy, não devo comtudo deixar de lhe communicar um caso que veio ao meu conhecimento, sexta feira, e vem a ser que o conde da Ponte, o consul Sampaio e outros mais me disseram que Jouffroy (1) estava na cadeia preso por dividas, provenientes de um jornal francez, *Le Précurseur*, que aqui redigia semanalmente. Igualmente me disseram que elle propunha a alguem lhe adiantasse algum dinheiro, tanto quanto fosse necessario para pagar as dividas e saír da prisão (agora, quem lh'o emprestou, não sei), sobre o interesse que houvesse de tirar da negociação do emprestimo.

Devo, porém, dizer a V. S.ª que ouvi tudo isto e guardei para mim, não lhes dando a entender que sabia do emprestimo, visto o segredo que V. Ex.ª recommendou. V. S.ª conhece e sabe muito bem o meu caracter de não desacreditar ninguem; porém, se communico a V. S.ª o que acima levo dito (e agora me confirma o meu collega), é por me parecer que não cumpriria com o meu dever se o deixasse de fazer como pessoa a quem El-Rei Nosso Senhor honra pela sua confiança, de me haver nomeado para uma tal commissão, podendo, comtudo, chegar ao conhecimento de S. Ex.ª este caso, por pessoas a quem lhes não compete.

Officio de J. L. da Costa ao Conde da Louzã

Londres, 21 de junho de 1832.

N.º 3. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — Depois de ter procurado varias vezes o meu collega Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro, na hospedaria onde costumava pousar, e não tendo ahi vindo hospedar-se d'esta vez, no dia 18 veiu elle procurar-me, e não me achando, me deixou indicado onde morava. Fui visital-o no dia immediato e não o achei, mas no mesmo dia 19, á noite, me avisou das horas em que no seguinte estaria em casa e de que desejava fallar-me sobre assumpto do Real serviço, etc.

---

(1) Jouffroy ou Geoffroy (Achiles) era um aventureiro que servira a duqueza Berry e se intitulava marquez.

Fui, pois, a sua casa á primeira hora indicada e tivemos, sobre o negocio de que devemos tratar, uma longa conversação, do modo seguinte:

Discorreu elle primeiro sobre o estado e difficuldades das finanças do Reino e necessidade de se achar meios de remediarlhes; e nesta parte concordámos facilmente. Disse que fallando com S. M. Lhe ponderára estas mesmas cousas e que Lhe propozera o lançar mão de um meio para remedial-as, de que quasi todos os outros Estados da Europa se tinham servido, a saber— de um emprestimo. Que lembrára então para este effeito mr. A. de Jouffroy, homem muito Realista, com muitos conhecimentos em commercio, muito interessado pela causa d'El-Rei Nosso Senhor, e que já tinha cooperado para o Emprestimo de Hespanha. Que S. M., por então, nada respondêra; porém que, indo depois fallar aos Ex.mos Ministros d'Estado, finalmente o sr. visconde de Santarem se deliberára a propôr o negocio em Conselho, e que, ahi, só V. Ex.ª se oppozera fundado em que emprestimos eram sempre medidas muito onerosas para as nações, etc. Que, não obstante, S. M. determinára finalmente, com V. Ex.ª, que se ajustasse o emprestimo entre 68 e 70, e não, como se tinha fallado, acima de 60.

Então lhe fiz eu as seguintes questões, a que deu as respostas que as acompanham: — Se havia alguma proposta de mr. de Jouffroy, como parecia entender-se do aviso de S. Ex.ª, que acompanha as instrucções que tive a honra de receber? Respondeu-me que não havia alguma.

Se havia já fallado com o mesmo Jouffroy (1)? Respondeu que no dia antencedente, á noite, ali tinha estado com elle

Como entendia elle ser o contrato, se por commissão ou ajuste fixo? Respondeu que por commissão, e que Jouffroy esperava uma resposta de Paris, de um banqueiro o qual tinha já feito proposições para o mesmo, em 1830.

(1) Jouffroy foi com Haber o encarregado de levar o primeiro dinheiro do emprestimo, por ordem de Gower, tendo Ribeiro Saraiva escripto aos duques de Lafões e Cadaval. O secretario da legação acabaria por ter grandes relações com os Goweres que moravam em Colem Street, 28. (*Diario de Ribeiro Saraiva*).

Se sabia o nome d'esse banqueiro, para eu poder ajuizar melhor, visto que, conhecendo muitos, podia ter noticia d'esse? Respondeu que se não lembrava d'elle.

Se tinha as mesmas recommendações de segredo, que eu havia recebido, o qual devia ter sido rompido por alguem, visto que, na sexta feira, 16 d'este mez, o conde de Croy tinha fallado a alguem como quem sabia do negocio, etc? Respondeu que tinha, sim, essa mesma recommendação; porém, que em Lisboa esse segredo já era sabido, pois que já algumas pessoas lhe tinham fallado, ahi, do negocio. Dizendo mais, que se admirava de que Croy houvesse fallado n'isso, porque, não este, mas o principe de Broglie, é quem a elle, meu collega, tinha proposto a cousa, antes que partisse ultimamente para Lisboa. Alem d'isto, ajuntou que mr. de Jouffroy era muito estimado de El-Rei Nosso Senhor e que a prova d'isto era o prestar-se S. M., como se prestava, e ser Padrinho de um filho do mesmo Jouffroy.

Fiz-lhe mais as observações seguintes e juntar-lhes-hei o que a ellas me tornou. Que eu achava difficultoso o contrahir-se o emprestimo aqui, visto que a commissão d'esta Praça, *Stock Exhange Committee*, decidiu, por occasião do emprestimo que quiz fazer Marberly com Palmella, que se não faria outro a Portugal, antes que se pagassem os dividendos devidos do portuguez de 1823, e que, D. Pedro, para contrahir o que ultimamente aqui fez, promettêra pagar esses dividendos *quando estivesse em Portugal*. Respondeu que nós não é que estavamos obrigados a pagar isso, mas sim o Brazil, que tinha tomado essa divida. Que é verdade que em Londres se houvera de fazer com maiores vantagens do que em Fraça; porém, que em Portugal o que se precisava era dinheiro, e quanto antes, e que a isto é que se devia principalmente olhar.

Continuei dizendo que, visto poder-se esperar em poucos dias uma decisão da nossa questão, que, sem duvida, nos havia de ser favoravel e então podiamos contratar com muitas mais vantagem, — parecia prudente esperar algum tempo, para ganhar esse proveito. Respondeu que não; pois o contratador se devia sujeitar ao resultado das armas, não obstante conhecer elle a

vantagem maior que offerecia o fazer-se o contrato depois que tivesse havido essa decisão.

Ponderei mais, que, no caso de a commissão não poder realisar senão algumas mil libras, não me parecia ficar muito airoso aos agentes o contratar novo emprestimo da mesma natureza com outro banqueiro. A isto nada me respondeu.

Quando eu disse que julgava a proposito a continuação do segredo e muito principalmente neste momento, =respondeu que não pensava que isto se pudesse fazer e que, quando mesmo a cousa viesse logo ás gazetas, isso pouco importava; porquanto, de uma parte se conhecia por isso mesmo em Lisboa que nós estavamos trabalhando no negocio; e de outra, os credores do Estado ficavam por entretanto nessa espectativa.

Concluimos finalmente a nossa conferencia, dizendo-me o meu collega que me avisaria, por carta, de quando eu deveria apparecer para ouvir as propostas de mr. de Jouffroy, as quaes este viria expor qualquer dia.

Referi a V. Ex.ª finalmente a nossa conversação, e por ora nada mais posso dizer, até que tenha visto as propostas para comparal-as com as instrucções que temos.

Não devo, porém, disfarçar a v. ex.ª que não tenho a maior confiança em mr. de Jouffroy como pessoa de negocio d'esta natureza; porquanto, ainda ha poucos dias me constou que o mesmo se achava preso por dividas, provenientes das despezas de um periodico semanal que aqui regia algum tempo; e mais me disseram que propunha a alguem o adiantar-lhe o dinheiro necessario para saír da prisão, sobre os lucros que se promettia tirar da negociação do nosso emprestimo. Em consequencia d'estas informações que eu tinha, é que fui um pouco mais miudo e prolixo nas minhas perguntas e observações, conversando com o meu collega.

De qualquer excesso ou demasiada prolixidade, em que o meu zêlo me fizesse caír, peço a v. ex.ª benigna desculpa, pois não tenho outra cousa em vista senão o melhor acêrto para a utilidade do negocio.

Deus guarde a v. ex.ª — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conde da Louzã. = *J. L. da Costa.*

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 27 de junho de 1832.

N.º 4. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Para melhor poder dar conta a v. ex.ª do que passei com o meu collega na primeira conferencia, escrevi o meu officio precedente, emquanto estava com as idéas frescas; depois d'isso, recebi no dia 24 do corrente, do mesmo meu collega, aviso para ir no dia 25 a sua casa encontrar «as pessoas com quem se havia de contratar».

Foi á hora assignada e achei ali já mr. Jouffroy, e depois appareceu outra pessoa de seus amigos e que eu tinha varias vezes encontrado, sem que jámais soubesse ser pessoa de commercio ou de banco.

Depois de varias reflexões e de haver-me o mesmo meu collega confirmado, pelo que disse, a circumstancia de haver mr. de Jouffroy saído ha pouco da prisão, apresentaram-me as proposições que por copia tenho a honra de remetter a v. ex.ª, para reflectir sobre ellas e lhes fazer as minhas observações, como o exigi. D'estas observações tambem remetto copia.

Pelo artigo 6.º, particularmente, me convenei que o principal objecto das pessoas que propõem é aquella commissão; fazendo o tal artigo, se se admittisse, que elles, em todo o caso, ficassem de ganho, qualquer que fosse a quantia que se realisasse. Porém, como para o Governo e para a nação não é indifferente o propôr-se esta transacção e não se effectuar senão em pequena parte, podendo os commissionados cessarem suas diligencias logo que tenham recebido alguma cousa, por isso fiz as observações ao dito artigo 6.º, d'aquella maneira.

Aos outros artigos não me faltaram tambem observações que fazer; porém, limitei-me ás que remetto, por tres razões: 1.ª, porque não parecesse que de proposito queria embaraçar a transacção, esmiuçando demasiado os artigos; 2.ª, porque o decidir a respeito da maior parte dos outros pertence mais ao Governo d'El-Rei Nosso Senhor; 3.ª, porque aquelles a que fiz aquellas observações são os mais essenciaes.

Aqui tinha deixado o meu officio em aberto para continuar

hoje, dando conta a v. ex.ª do que passasse na apresentação das minhas observações, a qual fiz hontem á hora que para isso tinhamos ajustado, e, pelo que vou expor a v. ex.ª, conhecerá que me não tinha muito enganado no meu juizo, a respeito de ser o de receberem as commissões o principal interesse das pessoas que se offereciam a entrar por commissarios d'esta transacção.

Apenas cheguei á casa do meu collega, onde achei mr. de Jouffroy e o outro, a primeira pergunta que me fez foi se approvava as proposições por elles apresentadas. A isto respondi que desejava, antes de entrar nesta materia, de saber quem era o banqueiro ou banqueiros com quem se havia de tratar. Tornou-se-me que d'isso se trataria depois de approvadas as proposições. Insisti em que não podia dar approvação antes de saber as qualidades e circumstancias dos proponentes, pois qualquer proposta póde ser boa, feita por uma pessoa, e não o ser, feita por outra, segundo os meios que nellas hão de cumprir, com as condições a que se sujeitam.

Insistindo elles a que desse a minha opinião sobre as propostas, e vendo que sem isso a nada se decidiam, apresentei-lhes finalmente as observações da copia que envio a v. ex.ª

Lidas que foram por elles as mesmas observações, não acharam maiores duvidas a respeito do que objectei aos demais artigos; perém, ás modificações que propuz ao artigo 6.º, logo mostraram grande resistencia, como se todo o negocio consistisse naquelle artigo.

Conhecendo, emfim, que não vinham a concordar em cousa alguma, disse-lhes que ali lhes deixava as minhas observações para reflectirem sobre ellas, e depois podermos discutir o negocio e assentar sobre uma proposta que, do accordo entre nós, se fizesse ao Governo d'El-Rei Nosso Senhor, para Elle resolver sobre ella. Convindo nisto o meu collega e as outras duas pessoas, assim concluimos esta conferencia.

Não posso concluir este, sem dizer francamente a v. ex.ª, como julgo da minha rigorosa obrigação, que as instancias que fiz em querer saber com quem tinhamos que tratar procederam da opinião que tenho, e fundado em bons dados, de que com taes

pessoas, como as que até agora se apresentam, não creio, em minha consciencia, que jamais se possa entrar em transacção alguma d'esta natureza, não só com proveito do Estado, mas sem risco, e muito grande, de se damnificar grandemente o credito do mesmo Estado no presente e no futuro.

Eu continúo, comtudo, ouvindo o que se propozer e trabalhando; porém, acho que nada me competia fazer melhor do que ganhar tempo bastante, antes de tomar-se decisão alguma, para que os factos e observações que deixo expostos pudessem chegar á illustrada consideração de v. ex.ª e v. ex.ª, resolver á vista d'elles.

Deus guarde a v. ex.ª. — Ill.mo e ex.mo sr. conde de Louzã, Diogo. = *J. L. da Costa.*

Proposições a que se refere o officio antecedente

Entre les soussignés MM ... et ... formellement autorisès par le gouvernement de S. M. Très-Fidèle à contracter un emprunt pour le compte de ce gouvernement. Lesqueles ont exhibé leurs pleins pouvoirs, dont copie est annexée aux présents.

Et MM. N. & Compagnie, banquiers, demeurant à Londres,

Il été convenu ce qui suit:

Art. 1er Il sera ouvert sur la place de Londres, por le compte de S. M. Très-Fidêle, et par les soins de MM. N. & Compagnie soussignés, un emprunt de seize cent mille livres sterlings, capital nominal, portant intérêt à cinq pour cent par an, payables par semestre à compter du 1er janvier prochain, 1833, et remboursables au pair par trentre deuxième chaque année à compter de la date des présentes, au moyen de séries tirées au sort. Le dit emprunt sera divisé en seize mille obligations de cent chacune, formant trente deux séries des cinq cent obligations.

Art. 2ème MM. N. & Compagnie sont chargés de la négociation de cet emprunt aux taux de 69 pour cent ou 69 livres sterlings pour chaque obligation de cent. Néanmoins, si les obligations ou partie d'entre elles sont négociées au-dessus du taux à 69,

MM. N. & Compagnie sont tenus de faire participer le gouvernement portugais à cette plus-valeur, dans la proportion suivante; un quart, appartiendra au gouvernement, et les trois autres quarts dux banquiers soussignées.

Art. 3ème Les versements de l'emprunt se feront de mois en douze mois consécutifs, contre la remise des obligations, à Londres, en espéces d'or ou d'argent, ou en traites sur Lisbonne et Porto au change de...

Ces douze versements auront lieu de la manière suivante:

Le premier versement aura lieu un mois après la remise à MM. N. & Compangie, à Londres, de la ratification des présents.

1er	versement	69:000	livres	contre	1:000	obligations
2ème	»	69:000	»	»	1:000	»
3ème	»	69:008	»	»	1:000	»
4ème	»	69:000	»	»	1:000	»
5ème	»	103:500	»	»	1:500	»
6 me	»	103:500	»	›	1:500	»
7ème	»	103:500	»	»	1:500	»
8ème	»	103:500	»	»	1:500	»
9ème	»	103.500	»	»	1:500	»
10ème	»	103:500	»	»	1:500	»
11ème	»	103:500	»	»	1:500	»
12ème	»	103:500	»	»	1:500	»
		1.104:000	»	»	16:000	»

Art. 4ème L'obligation originale ou cédule de l'emprunt en totalité sera déposé entre les mains de MM. N. & Compagnie. Les coupons seront délivrés au fur et à mesure des versements, par les commissaires de S. M. Très-Fidéle ; elles seront signées par ces commissaires et par les banquiers commissionaires.

Art. 5ème Le payement des interêtes et le remboursement annuel des séries, tirées au sort, auront lieu à Londres, par les soins de MM. N. & Compagnie, auxquels il est alloué une commission de 1/2 pour cent sur les operations.

Art. 6ème Il est alloué à MM. N. & Compagnie une commis-

sion de 5 pour cent sur la valeur nominale de l'emprunt. Cette commission sera retenue par eux sur chaque versement.

Art. 7ème MM. N. & Compagnie sont, en outre, autorisés à retenir sur chaque versement le montant d'un année d'interêts pour servir au payment des deux premiers semestres, et un trente deuxième pour servir de remboursement de la première série des obligations.

Art. 8ème Pour garantie du présent emprunt, S. M. Très-Fidéle engage... généralement tous les produits et revenus du royaume, et spécialement les produits de la dixme ou subsides militaires des villes et banlieux de Lisbonne et Porto

Art. 9ème Nul emprunt ne pourra être contracté par le gouvernement portugais avant l'entier placement du présent. Si, dans la suite, S. M. Très-Fidéle jugeait á propos d'en contracter un nuveau, lá préférence sera toujours accordée aux contra-cteurs du présent, à prix égal.

Art. 10ème Si, par quelque circonstance que ce soit, l'émission du présent emprunt était entravée ou suspendue, le gouvernement de S. M. Très-Fidéle ne sera jamais responsable que des sommes qui lui auront été effectivement versées par les banquiers soussignés (1).

Art. 11ème Les porteurs des obligations auront le droit de nommer prés du gouvernement portugais un commissaire qui résidera à Lisbonne pour surveiller l'exactitude des engagements pris par le gouvernement.

Art. 12ème Les banquiers soussignés seront nommés Banquiers de S. M. Très-Fidéle.

Respostas que deu por escripto J. L. da Costa aos artigos supracitados

Preambulo. — E' preciso saber quem são os banqueiros estabelecidos em Londres, Paris, etc.

---

(1) Leocadio adiantava por vezes dinheiro e descontava lettras até de 100 libras como para o caso dos emigrados hespanhoes adiante que foram do principe D. Carlos para o exilio e que Ribeiro Saraiva tratou.

Artigo 1.º Acho difficultoso fazer-se o contrato sem ir á praça, pois aos possuidores de acções não se póde negar o direito de as negociarem e venderem, e assim ellas terão de ir á praça sem que se ganhe nada em não irem á mesma logo desde o principio, antes perdendo-se talvez, porque assim podia haver mais concorrentes. E, se o emprestimo é feito por uma sociedade particular de banqueiros, a minha opinião é que esta sociedade deve comprar o total do emprestimo, ou ao menos metade d'elle, e póde negociar depois as acções como melhor convier.

Art. 3.º As mezadas devem ser iguaes.

Art. 6.º As commissões deverão ser pagas por quarteis; porém o primeiro quartel deverá ficar em deposito até ao segundo; este até ao terceiro, o terceiro até ao quarto, sendo então recebidos os dois ultimos como final da transacção.

Art. 8.º e 9.º Pertence ao Governo o decidir sobre estes artigos.

Como o credito do governo póde padecer muito, frustrando-se esta transacção depois de principiada ou realisando-se só em pequena parte, não sabendo neste caso o incommodo que o Governo tem com receber essa parte, os inconvenientes da perda do credito, por isso acho que se deve proporcionar ao Governo alguma quantia de certeza de receber, sem falta ao menos metade da somma *(sic)*.

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Ill.mo e ex.mo sr.

Londres, 13 de julho de 1832.

Em data de 21 e 27 do passado, tive a honra de expor a v. ex.ª o estado em que nessas datas se achava o negocio da commissão que v. ex.ª, por ordem de El-Rei N. S., se serviu confiar-me; pelo ultimo d'aquelles meus officios estará v. ex.ª informado de que na ultima conferencia que havia tido com o meu collega, mr. de Jouffroy e mr. de Haber (1) (este me dizem ser

(1) Antonio Ribeiro Saraiva tivera conferencias com Heliodoro e Haber sobre o emprestimo.—*(Diario de Ribeiro Saraiva)*

o nome do outro individuo que mencionei nos officios precedentes), convencionámos em que, quando elles houvessem considerado as minhas objecções, apresentariam um novo projecto para o discutirmos e concordarmos, entre todos, no que se devia propor ao Governo para a sua approvação.

Desde aquella data até ao dia 4 do corrente não tendo apparecido proposição nem aviso algum da parte das mesmas pessoas nem do meu collega, fui nesse dia procural-o para saber se alguma cousa tinham adiantado no sentido convindo entre nós. Perguntando, pois, ao meu collega se com effeito se tinham já apresentado as novas clausulas e propostas, respondeu-me que no dia 2 esperava a jantar mr. de Jouffroy, e que, não tendo este opparecido, se achava com cuidado a seu respeito, e tinha tenção de ir ou mandar saber o que era feito d'elle.

Conversando depois vagamente sobre as proporções de effectuação do nosso negocio e discorrendo sobre difficuldades que agora achava, disse que aqui não era facil effectuar-se o contracto, nem na praça nem por particulares, porque todos objectavam com a falta de pagamento dos dividendos e de cumprimento das obrigações do emprestimo de 1823, que corre com o nome de emprestimo portuguez. Que, quando se lhe respondia e mostrava que o Brazil se tinha obrigado a essa satisfação, e este e não Portugal é que devia pagar essas obrigações, pela convenção que se tinha feito com o mesmo Brazil, — replicavam que essa convenção era entre Portugal e o Brazil sómente, e não com os credores do dito emprestimo, e que estes em quem reconheciam a obrigação e com quem tinham contratado era com Portugal. Referindo isto, repito unicamente o que o meu collega me disse, pois eu não rospondi uma só palavra a tal respeito, nem fiz reflexão alguma.

Despedimo-nos, recommendando-lhe eu que, logo que soubesse de mr. de Jouffroy alguma cousa e que tivessemos materia em que trabalhar, segundo o que convencionaramos, me fizesse o favor de advertir-me, para eu apparecer e continuarmos em nossos trabalhos. Disse-me mais que mr. de Jouffroy tinha recebido carta do mesmo banqueiro que propoz um emprestimo em 1830, e que todos os dias o estava esperando em Londres.

Não tendo até ao dia 9 do corrente recebido mais aviso algum do meu collega, e desejando comtudo saber se havia alguma cousa de novo sobre o nosso negocio, para d'isso informar a v. ex.ª, fui no mesmo dia 9 a sua casa, ás horas que me disse costumava jantar, para ter mais certeza de encontral-o; succedeu, porém, que o não achei e tive que deixar-lhe bilhete.

A' vista d'isto, e do mais que antecedentemente tenho exposto a v. ex.ª, a minha convicção é que d'esta negociação, com os individuos que tenho mencionado, não julgo que o Governo de El-Rei N. S. possa vir a tirar utilidade alguma, nem receber as vantagens que esta tem por fim proporcionar ao mesmo Governo e á Nação.

Constando tambem agora positivamente que a expedição dos rebeldes partiu dos Açores a ir atacar o reino, e não podendo o Governo já, para essa occasião, ajudar-se dos meios que o emprestimo lhe podia dar, não me parece este o momento de apertar com uma negociação que depois o mesmo Governo póde fazer com muito mais vantagem, como já outra vez tive a honra de reflexionar a v. ex.ª. Não obstante isto, eu continuarei sempre prompto a ir trabalhando sobre quaesquer proposições que possam ser apresentadas, logo que o meu collega avise, ou que alguma opportunidade se offereça para trabalhar.

Deus guarde a v. ex.ª — Ill.mo e ex.mo sr. conde da Louzã, D. Diogo, — *J. L. da Costa.*

Carta de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 25 de Julho de 1832.

Particular, n.º 7 A. — Ill.mo e ex.mo sr. — Segundo algumas ideias que tenho, inclino-me a crer que mr. Haber (1), que se diz barão, vá a Lisboa apresentar-se a v. ex.ª como banqueiro; é de suppôr que leve cartas de introducção, pois que estas em geral são

(1) Como se sabe o barão Haber foi a Lisboa e conseguio diversos negocios importantes entre elles o dos vinhos do Porto não poderem sahir de Portugal sem a sua licença.

graciosas, não tomando, de ordinario, quem as dá, grande responsabilidade pelas mesmas. Sendo, porém, esta materia, na minha opinião, de muita seriedade, julgo do meu dever informar a v. ex.ª do que me tem chegado ao conhecimento, ácerca da mesma pessoa, além do que já disse no meu officio de 27 do passado a v. ex.ª e no de 11 do corrente em que mencionei ser o nome — mr. Haber.

Este individuo consta-me ser de nação israelita, nascido em Carlsruhe, ducado de Baden, que casou em París e que, seu pae não levando a bem esse casamento, elle não tornou mais ao seu paiz; assim como me dizem que ha muitos mezes está ausente de sua mulher. Mr. Haber diz que seu pae é banqueiro no seu paiz; porém, não mostra procuração ou titulo algum para fazer contratos em nome d'este ou de outrem. Sei que elle se recommenda, dizendo que tem muita ingerencia com Carlos X; porém, como esta poderia ser de mais valor em tempos mais felizes que o presente, e o que nós devemos pretender, numa negociação d'estas, é ter banqueiro solido pelo seu capital, e não só pelas suas introducções e amisades, por isso não me captivou demasiado a sua conversa, em que me não deixou de parecer havia, além d'isso, pouco que inspirasse confiança. Quando me disse o que acabo de referir, eu poderia perguntar-lhe como, tendo elle tanta ingerencia ou influencia com El-Rei Carlos X, este lhe não deu o emprestimo de 1829, de 80 milhões de francos, que fez com a casa de Rothchild? e outras perguntas lhe poderia fazer, mas julguei inutil responder mais nada.

Nas duas conferencias a que mr. Haber assistiu, sendo-me apresentado, por mr. de Jouffroy, como banqueiro, julgando que não o conheci, percebi que me queriam illudir com isso, assim como pelo modo por que fallavam e respondiam ás minhas perguntas, vindo bem no conhecimento que não era mais que socio na commissão com Jouffroy. Participando em particular ao meu collega a ideia que fazia do homem, elle me quiz persuadir da mesma illusão em que estava de ser mr. Haber banqueiro; mas então me vi obrigado a declarar-lhe como o tinha encontrado em caso do visconde d'Asseca, onde se dava por um realista de Carlos X e refugiado, segundo constava.

Devo finalmente dizer a v. ex.ª que o que tenho presenciado até agora são agencias para a commissão e não para o emprestimo; os que vejo figurar são Jouffroy e Haber e seus adjuntos, conde de Croy e principe de Broglie: todos estes são emigrados, uns por motivos politicos, outros por motivos de fortuna. Como podem pois estas pessoas ser proprias para com vantagem se contratar com ellas uma tal negociação, sem terem nem representação, nem credito, nem dinheiro, e sendo estrangeiros aqui? Sei que têem fallado com algumas pessoas e, entre estas, alguns amigos meus; as respostas têem tido umas equivocas, outras desagradaveis, outras promessas para o futuro.

Tenho a honra de ser com o mais profundo respeito e consideração — Ill.^mo e ex.^mo sr. Conde da Louzã, D. Diogo. De v. ex.ª o mais fiel e obediente creado. = (Assignado) *Joaquim Leocadio da Costa*.

Officio de J. L. da Costa ao senhor conde da Louzã

Londres, 22 de agosto de 1832.

N.º 10. — Ill.^mo e ex.^mo sr. — Depois de ter escripto o meu antecendente, vieram dizer-me que o meu collega partia ou partira já para Paris; não posso crer como a isso procedesse, sem me dar aviso algum. Tambem agora me affirmam que com effeito, mr. Haber vae partir por este paquete para Lisboa, sem duvida com o objecto de solicitar a approvação de algumas condições, taes como as primeiras que faziam, a que eu objectei e de que tive a honra de dar conta a v. ex.ª. A este respeito só devo acrescentar, por maior descargo da minha consciencia, ao que já disse, que o Governo de El-Rei Nosso Senhor contrata de qualquer sorte com similhante gente, terá de vir a arrepender-se muito d'isto e o seu credito não poderá deixar de soffrer altamente, attendidas as circumstancias das pessoas e o descredito de que aqui gosam, do qual participará infallivelmente o mesmo tal Governo.

Visto que a occasião chega de dizer inteiramente o que sinto ácerca d'este negocio, e quando vejo que nelle se trabalha independente de mim, permitta-me v. ex.ª que diga a minha opi-

nião sem rebuço. Primeiramente, em caso nenhum eu aconselharia o Governo de El-Rei Nosso Senhor a fazer tal transacção, por commissão; porque, d'esta maneira, se póde paralysar a negociação depois de feito o pagamento de uma ou duas mezadas, por exemplo, ganhando os commissarios e perdendo o Governo. Digo isto, porque, ganha a commissão competente a essas mezadas, se os ditos commissarios não podem vender mais papel, pararão no negocio e ficará o Governo com a fama de ter feito um emprestimo que se não realisou com vantagem alguma notavel para elle.

Ora, depois d'este facto, haverá muito mais difficuldade para fazer outro emprestimo, e, sobretudo, ficando o mesmo Governo preso pela condição que na proposta a que eu objectei se estipulava, de não poder elle fazer outro emprestimo, caso que o actual falhasse, sem consultar as mesmas pessoas que fizeram este.

No caso, porém, que o Governo de El-Rei Nosso Senhor quizesse o negocio feito assim por commissão, dever-se-ía ao menos fazer com uma casa respeitavel qualquer, que tivesse credito que perder, e a quem não fosse indifferente essa mesma perda; pois, nenhuma casa como deve ser, de Londres ou de París, que tomasse o negocio assim por commissão, deixaria, por seu proprio credito, de o continuar até ao fim, e, quando não podesse mesmo vender algum papel, poderia adiantar o dinheiro, cousa que nunca farão pessoas sem dinheiro, nem credito, como Jouffroy e Haber. A alguma casa, portanto, como as de Baring, de Sir Thomas Wilson, de Rotschild, aqui, ou como as de Bagnauldt, Aguado, do mesmo Rotschild, ou de outros similhantes, em París, é que o negocio se deveria propor, mas não por terceiras pessoas, taes como Jouffroy e Haber, que já levam comsigo uma má recommendação, porém, pelos agentes do mesmo, que o Governo nomeasse. Devo, comtudo, dizer a v. ex.ª que não sei que se tenha feito assim emprestimo algum para Governos.

O empenho de mr. Haber & C.º, agora, é alcançarem a approvação do nosso Governo, emquanto a contenda de Portugal não está de todo decidida, para depois cumprirem ou não, como melhor lhes fizer conta; e, não, tendo elles nada que perder, estão

sempre do melhor partido. Concluirei, pois, dizendo e pedindo a v. ex.ª que até onde possa ser é do interesse de El-Rei Nosso Senhor e da Nação que se contrate só com gente que tenha credito e que offereça algumas garantias de cumprimento da sua parte, com que possamos contar.

A vantagem de fazer o contrato fixo e não por commissão estou certo que v. ex.ª a comprehenderá perfeitamente, pois, neste caso, além do Governo saber com que ha de contar de certo, não entra em transacções, em detalhes, nas quaes um Governo que nellas se mette, sempre fica de perda.

Deus guarde a v. ex.ª — Ill.mo e ex.mo sr. conde da Louzã, D. Diogo. = (Assignado) *J. L. da Costa.*

Estracto da carta dirigida por J. L. da Costa a Antonio Izidoro, em Lisboa, em 24 de outubro de 1832.

Já foi tarde para te avisar, pelo paquete passado, do que veiu ao meu conhecimento, do novo projecto de emprestimo que a casa de mr. Rocheplate, de Paris, remetteu por via do meu amigo Saraiva, para Lisboa, ao sr. conde da Louzã, bem como uma cópia d'elle, a um francez estabelecido nessa, no qual propõe fazer um emprestimo a Portugal. Quando estive em Paris, nunca ouvi fallar em tal casa, por isso a não conheço; porém a curiosidade me obrigou a indagar: as informações que obtive foram que era a mesma companhia de Orr, Goldsmid & C.ª (1) e de mrs. Ricardos & Irmãos, d'aqui (estes são os que fizeram o emprestimo a D. Pedro); ora, segundo as proposições que elles apresentam, que são: ser a 52, commissões, juros e distrates, etc., etc., tudo igual áquelle que se quiz contrahir em 1830, por consequencia, estou, se me informaram bem, ser a mesma sociedade, com mudança de nome, ou como administradores da casa fallida de Orr, Goldsmid & C.ª; pois, não vendo ninguem o

(1) Tinham contractado em 1830 um emprestimo a D. Miguel como se vê dos documentos relativos a esse caso tratado pelo mesmo Leocadio.

decreto das Instrucções de 1830, como podiam apresental-as taes e quaes, senão aquelles mesmos que as tinham recebido? Isto mesmo julga o conde da Ponte.

Na minha opinião, o que se devia fazer ou responder, á tal proposta de mr. Rocheplate, era não tomar d'ella conhecimento, porque os motivos que dei em 1830, de não se contrahir o emprestimo, e muito principalmente com similhante gente, existe com muitissima mais razão agora; tudo quanto não fôr como tenho explicado, na correspondencia d'este anno, sobre a maneira como se deve contrahir um emprestimo, será indecoroso e lesivo para o Governo e Nação; se quizerem ter o incommodo de olhar para as razões que tenho de assim dizer, verão se tenho ou não motivos de teimar na minha opinião.

Não escrevo a S. Ex.ª, porque Heliodoro ainda não se dignou de apparecer-me ou escrever; juntamente, não me quero dar por sabedor do que acima deixo dito, por julgar não dever-me metter em ceara alheia; no caso, porém, de mandarem pedir-me alguma informação, nada mais poderei dizer d'aquillo que te communico hoje.

Extracto da carta de Antonio Izidoro da Costa, dirigida de Lisboa na data de 5 de outubro de 1832, a J. L. da Costa, em Londres.

Hontem mandou-me chamar o conde da Louzã, e disse-me:

«Hontem approvou S. M. as condições de um contrato de emprestimo que lhe remetteu Heliodoro, as quaes e o decreto está pondo a limpo o Mazziotti para serem assignados, sabbado, e perguntando a S. M. quem era o agente, se era só o Heliodoro, respondeu immediatamente, — elle e o Joaquim Leocadio.»

Disse-me o Conde que a razão porque me mandava chamar era porque se achava envergonhado para comtigo, pois este caso não combinava com a correspondencia que elle tem tido comtigo, e me pedia eu servisse de medianeiro para o desculpar e te pedir acceitasses a commissão, etc. Eu lhe respondi que tinha toda a certeza que tu a acceitarias, não pelos interesses d'ella, porém, sim, pelo bem do Estado, ao qual estava prompto a ser-

vir; afinal, assentámos que Heliodoro fosse sómente para assignar as apolices e tratasse com os banqueiros sobre o cumprimento das condições, e tu ficares encarregado só de receber o dinheiro ou lettras, da mão dos banqueiros e fazeres para aqui as remessas, de maneira que não respondes por mais cousa alguma, senão pelo dinheiro que receberes, e a commissão ser repartida entre ambos; bem entendido, esta commissão é livre de todas as despezas, como já te disse.

Ora, eu espero que estejas por tudo isto que tratei com o conde da Louzã; não me deixes mal, pois elle me disse assim o propunha a S. M., e me pediu fosse a sua casa, depois de sabbado, para saber o que S. M. determinára, etc.

As condições do contrato não são tão más como pensava; o caso é que os contratadores as cumpram; essa a razão pela qual fiz que esse trabalho carregasse sobre Heliodoro, para não teres a mais pequena consumissão, no caso que elles faltem ao contrato. O preço é 69%, pago em doze mezadas; as outras condições são taes quaes te foram nas instrucções de 14 de abril, á excepção do ultimo artigo, que diz, — a casa de Londres não responde por aquella de Paris e vice-versa.

Tambem propuz ao conde sobre as instrucções que te devem ir para a remessa do dinheiro; elle ficou serem as mesmas de 1830; tambem lhe propuz ser preciso haver aqui alguem que sacasse sobre essa, no caso de não haver nessa lettras sufficientes para a remessa; não foi contra isto; e afinal tomou nota sobre tudo, para fazer sciente a El-Rei, no acto de assignar os decretos, que é ámanhã, e fiquei de lhe fallar depois de ámanhã; o que houver te participarei pelo primeiro paquete.

Extracto da carta de Antonio Izidro da Costa, dirigida de Lisboa, em 10 de outubro de 1832, a J. Leocadio da Costa, em Londres.

A minha ultima foi em 5 do corrente, em que te participava de S. M. ter approvado o emprestimo de quarenta milhões de francos, que Heliodoro ajustou nessa, e o que tinha tratado com

o conde da Louzã: ser Heliodoro o encarregado sómente de assignar as apolices e tratar com os banqueiros, e tu receberes o dinheiro e fazeres as remessas, e, debaixo d'estes principios, mandou o Conde fazer a Carta de Lei, e tinha avisado os outros Ministros para no sabbado, dia dado por El-Rei, se acharem em Caxias para se assignar; mas, sendo o Conde na mesma sexta feira chamado, assim como todos os Ministros, a Caxias, para outras cousas, tendo a Carta de Lei feita, a levou e apresentou a a El-Rei, que a não assignou e mandou fazer outra, na qual nomeia com igual poder para tudo, a ti e a Heliodoro; devendo as apolices ser assignadas por ambos e tudo ser feito por ambos e nada ser valido sem que seja por consentimento e commum accordo entre ambos, o que o Conde me fez participar nesse mesmo dia, repetindo-me sempre que fosse medianeiro para comtigo, a fim de fazeres o sacrificio a bem do Estado, soffrendo as ridicularias do Heliodoro, etc.

Não havendo paquete, fui no sabbado para a quinta, com tenção de vir na segunda feira, uma vez que não chegasse paquete; porém, na segunda feira á noite, me appareceu lá o correio do Conde com um aviso, para que na quinta feira me achasse em sua casa, o que fiz, e me deu uma *sécca* de tres horas, principiando a conversa d'esta maneira:

«Eu tenho a pedir-lhe, por tudo quanto ha, que v. m.[cê] tempere esta *gaita*: El-Rei assignou a Carta de Lei; sabbado passou pela Chancellaria, e, visto não haver paquete, remetto a 2.ª via no correio de ámanhã por França. Quero que escreva pela mesma via a seu mano e lhe diga que, a bem do Estado e de El-Rei, por titulo algum desampare a commissão de que El-Rei o encarregou; que faça o sacrificio do soffrer em termos habeis o Heliodoro mas que nunca lhe dê o gosto d'elle ficar só á testa do negocio, que é o que elle quer, pois d'elle nada fio.»

Isto foi repetido por elle cento e uma vez; eu lhe prometti que faria tudo ao meu alcance; assim peço-te e espero que assim o farás por credito e honra nossa e não me deixes ficar mal no que prometti ao Conde; elle me disse mais que se obrigava a fazer com que El-Rei te remunerasse este trabalho, com honorificos, e pôr-te a par em graduação com Heliodoro.

Extracto da carta dirigida de Londres, por J. L. da Costa, em data de 31 de outubro de 1832, a Antonio Izidro da Costa, em Lisboa.

Em toda a tua correspondencia vejo em resultado as entrevistas amiudadas que tens tido com o sr. conde da Louzã, a meu respeito e de Heliodoro, ácerca do emprestimo; em tudo approvo a tua opinião, menos na parte, — ser dividida a pequena commissão, — por pertencer está sómente a quem recebe e remette o dinheiro e não a quem faz o emprestimo, como julgo pensares. Heliodoro tem de ordenado 90 libras por mez para estar em Dinamarca, ou onde o Governo quizer, e eu não recebo ordenado algum do Governo.

Pelas tuas cartas, fiquei no conhecimento, estar o emprestimo approvado por S. M.; neste caso, direi, *mestre mandar, marinheiro executar,* quero dizer, — logo que receba o decreto, darlhe-hei immediatamente cumprimento, naquillo que me pertencer. Acabaram-se hoje finalmente as minhas reflexões, ácerca d'este negocio, começado em 9 de maio; desejarei muitissimo não ser obrigado a fazer lembrar a s. ex.ª algumas datas dos officios que lhe tenho dirigido e estimarei que tudo vá conforme e não haja desintelligencia, assegurando-se desde já, da minha parte a não haverá.

Extracto da carta de A. Izidro, escripta de Lisboa, em 9 de novembro de 1832, a J. L. da Costa, em Londres.

Recebi as tuas cartas de 24 e 31 do passado; sobre o objecto de que ellas tratam, torno a repetir que faças toda a diligencia para a sua verificação e brevidade na remessa do dinheiro, fazendo algum sacrificio mesmo da tua parte, a fim, no caso de haver qualquer transtorno, não te posso culpar; não percas o bom credito que tens para com El-Rei e os senhores do Governo, que elle ao presente é muito bom e não ha intriga alguma, pois se a houvesse eu a saberia logo, porque não cesso de vi-

giar; sobre a observação que me fazes da commissão, eu te explicarei melhor, logo que falle com certos individuos sobre esse objecto.

Copia da carta dirigida por J. L. da Costa, de Londres, em 1 de novembro de 1832, a A. Izidro da Costa, em Lisboa.

Hontem escrevi o que se me offerecia dizer. Agora me lembra participar-te que, segunda feira 29 do passado, chegou o paquete d'essa e trouxe os officios para o Heliodoro, os quaes o Saraiva immediatamente mandou entregar. Hoje é quinta feira, ainda não me appareceu Heliodoro, nem officios; se quizeres, pódes dar parte d'este procedimento a s. ex.ª; assim como este é o motivo por que não tenho nada a dizer-lhe por este paquete.

Outro extracto da carta de A. Izidro, de 9 de novembro de 1832

Hontem, logo que recebi a tua do 1.º d'este mez, a mandei a s. ex.ª, e de tarde fui a sua casa; estive com Mazziotti; elle me disse que s. ex.ª ficou muito satisfeito sabendo terem lá chegado os officios relativos ao emprestimo; que elle não recebeu carta, nem officio, nem noticia alguma do Heliodoro.

Decreto de approvação do emprestimo Outrequin & Jauge

Tendo por Decreto de 14 de abril do corrente anno, auctorisado o Conde da Louzã, D. Diogo, do meu Conselho d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Erario Regio, e nelle Logar-Tenente immediato á minha Real Pessoa, para contratar um emprestimo de quarenta milhões de francos, em paiz estrangeiro, debaixo das condições que julgasse proprias e convenientes, que Eu houvesse por bem Approvar, e por intervenção dos Agentes Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro, do Meu Conselho, e Joaquim Leocadio da Costa, no-

meados pelo outro Meu Decreto da mesma citada data: Hei por bem Approvar e Confirmar o contrato do emprestimo pela sobredita somma de quarenta milhões de francos, ajustado no dia dezeseis de julho ultimo pelo mencionado Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro, com a casa de J. F. Outrequin & Jauge, de Paris, e para este effeito Ordeno que se lavrem todos os Diplomas, que no meu Real Nome sejam necessarios para a conclusão do referido emprestimo na sobredita conformidade. O mesmo Conde da Louzã, D. Diogo, o tenha assim entendido e o faça executar. — Paço de Caxias, dois de outubro de 1832. — (Com a rubrica d'El-Rei Nosso Senhor.) — Está conforme. = *Antonio Mazziotti.*

Aviso contendo novas instrucções por J. L. da Costa

Tendo El-Rei Nosso Senhor Sido Servido Approvar e Confirmar, pelo Decreto de 2 do corrente, o contracto do emprestimo de quarenta milhões de francos, ajustado com a casa de J. F. Outrequin & Jauge, de Paris, e Tendo-se Dignado o Mesmo Augusto Senhor de Nomear a v. m.cê Agente do mesmo emprestimo, em união com o outro tambem nomeado, Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro, Manda remetter-lhe as copias inclusas dos dois Diplomas que auctorisaram o referido contrato, a saber: a Obrigação Geral de S. M., e as condições com que foi ajustado, e bem assim a copia do Aviso que na data d'este se dirige ao outro agente Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro, a fim de que v. m.cê pela parte que lhe toca cumpra o que pelos referidos Diplomas se convencionou.

A copia do Aviso, dirigido ao outro agente, referindo-se ás Instrucções que a v. m.cê foram enviadas, de 14 de abril d'este anno, na parte relativa á recepção dos fundos do mesmo emprestimo, e sua remessa para Lisboa, servirá neste assumpto como de Instrucção sem dependencia de outras novas; porquanto, pelas mencionadas de 14 de abril, deverá v. m.cê regular-se nos pontos em que forem applicaveis á parte restante da execução do contracto, que não esteja prevenida nos Diplomas do seu ajuste.

S. M. Espera que, pelo bem do seu Real Serviço, e pela justiça da Causa que defendemos, v. m.^{ce} haja de continuar a empregar e mostrar o seu zêlo no desempenho d'esta commissão, que confia acceitará, desenvolvendo nella os seus honrados sentimentos.

Deus guarde a v. m.^{ce} — Paço do Real Sitio de Caxias, 9 de outubro de 1832. — *Conde da Louzã, D. Diogo.* — Sr. Joaquim Leocadio da Costa.

Carta de Approvação das condições do emprestimo Outrequin & Jauge.

D. Miguel, por Graça de Deus, Rei de Portugal e Algarves, d'aquem e d'alem mar, em Africa Senhor da Guiné, e da Conquista Navegação e Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc. Declaro e Faço saber por esta Minha presente e Geral Obrigação para Mim, Meus Herdeiros e Successores, a todos a quem possa competir, que, com as vistas da prosperidade dos Meus Reinos, Resolvi Contractar um Emprestimo de quarenta milhões de francos em Meu Real Nome e por Minha Conta, com a Casa de J. F. Outrequin & Jauge, de Paris, os quaes na conformidade do ajuste que celebraram no dia dezeseis de julho do corrente anno com Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro, do Meu Conselho, devidamente auctorisado para este fim em virtude do Meu Real Decreto, datado de quatorze de abril de mil e oitocentos e trinta e dois e dos especiaes poderes conferidos pelo Meu Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, contrataram pôr a importancia d'este Emprestimo de quarenta milhões de francos á Minha Real Disposição.

Declaro pela presente Obrigação Ter recebido o valor de quarenta milhões de francos, segundo o ajuste celebrado, e Encarrego e Auctoriso o Meu Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda para crear e emitir a importancia d'este Emprestimo de quarenta milhões de francos em Obrigações especiaes ou Apolices pagaveis aos portadores, assignadas por Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro e por Joaquim Leocadio da Costa, Meus Agentes para este fim nomeados, e reconheci-

das pelos Contratadores ou Agentes J. F. Outrequin & Jauge, de Paris, a saber: dezeseis mil Obrigações ou Apolices de dois mil e quinhentos francos, cada uma, fazendo o total de quarenta milhões de francos, com as sessenta e quatro ordens para o dividendo a semestre a ellas pertencentes pelo espaço de trinta e dois annos.

Pela presente Me Declaro em Meu Real Nome, Meus Herdeiros e Successores, Devedores a todas as pêssoas interessadas no presente Emprestimo de quarenta milhões de francos, pela importancia expressada em capa Apolice, e Me Reconheço Obrigado a todas pessoas que de futuro sejam portadoras ou possuidoras de uma ou mais d'estas Apolices para o pontual pagamento do principal e juros de cada uma, na conformidade do teor das mesmas. Prometto que o juro d'este Emprestimo de quarenta milhões de francos será pago em París a razão de cinco por cento ao anno, desde o primeiro de setembro do presente anno, em pagamentos feitos a semestre, o primeiro dos quaes deverá ser feito no primeiro de março do anno futuro e continuar em todos os primeiros dias de setembro e primeiro de março de cada um anno successivo, mediante a apresentação das ordens do dividendo quando estejam vencidas, livres de todas as despezas para os possuidores das mesmas. Prometto outrosin, por Mim, Meus Herdeiros e Sucessores, que o reembolso do Capital d'este Emprestimo se effectuará de modo que a sua total importancia seja paga dentro do espaço de trinta e dois annos, a contar do primeiro de setembro de mil oitocentos e trinta e tres.

Para este fim Prometto que a total importancia das Obrigações especiaes ou Apolices seja dividida em trinta e duas series, uma das quaes será tirada á sorte na presença de um Tabellião publico, no primeiro dia de agosto, ou no dia anterior, no caso que o referido dia venha a cair em Domingo ou Dia Santo, e isto annualmente, e as Apolices, assim extrahidas, serão pagas pelo Contratador, ao par, em París, no primeiro dia de setembro, ou dentro dos dois dias seguintes, e os possuidores das Obrigações especiaes, assim extrahidas, terão direito ao juro de cinco por cento, contado do ultimo dia do pagamento do procedente semestre até ao dito dia primeiro de setembro; depois do que,

todo o juro das Apolices, assim extrahidas, cessa; e a fim de que possa ser dado pleno conhecimento aos possuidores das apolices, será immediatamente publicado o resultado áquelles a quem competir, por noticia em Gazeta legal, declarando quaes das Obrigações especiaes ou Apolices têem de ser amortisadas, segundo as condições em que Me Obriguei. Os possuidores das Obrigações especiaes, neste casa, deverão acceitar o embolso ao par.

Reservo para Mim e para Meus Herdeiros e Successores o Direito, sem que por parte dos possuidores das Apolices se possa oppor objecção alguma, de augmentar ou não a proporção annual da somma que deve pagar-se, o de reunir uma maior porção do Capital do que acima se estipula, assim como o de pagar a total importancia do Emprestimo ao par, á Minha Escolha. Para segurança e como fundo de amortisação d'este Emprestimo, tanto do principal e juros, pela presente Hypothese a todos os credores, em Meu Real Nome e no de Meus Herdeiros e Successores á Corôa especifica e exclusivamente todo o rendimento do Subsidio Militar da Decima Cidade de Lisboa e seu Termo, e da Cidade do Porto, e no caso de que não seja sufficiente hypotheca, Obrigo em geral todos os rendimentos do Reino.

Declaro, por Mim, Meus Herdeiros e Successores, que a presente Obrigação deverá ser guardada inviolavel, e de nenhuma fórma affectada por qualquer mudança politica, ou circumstancia qualquer, e ser reputada igualmente sagrada, tanto em tempo de paz, como de guerra, entre Portugal e qualquer outro Paiz, dentro ou fóra da Europa: e por esta Me Obrigo a Meus Herdeiros e Successores, ao cumprimento de todas as precedentes promessas na mais solemne maneira, e Declaro que jamais Me Prevalecerei de pleito judicial qualquer, privilegio, ou allegação aos quaes formal e deliberadamente Renuncio, assim como a qualquer pleito por qualquer nome que possa ser chamado, e que seja contrario a esta Minha Geral Obrigação, Revogando pelas presentes todas as Leis, Resoluções e Decretos, que a ellas se oppunham, como se de cada uma fizesse declarada, separada e especifica menção.

Em firmeza do que, Assignei esta Geral Obrigação e a Mandei Sellar com o Sello grande das Minhas Reaes Armas, e refe-

rendar pelo Meu Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, e pelos outros Ministros do Meu Real Gabinete, e Ordeno que passe pela Chancellaria, e se remetta ao Real Archivo da Torre do Tombo uma copia authentica d'esta Minha Obrigação Geral, e que ali se registe.

Dada no Paço do Real Sitio de Caxias, aos cinco de outubro de mil oitocentos e trinta e dois. — EL-REI, com guarda — *Conde de S. Lourenço* — *Conde da Louzã, D. Diogo* = *Conde de Basto* = *Frei Fortunato*, Arcebispo de Evora = *Visconde de Santarem* = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio Mendonça.* — Carta de Confirmação, Approvação e Obrigação Geral das Condições do Emprestimo de quarenta milhões de francos, contratado com a Casa de J. F. Outrequin e Jauge, de Paris. — Para V. M. Ver. = *Antonio Mazziotti*, a fez. = *Francisco José de Faria Guião.* — Foi publicada esta Carta, na Chancellrria-Mór da Côrte e Reino, por onde passou. Lisboa, nove de outubro de mil e oitocentos e trinta e dois. — Como vedor = *José Bravo Pereira.* Registada na Chancellaria-Mór da Côrte e Reino, no Livro do Registo das Leis, a folhas quarenta e duas. Lisboa, nove de outubro de mil e oitocentos e trinta e dois. = *José Bravo Pereira.* — Logar do Sello das Reaes Armas. — A folhas quarenta, verso, do competente Livro de Registo fica registada esta carta. Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, em nove de outubro de mil oitocentos e trinta e dois. = *Bento Antonio de Azevedo Monteiro eAlmada.*

Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, 9 de outubro de 1832. — *Conde da Louzã, D. Diogo.* — Está conforme. = *Antonio Mazziotti.*

Contrato feito entre os abaixo assignados s. ex.ª o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda do Reino de Portugal, convencionando em nome de S. M. F., por uma parte, e J. F. Outrequin & Jauge, de Paris, pela outra.

Hoje, 16 de julho de 1832.

Pelo Decreto de Sua Magestade Fidelissima de quatorze de abril ultimo, consta que s. ex.ª o Ministro e Secretario d'Estado

dos Negocios da Fazenda está auctorisado a negociar um emprestimo de quarenta milhões de francos: *Ou*trequin & Jauge se encarregam da negociação do dito emprestimo, debaixo das seguintes condições, que foram acceites, a saber:

Art. 1.º O capital do emprestimo é de quarenta milhões de francos, valor nominal.

Art. 2.º A realisação das entregas do emprestimo será feita de mez em mez por duodecimos: a primeira entrega de um duodecimo do preço estipulado para o dito emprestimo será feita em Paris ou em Londres, depois da troca do presente contrato e de obtida do Governo de Sua Magestade Fidelissima uma Obrigação Geral pela importancia do emprestimo, e, bem assim, depois que tambem se tenha recebido um duodecimo dos certificados e coupons (apolices) d'elle proveniente, que corresponda á entrega effectuada, e isto pelo valor de francos tres milhões trezentos e trinta e tres mil trezentos trinta e tres e um terço. Os onze duodecimos restantes serão sempre entregues em troca de apolices a elles correspondentes, pagos em Paris ou em Londres aos commissarios ou agentes do Governo Portuguez encarregados e especialmente auctorisados para os receber. Vide artigo decimo quinto.

Art. 3.º Logo que tenha logar o pagamento da primeira somma, ou duodecimo do preço estipulado para o dito emprestimo, o commissario ou agente do mencionado Governo entregará as apolices como acima, cuja formalidade e a importancia particular de cada uma d'ellas serão reguladas segundo a decisão do commissario portuguez e dos contratadores. Estes são auctorisados a pagar por adiantamento a totalidade ou parte das referidas consignações, e lhes será neste caso concedido um desconto de cinco por cento ao anno sobre estes pagamentos.

Art. 4.º Os pagamentos em Paris serão feitos ao dito Governo nas especies de ouro ou prata, em lettras de cambio sobre Lisboa ao cambio do dia, ou em lettras de cambio sobre o Porto ao cambio do dia, ou em papeis sobre Londres a vinte e cinco e setenta e cinco centesimos por libra sterlina, a noventa dias de data, e á satisfação do agente portuguez.

Art. 5.° O emprestimo vencerá o juro de cinco por cento por anno, pagavel de seis em seis mezes, a principiar no primeiro de setembro de mil oitocentos e trinta e dois.

Art. 6.° O capital do emprestimo será amortisado em trinta e dois annos, em partes iguaes de anno em anno, principiando no primeiro de agosto de mil oitocentos e trinta e tres, e para este fim serão as apolices e coupons divididas em cada anno, e paga ao par em Paris no primeiro de setembro seguinte; mas o Governo Portuguez reserva, comtudo, a si a faculdade de adiantar estes embolsos, se o estado das suas finanças assim lh'o permittir. Depois de cada sorteio, serão as apolices que se amortisarem arpadas, annulladas e remettidas a s. ex.ª o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, ou ao agente portuguez, e uma certidão authentica da importancia e descripção das apolices assim amortisadas será pontual e immediatamente entregue aos contratadores e aos srs. A. A. Gower Sobrinho e Companhia, agentes dos banqueiros, em Londres, mais particularmente ao diante designados.

Art. 7.° O pagamento dos juros aos portadores das ditas apolices e a amortisação das series terão logar em Paris, por intervenção dos contratadores, de accordo com o commissario portuguez, e será concedida aos ditas contratadores, por estas diversas operações, uma commissão de um quarto por cento sobre a importancia dos dividendos pagos e das apolices resgatadas.

Art. 8.° Consigna-se aos contratadores uma commissão de cinco por cento sobre o valor nominal das apolices; esta commissão será retirada por elles á medida que fizerem ou effectuarem as entreñas dos pagamentos, e na proporção de cada um, e bem assim as despezas de impressão das apolices, etc. e todas as outras despezas extraordinarias occasionadas pelo presente contrato, de accordo com o commissario portuguez.

Art. 9.° Os banqueiros commissarios são auctorisados a reter, sobre a somma de cada pagamento, a importancia correspondente do juro de um anno sobre o mesmo pagamento, para fazer face ao dos dois primeiros semestres, ou meios annos. Elles reterão tambem uns trinta e dois avos do capital nominal

para fazer face ao embolso da primeira serie, cujo sorteio terá logar no primeiro de agosto de mil oitocentos e trinta e tres.

Art. 10.º O preço do presente emprestimo é fixado a sessenta e nove francos por cem francos de capital nominal, de sorte que nenhuma porção d'elle póde ser negociada para baixo d'este preço, a não ser com o consentimento do Governo Portuguez. Comtudo, se o emprestimo ou parte d'elle fôr collocado pelos ditos contratadores, antes da sua inteira negociação, a preço mais subido do que aquelle acima especificado, o excesso será considerado como premio sobre o preço fixado e pertencerá por metades ao Governo Portuguez, e aos sobreditos contratadores.

Art. 11.º Para garantia do presente emprestimo obriga Sua Magestade Fidelissima, especialmente o producto do subsidio militar da decima da cidade de Lisboa e seu termo e da cidade do Porto, e, no caso de insufficiencia d'elle, geralmente todas as rendas do reino; esta estipulação será expressa na obrigação geral subscripfa ou auctorisada por Sua Magestade Fidelissima.

Art. 12.º Nenhum emprestimo será contratado pelo Governo Portuguez antes da emissão d'este; se de futuro convir ao Governo Portuguez contratar outro novo, a preferencia d'elle a preço igual será dada ás casas mencionadas no presente contrato.

Art. 13.º Se, por qualquer circumstancia que seja, venha a ser retardada ou embaraçada a emissão de uma parte do presente emprestimo, o Governo Portuguez não será responsavel senão pelas sommas representadas pelas apolices emittidas e cujo valor lhe tenha sido effectivamente entregue, e bem assim os contratadores não poderão ser inquietados nem buscados por qualquer causa que seja, pelo Governo de Sua Magestade Fidellssima, pela insufficiencia de suas entregas, não obstante o que possa ter sido convencionado a este respeito nos artigos precedentes, bastará que justifiquem ter integralmente pago, segundo as condições em que convieram, e depois de haverem feito as deduções acima mencionadas, a importancia das sommas recebidas por elles em troca das apolices que tiverem podido negociar.

Art. 14.º Os contratadores serão nomeados Banqueiros de

Sua Magestade Fidelissima, em Paris, e encarregados nesta capital dos negocios de banco do Governo Portuguez.

Art. 15.º As partes assignantes do presente tratado, plenamente convencidas da vantagem que haveria de se nomearem agentes em Inglaterra para pôrem em execução as diversas operações relativas ao presente emprestimo, e particularmente as que tiverem relação com as subscripções que possam receber naquelle paiz, mutua e irrevogavelmente, pelas presentes, e para estes fins, nomeiam para seus agentes em Inglaterra, a casa de mrs. A. A. Gower Sobrinhos e Companhia, os quaes acceitam a dita nomeação, e se convenciona que darão conta de todas as sommas que forem entregues em suas mãos, sendo o producto do presente emprestimo, a Sua Magestade Fidelissima, ou a Seu Successor Soberano de Portugal, ou a qualquer outra pessoa ou pessoas auctorisadas por Sua Magestade para este effeito; e os ditos A. A. Gower, Sobrinhos e Companhia perceberão por metades com mrs. Outrequin e Jauge as commissões, interesses e vantagens acima estipuladas.

Convenciona-se, comtudo, e distinctamente se entende, que nem mrs. A. A. Gower, Sobrinhos e Companhia, de Londres, sereão de qualquer maneira responsaveis pelos actos ou recebimentos uns pelos outros, e que mrs. Gower e Companhia serão nomeados Banqueiros de Sua Magestade Fidelissima, em Londres, encarregados na referida capital dos negocios de banco do Governo Portuguez, e finalmente que aos ditos mrs. Gower e Companhia fica sendo livre o deduzirem de todas as sommas que elles possam receber para o dito Governo, e antes de lhe dar conta d'ellas, a importancia por inteiro das commissões, consignações, interesses um trinta e dois avos do capital e premio para o pagamento dos dividendos e resgate do emprestimo, como foi estipulado nos artigos setimo e oitavo, nono e decimo, uma vez que isto tenha relação com a importancia que for negociada em Londres, e como se esta negociação fosse feita em Paris.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, em 5 de outubro de 1832. = *Conde da Louzã, D. Diogo.* — Está conforme. = *Antonio Mazziotti.*

Aviso contendo novas instrucções para H. J. de Araujo Carneiro

Tendo sido presentes a El-Rei Nosso Senhor os officios de v. s.ª de 21 e 22 de agosto e de 4 de setembro passados, Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem, por Seu Real Decreto de 2 do corrente, constante da copia junta, Approvar e Confirmar o Contrato do Emprestimo de quarenta milhões de francos, debaixo das condições que v. s.ª ajustou com a Casa de J. F. Outrequin e Jauge, de Paris, e que directamente dirigiu á Sua Real Presença; e manda remetter a v. s.ª os Diplomas, que inclusos achará, constituindo a responsabilidade d'estes Reinos para com os mutuantes mencionados, a saber: duas copias da Obrigação Geral de Sua Magestade pela importancia do emprestimo sobredito, por mim assignadas e selladas com o sêllo das Reaes Armas, e, em triplicado, as condições com que foi ajustado o mesmo emprestimo por mim assignadas e da referida maneira selladas, a fim de serem igualmente assignadas por v. s.ª, e pelos contratadores nellas representados J. F. Outrequin e Jauge, de Paris; devendo reverter para esta côrte um dos sobreditos exemplares originaes das condições, depois de competentemente assignado, e ficar um em mão dos ditos contratadores com uma das copias da Obrigação Geral, e o outro e a restante copia da referida Obrigação Geral nas de v. s.ª e de Joaquim Leocadio da Costa, mencionado na mesma Obrigação Geral de Sua Magestade.

Ordena, outrosim, El-Rei Nosso Senhor que v. s.ª com o outro agente Joaquim Leocadio da Costa exijam dos referidos contratadores a prompta execução das condições do emprestimo referido, pondo igualmente em pratica, pela parte que lhes pertence, o que lhes fôr relativo como agentes incumbidos da mesma execução.

Quanto á Minha referenda que deve auctorisar as apolices do emprestimo e que tem de ser de chancella, em razão da distancia em que me acho do logar em que teem de ser feitas as mesmas apolices, remetto aqui junto a v. s.ª, em papel separado, a rubrica de que uso, cujo cunho deverá ser mandado abrir e

ser por v. s.ª e pelo outro agente guardado com toda a cautela e segurança necessaria, para unicamente servir na occasião opportuna, da assignatura e referenda das apolices, para a sua emissão.

El-Rei Nosso Senhor É Servido incumbir a v. s.ª e ao outro agente nomeado, Joaquim Leocadio da Costa, a remessa para Lisboa dos fundos provenientes do emprestimo, regulando-se esta remessa pelos artigos que lhe dizem respeito nas instrucções de 14 de abril d'este anno, dividida entre ambos em partes iguais a importancia da commissão que pelas mencionadas Instrucções foi mandada abonar como premio pelo trabalho da dita remessa.

Sua Magestade confia no zêlo de v. s.ª e no do outro agente nomeado, que se empregarão neste Seu Immediato Real Serviço, como é de esperar dos honrados sentimentos de que são dotados, e bem assim como o exige a justiça da Causa que defendemos.

Deus guarde a v. s.ª.— Paço do Real Sitio de Caxias, 9 de outubro de 1832.—*Conde da Louzã, D. Diogo.*— Sr. Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro — Está conforme.—*Antonio Mazziotti.*

Copia da carta de Antonio Mazziotti, escripta de Lisboa, em 9 de outubro de 1832, a Leocadio da Costa, em Londres.

Amigo e senhor.— Com a inclusa remessa de papeis, que juntos, v. s.ª receberá, ha de ficar admirado do desenvolvimento do assumpto de que tratam, muito especialmente depois de ter em mão os avisos de 3 e 4 do passado: ás reflexões que sobre isso possa fazer, me encarrega s. ex.ª, o sr. conde da Louzã, D. Diogo, de lhe objectar com a necessidade que se manifestou depois da expedição dos referidos avisos, e que obrigou a Sua Magestade lançar mão d'este expediente; s. ex.ª conhece bem as difficuldades para o bom resultado, mas a urgencia insta, e devem fazer-se todos os sacrificios. Sua Magestade, depois de s. ex.ª lhe perguntar quem ordenava que assignasse as apolices

e quem queria que tratasse da remessa, sem lhe fallar em cousa alguma a respeito de v. s.ª, Deliberou por si mesmo, o que v. s.ª conceberá pela leitura dos documentos que s. ex.ª lhe envia, em particular, do negocio; porquanto, os originaes vão por mão do seu collega, e de tal forma ligados, que não póde afastar-se da cooperação de v. s.ª

Agora, pois, o que s. ex.ª pretende de v. s.ª, como bem lhe faz ver no Aviso que lhe expede, é a acceitação da sua parte da commissão de que Sua Magestade, que tudo merece, o Encarrega; esta acceitação não é tanto por interesse de v. s.ª, mas como um serviço feito a Sua Magestade, nesta occasião, em que é precisa a união de todos os bons para juntos defenderem a boa Causa, que os maus pretendem perturbar. Isto é o que s. ex.ª, que agora está presente ao fazer d'esta, e que a leu, lhe manda muito recommendar e pedir, etc.

De v. s.ª, etc.=(Assignado) *Antonio Mazziotti.*

Officio de J. L. da Costa ao Conde de Louzã

Londres, 7 de novembro de 1832.

N.º 14.—Ill.mo e ex.mo sr.—Ante-hontem, 5 do corrente, veiu a minha casa o meu collega Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro e me entregou o officio e mais papeis que v. ex.ª me fez a honra de remetter em data de 9 de outubro, e chegados aqui em 29 do dito, pelo paquete *Pantaloon*. Em resposta ao dito officio, só tenho a dizer, primeiro, que estou sempre prompto a servir com zêlo e cuidado a Sua Magestade e ao Estado, no que o Mesmo Augusto Senhor fôr servido ordenar-me, ainda á custa de sacrificios da minha parte, e que, com esta consideração, acceito os encargos que v. ex.ª me transmitte, segundo o dito officio de v. ex.ª e os mais papeis que o acompanhavam.

Em segundo logar, parecendo alguma cousa confuso, á vista das Instrucções de 14 de abril, artigo 17.º, a que se refere o citado officio de v. ex.ª, e á vista d'este dito officio, se eu hei de, na conformidade do disposto nas mesmas Instrucções de 14 de abril, ter de encarregar-me sómente da recepção e remessa

dos fundos para Lisboa,' ou que intervenção ao meu collega compete nisso,— peço a v. ex.ª, me faça o favor de enviar-me explicação sobre esse ponto. Porquanto, dependendo as transacções da remessa, de operações commerciaes em que a minha responsabilidade pessoal ha de influir necessariamente, v. ex.ª conhece a necessidade que ha da independencia e liberdade na pessoa que tem de fazer essas transacções e responder por ellas ás outras com quem transige, sem que seja preciso depender o negocio de consentimento de terceiro, no que ha grandes inconvenientes e embaraços, como v. ex.ª não póde desconhecer.

Representando o meu nome uma casa de commercio, com um certo credito, e achando-se este responsabilisado nas operações commerciaes em que o meu nome deve entrar, é claro que preciso ter liberdade de escolher as pessoas com quem hei de negociar e tratar, o que poderia achar objecções se estas cousas dependessem da associação do meu collega, nesta parte puramente commercial. Peço, pois, a v. ex.ª uma prompta resposta sobre este assumpto, para mim da maior importancia.

O meu collega designava para hoje, o termos a primeira conferencia para tratarmos do negocio; como era dia de paquete, pedi que differisse para ámanhã, e de tudo o que se passar darei a v. ex.ª fiel conta.

Deus guarde a v. ex.ª.— Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. Conde da Louzã, D. Diogo.=(Assignado) *Joaquim Leocadio da Costa.*

Officio do Conde da Louzã a J. L. da Costa

Lisboa, 20 de novembro de 1832.

Remetto a v. m.^cê^ uma copia do Aviso que na data d'este dirijo ao seu collega Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro, em resposta aos seus officios de 7 e 8 do corrente, para v. m.^cê^ ficar na intelligencia do seu conteúdo.

Respondendo, porém, áos seus das mesmas datas, offerece-se-me ponderar que Sua Magestade Encarregou a v. m.^cê^ d'esta commissão, pela confiança que lhe merece, e portanto, como nomeado para segurança das remessas, deve haver-se neste par-

ticular, de uma maneira que não pareça querer obstar ao andamento do assumpto, como bem o pretendem inculcar, e, nestes termos, confio que v. m.^cê^ fará os esforços proprios para que tenham effeito as remessas, depois de realisadas as entregas, sem que demonstre embaraço por sua parte; o que Sua Magestade Ha de Tomar em Sua Real Consideração.

Deus guarde a v. m.^cê^ — *Conde da Louzã, D. Diogo.* — Sr. Joaquim Leocadio da Costa.

Officio do Conde da Louzã a H. J. de Araujo Carneiro

Lisboa, 20 de novembro de 1832.

Copia. — Como se demorou ainda por mais um dia a saída do paquete, tive occasião de propôr hoje, em conferencia dos Senhores Ministros d'Estado, a especie que Vossa Senhoria menciona nos seus officios de sete e oito do corrente, relativa ás assignaturas das apolices do emprestimo, e se assentou que, não sendo clausula essêncial para a garantia das mesmas apolices a Assignatura Real de El-Rei Nosso Senhor e dos seus Ministros e só necessarias as dos agentes nomeados para conclusão do contrato e reconhecidas pelos contratadores, como é expresso no Diploma da Carta de Obrigação do mesmo coutrato, = basta a minha assignatura para a confirmação da mencionada Carta, que deve ser esculpida nas apolices, em cujo caso póde ser a dita minha assignatura tambem por extenso, conforme a que auctorisou os Diplomas que foram enviados, tanto para segurança dos contratadores, como para Vossa Senhoria e seu adjunto se regularem neste assumpto; e assim se deverá praticar, ficando por este meio approvada a deliberação que Vossa Senhoria tomou de mandar abrir a dita minha assignatura.

Como, porém, Sua Magestade se acha actualmente ausente d'esta capital, e seja necessario decreto que auctorise a minha chancella, não deve esta clausula embaraçar o andamento da factura das apolices, que deverão concluir-se nesta conformidade; porquanto. trato já de obter a Real Assignatura do decreto conveniente para este fim.

Se, porém, depois de proposto aos contratadores este incidente, elles não queiram annuir, não se convencendo d'aquillo mesmo que propozeram e ajustaram no transumpto da Obrigação Geral que enviaram, para servir de sancção ao contrato, nesse caso Vossa Senhoria o particicipará immediatamente ao Governo de Sua Magestade, para El-Rei Nosso Senhor tomar a deliberação que lhe parecer.

Occorre-me igualmente ponderar a Vossa Senhoria que, estipulando-se no contrato o vencimento do juro desde o primeiro de setembro e tendo-se demorado a conclusão d'elle, é de toda a justiça que Vossa Senhoria e o seu adjunto tenham em vista este prejuizo da Real Fazenda, instando por que o juro tenha mais favoravel principio de vencimento, vista a demora que tem sobrevindo, estipulando-se desde a entrega do producto da primeira consignação.

Lembro tambem a remessa para aqui do contrato sanccionado pelos contratadores, como foi estipulado no mesmo, como segurança para o Governo de Sua Magestade. O que participo a Vossa Senhoria para sua intelligencia e do seu adjunto, que nesta conformidade se haverão.

Deus guarde a Vossa Senhoria. = *Conde da Louzã, D. Diogo.* — Sr. Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro. — Está conforme = *Antonio Mazziotti.*

Officio de J. L. da Costa ao Conde da Louzã

Londres, 14 de novembro de 1832.

Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. — Pelo ultimo paquete tive a honra de dizer qual foi o resultado que deduzi das conversações com o meu collega e mr. Haber a respeito do negocio de que estamos incumbidos. Como não sei precisamente o que o meu collega escreveu sobre a conferencia que tivemos, lembra-me não será mau dizer o que penso sobre a exigencia de quererem os mesmos individuos, alem da firma de v. ex.ª, as de todos os Ministros de Sua Magestade, como se praticou no emprestimo de 1823.

Não posso disfarçar a minha opinião de que aquella exigencia não foi mais que um pretexto, e com o fim que disse a v. ex.ª

de ganhar tempo, até ver se no Porto as cousas se decidem. Penso assim, porque as firmas de todo o Ministerio não só davam mais segurança ao negocio, mas não é cousa de tanta urgencia, nem que fosse indispensavel para começar a effectuar o contracto; porquanto, mesmo no emprestimo de 1823 nosso, e noutros estrangeiros, não foi pratico o darem-se os titulos logo á recepção da primeira mezada; é por isso que se costuma dar interinamente um titulo, a que se chama aqui *Scrip*, que serve de caução provisoria, emquanto se não entregar as proprias apolices.

Tratando-se numa das nossas conferencias sobre se devia passar-se já a fazer abrir a chancella de v. ex.ª, de que se havia de usar nos titulos, eu insisti em que não era preciso abril-a com tanta pressa, visto que pedem as de todos os Ministros para então começarem a cumprir o contrato, mas principalmente porque não havia necessidade de abrir a dita chancella á parte, podendo e devendo abrir-se na propria chapa das apolices. D'esta maneira, vem a ficar inteiramente seguro de que se não póde fazer outro uso algum da dita chancella senão este para que especialmente é destinada; de mais a mais, dependendo a validade das ditas apolices das assignaturas manuaes, minha e do meu collega.

Acrescentarei a isto, que devendo nós esperar que o Governo de Sua Magestade alterará o disposto no contrato, quanto a começarem os prestadores a vencer o juro desde setembro ultimo (pois que assim o venceriam muitos mezes antes de darem dinheiro algum), é preciso sabermos a determinação do nosso Governo sobre isso, para então se assentar no que se ha de escrever nas apolices, cuja chapa se tem que abrir, a fim de não inutilisar uma despeza consideravel, que se faz nos fabricos necessarios de papel, gravura, etc., como succederia se alguma cousa tivesse que emendar-se depois.

Dei conta fiel do que temos passado, para mostrar a v. ex.ª que não tenho deixado de cuidar no negocio, em quanto a mim toca, punindo pela segurança e interesses da Fazenda Real; entretanto, sinto ter que noticiar a v. ex.ª que, em consequencia da prisão de Sua Alteza Real a Duqueza de Berry, e de papeis

que se lhe apprehenderam, onde o contratador do emprestimo, mr. Jauge, se achou compromettido, elle foi preso em Paris e mettido em segredo rigoroso, como annunciam todas as gazetas d'aqui e de Paris. Esta circumstancia, alem de outras difficuldades que eu temo, independentes d'ella, a cumprirem os prestadores e a realisarem as obrigações que contrahiram para comnosco, talvez que embarace de maneira o negocio, que possamos fazer bem pouco ou nada, com todas as nossas diligencias, para preencher os fins que o Governo de El-Rei Nosso Senhor deseja.

Devo assim dizer francamente o que na realidade entendo, da probabilidade que ha, ou falta d'ella, em se realisar dinheiro para o Governo, porque faltaria á minha obrigação, se désse esperanças que depois se haviam de achar falhas.

Deus Guarde a v. ex.ª — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. conde da Louzã, D. Diogo. — (Assignado) *Joaquim Leocadio da Costa.*

Officio do Conde da Louzã a J. L. da Costa

Tendo-se apresentado, por parte dos contratadores do emprestimo, difficuldades para o cumprimento das entregas a que estão obrigados, como se participou ultimamente e ao que eu respondi pelo ultimo paquete, desfazendo essas duvidas com a concessão de se abrir de chancella a minha assignatura por extenso, negando-se, comtudo, Sua Magestade El-Rei Nosso Senhor a que se faça a Sua Real Assignatura e a dos seus Ministros d'Estado, julgando-o desnecessario. É o Mesmo Augusto Senhor Servido que immediatamente se intime aos contratadores do emprestimo cumpram immediatamente com a sua obrigação, entregando a importancia da primeira mezada, que deve ser remettida para esta Côrte, sem demora, por assim o exigirem as circumstancias; e no caso de se negarem os ditos contratadores, ou offerecendo duvidas que motivem dilação, Ordena Sua Magestade que se dê por de nenhum effeito o contrato e assim se participe a este Governo, tanto no caso de acceder os contratadores, como no caso contrario, para se tomarem as medidas que se julgarem convenientes, em circumstancias tão apertadas como as actuaes.

Nesta mesma occasião, que é mui apressada, faço igual communicação ao seu collega Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro.

Deus guarde a v. ex.ª m.ᶜᵉ — Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, em o 1.º de dezembro de 1832. — *Conde da Louzã, D. Diogo.* — Sr. Joaquim Leocadio da Costa.

Officio do Conde da Louzã a J. L. da Costa

Lisboa, 5 dezembro de 1832.

Remetto a v. m.ᶜᵉ para sua intelligencia a copia inclusa do officio que na data d'este dirijo ao seu collega Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro, devendo o conteúdo do mesmo servir a v. m.ᶜᵉ de resposta ao seu officio de 14 do passado e de confirmação de que no 1.º do corrente lhe communiquei.

Deus guarde a v. m.ᶜᵉ — *Conde da Louzã, D. Diogo.* — Joaquim Leocadio da Costa.

Officio do Conde da Louzã a H. J. de Araujo Carneiro

Lisboa, 5 de dezembro de 1832.

Copia. — Tenho presente o officio que v. s. me dirigiu com a data de 14 do passado, relativo ao incidente que menciona ter tide logar a respeito de mr. Jauge, de Paris, e, fundando-se nos mesmos principios que v. s.ª enuncia, da necessidade de promptos soccorros pecuniarios para o Governo de El-Rei N. S. e de brevidade que exige a sua acquisição, nada mais tenho a dizer sobre o assumpto do que referir-me ao que no 1.º do corrente a v. s.ª participei; porquanto, a não haver promptidão no effeito do contrato do emprestimo auctorisado e sanccionado por El-Rei Nosso Senhor, pela Sua Real Carta de Obrigação Geral de 5 de Outubro d'este anno, realisando-se logo os fundos convencionados, deve cessar desde logo a responsabilidade do Governo do Mesmo Augusto Senhor, dando-se por nullo o contrato, não sómente pelo principio da falta de ratificação do contrato, por parte dos contratadores, que já deveria ter sido por elles con-

cluida, mas até pelo atrazamento que tem tido a realisação dos fundos respectivos.

O que participo a v. s.ª para sua devida intelligencia e do seu adjunto, devendo a v. s.ª dar parte immediatamente do resultado, como no meu antecedente officio lhe communiquei.

Deus guarde a v. s.ª=*Conde da Louzã, D. Diogo.*—Sr. Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro.

Extracto da carta dirigida por J. L. da Costa, de Londres, em 14 de novembro de 1832, a Antonio Izidro da Costa, em Lisboa.

Hoje officio a s. ex.ª communicando-lhe a desagradavel noticia que, em consequencia da prisão de S. A. R. a Duqueza de Berry, e de papeis que se lhe apprehendeu, onde o nosso contratador do emprestimo, mr. Jauge, se achou compromettido, elle foi preso em Paris e mettido em segredo rigoroso, como annunciam todas as gazetas d'aqui, de sabbado e segunda feira. Esta circumstancia mais me anima a dizer que o contrato não se realisa, e, na minha opinião, para não perder tempo, o nosso Governo deve tomar já novas medidas a este respeito, no caso que queira contrahir emprestimo fóra do paiz. Devo, comtudo, dizer-te que, a quererem fazel-o, dêem esta commissão seja a quem fôr menos a Heliodoro, porque, se elle continua a trabalhar neste negocio, ha de sempre apresentar pessoas da mesma qualidade; quero dizer,—sem os quesitos necessarios para tal negocio, como são: credito, fortuna, etc.

Officio de J. L. da Costa ao Conde da Louzã

Londres, 5 de Dezembro de 1832.

N.º 17.— Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr.—Tive a distincta honra de receber os officios de v. ex.ª em datas de 19 e 20 do passado pelo paquete chegado ante-hontem, e com elles a copia do que v. ex.ª escreve ao meu collega. Em resposta, só tenho a dizer que não posso deixar de lisonjear-me de ver que v. ex.ª, no officio ao

meu collega, approva as principaes observações que eu tomára a liberdade de fazer nas datas de 7 e 8 de novembro. O meu collega foi para o campo e creio que não tardará em voltar a Londres, apenas houver recebido o officio de v. ex.ª, para promover o andamento do negocio.

Na conformidade das ordens de v. ex.ª, apenas me seja feita qualquer entrega, a remessa será realisada com a maior brevidade e póde v. ex.ª estar seguro que em logar de pôr embaraço algum, como parece querem inculcar desejo pôr, farei tudo quanto esteja em meu poder para abreviar a effectuação das remessas.

Permitta-me v. ex.ª o dizer, quanto ao pretenderem inculcar que eu quero obstar ao andamento do assumpto, que encarecidamente espero da bondade de v. ex.ª e de Sua Magestade que toda a imputação que se me faça sobre isso será julgada á vista da minha correspondencia com v. ex.ª e que será ouvida a minha defeza, dando-se-me conhecimento das accusações, como é de justiça.

Deus guarde a v. ex.ª — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. conde da Louzã, D. Diogo, etc. = (Assignado) *Joaquim Leocadio da Costa.*

Carta de J. L. da Costa ao Conde da Louzã

Londres, 26 de dezembro de 1832.

N.º 19. — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. — No dia 21 do corrente tive a honra de receber o officio de V. Ex.ª em data de 5, acompanhado da copia do outro ao meu collega, no qual v. ex.ª de novo recommenda se apresse a conclusão do negocio do emprestimo, fazendo-se com que os contratadores entreguem a primeira mezada, sem demora, etc.

Como eu tinha escripto ao meu collega a carta de que pelo ultimo correio mandei copia a v. ex.ª, fiquei esperando a resposta a ella, a qual não podia tardar, para assim obrar, de accordo com o dito meu collega, o que fosse conveniente.

Ante-hontem, 24, veiu a minha casa mr. Haber, dizendo que havia recebido uma carta de mr. Jauge, de Paris, em que lhe

e que só esperava que estivessem promptos os titulos ou apolices para entregar o mesmo dinheiro.

Posto que eu não li a dita carta, nem conheço ainda a assignatura de mr. Jauge, entretanto não tive duvida de lhe responder: Que as apolices não se podiam fazer de repente, primeiramente por levar tempo a fabrical-as, e, em segundo logar, porque era preciso saber ao certo quando se dava o dinheiro, para se declarar na apolice desde quando vencia o juro. Que, entretanto, isso se remediava dando-se um *Scrip*, ou apolice provisoria, pelo banqueiro, que suppriria a apolice formal, emquanto se não dava.

A isto respondeu-me que estava de accordo, e que, visto isso auctorisasse eu o banqueiro aqui, mr. Gower, a mandar logo imprimir o *Scrip*. Eu lhe disse que da minha parte isso faria e que já dava essa auctorisação para a cousa se fazer logo que o meu collega desse a sua.

Então me pediu mr. Haber que escrevesse nessa conformidade a mr. Gower, o que logo fiz; mas, quando acabava de escrever a dita carta e a ia mandar a mr. Gower, recebi a resposta do meu collega á minha de 20, e da qual resposta envio a v. ex.ª copia n.º 1; á vista desta resposta, julguei dever suspender de mandar a carta que tinha feito, a mr. Gower, e assim escrevi logo a mr. Haber, respondendo hontem ao meu collega, com a outra minha carta, copia n.º 2.

A vista d'isto que se tem passado, espero que v. ex.ª veja que não deixei de fazer da minha parte quanto em mim estava para cumprir as ordens recebidas; mas, como nada mais posso fazer sem que o meu collega concorde, sou obrigado a esperar que elle volte quando diz, para ver o que assenta façâmos.

Deos guarde a v. ex.ª — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conde da Louzã, D. Diogo, etc. = (Assignado) *Joaquim Leocadio da Costa.*

Carta de H. J. de Araujo Carneiro a J. da Costa

St. Leonard's near Hastings, 23 de dezembro de 1832.

Copia n.º 1. — Ill.mo sr. — Recebi hontem a sua carta de 20, á qual não respondi immediatamente por não ser dia de correio,

isto é, sabbado; o que agora faço dizendo a v. s.ª que a ter recebido o sr. conde da Louzã os meus officios de 14 a 31 do mez passado, me não teria escripto o do 1.º do presente mez; porquanto, nos ditos officios dava parte a s. ex.ª dos passos que eu tinha tomado e ia fazer tomar aos contratadores do emprestimo. Accrescentarei a v. s.ª que tendo tomado sobre mim o negociar o emprestimo, apesar das contrariedades e delongas que me oppozeram a isto, por me persuadir do estado critico de Portugal e da necessidade de fazer apromptar recursos, como seria possivel que eu agora precisasse ser aguilhoado para fazer aquillo em que tanto insisti e a que pouco valor via darem? Portanto, é a mim e só a mim que pertence accelerar a execução do tratado. Emfim, v. s.ª sabe que o marquez de Jouffroy partiu para Paris, o mez passado para se ultimar isto de um ou de outro modo e que todos os dias aqui se espera.

P. S. — Eu ahi estarei no 1.º de janeiro.

Sou de v. s.ª o mais attento venerador e creado. — Ill.mo sr. Joaquim Leocadio da Costa. = (Assignado) *Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro.*

Carta de J. L. da Costa ao Barão de Heber

13, Charlotte Street, Portland Place, ce 24 décembre 1832.

Monsieur le baron de Haber. — Quand j'allais envoyer à mr. Gower Neveux & C.ie l'autorisation de ma part, pour l'impression du *Scrip*, d'après ce que nous étions convenus, j'ai reçu une lettre de mr. Carneiro, en date d'hier, me disant qu'il prend sur lui même d'accélerer l'exécucion du contrat de l'emprunt. Après ceci, je ne crois pas devoir me permettre de faire quelque démarche que ce soit, sans le consentement de mon dit collègue. Vous trouverez donc, monsieur, qu'il est de ma délicatese de ne pas envoyer l'autorisation en question, sans avoir pour cela le consentement de mr. Carneiro, que je vous prie de solliciter préalablement, dans la certitude que de mon côté j'y souscrirai immédiatement.

J'ai l'honneur, etc. = (Assignado) *Joaquim Leocadio da Costa.*

Carta de J. L. da Costa a H. J. de Araujo Carneiro

13, Charlotte Street, Portland Place, 25 de dezembro de 1832.

Copia n.º 2. — Ill.^mo^ sr. — Hontem recebi de v. s.ª datada de 23 do corrente, e em resposta tenho a dizer que o unico objecto com que escrevi a minha de 20, a que v. s.ª responde, foi o de saber o que julgava devessemos fazer para a executar o mais promptamente as ordens do Governo, (1) a fim que, visto estar v. s.ª ausente, eu podesse aqui fazer, emquanto não vinha para a cidade, o que lhe parecesse conveniente, e assim adiantar, podendo ser, o negocio.

Era neste mesmo espirito que eu hontem tinha da minha parte consentido em que se imprimisse já o *Scrip* que se devia dar para segurança da primeira mezada, a que ia a mandar a dita auctorisação a mrs. Gower & C.ª, para que se pudesse logo executar, caso que v. s.ª o permitisse igualmente; agora, á vista do que v. s.ª me escreve, que só a v. s.ª pertence accelerar a execução do contrato, suspendo a dita auctorisação da minha parte até v. s.ª dar a sua.

Quanto a pensar v. s.ª que eu lhe escrevi a minha de 20 para «o aguilhoar» sinto que se enganasse nisso, pois não era tal a minha intenção, mas, como acima disse, o fazer da minha parte

(1) Em dezembro Ribeiro Saraiva pedira a Leocadio dinheiro para pagar a despeza da ida dum vapor a Valença ou a Vianna do Castello partindo nelle o conde de Pombeiro com despachos nos quaes se marcaria a absoluta necessidade da tomadia do Porto. Leocadio apenas quiz pagar metade.

Mais tarde Heliodoro era quem dava ordens positivas a Gower para fazer partir o mais rapidamente possivel vapores para Portugal. Eram tão instantes essas ordens que nem podiam esses barcos esperar por Bourmont, contratado para o alto commando do exercito. O vapor partiu sem elle.

Um temporal deteve-o em Plymouth e por fim sempre embarcou com o barão de Bordigonè, barão de Bourmont, Laroche Jacquelin, visconde de Tour, Guy de Chatel, Duchellon, barão de Teriet, de Marige, de Rubichon, de Huy, A. de Kersabiec e Prevost, Carlos de Bourmont e tambem o general Clouet.

(Diario R. Saraiva).

o que podia, para promover a promptidão, sem fazer cousa alguma que não fosse de accordo com v. s.ª inteiramente.

Sou, de v. s.ª muito attento venerador e creado. — Ill.mo sr. José Helodoro Jacinto de Araujo Carneiro. = (Assignado) *Joaquim Leocadio da Costa.*

Officio de J. L. da Costa ao conde da Louzã

Londres, 3 de janeiro de 1833.

N.º 20. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — Hontem ás duas horas da tarde veiu á minha casa o meu collega, que se acha de volta nesta cidade, e, a respeito do negocio de que estamos incumbidos, me disse: Que tinha recebido uma carta de mr. de Jouffroy, datada de Paris, em que lhe dizia que era necessaria a nossa presença ali, para se concluir a effectuação do emprestimo, pois que se achava prompto o dinheiro para a primeira mezada, e que assim era preciso irmos nós recebel-o e entregar as apolices assignadas, etc. Que apenas a recebêra, fôra a casa de mr. Gower (1) para se certificar se este directamente sabia dos banqueiros do emprestimo alguma cousa sobre a exactidão do que mr. de Jouffroy afirmava; porém, que mr. Gower lhe dissera nada saber quanto a isso e que ante-hontem mesmo escrevia pelo estafeta para París, aos banqueiros, a fim de lhe mandarem logo dizer o que havia de verdade no que constava da carta de mr. de Jouffroy. Que no caso de ser verdade estar o dinheiro prompto, etc.,

(1) A Lewis Gower tivera em Londres uma larga conversa com Ribeiro Saraiva ao mostrar-lhes os prospectos do emprestimo e as cartas para sobrescriptores e fez-lhe varias perguntas, sobretudo acerca da tomada do Porto ao que o outro redargiu que se não o tomavam era por falta de dinheiro. Voltou depois para nova e mais demorada conversa sobre os direitos de D. Miguel I e dizia ia mandar dinheiro ao rei. Nesse tempo já Leocadio emprestara a Ribeiro Saraiva 187 libras.

Gower quiz que Jouffroy e Haber levassem a quantia proveniente do emprestimo e desde logo Saraiva os poz ao facto das suas questões com o consul Sampaio.

então era do voto que partissemos immediatamente para París, a fim de de se effectuar o negocio.

A isto respondi que estava prompto a todo o momento a partir e a fazer tudo o que fosse preciso da minha parte para abreviar a conclusão do assumpto.

Não devo, porém, disfarçar a V. Ex.ª que, mesmo segundo o modo de pensar do meu collega, não parece provavel que os homens entreguem dinheiro algum, antes de se decidir a campanha no Porto; e que para darem tempo a que isso succeda, vão ainda pôr duvidas e mais duvidas, dizendo sempre que o dinheiro está prompto, mas sem chegarem a entregal-o. Estas duvidas hão de ser, pouco mais ou menos, as seguintes:

1.ª Não quererem entregar o dinheiro, sem que se lhes entreguem as apolices; porque como a factura das mesmas póde levar um mez, pelo menos, com isso ganham tempo.

2.ª Quererem insistir que se pague o juro, a contar desde o 1.º de setembro ultimo, o que é uma injustiça, pois o Governo ficaria d'esta maneira pagando juros por 5 ou 6 mezes, antes de receber o dinheiro.

Á primeira d'estas objecções, se a puzerem, como creio, responderei, que os não póde isentar de pagarem logo. ainda antes de se fazerem e entregarem as apolices; pois lhes daremos, emquanto se não fazem, um recibo temporario, que servirá de caução provisoria e segurança, até que as apolices estejam promptas; e por consequencia, se elles assim não quizerem pagar, mostrarão que usam de subterfugios que não devem; pelo que, serei do voto que o contrato acabou, segundo o teor dos avisos de V. Ex.ª do 1.º e 5 de dezembro passado, e de que se dê conta d'isso a V. Ex.ª.

Á segunda objecção, insistirei em que só se paguem os juros desde o dia em que entregarem a primeira mezada, como deve ser, e não consentirei em outro cousa, emquanto de V. Ex.ª não receber ordem em contrario. Portanto, se V. Ex.ª achar que devo obrar diversamente do que digo, tanto neste ultimo ponto como no primeiro, é melhor para abreviar demoras, que V. Ex.ª me mande sobre isso as suas instrucções, logo depois que receba este meu officio, para nesse caso obrar como V. Ex.ª for servido

mandar-me. A decisão a respeito do dia em que os juros devem principiar a contar-se é precisa tambem para se poderem fazer as apolices, pois devia ir nellas designado.

Deus guarde a V. Ex.ª — Ill.mo e Ex.mo Sr. conde da Louzã, D. Diogo, etc. = (Assignado) *Joaquim Leocadio da Costa.*

Documentos contidos no copiador de Joaquim Leocadio da Cosia sobre o emprestimo de 1830 contratado com a casa Orr, Goldsmid & C.ª de Paris (1).

DECRETO DE AUCTORISAÇÃO DE EMPRESTIMO

Sendo impraticavel solver as dividas contrahidas em consequencia das circumstancias extraordinarias occorridas nestes ultimos annos e que a todos são notorias, sem lançar mão de recursos tambem extraordinarios que auxiliem o Real Erario e o habilitem para o pagamento da parte d'essas mesmas dividas que mais instantemente exige ser satisfeita: Hei por bem auctorisar o Conde da Louzã, D. Diogo, do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Meu Real Erario e nelle Logar Tenente immediato á Minha Real Pessoa, para que possa contratar um emprestimo com capitalistas nacionaes ou estrangeiros, em Lisboa ou em qualquer praça da Europa, até á quantia de dez milhões de cruzados effectivos, estipulando o seu juro e as epochas da sua amortisação e designando as Rendas do Estado que hão de servir para segurança do mesmo emprestimo, com todas as mais condições e clausulas que forem necessarias para o realisar. E tudo o que elle para este effeito praticar no Meu Real Nome o Haverei por firme e valioso, confiando do seu zêlo pelo Meu Real Serviço e da sua fidelidade á Minha Real Pessoa, de que Me

(1) Apesar de haver mais cartas sobre o assumpto publicaram-se apenas as que podiam lançar luz sobre a marcha d'esse emprestimo que tanta retumbancia depois teve accrescentando-se-lhe ainda as notas elucidativa de Saraiva.

tem dado constantes provas, que se haverá neste importante objecto com o mesmo acêrto com que até agora desempenhou todos os outros de que por Mim tem sido encarregado. O mesmo Conde da Louzã, D. Diogo, o tenha assim entendido e execute.

Palacio de Queluz, 28 de Junho de 1830. — (Com a rubrica de El-Rei Nosso Senhor.) — Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, 3 de Julho de 1830. — Está conforme. = *Conde da Louzã, D. Diogo.*

Carta de confirmação, approvação e obrigação geral das condições do emprestimo de cincoenta milhões de francos, contratado com a casa de Orr, Goldsmid & C.ª, de Paris.

D. Miguel por Graça de Deus Rei de Portugal, etc. Declaro e Faço saber por esta Minha presente e Geral Obrigação, para Mim, Meus Herdeiros e Successores, a todos a quem possa competir: Que sendo impraticavel solver as dividas, etc. (1) Tenho Resolvido contratar um emprestimo de cincoenta milhões de francos, em Paris, o qual, achando-se ajustado, foi negociado em Meu Nome e por Minha conta com a casa de Orr, Goldsmid & C.ª, da mesma cidade, que põem a importancia d'este emprestimo á disposição do Meu Real Erario, segundo a convenção feita, no dia 30 de junho do corrente anno, com o conde da Louzã, D. Diogo, do Meu Conselho, etc., por Mim sanccionado e é do teor seguinte:

1.ª condição. Que este emprestimo será de cincoenta milhões de francos, vencendo de juro annual cinco por cento e pagavel em vinte e cinco annos á razão de uma vigessima quinta parte por anno.

O preço do emprestimo é de cincoenta e dois e meio francos por cem francos, deduzindo-se cinco por cento de commissão a favor da casa de Orr, Goldsmid & C.ª, sobre o valor nominal.

(1) Repete as considerações do decreto antecedente, de 28 de junho.

2.ª Que o emprestimo será distribuido em cem series de quinhentas obrigações de mil francos cada uma, as quaes serão successivamente tiradas á sorte de tres em tres mezes, em Paris, e pagaveis ao par, em francos, tambem em Paris.

3.ª Que o primeiro sorteio da primeira serie se fará em Janeiro de mil oitocentos e trinta e um, e, d'ahi em diante, de tres em tres mezes, por todo o espaço dos vinte e cinco annos em que se ha de pagar o emprestimo.

4.ª Que os juros do emprestimo começarão a contar-se desde o primeiro de outubro de mil oitocentos e trinta e serão pagos em Paris de seis em seis mezes.

5.ª Que os banqueiros do emprestimo, em Paris, terão uma commissão de meio por cento sobre a importancia das series que pagarem e de outro meio por cento pelo pagamento dos juros.

6.ª Que os banqueiros do emprestimo serão, em Paris, mrs. Thuret & C.ª, a cujo cargo fica o pagamento das series e dos juros.

7.ª Que as obrigações serão assignadas em Paris pelo Conde da Ponte e por Joaquim Leocadio da Costa, para esse fim nomeado pelo Governo Portuguez; e serão igualmente assignadas pelo banqueiro do emprestimo.

8.ª Que as obrigações serão entregues a mrs. Thuret & C.ª e que as despezas que se fizerem com ellas e com os registos e prospectos necessarios correrão por conta do Governo Portuguez, cujos agentes se entenderão sobre este objecto com os banqueiros que contratam o emprestimo.

9.ª Que o Governo Portuguez receberá, em Paris, a importancia do emprestimo, da mão de mrs. Thuret & C.ª, a quem mr. Orr, Goldsmid & C.ª entregarão os fundos para isso necessarios, verificando-se os pagamentos da maneria seguinte:

O primeiro pagamento quinze dias depois da entrega das obrigações a mrs. Thuret & C.ª, da quantia de quatro milhões trezentos e cincoenta mil francos.

Em cada um dos mezes setembro, outubro e novembro se farão pagamentos de iguaes quantias de mez em mez.

No pagamento de uma somma identica, que deverá fazer-se em dezembro, se abaterá a commissão de dois milhões e quinhentos

mil francos a favor dos contratantes, ficando por consequencia reduzido este pagamento a um milhão oitocentos e cincoenta mil francos.

10.ª Que o pagamento do restante do emprestimo, que deverá ser feito em janeiro, ficará nas mãos dos banqueiros a somma sufficiente para o pagamento de um anno de juros e da importancia das duas mil obrigações que se hão de tirar á sorte no mesmo anno.

11.ª Que o Governo Portuguez hypotheca ao pagamento do capital e juros d'este emprestimo todos os rendimentos livres do Reino de Portugal e especialmente todos os rendimentos da Alfandega do Porto, os rendimentos da ilha da Madeira e o rendimento da Casa das Carnes na Alfandega das Sete Casas.

12.ª Que as obrigações das series que forem saíndo e se forem pagando se entregarão, logo que possivel fôr, aos agentes do Governo Portuguez, em Paris.

13.ª Que os donos das obrigações sorteadas, que dentro do espaço de um anno successivo ao sorteio se não apresentarem a mrs. Thuret & C.ª para receber os seus capitaes, deverão depois d'este prazo pedir os pagamentos respectivos, em Lisboa, ao Governo Portuguez, que neste caso lhes pagará á razão de quatrocentos e oitenta réis por tres francos.

Que passando um anno depois do sorteio das obrigações, cujo pagamento não tiver sido pedido a mrs. Thuret & C.ª, ficará a importancia d'estas obrigações á disposição do Governo Portuguez.

Portanto declaro por Mim, Meus Herdeiros e Successores que a presente obrigação será inviolavel, etc.

Dada no Palacio de Queluz em o primeiro de julho de mil oitocentos e trinta. — El-Rei, com guarda = *Duque do Cadaval* = *Conde da Louzã, D. Diogo* = *Conde de S. Lourenço* = *Conde de Basto* = *Bispo de Vizeu* = *Visconde de Santarem* — *João de Mattos Vasconcellos Barbosa de Magalhães.* — Carta de confirmação, etc. = Para Vossa Magestade vêr. = *Antonio Mazziotti* a fez. — Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 3 de julho de 1830. — *Conde da Louzã, D. Diogo.*

Instrucções para o conde da Ponte e J. L. da Costa sobre o modo de effectuar a cobrança e remessa para Lisboa dos fundos do emprestimo.

Tendo, pela Convenção de 30 de junho e Carta de Confirmação, Approvação e Obrigação Geral de 1 de julho d'este anno, contratado um emprestimo de cincoenta milhões de francos com a casa de Orry, Goldsmid & C.ª, de Paris, Hei por bem auctorisar o conde da Ponte, Meu Representante naquella cidade, e Joaquim Leocadio da Costa, nomeados para a assignatura das obrigações do referido emprestimo, para receberem na conformidade da condição nona da mencionada Convenção a importancia do liquido do referido emprestimo; e bem assim para tratarem da remessa do mesmo para esta Côrte, na conformidade das Instrucções que com este Decreto baixam assignadas pelo Conde da Louzã, D. Diogo, do Meu Conselho, etc. — Palacio de Queluz, 9 de julho de 1830.

Instrucções a que se refere o decreto de 9 de julho

1.ª Que, pelo que respeita á promptificação das obrigações que na conformidade da condição oitava da Convenção e Carta de Confirmação do emprestimo hão de ser entregues á casa de Thuret & C.ª, de Paris, se deve observar toda a cautela e segurança que evitem contrafacção ou falsidade, usando-se de senhas e contrasenhas, cumprindo-se a este respeito o que dispõe a mesma condição oitava. Que, quanto ao formato das referidas obrigações, deverão ellas conter em seu enunciado a integra da Carta de Confirmação Approvação e Obrigação Geral de 1 de julho d'este anno, que auctorisou o contrato d'este emprestimo.

2.ª Que deverá haver o maior cuidado em se receberem nas epochas estipuladas na condição nona do contrato de emprestimo as sommas respectivas a cada uma das mezadas do mesmo emprestimo, sem discrepancia das referidas epochas.

3.ª Que, logo que seja recebida a importancia da primeira

mezada, deverá d'ella fazer-se remessa para Lisboa, procurando-se todos os meios para que seja feita com a maior vantagem possivel a beneficio da Real Fazenda, praticando-se o mesmo com os mais recebimentos.

4.ª Que sendo, como é, o meio mais proprio e commodo para as remessas, serem estas feitas por via de lettras, deverá haver o maior cuidado e diligencia para que os cambios não soffram alteração por esta causa, ou, pelo menos, que a este respeito se procure a menor lesão da Real Fazenda e que os prasos dos vencimentos das lettras sejam os do estylo, ficando a nomeação dos banqueiros á escolha do agente Joaquim Leocadio da Costa, nunca excedendo, porém, a commissão de recebimento e remessa o maximo de meio por cento.

5.ª Que as lettras sejam passadas ou endossadas a favor do Thesoureiro-Mór do Erario Regio ou quem suas vezes fizer.

6.ª Que, se no pagamento das mezadas os banqueiros do emprestimo pretenderem entregar alguma porção em ouro ou em prata, se deverá combinar se por este meio faz mais conta á Real Fazenda a remessa para Lisboa, do que por via de lettras, para se escolher o mais util.

7.ª Que, no caso de haver difficuldades na acquisição de lettras e de se conhecer que é mais vantajosa a remessa em ouro ou em prata, este meio se deverá aproveitar em qualquer praça, fazendo-se a conducção para o embarque com a devida cautela, precedendo seguro da sua importancia pelo risco do mar.

8.ª Que deverá participar com promptidão, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, qualquer occorrencia que haja sobre o assumpto do emprestimo, para ser presente a El-Rei Nosso Senhor a fim de providenciar como conveniente julgar.

9.ª Que, no caso de acontecer porporcionarem-se para as remessas algumas lettras cujas firmas não sejam bem conhecidas e de toda a confiança, poderá a respeito de taes lettras usar-se do delcredere.

10.ª Que o agente Joaquim Leocadio da Costa fica auctorisado para tratar das remessas das importancias do emprestimo,

escolhendo para este fim os meios mais favoraveis para ellas se verificarem.

11.ª Que, pelas transacções da remessa do referido emprestimo para Lisboa, se abonará meio por cento sobre a importancia do seu liquido producto, a favor do dito Joaquim Leocadio da Costa, encarregado da remessa.

Palacio de Queluz, 9 de julho de 1930. = *Conde da Louzã, D. Diogo.* — Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 10 de julho de 1330. — Está conforme. = *Antonio Mazziotti.*

Extracto da correspondencia contida no copiador

Agosto de 1830, dia 4. — J. L. da Costa participa ao conde da Louzã que chegou no dia 2 a Londres, onde soube a noticia da revolução de julho, em França; e que tendo ido aconselharse com o visconde de Asseca, sobre a continuação da sua viagem para París, este lhe dissera que mr. Thuret tinha fugido e Goldsmid ainda não tinha chegado; por isso, que ficasse em Londres e esperasse nesta cidade ás ordens de Lisboa.

Agosto, 4. — Dirige-se ao conde da Ponte, dizendo-lhe qus combinára a sua viagem, contando com a demora que mrs. Goldsmid & C.ª podiam ter em Hespanha, mas que alterava o seu plano por causa dos acontecimentos de París; porém, se o conde da Ponte entender que ha inconveniente na sua demora em Londres, sairá immediatamente, sem esperar as novas ordens do conde da Louzã; pois tem mui seriamente em vista o cumprimento da condição 7.ª da obrigação geral do emprestimo.

Agosto, 10. — Ill.mo sr. J. L. da Costa. — Recebi agora cartas do conde da Ponte: diz-me que os banqueiros já ali estão e que esperam a v. s. para assignar as obrigações e fazer as remessas, aproveitando para isto os primeiros momentos de socego.

Não demoro esta noticia, porque o Conde me pede que apresse a sua partida quanto fôr possivel; mas, para seu socego, digo-lhe que a responsabilidade da demora deve caír sobre mim.

Espero ter o gosto de o ver antes da sua partida e sou com

muito gosto, de vossa senhoria, attento venerador e obrigado.= *Visconde de Asseca.* — 24, Park Crescent, em 10 de agosto de 1830.

Agosto, 11. — J. L. da Costa participa ao conde da Louzã que vae partir immediatamente para Paris.

Agosto, 20. — Dá-lhe parte da sua chegada a París, no dia 14. Diz que elle e o conde da Ponte tiveram a primeira conferencia com mr, Thuret. Propozeram-lhe dar começo aos trabalhos. Mr. Thuret, depois de uma longa conversa, respondeu que Goldsmid tinha saído para Londres, no dia 13, a fim de ver se podia vender todo ou parte do emprestimo e que se não demoraria mais de oito até dez dias; e que, emquanto ao seu particular, se julgava não estar compromettido a mais do que ser fiador de Goldsmid pelas quantias que houvesse de receber; e assim, logo que Goldsmid chegasse de Londres e lhe participasse qualquer venda do emprestimo, elle immediatamente adiantaria a somma equivalente e dar-se-ia principio aos trabalhos.

Agosto, 27. — Diz J. Leocadio ao conde da Louzã que mr, Chansenne, ajunto de mrs. Orr, Goldsmid & C.ª, em Lisboa, propoz uma reunião com Goldsmid e Thuret; que este fôra avisado e propozera o plano para as apolices se mandarem fazer. Como Goldsmid não chegou de Londres, nada se fez; e, como a sua ausencia se prolongava deliberou o sr. conde da Ponte pedir por escripto á casa de Goldsmid a execução do contrato, pela sua parte; mas ainda não tinha vindo resposta.

Setembro, 3. — Dirige-se a Antonio Mazziotti e diz-lhe que Goldsmid ainda não appareceu e nada se fez ainda, apezár de se terem os banqueiros obrigado, pela nona condição do contracto, a entregarem a primeira prestação em agosto.

Setembro, 18. — Diz a Mazziotti que, se o governo lhe pedisse a sua opinião, responderia immediatamente que adoptasse outras medidas, para não perder tempo, porque não duvida affirmar, quanto ao emprestimo, que nada se fará. Acrescenta que fora informado de que Goldsmid embarcará para a America Ingleza. Em 11 do corrente, fôra outro socio e Chansenne para Inglaterra, a titulo de venderem o emprestimo; porém, ainda não tinha noticia da sua chegada. «Orr, que resta aqui, nos diz

que não quer saber nada da transacção. Tenho fallado com alguns negociantes d'esta praça; todos me dizem que esta casa está fallida, não obstante ainda não ter feito ponto; porém o que julgo é que fogem uns atraz dos outros.

Outubro, 2. — Diz que alguns amigos seus, negociantes de Londres, o preveniram do descredito da casa Orr & Goldsmid. Que mr. de Chansenne propoz ao visconde da Asseca e ao conde da Ponte contratar novo emprestimo a 5 ½, desligando-se da casa de Orr & Goldsmid; mas que muito se enganam aquelles diplomatas se se fiam nelle. Para estas cousas vale mais ser negociante do que diplomata.

Outubro, 8. — Diz que o conde da Ponte partiu para Londres afim de fallar com Chanseune sobre o emprestimo; porém julga que nada fará e que a sua experiencia de vinte e oito annos de commercio activo devem garantir o seu juizo.

Noutras cartas antes de 30 de outubro limita-se a desculparse de não dar noticias ao governo, sobre o emprestimo; pois ignora o que se tem passado em Londres, porque o conde da Ponte, que parece discordar com elle, nada lhe participa. Talvez o Conde «ficasse caprichoso commigo por não assentir em o acompanhar a Londres». Diz que Mazziotti pela carta de 2 de outubro já conhece a sua opinião sobre esta viagem.

Outubro, 30, — Recebeu carta do conde da Ponte, de 22, em que o avisa de não ter conseguido cousa alguma.

Novembro, 20. — Mazziotti escreve a J. L. da Costa. Accusa a recepção da carta de 30 de outubro. Avisa-o de que lhe vae ser entregue copia do decreto que annullou o emprestimo. «O conde da Ponte tem feito muitas diligencias para conseguir o emprestimo; creio que ou debaixo das mesmas condições do annullado ou de outras; mas sempre tem communicado a causa, assim de um modo inintelligivel; de maneira que o conde da Louzã assentou que era melhor annullar de todo aquelle, para não servir de bitola.

«S. M., no mesmo dia em que assignou o decreto da annullação mencionada, expediu outro, abrindo um emprestimo de 2:000 contos; segundo verá da copia que o sr. conde da Louzã me ordenou que lhe enviasse e segundo as apparencias e offe-

recimentos havidos, creio que algum proveito d'elle se tirará.»

Dezembro, 10. — Ao conde da Louzã. — Acusa a recepção do officio do conde da Louzã, de 20 de novembro, acompanhado da copia do decreto de 13 do mesmo mez que annullou o emprestimo.

NOTA

Em data de 3 e 18 de setembro se officiou a s. ex.ª o sr. conde da Louzã, D. Diogo; cujas copias se acham na Secretaria da Legação Portugueza de París, e foram assignadas pelo conde da Ponte e Joaquim Leocadio da Costa.

Pelas cartas escriptas nas ditas datas, 3 e 18 de setembro, a Antonio Mazziotti, por ellas se vê o extracto do que diziam os officios.

Decreto de annulação do emprestimo (1)

Não tendo sido cumpridas por parte de Orr, Goldsmid & C.ª, de Paris, as condições do emprestimo com elles contratado na conformidade da Carta de confirmação, Approvação e Obrigação Geral do 1.º de julho d'este anno, tornando-se, por esta falta de correspondencia por parte dos mesmos, sem effeito o mencionado contrato: Hei por bem, Tomando em consideração estes motivos, Declaral-o nullo em todas as suas disposições, ficando a Minha Real Fazenda desobrigada do encargo a que pelas ditas condições se achava ligado. O conde da Louzã, D. Diogo, Ministro, etc., o tenha assim entendido, e faça averbar nesta conformidade todos os registos, original e copias que do mesmo contrato se hajam lavrado e expedido, para ficarem de nenhum effeito em tempo algum.

Palacio de Queluz, 13 de novembro de 1830. — (Com a Rubrica de El-Rei Nossa Senhor.) — Está conforme.=*João da Costa Carneiro.*

(1) Foi este o emprestimo anterior ao de 1832 e que fracassou. (Todos estes documentos foram extrahidos do livro José da Silva Carvalho e o seu tempo.)

(REFERENCIA A PAG. 202)

Monsieur le Gouverneur, — Je vous annonce avec regret que des dissentimens avec le Roi, sur les mesures à prendre dans les circonstances graves où se trouve le Pays, on déterminé Mr. le Maréchal à ofrir au Roi sa demission que S. M. a accepté. Le général Clouet avait déjà été remplacé dans le Commandemant en Chef de l'armée par le Général Macdonall (1). Cette double circonstance a déterminé plusieurs de nos camarades à se retirer; mais d'autres sont restés et particuliérment de Comte Louis de Bourmont, le Colonel Spring, le Comte Rochinel, le Colonel de la Haye, etc.

Le Maréchal a engagé lui même tous nos camarades a rester. Je ne sais quel parti vous prendez, mais il serait bien désirable que vous puissiez conserver au Roi un Officier dont il apprecie si bien le zèle et les talents.

Veuillez agréer, Monsieur Gouverneur, l'assurance de la très haute consideration avec laquelle j'ai l'honneur d'être = Votre très humble et très obéissant serviteur. — *Vicomte Ch. de Bourmont.* = Paço do Lumiar le 21 Septembre 1833. = Veuillez offrir mes hommages à Mr. l'Auditeur et nous rappeler á son bon souvenir. — (Sob-escripto.) R. S. Obidos = Do Marechal General.

(1) Reynaldo Macdonell era um official escossez que servira em Hespanha durante as guerras da peninsula. Em 1833 veiu contratado e tomou o commando quando Bourmont foi derrotado por Saldanha em 5 e em 14 de setembro nas linhas de Lisboa. Obrigado tambem logo a retirar diante do general portuguez levantou o cerco em 10 e 11 de outubro, demitindo-se e indo para o seu logar Povoas. Em 1847 tomou o commando d'uma guerrilha miguelista e sendo surprehendido em Vinhaes foi acutilado e morto em 30 de janeiro d'aquelle anno. Diante das linhas de Lisboa os officiaes realistas fizeram prodigios, embora inuteis e ali acabou Laroche jaquelin pertencente á illustre familia dos bravos da Vendea. Dos constitucionaes ficaram no campo, officiaes como D. Alexandre, filho do marquez de Santa Iria e outros.

(REFERENCIA A PAP. 188)

Lisboa, 19 de Julho.

Huma carta escripta por huma pessoa auctorizada da Louzã, em data de 10 do corrente, contem as seguintes particularidades a respeito da revolucionaria quadrilha derrotada e posta em fuga pelos esforços dos briosos defensores da Legitima Causa de El-Rei Nosso Senhor D. Miguel I, e da independencia da Nação Portugueza.

«Hum D. Manoel, Hespanhol, casado em Carquejos, armou na Barquinha etc., huma quadrilha com que veio a Thomar na noute de 24 a 25 do mez proximo passado, soltou os prezos. roubou, e prendeo o Juiz de Fóra, proclamou o Governo revolucionario e matou cruelmente o escrivão da Correição, cortando-lhe os dedos antes de lhe tirar a vida! Sciente disto o Governador d'Abrantes no dia 26, fez marchar 300 Açoreanos, e huma peça, que encontrando a dita quadrilha lhe matou tres dos facinorosos que a compunhão; os mais affugentados passarão para o Sul do Tejo. Assim que o Brigadeiro Raimundo soube, que Thomar se achava livre, marchou ávante, fazendo armar os os povos; foi em seguimento da quadrilha de D. Manoel, que consta de huns duzentos homens; estes preversos se havião dirigido a Galveas, Aviz, Crato e Chamusca, comettendo de quarenta homens o Tejo, e de toda a parte marcharão Ordenanças e Cavallaria para os apanhar.

Por Officios de Coimbra datados de 27 consta ao Governo de Sua Magestade terem chegado áquella Cidade para apanhar o resto dos prezos fugidos, e os salteadores, que commetterão o o attentado em Thomar».

Provas que tambem fugiam soldados do exercito constitucional

(REFERENCIA Á PAG. 268)

Esta manhãa foram fuzilados nos campos de Cedofeita, dous Desertores, e um Alliciador. Convencidos de seus crimes, ajuda-

dos com o confôrto da Religião, resignados ao desempenho do acto da Justiça que lhes impunha tão acerbo castigo, acham-se as fileiras do Exercito Libertador destes filhos espurios da Patria; especialmente do Alliciador, que sob capa se ingeria nas fileiras dos nossos bravos, e dessiminava a doutrina da missão que tinha a peito desempenhar, com a mira no lucro pecuniario qúe em seu proveito revertia. Chamamo-lhes filhos espurios da Patria; mas convem ractificar esta idéa; um dos desertores era francez que esquecendo o brio nacional que tanto distingue a sua Nação para obrar os feitos do mais assignalado valor e patriotismo, com o intento de se firmar no mundo a Causa da Liberdade, quiz com escandalo vergonhoso manchar o nome francez em procurar as bandeiras do Absolutismo e da tyrannia!

Envergonhado nos derradeiros momentos da sua vida, foi o seu maior e ultimo flagello, a lembrança da execução dos seus camaradas. Elle, e o outro desgraçado desertor, deveram o funesto rigor da Lei que os castigava, ao monstro que os aliciou; e só as pacificas reflexões que a verdadeira religião sabe inspirar em tão criticos momentos, he que lhes acalmaram o espirito agitado contra o auctor de seus males, que hia com elles descer á sepultura.

A compaixão, e o terror d'um lado; e do outro a necessidade do desempenho da Lei, que he necessario manter em sua integridade, fizeram mui impressiva esta scena para os Destacamentos dos Corpos que forão mandados presenciar a execução. Mas não devemos callar, por honra do Exercito Libertador, que este exemplo causou a maior sensação; — que o indigno Alliciador era olhado com um desprezo tal, e com tamanho rancor pela tropa e espectadores, que algumas lagrimas de sensivel compaixão ao ver cahir em terra os dous desgraçados desertores, não tiveram por certo aplicação ao desprezivel auctor desta scena luctuosa. Tanto he verdade que similhantes individuos de abjecto caracter, e de sentimentos de mesquinha, e sordida ambição, só tem em si proprios, se he que a tem, a satisfação do desempenho de suas missões; porque, em geral, o despreso, e a ignominia são a herança que o Publico lhes lega, quando expostos á expiação de seus crimes.

Triste fado, na verdade! Morrer abandonado até da idéa de que nem um ai de compaixão lhes he dado no momento da morte, ou na recordação da sua vida nefanda! Tal he a sorte de quem se emprega em querer vender a Patria; que nem de outra sorte he reputado, quem a trôco de vil preço por cada aliciado, recebe do inimigo commissão para comprar braços que nos faltem, e vendê-los ao tyranno para mais nos flagellar. O remorso mais aflictivo estava pintado na figura deste infeliz — e queira o Ceo que a contricção, que patenteava merecesse, a paz de seus companheiros de infortunio, a Misericordia que a Fé nos ensina, que a Esperança nos aviva, e que a Caridade nos faz desejar.

Pastoral do Patriarcha pela qual se prova como defendia a causa de D. Miguel.

(REFERENCIA A PAG. 3[illegible])

Patritius I. Cardinalis Patriarcha Lisbonensis

A todo o Clero, e a todos os fieis desta capital Saude, e Benção.

Amados Filhos, a Protecção do Ceo tem-se feito visivel sobre esta Monarchia, e sobre o Justiça da Causa do Nosso Augusto, e muito amado Soberano, o Senhor D. Miguel Primeiro, na infame guerra, que lhe tem feito, e continuão a fazer os rebeldes, e ingratos filhos da Patria. Nós temos visto baldadas todas as suas tentativas, repellidos todos os seus ataques, convertidas em desesperação as suas esperanças, não se tendo podido empossar ao decurso de tantos mezes de hum só palmo de terra, além do circulo da Cidade em que se achão encerrados. He, sem duvida, o Supremo Distribuidor dos Sceptros, e dos Imperios, quem tem até aqui animado o nosso valoroso exercito, para combater denodadamente pela Causa de Sua Magestade, que he justamente a nossa, contra os mais escandalosos aggressores, mas tambem estamos vendo, que a inutilidade de todos os seus esforços não tem podido ainda desenganallos de todo; que ainda fazem correr o sangue, gemer a humanidade, e pezar sobre a Nação todas as

calamidades, inseparaveis do flagello da guerra. He este hum dos mais terriveis castigos, com que o Senhor se vinga dos crimes, e das infedilidades, com que he offendida e que desafião a sua indignação, e a Sua ira; e quem he que, perante o Sua Divina Magestade, deixará de se confessar réo, e de a ter provocado? Mas ao mesmo tempo que nos afflige, e satisfaz á Sua Soberana Justiça, Elle tem mostrado pela Sua bondade extremos para comnosco, que está por nós, e que não quer, que os rebeldes prevaleção contra a sua Patria. Elle espera, que a pacifiquemos com os nossos gemidos, e desarmemos o seu braço com as nossas humildes preces, para completar o grande triunfo da Justiça, e dos mais sagrados direitos, de que a Sua Protecção nos tem já dado as mais firmes esperanças.

Que nos resta pois, Meus Amados Filhos, senão reconhecermos, em primeiro lugar, o poderoso auxilio, com que a Mão Omnipotente nos tem favorecido nesta sanguinosa luta, movida por desasisados rebeldes? Não nos faça indignos de beneficio a falta do seu reconhecimento; sejão publicos os testemunhos das nossas acções de graças: ache o Senhor em nós corações agradecidos, e nós continuaremos a achar nelle o mais constante e decidido Protector. Façâmos, em segundo lugar, subir até ao Throno deste Mesmo Senhor, que sendo Deos dos exercitos, he tambem o Auctor da paz, as mais humildes e ferverosas Orações, para que a faça descer do Ceo, e applacado com o copioso sangue, que já se tem vertido, abrevie estes dias calamitosos, imponha termo a huma guerra desacordada, que ha tantos mezes flagella este Reino; humilhe e confunda a rebellião, que se atreveo a manchar territorio portuguez, de que a fidelidade foi sempre a sua divisa; e que emfim Portugal triunfante dos seus inimigos internos e externos, volte aos dias da sua maior ventura, e o Nosso Augusto Rei o Senhor Dom Miguel Primeiro, ao mesmo tempo que reina nos corações de todos os fieis portuguezes, goze pacificamente do Throno, a que foi chamado pelas Leis Fundamentais da Monarquia, e he por isso o Seu legitimo herdeiro. E se he hum dos mais generosos e sublimes votos, que a Religião inspira, e o Evangelho recomenda, orarmos pelos nossos inimigos, e por todos aquelles que nos perseguem, rogue-

mos tambem por estes desvairados filhos da Patria, que a tem invadido a ferro e a fogo, para que se arrependão de tão horroroso crime, e lavem com o seu arrependimento a ignominia de que se tem coberto, e o sangue que tem derramado.

Seja tambem objecto das nossas acções de graça, e humildes supplicas, na presente occasião, o beneficio que ainda não ha hum anno, suspiravamos na presença do Senhor; quando as Nações mais cultas, e populosas gemião carregadas de luto pelos estragos, que entre ellas fazia o terrivel flagello d'huma enfermidade epidemica.

Então aterrados, e tomados de susto pela rapidez como o mal se estendia, e propagava por toda a parte, nós implorámos a Misericordia Divína, para que desviasse de nós esse castigo de mortandade e de exterminio. Ouvio o Senhor os nossos clamores; não olhou á nossa indignidade, a Sua Paciencia deu lugar á Sua Misericordia. Graças á Sua Bondade infinita, que suspendeo o curso dessa torrente maligna, para que não chegasse a assolar estes Reinos, e nos tem isentado até aqui de tão funesta calamidade. Aos dobrados motivos do nosso reconhecimento deve corresponder o fervôr de nossas Acções de Graças, e das nossas supplicas, para que nos conserve debaixo das azas da Sua Protecção; deve sobre tudo corresponder a nossa fidelidade, para que se não arrependa da sua Clemencia, e faça pezar sobre nós a Sua Mão Terrivel.

Para fins tão christãos, e tão conformes ao espirito da Santa Madre Egreja, Sua Magestade que sabe unir ao mais alto e decidido valor, a mais firme e illustrada Religião, que reconhece que a paz não he a obra dos homens, e que debalde combatem estes pela conseguir, se Deos, compadecido das desgraças da humanidade, se não dignar Concedêlla; para nos dar mais huma prova da piedade, que domina em Seu Real animo, e para mais excitar em nós o fervôr de órar, e de a pedir em circumstancias, que tanto a reclamão: Foi Servido participar-Nos, que era da Sua Real Vontade, que a veneravel Imagem do Senhor Jesus dos Passos da Graça, objecto da especial devoção de toda esta Cidade, seja conduzida em Procissão Solemne, a que deverá proceder-se na Segunda-feira 18 do corrente mez de Março, da Sua

Igreja do Convento da Graça, para a Basilica de Santa Maria, aonde se conservará três dias, exposta á piedade dos Fieis, e ás suas fervorosas preces, devendo ser da mesma sorte, e com a mesma solemnidade, reconduzida á Sua Propria Igreja, na Quinta feira seguinte, 21, deste mesmo corrente mez. Não hé, meus amados Filhos, porque o Senhor não possa ouvir os nossos gemidos em qualquer lugar, e no mesmo Templo em que se venera esta Sâgrada Imagem; hé, sim, porque o espectaculo de hum Deos, que se fez homem para sacrificar a terra com o Seu Sangue, e que se representa no theatro das suas maiores humiliações, quando foi conduzido pelas ruas de huma Cidade ingrata, feito o *opprobio dos homens, e a objecção da plebe;* este tocante espectaculo não póde deixar de excítar no animo de hum povo fiel ás mais santas e penetrantes impressões da compunção e piedade, que o fará correr de toda a parte a humilhar-se a Seus Pes,' a adorallo, e a fazer as suas supplicas mais dignas da divina attenção. He sim para que ao mesmo tempo que imploramos a Sua misericordia, O desagravemos por este acto publico de Religião dos sacrilegos improperios, e ultrages publicos, com que foi insultada a Sua Magestade Divina; e, tambem, para que desperte em nós a lembrança, a que não poderão resistir os corações mais empedernidos, de que então mesmo Elle nos convidava a chorar mais sobre as nossas desgraças, do que sobre Si Mesmo.

He, finalmente, para que tantos pródigos, que gemem debaixo do jugo, e da escravidão das paixões, venhão encontrar-se com elle, e á Sua vista, recordando-se da Summa Bondade, como recebia os peccadores, sollicitem humildemente a graça de se converterem para Elle. Se este espectaculo religíoso, he capaz de produzir tão santos, e tão saudaveis effeitos, elle não pode deixar de ser o mais proprio para o Sagrado fim a que agora nos propomos, que he o das nossas Acções de graças pelos beneficios recebidos, e implorarmos a Sua infinita Misericordia pela Paz, e tranquilidade destes Reinos, e pela prompta e venturosa decisão da Causa mais justa, e mais Sagrada, em que a Nação inteira, e Portugal todo se acha empenhado.

He tambem da Real Vontade de Sua Magestade, para os mesmos fins, e pelos mesmos relevantes motivos, que a mila-

grosa Imagem de Nossa Senhora da Conceição da Rocha, que se acha collocada na Basilica de S. Maria, outro objecto de singular devoção do Povo desta Capital, seja da mesma sorte conduzida em solemne Procissão, que terá lugar no dia de Sabbado 23 do mesmo corrente mez, para a Igreja de S. Roque, e ahi exposta por três dias á veneração, e preces publicas dos Fieis, até ser reconduzida á Sua Capella na referida Basilica, na seguinte Terça feira, dia 26. Com effeito, Meus Amados Filhos, em quem poderemos nós ter confiança mais viva e mais animada de Protecção, e de soccorro, do que naquella que merecer ser a Mãi de Deos, e trazello em Seu Casto Seio? Esta arca mysteriosa da nova Alliança não póde ser menos poderosa do que aquellas que antigamente foi o Seu Symbolo, e a Sua Figura, e da qual se valia o povo de Israel nas suas maiores oppressões. Conduzida por toda a parte aos hombros dos Levitas, ella era o instrumento das mais estrondosas maravilhas. Os rios suspendem o seu curso, e se dividem para dar passagem ao seu Exercito: á sua vista as torres, e as muralhas de huma Cidade inimiga se derrocão, e se arrazão: a terra se abre, o fogo se accende para devorar os rebeldes, e os sediciosos, ao espalhar-se a voz de que aquelle Povo levantava este signal prodigioso, os seus inimigos desmaião e levantão os mais altos clamores de susto e de terror. Se tal era a virtude da Figura, qual deverá ser a do Original? Nós, Meus Amados Filhos, que tantas vezes a temos experimentado, recordemo-nos agora ao menos da epoca, não muito remota, em que começámos a tributar-lhe culto debaixo do Titulo desta Veneravel Imagem: quando a Providencia dispoz que se descobrisse no seio de huma rocha, e que dalli fosse conduzida em pomposo triunfo, escoltada de hum povo immenso, até ao Templo mais Augusto desta Cídade: Ella foi o signal maravilhoso, que annunciou o termo da execranda rebellião, que então maquinava a ruina desta Monarquia, e que confundio os seus projectos milagrosos e desorganizadores.

Invocada agora debaixo deste Titulo, e como Padroeira deste Reino, que Lhe foram consagrados por um voto solemne, Ella fará brilhar a mesma virtude, e todo o Seu Governo em favor da Nação aflicta, contra outros rebeldes, que a opprimem.

Receberá com agrado o tributo publico do nosso reconhecimento que Lhe pagâmos neste acto de Religião, com o qual Lhe pedimos tambem, que continue a ser a nossa defeza; que com hum sôpro da sua poderosa influencia apague o facho da discordia; que a Nação respire em fim, depois de tantos mezes de huma luta terrivel, a justiça triunfe, e a rebellião seja confundida.

São estes, Meus Amados Filhos, os dous seguros asilos a que sempre recorremos, e vamos buscar consolação, e allivios nas nossas maiores adversidades.

E porque não seriam estes os mesmos em cuja presença vissemos agora desabalar a nossa miseria, e implorar soccorro? Mas he necessario advertir-me que serão estereis as nossas rogativas, senão he hum coração humilhado quem as dita, e exprime; que o Senhor regeita e despresa Orações, que não são animadas pelo amor, e pela caridade; que debalde procuraremos fazendo propicio com as nossas preces, se ao mesmo tempo o irritarmos (irritarem) os nossas infidelidades; e que será finalmente uma confiança temeraria, e atrevida, esperar que os nossos votos lhe mereção ser ouvidos, quando ao mesmo tempo que lhe pedimos a paz, lhe declaramos guerra.

Mas nós estamos certos, e eis-aqui o que nos deve animar, de que o Senhor, pois que Elle o disse, de não deixar de attender as preces de quem Lhas dirige na amargura de hum coração afflicto, e attribulado, mais ainda pelo ter offendido, do que por sentir a Vara da sua Justiça; e que não se atreva a levantar os olhos, e as mãos para o Throno da Sua Misericordia, senão penetrado do mais vivo prazer e sentimento de a ter desmerecido.

Sejão estas Santas disposições inseparaveis das nossas; sejão humildes ferverosas, cheias de confiança naquelle Mesmo Senhor, que nos ensinou a orar, e a reccorrer á Sua Bondade Infinita; e nós experimentaremos então a Sua efficacia, e o Seu Poder no Ceo, e na Terra.

Auxiliaremos com ellas o valoroso Exercito dos fieis portuguezes, em que se contão os nossos parentes, e os nossos amigos, que todos estão expondo generosamente as suas vidas para

nos conquistarem a paz; ou para dizer, combateremos tambem com elles da mesma sorte que *Moysés*, de quem diz a escriptura, que as Preces Santas, e não o ferro, erão as armas com que pelejava, e triunfava dos seus inimigos. *Nom ferro pugnando, sed precibus Sanctis orando.*

E se com todo o tempo nós devemos recorrer ao Ceo, e pedir-Lhe socorro, por que não ha hum só momento nem hum só instante em toda a nossa vida, em que não tenhamos necessidade, delle, neste especialmente, em que estamos, consagrando á penitencia, e a pacificarmos a colera de Senhor, em que a Santa Igreja multiplica os seus Canticos, e os seus Ministros prostrados por terra entre os Vestibulos, e o Altar, Lhe pedem com enternecidos clamores que perdôe os pecados do seu povo; neste santo tempo, nestes dias de provação, nós devemos dobrar as nossas instancias, e o fervor das nossas supplicas. Obrigão o Senhor as nossas importunações, não recuza ouvillas, não lhes reziste; e ao Deos da Paz não pode deixar de ser muito agradavel a petição, que incessantemente lhe fizermos, da mesma paz, e do triunfo da Justiça. Para melhor o sabermos fazer, e segurar o seu bom despacho, roguemos ao Senhor, que faça descer sobre nós todos, aquelle espirito de graça, e de oração, que Elle promettoo pela bôca do Profeta *Zacharias*, que faria descer sobre os habitante de Jerusalem; porque *he este Espirito Divino quem pede por nós*, como diz o Apostolo, *com gemidos ineffaveis;* e debaixo da sua influencia Omnipotente não duvidemos, Meus Amados Filhos, de que havemos de ver brevemente satisfeitos os nossos votos, e as nossas esperanças. Assim seja.

Esta Nossa Carta Pastoral será logo publicada á Estação da Missa Conventual, e immediatamente affixada nas portas das Igrejas, para que chegue ao conhecimento de todos. Dada no Palacio da Nossa Residencia da Junqueira, ao 14 de Março de 1833. Sob nosso signal, e sello das nossas armas.

P. Cardeal Patriarca

Miguel Serafim Ribeiro

O Eminentissimo Cardeal Patriarca dirigio ao Clero do Patriarchado a seguinte Portaria, que communicou ao Excellentissimo Duque:

Damos licença, e approvamos, que o Clero Secular, e Regular deste Patriarchado, se arme para dar exemplo aos povos na justa defeza, em que estão empenhados, do Altar, e do Throno, e para coadjuvarem as tropas fieis no que convier, para fins tão importantes. Junqueira, 23 de Julho de 1833. = *Patricio, Cardeal Patriarca,* Está conforme. Quartel General do Rocio, em 23 de julho de 1833. — Manuel Aureliano de Mattos, Tenente Coronel Chefe do Estado Maior da 1.ª Divisão, ás Ordens do Excellentissimo Duque do Cadaval.

Pastoral pela qual se prova que o Patriarcha adheriu aos constitucionaes.

Patritius I. Cardinalis Patriarcha Lisbonensis a todo o clero Secular e Regular, e a todos os Fieis deste Patriarchado Saude e Benção

Devendo nós tomar na mais seria e importante consideração a parte, que se Nos deu, dos motivos, que havia, para suppôr, e acreditar, que ha Ministros do Santo Sacramento da Penitencia, tão corrompidos, e desvairados, que não devendo ter naquelle Sagrado Tribunal outro objecto, que não seja promover a reforma dos costumes, a exacta observancia das Leis Divinas, e humanas, e absolver os Potentes das culpas que confessarem, no caso que os achem verdadeiramente dispostos, e arrependidos: Trespassasse temerariamente estes sagrados limites, intrometendo-se em materias politicas, dando conselhos perversos de rebellião contra os direitos da Nossa Augusta, e muito amada Rainha, e contra a fidelidade, que lhe é devida; com que em logar de pro-

mover, como dévem, ao contrario concorrem criminosamente para que se perturbe a boa ordem publica, que a Santa Religião proteje, e de que ella mesmo é o mais firme alicerce:

Nós para occorrermos a um abuso tão pernecioso, e escandaloso, no caso de o ter havido, para que não continue.

Privamos a todo o Confessor, que no Sagrado Tribunal da Penitencia der conselhos de tal perversidade, e lhe Suspendemos a jurisdicção de absolver os Penitentes, a quem os der naquelle Acto, ficando os mesmos Penitentes, a quem taes conselhos forem dados, na certeza, de que não podem ser absolvidos por elle; de que foi inutil sua Confissão; e de que outro sim os devem denunciar aos seus respectivos Parochos; aos quaes Mandamos, debaixo da mais severa responsabilidade, que contando-lhe haver Confessores tão indignos, que se atrevam a praticar tão criminoso abuso, por qualquer via ou modo, que chegue á sua noticia, com tanto que prudentemente não deixe duvida, nem se possa suspeitar denuncia calumniosa, filha da malignidade, e do odio. Nos participem os seus nomes, não só para serem perpetuamente suspensos de toda a jurisdicção de Confessar, e pregar, mas tambem para se lhe imporem as penas duidas aos profanadores daquelle Sagrado Tribunal.

Esta Nossa Ordem será lida, e publicada em todas as Igrejas Parochiaes, e dos Conventos, á Estação da Missa Conventual, em Domingo ou dia Santo, e depois affixada nos Logares do costume, para que chegue á noticia de todos.

Dada na Junqueira, no Palacio da nossa Residencia aos 3 de Fevereiro de 1834, debaixo do Abono signal, e sello de Nossas Armas.

P. Cardeal Patriarcha

Miguel Serafim Ribeiro

Protestação do arcebispo de Evora Fr. Fortunato de S. Boaventura contra o scisma declarado em a cidade do Porto (1).

J. M. J.

(Extrahida do livro José da Silva Carvalho e o seu tempo)

D. Fr. Fortunato de S. Boaventura, Monge e Chronista Geral da Ordem de S. Bernardo por graça de Deos, e da Santa Sé Apostolica, Arcebispo de Evora, etc.

A todos os Fieis da nossa Diocese Saude e paz em Christo Nosso Bem, nosso Deos, e Salvador.

Se os nossos inimigos prezos, e encurralados em o pequeno recinto de huma cidade tão desleal, e perversa como elles, ousão arvorar, e desenrolar com tanta insolencia como despejo, os estandartes do scisma, e da heresia, a quantos excessos, a quantas abominações, a quantos villipendios das cousas Santas, e a que inauditos sacrilegios ousarião elles abalançar-se, no caso que Deos não permitta, no caso que só imaginado faz estremecer, no caso que pudessem conseguir o para elles cada vez mais remoto, e cada vez mais duvidoso triumpho?

No seu primeiro ensaio de regeneração foi pasmosa, e universalmente detestada a sacrilega audacia, com que os mesmos hoje poderosos, hoje fantasticos *Ministros d'Estado* fizerão acarretar as imagens de Maria Santissima e dos Santos á vista de toda a povoação de Lisboa, agora, porém, se chegassem a considerar-se mais seguros por certo que se declararião, o que realmente são

(1) Todos os prelados traçaram eguaes protestos ante a nomeação que D. Pedro fizera do vigario capitular do Porto quando o bispo sahira da cidade quando da sua chegada. Em 9 de Julho e 1832, o bispo D. José de Magalhães e Avellar fôra para Peso da Regua e d'ali para Arneiros, perto de Lamego, onde morreu em 18 de maio de 1833.

O protesto dos bispos baseava-se no que se tratara, e na realidade assim era, n'um *schisma* para a egreja ante a intervenção temporal.

isto hé huns rematados e furiosos Iconoclastas, e quanto maior fosse a devoção que os portuguezes tivessem a certas Imagens tanto mais vivo seria o empenho, com que tratarião pelo menos de as esconderem e sumirem, ou para fallar mais claro de as desfigurarem, e *cortarem a golpes de machado, como se cortassem arvcres no meio de hum bosque.*

Nunca, nunca em tão breve tempo se commetterão attentados tão graves, e tão desusados neste Reino como esses que se tem praticado em a *Nova Sodoma* contra a Santa Igreja, e contra o seu Divino Instituidor.

Pretendem os scismaticos rasgar a preciosa e inconsutil investidura do Redemptor, ferem os Hereges o proprio Coração da Espoza de Christo... ambos esses monstros pórém até 1820 erão quasi absolutamente desconhecidos em Portugal, que tinha corrido o longo espaço de seis centos annos de Monarquia e tambem de gloria, sem que tivesse dado jámais entrada a esses Monstros, por mais ardilosamente que elles se quizessem capear com a utilidade publica e grandes interesses do Estado e o que parecia intolerancia absurda aos inimigos de Deos era huma especie de mysteriosa chave que abria as portas do Oriente, e fazia tremer os maiores potentados da Asia, só de ouvirem o nome do proprio Rei, que expulsára os Judeos e quizera perder antes milheiros, e milheiros de *vassallos uteis,* que arriscar o mais infimo dos portuguezes a huma infecção, que pervertendo-lhe a genuina crença o despenhasse nos Infernos...

Ah! meus amados Filhos, ainda virá hum dia em que nos desenganemos pelos nossos proprios olhos, de que o Rei Protector dos Jesuitas e Fundador do Tribunal da Santa Inquisição nestes Reinos foi mais hum Anjo que hum Soberano... Ainda chegará hum dia em que ao vermos esses milhoens de almas ou por elle ou por seu influxo, mettidas no Céo, conheceremos perfeitamente o que deverão os nossos maiores, e o que nós devemos ao chamado *fanatismo* desse eternamente memoravel e Saudoso Principe...

Não estranheis que disperternos lembranças que só parecerão escusadas a quem não saiba ler em o nosso coração, o que nelle se passa, e a negra tempestade que nelle se levanta ao conside-

rarmos o que são actualmente huns certos Portuguezes... ah não lhes chamemos Portuguezes, mas filhos de Belial, e desaconselhados seguidores do vicio, do crime, e da impiedade... O coração opprimido quer desafogar, quer evadir o perigo de estalar á força de tristeza, e por isso costuma refrescar-se nas lembranças do que forão os nossos maiores, e como se lhe fôra possivel retroceder alguns seculos, anima-se, conforta-se ganha forças ao menos para esperar da Misericordia Divina, que renasção esses dias gloriosos, e tornemos a ser o que sempre fomos, isto hé a Nação mais Catholica do Universo.

Qual de vós meus amados Filhos, qual de vós hé tão endurecido no crime e na maldade, que tenha em pouco o maior e mais grave de todos os males? Perder-mos a Fé!!! Nem se quer esta preciosissima herança deixaremos aos que vierem depois de nós? Que sacrificios nos serão penosos quando se trate de segurar-mos a posse de hum bem que excede a todos os bens humanos, por isso mesmo que hé hum dom sobrenatural infundido na alma, e de tão alto preço que sem elle como tantás vezes dissémos e prégámos, *é impossivel agradar-mos a Deos?*

Todos vós sois testemunhas do imminente perigo que correrão, a piedade, o culto, e a antiga e unica verdadeira Religião dos Portuguezes... Quando esse perigo já se antolhava como certo, e irremediavel, então mesmo sujeita ao Todo Poderoso, outro Macabeu, que indignado das profanaçoens e maldades, que a idolatria se permitte a toda a hora, chamando a si os leaes e os valentes de Israel consegue restaurar o culto do Senhor, e a devida homenagem, e adoração ao Deos dos Exercitos... Tomára o antigo por divisa umas letras mysteriosas, que vinhão a dizer: *Qual dos Deoses é similhante ao Senhor?* Porém a divisa do segundo: *Quem como Deos?* foi-lhe imposta como um vaticinio nas Sagradas agoas do Baptismo. Debalde os numerosos exercitos do Rei da Syria vierão huns sobre os outros, porque só tiverão de cahir huns sobre os outros, pois ao Senhor ninguem resiste, e o que elle houver Decretado será impreterivelmente feito e cumprido.

Que horror meus amados Filhos! Quem está fazendo o papel dos Antiocos profanadores inimigos do povo de Deos? Quem está

fazendo o papel odiosissimo de hum Alcuino, que roido de ambição, tudo calca aos pés, e de tudo faz degráos para arrebatar o Summo Sacerdocio?

Desembárcão os Rebeldes no Porto, achão uma Cidade populosa, abastecida do necessario, e até do superfluo para manter os seus habitantes, e os novos hospedes, que elle tanto desejára, e que não se pejou de receber com os braços abertos, e no meio das mais claras provas de exultação e regosijo... Não, não ficou mal ao Pastor da Diocese Portuense huma fugida de que em semilhante caso, não se esquivarião os proprios Athanasios e mais valia mendigar hum asylo no reconcavo de qualquer montanha ou serrania, donde se podesse fazer algum bem á Diocese, do que reputar somente por ovelhas essas proprias, que desertando das bandeiras da lealdade, desertavão igoalmente das bandeiras da Fé, e arriscar-se a perder pelo menos a liberdade, e a passar em toda a Europa como sequáz do *liberalismo* ou da impiedade. Quanto mais valia para os interesses verdadeiros de tal invasão, que deixando-se as cousas no mesmo pé, buscassem algum dos remedios que em tal caso lhes poderiam ser uteis e vantajosos? Porém a impiedade actual não sabe conter-se em os limites da prudencia e da moderação... Nem repara, nem adverte que o *Scisma* hé mal gravissimo, e que vai escandalizar e exacerbar, e indispôr eternamente, para com elles, os bons Portuguezes.

Já dizia o mellifluo Doutor da Igreja e MEU PAI S. BERNARDO: — «*A grandeza do mal que os Scismas fazem á Igreja de Deos, e o quanto seja detestavel e quanto convenha atalhar-se por todos os modos e artes possiveis, já se mostrou evidentemente pela estrepitosa e horrenda morte desses homens, que por inficionados da peste do scisma forão engolidos vivos pela terra*, e *sepultados* no *Inferno... Ah! que apenas se fechou a cicatriz de huma ferida, ou de hum Scisma e já os inimigos se preparão para abrirem outra no mesmo lugar, e segunda vez querem pregar a Jesus Christo na Cruz, segunda vez querem sortear-lhe as vestiduras, segunda vez posto que baldadamente forcejam por lhe rasgarem a tunica.*

Assim hé pezado este grande mal em as balanças da consi-

deração, e da sabedoria Christã, porém que se hade esperar dos que não só não conhecem nem avalião porém que até desprezão huma e outra?

Basta conhecerem-se ao longe os primeiros rudimentos da Fé para se conhecer ao mesmo passo com quanta descrição e verdade escrevia S. Cypriano a Florencio: «Deves saber que o Bispo está na Igreja, e a Igreja no Bispo, e se algum não estiver com o Bispo tambem não estará na Igreja.

Não duvidámos affirmar que o Scisma Portuense tem certos caracteres que o fazem original, e consequentemente hum dos mais abominaveis que tem apparecido na Igreja de Deos. Foi muito extenso, mui deploravel e mui adverso ás Igrejas Africanas o Scisma dos Donatistas, porém começando em differenças na eleição de hum Bispo, teve por fautores de ambas as partes grande numero de Bispos. Foi ainda mais para lastimar, e incomparavelmente mais pernicioso á Igreja o Scisma Oriental, porém Focio tinha sido ordenado ou sagrado Bispo, e tanto da d'este scismatico intruso como da parte do Soberano protector do Scisma se recorreo desde logo á Sé Apostolica, que não se deixou illudir, e que soube desmascarar a impostura de Focio, e vingar a innocencia do Pastor legitimo, ou de Santo Ignacio. Parecia-nos ter achado o typo e o molde exactissimo d'este novo Scisma Portuense em o seculo XII e nas tentativas de hum Gerardo de Engoulesme contra o Summo Pontifice Innocencio II. Escutemos ainda que seja por breve tempo as queixas de meu Pai S. Bernardo contra aquelle scismatico: «Não trata (diz o Santo) não trata de nomear successores aos Bispos fallecidos, porém escudando-se em hum poder tyrannico nomêa e como que empurra os invasores para as Sés occupadas dos legitimos Pastores, tomando occasião para isto, da maldade de certos Principes, que tem odio entranhavel aos Bispos de suas respectivas cidades... *Assim está assentado de emboscada com os ricos, em os logares mais occultos, para tirar a vida aos innocentes*, e por tal parte hé que elle entra no redil das ovelhas... Elle acrescenta aos seus primeiros titulos o de legado Apostolico na França e na Borgonha, podia acrescentar com a mesma liberdade os Sauromatas e o territorio de Decapole. E porque não

estenderá a sua pretensa jurisdicção alem dos Sauromates? Homem sem vergonha e sem juizo que nem ao menos te lembras de temer a Deos, nem do teu proprio credito. D'onde te vierão esses privilegios na Igreja de Deos? Quem te facultou essas prerogativas na herança de Chrísto? Estarás porventura munido de algum titulo para herdares o Sanctuario de Deos? Não se extinguiu de tal maneira o pejo e a vergonha entre os homens, que possam ter em alguma conta a mais núa e desaforada ambição, e tanto mais hé desairosa a hum *velho* e a hum Sacerdote essa vaidade pueril quanto lhe serião mais proprias a gravidade e a Santidade, e se os proprios aduladores te louvão em face, por certo que nas costas, geralmente hés olhado como assumpto geral d'escarneo, e de zombaria.»

Observemos porém amados Filhos, que este Gerardo era hum Bispo, e que durante o governo dos Predecessores de S. Pedro Innocencio II desempenhára as mais honrosas e importantes legaçoens, e que tudo isto falta ao intruso na Igreja do Porto, e chamado Vigario Capitular da Igreja Bracarense... Parece que o Santo Abbade de Claraval está fallando com elle, porém a sua ambição hé mais desenfreada, he mais petulante, hé mais odiosa que a de Gerardo de Engoulesme. Nem os proprios excessos do Arcebispo Cranmer nem a intrusão do Arcebispo Matheus Parker, tem que ver em comparação com este Scisma Portuense. Era o primeiro hum Arcebispo confirmado pela Santa Sé, e tambem era Legado Apostolico na Inglaterra. Abusou de todas essas graças, hé certo, porém era mais que hum Eremita Augustiniano Descalço, e até o proprio Henrique VIII, se envergonharia de investir hum simples Sacerdote nas altas funcções do Ministerio Episcopal.

Por mais que se tenha disputado se a fonte das Ordenaçoens Anglicanas foi viciada em seu primeiro nascente, nem por isso haverá quem ponha em duvida que certos Bispos forão chamados para a Sagração de Parker, e Parker assim mesmo era mais que hum simples Augustiniano Descalso.

Ah! exclamemos com as palavras formaes de S. Cypriano: «Como poderemos chamar Pastor a esse homem que vivendo o Pastor legitimo, e o que pelos meios canonicos havia succedido

ao seu Antecessor tambem legitimo, ousa principiar em si huma serie nova de Prelados, e a nenhum dos antigos succede, mostrando-se alhêo, profano e adversario da paz do Senhor e da Unidade Divina».

De quem recebeo, o intruso real em huma Igreja e sómente nominal em outra, de quem recebeo a Missão indispensavel para o exercicio das funcçoens Episcopaes?

De hum Principe Secular!!!

Já se tinha escandalisado o Orbe Catolico de que hum Bispo no Reino de Napoles tomasse o desusado, extravagante, e até sacrilego titulo de *Bispo de Motula por graça do Rei!*... e de que animo deverá ficar actualmente esse Orbe Catolico (que durará emquanto durar o mundo fysico) ao ver Governador effectivo de huma Diocese, e Vigario Capitular Fantastico de hum Arcebispado o Eremita Augustiniano, que chama a si todas as licenças dos Presbyteros para as revalidar ou annullar segundo lhe aprouver!!!

De hum Principe Secular dissemos nós mas que genero de principado tem ou exercita elle! O Imperador Miguel protector de Focio, e o Rei de Inglaterra, Henrique VIII Protector Crounmer eram Soberanos legitimos, porém o auctor e mantenedor do Scisma Portuense, Scisma por certo o mais detestavel, e execrando, nem se quer hé hum Principe legitimo. A morte fysica do Senhor D. Antonio Principe da Beira, e Primogenito da Casa de Bragança trasladou os direitos de successão á Corôa de Portugal e seus Dominios para o *segundo genito*, porém a morte civil do *segundo genito* outra hora Principe da Beira e do Brazil trasladou esses proprios direitos para o *terceiro genito* ou para o mui Alto e Poderoso Senhor D. Miguel I.

Commette o agora chamado Duque de Bragança hum suicidio politico, o mais notorio e estrondoso, e terá motivo ou razão para se queixar de que os por elle irrisoriamente chamados Lusitanos (por certo que os não chamava assim Julio Cesar) tendo ouvido como pelas cem bôcas da fama esse tão expressivo como sincero — «*Nada, Nada de Portugal*», o considerassem dahi por diante hum ramo que expontaneamente se cortára á frondosa arvore da Casa Brigantina?

Arranca-nos a mais vasta e a melhor das nossas colonias, e como em paga d'este roubo manifesto, quer agora que os Portuguezes tenhão por Soberano o Auctor das suas maiores desgraças que em um momento de inconsideração e vertigem se chamou Imperador d'esses mesmos que dahi a pouco nem o quererião por habitante d'esse mesmo Imperio?

Não saberá elle não aprenderá elle de huma vez que os bons Portuguezes (felismente o maior numero) prezão em mais a profissão do Catolicismo, que as proprias vidas?

Mais valia que Portugal separando-se violentamente dos limites de parte continental fosse engolido pelos mares que o cercão, do que ser obrigado a curvar o joelho diante dos emissarios do Inferno, e perder em hum só acto de vergonhosa sujeição á mais violenta e sacrilega das tyrannias o fructo de seiscentos annos de trabalhos e de victorias!

Sentimos amados Filhos, o nosso coração em tal estado, e tão chêo de indignação, que nos hé indispensavel concluir, e o certo hé que debalde nos affadigariamos por achar a conclusão mais decente e appropriada ao nosso cazo, se o Anjo de Claraval não viesse acudir-nos e guiar-nos. «Oração pelos catolicos diz elle, oração pelos bons Portuguezes dizemos nós: «*Fazei bem Senhor aos que são bons, e rectos de coração*». Oração pelos Scismaticos: «*Cobre-lhes Senhor a Caza de ignominia e então* (só então) *hé que elles buscarão o teu nome, Senhor*».

E para que esta nossa Protestação chegue á noticia de todos os Fieis do nosso Arcebispado, Mandâmos que seja lida á Estação da Missa Conventual, em todas as Igrejas Paroquiaes, do mesmo Arcebispado.

Dada em Lisboa sob o nosso sinal e sello aos 16 de junho de 1833 = *Fr. Fortunato*, Arcebispo d'Evora.

Procuradores no Assento dos Tres Estados com cujos nomes se prova que a maior nobreza estava com D. Miguel bem como o Clero e Povo.

(Referencia a pg. 259)

Braço do Clero

Patricio, Cardeal Patriarca = Frei Joaquim, Bispo de Coimbra, Conde de Arganil = Joaquim, Bispo de Castello Branco = Fracisco, Bispo de Vizeu, = Antonio, Bispo de Bugia, Suffraganeo, e Vigario Capitular d'Evora = Frei Manuel, Bispo = Francisco, Bispo de Vizeu, como Procurador do Bispo de Leiria = Principal Decano = Principal Silva = Principal Menezes = Principal Lencastre = Principal Camara = Como Procurador do Principal Côrte Real, Principal Menezes = Principal Furtado = Doutor Frei José Doutel, Como Abbade Geral Esmoler Mór = Manuel, Prior Mór de Aviz = Jozé, Prior Mór de Palmella = Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva, Vice Reitor da Universidade = Dom André da Conceição, Substituto Geral da Congregação dos Conegos Regulares de Santa Cruz de Coimbra.

Braço da Nobreza

Duque do Cadaval; Duque de Lafões; Marquez de Louriçal; Marquez Mordomo Mór; Marquez de Tancos; Marquez de Pombal; Marquez Monteiro Mór; Como Procurador do Marquez de Penalva; Conde de Redondo; Marquez de Vagos; Marquez de Sabugosa; Marquez de Vianna, e como Procurador do Marquez de Bellas, Marquez de Vianna; Marquez de Vallada; Conde de Povolide; Conde de Cea; Por meu Irmão Dom Jaime Caetano Alvares Pereira de Mello, Duque de Lafões; Conde de Cintra; Conde de São Miguel; Conde do Porto Santo; Conde dos Arcos; Conde de Penafiel; Como Tutor de meu Sobrinho o Conde de Valadares, Marquez Mordomo Mór; Pelo Conde de Carvalhaes, Duque de Lafões; Como Procurador do Conde de São Lourenço, Marquez de Sabugosa; Conde do Rio Pardo; Conde de Murça; Conde Porteiro Mór; Como Procurador do Conde de Mesquitella,

e do Conde de Sampaio Antonio, Visconde da Bahia; Por mim, e como Procurador do Conde da Povoa, Conde de Peniche; Por mim, e como Procurador de Meu Sogro, Conde da Louzã Dom Diogo; Como Procurador dos Condes da Figueira, e Conde de Pombeiro, Marquez de Vianna; Conde da Anadia; Conde de Castro Marim; Conde das Galveas; Conde de Barbacena Francisco; Como Procurador de seu Pai o Conde de Barbacena, Conde de Barbacena Francisco; Conde da Lapa; Como Procurador do Conde de Rio Maior, Marquez de Pombal; Conde de São Vicente; Como Procurador do Conde de Bobadella, Marquez de Tancos; Conde de Vianna; Conde Barão de Alvito, por si, e como Procurador do seu Sogro o Marquez de Alvito, Conde Barão de Alvito; Conde de Almada; Conde da Ega; Conde de Belmonte; Como Procurador do Conde de Camaride, Barão de Sande; Conde do Redondo, e como Procurador do Conde de Soure, Conde do Redondo; Conde d Atalaia; Conde d'Alhandra; Conde da Redinha; Visconde da Bahia, João; Visconde de Juromenha João, e como Procurador de seu Pai o Visconde de Juromenha; Visconde de Santarem; Visconde Azurara; Visconde de Magé; Visconde de Porto Covo de Bandeira; Visconde de Manique do Intendente; Visconde de Extremoz; Barão da Villa da Praia; Como Procurador do Visconde de Villa Nova da Rainha, Antonio Joze Guião; Barão de Sande, por si, e como Procurador pelos Barões de Villa Franca, e Queluz, e de Quintella; Barão d'Albufeira; Barão do Zambujal; Por Procuração do Barão de Redondo, Visconde do Porto Covo de Bandeira; Dom José Francisco de Lencastre; O Conselheiro Manoel José Sarmento; O Conselheiro Joaquim José Monteiro Torres; O Chanceller Mór do Reino Antonio Gomes Ribeiro; O Chanceller da Casa da Supplicação João de Mattos e Vasconcellos Barbosa de Magalhães; O Conselheiro Intendente Geral da Policia José Barata Freire de Lima; Dom Francisco de Mello Manoel da Camara; Francisco Peixoto Pinto Coelho; O Conselheiro João Manoel Placido de Moraes; O Conselheiro Manoel José Maria da Costa e Sá, e como Procurador do Conselheiro d'Estado Ignacio da Costa Quintella, Manoel José María da Costa e Sá; O Desembargador do Paço Honorario Juiz da Cerca e Fazenda, Victorino José Serveira Bo-

telho do Amaral; O Conselheiro Doutor José Joaquim da Cruz e Carvalho, por si, e Como Procurador do Conselheiro Antonio Pedro d'Alcantara Sá Lopes; O Conselheiro Vereador do Senado João José Mascarenhas de Azevedo e Silva; Joaquim José Ferreira Cardoso da Costa Castello, Senhor da Villa de Serem, Alcaide Mór de Cèa; Marcos Caetano d'Abreu Menezes, do Conselho de Sua Magestade; O Conselheiro da Fazenda Antonio Xavier de Moraes Teixeira Homem, por si, e por Procurador do Barão de Sobral, e do Conselheiro Antonio Avelino Serrão Diniz; José Anselmo Correia Henriques; João de Carvalho Martins da Silva Ferrão, do Conselho de Sua Magestade e Desembargador do Paço; O Desembargador do Paço Lucas da Silva Azevedo Coutinho, Procurador da Corôa; O Conselheiro Desembargador do Paço José Pedro da Costa Ribeiro Teixeira; O Conselheiro da Fazenda José de Mello Freire; O Conselheiro do Conselho da Real Fazenda, e como Provedor das Capellas do Senhor Rei Dom Affonso Quarto, Diogo Vieira de Tovar e Albuquerque; Doutor João de Figueiredo, do Conselho de Sua Magestade, Desembargador Decano de Aggravos, e Honorario do Desembargo do Paço; Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendonça; O Conselheiro Joaquim Estanislão Rodrigues Ganhado; O Conselheiro da Fazenda Honorario Joaquim Pedro Gomes de Oliveira; O Conselheiro Vereador do Senado José Ignacio de Mendonça Furtado; O Conselheiro de Ultramar Manoel Ignacio de Sampaio e Pina; O Conselheiro do Ultramar Doutor João Antonio Rodrigues Ferreira; O Conselheiro Carlos Felix Geraldes May; O Desembargador do Paço José Antonio da Silva Pedroso; O Desembargador do Paço Francisco José de Faria Guião, por si, e como Procurador do Barão de Castello Novo Joaquim; O Desembargador do Paço Manoel José de Arriaga Brum da Silveira; O Desembargador do Paço José Joaquim Rodrigues de Bastos; O Conselheiro Domingos José Cardoso; O Conselheiro e Procurador da Real Fazenda Antonio José Guião; José Maria Sinel de Cordes, Alcaide Mór da Villa de Alvalade; O Conselheiro Luiz José de Moraes Carvalho; O Conselheiro José Ignacio Pereira de Campos; O Conselheiro José Pedro Quintella; O Conselheiro Alexandre José Picaluga; José Antonio de Oliveira

Leite de Barros, Conselheiro d'Estado; Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal, do Conselho d'Estado Honorario, e como Procurador de Manoel Vicente Teixeira de Carvalho, Conselheiro d'Estado Honorario; Joaquim Guilherme da Costa Posser, do Conselho de Sua Magestade; Antonio Thomaz da Silva Leitão, do Conselho de Sua Magestade; O Desembargador do Paço Pedro Alves Diniz; Francisco José Vieira, do Conselho de Sua Magestade; José Maria Dantas Pereira, do Conselho de Sua Magestade; José Ribeiro Saraiva, Conselheiro da Fazenda.

Braço dos Povos

Marquez de Borba, Presidente; José Accursio das Neves, Procuradores por Lisboa.

Luiz de Macedo Guerreiro Sequeira Reimão; João Barreiros Galvão da Gama, Procurador por a Cidade de Evora.

João Bernardo Pereira Coutinho de Vilhena e Napoles = João da Cunha de Sequeira Brandão, Procuradores por Coimbra.

João Farto Franco = Doutor Francisco Raymundo da Silveira, Procuradores de Santarem.

Pedro Manoel Tavares Paes de Souza = Manoel Christovão Mascarenhas Figueiredo, Procuradores por Tavira.

Manoel Pereira Coutinho de Vilhena = José de Lemos Mello e Vasconcellos, Procuradores de Lamego.

João José de Magalhães Pinto, actual Juiz de Fóra de Silves. = Manoel Raymundo Telles Corte Real, Procurador por Silves.

João Barreiros Galvão da Gama = Luiz de Macedo Guerreiro Sequeira Reimão, Procuradores da Cidade de Elvas.

Luiz, Bispo de Beja = Francisco de Brito Lobo e Castanheira, Procuradores por Beja.

João Pereira da Silva da Fonseca = Gonçalo Barba Alardo de Lencastre e Barros, Procuradores por Leiria.

Francisco de Assis da Fonseca, como Procurador de João Diogo de Mascarenhas, pelo seu impedimento, que hé Procurador de Faro = Fernando José Moreira de Brito Pereira do Carvalhal e Vasconcellos, Procuradores por Faro.

João Antonio d'Azevedo de Magalhães = Alvaro de Macedo Pestana Coutinho de Vasconcellos, Procuradores por Lagos.

João Lobo de Castro Pimentel = Luiz Coutinho d'Albergaria Freire, Procuradores por Extremoz.

Valerio Maximo de Brito Fragozo Amado = Francisco Maria de Villas Lobos e Vasconcellos Gogominho Salema Barreto, Procuradores por Monte-Mór-o-Novo.

Luiz, Prior Mór da Ordem de Christo = Anthero José da Maia e Silva, Procuradores por Thomar.

Antonio Ferreira de Castro Figueiredo = José Ignacio de Moraes, Procuradores por Bragança.

José da Costa e Andrade = João Baptista da Costa, Procuradores por Portalegre.

Francisco de Almeida Freire Corte Real = Francisco Camolino, Procuradores por Covilhã.

Joaquim José Maria de Souza Tavares, Procurador por Setubal.

Antonio Colmieiro de Moraes, Procurador por Villa Real.

Antonio de Sá Pinto Abreu Soutomaior = João de Sá Pinto Abreu Soutomaior, Procuradores por Vianna do Minho.

Alexandre Malheiro de Souza e Menezes = João Lopes de Calheiros e Menezes, Procuradores por Ponte de Lima.

Francisco de Paula Limpo Quaresma = Vicente Ignaçio da Rocha Peniz, Procuradores por Alemquer.

Luiz d'Athouguia Souza Coutinho, Procurador de Torres Novas.

Nicolau Joaquim das Neves Antunes = Policarpo Joaquim de Fontes, Procurador por Obidos.

Por mim, e como Procurador de Francisco de Paula Leite, Manoel José Correia de Freitas e Abreu Carreiro de Gouveia, Procuradores de Alcacer do Sal.

O Vigario da Vara Joaguim Miguel d'Oliveira Ferreira = Thomaz Antonio da Costa e Mello, Procuradores por Almada.

Marquez do Lavradio Dom Antonio = Dom Prior de Guimarães, Procuradores por Torres Vedras.

Francisco d'Assis Salgueiro = Manoel Bernardes Pestana Goulão, Procuradores por Villa de Niza.

Barão de Castello Novo = Pedro d'Ordaz Caldeira de Valladares, Procuradores por Castello Branco.

Francisco Dias Loureiro = José Pereira Cortez de Lobão, Procuradores por Serpa.

Luiz Nicoláo Faria = Joaquim Anacleto Rozado Ésquivel, Procuradores por Mourão.

Antonio Carneiro de Figueiredo Pereira Coutinho de Vilhena Rangel = O Coronel José Carneiro Pizarro, Procuradores por Villa do Conde.

Barão de Tavarede = O Coronel Antonio da Costa Coutinho Lopes Tavares, Procuradores por Trancozo.

Antonio Maria Cardozo da Costa Cabral, Procurador por Pinhel, por mim, e pelo Excellentissimo Senhor Bispo Dom Manuel da Silveira Gama Castello Branco.

José Melitão de Carvalho, Procurador por Arronches.

Francisco Falcão de Mello e Lima = José Ignacio de Torres Macedo Reydono, Procuradores por Abrantes.

Simão José de Azevedo e Silva Lobo = Sebastião Alexandre da Gama Lobo Pessanha, Procuradores por Loulé.

José Barreto Cota Castellino, Procurador por Alter do Chão.

O Padre João Feliciano da Palma Maldonado, Procurador por Alegrete.

Prior José de Oliveira Leitão = Antonio de Gouvêa da Maia Osorio, Procuradores por Penamacôr.

Fernando de Guadalupe Mouzinho = Ignacio Cardozo de Barros Castello Branco, Procuradores por Castello de Vide.

Manoel de Mendonça Figueira de Azevedo de Pinto de Souza = João Antonio Ribeiro de Souza Almeida e Vasconcellos, Procuradores por Castello Rodrigo.

O Prior João Estaço Mourato = O Bacharel Joaquim José de Mattos Magalhães, Procuradores por Villa de Marvão.

O Bacharel Januario José Ferreira Victor dos Reis = O Desembargador dos Aggravos da Casa da Supplicação José Vicente Caldeira de Cazal Ribeiro, Procuradores pela Villa da Certã.

Francisco Antonio Caichôrro da Gama Lobo, Procurador por Monfórte d'Alemtéjo.

João Rebello Paiva Lobato=Joaquim Manoel Namorado, Precuradores por Fronteira.

Manoel Sancho Biscaya e Silva Antonio Vaz Camões de Figueiredo, Procuradores por Villa do Crato.

Frei Joaquim José Dias Ramos, Procurador por Veiros.

Diogo Pereira Gama — Frei Dom José Maria Carvajal Vasconcellos Gãma, Procuradores de Campo Maior.

Felix José Lopes Ramos, Procurador por Castro Marim.

Francisco de Assis da Fonseca, como Procurador de Bernardo Thomaz de Gouvêa Vasconcellos, Procurador de Moncorvo por impedimento do mesmo.

Pedro Alexandrino Migueins Taurino=Bento Paes de Sande e Castro, Procurador por Palmella.

João Anastacio Frade de Almeida=Ambrozio José Capeto, Procuradores de Cabeço de Vide.

José Antunes Ramos Ferreira=Antonio Joaquim da Silva Crespo, Procuradores pela Villa de Monsanto.

Fernando Pereira de Faria Cotta Falcão=Antonio Nunes da Fonseca, Procuradores pela Villa de Coruche.

O Capitão Mór Antonio de Mattos de Faria Barboza=Joaquim de Magalhães e Menezes, Procuradores por Barcellos.

O Beneficiado Pedro Antonio Gonçalves Vaz de Azevedo=O Beneficiado Antonio José Machado de Azevedo, Procuradores da Villa, e Praça de Caminha.

Jacintho Jose Palma, Procurador de Garvão.

Ignacio José de Vilhena, Procurador de Panoias.

José da Silva Attaide da Costa=José Manoel Peixoto de Azevedo Souza Machado, Procuradores de Ourem.

Antonio, Arcebispo de Lacedemonia=Candido Rodrigues Alvares de Figneiredo e Lima, Procurador por Villa de Chaves.

Joaquim Romão Gomes Carlos=Francisco de Paula de Mendonça Corte Real, Procuradores pela Villa de Aibufeira,

Jacintho José de Sequeira=José Gonçalves de Sá, Procuradores pela Villa d'Ourique.

O Capitão Mór Manoel Jose Mendes de Carvalho=Antonio Joaquim Farto, Procuradores pela Villa de Arrayollos.

José Victorino Zuzarte Coelho da Silveira = José Cardozo Moniz Castello-Branco, Procuradores da Villa de Borba.

Ignacio Pedro Rozado Guião = Balthazar Cavalleiro Lobo de Abreu Vasconcellos = Procuradores por Villa de Portel.

Diogo da Cunha Souto-Maior = Antonio Lourenço de Mattos Azambuja, Procuradores por Villa Viçosa.

José Fialho Caeiro = Joaquim Romão Mendes Papança, Procuradores por Mousarás.

O Padre Joaquim José Rodrigues = Antonio Cezar Vieira da Horta, Procuradores pela Villa d'Athouguia.

Joaquim Manoel de Moraes de Mesquita Pimentel, e com Procuração de meu Collega Ayres Guedes Coutinho Garrido, Procuradores pela Villa de Penella.

Jorge Manoel Lobo Pimentel — Francisco Eleuterio de Faria Mello, Procuradores por Santiago do Cacem.

Francisco Joaquim de Castro Pereira Corte Real, Procurador por Eixo.

O Conselheiro João Manoel Guerreiro de Amorim, Procurador por Villa Nova da Cerveira.

O Padre Luiz Antonio da Cruz, Procurador pela Villa de Vianna do Alemtéjo.

João Collares de Andrade = Venancio Pinto do Rego Cea Trigueiro, Procurador por Porto de Moz.

Balthasar de Souza Botelho de Vasconcellos, por mim, e como Procurador do Desembargador João Gaudencio Torres, Procuradores da Villa de Pombal.

Frei João Maria Alves Freire Tavares = Pedro José Limpo Toscano, Procuradores pela Villa de Aleito.

Manoel Ignacio de Mello = Joaquim José da Palma, Procuradores pela Villa de Mertola.

João Antonio da Fonseca, Procurador por V. R. de Santo Antonio.

João Gonçalves Figueira Rio, Procurador pela Villa de Lagôa.

Domingos Manoel Annes Coutinho, Procurador de Freixo de Espada á Cinta.

Domingos Manoel Annes Coutinho, Procurador pela Villa de Mont'Alegre.

Frei Joaquim de Carvalho, Procurador da Cidade de Gôa.

Participação acerca do vinho do Porto destruido pelos miguelistas e que Haber sollicitara.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — E' com a maior magua que me cumpre informar a V. Ex.ª, que hontem do meio dia para a tarde levou o inimigo a efeito as ameaças, que nos tinha feito, do derramamento do Vinho, incendiando os armazens da Companhia em Villa Nova, para cujo fim havião alli mandado por na noute do dia antecedente polvora sufficiente; bem pode V. Ex.ª fazer justa idea do horroroso quadro, que por hum tal acto de atrocidade se apresentou aos olhos dos habitantes desta cidade, aonde tantos delles tinham as suas fortunas: o vinho era vísto em choro pela rua buscar o rio, e as chammas, que duraram toda a noute, faziam a scena mais cruciante.

Alguns armazem de vinho da Companhia ainda ficaram intactos, assim como dos Particulares, mas sou informado que os Rebeldes lhe destinam a mesma sorte, para que já alli tem polvora.

Os armazens pertencentes aos Subditos britannicos foram ameaçados de tocar a fogo, a que obstou alguma gente da tripulação das Curvetas surtas no Douro que em Villa Nova mandou desembarcar o Commandante dellas = Glascok = que para o fazer teve grande contestação com o Conde Almert, que alli commanda.

Hoje me trouxe o Consul Inglez huma proposta do Barão Habert tendente á compra dos vinhos da Companhia, e particular, depositando o dinheiro no Banco de Inglaterra, a fim de evitar a destruição dos vinhos ainda existentes, que para hoje se ameaça: desta proposta fiz sciente a Companhia, que se recusou a ella pelos motivos, por que não tinha annuido á primeira que o referido Barão havia feito. O Consul desejando, como parece, ver se hé possivel obstar por algum meio a total ruina dos vinhos aida intactos, propôz pôr o sêlo Inglez, nos armazens, offerecendo elle como garantia moral de que a venda dos ditos Vinhos sómente seria feita por conta, e a contento da Companhia, e mais interessados nos vinhos dos citados Armazens, cuja

proposta, tendo sido acceita pela Companhia, elle Consul se dirigio nesta conformidade ao General Clouet, fazendo a mesma proposta.

Conhecendo o Capitão Glascok quanto me era penoso vêr os habitantes da margem direita do Douro expostos ao continuo fogo de fusilaria dos Paquetes inimigos da margem esquerda, obteve a promessa de que, não sendo provocado da nossa parte, cessaria o daquelle lado; por poucas horas foi esta promessa cumprida, pois quasi ao mesmo tempo em que eu fazia publicar esta convenção, rompêo o inimigo os seus tiros de artilheria do Castello de Gaia sobre a Cidade retirando durante a noute a artilheria, entretendo porem o resto da noute com hum vivo tiroteio para a nossa linha da margem direita.

Em consequencia de huma denuncia, que tive por hum paisano, soube que os rebeldes deixaram na aldeia de Santiago de Costaes grande porção de projecteis, os quaes vou mandando conduzir para os nossos depositos. — Consta que o Senhor Dom Miguel chegou a Coimbra no dia 12 do corrente.

Depois que dirigi a V. Ex.ª o meu ultimo Officio de 13 do corrente, tem-se apresentado o Major Joaquim Antonio Severo, e o Capitão José Correia de Mesquita, do Batalhão de Caçadores N.º 4; e 54 praças de pret de differentes Corpos, incluindo hum condutor, que trouxe huma parelha de machos.

Deus guarde a V. Ex.ª Quartel General no Porto. 17 de Agosto de 1833. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Agostinho José Freire = *Conde de Saldanha.*

FIM DO QUINTO VOLUME

SUMMARIO DAS MATERIAS CONTIDAS NESTE VOLUME

Erratas do V volume

	Pag.
Na nota de pag. 26 em vez de arcebispo — *archiduque*....................	26
Na nota 2 da pag. 71 deve lêr-se — *servirá*...............................	71
Na carta de 30 de Maio, deve lêr-se não depulis, mas *depuis*............	91
Onde se lê humilae, deve lêr-se *humilde*..................................	128
Lêr: nota de Conselho de Ministros..	147
Em vez de Junho lêr *Julho*..	167
Onde se lê Santatem é *Santarem*..	169
Em vez de Leude leia-se *Lurde*..	174
Em logar de Itabuiana é *Itabayana*...	177
Em vez de alla deve lêr-se *alta*...	202
Em pag. 257, deve lêr-se *para prova do asseverado,* (continuando depois) *respeitavel nobreza de Portugal*..	258
Em vez de Calamarde — *Calomarde*...	279
Em logar de bucnos — *buenos*...	369

Toda a correspondencia de D. Carlos com D. Fernando VII, bem como a relativa ao emprestimo é extrahida do livro: *José da Silva Carvalho e o seu tempo.*